

**UEM**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

**MARCELO SONCINI RODRIGUES**

**A CONQUISTA DA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA PLENA:  
DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA UNIVERSIDADE PÚBLICA,  
GRATUITA E DE QUALIDADE NAS IEES DO ESTADO DO PARANÁ  
(1990-2021)**

**MARCELO SONCINI RODRIGUES**

**MARINGÁ  
2021**

**2021**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

**A CONQUISTA DA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA PLENA:  
DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA UNIVERSIDADE PÚBLICA,  
GRATUITA E DE QUALIDADE NAS IEES DO ESTADO DO PARANÁ  
(1990-2021)**

**MARCELO SONCINI RODRIGUES**

**MARINGÁ  
2021**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

**A CONQUISTA DA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA PLENA:  
DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA UNIVERSIDADE PÚBLICA,  
GRATUITA E DE QUALIDADE NAS IEES DO ESTADO DO PARANÁ  
(1990-2021)**

Tese apresentada por MARCELO SONCINI RODRIGUES, ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá, como um dos requisitos para a obtenção do título de Doutor em Educação.  
Área de Concentração: EDUCAÇÃO.

Orientador: Prof. Dr.: MÁRIO LUIZ NEVES DE AZEVEDO

Coorientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>: JANI ALVES DA SILVA MOREIRA

R696c	<p>Rodrigues, Marcelo Soncini</p> <p>A conquista da autonomia universitária plena : desafios para a consolidação da universidade pública, gratuita e de qualidade nas IEES do estado do Paraná (1990-2021) / Marcelo Soncini Rodrigues. -- Maringá, PR, 2021. 386 f.: il. color., figs., tabs., maps.</p> <p>Orientador: Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo. Coorientadora: Profa. Dra. Jani Alves da Silva Moreira. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Ciências Contábeis, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2021.</p> <p>1. Autonomia universitária plena. 2. Educação superior - Paraná. 3. Instituições Estaduais de Ensino Superior - Paraná. 4. Ensino superior - Paraná. I. Azevedo, Mário Luiz Neves de, orient. II. Moreira, Jani Alves da Silva, coorient. III. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Contábeis. Programa de Pós-Graduação em Educação. IV. Título.</p>
	CDD 23.ed. 378.101

MARCELO SONCINI RODRIGUES

**A CONQUISTA DA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA PLENA: DESAFIOS PARA A  
CONSOLIDAÇÃO DA UNIVERSIDADE PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE  
NAS IEES DO ESTADO DO PARANÁ (1990-2021)**

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

---

Prof. Dr. Carlos Eduardo Bittencourt Stange  
Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

---

Prof. Dr. Edmar Bonfim de Oliveira  
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Luisa Furlan Costa  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Eunice Franca Volsi  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

Dedico esta tese a minha esposa, Alice; meus filhos, Marcelo, Marcos e Matheus; meus netos, João Vicente e Davi Lucas; meu pai, Luiz; minha mãe, Darcy; minha irmã, Gisele e minhas noras, Ana Paula, Railyne e Ana Paula.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente a Deus, pela vida, pela oportunidade em poder continuar aprimorando os meus conhecimentos.

Ao meu orientador Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo, pelos valiosos ensinamentos, compreensão, paciência e incentivos ao longo do curso de Doutorado. Minha eterna gratidão!

À minha Coorientadora Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Jani Alves da Silva Moreira, pelas consideráveis contribuições durante o desenvolvimento da tese.

Ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação, linha de pesquisa Políticas e Gestão em Educação, em nome do Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo, das Professoras Dr<sup>a</sup> Maria Luisa Furlan Costa e Dr<sup>a</sup> Jani Alves da Silva Moreira, pelos ensinamentos, profissionalismo e riquíssimas reflexões proporcionadas no decorrer das aulas.

À Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Solange Franci Raimundo Yaegashi, pelo compartilhamento de ideias e sugestões para a execução da tese.

Ao Hugo Alex da Silva, Secretário do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEM, pela competência, dedicação e profissionalismo.

À Universidade Estadual de Maringá, Departamento de Ciências Contábeis, que me proporcionou todas as condições para melhor se dedicar ao Doutorado em Educação.

À Banca Examinadora, Prof. Dr. Carlos Eduardo Bittencourt Stange e Prof. Dr. Edmar Bonfim de Oliveira, às Professoras Dr<sup>a</sup> Maria Luisa Furlan Costa e Dr<sup>a</sup> Maria Eunice Franca Volsi, os quais agradeço pelas pertinentes contribuições para o enriquecimento dessa tese.

Aos Professores Dr. Décio Sperandio e Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo (reitor e vice-reitor da UEM na gestão 2006 a 2010) e Dr. Júlio Santiago Prates Filho e Dr<sup>a</sup> Neusa Altoé (reitor e vice-reitora da UEM na gestão 2010 a 2014), pelo convite, oportunidade e confiança para ocupar o cargo de Pró-Reitor de Administração nestas duas gestões, momentos em que foi possível aprimorar os conhecimentos na área pública e conhecer de fato a governança de uma instituição de ensino superior e a dinâmica pública de um estado.

Aos meus familiares e amigos, pelos momentos de incentivos e compreensão.

A todos os entrevistados da Universidade Estadual de Maringá, Universidade Estadual de Londrina, Universidade Estadual do Paraná e Universidade Estadual do Norte do Paraná, pelos depoimentos e preciosas contribuições para esta pesquisa.

Esclarecimento é à saída do homem de sua menoridade, da qual ele próprio é culpado. A menoridade é a incapacidade de fazer uso de seu entendimento sem a direção de outro indivíduo. O *homem é o próprio culpado* dessa menoridade se a causa dela não se encontra na falta de entendimento, mas na falta de decisão e coragem de *servir-se de si mesmo* sem a direção de outrem [...]. A preguiça e a covardia são as causas pelas quais uma tão grande parte dos homens, depois que a natureza de há muito os libertou de uma direção estranha (*naturaliter maiorennnes*), continuam, no entanto de bom grado menores durante toda a vida. São também as causas que explicam por que é tão fácil que os outros se constituam em tutores deles. É tão cômodo ser menor [...] (KANT, 1784, s.n.).

RODRIGUES, Marcelo Soncini. **A CONQUISTA DA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA PLENA: DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA UNIVERSIDADE PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE NAS IEES DO ESTADO DO PARANÁ (1990-2021)**. 386 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá. Orientador: Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo. Maringá, 2021.

## RESUMO

A presente pesquisa insere-se na linha de Políticas e Gestão em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá (PPE/UEM) e está vinculada ao Grupo de Estudos e Pesquisas da Educação Básica e Superior (GEDUC). A discussão em torno do tema autonomia universitária vem sendo construída, no Brasil, desde o ano de 1911. Diante de tantas incertezas, macro e micro econômicas, políticas; contingenciamentos e cortes de recursos orçamentários e financeiros; as interferências de organismos internacionais, em especial o grupo Banco Mundial, face a um regime ideológico de política econômica neoliberal adotado pelos governos do Brasil nas políticas econômicas e de educação, dentre outras, um caminho para que as universidades decidam sobre suas prioridades e executem suas atividades acadêmicas e administrativas de forma que atenda aos seus anseios e da sociedade, é a conquista da autonomia universitária plena (AUP). Sendo assim, o objetivo dessa tese consiste em investigar se a conquista da autonomia universitária plena para as IEES do Paraná é o único caminho para a consolidação de um ensino público, gratuito e de qualidade. De tais reflexões, decorre a problemática que se pretende pesquisar, a qual poderá ser evidenciada mediante a seguinte questão: a conquista da autonomia universitária plena para as IEES do Paraná é o único caminho para a consolidação do ensino público, gratuito e de qualidade? A presente tese caracteriza-se como uma pesquisa explicativa. Em relação aos procedimentos técnicos está classificada como bibliográfica, documental e de campo. No que tange à abordagem do problema, trata-se de uma pesquisa qualitativa. Para a coleta de dados foram realizadas entrevistas semiestruturadas e aplicação de questionário sociodemográfico, aprovados pelo Comitê Permanente de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (COPEP), com os dirigentes de quatro universidades estaduais do Paraná: UEM, UEL, UENP e UNESPAR. Os dados coletados foram classificados por meio de categorias de análise de conteúdo. Constatou-se que no estado do Paraná, desde o ano de 1990, várias ações já foram realizadas pelas IEES na tentativa de se conseguir a AUP, porém todas resultaram em fracassos. Os entrevistados são favoráveis à conquista da AUP, sendo, para eles, a condição necessária para a sobrevivência das IEES, ou seja, o único, ou melhor caminho para a consolidação do ensino público, gratuito e de qualidade.

**Palavras-chave:** Autonomia Universitária Plena; Educação Superior; Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná.

RODRIGUES, Marcelo Soncini. THE ACHIEVEMENT OF FULL UNIVERSITY AUTONOMY: CHALLENGES FOR THE CONSOLIDATION OF THE PUBLIC, FREE, AND QUALITY UNIVERSITY IN THE IEES OF PARANÁ STATE (1990-2021). 386 f. Thesis (Doctorate in Education) - Universidade Estadual de Maringá. Supervisor: Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo. Maringá, 2021.

## **ABSTRACT**

The present research is inserted in the line of Policies and Management in Education of the Postgraduate Program in Education of the State University of Maringá and is linked to the Group of Studies and Research in Basic and Higher Education. The discussion about university autonomy has been underway in Brazil since 1911. In the face of so many uncertainties, macro and micro economic and political; contingencies and cuts in budgetary and financial resources; the interference of international organizations, especially the World Bank group, in the face of an ideological regime of neoliberal economic policy adopted by Brazilian governments in economic and education policies, among others, a way for universities to decide on their priorities and perform their academic and administrative activities in a way that meets their and society's wishes, is the achievement of full university autonomy (AUP). Thus, the objective of this thesis is to investigate if the conquest of full university autonomy for HEIs in Paraná is the only way to consolidate a public, free and quality education. From these reflections derives the problematic that is intended to be researched, which can be evidenced by the following question: is the conquest of full university autonomy for the HEIs of Paraná the only way for the consolidation of public, free and quality education? The present work is characterized as explanatory research. In relation to the technical procedures, it is classified as bibliographic, documental and field research. Regarding the approach to the problem, it is qualitative research. For data collection semi-structured interviews were carried out and a sociodemographic questionnaire applied, approved by the Permanent Committee for Ethics in Research Involving Human Beings (COPEP), with the directors of four state universities in Paraná: UEM, UEL, UENP and UNESPAR. The data collected were classified using content analysis categories. It was verified that in the state of Paraná, since 1990, several actions have been taken by HEIs in an attempt to get the PSA, but all resulted in failure. The interviewees are in favor of the achievement of the AUP, being, for them, the necessary condition for the survival of the HEIs, that is, the only or the best way for the consolidation of public, free and quality education.

**KEYWORDS:** Full University Autonomy; Higher Education; Paraná State Institutions for Higher Education.

## LISTA DE ABREVIATURAS

ABRUC	- Associação Brasileira das Universidades Católicaas
ABRUEM	- Associação Brasileira das Universidades Estaduais e Municipais
AC	- Administração Centralizada
ADI	- Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADUEM	- Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Maringá
ADUNICENTRO	- Seção Sindical dos Docentes da UNICENTRO
AFUEM	- Associação dos Funcionários da Universidade Estadual de Maringá
AID	- Associação Internacional de Desenvolvimento
ALEP	- Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
AMGI	- Agência Multilateral de Garantia de Investimentos
ANDIFES	- Associação dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
ANUP	- Associação Nacional das Universidades Particulares
APIESP	- Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público
APIESP	- Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público
ARWU	- <i>Academic Ranking of World Universities</i>
AUP	- Autonomia Universitária Plena
BDTD	- Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
BID	- Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	- Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BM	- Banco Mundial
CAD	- Conselho de Administração
CAPES	- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CC	- Casa Civil

CCJ	- Comissão de Constituição e Justiça
CEP	- Conselho de Ensino e Pesquisa
CF	- Constituição Federal
CFI	- Corporação Financeira Internacional
CGU	- Controladoria Geral da União
CNPq	- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CIADI	- Centro Internacional para Arbitragem de Disputas sobre Investimentos
COPEP	- Comitê Permanente de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos
COU	- Conselho Universitário
CPI	- Comissão Parlamentar de Inquérito
CRUB	- Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras
CRUESP	- Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas
DCE	- Diretório Central dos Estudantes
DER-PR	- Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
DREM	- Desvinculação de Receitas dos Estados e Municípios
EC	- Emenda Constitucional
FAPESP	- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
FMI	- Fundo Monetário Internacional
FPE	- Fundo de Participação dos Estados
FUNDEB	- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GRE	- Gabinete da Reitoria
GT	- Grupo de Trabalho
HUM	- Hospital Universitário de Maringá
ICMS	- Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IEES	- Instituições Estaduais de Ensino Superior
IES	- Instituições de Ensino Superior
IFES	- Instituições Federais de Ensino Superior

IPI	- Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA	- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRRF	- Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
ITCMD	- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
LC	- Lei Complementar
LDB	- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO	- Lei de Diretrizes Orçamentárias
LEPAC	- Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas
LGU	- Lei Geral das Universidades
LOA	- Lei Orçamentária Anual
MCO	- Movimentação de Crédito Orçamentário
MEC	- Ministério da Educação
MP	- Ministério Público
NRF	- Novo Regime Fiscal
OCDE	- Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico
ODC	- Outras Despesas Correntes
OF	- Outras Fontes
OI	- Organismos Internacionais
OMC	- Organização Mundial do Comércio
PAD	- Pró-Reitoria de Administração
PARFOR	- Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
PDE	- Plano de Desenvolvimento Educacional
PDI	- Plano de Desenvolvimento Institucional
PEC	- Proposta de Emenda à Constituição
PIB	- Produto Interno Bruto
PIDV	- Programa de Incentivo à Demissão Voluntária
PNE	- Plano Nacional de Educação
PROUNI	- Programa Universidade para Todos
QDD	- Quadro Demonstrativo de Despesa
RCL	- Receita Corrente Líquida
RTL	- Receita Tributária Líquida

SEAD	- Secretaria de Administração
SEET	- Secretaria Especial da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
SEFA	- Secretaria da Fazenda
SEPL	- Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SESPR	- Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná
SETI	- Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
SIAF	- Sistema Integrado de Administração Financeira
SINTEEMAR	- Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Maringá
SIP	- Sistema Integrado de Pagamento
TCE	- Tribunal de Contas Estadual
TCLE	- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TCU	- Tribunal de Contas da União
TGE	- Tesouro Geral do Estado
TIDE	- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva
TJ	- Tribunal de Justiça
TRF-4	- Tribunal Regional Federal da 4ª Região
UDESC	- Universidade do Estado de Santa Catarina
UEL	- Universidade Estadual de Londrina
UEM	- Universidade estadual de Maringá
UENP	- Universidade Estadual do Norte do Paraná
UEPB	- Universidade Estadual da Paraíba
UEPG	- Universidade Estadual de Ponta Grossa
UFBA	- Universidade Federal da Bahia
UFF	- Universidade Federal Fluminense
UFG	- Universidade Federal de Goiás
UFMG	- Universidade Federal de Minas Gerais
UGF	- Unidade Gestora do Fundo Paraná
UNATI	- Universidade Aberta à Terceira Idade
UnB	- Universidade de Brasília

- UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
- UNESP - Universidade Estadual Paulista
- UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
- UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas
- UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
- UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- USP - Universidade de São Paulo

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1	- Mapa distribuição das IEES do Paraná.....	61
Figura 2	- Mapa distribuição das IEES do Paraná delimitadas para as entrevistas.....	62

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	- Identidade de Gênero dos Entrevistados.....	62
Gráfico 2	- Idade dos Participantes da Pesquisa.....	63
Gráfico 3	- Enquadramento Funcional.....	64
Gráfico 4	- Titulação dos Entrevistados.....	64
Gráfico 5	- Área de Atuação dos Entrevistados.....	65
Gráfico 6	- Tempo de Atuação na Instituição.....	66
Gráfico 7	- Regime de Trabalho dos Entrevistados.....	66
Gráfico 8	- Cargos Ocupados pelos Entrevistados nas Instituições...	67
Gráfico 9	- Execução Orçamentária/Financeira Pessoal e Encargos Sociais (TGE) por Universidade do Paraná.....	152
Gráfico 10	- Execução Orçamentária/Financeira Pessoal e Encargos Sociais (TGE) das IEES do Paraná.....	153
Gráfico 11	- Execução Orçamentária/Financeira Referente à Custeio (ODC) das IEES do Paraná.....	156
Gráfico 12	- Execução Orçamentária/Financeira Referente à Capital (Investimentos) das IEES do Paraná.....	158
Gráfico 13	- Execução Orçamentária/Financeira da Unidade Gestora do Fundo Paraná por Universidade Estadual do Paraná.	161
Gráfico 14	- Total de Execução Orçamentária/Financeira da Unidade Gestora do Fundo Paraná nas IEES Paranaenses.....	161

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1	- Apresentação dos Trabalhos encontrados sobre Autonomia Universitária na BDTD.....	47
Quadro 2	- Caracterização de citações encontradas nas teses e dissertações analisadas.....	50
Quadro 3	- Classificação Metodológica da Presente Pesquisa.....	57
Quadro 4	- Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná.....	72
Quadro 5	- Áreas de Abrangências das IEES do Paraná.....	73
Quadro 6	- Cursos Oferecidos e Alunos Matriculados na Especialização Presencial e a Distância nas IEES do Paraná Base de Dados de 2018.....	74
Quadro 7	- Cursos Oferecidos e Alunos Matriculados na Especialização Presencial e a Distância nas IEES do Paraná Base de Dados de 2013.....	74
Quadro 8	- Cursos Oferecidos e Alunos Matriculados no Mestrado e Doutorado nas IEES do Paraná Base de Dados de 2018.....	74
Quadro 9	- Consolidação de Cursos Oferecidos e Alunos Matriculados nas IEES do Paraná Base de Dados de 2018.....	75
Quadro 10	- Cursos Oferecidos e Alunos Matriculados na Graduação Presencial e a Distância nas IEES do Paraná Base de Dados de 2013.....	75
Quadro 11	- Cursos Oferecidos e Alunos Matriculados na Especialização presencial e a Distância nas IEES do Paraná Base de Dados de 2013.....	76
Quadro 12	- Cursos Oferecidos e Alunos Matriculados no Mestrado e Doutorado nas IEES do Paraná Base de Dados de 2013.....	76
Quadro 13	- Consolidação de Cursos Oferecidos e Alunos Matriculados nas IEES do Paraná Base de Dados de 2013.....	76

Quadro 14	-	Quantitativo de Servidores nas IEES do Paraná Base de Dados de 2018.....	77
Quadro 15	-	Quantitativo de Servidores nas IEES do Paraná Base de Dados de 2013.....	77
Quadro 16	-	Índices por Universidades em relação à Receita Tributária Líquida.....	136
Quadro 17	-	Execução Orçamentária/Financeira Referente à Pessoal e Encargos Sociais das IEES do Paraná – UEM / UEL / UEPG/UNIOESTE.....	151
Quadro 18	-	Execução Orçamentária/Financeira Referente à Pessoal e Encargos Sociais das IEES do Paraná – UNICENTRO / UENP/UNESPAR.....	151
Quadro 19	-	Execução Orçamentária/Financeira Referente à Custeio (ODC) das IEES do Paraná – UEM/UEL.....	154
Quadro 20	-	Execução Orçamentária/Financeira Referente à Custeio (ODC) das IEES do Paraná – UEPG/UNIOESTE.....	154
Quadro 21	-	Execução Orçamentária/Financeira Referente à Custeio (ODC) das IEES do Paraná – UNICENTRO/UENP/UNESPAR .....	155
Quadro 22	-	Execução Orçamentária/Financeira Referente à Capital (Investimento) das IEES do Paraná – UEL/UEM.....	157
Quadro 23	-	Execução Orçamentária/Financeira Referente à Capital (Investimento) das IEES do Paraná – UEPG/UNIOESTE.....	157
Quadro 24	-	Execução Orçamentária/Financeira Referente à Capital (Investimento) das IEES do Paraná - UNICENTRO/UENP/UNESPAR .....	158
Quadro 25		Execução Orçamentária/Financeira Referente aos Investimentos da Unidade Gestora do Fundo Paraná.....	163

Quadro 26	-	Categorias de Análise e Questões Norteadoras das Entrevistas com os Reitores.....	185
Quadro 27	-	Categorias de Análise e Questões Norteadoras das Entrevistas com os Pró-Reitores Administrativos.....	186
Quadro 28	-	Categorias de Análise e Questões Norteadoras das Entrevistas com os Pró-Reitores Acadêmicos.....	187
Quadro 29	-	Convergências e Divergências dos Reitores Referentes às Entrevistas.....	217
Quadro 30	-	Convergências (C) e Divergências (D) dos Pró-Reitores Administrativos Referentes às Entrevistas.....	271
Quadro 31	-	Convergências (C) e Divergências (D) das Pró-Reitorias Acadêmicas Referentes às Entrevistas.....	323

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>24</b>
1.1 PROBLEMÁTICA, OBJETIVOS E ORIGINALIDADE DO ESTUDO .....	43
1.2 AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA: TRABALHOS PUBLICADOS NA PLATAFORMA DA BIBLIOTECA DIGITAL BRASILEIRA DE TESES E DISSERTAÇÕES .....	46
1.3 ESTRUTURA DA TESE .....	50
<b>2 A PESQUISA .....</b>	<b>55</b>
2.1 DELIMITAÇÃO E LIMITAÇÃO DA PESQUISA .....	55
2.2 PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS .....	55
2.3 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA .....	57
2.4 CAMPO DE PESQUISA .....	59
2.5 SUJEITOS DA PESQUISA .....	62
2.6 PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE DADOS .....	68
<b>3 AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA: PRINCÍPIOS, POLÍTICAS E PRÁTICAS .....</b>	<b>71</b>
3.1 SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ .....	71
3.2 AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA: ORIGEM E CONCEITO .....	78
<b>3.2.1 Evolução Histórica Sobre Autonomia Universitária No Brasil .....</b>	<b>78</b>
<b>3.2.2 Conceito Sobre o Termo Autonomia .....</b>	<b>93</b>
3.2.2.1 Caracterização das Dimensões da Autonomia Universitária..	104
3.3 AUTONOMIA EXERCIDA PELAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS .....	108
3.4 CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA NO ESTADO DO PARANÁ .....	128
3.5 POLÍTICA DE FINANCIAMENTO E GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO NO PARANÁ E A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA .....	142
3.6 POLÍTICA NEOLIBERAL E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS: IMPLICAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO E EFETIVAÇÃO A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA .....	162
<b>3.6.1 Adoção Neoliberal de Política Econômica .....</b>	<b>162</b>
<b>3.6.2 Organismos Internacionais e a Influência nas Políticas Para o Ensino Superior: Implicações Para a Autonomia Universitária .....</b>	<b>168</b>

<b>4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISES DAS ENTREVISTAS REALIZADAS COM OS DIRIGENTES DA UEM, UEL, UNESPAR E UENP .....</b>	<b>184</b>
4.1 APRESENTAÇÃO E ANÁLISES DAS ENTREVISTAS REFERENTE AO GRUPO DE REITORES.....	188
4.1.1 Categoria Conceitos, Entendimentos, Concordâncias e Ações dos Reitores sobre o Tema Autonomia Universitária Plena .....	189
4.1.2 Categoria Reflexos da Autonomia Universitária Plena nas Atividades Administrativas e Acadêmicas.....	196
4.1.3 Categoria Importância da Conquista da Autonomia Universitária Plena para as IEES do Paraná.....	205
4.1.4 Categoria Dificuldades nas Ações das IEES e Estratégias sobre o Anteprojeto de Lei Geral para as Universidades (LGU) .....	209
4.1.5 Análise Geral sobre as Entrevistas Realizadas com o Grupo de Reitores .....	214
4.2 APRESENTAÇÃO E ANÁLISES DAS ENTREVISTAS REFERENTES AO GRUPO DE PRÓ-REITORES ADMINISTRATIVOS.....	220
4.2.1 Categoria Conceitos, Entendimentos e Concordâncias dos Pró-Reitores Acerca do Tema Autonomia Universitária Plena.....	220
4.2.2 Categoria Reflexos da Autonomia Universitária Plena nas Atividades Administrativas.....	238
4.2.3 Categoria Importância da Conquista da Autonomia Universitária Plena para as IEES do Paraná .....	257
4.2.4 Categoria Anteprojeto de Lei Geral para as Universidades.....	264
4.2.5 Análise Geral sobre as Entrevistas Realizadas com o Grupo de Pró-Reitores Administrativos .....	269
4.3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISES DAS ENTREVISTAS REFERENTES AO GRUPO DE PRÓ-REITORES ACADÊMICOS.....	274
4.3.1 Categoria Conceitos, Entendimentos e Concordâncias dos Pró-Reitores Acerca do Tema Autonomia Universitária Plena.....	275
4.3.2 Categoria Reflexos da Autonomia Universitária Plena nas Atividades Acadêmicas.....	293
4.3.3 Categoria Importância da Conquista da Autonomia Universitária Plena para as IEES do Paraná .....	311

4.3.4 Categoria Anteprojeto de Lei Geral para as Universidades (LGU)	315
4.3.5 Análise Geral sobre as Entrevistas Realizadas com o Grupo de Pró-Reitores Acadêmicos	321
5 CONCLUSÃO	328
REFERÊNCIAS	345
ANEXOS	350
APÊNDICES	365

## 1 INTRODUÇÃO

A presente tese insere-se na linha de Políticas e Gestão em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá (PPE/UEM)<sup>1</sup> e está vinculada ao Grupo de Estudos e Pesquisas da Educação Básica e Superior (GEDUC)<sup>2</sup> da própria Instituição.

As discussões em torno da temática Autonomia Universitária Plena (AUP) têm alcançado espaço significativo no meio acadêmico, principalmente nas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) do Paraná a partir dos anos de 1990.

Decorridos quase 30 anos desde que entrou em pauta a questão da autonomia, no ano de 2017, as sete IEES, Universidade Estadual de Maringá (UEM); Universidade Estadual de Londrina (UEL); Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE); Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO); Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) finalizaram um estudo que, após meses de debates, reuniões, palestras e outros encontros, chegaram a uma proposta conjunta de autonomia universitária plena, que foi encaminhada por intermédio do Ofício nº 95/2017 da Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público (APIESP) à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) para análise e posteriormente ao governo do estado do Paraná, podendo ser regulamentada por intermédio de uma lei específica pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) a favor da educação superior pública estadual.

---

<sup>1</sup> O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) foi criado no ano de 1990. Atualmente, oferta mestrado e doutorado divididos em três linhas de pesquisa que são interdisciplinares, sendo: 1) Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores, 2) História e Historiografia da Educação e 3) Políticas e Gestão em Educação.

<sup>2</sup> O Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Básica e Superior (GEDUC) foi criado em 2000 e tem o objetivo de pesquisar e estudar Políticas Públicas para Educação Básica e Educação Superior no Brasil e na América Latina, com vistas a contribuir para o avanço do conhecimento na área e para a ampliação do debate no campo educacional. O grupo tem caráter interdepartamental e interinstitucional, com integrantes de diversas origens e formações. Está dividido em três linhas de pesquisas, sendo: 1) Estado e Políticas Educacionais, 2) História e Historiografia e Ensino Superior e 3) Planejamento, organização e avaliação das instituições educacionais.

Desta forma, a busca pela AUP junto ao governo do estado do Paraná está em construção desde o ano de 1990, período em que houve uma ação das IEES de Londrina, Maringá e Ponta Grossa no sentido de formular uma proposta própria, que foi encaminhada para aprovação, sem sucesso na efetivação da mesma.

Salienta-se que os termos “Autonomia Universitária Plena”, “Autonomia Universitária” ou “Autonomia” empregados nesta tese terão os mesmos significados, uma vez que tais expressões são referenciadas por diversos autores, mas conceitualmente remetendo-se ao mesmo entendimento. Sendo assim, optou-se por usar as expressões como sinônimos no decorrer desse texto.

Destarte, faz-se necessário a compreensão do conceito de autonomia universitária plena. Trata-se da responsabilidade e, ao mesmo tempo, a capacidade, bem como a conquista (no sentido de direito), de a instituição universitária poder planejar, decidir e executar todas as ações referentes ao ensino, pesquisa e extensão, além das atividades de cunho administrativo, orçamentário, financeiro e patrimonial, sem a interferência do estado. A referida autonomia está atrelada ao zelo pelos gastos dos recursos públicos e, em conformidade com as legislações aplicadas à administração pública, concomitantemente se submete às fiscalizações e controles externos a serem realizadas pelos órgãos competentes. Neste sentido, Vergara (1988) afirma:

Seja nos atos governamentais normativos, seja na literatura referente a questões universitárias, o elemento sempre presente é a autonomia. Argumenta-se ser condição básica para a universidade a liberdade intelectual e de autogoverno (VERGARA,1988, p. 68).

Atualmente, as universidades, enquanto autarquias possuem em certa medida a autonomia financeira e administrativa, bem como liberdade didática e científica<sup>3</sup>. Porém, não é apenas neste âmbito que se trata a discussão sobre o princípio da autonomia na universidade. Salienta-se que para além destes aspectos, é preciso considerar a capacidade de auto-organização, a definição de prioridades pela própria instituição, a liberdade de gestão administrativa,

---

<sup>3</sup> Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação, 1996.

orçamentária e financeira, resguardada, certamente, a exigência legal de prestação de contas e a transparência de suas ações perante a sociedade.

Esta temática tem estado presente no debate acadêmico veiculado a trabalhos científicos cujos estudos originam produções de teses, dissertações e inúmeros artigos científicos. Entretanto, os resultados estão atrelados ao debate teórico sem resultar a atitudes efetivas e práticas em benefício da educação superior pública.

Ressalta-se que a temática sobre a AUP não é apenas uma discussão contemporânea, pois em vários momentos da história o assunto tem sido debatido. A sua origem ocorreu na Reforma Rivadávia Corrêa, Lei Orgânica do Ensino Superior e do Fundamental, implementada pelo Decreto nº 8.659 de 5 de abril de 1911 e na Escola Normal pelo Decreto nº 838 de 20 de outubro do mesmo ano, que proporcionava autonomia do ponto de vista didático, administrativo e patrimonial. Em 1931 houve uma discussão sobre o tema na Reforma do Ensino Superior promovida pelo ministro Francisco Campos. Destaca-se nesta ocasião a concessão da autonomia relativa à universidade como uma preparação para a autonomia plena (VERGARA, 1988).

A promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1961 (Lei nº 4.024/1961), deixou estabelecida em termos gerais, que as universidades poderiam gozar de autonomia financeira, didática e disciplinar. Alguns anos depois, em 1968, outra reforma universitária veio a consolidar-se pela Lei nº 5.540, de 28 de novembro, reconhecendo o princípio de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira da universidade.

Por consequência, o assunto voltou a ganhar proporções expressivas e, a partir de 1988, quando a autonomia universitária foi confirmada na Constituição Federal, no art. 207, expressando que as universidades “[...] gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial” (BRASIL, 1988). No mesmo sentido, as universidades estaduais do Paraná têm sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial garantida no art. 180 da Constituição Estadual do Paraná, de 05 de outubro de 1989, e reforçada pela Lei nº 9.663 de 16 de julho de 1991, que transformou as fundações estaduais de ensino superior em autarquias.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394<sup>4</sup> de 20 de dezembro de 1996, nos artigos 53, 54, 55 e 56, deixou evidente que as prerrogativas expressas por ela corroboram com o ambiente de autonomia que as universidades deveriam vivenciar. Sobre isto, Ranieri e Lutaif (2019) esclarecem:

Na história da universidade brasileira, a tensão entre autonomia e controle sempre esteve presente. Num país com pouca e recente tradição universitária, sem adequada compreensão de que a autonomia é condição inerente ao desenvolvimento da pesquisa e do ensino, afigura-se difícil aceitar a existência de ente público autônomo em relação àquele que o financia (RANIERI; LUTAIF, 2019, s. n).

Embora o interesse pelo tema em questão teve início no Brasil há mais de cem anos, o debate foi omitido e retomado por diversos governos e, até o momento presente, sua efetivação não alcançou a plenitude na maioria das IEES do país. Assim, salta aos olhos do pesquisador um questionamento: por que, apesar de há muitos anos ter se iniciado a discussão sobre a AUP, não há na prática sua efetivação nas instituições de ensino superior públicas do país? Quais são os interesses e os interessados para que não se efetive a autonomia universitária no estado do Paraná?

Autonomia, segundo o Dicionário on-line de Língua Portuguesa Houaiss, tem como acepção:

Aptidão ou competência para gerir sua própria vida, valendo-se de seus próprios meios, vontades e/ou princípios. Direito dado a uma nação (país) de se governar de acordo com seus próprios Regimentos ou leis. Direito ao livre arbítrio que faz com que qualquer indivíduo esteja apto para tomar suas próprias decisões. [...] [Filosofia] Kant. Faculdade do ser humano de se autogovernar de acordo com seus padrões de conduta moral sem que haja influência de outros aspectos exteriores (sentimentos, repressões, etc.). Autonomia financeira. Situação de um serviço cuja gestão financeira é independente da coletividade pública que o criou (AUTONOMIA..., 2019).

Acredita-se que a presença e a supressão da discussão em torno da autonomia universitária se devem, principalmente, pela aproximação e afastamento dos governos, seja na esfera federal, estadual ou municipal, em

---

<sup>4</sup> Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

assumir o papel de protagonista na efetivação da autonomia com este patrimônio científico, cultural e social.

Ranieri e Lutaif (2019) sintetizam os possíveis motivos sobre a concessão da autonomia universitária:

No momento, essa tensão revela, de um lado, a falta de confiança do Executivo e do Legislativo nas instituições; de outro, o desconhecimento do conteúdo e significado da autonomia universitária, princípio acadêmico destinado a garantir o livre desenvolvimento da atividade intelectual. Em consequência, se estabelece um paradoxo: os poderes constituídos negam o que foi concedido pela lei (RANIERI; LUTAIF, 2019, s. n.).

Compreende-se que, ao abordar o conceito de autonomia, estar-se-á debatendo as dimensões didático-científica, orçamentária/financeira e administrativa, dependentes entre si. A primeira delas é a principal razão de existência das universidades ao cumprir suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, o que equivale à dimensão fim. As duas últimas são concebidas como dimensões meio de sustentação em relação à efetivação da primeira (FÁVERO, 1999).

Freitas (2000) ressalta que a AUP enseja a garantia da liberdade completa das dimensões didático-científica, orçamentária/financeira e administrativa, declarando:

A autonomia didático-científica é a própria essência da universidade, porque respeita a realização de seus fins no sentido de oferecer um ensino com qualidade, que deve ser norteado por uma liberdade de comunicação de conhecimentos. A autonomia administrativa é decorrente da didático-científica, trata-se da liberdade de organizar-se internamente, selecionar seu quadro de pessoal, elaborar estatutos e regimentos. A capacidade que a Universidade tem de poder administrar os recursos que a sociedade coloca a sua disposição é, portanto, a autonomia de gestão financeira. A dimensão da autonomia universitária pode ser vista como a transferência de determinados serviços do Estado para as instituições universitárias, que passa a executá-los, com o objetivo de cumprir as finalidades sociais que lhes são próprias. Ela comporta direitos e deveres e emana da própria natureza da Universidade como condição essencial para a sua existência, pois presta um serviço à sociedade (FREITAS, 2000, p. 2).

Em vista disto, as IEES devem ter autonomia para realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, dispondo de instrumentos que permitam à

escolha de dirigentes, a iniciativa de definição orçamentária, a obtenção de receita própria, a elaboração de seus planos de carreira entre outros pontos. Tudo isto sem a ingerência do poder público, a quem cabe exercer a fiscalização dos serviços prestados pelas IES, sejam estaduais ou federais, e sem restringir normativamente sua autonomia.

Entende-se que a ausência de autonomia, em especial no âmbito orçamentário/financeiro, pode acarretar como consequência dificuldades administrativas, além de falta de condições para o planejamento das atividades a serem desempenhadas pelas universidades, uma vez que impede um uso racional dos recursos em pontos considerados prioritários pelas próprias instituições. Por outro lado, a opção pela AUP imputa a universidade um caráter mais público que estatal, isto é, desobrigando-as da burocracia e rigidez das normas governamentais, e como consequência a perda da proteção que o estado lhe confere, uma vez que todos os atos praticados pelas IEES serão de inteira responsabilidade das mesmas, não sendo possível imputar ao estado qualquer tipo de interferência nas decisões proferidas pelas universidades.

Como forma de retratar tal dificuldade administrativa, pode-se expor um fato que ocorreu no ano de 2006 na Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO). Ao final fica a seguinte indagação: Caso a instituição estivesse vivenciando em um ambiente de Autonomia Universitária Plena, o COU estaria aprovando este novo Estatuto?

Em 2003 a estrutura administrativa da UNICENTRO dispunha de 217 cargos, entre funções gratificadas (FGs) e cargos em comissão (CCs) segundo o Estatuto que vigorou até 2006. Em 2006 o conselho Universitário (COU) aprovou um novo estatuto que levantou significativa polêmica à época. Para uma UNICENTRO que em 2005, contava com 410 professores efetivos e 217 agentes universitários, o novo estatuto criou 586 cargos entre FGs e CCs. A criação de tamanha quantidade de cargos na UNICENTRO elevou a razão para quase um cargo por pessoa. Entre docentes e agentes universitários eram 627 pessoas para 586 cargos. Em 2011, já com 490 professores efetivos e 240 funcionários, a disponibilidade de cargos atendia 82% dos membros efetivos da instituição. Dos 586 cargos criados apenas 102 são eletivos. Os demais 484 são preenchidos mediante critério da reitoria (ADUNICENTRO – Seção Sindical dos Docentes da Unicentro, 2015, p. 6).

Como os recursos provenientes do erário público têm se tornado escassos para o atendimento das políticas sociais, também a educação superior tem sofrido os abalos provenientes desta escassez, como observado nos últimos anos (SETI, Grupo de Trabalho, 2014).

Neste sentido, sobre o campo da educação em relação aos aspectos sociais e políticos, Azevedo (2021, p. 93) ressalta:

A educação, além de ser um processo de aprendizagem do conhecimento e de socialização cultural entre gerações, pode ser interpretada, sociologicamente, como um campo social de disputas em que, entre outras propriedades, há o concurso pela conquista de capital cultural e pelo reconhecimento (Bourdieu, 2014). Ao mesmo tempo, em termos políticos, a educação é um **'bem público'**, um bem comum, um direito social oferecido pelo Estado e a ser acessado livremente (sem rivalidades e excludências) por todos os cidadãos.

Por isso, quando se constata o escasso compromisso do Estado com a educação para todos, indica-se a produção de um **'mal público'**, evidencia não só de injustiça social, mas de menosprezo pela democracia, pois a educação é um direito humano fundamental e deve ser oferecida como um bem público para a promoção de bem comum e da cidadania [...] (AZEVEDO, 2021, p. 93, destaque do pesquisador).

Bourdieu<sup>5</sup> (1998, *apud* Azevedo, 2016, p. 237) retrata metaforicamente este cenário de que o estado é dotado de duas mãos: “[...] eu penso que a mão esquerda do estado tem o sentimento que a mão direita não sabe mais ou, pior, não quer mais verdadeiramente saber o que a mão esquerda faz”. Sobre tal metáfora, Azevedo (2016) comenta:

[...] a mão esquerda seria representada pelos ministérios, instituições e órgãos sociais de Estado, que são os responsáveis, entre outros, pela educação pública, saúde, habitação, bem-estar social, meio ambiente, agricultura familiar, proteção às populações vulneráveis e à classe trabalhadora, buscando a justiça social sem excludências e rivalidades. Já a mão direita protege os interesses dos dominantes (inclusive dos detentores dos títulos públicos - dívida pública), procurando promover a disciplina econômica, fiscal e orçamentária e as soluções por intermédio do mercado, da desregulamentação e de parcerias público-privadas (AZEVEDO, 2016, p. 238).

Diante de cenários macro e micro econômicos instáveis e de incertezas políticas, econômicas e sociais que passam a maioria dos estados brasileiros,

---

<sup>5</sup> BOURDIEU, Pierre Félix. **Contre-feux**. Paris: Éditions Liber-Raisons d'Agir, 1998.

inclusive o Paraná, nos quais ajustes fiscais têm sido implementados para a manutenção do estado no que tange às áreas da saúde e segurança, entre outras, com a educação não tem sido diferente. Contingenciamentos e cortes orçamentários e financeiros<sup>6-7</sup> têm sido frequentes na educação superior, dificultando o alcance de suas metas acadêmicas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como na manutenção das atividades administrativas, de infraestrutura, contratações de professores, de agentes universitários, dentre outras.

Segundo estudiosos como Gentili (1996), Marrach, (1996), Fávero (1999), Azevedo (2021), Azevedo e Catani (2004), Morosini (2005); Amaral (2008); Borges (2010); Robertson (2012); Deitos (2012); Corsetti; Waismann (2013); Sguissardi (2014); Grimm; Sossai; Segabinazzi (2016); Maués; Bastos (2016); Moretti (2017); Costa (2018); Barbieri (2018); Sguissardi; Franco; Moura; Najjar; Carneiro (2019) e Alba (2019) a atuação de políticas vinculadas a organizações internacionais, em especial do grupo Banco Mundial (BM), bem como suas práticas no que tange à educação em contexto nacional, somado ao projeto neoliberal infiltrado em concepções de políticas públicas tem provocado outras incertezas no contexto nacional.

Os referidos autores interpelam a adoção do programa neoliberal como princípio ideológico que influencia o desenvolvimento econômico do país, pois preconiza postulados ligados à doutrina econômica de liberdade de mercado e restrição à intervenção estatal na economia. Somado a isto, fica evidente que tal princípio ideológico não apenas recomenda como condiciona ações e políticas de estado no tocante a ajustes econômicos e outras áreas como em reformas educacionais. Este fato tem gerado incertezas no ambiente acadêmico quanto à aceitação e implementação, pois o foco está em deslocar as funções sociais do Estado para o mercado, inclusive o “mercado” da educação. A propósito, sobre

---

<sup>6</sup> Universidade Estadual de Maringá. Assessoria de Comunicação Social. Ratinho Junior anuncia corte em verbas para as Universidades Estaduais. Disponível em: <http://www.noticias.uem.br/uemnamidia/index.php/clipping-por-categoria/25-uem/blogs-e-outros-sites/10255-ratinho-junior-anuncia-corte-em-verbas-para-universidades-estaduais>. Acesso em: 15 fev. 2021.

<sup>7</sup> SINDUEPG. Governo Beto Richa aumenta impostos dos paranaenses e diminui investimentos em educação, saúde e segurança pública. Disponível em: [http://www.sinduepg.com.br/noticias/ler/471/Governo\\_Beto\\_Richa\\_aumenta\\_impostos\\_dos\\_paranaenses\\_e\\_diminui\\_investimentos\\_na\\_educacao\\_saude\\_e\\_seguranca\\_publica](http://www.sinduepg.com.br/noticias/ler/471/Governo_Beto_Richa_aumenta_impostos_dos_paranaenses_e_diminui_investimentos_na_educacao_saude_e_seguranca_publica). Acesso em: 15 fev. 2021.

a mercadorização da educação superior no Brasil, Barbieri e Azevedo (2017) salientam:

Na esteira da reforma do Estado e da educação formal, desencadeada nos anos de 1990 e inspirada no programa neoliberal, seguiram-se cortes no fomento estatal ao ensino superior público. Somando-se a isso, observou-se, também, uma crescente inserção da lógica mercadológica da produtividade e ênfase nos aspectos quantitativos no setor. Assistiu-se, ainda, a partir desse período, a uma significativa expansão na oferta do ensino superior no Brasil, principalmente, pela via privada (BARBIERI; AZEVEDO, 2017, p. 73).

Ainda sobre o mesmo assunto, Azevedo (2015, p. 6) complementa:

[...] em grande medida, a expansão da educação superior no Brasil aconteceu em ambiente de mercado dominado por empresas de serviços educacionais com finalidade de lucro e, para complexificar ainda mais o panorama, em momento em que a Organização Mundial do Comércio (OMC), criada em 1995, passa a jogar papel importante na liberalização comercial, reforçando teses privatizantes da educação do Banco Mundial (1994), e em que empresas transnacionais e fundos de investimento lançam-se no mercado de educação superior no Brasil (AZEVEDO, 2015, p. 6).

Mészáros (2005) argumenta que a educação é em si uma mercadoria. Assim, argumenta que a crise no sistema público de ensino ocorre pela pressão que sobre as demandas do capital, além do esmagamento dos cortes de recursos no orçamento público: “Talvez nada exemplifique melhor o universo instaurado pelo neoliberalismo, em que “tudo se vende, tudo se compra”, “tudo tem preço”, do que a mercantilização da educação” (MÉSZÁROS, 2005, p. 16).

Alba (2019, p. 42) reitera:

A entrada do setor privado na oferta de educação a transformou em uma mercadoria mundial e que, a partir de 1995, passou a ser controlada e regulamentada pela Organização Mundial do Comércio (OMC) através do acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS). Neste sentido, a educação deslocou-se da esfera social para a esfera econômica, se efetivando como mercadoria.

Nesta mesma linha de pensamento, Cano (2010) relata sobre a privatização do ensino superior público:

[...] tenemos que reforzar la capacidad para debatir la idea de pri-privatización y reforzar el seguimiento de la calidad, la relevancia y la equidad, y no dejar que la privatización se convierta en un cáncer en el mundo de la educación superior. No olvidemos tampoco que las universidades públicas tienen que ser objeto de seguimiento en términos de calidad, equidad y relevancia y cambiar su mentalidad. No por el hecho de ser instituciones públicas deben estar a salvo del escrutinio. Estoy seguro de que acaba de comenzar un proceso lento y progresivo hacia un nuevo paradigma de las universidades (CANO, 2010, p. 109).

A privatização vem sendo utilizada no Brasil com a finalidade de reduzir a presença do estado tanto na área produtiva quanto na área social (CHAVES, 2006). Observa-se, como consequência, que as políticas sociais têm sido direcionadas à população de baixa renda, aliviando a miséria dos excluídos, mantendo, entretanto, a desigualdade social e a pobreza. Na área educacional, a política de focalização se manifesta por meio da priorização dos recursos da união para o atendimento ao ensino fundamental, pela criação de bolsas para os estudantes do ensino superior privado, a exemplo do Programa Universidade para Todos (PROUNI) e pela redução dos investimentos públicos nas instituições de ensino superior públicas, induzindo-as à captação de recursos no mercado. Neste contexto, a autora acrescenta:

Assim, a educação superior deixa de ser direito social, transformando-se em mercadoria. A tese é de que o sistema de ensino superior deve se tornar mais diversificado e flexível, objetivando uma expansão com contenção nos gastos públicos (CHAVES, 2010, p. 483).

Nesta lógica, Harvey<sup>8</sup> (2016, *apud* Alba, 2019, p. 42) argumenta sobre a entrada do setor privado na educação:

[...] como acontece com frequência na história do capital, a educação em si se tornou um “grande negócio”. A invasão assombrosa da privatização em o pagamento de taxas para uma educação que tradicionalmente era pública e gratuita impuseram encargos financeiros à população, fazendo com que aqueles que desejam estudar tenham de pagar por esse aspecto fundamental de reprodução social. As consequências da criação de uma força de trabalho educada e atolada em dívidas podem demorar para se manifestar, mas, considerando-se os conflitos

---

<sup>8</sup> HARVEY, David. **17 contradições e o fim do capitalismo**. 1. edição – São Paulo: Boitempo, 2016.

entre estudantes e autoridades em Santiago, no Chile, que começaram em 2006 e se estendem até hoje, em torno da dispendiosa privatização do ensino médio e superior, é bem provável que essa também se torne uma fonte latente de descontentamento sempre que for colocada em prática.

Para ilustrar este ambiente de incertezas que o país tem atravessado no qual a educação superior se insere, destaca-se a aprovação da Emenda Constitucional<sup>9</sup> (EC) nº 095, de 15 de dezembro de 2016, por conta do Novo Regime Fiscal (NRF), que congela por vinte anos as despesas primárias, ou seja, congelamento de gastos e investimentos, em especial nas áreas sociais, inclusive gastos com a educação, por duas décadas.

Uma forma de expressar os malefícios causados com a aprovação de tal EC está na consecução do Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024), Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que prevê 20 metas para a educação nacional, das quais, três específicas para o ensino superior:

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores (BRASIL, 2014).

Analisando as metas específicas para o ensino superior e o PNE em sua totalidade, é possível verificar que há, claramente, alguma contradição, já que as fontes de financiamento para o seu cumprimento estão congeladas para os próximos vinte anos e, conseqüentemente, impedidas de serem alcançadas. Na realidade, o NRF compromete, em especial, a meta 20 do PNE, que estabelece o compromisso de estado em ampliar o investimento na educação de 7% do

---

<sup>9</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm). Acesso em: 09 fev. 2021.

Produto Interno Bruto (PIB) do país em 2019 para 10% até o final do decênio em 2024 (AZEVEDO, 2016).

Contudo, os investimentos em educação no Brasil, em 2019, em relação ao PIB, ficaram em 5,7%, percentual inferior ao que determina a meta 20 do PNE. Para alcançar essa meta seria necessário um incremento de aproximadamente R\$ 120 bilhões nos recursos para a educação pública<sup>10</sup>.

O próprio PNE se refere sobre a importância dessa aprovação em benefício da educação pública no Brasil: “A vinculação de um percentual do PIB para o financiamento das metas do PNE é indispensável para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação da educação pública de qualidade no País” (BRASIL, 2014).

Entende-se assim, que o PNE, documento que determina diretrizes, metas e estratégias para as políticas educacionais brasileiras, também revela os principais desafios para as mesmas, pois as direções oferecidas para as quais as ações dos entes federativos devem convergir estão distantes de ser materializado.

Outros fatores que corroboraram para estes ambientes de incertezas no tocante à educação podem ser observados pelos desequilíbrios econômicos que tem passado o Brasil, principalmente após a crise mundial de 2008-2009. Dela acarretaram quedas das receitas do governo, o aumento dos gastos públicos, crescimento das taxas de juros e da inflação, a diminuição das exportações, retração do PIB e a desconfiança de investidores que afetaram consideravelmente o avanço do país.

Somado a isto, uma nova crise econômica se instalou no Brasil em meados de 2014, levando a uma forte recessão econômica e um recuo no PIB por dois anos consecutivos. Como consequência, notou-se uma taxa de desemprego na ordem de 13,7%, número que representava mais de 13 milhões de brasileiros desempregados.

Outro fato significativo contribuiu para o agravamento da manutenção e dos serviços essenciais dos estados, em especial a educação no Brasil. Trata-se da crise política que surgiu em 2016 e o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, que foi afastada do cargo. O vice-presidente, Michel Temer, assumiu

---

<sup>10</sup> Disponível em: <https://www.fundacred.org.br/site/2019/04/16/quanto-e-como-e-o-gasto-do-brasil-com-educacao/>. Acesso em: 06 jan. 2021.

a presidência para finalizar a gestão (2014-2018), mas também foi alvo de protestos.

Neste campo de incertezas e desequilíbrios econômicos, políticos e sociais, ações comportamentais interferiram no sistema educacional do Paraná, na qual investigações referentes a atos de corrupção com desvios de recursos públicos estão sendo realizadas pelo ministério público contra alguns ex-dirigentes do estado: ex-governador, ex-chefe de gabinete, deputados estaduais, ex-secretários de estado, ex-diretores de estado vinculados à secretaria de educação, secretaria de infraestrutura, receita estadual, departamento de estradas de rodagem do Paraná, conforme reportagem de Mazza (2018) e Wolf (2019).

O ex-diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR) Nelson Leal Júnior afirmou em delação premiada que o Governo do Paraná possuía um esquema sistêmico de arrecadação de vantagens indevidas junto a diversas empresas que tinham contratos com o poder público. A delação foi homologada em 1º de junho pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), em Porto Alegre (RS). Nesta quarta (5), o juiz federal Sérgio Moro, responsável pelos processos da Lava Jato na 1ª instância, aceitou, uma denúncia contra onze investigados em um processo que investiga irregularidades no contrato para duplicação da PR-323, que liga Maringá, no norte do Paraná, a Francisco Alves, no noroeste do estado (MAZZA, 2018, s.n.).

Em 2015 ocorreu no Paraná a Operação Quadro Negro, iniciada pelo Ministério Público que envolveu, entre outros agentes públicos, o ex-governador Carlos Alberto Richa em desvios de recursos da Secretaria de Estado da Educação (SEED). Sobre esse assunto, Wolf (2019) argumenta:

Um dos maiores escândalos de corrupção do governo de Beto Richa (PSDB), a Operação Quadro Negro investiga desvio de pelo menos R\$ 20 milhões que deveriam ter sido usados na construção e reformas de escolas públicas no Paraná. O Ministério Público do Paraná (MP-PR) apresentou duas denúncias contra o ex-governador e mais cinco pessoas. Os promotores apontam Richa como chefe da organização criminosa que prejudicou a educação do estado. De acordo com denúncia do MP-PR, o esquema era chefiado pelo então governador do Paraná, Beto Richa. Os promotores afirmam que o ex-governador era o comandante e principal beneficiário dos desvios. A investigação que levou o ex-governador à cadeia foi baseada, entre outras provas, na delação premiada feita pelo ex-diretor da Secretaria de Educação do Paraná (SEED) Maurício Fanini, preso desde 2017 (WOLF, 2019, s.n.).

Ao trazer à tona os fatos mencionados sobre os ex-dirigentes do estado, intenta-se ressaltar que os recursos públicos que poderiam ter sido investidos no ensino fundamental, médio e superior, além de áreas como saúde, segurança e ações sociais em benefício e bem-estar da população paranaense, acabaram sendo desviados para finalidades particulares, que favoreceram interesses individuais ou de pequenos grupos.

Não bastasse a falta de recursos financeiros para a manutenção das atividades das IEES do Paraná, a aprovação da Emenda Constitucional nº 93/2016<sup>11</sup> e do Decreto Estadual nº 5.158/2016<sup>12</sup> – Desvinculação de Receitas dos Estados e Municípios (DREM), na qual 30% dos recursos considerados como receitas próprias das IEES do Paraná, que estão sendo repassadas para o Governo, contribuíram para o agravamento da educação superior no estado.

O reflexo disto se estende a todas IEES do Paraná e pode ser exemplificado pela falta de recursos para a execução de alguns serviços essenciais e de excelência pelas mesmas. Ao verificar tal situação, constatou-se os prejuízos noticiados pela Universidade Estadual de Maringá com os casos<sup>13</sup> do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas (LEPAC), Laboratório de Imunogenética e Hospital Universitário de Maringá (HUM), estendendo-se estas complicações às demais universidades estaduais.

No bojo dos acontecimentos políticos e econômicos que afetam de forma direta e indireta à educação superior, houve, em 2019, um encaminhamento, por parte do Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) de uma minuta de proposta de anteprojeto da Lei Geral das Universidades (LGU).

---

<sup>11</sup> BRASIL. EC 093 - Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Brasília: Câmara Federal, 2016.

<sup>12</sup> PARANÁ. Decreto 5.158 de 27/09/2016 - Regulamenta a aplicação do art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, que dispõe sobre a desvinculação das receitas dos Estados e do Distrito Federal. Publicado no Diário Oficial nº. 9791 de 28 de setembro de 2016. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=162695&indice=14&totalRegistros=2584&anoSpan=2019&anoSelecionado=2016&mesSelecionado=13&isPaginado=true>. Acesso em: 05 jun. 2019.

<sup>13</sup> TEIXEIRA, Matheus. Reitores de universidades estaduais unem esforços contra cortes. Disponível Em: [http://noticias.uem.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=23737:reitores-de-universidades-estaduais-unem-esforcos-contracortes&catid=986&Itemid=211](http://noticias.uem.br/index.php?option=com_content&view=article&id=23737:reitores-de-universidades-estaduais-unem-esforcos-contracortes&catid=986&Itemid=211). Acesso em: 28 set. 2020.

A primeira versão da proposta<sup>14</sup> elaborada pela SETI e encaminhada para as universidades, em março de 2019, ocorreu pelo governo sem o envolvimento das IEES. Houve apenas participação de alguns servidores das universidades que ocupavam (e ainda ocupam) cargos na SETI e de outros servidores da própria Superintendência, os quais se encarregaram, unilateralmente, da elaboração da proposta.

Após as repercussões negativas que se espalharam pelas universidades, que se manifestaram contrárias ao anteprojeto, este fato desencadeou, mesmo que de forma tímida, um recuo por parte do governo.

À vista disso, a SETI solicitou que cada instituição colaborasse para a construção conjunta de uma nova proposta, encaminhando para a secretaria sugestões para o seu aperfeiçoamento. Neste sentido, as universidades debateram o assunto em seus Conselhos Superiores e também com a Comunidade Universitária<sup>15-16</sup>.

Após várias discussões e debates com a comunidade universitária e seus respectivos conselhos, algumas instituições encaminharam as suas sugestões. Outras, entretanto, rechaçaram ou rejeitaram o anteprojeto no âmbito de seus Conselhos Superiores (COU). Uma preocupação recai quando as IEES não se posicionam ou encaminham sugestões para o aprimoramento do anteprojeto de lei, acredita-se que as mesmas estão proporcionando ao governo estadual aprovar a legislação de acordo como o entendimento que bem lhe convém.

Na concepção das IEES paranaenses a referida proposta apresentava muitos pontos obscuros de entendimento, principalmente quanto à parametrização de definição de aluno equivalente; relação docente e vaga por área de classificação; docente equivalente; dentre outras. As discussões percorreram um caminho que levantaram à reflexão sobre o aspecto inverso: tal proposta poderia ser uma grande ameaça à autonomia universitária, por não apresentar um modelo de financiamento, além de terem sido ignorados os cursos

---

<sup>14</sup> <https://sindiproladuel.org.br/wp-content/uploads/2019/07/proposta-de-lei-geral-1.pdf>

<sup>15</sup> Universidade Estadual de Maringá. COU vai deliberar sobre Lei Geral das Universidades Estaduais. Disponível em: [http://www.noticias.uem.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=23917:cou-vai-deliberar-sobre-lei-geral-das-universidades-estaduais&catid=986:pgina-central&Itemid=210](http://www.noticias.uem.br/index.php?option=com_content&view=article&id=23917:cou-vai-deliberar-sobre-lei-geral-das-universidades-estaduais&catid=986:pgina-central&Itemid=210). Acesso em: 12 nov. 2019.

<sup>16</sup> Universidade Estadual de Maringá. Reitoria agenda novo debate sobre a LGU. Disponível em: [http://www.noticias.uem.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=23907:reitoria-agenda-novo-debate-sobre-a-lgu&catid=986&Itemid=210](http://www.noticias.uem.br/index.php?option=com_content&view=article&id=23907:reitoria-agenda-novo-debate-sobre-a-lgu&catid=986&Itemid=210). Acesso em: 12 nov. 2019.

de pós-graduação, a pesquisa e a extensão universitária, já que o anteprojeto partia de uma fórmula matemática baseada somente na graduação.

Em agosto de 2019, a SETI encaminhou novamente para as IEES uma segunda versão da LGU<sup>17</sup> com alterações sugeridas por algumas universidades e seus respectivos sindicatos. Novamente houve repercussões negativas sobre a proposta e, em outubro de 2019, foi finalizada a terceira versão, que até a data de 11 de agosto do corrente ano não havia sido encaminhada para as IEES paranaenses. Bona (2019), superintendente da SETI, entende que o anteprojeto:

A proposta reafirma a autonomia didático-científica, administrativa, patrimonial, de gestão financeira e de pessoal das universidades, garantindo a liberdade de pensamento e de transmissão do conhecimento. Também é reforçada a autonomia de gestão financeira e patrimonial, que consiste na capacidade de gerir recursos financeiros e patrimoniais próprios, além de verbas recebidas em doação.

A minuta da Lei Geral fortalece a autonomia universitária em diversos pontos, respeitando a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Além disso, ainda buscamos corrigir as distorções históricas do sistema (BONA, SETI, 2019).

Diante dos debates e discussões que aconteceram nas IEES paranaenses, bem como das análises realizadas nas duas versões da LGU, os principais conflitos residem nos seguintes aspectos:

- a) As referidas propostas proporcionariam melhores condições quanto ao incremento do quantitativo de recursos humanos (docentes e agentes universitários) para as universidades reconhecidas como “as mais jovens” e “intermediárias”, ao passo que, para as mais “consolidadas ou antigas”, estas estariam sendo severamente prejudicadas;
- b) Em nenhum momento das propostas está explícito que para as IEES paranaenses estariam sendo concedida a Autonomia Financeira, bem como nenhum indicador foi proposto para os repasses financeiros a estas Instituições;
- c) O desrespeito sobre o que preconizam a Constituição Federal e Constituição Estadual do Paraná sobre autonomia universitária está presente nas duas

---

<sup>17</sup> [http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-08/lgu\\_2a\\_versao.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-08/lgu_2a_versao.pdf)

versões da LGU, principalmente relacionadas à autonomia orçamentária, financeira e administrativa, onde não está evidente um modelo de financiamento para as universidades;

- d) As IEES paranaenses continuariam na dependência e aprovação por parte do governo caso necessitassem ampliar suas contratações de docentes e agentes universitários, exceto quando de exoneração, falecimento e aposentadoria.
- e) Ênfase somente no ensino, ignorando os projetos de pesquisa e extensão.
- f) Possível redução orçamentária/financeira nas IEES paranaenses.
- g) Por fim, enfraquecimento da pós-graduação.

Outro fato de extrema importância que acarreta impactos significativos na área da educação, especificamente ao ensino superior, refere-se à crise sanitária provocada pela proliferação da Covid-19 (novo Coronavírus) no mundo. Em decorrência dela, é possível vislumbrar reflexos em todas as instâncias sociais, pois houve a maior recessão econômica da história brasileira e mundial. As consequências serão vistas com maior precisão após o afastamento desse período histórico que se vive na atualidade. Todavia, há projeção para a contração do PIB brasileiro, que está cotado em 5,62%<sup>18</sup> para 2020.

Do mesmo modo que as instituições estaduais de ensino superior, as universidades e institutos federais também vivenciam tais indefinições. Neste aspecto, reflete-se sobre alguns ataques proferidos pelo atual presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, bem como do então ministro da educação Abraham Weintraub, como relatam Ranieri e Lutaif (2019, s.n.):

- Em abril de 2019, o Governo Federal anunciou cortes nos investimentos de cursos de Filosofia e Sociologia das universidades federais sob o argumento de que seria priorizado o financiamento de cursos que gerassem “retorno imediato ao contribuinte”, em franco atentado à autonomia didática das instituições (em 2018, já se havia registrado a tentativa de proibir a disciplina “O golpe de 2016 e o futuro da democracia no Brasil” na Universidade de Brasília, devido à discordância do MEC com os temas tratados).
- A seguir, houve a redução em 30% do orçamento da UFBA, UnB e UFF, em punição à “balbúrdia”, à promoção de “eventos ridículos” e a manifestações partidárias, em

---

<sup>18</sup> Disponível em: Boletim Focus - <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200807.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2020.

desrespeito à autonomia administrativa. Após a repercussão negativa, o MEC informou que o corte se estenderia a todas as universidades, o que afetou, generalizadamente, a sua autonomia financeira. Houve, ainda, o bloqueio de bolsas de pesquisa nos cursos de pós-graduação de diversas universidades, pela Capes, inclusive em relação às universidades estaduais dependentes dos mecanismos de fomento. Também em maio, a edição do decreto 9.794/19 pôs em xeque, nas universidades federais, a autonomia de gestão, devido ao novo sistema de nomeações de servidores da Administração Indireta, diretamente ligado à Presidência da República.

- Somam-se a isso declarações do presidente da República de que as universidades públicas não produzem pesquisas. Sabine Righetti e Estêvão Gamba já demonstraram em artigo de opinião publicado pela Folha de São Paulo (23/4/2019) que essas instituições são responsáveis por grande parte da produção científica nacional, encontram-se bem colocadas em *rankings* acadêmicos e gozam de reconhecido e prestígio.
- No estado de São Paulo, a Assembleia Legislativa instalou Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de investigar irregularidades na gestão das universidades estaduais. Deputados proponentes da CPI justificam-na em razão de suposto “aparelhamento de esquerda” na USP, Unesp e Unicamp.
- Todos esses episódios demonstram que a defesa da autonomia das universidades públicas é um tema recorrente e, aparentemente, inesgotável (RANIERI; LUTAIF, 2019, s.n.).

Ainda neste aspecto, busca-se as análises de Vergara et al. (2015) que avaliam:

Os repetidos ataques, as sistemáticas restrições e interferências nos diversos aspectos de funcionamento da universidade não são acidentais em uma “anomalia”. Trata-se do eterno conflito das universidades desde que existem na sua relação com o poder. Por isso, a AUTONOMIA, que só pode significar a capacidade de autogovernar, se opõe necessariamente aos poderes que a submetem e tentam impedir seu autogoverno (VERGARA; et al., 2015, p. 32).

Além dos eventos mencionados, outros acontecimentos foram notícias no meio universitário, tanto relacionados às instituições federais quanto às estaduais, em que, ao mesmo tempo, afrontaram a autonomia preconizada pelo art. nº 207 da CF, que estão expostos no anexo A.

Este cenário contextualiza como são os enfrentamentos e rotinas das universidades públicas do Brasil, em que não é possível prever a evolução e/o desfecho de determinada demanda, em razão de não possuírem o controle sobre

as suas decisões, pois estas estão sob a responsabilidade do seu ente mantenedor (união, estado ou município).

Destarte, é perceptível que o ambiente universitário está exposto a fragilidades. Constantemente as IEES são surpreendidas com uma nova conjuntura, seja na dimensão financeira com cortes orçamentários, financeiros, bolsas de pesquisa, ensino e extensão, em cursos de graduação ou pós-graduação, redução de recursos para custeio e assistência estudantil, ameaças para fechamento de cursos, principalmente na área de humanas; seja na área administrativa com as dificuldades de contratações de professores e agentes universitários; ou mesmo na dimensão de infraestrutura com obras iniciadas e não concluídas. Além disto, há ainda os atos administrativos do governo com leis que interferem diretamente na autonomia das universidades. Este é o cenário no qual as universidades públicas brasileiras estão inseridas.

Todos estes episódios que geram dúvidas e incertezas perante as IES públicas, reforçam a ideia que o caminho para amenizar os diversos problemas enfrentados cotidianamente pelas universidades reside na conquista da autonomia universitária plena. Como consequência, os esforços de seus dirigentes estarão voltados para o planejamento das ações a serem executadas pelas universidades, ao passo que não mais irão se deparar e se preocupar com atos administrativos e outras incertezas que interferem demasiadamente em sua condição de universidade autônoma, conforme preconizado pela Constituição Federal. Fávero (1997b), sobre a conquista da autonomia, declara:

A autonomia não pode ser entendida como uma dádiva, mas como uma responsabilidade que a universidade tem de assumir, de forma competente, no desenvolvimento de suas funções: ensino, pesquisa e extensão. Daí afirmar-se que ela é também uma conquista (FÁVERO, 1997b, p. 56).

Em face deste cenário, um caminho que se vislumbra para amenizar as incertezas, instabilidades e fragilidades vivenciadas pelas IEES do Paraná e assegurar uma educação superior pública, gratuita e de qualidade é a conquista da autonomia universitária plena.

## 1.1 PROBLEMÁTICA, OBJETIVOS E ORIGINALIDADE DO ESTUDO

Os laços institucionais que tenho com a Universidade Estadual de Maringá (UEM), desde 1990, ano em que se iniciou minha trajetória acadêmica enquanto aluno dessa universidade nos cursos de Ciências Econômicas e Bacharelado em Ciências Contábeis, motivaram o interesse pelo tema desta pesquisa. Em 1996, ano em que concluí a graduação foram visíveis as dificuldades administrativas e financeiras, principalmente no tocante à infraestrutura adequada para o ensino. Meu vínculo com a UEM passou de acadêmico para profissional em 1997, quando iniciei minha carreira de professor na universidade, lotado no Departamento de Ciências Contábeis.

As experiências como professor me fizeram estar sempre envolvido com o ensino e a aprendizagem dos alunos, bem como com as demandas apresentadas nos âmbitos da universidade. Neste sentido, meu percurso profissional e engajamento com a mesma me levaram ao cargo de Pró-Reitor de Administração (PAD) nas gestões de (2006-2010) e (2010-2014). Neste período foi possível conhecer de forma mais próxima a dinâmica de uma instituição pública de ensino superior e as contingências da administração pública, além de vivenciar as dificuldades pelas quais o ensino superior passa e constatar as demandas necessárias para a manutenção de um ensino público, gratuito e de qualidade.

A experiência proporcionada diante da PAD possibilitou que eu pudesse acompanhar muitas conquistas junto ao governo do estado do período, as quais se podem destacar: criação de novos cursos de graduação e pós-graduação, aumento significativo de novas vagas acadêmicas na instituição, desenvolvimento de políticas de apoio aos estudantes, iniciação e consolidação do ensino a distância, criação de um novo campus regional, entre outras, como a criação da Universidade Aberta à Terceira Idade (UNATI), o Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE) e o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) na instituição.

Contudo, frustrações, decepções e fracassos foram marcantes em diversos momentos. Neste sentido, o contingenciamento e os cortes orçamentários e financeiros, as dificuldades na manutenção dos cursos de

graduação e pós-graduação, os problemas para contratação de professores efetivos e/ou temporários, a paralização de obras por falta de recursos, as complicações na reposição salarial para professores e agentes universitários, bem como as contrariedades na participação de docentes e acadêmicos em eventos nacionais e internacionais para divulgação dos resultados de pesquisas científicas, somados a outras adversidades sem nenhuma perspectiva de avanço positivo neste cenário perante o governo do estado foram marcantes no período.

Frente aos avanços e percalços que o ensino superior do Paraná tem passado, vislumbra-se que há um caminho para que as universidades decidam sobre suas prioridades e necessidades, e executem as atividades acadêmicas e administrativas de forma que atendam aos anseios da sociedade, por meio da conquista da Autonomia Universitária Plena no sentido da consolidação do ensino público, gratuito e de qualidade.

Assim, a problemática que se pretende investigar é evidenciada mediante o seguinte questionamento: a conquista da autonomia universitária plena para as IEES do Paraná é o único caminho para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade?

A reflexão a partir desta indagação no processo de investigação científica suscita outras questões que se colocam: Existem outros caminhos além da conquista da Autonomia Universitária Plena para a continuidade do ensino, público, gratuito e de qualidade? Os dirigentes das IEES do Paraná são favoráveis à conquista da Autonomia Universitária Plena? Somado a isto, reflete-se ainda: quais as estratégias a serem adotadas nas dimensões didático-científica, administrativa e orçamentária/financeira pelos dirigentes das IEES do Paraná em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? As IEES do Paraná estão preparadas para conviver em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? O anteprojeto de Lei Geral das Universidades é viável para as IEES do Paraná?

Acredita-se, como pressuposto, que a melhoria qualitativa das universidades está estreitamente vinculada ao exercício pleno da autonomia universitária. Destarte, o presente estudo tem como objetivo investigar se a Autonomia Universitária Plena para as IEES do Paraná é o único caminho para a consolidação do ensino público, gratuito e de qualidade.

Somado a este objetivo geral, busca-se:

- Avaliar as propostas realizadas pelas IEES do Paraná sobre autonomia universitária desde a década de 1990, fazendo um contraponto com a conquista da autonomia financeira e administrativa concedida para as IEES do estado de São Paulo;
- Observar se a falta de um ambiente com autonomia universitária plena interfere nas atividades acadêmicas, orçamentárias/financeiras, administrativas e patrimoniais e, em caso afirmativo, verificar de que forma isto ocorre;
- Discutir as políticas para o ensino superior público no contexto neoliberal e suas implicações na construção e efetivação da autonomia universitária, em que pese as influências de organismos internacionais no tocante a políticas públicas para o setor;
- Expor as políticas de financiamento do ensino superior estadual do Paraná;
- Verificar as estratégias adotadas pelos reitores sobre o anteprojeto de Lei Geral das Universidades (LGU).

No sentido de buscar respostas para as reflexões levantadas, esta tese teve em seu percurso a realização de entrevistas semiestruturadas, após as assinaturas do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), com os dirigentes de quatro das sete universidades estaduais paranaenses. As entrevistas totalizaram vinte e cinco depoimentos que objetivaram constatar a percepção e entendimento dos gestores sobre o tema Autonomia Universitária Plena. A adjeção do tema ao constructo metodológico empregado na pesquisa, bem como buscas realizadas em bases de dados científicos na plataforma Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) garantem a originalidade do trabalho apresentado que trata do assunto de forma singular e ampla.

## 1.2 AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA: TRABALHOS PUBLICADOS NA PLATAFORMA DA BIBLIOTECA DIGITAL BRASILEIRA DE TESES E DISSERTAÇÕES

O presente tópico tem como objetivo apresentar uma análise dos trabalhos de dissertações e teses já publicados na plataforma BDTD<sup>19</sup>, sobre o termo “autonomia universitária”. A busca nesta plataforma justifica-se tendo em vista que as publicações no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes não permitem a consulta na íntegra dos trabalhos publicados anteriormente à utilização da plataforma Sucupira, além disto, os mesmos nem sempre estão disponíveis nos repositórios das respectivas instituições de ensino. Intenta-se, com a investigação sobre o estado do conhecimento, contribuir com o constructo teórico, assim como o avanço científico da temática, além de verificar se as pesquisas já realizadas dão subsídio para o presente estudo.

Desta forma, a busca foi feita sem recorte temporal, uma vez que foram encontrados poucos trabalhos que abordassem a temática. A correspondência investigada foi “todos os termos” e não houve nenhuma limitação quanto à área de pesquisa. Utilizou-se da ferramenta “busca avançada” e do descritor “autonomia universitária”, delimitando-se somente no campo “título”. Optou-se por realizar a pesquisa desta forma, pois os termos expressos podem possuir diferentes objetivos de pesquisa com desenvolvimentos distintos, como se observou: autonomia na educação básica, autonomia didática, autonomia docente, autonomia discente, autonomia de pesquisa, autonomia em sala de aula, autonomia em instituições privadas, autonomia financeira municipal ou estadual, autonomia financeira de escolas em municípios, autonomia referente a políticas de financiamento, autonomia de determinada etnia, autonomia representadas pela aplicação de teorias conceituais como: gestão do conhecimento, *balance scorecard*, orçamento participativo, gestão das universidades, dentre outros.

Por meio da “busca avançada”, foram encontrados 16 resultados na plataforma BDTD, sendo 12 dissertações e 4 teses. Após as verificações dos

---

<sup>19</sup> Disponível em: <https://bdtd.ibict.br/vufind/>.

títulos, resumos e palavras-chave, destacaram-se 8 dissertações e 4 teses com a temática autonomia universitária no Brasil, na qual 3 dissertações não estavam disponíveis para consultas nos respectivos repositórios institucionais e apenas uma dissertação fazia referência sobre o tema, porém o foco era uma universidade de outro país, portanto, descartada desta análise. O quadro 1 apresenta a compilação dos dados após a referida filtragem e análise.

Quadro 1 – Apresentação dos trabalhos encontrados sobre autonomia universitária na BDTD.  
(continua)

	<b>Título</b>	<b>Autor</b>	<b>Ano de Pub.</b>	<b>IES</b>	<b>Programa</b>	<b>Área de Concentração</b>
<b>D1</b>	Autonomia e subordinação das universidades: uma investigação dos limites da autonomia universitária	Andréia Chiabai Velten	2018	UFES	Gestão Pública	-
<b>D2</b>	A autonomia universitária diante da competência dos órgãos de segurança pública	Ruy Tadeu Mambrini Ribas	2016	UFSC	Adm.	-
<b>D3</b>	Fundações de apoio - regime jurídico - autonomia universitária	Thomas Augusto Ferreira de Almeida	2013	PUC-SP	Direito	-
<b>D4</b>	Universidade e constituição: uma análise dos discursos do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre o princípio da autonomia universitária	Mariana Barbosa Cirne	2012	UnB	Direito	-
<b>D5</b>	A autonomia universitária nos anos 90 e o contexto de debates acerca do ensino superior brasileiro	Flávia de Freitas Alves	2010	UFJF	Educação	-

(conclusão)

	<b>Título</b>	<b>Autor</b>	<b>Ano de Pub.</b>	<b>IES</b>	<b>Programa</b>	<b>Área de Concentração</b>
<b>D6</b>	Autonomia universitária: o que revelam os representantes de instituições públicas e privadas de ensino superior	Areta Held Previatti	2009	PUC-Campinas	Educação	-
<b>D7</b>	A negação da autonomia universitária na política educacional do governo federal (2003-2008) e do governo do estado de São Paulo (2007)	Adriano Moreira	2009	UNESP-Araraquara	Educação	Política e Gestão Educacional
<b>D8</b>	Autonomia universitária: reflexos nas universidades estaduais paulistas	Pedro Antônio de Melo	1998	UFSC	Adm.	Política e Gestão Educacional
<b>T1</b>	UFSCar: estado, reforma e autonomia universitária (1988-2002)	Rita de Cássia Lana	2015	USP	História Social	-
<b>T2</b>	Instituições de ensino superior do Sistema ACADE e autonomia universitária: o trabalho docente nos (des) encontros entre o proclamado e a práxis	Maurício José Siewerdt	2012	UFSC	Educação	-
<b>T3</b>	Constituição e educação: autonomia universitária e a presença do Estado nas instituições de ensino superior particulares	Ilton Garcia da Costa	2010	PUC-SP	Direito	-
<b>T4</b>	Autonomia universitária controlada: o político e o jurídico-institucional na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Iracema Oliveira Lima	2008	UFSCar	Educação	-

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2020).

A descrição das teses e dissertações apresentadas no quadro 1, foram estruturadas inicialmente pelo título, autoria, ano de publicação, instituição de

ensino a qual pertence, programa de pós-graduação e área de concentração. Os dados revelam que 46% derivam de programas de pós-graduação em educação, seguidas das áreas de Direito, Administração, Gestão Pública e História, e que 54% foram desenvolvidas em universidades pertencentes a região sudeste do país, seguida da região sul com 25%.

Faz-se necessário observar que as teses e dissertações encontradas na plataforma BDTD e que apresentam em seus títulos a expressão “autonomia universitária”, aproximam-se do objeto desta investigação contribuindo com o objetivo da presente tese cujo foco está em verificar se a Autonomia Universitária Plena para as IEES do Paraná é o único caminho para a consolidação do ensino público, gratuito e de qualidade.

Somado a isto, constata-se o teor de ineditismo da presente tese no que tange à realização de entrevistas com os dirigentes de quatro IEES do Paraná, que totalizaram 25 depoimentos.

Ademais, as teses e dissertações encontradas servirão como relevantes fontes de pesquisa, contributivamente trazendo à luz aspectos complementares as análises nesta tese, além de suscitarem ou reforçarem a leitura de outros autores e pesquisadores, em especial: Amaral (2008), Cury (1991; 2009), Dias Sobrinho, (1992), Di Pietro (2002), Durham (2003; 2005), Fávero (1987; 1997; 1999), Ranieri (2006; 2013; 2019) e Otranto (2004), considerando que, conforme demonstrado no quadro 2, estes pesquisadores, autores de referência teórica, têm se dedicado ativamente em estudos, publicações e participações em eventos, proporcionando um importante suporte científico na temática sobre a autonomia universitária.

Quadro 2 – Caracterização de citações encontradas nas teses e dissertações analisadas.

<b>TRABALHOS</b>	<b>AUTORES CITADOS</b>
<b>D1</b>	Amaral (2008); Cury (1991); Di Pietro (2002); Durham (1989); Fávero (2004); Ranieri (2013).
<b>D2</b>	Di Pietro (2002); Ranieri (1994).
<b>D3</b>	Amaral (2003); Di Pietro (2007, 2008); Ranieri (1994, 2000).
<b>D4</b>	Cury (2003); Dias Sobrinho (1999); Durham (2003); Fávero (1989, 1998); Ranieri (1994, 2005).
<b>D5</b>	Durham (1990, 1992, 1993, 1996, 1998, 1999, 2008); Fávero (1989, 1991, 2000); Otranto (2004).
<b>D6</b>	Cury (1991); Durham (1989, 1998); Fávero (1977, 1989, 1998); Otranto (1997).
<b>D7</b>	Otranto (2006).
<b>D8</b>	Durham (1989, 1992, 1994, 1996); Ranieri (1997, 1998).
<b>T1</b>	Otranto (1996); Durham (1992).
<b>T2</b>	Durham (2006); Fávero (1991).
<b>T3</b>	Ranieri (1994, 2000).
<b>T4</b>	Fávero (1987, 1991, 1997, 1999, 2000); Otranto (2006, 2008); Ranieri (1998, 2007).

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2020).

A partir da análise sobre os autores mencionados, pôde-se constatar que Durham, Fávero e Ranieri se destacam, pois aparecem em diversos outros estudos. Portanto os trabalhos produzidos por esses estudiosos são de grande relevância para o avanço no campo da ciência, principalmente sobre o conteúdo que versa sobre autonomia universitária.

### 1.3 ESTRUTURA DA TESE

Todo o estudo que compõe esta tese está estruturado em cinco seções, sendo a primeira representada pela introdução que anuncia a contextualização e relevância sobre o tema, as definições da problemática da pesquisa, o objetivo geral e objetivos específicos, a originalidade, o resultado da busca por trabalhos publicados na plataforma BDTD, assim como a forma como a presente tese está organizada.

Na segunda seção, “A Pesquisa”, estão expostos os recursos metodológicos empregados para a realização da mesma, bem como a delimitação e as limitações do estudo, as características da pesquisa, os procedimentos empregados na coleta de dados, a identificação dos sujeitos da pesquisa e, por fim, os procedimentos adotados para análise de dados.

Na terceira seção é apresentado o referencial teórico, que corresponde ao arcabouço conceitual de sustentação para a análise dos resultados obtidos com as entrevistas realizadas com os dirigentes de quatro Universidades Estaduais do Paraná. O referencial teórico se consubstancia nos estudos dos seguintes autores: Agopyan e Toneto (2015), Amaral (2008; 2017), Azevedo (2014; 2015; 2001), Barbieri (2018), Borges (2010), Corsetti e Waismann (2013), Costa (2018), Cury (1991; 2009), Di Pietro (2002), Dias Sobrinho (1992), Dourado (2011), Durham (2003; 2005), Fávero (1997; 1999), Ferraz (1999), Gentili (1996; 2001), Grimn, Sossai e Segabinazzi (2016), Marrach (1996), Muzi e Drugowich (2018), Ranieri (1994; 2013; 2015; 2018), Robertson (2012), Oliveira (1999), Otranto (1997, 2004), Previatti (2009), Sasaki (2016), Velten (2008), Vergara (1990; 1998), Vornes (2014), Zatti (2017), dentre outros.

Em “Análise e Apresentação das Entrevistas Semiestruturadas Realizadas com os Dirigentes da UEM, UEL, UNESPAR e UENP”, a quarta seção estão presentes os entendimentos e estratégias adotadas pelos dirigentes das instituições acerca da temática Autonomia Universitária Plena e a Lei Geral das Universidades (LGU), tendo como alicerce a análise de conteúdo proposta por Bardin (2016). Somado a isto, a seção faz um levantamento dos pontos convergentes e divergentes entre os entrevistados.

Por fim, na quinta seção é destinada para as conclusões que visam responder à problemática e aos objetivos geral e específicos do estudo, além de apresentar algumas reflexões para futuras pesquisas sobre o tema desta investigação.

Espera-se que a presente tese possa contribuir para o avanço na compreensão da necessidade da busca pela Autonomia Universitária Plena nas IEES do Paraná, servindo de base de estudo para os representantes nas esferas legislativa (deputados estaduais), executiva (governo estadual e secretarias de estado) e institucionais (administração centralizada e conselhos superiores das IEES do Paraná), a comunidade universitária (acadêmicos, agentes

universitários e docentes) bem como a comunidade de entorno e alcance locoregional, no sentido de continuar oferecendo um ensino público, gratuito e de qualidade.

Espera-se, ainda, que esta pesquisa possa proporcionar possíveis subsídios e argumentos no intuito de contribuir para superação de relativas divergências encontradas neste estudo investigativo explicativo, elevando, assim, o debate e fundamentando a discussão conjunta entre universidade e estado para a mobilização. Para tanto, assume-se o compromisso de publicar os resultados, apresentando-os para a comunidade acadêmica e sociedade em geral.

## 2 A PESQUISA

Uma investigação científica responsável e cuidadosa insere vários aspectos a serem analisados e deve descrevê-los adequadamente. Assim, nesta seção, serão expostos os recursos empregados para a realização do estudo, o contexto em que foi realizado, bem como a fundamentação metodológica e epistemológica que respaldam a coleta e análise dos dados. Para isto, a presente seção está organizada em seis tópicos. O primeiro contempla a delimitação e limitação da pesquisa; seguido pelos pressupostos teórico-metodológicos. O terceiro tópico diz respeito aos procedimentos empregados na realização da pesquisa; o quarto contempla o detalhamento do campo da pesquisa e, na sequência, há a apresentação e identificação dos sujeitos da pesquisa, que estão expostos no quinto tópico. Por fim, no sexto tópico, descreve-se sobre os procedimentos adotados para análise dos dados.

### 2.1 DELIMITAÇÃO E LIMITAÇÃO DA PESQUISA

A questão da Autonomia Universitária é um assunto que tem sido debatido há décadas e algumas universidades nacionais e internacionais já estão vivenciando o ambiente proporcionado por esta conquista. Todavia, o assunto se faz presente entre os temas contemporâneos discutidos e desejados por muitas comunidades acadêmicas de ensino superior do Brasil.

A amplitude do assunto e os limites de uma tese fazem com que seja preciso fazer escolhas que levem a um recorte objetivo. Destarte, o presente estudo se delimita em investigar sobre a importância da conquista da Autonomia Universitária Plena para as IEES do estado do Paraná. Neste sentido, considera-se que o único caminho para que as universidades paranaenses possam decidir sobre suas necessidades e prioridades no tocante aos aspectos acadêmicos, orçamentários, financeiros, administrativos e patrimoniais seja a conquista da referida autonomia.

As primeiras discussões e encaminhamentos de uma proposta de Autonomia Universitária Plena junto ao governo do estado ocorreram em 1990

por meio de uma ação conjunta das universidades estaduais de Maringá, Londrina e Ponta Grossa. Assim, o recorte desta pesquisa terá como início este momento histórico.

As universidades escolhidas para fazerem parte da investigação foram UEM, UEL, UNESPAR e UENP. As duas primeiras criadas no ano de 1969 e as duas últimas em 2001 e 2006, respectivamente. Apesar de serem consideradas as mais jovens, a UNESPAR e UENP incorporaram faculdades estaduais isoladas com quase cinquenta anos de atuação no ensino superior. A escolha por tais instituições se deve pelo tempo de criação, bem como pelo processo de consolidação que está se construindo na relação das mais novas para as mais antigas.

Estas quatro instituições juntas representam 65% de todos os cursos de graduação (presencial e a distância), especialização (presencial e a distância), mestrado e doutorado oferecidos, 61% do total de alunos matriculados e 70% do total de docentes e agentes universitários do estado segundo o Censo publicado pela Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior sobre o Sistema de Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI; 2018)<sup>20</sup>. Somado a estes relevantes fatores que levaram à escolha das referidas instituições, acrescenta-se que a sede destas instituições está localizada nas regiões Norte e Noroeste do estado, facilitando em grande medida as agendas para as realizações das entrevistas de forma presencial.

Outro fator para a escolha de apenas quatro instituições e não de todo o sistema estadual de ensino superior do Paraná, reside no quantitativo expressivo de entrevistados, passando de possíveis 28 para 49 depoentes, o que tornaria as agendas e as análises das entrevistas algo vultoso e demandaria um tempo considerável para a sua realização.

É preciso considerar as delimitações dessa pesquisa para o âmbito nacional, pois, embora tenha sido objeto de investigação quatro das sete universidades do sistema de ensino superior do Paraná, as conclusões não podem ser generalizadas para as demais instituições públicas brasileiras, dado a extensão territorial do país, bem como toda sua diversidade e particularidade.

---

<sup>20</sup> Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Censo Ensino Superior (2018). Disponível em: [http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-09/censo\\_ensino\\_superior\\_2018.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/censo_ensino_superior_2018.pdf). Acesso em: 04 jul. 2020.

## 2.2 PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Para atender aos objetivos da pesquisa foi preciso adotar alguns critérios teóricos-metodológicos. Neste sentido, trata-se de uma pesquisa explicativa, na qual buscou-se aprofundar o conhecimento de uma dada realidade.

Segundo Gil (2002, p. 42), este tipo de estudo “[...] têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos”. O autor complementa:

Esse é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas. Por isso mesmo, é o tipo mais complexo e delicado, já que o risco de cometer erros aumenta consideravelmente (GIL, 2002, p. 42).

Com vistas a investigar os objetivos propostos, fez-se necessário realizar um levantamento bibliográfico, documental e de pesquisa de campo, cuja finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo que foi escrito ou gravado sobre o assunto (MARCONI; LAKATOS, 2009).

Corroborando as discussões, Cervo e Bervian (2002, p. 65) afirmam que a pesquisa bibliográfica “busca conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado sobre determinado assunto, tema ou problema”. Neste sentido, a revisão bibliográfica está alicerçada principalmente em livros, plataforma de bases de dados, banco de teses e dissertações e artigos científicos.

A pesquisa documental, segundo Gil (2002, p. 45):

[...] assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (GIL, 2002, p. 45).

No caso deste estudo, as fontes documentais compreenderão principalmente as “propostas sobre autonomia universitária” que foram

construídas pelas IEES do Paraná, além do Anteprojeto de Lei Geral das Universidades, encaminhada pelo Governo do Estado às universidades no ano de 2019.

No que tange à pesquisa de campo, verifica-se, conforme Oliveira (2003), que:

É uma forma de coleta que permite a obtenção de dados sobre um fenômeno de interesse, da maneira como este ocorre na realidade estudada. Consiste, portanto, na coleta de dados e no registro de variáveis presumivelmente relevantes, diretamente da realidade, para ulteriores análises (OLIVEIRA, 2003, p. 65).

Neste caminho, para a coleta de dados e as respectivas análises referentes à execução da pesquisa de campo, utiliza-se a abordagem qualitativa, pois se buscou dar significado e análise aos dados coletados, como mencionam Prodanov e Freitas (2013, p.70) “[...] a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa”. Denzin e Lincoln<sup>21</sup> (1994, *apud* Turato, 2000), sobre a abordagem qualitativa, expressam:

A pesquisa qualitativa é multimetodológica quanto ao foco, envolvendo uma abordagem interpretativa e naturalística para seu assunto. Isto significa que os pesquisadores qualitativos estudam as coisas no seu *setting* natural, tentando dar sentido ou interpretar fenômenos em termos dos significados que as pessoas lhes trazem (DENZIN; LINCOLN, 1994, *apud* TURATO, 2000).

A seguir, apresenta-se um quadro-resumo sobre a classificação metodológica da presente pesquisa.

---

<sup>21</sup> Denzin NK, Lincoln YS (editors). Hand-book of qualitative research. Thousand Oaks, Sage, 1994.

Quadro 3 - Classificação Metodológica da Presente Pesquisa

<b>CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PESQUISAS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDO</b>
<b>Quanto aos Objetivos</b>	<b>Explicativa</b>
<b>Quanto à Abordagem do Problema</b>	<b>Qualitativa</b>
<b>Quanto ao Ambiente da Pesquisa</b>	<b>De Campo Documental Bibliográfica</b>

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

Assim sendo, a presente pesquisa se classifica quanto aos seus objetivos como explicativa, quanto à abordagem do problema como qualitativa e quanto ao ambiente de pesquisa é caracterizada como pesquisa de campo, documental e bibliográfica.

### 2.3 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA

Anteriormente à coleta de dados, como convém e determina o protocolo de pesquisas científicas, foi submetido ao Comitê Permanente de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (COPEP) da UEM o projeto de pesquisa para a verificação e aprovação. Após verificada a aprovação do projeto pelo COPEP, por meio do parecer consubstanciado nº 3.764.991, iniciou-se o processo para a realização das entrevistas semiestruturadas e aplicação do questionário sociodemográfico.

Primeiramente, entrou-se em contato com os reitores das quatro IEES do Paraná para a obtenção das cartas de anuências (apêndices A; B; C e D), solicitando a autorização para a realização das entrevistas e aplicação dos questionários sociodemográficos junto aos dirigentes de cada universidade. Em seguida, iniciou-se o trabalho de agendamento com todos os participantes da pesquisa. Conforme definido no projeto, as entrevistas e aplicação dos

questionários foram realizadas *in loco* na sede da UEM e UEL e via *Skipe* na sede da UNESPAR e UENP.

Ressalta-se que os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE, apêndice E) foram devidamente assinados e entregues antes do início de cada entrevista na UEM e UEL, e encaminhados e devolvidos por e-mail para os entrevistados da UNESPAR e UENP. Durante a realização da coleta de dados, os respondentes tiveram o livre arbítrio de desistir de participar da pesquisa a qualquer momento, conforme previsto no termo.

Após as assinaturas do TCLE, procedeu-se à aplicação do questionário sociodemográfico (apêndice F) a todos os entrevistados no intuito de identificar o perfil dos participantes da pesquisa. Na sequência, foram realizadas as entrevistas individuais semiestruturadas (apêndices G, H, I, J, K, L e M) com os dirigentes das instituições, de acordo com a disponibilidade de tempo de cada um deles. A entrevista visa compreender de que forma o tema Autonomia Universitária é familiar e relevante para o ensino superior do Paraná, se são favoráveis ao projeto de autonomia para as IEES, bem como quais as estratégias a serem adotadas no tocante aos aspectos acadêmicos e administrativos em um ambiente de total autonomia, segundo a visão dos entrevistados. Somado a isto, intentou-se verificar se os dirigentes são favoráveis ao Anteprojeto de Lei Geral das Universidades encaminhado pelo governo do Paraná no ano de 2019.

As entrevistas foram gravadas em arquivo de áudio e transcritas integralmente com a utilização do *software dictation.io*. Na etapa seguinte às transcrições, realizou-se a conferência das entrevistas com os arquivos de áudio, a fim de eliminar alguns vícios de linguagem, erros gramaticais, concordância verbal e repetições de palavras, conforme recomenda Lage (2001, p. 85): “a entrevista deve ser transcrita. [...] Depois, cuida-se de traduzir a fala para o texto escrito, o que envolve a supressão de redundâncias, repetições e a explicação de pausas do discurso [...]”. Assim, os ajustes necessários nos textos foram realizados pelo pesquisador com o objetivo de evitar constrangimentos aos participantes da pesquisa.

Optou-se pela utilização da entrevista semiestruturada, pois, segundo Triviños (1987, p. 146), “[...] a entrevista semiestruturada tem como característica questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa”. O mesmo autor complementa: “[...] favorece

não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade [...]” além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações (TRIVIÑOS, 1987, p. 152).

Primeiramente, foram respondidos os questionários sociodemográficos e, em seguida, ocorreram as entrevistas semiestruturadas, de modo que o estudo fosse organizado em quatro categorias de análise para cada grupo de entrevistados. O procedimento adotado foi o mesmo para todos os respondentes. Ressalta-se ainda que, durante a realização da coleta de dados, os pesquisados tiveram o livre arbítrio de desistir de participar da pesquisa a qualquer momento, conforme previsto no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

## 2.4 CAMPO DE PESQUISA

Conforme relatado anteriormente, as entrevistas semiestruturadas foram realizadas com os dirigentes de quatro IEES do Paraná sendo UEM, UEL, UNESPAR e UENP. Os entrevistados respondem aos cargos de Reitor(a), Pró-Reitor(a) de Administração, Pró-Reitor(a) de Planejamento, Pró-Reitor(a) de Recursos Humanos, Pró-Reitor(a) de Ensino, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pró-Reitor(a) de Extensão, o que totalizou uma população de 28 (vinte e oito) possíveis entrevistados, dos quais 25 (vinte e cinco) se propuseram a participar da pesquisa, representando uma amostra de 89%. É preciso considerar que um(a) reitor(a) e um(a) pró-reitor(a) não responderam aos nossos convites, após inúmeros contatos via telefone e e-mail, e um(a) pró-reitor(a) declinou, via e-mail, da participação dessa pesquisa.

Salienta-se que, justamente pela razão da autonomia e da identidade institucional, as nomenclaturas referentes às pró-reitorias utilizadas por cada instituição, às vezes, se diferem, contudo, as prerrogativas ou atribuições dos respectivos cargos possuem as mesmas essências e responsabilidades.

Entende-se que a administração é composta por vários atores, no caso das universidades qualquer nova política, estratégia e ação adotadas por esses

dirigentes envolverá toda a equipe, portanto, caso as IEES do Paraná conquistem a AUP, cada pró-reitor(a) deverá se planejar e apresentar projetos levando-se em conta esse novo ambiente, e principalmente, quanto a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), de cada Instituição, para que, após as discussões e encaminhamentos das pró-reitorias o reitor e os conselhos superiores possam decidir sobre os melhores rumos para cada universidade. Vale ressaltar que qualquer decisão tomada proporcionará impactos nas futuras gestões.

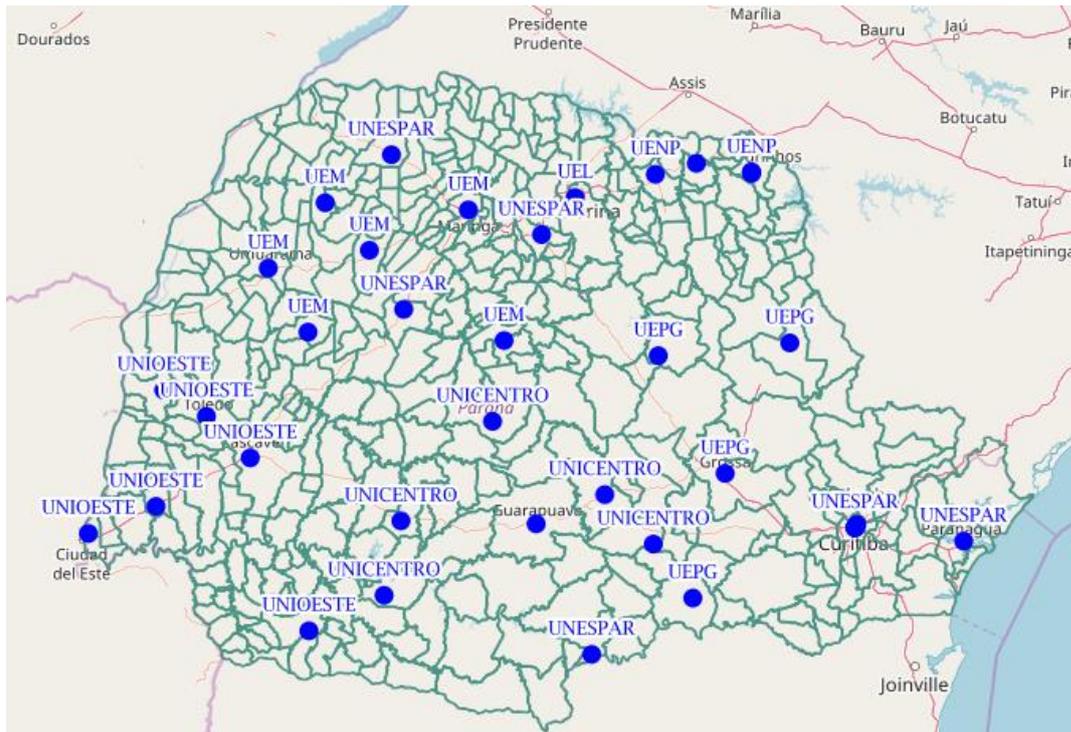
O ex-reitor da USP, Marcovitch (2015), entende que a gestão universitária é uma responsabilidade que não pertence apenas aos mandatários de momento. Segundo ele:

Ela vem de longe, desde o primeiro reitor e desde os primeiros pró-reitores, diretores de unidades ou chefes de departamentos. Esse processo cumulativo, repleto de lições, não tem limites no tempo dos mandatos. [...] a universidade de hoje é também fruto do trabalho dos que a fizeram ontem, e a universidade do futuro será, em boa parte, o que pensamos, discutimos e equacionamos nos dias correntes.

A liderança de um dirigente universitário se mede pela capacidade na agregação de competências, pela formulação de um projeto para a academia e pela disposição de promover a renovação das lideranças dirigentes. O dirigente acadêmico, além do sólido conhecimento da área que lhe cabe gerir, detém, portanto, uma compreensão abrangente da universidade, sendo capaz de construir uma visão coletiva de futuro a ser viabilizada além da duração dos mandatos (MARCOVITCH, 2015, s.n.).

Das sete universidades estaduais do Paraná, seis são consideradas multicampi, isto é, oferecem seus cursos de graduação e pós-graduação (presenciais e a distância) em outras localidades. Apenas a UEL desenvolve as suas atividades e oferta seus cursos presenciais somente em seu campus sede, conforme mostra a figura 1.

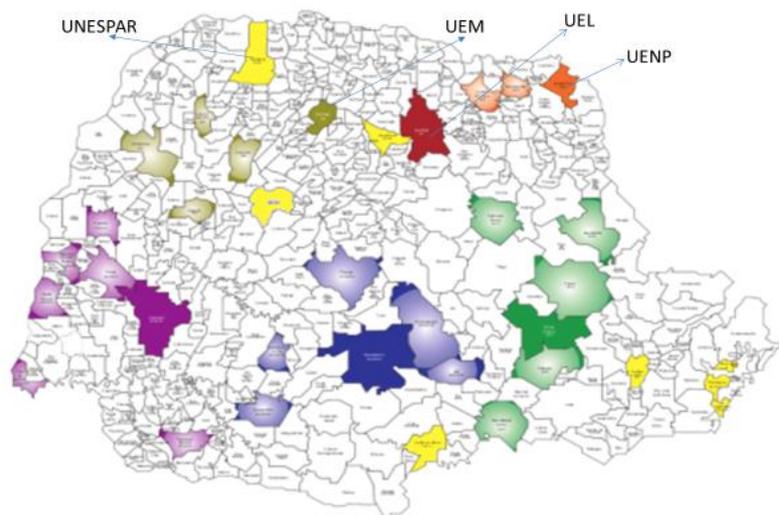
Figura 1 – Mapa distribuição das IEES do Paraná.



Fonte: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (2019).

A sede das universidades pesquisadas está distribuída nas regiões Norte e Noroeste do estado, como ilustrada na figura 2. A sede da Universidade Estadual de Maringá está localizada na cidade de Maringá, a Universidade Estadual de Londrina em Londrina, a Universidade Estadual do Paraná na cidade de Paranaguá e a Universidade Estadual do Norte do Paraná no município de Jacarezinho.

Figura 2 – Mapa distribuição das IEES do Paraná delimitadas para as entrevistas.



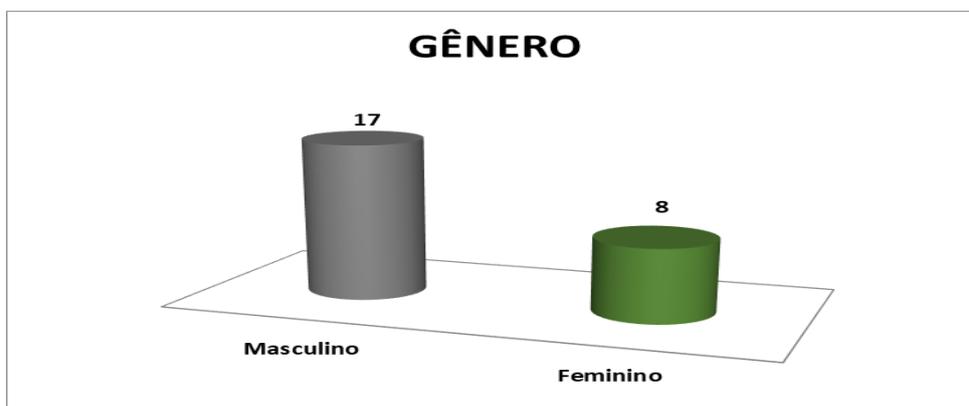
Fonte: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (2019). (Adaptado pelo pesquisador).

As entrevistas aconteceram apenas nas quatro IEES localizadas nas regiões Norte e Noroeste do estado do Paraná.

## 2.5 SUJEITOS DA PESQUISA

Buscando contextualizar a realidade profissional, na qual esses dirigentes estão inseridos, aplicou-se um questionário sociodemográfico que permitiu traçar o perfil dos 25 respondentes, sendo reitores(as) e pró-reitores(as), conforme apresenta o gráfico 1.

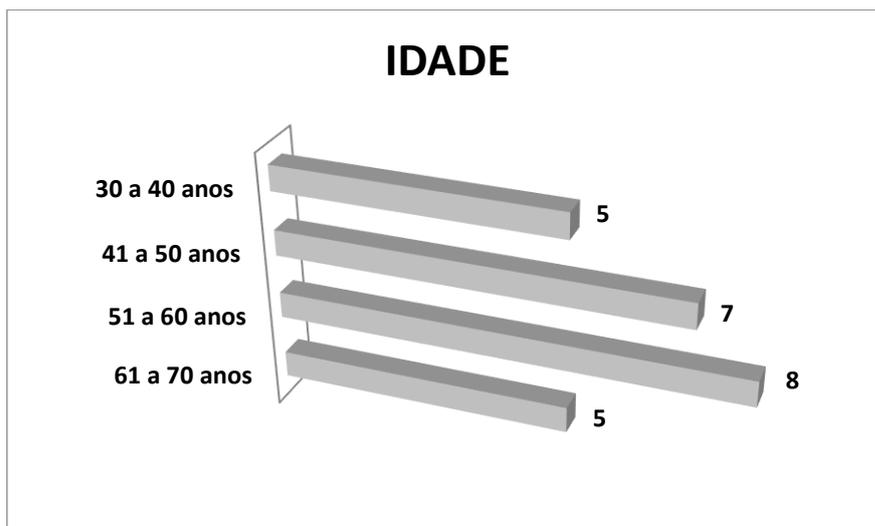
Gráfico 1 - Identidade de gênero dos entrevistados.



Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

Dos 25 entrevistados, 17 são do gênero masculino e 8 são do gênero feminino. A maior parte dos respondentes, 8 deles, encontra-se na faixa etária entre 51 a 60 anos, 7 deles têm entre 41 a 50 anos, 5 participantes apresentam idade entre 30 a 40 anos e outros 5 têm entre 61 e 70 anos, como mostra o gráfico 2.

Gráfico 2 - Idade dos participantes da pesquisa.

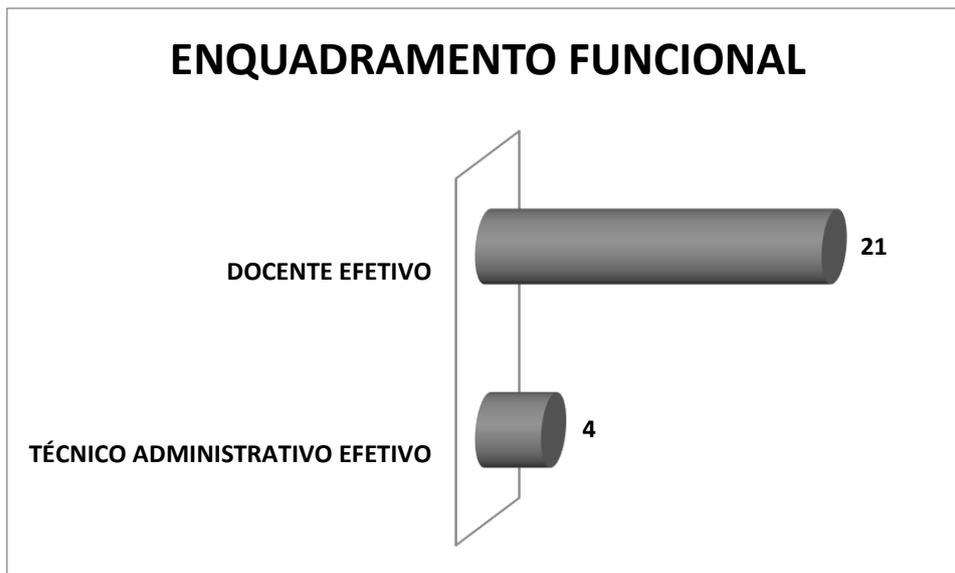


Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

Aliado a isso, 23 participantes que contribuíram com a pesquisa já ocuparam outros cargos nas universidades como participante em conselho universitário, conselho de ensino e pesquisa, diretoria de centro, chefia de departamento, diretoria de pessoal, diretoria de ensino, diretoria de extensão, diretoria de recursos humanos, coordenadoria de pós-graduação, vice-diretoria de campus, diretoria de orçamento e finanças, diretoria de faculdade.

Sobre o enquadramento funcional, 21 são docentes efetivos, enquanto 4 integram a carreira de técnico administrativo efetivo, conforme demonstrado no gráfico 3.

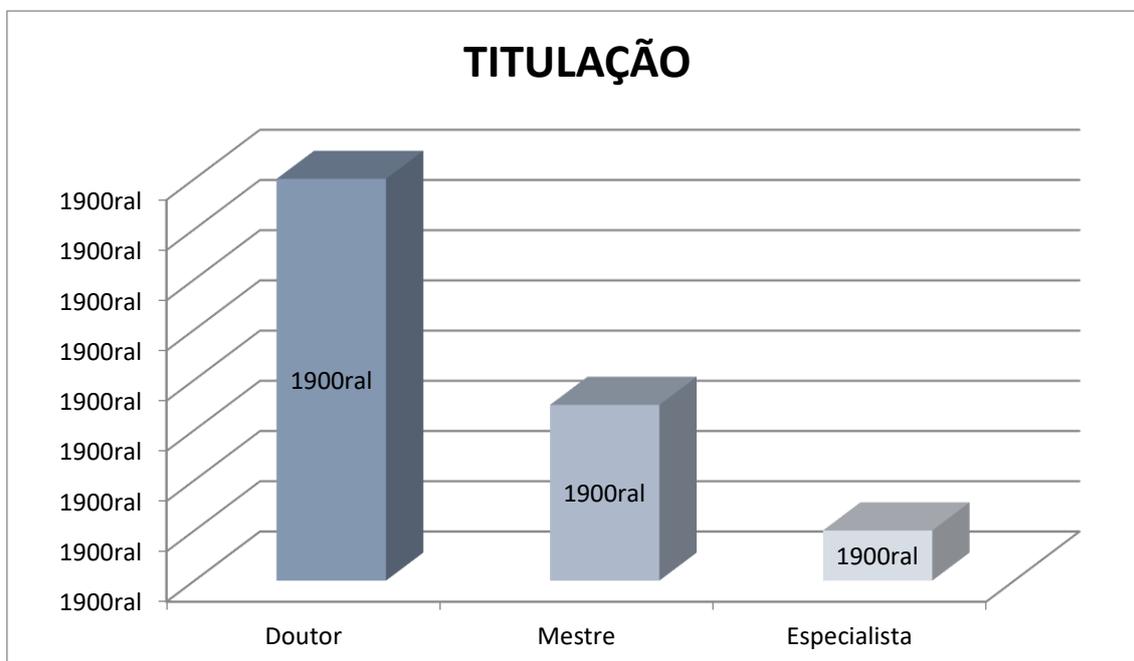
Gráfico 3 - Enquadramento funcional.



Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

No que tange à titulação, dos 25 entrevistados, 16 possuem o título de doutor, 7 deles o título de mestre, 2 são especialistas, conforme exposto no gráfico 4.

Gráfico 4 - Titulação dos entrevistados.



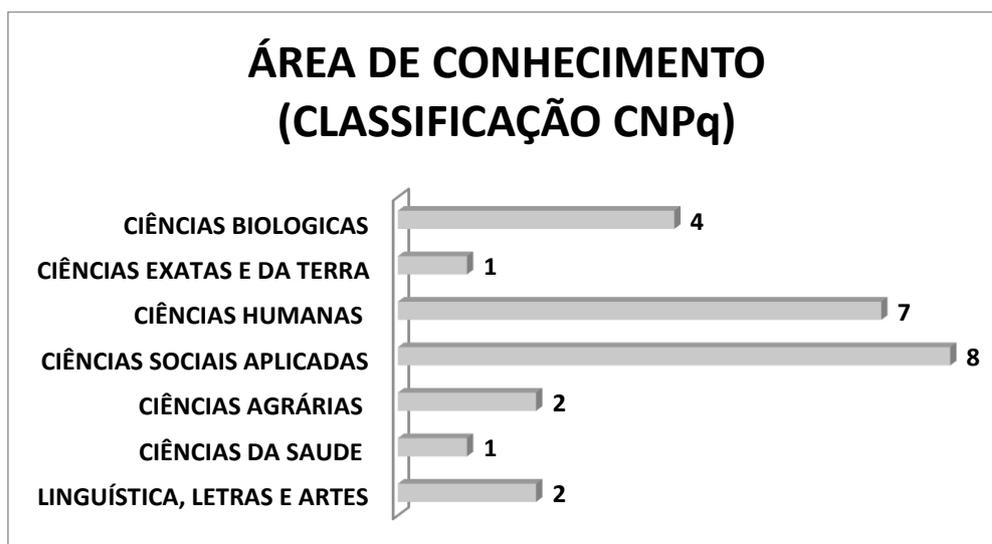
Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

Dos dirigentes entrevistados, 8 (oito) doutores ocupam cargos de professor adjunto, 7 (sete) são professores associados e 1 (um) é professor

titular. Daqueles que possuem a titulação de mestre, 5 (cinco) estão em cargos de professor assistente e 4 (quatro) atuam como agentes universitários de nível superior.

O questionário sociodemográfico investigou a área de atuação dos entrevistados, levando em consideração a classificação apresentada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Neste sentido, chegou-se a seguinte constatação: 8 pessoas pertencem a área de Ciências Sociais Aplicadas, 7 se enquadram na área de Ciências Humanas, 4 atuam na área de Ciências Biológicas, 2 pertencem a área de Ciências Agrárias e outros 2 à área de Linguística, Letras e Artes, enquanto que apenas 1 está vinculado a área de Ciências Exatas e da Terra. Estes dados são notados no gráfico 5.

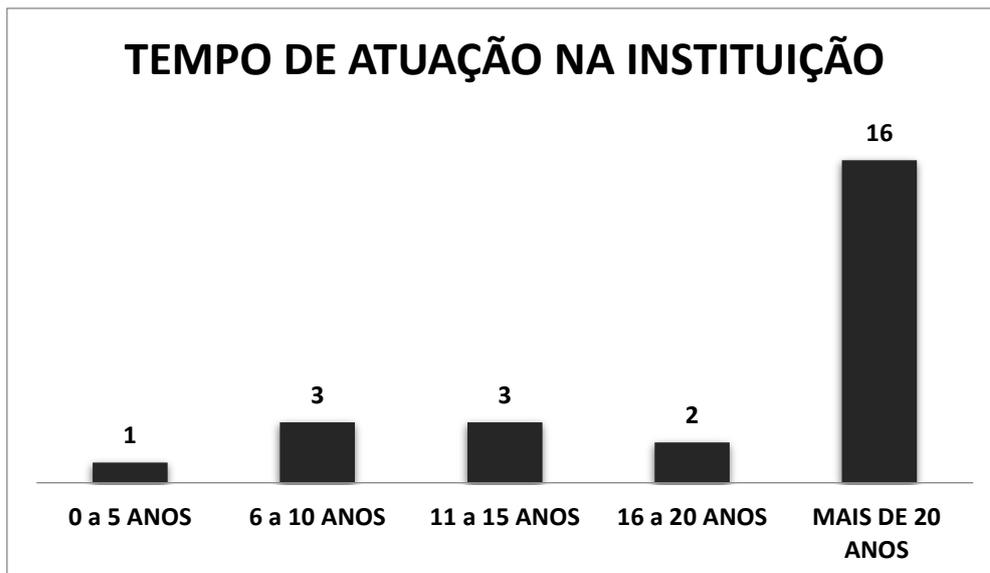
Gráfico 5 - Área de atuação dos entrevistados.



Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

A maioria, 16 pesquisados, atuam nas instituições a mais de 20 anos, 3 deles entre 6 a 10 e 11 a 15 anos, enquanto 2 entre 16 a 20 anos e apenas 1 está na instituição há menos de cinco anos, conforme gráfico 6.

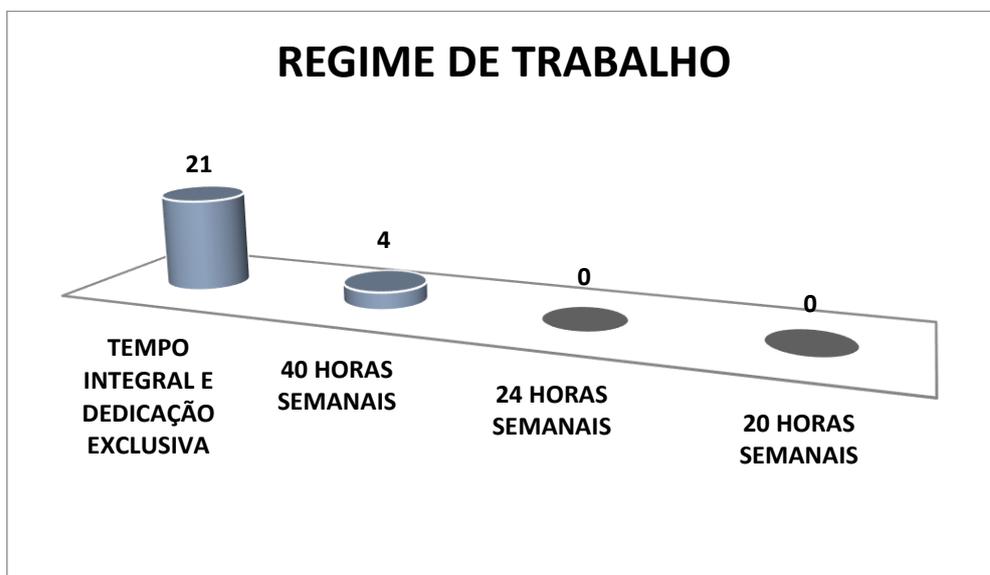
Gráfico 6 - Tempo de atuação na instituição.



Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

Sobre a carreira profissional dos entrevistados, no que se refere ao regime de trabalho, pode-se verificar que 21 deles possuem regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e 4 exercem as suas atividades no regime de 40 horas semanais, como expõe o gráfico 7.

Gráfico 7 – Regime de trabalho dos entrevistados.

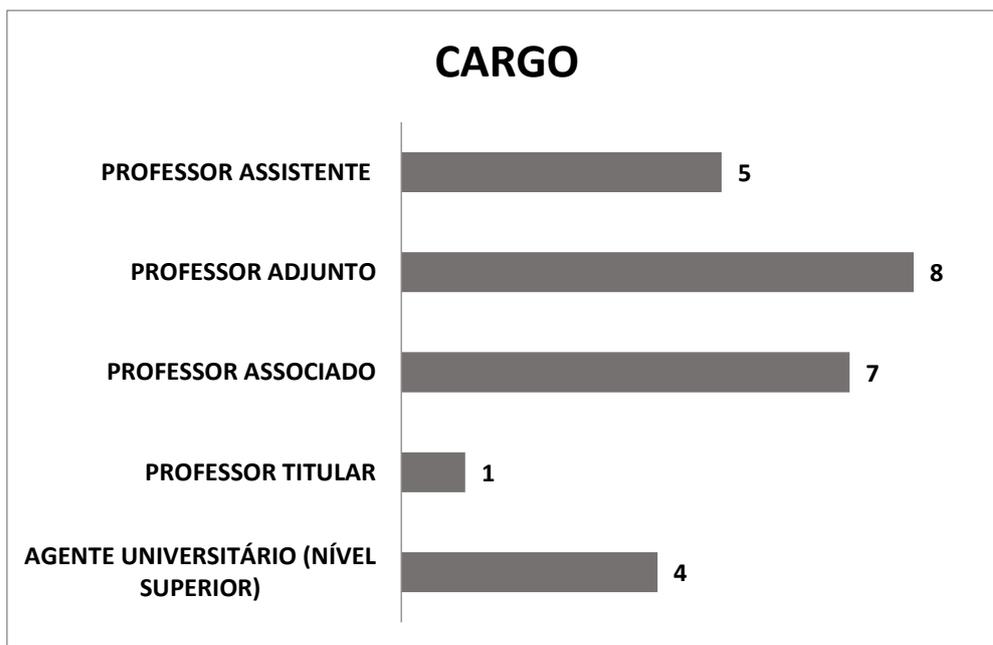


Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

Os entrevistados responderam sobre os cargos que ocupam atualmente nas instituições. Neste aspecto, verificou-se que 8 pessoas possuem o cargo de

professor adjunto, 7 são professores associados, 5 se enquadram como professor assistente e 4 deles são agentes universitários de nível superior. Apenas 1 possui o cargo de professor titular. Estes dados estão expressos no gráfico 8.

Gráfico 8 – Cargos ocupados pelos entrevistados nas instituições.



Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

Dos 25 respondentes, 23 já ocuparam outros cargos em respectivas instituições que atuam e a maioria (16) está exercendo as suas atividades a mais de 20 anos.

Infere-se, levando em consideração o perfil traçado dos entrevistados, que as experiências administrativas e acadêmicas vivenciadas, aliada ao tempo de atuação dos mesmos nas instituições, além de suas titulações e do regime de trabalho TIDE da maioria dos dirigentes, possibilitam um grau de amadurecimento e conhecimento significativo em relação as atividades a serem desempenhadas nas universidades.

## 2.6 PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DADOS

A fim de investigar sobre o tema Autonomia Universitária com os dirigentes de quatro universidades estaduais do Paraná, foram utilizados os seguintes procedimentos: roteiro de entrevista semiestruturada e aplicação de questionário sociodemográfico. Os dados referentes às entrevistas foram apreciados tendo como alicerce a análise de conteúdo proposta por Bardin (2016). Para a análise sociodemográfica, utilizou-se a estatística descritiva com o objetivo de traçar o perfil dos dirigentes das quatro universidades estaduais do Paraná.

A análise de conteúdo consiste em uma técnica que permite a descrição do conteúdo obtido nas entrevistas e, ainda, proporciona uma descrição sistêmica de todo o material coletado com os entrevistados (BARDIN, 2016; GIL, 2002; RICHARDSON, 2015).

Segundo Moraes (1999, p. 11), “[...] entende-se que a análise de conteúdo possibilita o atendimento de inúmeras necessidades de pesquisadores envolvidos na análise de dados de comunicação, especialmente aqueles voltados a uma abordagem qualitativa”.

Destarte, com o propósito de melhor compreender e analisar as entrevistas realizadas, respeitando as prerrogativas de cada função dos dirigentes, procedeu-se às análises separando os entrevistados em três grupos distintos, sendo:

- Primeiro grupo – Reitores(as), simbolizados pelas siglas REI-A, REI-B e REI-C que compreendem 3 (três) entrevistados(as).
- Segundo grupo - Pró-Reitores(as) administrativos que compreendem as pró-reitorias de administração, planejamento e recursos humanos, simbolizados pelas siglas PRAD-AD-A, PRAD-AD-B, PRAD-AD-C, PRAD-AD-D, PRAD-PLAN-A, PRAD-PLAN-B, PRAD-PLAN-C, PRAD-PLAN-D, PRAD-RH-A, PRAD-RH-B e PRAD-RH-C. Estes entrevistados somam 11 (onze) pessoas.
- Terceiro grupo - Pró-Reitores(as) acadêmicos que compreendem as pró-reitorias de ensino, pesquisa e extensão, simbolizados pelas siglas PRAC-ENS-A, PRAC-ENS-B, PRAC-ENS-C, PRAC-ENS-D, PRAC-PES-

A, PRAC-PES-B, PRAC-PES-C, PRAC-PES-D, PRAC-EXT-A, PRAC-EXT-B e PRAC-EXT-C. Estes entrevistados somam 11 (onze) colaboradores(as).

Para o primeiro grupo (REI) foram formuladas quinze questões envolvendo conteúdos acerca do entendimento sobre o termo AUP. As questões intentavam investigar se são favoráveis que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de AUP; se acreditam ser possível a conquista da AUP; se a AUP é o único caminho para a continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade; se as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de AUP. Somado a estes questionamentos, foram arguidos sobre quais são as ações realizadas pelos respectivos reitores para a conquista da AUP; se com a conquista da AUP seria possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos<sup>22</sup>; quais seriam os limites constitucionais aplicados as IEES em um ambiente de AUP. Por fim, buscou-se conhecer qual ou quais são os problemas que estão mais evidentes no momento, vivenciados pelas IEES do Paraná; bem como o conhecimento dos mesmos sobre a Lei Geral das Universidades.

Para o segundo grupo, representado pelas pró-reitorias administrativas, PRAD, foram formuladas doze questões, sendo nove comuns a todos(as) os(as) pró-reitores(as) e três questões específicas relacionadas a cada pró-reitoria. Os conteúdos abrangeram sobre o entendimento do termo AUP pelos entrevistados; se são favoráveis que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de AUP; se acreditam ser possível a conquista da AUP; se consideram ser a AUP o único caminho para a continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade. Além disto, buscou-se saber se as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de AUP; se com a conquista da AUP seria possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos. Os entrevistados responderam sobre quais seriam os limites constitucionais aplicados as IEES em um ambiente de AUP além de questões sobre a gestão e as responsabilidades do cargo em um ambiente de AUP e de que forma a AUP poderia interferir nas

---

<sup>22</sup> Entende-se por Indicadores Acadêmicos, a forma de avaliar a “qualidade” de ensino e aprendizagem que alunos, professores e gestores vivenciam em uma Instituição de Ensino Superior. Os indicadores mais comuns são: Índice Geral de Cursos (IGC) e Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). Além de outros que avaliam o número de matrículas, retenção, conclusão, evasão, quantidade de professores e as respectivas titulações e regime de trabalho, etc.

ações das pró-reitorias. Buscou-se saber sobre o conhecimento dos mesmos sobre a Lei Geral das Universidades.

Para o terceiro grupo, das pró-reitorias acadêmicas (PRAC) também foram formuladas doze questões, sendo nove comuns e três específicas afetas a cada pró-reitoria, envolvendo conteúdos acerca do entendimento do termo AUP. Os entrevistados responderam perguntas relativas ao posicionamento sobre as IEES do Paraná convivam em um ambiente de AUP; se acreditam ser possível a conquista da AUP; se a AUP é o único caminho para a continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade. Se as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de AUP. Se com a conquista da AUP é possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos. Quais seriam os limites constitucionais aplicados as IEES em um ambiente de AUP. De que forma a AUP pode interferir nas ações das Pró-Reitorias. Se a conquista da AUP poderá refletir nos indicadores acadêmicos. E sobre a Lei Geral das Universidades (LGU), dentre outras. O roteiro da entrevista semiestruturada encontra-se nos apêndices desta tese.

Compreende-se que os conteúdos pesquisados com os dirigentes das universidades refletem a forma pela qual os mesmos compreendem, assimilam e acreditam no que tange à temática Autonomia Universitária Plena, objeto dessa tese. Sendo assim, a partir do material obtido, buscou-se analisar e compreender como os(as) reitores(as) e pró-reitores(as) administrativos e acadêmicos percebem a AUP a partir das questões estruturadas em quatro categorias de análises para os três grupos: 1) categorias para os reitores; 2) categorias para os(as) pró-reitores(as) administrativos e 3) categorias para os(as) pró-reitores(as) acadêmicos, nas quais os(as) entrevistados(as) poderiam se expressar livremente sobre as questões norteadoras dessa pesquisa.

Por fim, a análise dos dados será realizada à luz do levantamento bibliográfico associado com os resultados das entrevistas executadas com os Dirigentes das IEES do Paraná.

### **3 AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA: PRINCÍPIOS, POLÍTICAS E PRÁTICAS**

Nesta seção será exposto a representatividade do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná, desde a criação das universidades, as regiões que estão inseridas, o quantitativo de servidores docentes e agentes universitários que compreendem o referido sistema e o quantitativo de cursos oferecidos e alunos matriculados por instituição de ensino.

Complementando o estudo, foi desenvolvido um tópico referente à origem sobre o termo Autonomia Universitária no Brasil, seu conceito e a caracterização das dimensões nos aspectos didáticos-científicos, administrativos, orçamentários/financeiros e patrimoniais.

Para expressar o que representou a AUP e a sua importância para o desenvolvimento e consolidação das universidades estaduais paulistas conquistada no ano de 1989, redigiu-se o tópico 3.3, que tem esta finalidade.

Após isto, foram apresentadas as primeiras discussões e a construção de projetos para a conquista da AUP no estado do Paraná, a partir da década de 1990 até os dias atuais, assim como os modelos de políticas de financiamentos exercidas por diversos governos para o ensino superior.

Por fim, pesquisou-se sobre a adoção neoliberal de política econômica praticada por vários governos do Brasil frente às influências exercidas por organismos internacionais para o ensino superior e suas implicações para a construção e efetivação de um projeto de AUP.

#### **3.1 SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ**

O Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná (SESPR) é constituído por sete universidades estaduais conforme demonstrado no quadro 4:

Quadro 4 – Sistema estadual de ensino superior do Paraná.

UNIVERSIDADES	LEI DE CRIAÇÃO	DECRETO DE RECONHECIMENTO
Universidade Estadual de Maringá (1)	6.034/1969	18.109/1970
Universidade Estadual de Londrina (2)	6.034/1969	18.110/1970
Universidade Estadual de Ponta Grossa (3)	6.034/1969	18.111/1970
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (4)	8.680/1987	2.352/1988
Universidade Estadual do Centro-Oeste (5)	9.295/1990	3.444/1997
Universidade Estadual do Paraná (6)	13.283/2001 e alterada pelas Leis 13.385/2001; 15.300/2006 e 17.590/2013	9.538/2013
Universidade Estadual do Norte do Paraná (7)	15.300/2006	3.909/2008

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019)<sup>23</sup>.

Nota-se, levando em consideração o tempo de criação das universidades estaduais paranaenses, que o SESPR é composto por três universidades consideradas “mais consolidadas”, pois já completaram 50 anos de existência, seguidas por duas universidades “intermediárias” com 30 anos de criação e duas “recém-criadas” com quase 20 e 15 anos de existências. O quadro 5 apresenta as cidades e regiões nas quais as IEES do Paraná estão presentes, considerando suas sedes e campi regionais/avançados.

<sup>23</sup> Elaboração feita a partir dos seguintes sites (acesso em: 20 nov. 2019):

- 1) <http://www.uem.br/a-uem/historico>
- 2) <http://www.uel.br/proplan/novo/pages/legislacao/documentos-oficiais.php>
- 3) <https://www.uepg.br/universidade/#historico>
- 4) <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/arq/files/PROPLAN/Plano-Diretor.pdf>
- 5) [https://www.unespar.edu.br/a\\_unespar/introducao](https://www.unespar.edu.br/a_unespar/introducao)
- 6) <https://uenp.edu.br/institucional>

Quadro 5 - Áreas de abrangências das IEES do Paraná.

<b>IEES</b>	<b>SEDE E CAMPI REGIONAIS/EXTENSÕES</b>	<b>REGIÕES</b>
<b>UEM</b>	Maringá/Cianorte/Umuarama/Goioerê/Cidade Gaúcha/Diamante do Norte e Ivaiporã	Noroeste/Norte
<b>UEL</b>	Londrina	Norte
<b>UEPG</b>	Ponta Grossa (Campus Central e Campus Uvaranas)/Jaguariaíva/Castro/Telêmaco Borba/São Mateus do Sul	Centro Sul
<b>UNIOESTE</b>	Cascavel/Foz do Iguaçu/Toledo/ Marechal Cândido Rondon e Francisco Beltrão	Oeste/Sudoeste
<b>UNICENTRO</b>	Guarapuava (Campus Santa Cruz e Campus Cedeteg)/Irati/Pitanga/Prudentópolis/Laranjeiras do Sul, Chopinzinho e Coronel Vivida	Centro-Oeste
<b>UNESPAR</b>	Paranavai/Apucarana/Campo Mourão/Curitiba I/Curitiba II/Paranaguá/União da Vitória e Guatupê	Noroeste/Norte/Leste
<b>UENP</b>	Jacarezinho/Bandeirantes e Cornélio Procópio	Norte

Fonte: Portal das IEES do Paraná (2019).

Percebe-se que as sede das IEES do Paraná e seus campi regionais/extensões estão estrategicamente localizados em todas as regiões do estado e, ainda, das sete universidades, quatro delas possuem hospital universitário (UEM, UEL, UEPG e UNIOESTE).

Ressalta-se que, no Brasil, há 40 universidades estaduais<sup>24</sup> localizadas em todas as regiões, sendo: 9 na região Sul, representando (22,5%), com destaque para o estado do Paraná que possui 7 Instituições; 8 na região Sudeste, representando (20%); 3 na região Centro-Oeste, representando (7,5%); 5 na região Norte, representando (12,5%) e 15 na região Nordeste, representando (37,5%), com destaque para o estado da Bahia que possui 5 instituições. Assim sendo, pode-se afirmar que o estado do Paraná concentra o maior número de universidades estaduais do Brasil.

A fim de evidenciar o que representa o Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná (SESPR), os quadros 6, 7, 8, e 9 expõem o quantitativo de cursos oferecidos e alunos matriculados por universidade levando em

<sup>24</sup> BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MEC/INEP. Sinopse Estatística da Educação Superior – graduação. Brasil: INEP, 2018.c. Disponível em: <http://inep.gov.br/web/guest/sinopse-estatisticas-da-educacao-superior>. Acesso em: 10 fev. 2021.

consideração a base de dados de 2018 (último censo realizado pela SETI)<sup>25</sup>. Em seguida, apresenta-se uma comparação com a base de dados de 2013, uma vez que foi a partir deste ano que a SETI começou a apresentar o censo acadêmico consolidado por universidade. Anteriormente a este período os dados eram distribuídos por universidades e faculdades.

Quadro 6 – Cursos oferecidos e alunos matriculados na graduação presencial e a distância nas IEES do Paraná - base de dados de 2018.

UNIVERSIDADES	GRADUAÇÃO PRESENCIAL		GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA		TOTAL	
	CURSOS	ALUNOS	CURSOS	ALUNOS	CURSOS	ALUNOS
UEM	60	14.889	7	2.895	67	17.784
UEL	54	12.516	7	310	61	12.826
UEPG	39	7.384	9	3.310	48	10.694
UNIOESTE	64	9.050	3	1.107	67	10.157
UNICENTRO	41	6.919	7	1.906	48	8.825
UNESPAR	68	10.267	-	-	68	10.267
UENP	24	4.529	3	524	27	5.053
<b>TOTAL</b>	<b>350</b>	<b>65.554</b>	<b>36</b>	<b>10.052</b>	<b>386</b>	<b>75.606</b>

Fonte: SETI, Censo Acadêmico (2018).

Quadro 7 – Cursos oferecidos e alunos matriculados na especialização presencial e a distância nas IEES do Paraná - base de dados de 2018.

UNIVERSIDADES	ESPECIALIZAÇÃO PRESENCIAL		ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA		TOTAL	
	CURSOS	ALUNOS	CURSOS	ALUNOS	CURSOS	ALUNOS
UEM	30	358	6	1.663	36	2.021
UEL	170	3.035	7	1.325	177	4.360
UEPG	5	112	10	2.084	15	2.196
UNIOESTE	24	384	1	230	25	614
UNICENTRO	12	336	6	1.188	18	1.524
UNESPAR	12	294	-	-	12	294
UENP	8	155	1	32	9	187
<b>TOTAL</b>	<b>261</b>	<b>4.674</b>	<b>31</b>	<b>6.522</b>	<b>292</b>	<b>11.196</b>

Fonte: SETI, Censo Acadêmico (2018).

Quadro 8 – Cursos oferecidos e alunos matriculados no mestrado e doutorado nas IEES do Paraná - base de dados de 2018.

UNIVERSIDADES	MESTRADO		DOUTORADO		TOTAL	
	CURSOS	ALUNOS	CURSOS	ALUNOS	CURSOS	ALUNOS
UEM	48	2.038	26	831	74	2.869
UEL	49	2.433	25	1.181	74	3.614
UEPG	25	631	10	330	35	961
UNIOESTE	35	1.237	13	437	48	1.674
UNICENTRO	16	531	5	138	21	669
UNESPAR	4	57	-	-	4	57
UENP	4	131	1	10	5	141
<b>TOTAL</b>	<b>181</b>	<b>7.058</b>	<b>80</b>	<b>2.927</b>	<b>261</b>	<b>9.985</b>

Fonte: SETI, Censo Acadêmico. (2018).

<sup>25</sup> Disponível em: <http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Censo-Academico>. Acesso em: 04 jun. 2019.

Quadro 9 – Consolidação de cursos oferecidos e alunos matriculados nas IEES do Paraná -base de dados de 2018

UNIVERSIDADES	TOTAL GERAL	
	CURSOS	ALUNOS
UEM	179	22.674
UEL	312	20.800
UEPG	98	13.851
UNIOESTE	143	12.445
UNICENTRO	87	11.018
UNESPAR	84	10.618
UENP	41	5.381
<b>TOTAL</b>	<b>944</b>	<b>96.787</b>

Fonte: SETI, Censo Acadêmico. (2018).

De acordo com o censo acadêmico da SETI (2018), o Sistema de Ensino Superior Público do Estado do Paraná contemplava 944 cursos nas mais diversas áreas de conhecimento, sendo 350 cursos de graduação presencial e 36 à distância, 292 cursos de pós-graduação (*lato sensu*) presencial e a distância e 261 cursos de pós-graduação (*stricto sensu*). O grande número de cursos oferecidos no estado atrai estudantes das mais diversas regiões do país e é composto de um total de 96.787 acadêmicos, assim distribuídos: 75.606 alunos de graduação presencial e a distância, 11.196 alunos matriculados na pós-graduação (*lato sensu*) nas modalidades presenciais e a distância e 9.985 alunos na pós-graduação (*stricto sensu*). Os quadros 10, 11, 12 e 13 apresentam informações sobre a base de dados referente ao ano de 2013.

Quadro 10 – Cursos oferecidos e alunos matriculados na graduação presencial e a distância nas IEES do Paraná - base de dados de 2013.

UNIVERSIDADES	GRADUAÇÃO PRESENCIAL		GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA		TOTAL	
	CURSOS	ALUNOS	CURSOS	ALUNOS	CURSOS	ALUNOS
UEM	60	15.790	6	2.078	66	17.868
UEL	53	15.733	-	-	53	15.733
UEPG	37	7.363	10	1.599	47	8.962
UNIOESTE	33	9.281	-	-	33	9.281
UNICENTRO	37	7.890	4	1.482	41	9.372
UNESPAR	66	11.436	-	-	66	11.436
UENP	23	4.818	-	-	23	4.818
<b>TOTAL</b>	<b>309</b>	<b>72.311</b>	<b>20</b>	<b>5.159</b>	<b>329</b>	<b>77.470</b>

Fonte: SETI, Censo Acadêmico. (2013).

Quadro 11 – Cursos oferecidos e alunos matriculados na especialização presencial e a distância das IEES do Paraná - base de dados de 2013.

UNIVERSIDADES	ESPECIALIZAÇÃO PRESENCIAL		ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA		TOTAL	
	CURSOS	ALUNOS	CURSOS	ALUNOS	CURSOS	ALUNOS
UEM	44	952	2	111	46	1.063
UEL	98	2.117	3	127	101	2.244
UEPG	12	856	3	391	15	1.247
UNIOESTE	22	344	-	-	22	344
UNICENTRO	13	369	5	2.567	18	2.936
UNESPAR	-	-	-	-	-	-
UENP	14	385	1	42	15	427
<b>TOTAL</b>	<b>203</b>	<b>5.023</b>	<b>14</b>	<b>3.238</b>	<b>217</b>	<b>8.261</b>

Fonte: SETI, Censo Acadêmico. (2013).

Quadro 12 – Cursos oferecidos e alunos matriculados no mestrado e doutorado nas IEES do Paraná - base de dados de 2013.

UNIVERSIDADES	MESTRADO		DOUTORADO		TOTAL	
	CURSOS	ALUNOS	CURSOS	ALUNOS	CURSOS	ALUNOS
UEM	35	2.875	21	1.327	56	4.202
UEL	38	1.096	20	671	58	1.767
UEPG	15	454	4	52	19	506
UNIOESTE	22	757	4	151	26	908
UNICENTRO	12	349	1	29	13	378
UNESPAR	-	-	-	-	-	-
UENP	2	83	-	-	2	83
<b>TOTAL</b>	<b>124</b>	<b>5.614</b>	<b>50</b>	<b>2.230</b>	<b>174</b>	<b>7.844</b>

Fonte: SETI, Censo Acadêmico. (2013).

Quadro 13 – Consolidação de cursos oferecidos e alunos matriculados nas IEES do Paraná - base de dados de 2013.

UNIVERSIDADES	TOTAL GERAL	
	CURSOS	ALUNOS
UEM	168	23.133
UEL	212	19.744
UEPG	81	10.715
UNIOESTE	81	10.533
UNICENTRO	72	12.686
UNESPAR	66	11.436
UENP	40	5.328
<b>TOTAL</b>	<b>720</b>	<b>93.575</b>

Fonte: SETI, Censo Acadêmico. (2013).

Em comparação com o censo acadêmico da SETI em relação à base de dados de 2013, percebe-se um aumento de 59 cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância, 75 cursos de pós-graduação (*lato sensu*) nas modalidades presencial e a distância e um aumento de 87 programas de mestrado e doutorado, distribuídos nas IEES do Paraná. Quanto ao número de alunos matriculados houve um acréscimo de 3.212 estudantes.

Os quadros 14 e 15 demonstram o quantitativo de servidores, docentes e agentes universitários que compreendem o Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná.

Quadro 14 – Quantitativo de servidores nas IEES do Paraná - base de dados de 2018.

UNIVERSIDADES	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS		TOTAL ENSINO	TOTAL GERAL
		ENSINO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO		
UEM	1.661	1.624	1.154	3.285	4.439
UEL	1.697	1.508	1.665	3.205	4.870
UEPG	885	1.104	774	1.989	2.763
UNIOESTE	1.296	590	645	1.886	2.531
UNICENTRO	844	316	-	1.160	1.160
UNESPAR	924	141	-	1.065	1.065
UENP	355	71	-	426	426
<b>TOTAL</b>	<b>7.662</b>	<b>5.354</b>	<b>4.238</b>	<b>13.016</b>	<b>17.254</b>

Fonte: SETI, Censo Acadêmico. Considerando Efetivos + Temporários. (2018).

Quadro 15 – Quantitativo de servidores nas IEES do Paraná - base de dados de 2013.

UNIVERSIDADES	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS		TOTAL ENSINO	TOTAL GERAL
		ENSINO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO		
UEM	1.639	1.772	880	3.411	4.291
UEL	1.641	2.020	1.597	3.661	5.258
UEPG	898	810		1.708	1.708
UNIOESTE	1.167	798	609	1.965	2.574
UNICENTRO	757	241		998	998
UNESPAR	885	180		1.065	1.065
UENP	391	138		529	529
<b>TOTAL</b>	<b>7.378</b>	<b>5.959</b>	<b>3.086</b>	<b>13.337</b>	<b>16.423</b>

Fonte: SETI, Censo Acadêmico. Considerando Efetivos + Temporários. (2018).

Para o atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas e dos hospitais universitários, o SESPR, em 2018, congregava em seu quadro 17.254 servidores, assim distribuídos: 7.662 docentes, 5.354 agentes universitários (ensino) e 4.238 servidores docentes e agentes universitários distribuídos nos quatro hospitais universitários.

Em comparação com a base de dados de 2013, houve uma redução de 321 servidores agentes universitários na área do ensino, principalmente nas Instituições UEM, UEL e UNIOESTE e um aumento de 1.152 servidores nos hospitais universitários, provocado especialmente pela incorporação do HU de Ponta Grossa.

## 3.2 AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA: ORIGEM E CONCEITO

### 3.2.1 Evolução histórica sobre autonomia universitária no Brasil

As discussões sobre a autonomia universitária, conforme mencionado na introdução desta tese, tiveram origem no Brasil com a Reforma Rivadávia Corrêa<sup>26</sup>, Lei Orgânica do Ensino Superior e do Fundamental, implementada pelo Decreto nº 8.659, de 5 de abril de 1911, e na Escola Normal pelo Decreto nº 838, de 20 de outubro do mesmo ano. Esta reforma retirou da união o monopólio da criação de instituições de ensino superior, bem como proporcionou autonomia do ponto de vista didático, administrativo e patrimonial (CURY, 2009).

Pela letra da lei o governo dispensava a exigência de equiparação a uma instituição modelo de nível federal, o que tornava possível a criação de universidades pela iniciativa privada. O Decreto nº 8.659/1911 trouxe muitas modificações no âmbito da instituição estadual, começando por sua autonomia, preconizada pelos artigos 2º e 3º:

Art. 2º. Os institutos, até agora subordinados ao Ministério do Interior, serão, de ora em diante, considerados corporações autônomas, tanto do ponto de vista didático, como do administrativo.

Art. 3º. Aos institutos federais de ensino superior e fundamental é atribuída, como às corporações de mão morta, personalidade jurídica, para receberem doações, legados os outros bens e administrarem seus patrimônios, não podendo, com tudo, sem autorização do Governo, aliená-los (BRASIL, 1911).

Cury (2009, pg. 726), sobre os respectivos artigos, comenta:

Corporação autônoma é uma personalidade jurídica que significa o gozo de uma autonomia administrativa e didática e, no caso, nesses campos, não mais subordinada ao Ministério do Interior. Nos termos do comentário: “Acreditando que a intervenção do Estado nas coisas do ensino foi sempre

---

<sup>26</sup> Sobre a Lei Rivadávia Corrêa, ver: ROCHA, Marlos Bessa Mendes da. A LEI BRASILEIRA DE ENSINO RIVADÁVIA CORRÊA (1911): PARADOXO DE UM CERTO LIBERALISMO. **Educação em Revista**. Vol. 28, nº 3, p. 219-239. Set. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/Sj9dMKrfMfRGy5PNc64b4NL/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 12 set. 2019.

perturbadora e representou um papel principal no descrédito dos institutos, o legislador afastou-a de modo claro e positivo.

A nova personalidade jurídica ganhava a possibilidade de gerir seus próprios recursos, seu patrimônio, advindos do Estado, mas não lhe cabia vendê-los ou dispor dos mesmos sob forma de alienação (CURY, 2009, pg. 726).

No mesmo sentido, sobre a aprovação do referido Decreto, Fávero (1999, p. 2) apresenta:

Essa temática é levantada em resposta a um movimento de contenção do crescimento das inscrições nas faculdades, propiciada pelo ingresso irrestrito dos egressos das escolas secundárias, tanto nas oficiais como nas privadas. O resultado não surtiu os efeitos esperados. Se, por um lado, reduziu o número de estudantes que entravam nas instituições oficiais, obrigados a um exame de ingresso, por outro, o mesmo não vai ocorrer com as chamadas "escolas livres" que, apoiando-se no princípio de autonomia garantido por decreto, proporcionavam todas as facilidades aos candidatos (FÁVERO, 1999, p. 2).

Outra análise sobre o tema pode ser observada na Reforma do Ensino Superior que ocorreu em 1931, promovida por Francisco Campos, ministro do então Ministério da Educação e Saúde Pública, que encaminha ao presidente Getúlio Vargas o projeto de reforma do ensino superior, criando o Estatuto das Universidades Brasileiras, que tomou a forma jurídica por intermédio do Decreto nº 19.851/31 em seu art. 9º.

As universidades gozarão de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, didática e disciplinar, nos limites estabelecidos pelo presente decreto, sem prejuízo da personalidade jurídica que tenha ou possa ser atribuída pelos estatutos universitários a cada um dos institutos componentes da universidade (BRASIL, Decreto nº 19.851/31).

Vergara (1988, p. 70), sobre a Reforma do Ensino Superior de 1931, discute:

Campos introduz o princípio da autonomia universitária, desdobrado em autonomia administrativa, didática e disciplinar, nos limites estabelecidos pelo decreto. Entre os limites estão a aprovação dos estatutos de qualquer universidade pelo ministro da Educação e Saúde Pública e a submissão aos governos de quaisquer modificações na organização administrativa ou didática, após ter sido ouvido o Conselho Nacional de Educação. Ademais, a escolha de reitores, diretores de unidades e

membros do Conselho Técnico Administrativo é de competência do governo, embora tal escolha seja feita numa lista tríplice para reitores e diretores, lista essa que é o resultado da eleição realizada pelo Conselho Universitário e/ou pela congregação (VERGARA,1988, p. 70).

Um ponto a ser destacado nesta reforma foi à concessão da autonomia relativa à universidade como uma preparação para a autonomia plena. No entendimento de Francisco Campos sobre autonomia plena, Vergara (1998, p. 70) considera:

Na exposição, Campos assevera que o projeto, embora se deixe orientar pelo critério de autonomia administrativa e didática, por prudência e segurança essa autonomia é, em princípio, relativa, já que autonomia plena requer prática, experiência e critérios seguros de orientação.

No mesmo sentido, Fávero<sup>27</sup> (1999, *apud* Dourado 2011, p. 55):

Apoiado na Reforma de 1915, O Governo Federal cria, em 1920, através do Decreto nº 24.343, a primeira instituição universitária no País, a universidade do Rio de Janeiro, sendo o Reitor e os diretores das unidades nomeados pelo Presidente da República. O controle sobre as universidades federais, a partir daí, torna-se cada vez mais explícito. Com a reforma do Ensino Superior promovida pelo Ministro Francisco Campos, em 1931, um ponto bastante acentuado é a concessão da autonomia relativa à universidade, como uma preparação para a autonomia plena. Apesar da justificativa de não ser possível, naquele momento, conceder-lhes "autonomia plena", tanto no plano didático, como no administrativo, a questão ficou, a rigor, em aberto.

A promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1961 (Lei nº 4.024/61) deixou estabelecida, em termos gerais, que as universidades teriam autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar. Sobre a LDB e a autonomia universitária, Fávero considera:

Todavia, é importante lembrar que, os dispositivos contidos no projeto original, que definiam os tipos de autonomia, foram vetados. Mas a própria lei vai se encarregar de restringir a autonomia concedida às universidades, quando prescreve, entre

---

<sup>27</sup> FÁVERO, Maria de Lourdes. Autonomia universitária no Brasil: uma utopia. *EPAA*, v. 7, n. 24, 1999.

as atribuições do Conselho Federal de Educação, "aprovar estatutos das universidades e promover sindicâncias por meio de comissões especiais em quaisquer estabelecimentos de ensino superior, tendo em vista o fiel cumprimento desta lei". Merece ser observado ainda que, se tal dispositivo não teve implicações mais significativas até o golpe militar de 1964; a partir daí esse dispositivo foi aplicado, em alguns casos, de forma bastante discricionária (FÁVERO, 1999, p. 3).

Somente em 1968, a Reforma Universitária veio a consolidar-se, com a Lei nº 5.540, de 28 de novembro daquele ano, na qual define em seus objetivos:

Art. 1º - O ensino superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes e a formação de profissionais de nível universitário.

Art. 2º - O ensino superior, indissociável da pesquisa, será ministrado em universidades e, excepcionalmente, em estabelecimentos isolados, organizados como instituições de direito público ou privado.

Art. 3º - As universidades gozarão de autonomia didático científica, disciplinar, administrativa e financeira, que será exercida na forma da lei e dos seus estatutos (BRASIL, 1968).

Vergara (1988, p. 73), sobre a reforma de 1968, adverte:

A reforma de 1968 reafirma o princípio de autonomia didática, administrativa e financeira e introduz o termo "científica" para a autonomia didática, que passa, então, a ser designada de autonomia didático-científica. Reafirma também que a organização e o funcionamento serão disciplinados em estatutos e regimentos, os quais deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Educação competente (federal e estaduais). Tal organização deve guiar-se por uma estrutura orgânica com base em departamentos, devendo as unidades ter as funções de ensino e pesquisa. Erige-se um modelo de universidade a ser, simetricamente, seguido por todas. A autonomia na escolha de reitores, vice-reitores, diretores e vice-diretores é restringida, na medida em que a escolha deve ser feita pelo presidente da República, mediante lista sêxtupla (VERGARA, 1988, p. 73).

Análise cuidadosa dessa lei mostra que, ao mesmo tempo em que reconhece o princípio de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira da universidade, ela o limita. Destaca-se a análise de Fávero (1999) a este respeito:

Tal limitação é fortemente reforçada por atos de exceção baixados pelo governo militar, sobretudo através do Ato Institucional nº 5 (AI-5), de 13 de dezembro de 1968, e do Decreto-Lei nº 477, de fevereiro de 1969, com base no § 1 desse

Ato. Nesse dispositivo, o governo militar define as infrações disciplinares praticadas por professores, alunos e funcionários ou empregados de estabelecimentos públicos ou particulares e as medidas a serem adotadas nos diversos casos (FÁVERO, 1999, p. 3).

O assunto ganhou novamente destaque a partir de 1988, quando a autonomia universitária foi consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 207.

As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e ao da integração entre os níveis de ensino.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica (BRASIL, 1988b).

No entanto, as universidades deveriam atender ao dispositivo do art. 206, da CF que versa sobre alguns princípios a serem observados quanto ao ensino:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (BRASIL, 1988b).

Com a promulgação da Constituição de 1988, é explícito que as universidades públicas, sejam federais ou estaduais<sup>28</sup>, deveriam gozar de autonomia para exercerem as suas atividades acadêmicas e administrativas, oferecendo às instituições condições para um desenvolvimento planejado, sem interferências externas.

No entanto, o que se verifica é uma grande dificuldade ou “falta de interesse e/ou confiança” por parte dos governos em atribuir esse direito as universidades, da mesma forma que foi consentida, por exemplo, a USP, UNICAMP e UNESP. Neste momento da análise, questiona-se: Por que isso ocorre? Quais são as causas deste descumprimento com a Constituição da República Federativa do Brasil?

Diante deste contexto, três fatos são merecedores de análises: o primeiro deles está relacionado à interpretação e aplicação da lei, para que ela tenha efetividade, outro se refere ao poder que o estado exerce sobre as universidades, no sentido de controle e burocracias e o terceiro reside no modelo de estrutura organizacional adotado pela administração pública.

De início, a lei como colocada na Carta Magna, no art. 207, reside em conflitos jurídicos quanto à amplitude, interpretação e aplicabilidade, em que a mesma, isoladamente, não se torna eficaz para o seu cumprimento, necessitando que os governos criem legislações complementares para a plena eficácia. Este fato pode ser observado no estado de São Paulo, com a promulgação do Decreto nº 29.598, de 02 de fevereiro de 1989, que concedeu autonomia financeira e administrativa para as universidades estaduais.

Em outras palavras o preceito constitucional que consagra a autonomia das universidades perde a eficácia plena pelo fato de inexistir norma legal que o torne exequível. Enfim, para obedecer ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão (dimensão fim), conforme disposto no art. 207 da CF, tem-se que propiciar os meios (autonomia orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial). Por conseguinte, não é propósito incitar que exista uma lei maior do que a própria Constituição Federal no Brasil, bem como condicionar a norma constitucional a outras legislações. No entanto, um dos aspectos importantes para as universidades públicas, sustentadas pelos

---

<sup>28</sup> A Constituição Federal não faz nenhuma distinção entre o Ensino Superior Público em relação ao Ensino Superior Privado.

estados, que é a conquista da autonomia de gestão orçamentária e financeira, ainda não está regulamentada e, portanto, necessita de outros regramentos para o alcance de sua efetividade.

Ranieri (2013, p. 27) afirma que, “em nenhum dos casos, preocupou-se o legislador constitucional em definir a autonomia, o que significa dizer que o seu conteúdo e limites devem ser individualmente extraídos do próprio texto constitucional”.

Otranto (2004), sobre o princípio de autonomia assegurado pela última Carta Magna, argumenta:

No entanto, para passar do princípio constitucional à real operacionalidade no interior das instituições universitárias, ele vem enfrentando sérias dificuldades. Na tentativa de superá-las, as propostas mais comuns vão no sentido de sugerir a elaboração de novas leis para normatizar o estabelecido no artigo 207 da Constituição em vigor. Todavia, acredita-se que qualquer atitude nesta direção serviria mais para restringir a autonomia do que facilitar o seu processo de operacionalização (OTRANTO, 2004, p. 2).

A autora complementa sua argumentação fazendo uma avaliação histórica da educação no Brasil, demonstrando que a autonomia universitária foi controlada várias vezes por medidas legais que “surtiram efeito nos períodos discricionários e autoritários, em especial, no Estado Novo e durante o regime militar” Fávero<sup>29</sup> (2000, *apud* Otranto, 2004, p. 2). Ainda Otranto (2004) acrescenta:

Isso significa que as leis serviram para moldar a autonomia universitária aos interesses políticos e econômicos, em diferentes períodos. Indica que elas foram utilizadas para direcionar a autonomia segundo propósitos de determinados grupos hegemônicos ou para reforçar a tutela do Estado, o que poderá ser uma forma de limitá-la dentro de parâmetros estabelecidos externamente à instituição (OTRANTO, 2004, p. 2).

Nessa mesma perspectiva, Velten (2008) ressalta sobre o acórdão nº 2731/2008, do Tribunal de Contas da União, de relatoria do ministro Aroldo Cedraz, que considera o comando constitucional da autonomia universitária

---

<sup>29</sup> FÁVERO, Maria de Lourdes. **Autonomia universitária mais uma vez: subsídios para o debate**. In: SGUISSARDI, Valdemar (Org.). Educação superior: velhos e novos desafios. São Paulo: Xamã, 2000, p. 179-196.

ineficaz, devido a uma pretensa inércia por parte do Poder Executivo quanto à sua implantação. Para a corte, o artigo nº 207 da Constituição da República de 1988, carece de uma regulamentação específica, que até os dias de hoje, não foi editada. Vornes (2014), sobre a regulamentação da autonomia universitária, comenta:

[...] alguns gestores governamentais e legisladores discutem que a autonomia de gestão financeira e patrimonial depende de regulamentação complementar, que defina um modelo de distribuição, os limites da autonomia e a garantia de recursos financeiros para a manutenção e o desenvolvimento das ações pelas universidades, bem como o desenvolvimento das políticas educacionais de interesse do governo do Estado (VORNES, 2014, p. 18).

Nesta análise é preciso levar em consideração que no estado do Paraná há um duradouro controle por parte do governo e das secretarias estaduais para com as universidades, da mesma forma um excesso de burocracia que impede o bom funcionamento e desempenho das instituições. Somado a isto, observa-se que o modelo de estrutura organizacional adotado pelo estado não permite contemplar as instituições de ensino com personalidade de total autonomia, visto que isto dependeria de outros instrumentos legais e arranjos administrativos para conceder às autarquias de regime especial a plena autonomia. Estas questões podem ser verificadas no relato de Durham (2005, p. 3):

O problema é mais espinhoso no caso das universidades estatais porque, no Brasil, toda a estrutura da administração pública está formulada de modo a garantir um rígido controle burocrático sobre todas as entidades que o integram, sem nenhum espaço onde incluir uma instituição dotada de autonomia, com a possível exceção das empresas públicas. Desta forma, a autonomia assegurada no Artigo 207, entra em conflito com outros preceitos constitucionais relativos à administração pública e este é outro motivo pelo qual o debate se encaminha para a esfera jurídica (DURHAM, 2005, p. 3).

A mesma autora complementa sua argumentação, afirmando:

Este problema não é de hoje, mas tem ressurgido repetidamente na nossa história universitária. De fato, a história da administração pública brasileira registra diversas tentativas de romper a rigidez das amarras burocráticas que cerceiam todo o conjunto do aparelho de estado, a partir da consciência da necessidade de abrir espaço para organizações mais ágeis e flexíveis (DURHAM, 2005, p. 3).

Segundo Oliveira (1999, p. 55): “Em suma, a universidade é heterônoma administrativa, financeira, científica e academicamente, em franca contradição com o que dispõe a Constituição de 1988”. No mesmo sentido de análise, Lanski<sup>30</sup> (1984) e Sucupira<sup>31</sup> (1962, *apud* Vergara, 1988, p. 75), sobre autonomia universitária, salientam:

Do ponto de vista doutrinário, ela é percebida como uma exigência inerente à própria natureza da instituição universitária, comprometida com a investigação da verdade, com a busca do saber e com a produção do conhecimento, a despeito das ideologias dominantes nos momentos históricos.

Previatti (2009) reforça o pensamento sobre a necessidade de se conquistar a autonomia universitária, afirmando:

A autonomia universitária sempre foi alvo de discussões e polêmicas dentro das universidades e dos diferentes governos. A autonomia é inerente a universidade, podemos dizer que uma não sobrevive sem a outra. A universidade precisa de autonomia para cumprir seu papel. Sem autonomia, a universidade fica totalmente subjugada aos interesses do governo ou de órgãos privados, como mantenedoras e fundações, resultando em uma tutela que na maioria dos casos só atende a interesses específicos (PREVIATTI, 2009, p. 7).

Para Amaral (2008, p. 659), “o problema da autonomia universitária está na escassez de recursos para as universidades, que se tornam reféns dos governos quanto a sua dotação orçamentária e, conseqüentemente, não podem exercer plenamente sua autonomia”. Seguindo a mesma lógica, Karling (1997, p. 103) apresenta:

A autonomia de gestão financeira é hoje a mais reclamada pelas universidades. Além de recursos escassíssimos, elas ainda não têm a necessária liberdade para aplica-los e geri-los. Sem recursos compatíveis, elas são totalmente dependentes (KARLING, 1997, p. 103).

---

<sup>30</sup> Lanski, Mauricio. Pontos críticos da educação brasileira: diagnóstico e alternativas de solução. In: Seminário [sobre] Pontos críticos da Educação Brasileira: Diagnóstico e Alternativas de Solução. Anais. Brasília, Câmara dos Deputados, 1984.

<sup>31</sup> Sucupira, Newton. Amplitude e limites da autonomia. Parecer nº 76/Conselho Federal de Educação. Documenta, (4): 45-54, jun. 1962.

Corroborando com a análise que se tece nesta tese, é possível constatar nas palavras de Ferraz (1999) que a autonomia financeira se caracteriza como primordial para que as universidades alcancem seus resultados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão:

Cumprindo ao Poder Público, por força de preceitos expressos na Constituição Federal, criar e manter a universidade, porquanto é seu dever promover e incentivar a educação e assegurar o direito ao ensino (art. 205), promover o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas (art. 218), garantir o desenvolvimento nacional (art. 3º), forçoso é concluir-se que a atribuição de recursos financeiros à universidade é dever constitucional do ente político que institui uma universidade. Tem esta atribuição evidente caráter instrumental dessa autonomia-meio. Sem recursos próprios, previamente determinados e intocáveis, torna-se irremediavelmente inviável a autonomia financeira. Destarte, uma vez atribuídos tais recursos pelo Poder Público competente, passa a universidade a gerenciá-los de modo autônomo, claro está que para cumprir seus fins e objetivos constitucionais. Em consequência, parece lógico admitir-se que tem a universidade "direito" a um orçamento global, como forma de garantir a consecução de seus fins e objetivos. **A inexistência dessa fixação global orçamentária impede à universidade definir, de modo autônomo, os critérios de utilização de seus recursos, o que certamente reduz a nada, ou quase nada, a autonomia universitária** (FERRAZ, 1999, p. 130 – destaque do pesquisador).

As universidades estaduais do Paraná têm sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial garantida pelo Art. nº 180 da Constituição Estadual de 1989, reforçada pela Lei nº 9.663 de 1991, que transformou as Fundações Estaduais de Ensino Superior em Autarquias<sup>32</sup>, conforme o texto da Constituição Estadual:

As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa,

---

<sup>32</sup> Autarquia (do Grego *αὐταρχία*, composto de *αὐτός* (si mesmo) e *αρχω* (comandar), ou seja, "comandar a si mesmo" ou "auto comandar-se") é um conceito pertinente a vários campos, mas sempre lidando com a ideia geral de algo que exerce poder sobre si mesmo. No âmbito do direito administrativo brasileiro, trabalos são pessoas jurídicas de direito público, criadas por lei específica (art. 37, XIX, da constituição federal), que dispõem de patrimônio próprio e realizam atividades típicas do estado, de forma descentralizada. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Autarquia>. Acesso em: 19 mar. 2019.

extensão e ao da integração entre os níveis de ensino (PARANÁ, 1989).

A mesma Constituição traz no artigo 205 que:

O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerida por órgão específico, com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei (PARANÁ, 1989).

Evidências sobre autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial são notadas na LDB, Lei nº 9.394/1996. A lei assegura nos artigos 53, 54, 55 e 56 a possibilidade de gozarem de “estatuto jurídico especial” para atenderem as suas necessidades acadêmicas, administrativas e financeiras, esta última sobre a responsabilidade do Poder Público. Assegura também, dentre outras:

[...] criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino; elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes; aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais; administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos; criação, expansão, modificação e extinção de cursos; planos de carreira docente, programação das pesquisas e das atividades de extensão; contratação e dispensa de professores; propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis; elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes; elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais; efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho, caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas, as instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional etc. (BRASIL, 1996).

Mais especificamente, sobre o artigo nº 54 da LDB enseja:

As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal.

Ranieri (2015) faz um destaque ao artigo 54 da LDB:

Por todas essas razões é que o já mencionado art. 54 da LDB fala em “estatuto jurídico especial” para as universidades públicas, o que confirma não serem elas um ente público como os demais. O que não significa, de nenhum modo, que a autonomia universitária seja um cheque em branco (RANIERI, 2015, p. 39).

Durham (2005) argumenta que mesmo com a clareza que trata o referido artigo quanto à conceituação no âmbito do termo autonomia, há ainda contradições no texto constitucional que não foram totalmente resolvidas no que tange às instituições de direito público.

A regulamentação deste artigo permitiria, de fato, resolver as enormes contradições e percalços legais que se colocam no caminho da autonomia das universidades estatais com o reconhecimento de que universidades não podem ser tratadas como repartições públicas, nem o estatuto do funcionalismo público constitui a forma adequada de gestão para o seu pessoal (DURHAM, 2005, p.4).

Ranieri e Lutaif (2019) ainda acrescentam sobre a edição da LDB de 1996:

A LDB parecia anunciar uma nova era, fundada na descentralização, o que não se confirmou com o tempo. A legislação ordinária não controlou as principais variáveis que interferem na eficácia de sua atuação autônoma: condições de financiamento e especialidade do seu regime jurídico (RANIERI; LUTAIF, 2019, s.n.).

É evidente que as várias normas declaradas pela LDB fazem parte das rotinas das IES públicas, especificamente no tocante às questões didático-científicas. Aquelas que se referem à área administrativa, na qual a maioria das ações estão limitadas a aprovações do governo, quanto as questões orçamentária/financeiras estão em total dependência e aprovação das

hierarquias governamentais. Ranieri (2013), em referência à autonomia universitária que expressa a LDB, acrescenta:

Em matéria de autonomia universitária, a LDB se debate nesses paradoxos: reafirma constantemente a posição peculiar da universidade pública no corpo da administração indireta, mas revela certa ausência de compromisso para com suas condições de sobrevivência, com o que favorece as instituições privadas; discrimina processos autônomos, mas não abandona a conduta da concessão de privilégios para as instituições (públicas e privadas) que atendam a padrões considerados exemplares, ainda que não os defina (RANIERI, 2013, p.193).

Ranieri e Lutaif (2019) fazem uma análise histórica sobre a autonomia universitária no país. Nota-se que no período compreendido entre 1911 (primeiras discussões sobre autonomia universitária) até a última constituição, passaram cinco constituições (1891, 1934, 1937, 1946 e 1967), uma Emenda Constitucional (1969), seis reformas do ensino superior (1931, 1961, 1968, 1971, 1996 e 2006), além de vários decretos reguladores e, após tantas determinações legais, ainda se vivenciam os debates sobre a necessidade de se conquistar a autonomia universitária plena.

Contudo, o que se constata no art. nº 207 da CF, em artigos da LDB e em artigos da Constituição Estadual do Paraná no tocante aos aspectos relacionados à autonomia universitária, é que tais legislações deveriam proporcionar às instituições as condições necessárias para o pleno exercício da autonomia, sem a dependência de outras legislações que viessem como complemento no sentido de garantir a efetividade do que preconiza a eficácia da lei. Neste aspecto, utilizando-se das observações de Ranieri e Lutaif (2019), é possível constatar que:

No ano de 2018 comemoraram-se os trinta anos da Constituição Federal, cujo artigo 207 assegura a autonomia universitária nas vertentes didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Em 2019, comemoram-se os trinta anos do decreto estadual de São Paulo 29.598/89, que assegurou autonomia financeira às universidades públicas paulistas. Antes disso, em 2016, comemoraram-se os vinte anos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9394/96). A lei atribui às universidades públicas uma posição singular no corpo da Administração Indireta, caracterizada pela possibilidade de gozarem de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal (art. 54). É o que

também se confirma em face das disposições dos artigos 53 e 54 da LDB, relativamente aos elencos exemplificativos das prerrogativas de autonomia das universidades, entre elas a decisão sobre cursos, programas, currículos, pesquisas e investimentos, organização interna, elaboração de regimentos etc. (RANIERI; LUTAIF, 2019, s.n.).

Os mesmos estudiosos acrescentam: “Apesar dos avanços legais na definição da autonomia universitária e de sua natureza jurídica específica, os seus fundamentos permanecem desconhecidos para muitos, particularmente na própria Administração Pública” (RANIERI; LUTAIF, 2019, s.n.).

No Brasil, conforme exposto, as primeiras discussões sobre autonomia universitária datam de 1911, todavia, em outros países a realidade foi vivenciada desde o século XII. Realizando um levantamento histórico com a finalidade de abrir o olhar para um contexto mais amplo, verifica-se que os primeiros vestígios de prática de autonomia foram constatados pela Universidade de Bolonha, na cidade de Bolonha, Itália, a qual foi fundada 1088 (considerada a universidade mais antiga da Europa) e a Universidade de Paris, França, cuja fundação ocorreu em 1170. Salienta-se que tais instituições desfrutaram de liberdade para independência universitária muito antes de a noção de estado soberano surgir, o que ocorreu no século XVI.

O reconhecido jurista Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>33</sup> (1985, *apud* Ferraz, 1999, p. 121), expressa esta historicidade:

As universidades, notoriamente, são das mais antigas instituições em que se expressou um sentimento autonômico e de auto-organização. Não há descentralização de atividade especializada alguma que tenha tão forte e vetusta tradição. Em rigor, ela é tão antiga que precede à própria noção de Estado. Lafayette Pondé, em poucas palavras e com o auxílio de uma citação expõe a tradição e o espírito essencial da universidade. A noção de Estado, como fonte centralizada e soberana de poder e da ordenação jurídica, não surge senão no Século XVI. O termo "Estado" vem de Maquiavel. Na França, por exemplo, ele somente se fixa ao tempo de Luiz XIII - "*Le mot État triomphe au debut du XVII siècle, à l'époque de Louis XIII et de Richilieu*" - e a Universidade de Paris já era velha de quatro séculos, e a de Bolonha vinha de 1158, a da Alemanha de 1348, a de Lisboa de 1290.

Se às pessoas descentralizadas em geral convém uma disciplina jurídica ajustada a suas finalidades e tipo de ação, até parece despiciendo sublinhar a indeclinável necessidade de que as

---

<sup>33</sup> Celso Antônio Bandeira de Mello. *Universidades Oficiais: Natureza - Regime e Estrutura cabíveis*. RDP. Janeiro/Março, 73, 1985, p. 54-55.

universidades - instituições de cunha tão peculiar e original - sejam regidas por um quadro normativo específico para elas.

Em particular na Universidade de Paris o ensino superior era oferecido em mosteiros e em catedrais que sediavam os bispados, pois era comum naquela época o funcionamento das universidades junto às catedrais. A escola da Catedral de Notre-Dame foi propulsora deste modelo de ensino e eram estas instituições que forneciam a licença docente para o exercício do magistério. Isto significa afirmar que cabia à própria comunidade de docentes decidirem quando os alunos atingiam o pleno domínio de determinado campo de conhecimento, neste ato, conferindo o grau de mestre e conferindo o direito de lecionar. Portanto, eram os bispos que nomeavam os professores para a docência no ensino superior.

Com o aumento significativo de estudantes, muitos professores que não exerciam funções acadêmicas nos mosteiros e nas catedrais foram autorizados a abrirem escolas ao seu redor. As universidades se formaram como instituições que sobreviviam graças à prestação de serviços educacionais e eram sustentadas pelas mensalidades pagas pelos alunos. Mas, à medida que estas universidades cresceram e se desenvolveram, passaram a depender cada vez mais de doações ou apoios civis e eclesiásticos.

A Universidade de Paris surgiu quando os mestres, para defenderem os seus ideais, organizaram-se como se fosse uma “corporação”, semelhante aos sindicatos, como forma de união. Os relatos mostram que algumas práticas eram exercidas com total autonomia como o controle didático, administrativo, de gestão financeira, além do direito de recrutar candidatos. Somado a isto, os alunos podiam indicar o reitor. Todavia, foi a liberdade acadêmica uma das primeiras conquistas de autonomia exercida pelos mestres à época.

Destaca-se, uma vez mais, que o interesse pela autonomia não é uma discussão apenas contemporânea. A trajetória e discussão se originaram no século XII, em especial nas Universidades de Bolonha e de Paris. No Brasil, teve início em 1911 e foi retomada por diversos governos e, até o momento, a efetivação no sentido prático não alcançou a plenitude em grande parte das IES públicas do país. Apesar dos avanços legais, debates, pesquisas e publicações, o tema ainda é desconhecido/ignorado pela administração pública.

A literatura sobre o tema é vasta e inúmeros são, também, os debates institucionalizados e as conversas informais no interior das universidades. Todavia, as discussões, praticamente, esgotam-se no campo das especulações, o que acaba por alimentar muitas divergências, entre os envolvidos, quanto à natureza e ao escopo da autonomia (VERGARA, 1990, p. 10).

A autora complementa que as decisões práticas devem ser tomadas por ações concretas e, para que isto ocorra, é preciso amparar as discussões em bases mais objetivas (VERGARA, 1990).

O que se percebe sobre a autonomia universitária é que em todos os momentos esteve atrelado às reformas educacionais vivenciadas no Brasil. No entanto, por ser um conceito que aspira significados e propósitos distintos em diferentes contextos da história, é preciso compreender a concepção e a definição do termo. Neste sentido, o tópico a seguir será dedicado a tal discussão.

### 3.2.2 Conceito sobre o termo Autonomia

O conceito do termo autonomia é caracterizado por vários autores como algo complexo e que sua interpretação traz diversos significados em diferentes momentos da história. A concepção é essencialmente política e remonta os séculos XI e XII, conforme estudos realizados por Ranieri (1994, p. 15):

A ideia autonômica é essencialmente política na origem. Sua concepção remonta os séculos XI e XII, período de renovação da estrutura política na Europa Ocidental, cuja a principal característica foi a delegação do poder até então concentrados nas mãos da realeza imperial, detentora de grandes domínios políticos<sup>34</sup>.

Nesse continente a decadência dos Sacros-Impérios (prolongamentos diretos do *imperium romanorum*, representados em sua última versão eficiente pelo império de Carlos Magno) provoca em seus territórios a progressiva fragmentação da autoridade pública, e, via de consequência, a

---

<sup>34</sup> O poder aqui mencionado baseava-se exclusivamente na propriedade da terra: quem possuía terra possuía liberdade e poder, por isso o proprietário era senhor. Quem não possuía terra era reduzido à servidão. Cf. Henri Pirenne. História econômica e social da idade média. São Paulo, Mestre Jou, 1968, 4 ed., p. 17-18.

instauração de núcleos isolados de poder. A soberania<sup>35</sup> divide-se; e a autoridade, que formalmente continua real, de fato passa a feudal e patrimonial (RANIERI, 1994, p. 15).

Para um melhor entendimento do conceito sobre autonomia, busca-se os Dicionários Online Michaelis, Língua Portuguesa Aurélio e Dicionário Online de Português. O Dicionário online Brasileiro da Língua Portuguesa Michaelis apresenta várias acepções do termo, abrangendo diversas áreas do conhecimento:

- 1 Capacidade de autogovernar-se, de dirigir-se por suas próprias leis ou vontade própria; **soberania**.
- 2 Faculdade própria de algumas instituições quanto à decisão sobre organização e normas de comportamento, sem se dobrar ou ser influenciadas por imposições externas.
- 3 (Sociol, Polít) Autodeterminação político-administrativa de que podem gozar partidos, sindicatos, corporações, cooperativas etc., em relação ao país ou comunidade política dos quais fazem parte.
- 4 (Adm.) Direito de se administrar livremente, dentro de uma organização mais vasta, liderada por um poder central.
- 5 Liberdade moral ou intelectual do indivíduo; independência pessoal; direito de tomar decisões livremente.
- 6 (Filos.) Liberdade do homem que, pelo esforço de sua própria reflexão, dá a si mesmo os seus princípios de ação, não vivendo sem regras, mas obedecendo às que escolheu depois de examiná-las.
- 7 (Psicol.) Preservação da integridade do eu (AUTONOMIA...., 2019, destaque do pesquisador).

O Dicionário de Língua Portuguesa Aurélio (1980, p. 205), exhibe as seguintes acepções do termo:

- 1 Faculdade de se governar por si mesmo;
- 2 Direito ou faculdade que tem uma nação de se reger por leis próprias;
- 3 **Liberdade ou independência** moral ou intelectual;
- 4 Distância máxima que um veículo, avião ou navio pode percorrer sem se reabastecer de combustível;
- 5 Propriedade pela qual um homem pretende poder escolher as leis que regem a sua conduta (AUTONOMIA...., 2019, destaque do pesquisador).

---

<sup>35</sup> Esclarece Norberto Bobbio que a palavra “soberano” na Idade Média “indicava apenas uma posição de proeminência, isto é, a posição daquele que está superior num bem definido sistema hierárquico; por isso, até os barões eram soberanos em suas baronias”. Dicionário de Política, Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1991, vol. II, p. 1181.

No Dicionário online de Português, a significação do termo é exposta da seguinte forma:

Aptidão ou competência para gerir sua própria vida, valendo-se de seus próprios meios, vontades e/ou princípios. Direito dado a uma nação (país) de se governar de acordo com seus próprios regimentos ou leis. Autonomia financeira. Situação de um serviço cuja gestão financeira é independente da coletividade pública que o criou. Etimologia (origem da palavra autonomia). Do grego *autonomía*, pelo francês *autonomie* (AUTONOMIA....., 2019).

Para Silveira (1996, p. 85) o termo significa: “Faculdade de se governar por si mesmo; direito ou faculdade de se reger por leis próprias; emancipação; independência”.

Otranto (2004) afirma que o conceito da palavra autonomia, etimologicamente, vem do grego: *autos* - si mesmo e *nomos* – lei. O conceito da origem da palavra proporciona a ideia de regras próprias, direção própria, autogoverno ou autogestão.

No entendimento de Cury (1991), a palavra autonomia vem de dois vocábulos gregos: o primeiro se refere à palavra *autós*, que simboliza a ideia “por si mesmo” ou “a algo que se basta” e o segundo está relacionado à palavra *nomia*, em um sentido polissêmico, significando lei, regra, modelo a seguir ou também uma região delimitada.

Exemplificando a concepção de Cury (1991), Carvalho e Luz (2016, p. 116) comentam:

Segundo o autor, pela sua missão, a universidade é *autós* ou então não será universidade, uma vez que *autós* é a sua substância. Acrescenta, ainda, que a universidade também é *nomia*, assim, questiona qual o seu sentido preponderante: se o de modelo ou de lugar relativo. Tal circunstância, para Cury (1991), é um campo aberto à polêmica, com decorrências diferenciadas (CARVALHO; LUZ, 2016, p. 116).

Zatti (2017, p. 12) traz o entendimento sobre o conceito de autonomia da seguinte forma:

Etimologicamente autonomia significa o poder de dar a si a própria lei, *autós* (por si mesmo) e *nomos* (lei). Não se entende este poder como algo absoluto e ilimitado, também não se entende como sinônimo de autosuficiência. Indica uma esfera particular cuja existência é garantida dentro dos próprios limites

que a distinguem do poder dos outros e do poder em geral, mas apesar de ser distinta, não é incompatível com as outras leis. Autonomia é oposta à heteronomia, que em termos gerais é toda lei que procede de outro, *hetero* (outro) e *nomos* (lei) (ZATTI, 2017, p. 12).

O mesmo autor salienta que a autonomia é uma “condição” e que envolve dois aspectos:

O primeiro aspecto está ligado à liberdade e ao poder de conceber, fantasiar, imaginar, decidir, e o segundo ao poder ou capacidade de fazer. Para que haja autonomia os dois aspectos devem estar presentes, e o pensar autônomo precisa ser também fazer autônomo (ZATTI, 2017, p. 12).

Chauí (2001, p. 216) traz a concepção etimológica do termo autonomia quando expressa:

Sob suas múltiplas manifestações, a ideia de autonomia, como a própria palavra grega indica – ser autor do *nomos*, ser autor da norma, da regra e da lei -, buscava não só garantir que a universidade pública fosse regida pelas suas próprias normas, democraticamente instituídas pelos seus órgãos representativos, mas visava, ainda, assegurar critérios acadêmicos para a vida acadêmica e independência para definir a relação com a sociedade e com o Estado (CHAUÍ, 2001, p. 216).

Para os pensadores Iluministas<sup>36</sup> a concepção de autonomia é “[...] antítese à Escolástica, à religião, à tradição, ao Antigo Regime (*Ancien Régime*). O conceito de autonomia se refere à razão que se dobra a evidências empíricas e matemáticas, libertando o homem da superstição e da **ignorância**” (ZATTI, 2017, p. 14, destaque do pesquisador).

De acordo com Buarque (1989), autonomia é a faculdade de auto governar-se. Autonomia é vocábulo de origem grega e exprime a ideia de

---

<sup>36</sup> O Iluminismo, também conhecido como Século das Luzes e Ilustração, foi um movimento intelectual e filosófico que dominou o mundo das ideias na Europa durante o século XVIII, "O Século da Filosofia". O Iluminismo incluiu uma série de ideias centradas na razão como a principal fonte de autoridade e legitimidade e defendia ideais como liberdade, progresso, tolerância, fraternidade, governo constitucional e separação Igreja-Estado. Na França, as doutrinas centrais dos filósofos do Iluminismo eram a liberdade individual e a tolerância religiosa em oposição a uma monarquia absoluta e aos dogmas fixos da Igreja Católica Romana. O Iluminismo foi marcado por uma ênfase no método científico e no reducionismo, juntamente com o crescente questionamento da ortodoxia religiosa - uma atitude capturada pela frase *Sapere aude* (em português: "Atreva-se a conhecer". Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Iluminismo>. Acesso em: 13 mar. 2019.

“direção própria”. *Auto*, que quer dizer próprio, peculiar e *nomia*, que significa regra, lei, tendo sua origem essencialmente política, porque cabe ao órgão mantenedor à decisão política de instituir a universidade, podendo criá-la ou não, estabelecendo finalidades e até desativá-la.

Um conceito que exprime a concepção do termo autonomia para um ambiente universitário pode ser verificado em Almeida<sup>37</sup> (1960, *apud* Previatti, 2009, p. 13): “a autonomia em suma, é a própria direção daquilo que é próprio; somente por extensão, puramente metafórica, e que se costuma atribuir à autonomia a quem, por ações próprias, dirige àquilo que não lhe é próprio”.

Ranieri (2018) traz a significação social do termo autonomia quando considera:

Postulado fundado na significação social do trabalho acadêmico e em sua natureza autônoma, compreende prerrogativas de autogoverno atribuídas às universidades nas áreas didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial para que melhor desempenhem atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade (RANIERI, 2018, p. 947).

Dias Sobrinho (1992) comenta sobre o termo autonomia afirmando:

Autonomia, desde logo, não é soberania, que este é atributo do Estado. Não é um conceito abstrato de liberdade como a possibilidade de tudo ou pouco fazer, eximindo-se da necessidade de qualquer prestação de contas. [...] A autonomia é o exercício da criatividade e da competência em termos acadêmicos e administrativos para cumprir com mais elevada qualidade os objetivos fundamentais da universidade (DIAS SOBRINHO, 1992, p. 15).

A investigação sobre tal palavra levou à concepção postulada por Mendes<sup>38</sup> (1966, *apud* Fávero, 1987, p. 8):

A autonomia é também inerente ao governo da universidade e deve estender-se a todos os níveis da gestão universitária, sem constituir-se em monopólio de nenhum deles, mesmo dos que estão na administração superior. Assim, cada instância deve gozar de autonomia, no sentido de autogoverno: centros, faculdades, escolas, institutos e departamentos. A subordinação à instância superior não a vincula ao arbítrio dos dirigentes superiores, mas a uma vontade comum, expressa numa política a que todos se subordinam, inclusive os órgãos da

<sup>37</sup> ALMEIDA, João Mendes de, Jr. Noções ontológicas de estado, soberania, autonomia, federação e fundação. São Paulo: Editora Saraiva, 1960.

<sup>38</sup> MENDES, D. T. O governo da universidade. Documenta (27): 20 – 44, 1966.

administração superior. Entendida por essa perspectiva, a fonte de poder na universidade deve ser a vontade comum, expressa numa estrutura que deve excluir qualquer forma monárquica ou oligárquica de autoridade.

Etimologicamente, o termo autonomia designa a garantia ou a capacidade de a instituição autônoma criar suas próprias normas. Como apresentado no início desta seção, são várias as acepções do termo autonomia. Por conseguinte, a partir das leituras das concepções estabelecidas pelos diferentes autores mencionados, é possível traçar algumas reflexões: (i) que realmente a autonomia não é sinônimo de um poder soberano, absoluto, ilimitado e autossuficiente; (ii) mesmo as universidades tendo o poder de criar suas próprias leis e de executar as suas necessidades e prioridades, a produção final sempre será em benefício da sociedade; (iii) a busca por esta liberdade irá proporcionar outras experiências, cenários, vivências e ações no mundo acadêmico; (iv) a busca pela qualidade<sup>39</sup> ou excelência deve estar presente nas mais diversas ações desempenhadas pela universidade; (v) a autonomia deve expressar a vontade comum de toda a comunidade universitária.

Diante de concepções distintas sobre o conceito do termo autonomia, o que se verifica principalmente nos dicionários é uma conotação de soberania, independência, autogoverno e insubordinação que está intimamente ligada a uma ilimitação de poderes.

Estes substantivos não representam a realidade a ser vivenciada em instituições públicas de ensino superior, pois sugerem aplicação em âmbito de estado ou nação. As universidades públicas, mesmo estando em um regime de total autonomia, terão os seus limites fixados pelo poder que a institui e deverão obedecer às demais legislações pertinentes a elas. Como se trata de uma instituição específica do estado, entretanto, a autonomia não confere uma liberdade absoluta.

A má interpretação que às vezes nos deparamos sobre o consentimento desse termo para as universidades poderá fazer a perder toda uma construção no sentido de legitimar a condição em benefício das universidades públicas. Esta

---

<sup>39</sup> Sobre o conceito de “Qualidade” no ensino, ver: STANGE, Carlos Eduardo Bittencourt. O conceito de qualidade na avaliação institucional no Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná: contribuições interpretativas à luz de Bourdieu e Toulmin. **Tese** (Doutorado em Educação). Universidade Estadual de Maringá – Paraná, 2020. 245 f.

vertente de pensamento foi constatada nas entrevistas realizadas com os dirigentes de quatro universidades estaduais do Paraná, assunto que será tratado na seção quatro. No entanto, a concepção do ex-ministro Maurício Corrêa<sup>40</sup> do Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) envolvendo a matéria sobre autonomia universitária, retrata claramente a aplicação do art. nº 207 da Constituição Federal:

O Ministro Maurício Corrêa, quando da redação da ementa do acórdão, foi taxativo ao afirmar que “o princípio da autonomia das universidades (CF, art. 207) não é irrestrito, mesmo porque não cuida de soberania ou independência, de forma que as universidades devem ser submetidas a diversas outras normas gerais previstas na Constituição, como as que regem o orçamento (art. 165, §5º, I), a despesa com pessoal (art. 169), a submissão dos seus servidores ao regime jurídico único (art. 39), bem como as que tratam do controle e da fiscalização [...]” (CORRÊA, 1998, s.n.).

Sobre esse aspecto Velten (2018) comenta:

Não se pretende com este estudo, de modo algum, confundir autonomia com independência. As universidades não são independentes para atuar acima ou a despeito de normas legais. Na verdade, a autonomia existe justamente em razão da legislação, que permite seu exercício (VELTEN, 2018, p. 100).

Durham (2005) esclarece sobre o termo autonomia aplicado as instituições públicas de ensino superior quando diz:

Por autonomia se entende, de modo geral, a capacidade de reger-se por leis próprias. Neste sentido mais geral, que os dicionários registram, o termo confunde-se com "soberania" e se aplica integralmente e mais apropriadamente às nações. Quando se trata de uma instituição específica do Estado ou da Sociedade Civil, entretanto, a autonomia não confere uma liberdade absoluta. Instituições existem, são criadas e reconhecidas socialmente para preencherem funções sociais específicas e são estas que as legitimam. A autonomia de que gozam é restrita ao exercício de suas atribuições e não tem como referência o seu próprio benefício, mas uma finalidade outra, que diz respeito à sociedade (DURHAM, 2005, p. 2).

No entendimento de Cury (1991, p. 27):

---

<sup>40</sup> STF: ADI 1599/União, Rel. Min. Maurício Corrêa, j. 26/02/1998.

[...] soberania é o maior poder político de uma nação ou de um Estado pelo qual ela regula interna e externamente seu próprio destino, usufruindo uma personalidade internacional. Enquanto a autonomia implica a criação '*ad-intra*' de regulamentos próprios e possibilidades de auto-direção (CURY, 1991, p. 27).

Levando-se em consideração os conceitos apresentados sobre o termo autonomia e aplicando-os ao sistema universitário público, sem a presunção de limitar suas definições, pode-se aduzir que: trata-se de uma instituição que governa a si mesma, com amparo para criar suas próprias leis com finalidade de atendimento às atividades acadêmicas (dimensão fim), orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais (dimensões meio), cujo alcance está limitado ao órgão que a instituiu, e seus limites fixados na Constituição Federal. Neste sentido, demais normas afetas à condição de instituição pública, deve estar alvitrada no zelo pela execução dos recursos públicos com transparência, em benefício da sociedade e, concomitantemente, submetendo-se às fiscalizações e controles externos de órgãos competentes.

Esse conceito nos leva a compreender que, mesmo as universidades tendo a prerrogativa de decidir sobre as suas necessidades e prioridades no tocante as atividades acadêmicas, orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais, dependerá exclusivamente do ente financiador, o qual fixará os limites necessários para a sua atuação, tendo como princípios constitucionais todas as normas afetas a estas autarquias da administração indireta pública.

A própria condição de fiscalização e controle exercidos pelo estado e por órgãos oficiais como o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria Geral da União (CGU), o Tribunal de Contas Estadual (TCE), o Ministério Público (MP), o Ministério da Educação (MEC), dentre outros, já eximem a conotação de "independência" e "soberania", visto que tais órgãos possuem as prerrogativas em um primeiro momento, de examinar as execuções realizadas pelas universidades para que, em segundo plano, possam aprová-las ou rejeitá-las.

A autonomia não confere às universidades públicas a intangibilidade em relação ao controle pelo poder executivo, tanto é assim que os atos das universidades sofrem os devidos controles por parte dos órgãos oficiais e de auditagens do poder executivo.

De acordo com Velten (2018, p. 44), sobre este aspecto, “é preciso ser cauteloso, para evitar que o conceito de autonomia se confunda com a ideia de autogoverno, onde todas as funções necessárias podem ser exercidas, sem interferência de qualquer outra autoridade”.

Em consonância com esse pensamento Amaral (2008, p. 659) pondera:

Com relação ao papel do Estado, na educação superior, a orientação predominante a partir de 1989 foi sempre a de que este deveria ser reformulado, transformando-se em normatizador, fiscalizador e avaliador, ao invés de executor. As instituições de ensino superior deveriam possuir maior autonomia, e esta estaria sujeita às ações de Governo: credenciamento, recredenciamento, avaliação, fiscalização etc. (AMARAL, 2008, p. 659).

Em decisão proferida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, a respeito do ato administrativo do Governo do Estado do Paraná que feriu a autonomia das IEES, na qual afirmava que não haveria liberação de pagamento de pessoal a partir de fevereiro de 2018, sem que houvesse a adoção e implantação de informações no Sistema Integrado de Pagamento (SIP) e a análise de custos, reconhece a autonomia concedida pela Constituição de 1988 e valida o controle externo a ser exercido perante as universidades públicas:

Observa-se que o secretário estadual, ao condicionar a liberação de pagamento de pessoal a uma análise prévia de custo, acabou indo além de sua prerrogativa legítima de controle, ferindo de fato a autonomia das universidades públicas prevista no art. 207 da Constituição Federal, uma vez que o controle exercido pelo Executivo sobre as universidades acabaria significando um poder de veto sobre a gestão financeira do pessoal [...]. Conclui-se que o controle externo das universidades públicas é válido e não fere a autonomia universitária prevista no texto constitucional. No entanto, na presente hipótese, o condicionamento da análise prévia dos custos para liberação de pagamento de pessoal acabou se mostrando abusivo e desarrazoado [...] (BRASIL. STF, Recurso Extraordinário nº 613.818, 2018, p. 6)

Em 1992, as universidades estaduais de Maringá e Londrina tiveram que recorrer à justiça contra o ato administrativo do governo estadual para assegurar os seus direitos de instituições autônomas, da mesma forma como ocorreu em

2018. O governo, à época, condicionou o pagamento dos salários dos servidores à adesão das universidades ao SIP e a análise prévia de custos.

O relator desembargador Wilson Reback, com voto vencedor, ponderou que:

As Universidades Estaduais do Paraná são autarquias, mas autarquias de natureza especial, porque a norma constitucional lhes assegura a autonomia, não só didático-científica, mas também de gestão financeira e patrimonial. Autonomia de gestão financeira e patrimonial significa que a própria entidade vai gerir seus recursos, aplicando-os de acordo com as próprias prioridades e administrando seu patrimônio sem ingerências outras. Autonomia quer dizer faculdade de governar a si mesmo ou autogoverno.

É certo que os recursos necessários, fornecidos pelo Estado do Paraná, devem atender as normas orçamentárias, mas o Estado dispõe de mecanismos adequados de fiscalização, que não incluem a possibilidade de gestão financeira. A verba orçamentária, outrossim, não pode constituir-se em instrumento de pressão.

O ato impugnado, reproduzido no documento de fls. 17, implica em lesão a direito líquido e certo das impetrantes, com indubitosa ameaça consistente na assertiva de que, sem que houvesse “implantação no SIP e a análise prévia de custo” não haveria liberação de pagamento.

As Constituições Federal e Estadual asseguram autonomia às universidades, fundada em valores maiores que elas devem proporcionar. Salieta José Afonso da Silva, com base em comentários elaborados pelo Prof. Anísio Teixeira, que a norma constitucional não poderia ser diferente (PARANÁ. TJPR, 1992, p. 5).

A condição de convivência em um ambiente de autonomia universitária plena (com ressalva ao termo “plena” conforme ponderado anteriormente) não induz a instituição em pensar e agir de forma independente ou soberana. Esta expressão remete a prática de poder priorizar e definir as necessidades inerentes da instituição universitária, por intermédio de estratégias e rigoroso planejamento para o exercício pleno das atividades acadêmicas, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dentro dos limites constitucionais já definidos, com a finalidade de atingir sua razão principal de existência: a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Desta forma, as universidades terão liberdade de planejar e executar as ações sem a interferência do ente mantenedor.

Neste ponto Ranieri (2013) traz a concepção de que a autonomia, mesmo que “plena”, se torna relativa, em que pese à ideia de controle e fiscalização que será exercida nestas autarquias.

É em razão do serviço específico que deve prestar – ensino, pesquisa e extensão – que a universidade tem autonomia; e, que em função do mesmo, o uso da autonomia deve ser eficiente e adequado às referências socioculturais, econômicas e políticas próprias da sociedade na qual a instituição se insere. Por essas razões, a autonomia universitária é relativa (RANIERI, 2013, p. 34).

A mesma autora complementa seu pensamento quando esclarece: “Em que pese à natureza política do poder de autonormação, importa não perder de vista que tal poder é derivado e que, portanto, deverá ser exercido nos estritos limites de sua outorga” (RANIERI, 2013, p. 26).

Ressaltando o mesmo contexto, Valten (2018, p. 44) exemplifica:

No entendimento da autora, a autonomia universitária é relativa, não prevalecendo à ideia de inexistência de controle externo sobre os entes autônomos. Seu exercício, embora seja pleno, encontra-se circunscrito nos limites previamente delimitados pelo ente superior que lhe criou (VALTEN, 2018, p. 44).

Sobre esse prisma, Durham (2003) argumenta:

Podemos assim afirmar que a Universidade goza de autonomia para executar essas atividades que lhes são próprias, e que não são realizadas para seu exclusivo interesse, mas constituem um serviço que presta à sociedade. Como consequência, o reconhecimento da autonomia não exime as instâncias públicas mais amplas da verificação da prestação efetiva destes serviços (DURHAM, 2003, p. 276).

Corroborando com o pensamento, Schwartzman (1988) ressalta sobre o termo “plena” definido na Constituição Federal:

Vista neste contexto mais amplo, fica claro que a autonomia universitária, definida de forma plena no artigo 207 da Constituição, não pode ser entendida como um direito incondicional de seus professores, funcionários e alunos de fazerem das universidades o que lhes aprouver, mas sim como um instrumento que tem por objetivo e encontra seus limites no atendimento aos fins mais gerais aos quais as Universidades se destinam, assim como no atendimento às normas mais gerais de probidade na gestão dos recursos públicos. Caberá à legislação

ordinária estabelecer verdadeiro alcance e os limites desta autonomia (SCHWARTZMAN, 1988, s.n).

No entendimento de Vornes (2019) o termo “pleno” é traduzido da seguinte forma:

A autonomia das universidades públicas brasileiras, como visto, integra a discussão em diversas arenas, produzindo reflexões e debates na comunidade universitária, os quais traduzem a relação entre o Estado e a Universidade. No bojo das discussões sobre a autonomia universitária está a concepção da plenitude da capacidade de autogestão da Universidade, ou seja, a capacidade de autorregulamentação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e a descentralização da gestão financeira (VORNES, 2014, p. 39).

Oliveira (1999), sobre a autonomia universitária, explica:

Ora, a herança universitária que temos em mãos tem muito pouco a ver com a universidade anterior a 1970. Temos hoje uma instituição engessada, pretensamente democrática do ponto de vista das suas relações acadêmicas e administrativas internas, mas que, na realidade, é uma instituição na qual o poder real, tanto acadêmico quanto administrativo, não está em seu interior (OLIVEIRA, 1999, p. 54).

Os estudos sobre as definições dos termos “autonomia”, “autonomia universitária” ou “autonomia universitária plena”, e suas implicações quanto ao alcance desperta a atenção para a análise das dimensões que balizam todas as atividades a serem empreendidas no ambiente universitário.

Sendo assim, no próximo tópico serão apresentadas as dimensões relacionadas à autonomia didático-científica, autonomia administrativa e autonomia de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Salienta-se que, embora possuam propósitos distintos, tais dimensões são interdependentes.

### 3.2.2.1 Caracterização das Dimensões da Autonomia Universitária

A autonomia didático-científica diz respeito a questões relacionadas aos aspectos acadêmicos, em especial a liberdade acadêmica de comunicação e

conhecimento, que é o cerne de toda a autonomia universitária. Além disto, consiste na liberdade de ensinar e aprender e está baseada no reconhecimento da competência da universidade para definir qual conhecimento é relevante e como deve ser transmitido.

Por outro lado, a autonomia científica consiste na liberdade de estabelecer linhas próprias de pesquisas, quais os problemas que são relevantes para as investigações, definir a forma pela qual os problemas podem ser pesquisados e avaliar os seus resultados, independentemente dos interesses externos a universidade.

Muitas ações podem ser desempenhadas pelas instituições. Dentre outras, cita-se como exemplos: proposição de projetos de pesquisa, ensino e extensão; elaboração, atualização e aprovação de currículos para os cursos de graduação e pós-graduação, projeto pedagógico, componente curricular, carga horária, ofertas de disciplinas, formas de avaliações, cumprimento de disciplinas, mobilidade estudantil, extinção ou criação de cursos de graduação e pós-graduação (este último desde que não necessite de incremento orçamentário); definição de normas para a participação de candidatos nos processos seletivos de graduação e pós-graduação; estabelecimento de regras relativas a transferências de alunos; definição de critérios para aproveitamento de disciplina em caso de transferência; definição e suspensão de calendário acadêmico; estabelecimento de critérios para distribuição de bolsas de graduação e pós-graduação; estabelecimento de critérios para conclusão de curso e concessão de diploma de graduação ou pós-graduação, bem como, a possibilidade de antecipação de colação de grau; fixação de normas específicas a fim de disciplinar o processo de revalidação de diplomas de graduação e pós-graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior; outorga de títulos e certificados e oferta de eventos e cursos de extensão a comunidade interna e externa.

Salienta-se que tais atividades são plenamente desempenhadas pelas universidades públicas no contexto atual, exercendo a condição de instituição autônoma, com respaldos da Constituição Federal, LDB e, no caso do Paraná, da Constituição do Estado.

A autonomia administrativa pressupõe que as universidades poderão se organizar e planejar suas ações da forma que melhor convier, ou seja, a

autarquia tem poder normativo para editar as regras internas de conduta. Reforça-se que poder normativo próprio não significa independência de atuação em dissonância do sistema jurídico do estado, seu instituidor.

Nesta dimensão, as seguintes atividades, dentre outras, são compreendidas: a plena liberdade de realização da gestão e política de pessoal, decidindo sobre a necessidade de contratação de professores e agentes universitários, a distribuição de encargos e tarefas entre seus departamentos e setores; o plano de cargos e salários; elaborar e decidir o mérito administrativo disciplinares; possibilidade de concessão de afastamentos e progressão funcional; definição de normas para afastamentos de professores e agentes universitários para aperfeiçoamentos e pós-graduação; autorizar viagens nacionais e internacionais para a participação de eventos ou troca de experiências com outras universidades; aprovação de convênios internacionais buscando o intercâmbio de cooperação institucional; estabelecer critérios para avaliação de desempenho de professores e agentes universitários; regulamentação de estatuto e regimento interno; eleger os cargos representativos como reitor, vice-reitor, diretores de centro, coordenadores de curso, membro do conselho universitário e chefe de departamento, por intermédio do voto entre a comunidade universitária representada por alunos, agentes universitários e professores. Boa parte das ações mencionadas são de pleno domínio das universidades públicas atualmente.

A autonomia didático-científica se consubstancia e se concretiza a partir da definição das fontes de financiamento das universidades. Sem alocação de recursos financeiros não há autonomia.

A autonomia de gestão orçamentária, financeira e patrimonial tem como principal característica a plena liberdade de aprovar e executar o seu orçamento (conforme com o índice aprovado pelo ente mantenedor), de acordo com as suas prioridades e necessidades. Esta dimensão vem da capacidade de a autarquia gerir a aplicação dos recursos e demais meios econômicos, postos à sua disposição ou por ela gerados, tendo o total arbítrio, quando oportuno, de remanejamento de dotações orçamentárias entre as despesas com pessoal, capital e custeio; execução da folha de pagamento pela própria universidade; captação de recursos por intermédio de convênios, contratos e prestação de

serviços; transparência e prestação de contas das ações executadas, dentre outras.

A autonomia patrimonial implica que a autarquia possua bens de sua propriedade e poder gerir tal patrimônio, na medida de suas necessidades e conveniências. No contexto atual, a autonomia nesta dimensão é exercida de forma muito restrita, uma vez que o estado possui total domínio sobre a aprovação orçamentária e liberação financeira para as universidades estaduais.

Por fim, a autarquia estrutura-se e funciona sob a égide do regime jurídico de direito público. Neste sentido, está subordinada aos mesmos princípios que disciplinam a organização e funcionamento da administração pública.

Acredita-se que a descentralização das IEES por parte do estado terá como consequências, segundo Di Pietro (2002), o seguinte panorama:

Desempenhar o serviço com independência em relação à pessoa que lhe deu vida, podendo opor-se a interferências indevidas; estas somente são admissíveis nos limites expressamente estabelecidos em lei e têm por objetivo garantir que a entidade não se desvie dos fins para os quais foi instituída. Essa a razão do controle ou tutela a que tais entidades se submetem nos limites da lei (DI PIETRO, 2002, p. 352).

A autora complementa a análise sobre o processo de descentralização que envolve as autarquias afirmando que:

1. Reconhecimento de **personalidade jurídica** ao ente descentralizado;
2. Existência de órgãos próprios, com capacidade de **autoadministração** exercida com certa independência em relação ao poder central;
3. **Patrimônio próprio**, necessário à consecução de seus fins;
4. **Capacidade específica**, ou seja, limitada à execução do serviço público determinado que lhe foi transferido, o que implica sujeição ao **princípio da especialização**, que impede o ente descentralizado de desviar-se dos fins que justificam a sua criação;
5. Sujeição a **controle** ou **tutela**, exercido nos limites da lei, pelo ente instituidor; esse controle tem que ser limitado pela lei precisamente para assegurar certa margem de independência ao ente descentralizado, sem o que não se justificaria a sua instituição (DI PIETRO, 2002, p. 352 – destaques da autora).

Ao analisar como as IEES usufruem de autonomia no contexto atual frente ao que o termo sugere enquanto conceituação e alcance deparam-se com um

panorama muito conflitante. Destarte, os caminhos desta pesquisa indicaram a observação de como a autonomia ocorre em instituições de outros estados. No tópico a seguir será apresentada a forma como a autonomia é exercida pelas universidades estaduais paulistas a partir do Decreto nº 29.598 de 1989, que assegurou sua autonomia de gestão administrativa e financeira, condição diferente da que é vivenciada pelas IEES paranaenses.

### 3.3 AUTONOMIA EXERCIDA PELAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

Conforme preconizado na Constituição Federal de 1988, mais especificamente no art. 207: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1998), é notório que a razão da existência das IES recai sobre o tripé ensino, pesquisa e extensão. No entanto, sem a autonomia orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial tornam-se ameaçados os avanços necessários para a manutenção a este alicerce, base fundamental do ensino superior.

Examinando as IEES paulistas, Universidade de São Paulo (USP), Universidade de Campinas (UNICAMP) e Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), observa-se que o Decreto Estadual nº 29.598/89, que assegurou autonomia financeira às instituições, o que é apontado como um dos fatores que deram o dinamismo necessário para o desenvolvimento das mesmas e, conseqüentemente, um bom posicionamento nos *rankings* de avaliação do ensino superior.

Segundo o *Academic Ranking of World Universities*<sup>41</sup> (ARWU) de 2020, as universidades estaduais paulistas se configuram como sendo as melhores universidades do Brasil e estão dentre as que se destacam do mundo. A primeira colocada é a USP, no grupo entre 101-150 do mundo, sendo a primeira do país seguida pela UNESP e pela UNICAMP, que estão no grupo entre 301-400

---

<sup>41</sup> Disponível em: <http://www.shanghairanking.com/ARWU2020.html>. Acesso em: 19 ago. de 2020.

melhores no *ranking* mundial, sendo classificada entre a 2ª e 3ª melhores universidades do Brasil, respectivamente.

Ranieri (2018), sobre a conquista da autonomia financeira das universidades estaduais paulistas comenta:

No período de trinta anos, desde a promulgação da Constituição, produziram-se, no país, três principais modelos de autonomia universitária: o das universidades privadas, o das universidades federais e o das universidades estaduais paulistas. Esse último, de longe, é o mais efetivo, dada a estrutura orçamentária e financeira que o assegura e os resultados acadêmicos e científicos apresentados (RANIERI, 2018, p. 948).

Destaca-se que outras IEES obtiveram êxito na conquista da autonomia universitária, como são os casos da Universidade do Estado de Santa Catarina<sup>42</sup> (UDESC), para a qual o estado destina 2,49% da receita líquida, a Universidade Estadual da Paraíba<sup>43</sup> (UEPB), em que 3% da receita ordinária do estado é destinada à instituição e a Universidade Estadual de Goiás<sup>44</sup> (UEG) que, para fins de cumprimento da vinculação constitucional, basta o repasse regular e periódico, cabendo-lhe a gestão plena dos recursos.

Ressalta-se que a aprovação da autonomia de gestão financeira das universidades estaduais paulistas foi uma construção conjunta das três instituições, aproveitando um momento da gestão do governador Orestes Quécia (1987 - 1991), o qual era adepto desta conquista. Nos primeiros anos do governo, Quécia desfrutou de um ambiente pautado no respeito e confiança mútua com os reitores das IEES (MUZI e DRUGOWICH, 2018). Contudo, até a conquista da autonomia financeira, as universidades estaduais paulistas vivenciaram diversos acontecimentos marcantes em suas histórias, em especial a Universidade de São Paulo, na qual ocorrências de âmbito político interferiram demasiadamente nos limites de sua autonomia. Ranieri e Toba (2006) salientam estas interferências na academia:

A conjuntura de liberdade política e crítica que transparece das atas do início da década de 60, dá lugar a um contexto de repressão política e ideológica, no qual a cassação de docentes e as intervenções militares e policiais no *campus* revelam apenas um dos lados dessa triste interferência, que também se

---

<sup>42</sup> Lei nº 8.332, de 9 de setembro de 1991.

<sup>43</sup> Lei nº 7.643, de 6 de agosto de 2004.

<sup>44</sup> Lei nº 18.971, de 23 de julho de 2015.

expressa nas restrições de direitos e na imposição de modelos legais de ensino (RANIERI; TOBA, 2006, p. 9).

Sobre este aspecto Muzi e Drugowich (2018) retratam que muitos ataques eram realizados contra as IEES, especialmente contra a USP. Os atos institucionais provocaram consequências devastadoras na vida acadêmica e, durante este período, alguns professores como Erney Plessmann, Fernando Henrique Cardoso, Florestan Fernandes, Hélio Lourenço de Oliveira foram afastados de suas funções.

A brutalidade atingiria justamente homens lúcidos, cientificamente relacionados no ambiente internacional e que melhor corresponderam aos esforços paulistas dos anos entre 1930 e 1940 quando da fundação da USP e da vinda de missões estrangeiras para iniciar a educação de uma geração de cientistas (MUZI; DRUGOWICH, 2018, p. 33).

Os autores complementam afirmando que esse período foi o mais desastroso para a vida universitária impactando diretamente na autonomia e principalmente na liberdade acadêmica. Ironicamente o reitor à época, Luíz Antonio da Gama e Silva, ocupou o Ministério da Justiça e se tornou o redator e locutor do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968 (MUZI; DRUGOWICH, 2018).

Contudo, apesar de várias atitudes de repressão e interferências, a autonomia universitária sobreviveu nas universidades. Ranieri e Toba (2006) exemplificam estes momentos:

Seja nas discussões sobre critérios para escolha de Reitor na década de 70, seja nas decisões de cunho tecnocrático e administrativo dos anos 80; sobrevive, ainda, em cada pequena decisão que, em última análise, refletem o embate rotineiro pela autonomia na Universidade de São Paulo e que demonstram a ampla visão e a excelência dos seus Conselheiros (RANIERI; TOBA, 2006, p. 9).

Outro fato marcante na história das IEES paulistas foi a criação do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas (CRUESP) com o objetivo de assessorar o então Governador Franco Montoro (gestão 1983-1987)

nas questões do ensino superior conforme destaca Alves et. al<sup>45</sup> (2014, *apud* Muzi e Drugowich, 2018, p. 46).

Muzi e Drugowich (2018) comentam o contexto vivenciado pelas IEES, bem como os princípios relativos de autonomia a serem executados pelas universidades:

Ali se reunirão os três Reitores, com o objetivo de institucionalizar um órgão promotor da integração das universidades, tratadas como organizações de estado peculiares. [...] seria nesse período entendido como um princípio relativo à capacidade da instituição de desenvolver suas pesquisas sem atender a interesses imediatistas de governos ou do mercado; opinar livremente, por intermédio de seus quadros, sobre os diversos temas nacionais e internacionais; orientar o ensino sob essa mesma ótica; e organizar seus recursos humanos segundo uma carreira acadêmica que valorizasse o mérito. Encarnava ainda uma perspectiva libertária da Universidade de firmar a sua identidade, afastar-se das injunções políticas anteriores e a autonomia se assemelhava a um direito da instituição para legitimar uma concepção de Universidade (MUZI; DRUGOWICH, 2018, p. 46).

Após a promulgação da Constituição da República em 1988, a qual concedeu garantia de autonomia às universidades públicas, o reitor José Goldemberg (reitor da USP na gestão 1986-1989), no mesmo ano e utilizando as prerrogativas da própria CF, aprovou a Resolução nº 3461/1988, referente ao Estatuto da Universidade de São Paulo, atribuição que até então era exercida pelo governador do estado. Este episódio foi considerado o primeiro ato concreto de autonomia exercido por um reitor e tornou-se um marco institucional (MUZI; DRUGOWICH, 2018).

Conforme o depoimento de Mazzucchelli (Secretário de Planejamento na gestão do governador Orestes Quécia), o pensamento do governador era “a dar o dinheiro da universidade a ela para que ela cuidasse de seus problemas”. Os estudiosos Muzi e Drugowich (2018) ressaltam a fala de Goldman (Secretário de Administração na mesma gestão):

---

<sup>45</sup> ALVES, A. S.; et al. USP 80 anos: a reconstrução da história da Universidade de São Paulo pelas páginas do jornal O Estado de S. Paulo. In: II Seminário em gestão pública, Escola Técnica e de Gestão da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014, p. 48.

[...] sob a ótica do pragmatismo político, a autonomia como uma forma de transferir a responsabilidade e a tensão dos reajustes salariais para o ambiente da Universidade. É nesse quadro institucional que Goldman relata a declaração de Quércia que desencadeou a elaboração do decreto “quero dar autonomia a Universidade, não quero discutir salário com eles” (MUZI; DRUGOWICH, 2018, p. 56).

Os autores citam que Goldman, em reunião com o governador e reitores, “[...] expressou-se afirmando que a decisão era um equívoco, porque a responsabilidade com o recurso público era do estado e não da corporação, ressaltando, porém, que evidentemente a decisão caberia unicamente ao Governador” (MUZI; DRUGOWICH, 2018, p. 55).

Mesmo contrário à decisão do governador, Goldman propôs que se criasse uma comissão para elaborar um projeto de lei a ser submetido à Assembleia Legislativa, como forma de comprometer as universidades.

Na época, a imprensa noticiou (O Estado de S. Paulo, 1989a; 1989b) algumas versões que poderiam prosperar interpretando pejorativamente a exposição coloquial da motivação do Governador. A autonomia seria uma forma de deixar a Universidade à sua sorte, ou teria um sentido de descaso com a Universidade, ou seria uma armadilha de sagacidade política, ou, ainda, poderia representar que Quércia simplesmente cumprira uma obrigação imposta pela Constituição Federal (MUZI; DRUGOWICH, 2018, p. 57).

Analisando os fatos, Muzi e Drugowich (2018), sobre as veiculações realizadas pela imprensa, comentam:

Essas versões não procedem por várias razões: primeiro porque a iniciativa do decreto é exclusivamente paulista e nenhum outro estado da Federação, nem mesmo a União, criou qualquer mecanismo semelhante, portanto, não havia qualquer obrigatoriedade legal de fazê-lo; segundo, porque a decisão se deu no terceiro ano do mandato do Governador quando já haviam sido negociados reajustes diferenciados para a Universidade; terceiro, porque os reitores e os interlocutores do Governador discutiram com ele alternativas institucionais para a Universidade; e quarto, porque naquele momento foram criados outros mecanismos de governo para garantir o financiamento de determinadas políticas públicas. Esse era o caso da habitação, da saúde e da educação, que nos processos constituintes, federal e estadual, obtiveram recursos garantidos da arrecadação pública (MUZI; DRUGOWICH, 2018, p. 55).

Ainda na gestão de governo de Orestes Quércia houve a proposição de aumento de 0,5% para 1% de toda a arrecadação do estado, não somente do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

Por consequência dessa breve trajetória, em 2 de fevereiro de 1989, foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Decreto nº 29.598<sup>46</sup>, com os seguintes artigos:

Artigo 1.º - Os órgãos da Administração Centralizada do Estado adotarão procedimentos administrativos cabíveis para viabilizar a autonomia das Universidades do Estado de São Paulo de acordo com os parâmetros deste decreto até que a Constituinte Estadual promulgue a nova Constituição do Estado e que a Assembleia Legislativa decrete a legislação referente ao Sistema de Ensino Superior Paulista.

Artigo 2.º - A execução dos orçamentos das Universidades Estaduais Paulistas no exercício de 1989, obedecerá aos valores fixados no orçamento geral do Estado, do corrente ano e as demais normas e decretos orçamentários, devendo as liberações mensais de recursos do Tesouro a essas entidades respeitar o percentual global de 8,4%, da arrecadação do ICMS - quota parte do Estado no mês de referência.

§ 1.º - Na apuração do percentual indicado no "caput" deste artigo, não serão consideradas as liberações do Tesouro do Estado originárias de repasse de financiamentos concedidos a projetos específicos das Universidades Estaduais Paulistas.

§ 2.º - Para que o Estado possa cumprir o disposto no artigo 38 das Disposições Transitórias da Constituição da República pública Federativa do Brasil, recomenda-se que as despesas com pessoal não excedam a 75% (setenta e cinco por cento) dos valores liberados pelo Tesouro do Estado as Universidades Estaduais Paulistas.

Artigo 3.º - O Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas baixará normas adicionais fixando os critérios de execução orçamentária das Universidades do Estado de São Paulo incluindo os relativos a política salarial de seu pessoal docente, técnico e administrativo observado não só o limite financeiro estabelecido neste decreto como o disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 92 inciso VI da vigente Constituição do Estado com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 57 de 25 de setembro de 1987.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas estabelecer também, os percentuais de distribuição do montante de recursos entre as

---

<sup>46</sup> Decreto nº 29.598, de 02 de fevereiro de 1989. Dispõe sobre providências visando à autonomia universitária.

entidades, a serem liberados, mensalmente pelo Tesouro do Estado na forma e limite estabelecidos no caput' do artigo 2.º deste decreto (São Paulo, Decreto nº 29.598/89).

Pode-se perceber que o texto publicado, embora sucinto e objetivo, era inovador no meio acadêmico e colocava em prática o artigo nº 207 da Constituição Federal. Cabe ressaltar, entretanto, que um fato significativo quando da implementação da autonomia universitária foi a incorporação dos pagamentos dos aposentados para cada universidade.

O decreto fixou o percentual de 8,4% do ICMS para o repasse financeiro as universidades; determinou o gasto com pessoal de no máximo 75% dos valores liberados pelo Tesouro do Estado; definiu que caberia ao conselho de reitores fixar normas para a execução orçamentária, incluído os relativos à política salarial dos docentes e técnicos administrativos, bem como a definição de distribuição dos recursos do Tesouro Geral do Estado entre as universidades, além de prever que os órgãos da Administração Centralizada do Estado adotassem procedimentos administrativos para viabilizar a autonomia das universidades do estado de São Paulo até a promulgação de uma nova constituinte para o Estado. No tocante ao regime jurídico passou a vigorar como autarquias especiais. Ranieri e Lutaif (2019) enfatizam a importância da autonomia universitária para as universidades estaduais paulistas:

A previsão constitucional, a LDB e o decreto 29.598/89 foram fundamentais na afirmação positiva de sua autonomia e respectivos avanços institucionais. Estudos empíricos relativos ao período pós 1989 demonstram que, se as disputas anuais por recursos públicos são um dos embates inerentes e inevitáveis no modelo de financiamento do decreto 29.598/89, os resultados alcançados com a estabilidade de recursos ao longo dos anos possibilitaram melhor planejamento das atividades universitárias e melhores resultados acadêmicos (RANIERI; LUTAIF, 2019, s. n.).

Para as IEES paulistas, inicialmente, foram destinados 8,4% do ICMS, passando para 9% em 1992 e, em 1995, para 9,57%, índice que desde então se mantém. Deste percentual, 5,0295% são destinados a USP, 3,3447% para a UNESP e 2,1958% vão para a UNICAMP, índices esses decididos pelo CRUESP.

Traduzindo em números o orçamento previsto para as três universidades estaduais paulistas, correspondente a Quota Parte do ICMS no exercício de 2018, na qual foram empenhados um montante de R\$ 9.867.919.665 (nove bilhões, oitocentos e sessenta e sete milhões, novecentos e dezenove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) assim distribuídos<sup>47</sup>: a USP recebeu R\$ 5.349.836.391,61 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e um reais), o que representa 54%; para a UNESP foram destinados R\$ 2.330.557.620,00 (dois bilhões, trezentos e trinta milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte reais), isto é, 24% do montante e a UNICAMP obteve R\$ 2.187.525.654,00 (dois bilhões, cento e oitenta e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), o que equivale a 22%.

Em comparação com os gastos da Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, que compreende as sete universidades estaduais e os recursos destinados ao Fundo Paraná, a execução orçamentária do exercício de 2018, proveniente do Tesouro Geral do Estado, foi de R\$ 2.361.989.127,24<sup>48</sup> (dois bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, novecentos e oitenta e nove mil e cento e vinte sete reais), representando valores bem inferiores se comparados as universidades estaduais paulistas. Cabe salientar que a referida comparação é única e exclusiva em relação aos investimentos realizados nas IEES paulistas e paranaenses, não levando em consideração outras relevantes variáveis como: número de cursos de graduação e pós-graduação, número de alunos, as estruturas das IEES, as regiões que estão presentes, dentre outras.

Ao analisar e comparar os investimentos realizados nas IEES paranaenses nota-se que há um reflexo da forma centralizadora adotada pelo governo do estado quanto à liberação orçamentária e financeira para os

---

<sup>47</sup> Os valores mencionados estão disponíveis em:  
<https://uspdigital.usp.br/portalthtransparencia/financeiro>;  
[https://www.aeplan.unicamp.br/revisao\\_orcamentaria/pdf/2018/3\\_revisao\\_unicamp\\_2018.pdf](https://www.aeplan.unicamp.br/revisao_orcamentaria/pdf/2018/3_revisao_unicamp_2018.pdf)  
e  
[https://www.aeplan.unicamp.br/revisao\\_orcamentaria/pdf/2018/3\\_revisao\\_unicamp\\_2018.pdf](https://www.aeplan.unicamp.br/revisao_orcamentaria/pdf/2018/3_revisao_unicamp_2018.pdf)  
respectivamente. Acesso em 06 mai. de 2019.

<sup>48</sup> Disponível em: [http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-07/relatorio\\_2018.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-07/relatorio_2018.pdf). Acesso em: 04 ago. de 2020.

investimentos necessários nas universidades. Segundo Silva (2012), ex-pró-reitor da Universidade Estadual de Campinas:

[...] o modelo da autonomia paulista tornou-se referência em todo o país e suas três universidades públicas expressam um exemplo de vinculação real com a sociedade, de compromisso com os problemas sociais e com a lisura no trato do bem público". Ainda complementa de maneira objetiva, "[...] elas podem demonstrar isso por meio de indicadores de qualidade e de produtividade, que abrangem o ensino, a pesquisa e os serviços prestados à comunidade. [...] para que a Universidade possa exercer o seu papel constitucional, social e moral ela requer que sua autonomia seja exercida e respeitada pelos entes federados. A reivindicação pela autonomia constitui-se em um dos pilares de luta pelas universidades públicas brasileiras. A sua exigência visa evitar influências e interferências endógenas e exógenas de qualquer natureza, para que seu real papel social e científico possa ser exercido (SILVA, 2012, p.1).

Cruz (2014), ex-vice-reitor da USP, considera:

[...] é consenso entre os núcleos da universidade que a autonomia financeira, iniciada 1989, foi uma mudança positiva. Antes o reitor ia conversar com o secretário da fazenda ou com o próprio governador para pedir dinheiro para cada projeto. Era uma situação muito desgastante. Às vezes o secretário entendia de universidade, às vezes não muito. Além disso, antes de 1989 não havia uma previsão do percentual de arrecadação, o que existe hoje e permite que haja um planejamento de gastos (CRUZ, 2014, s. n.).

Goldemberg (2014) narra como era o relacionamento das universidades como o governo do estado de São Paulo:

As carreiras administrativas e técnicas das universidades eram sujeitas, na época, às mesmas regras das carreiras do Estado e qualquer modificação passava por órgãos externos a elas. Contratações, nomeações e viagens internacionais tinham de ser aprovadas pelo próprio governador. Como os orçamentos fixados no início do ano eram insuficientes - sobretudo por causa da inflação vigente -, era necessário negociar com o governo, o tempo todo, recursos adicionais (suplementações), cujo sucesso dependia de relações pessoais e políticas. A autonomia de gestão era mera ilusão (GOLDEMBERG, 2014, s. n.).

Muzy e Drugowich (2018) relatam como ocorria a vivência da instituição USP dentro de um modelo de total dependência orçamentário-financeira e administrativa dos órgãos governamentais. Segundo os autores:

Eram tempos bicudos, ainda que o Governador Franco Montoro tivesse uma história pessoal e política que sempre o aproximara das universidades e do ensino, em geral. A imagem que melhor definia as ações dos reitores, naqueles idos, era a da peregrinação sistemática pelos gabinetes e pelas secretarias de governo com o chapéu na mão. Algumas vezes, com sucesso, outras, nem tanto e, outras tantas, com total fracasso (MUZY; DRUGOWICH, 2018, p. 8).

Para Jorge, Vilela e Macari (2007), ex-reitores da UNICAMP, USP e UNESP, respectivamente:

A diferença do modelo anterior, em que os recursos lhes eram repassados sob demanda, a autonomia trouxe a incorporação de conceitos de gestão que antes eram impossíveis de serem aplicados nas universidades, dada sua dependência umbilical do controle centralizado e da política de liberações financeiras em conta-gotas. E seu escopo, arrojado para a época e ainda hoje singular no país, é permitir que as universidades paulistas se autoadministrem tendo como parâmetros o comportamento da economia, a escolha de prioridades e, principalmente, a responsabilidade no uso dos recursos públicos (JORGE; VILELA; MACARI, 2007, s. n.).

Os ex-reitores complementam que, sobre os níveis significativos de indicadores apresentados pelas estaduais paulistas, verifica-se:

Desde então, os indicadores apresentados pelas estaduais paulistas são muito mais significativos do que antes da autonomia. Seja do ponto de vista qualitativo, seja quantitativamente, eles expressam uma evolução muito acima do crescimento do orçamento das universidades em termos reais, demonstrando de forma inequívoca a eficiência e a seriedade no uso do dinheiro público. São sintomas de um ensino sólido, de uma extensão que tem consequências sociais e de uma pesquisa muitíssimo mais vigorosa que antes e muito mais apta a gerar conhecimento novo, o que certamente explica por que, desde há alguns anos, as universidades estaduais paulistas aparecem sistematicamente bem posicionadas nas classificações internacionais. Explica também porque, juntas, as três instituições respondem por mais de 50% da pesquisa acadêmica nacional e porque seus cursos de graduação e de pós-graduação situam-se, na média, entre os melhores do país (JORGE; VILELA; MACARI, 2007, s. n.).

Na visão do ex-reitor da USP, Lobo<sup>49</sup> (2006, *apud* Muzy e Drugowich, 2018, p. 132), frente a algumas imposições legais e duvidosas que a própria

---

<sup>49</sup> LOBO, Roberto Leal. Autonomia das Universidades Públicas. In: STEINER, J. E.; MALNIC, G. (orgs.). Ensino Superior: conceito e dinâmica. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006, p. 151.

condição de universidade autônoma lhe concedeu, juridicamente, notou condições para avançar em um cenário que estava pleiteando a contratação de professores estrangeiros, a implantação do Programa de Iniciação ao Ensino Superior para os doutorandos, bem como um projeto para a melhoria da infraestrutura do campus, por intermédio de um convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com contrapartida do estado. Sobre isto, ele comenta:

[...] autonomia, mesmo que baseada em uma legislação defeituosa, pode trazer melhorias reais na gestão da Universidade, com ganhos de produtividade significativos baseados na reorientação dos recursos que passaram a obedecer às prioridades desenhadas pela própria instituição.

No entanto, após a aprovação do decreto que concedeu a autonomia orçamentária e financeira para as universidades paulistas, alguns problemas relativos ao seu financiamento começaram a surgir, em especial nos momentos de quedas na arrecadação do estado.

Salienta-se o que foi observado por Durigan (2016), reitor da UNESP na gestão 2013-2017, em matéria publicada no Jornal O Estado de São Paulo: “Os tranques sazonais com os quais essas universidades se deparam estão justamente relacionados aos crescimentos ou reduções na arrecadação desse Imposto, diretamente relacionado com a atividade econômica paulista e nacional”. Durigan, na mesma ocasião, listou um rol de despesas que são de responsabilidades das universidades, como despesas com pessoal, assistência estudantil, custeio, além de gastos com infraestrutura como:

[...] despesas com pessoal (da ativa e aposentados), todo custo das unidades universitárias e centros de pesquisa anexos, investimento na infraestrutura necessária de salas de aula, laboratórios, hospitais veterinários e humanos, fazendas de ensino e pesquisa, além de ações judiciais antigas e atuais que se tornaram precatórios, bolsas, auxílio-alimentação, moradias e restaurantes universitários subsidiados, que asseguram a permanência, na universidade, de alunos com dificuldades financeiras em suas famílias, e por fim todas as despesas com custeio para assegurar as condições necessárias para o bom funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dentre outros. (DURIGAN, 2016, s. n.).

Além dos recursos investidos em custeio, pessoal e assistência estudantil, também elencou outros benefícios legitimados por lei ou aprovados pelo conselho universitário, para os servidores docentes e técnico-administrativos, como “[...] vales alimentação e/ou refeição, vale transporte, licenças saúde, nojo e gestação, seguros de funerais, plano de saúde subsidiado e creches, entre outros” (DURIGAN, 2016, s. n.).

Uma solução para o enfrentamento desses problemas de sazonalidades na arrecadação do Estado e, conseqüentemente, uma redução nos repasses as universidades, reside, em duas frentes, segundo Durigan (2016). A primeira sobre a destinação de recursos adicionais pelo estado, para subsidiar ações de cunho sociais e a segunda recai sobre a vinculação de receita a um indicador mais estável:

[...] bolsas para os alunos cotistas provenientes de escolas públicas e com origens raciais indígenas e afrodescendentes, e para os cursinhos pré-vestibulares oferecidos com o objetivo de que alunos socioeconomicamente carentes possam se candidatar, com uma melhor formação, ao ensino superior”. A segunda seria “[...] na mudança para um novo tipo de receita vinculada mais estável e acrescida dos valores das expansões. Seguramente não está na cobrança de mensalidades dos alunos, o que caracterizaria forte retrocesso à uma política de responsabilidade do Estado de São Paulo e do País (DURIGAN, 2016, s. n.).

O autor finaliza enfatizando sobre os significativos avanços que as universidades estaduais paulistas tiveram, assim como sobre a importância deles para o desenvolvimento do estado de São Paulo.

[...] apesar de todas as dificuldades e compromissos que enfrentam, USP, Unesp e Unicamp, graças à autonomia orçamentária e financeira outorgada em 1989 para as três universidades, cresceram exponencialmente em tamanho e qualidade, recebendo justo reconhecimento no Brasil e no exterior. É inegável, portanto, que as universidades estaduais paulistas, ao contrário do que muitos insistem em negar, tiveram e têm indispensável participação no diferencial de desenvolvimento do Estado de São Paulo, pois contribuem com a formação de profissionais competentes e com ações culturais, políticas, econômicas sociais e de extensão dos conhecimentos à comunidade essenciais para o presente e o futuro do País (DURIGAN, 2016, s. n.).

Agopyan e Toneto (2015), sobre a conquista da autonomia universitária, comentam:

[...] foi de extrema importância para possibilitar um melhor planejamento das atividades universitárias e garantir as conquistas até então alcançadas. A garantia de um montante fixo de recursos permitiu uma grande expansão da universidade, em todas as suas atividades. Desde então, como será visto na sequência, por exemplo, o número de alunos matriculados praticamente dobrou no período, o número de títulos outorgados de doutorado aumentou em torno de 300%, entre outros. Essa autonomia pode ser considerada um dos principais elementos para garantir o aprofundamento da qualidade dos serviços prestados pela Universidade e de sua expansão em bases sólidas. O modelo de financiamento da universidade, baseado no ICMS, garante, além da estabilidade dos recursos, que estes tendam a crescer com a expansão da economia e os ganhos de eficiência na arrecadação do imposto. Como o percentual é fixo e o montante arrecadado propende a crescer ao longo do tempo, isso propicia condições adequadas para a ampliação das atividades sem sacrificar a estabilidade financeira e a qualidade. Assim, desde a autonomia verificou-se uma grande expansão da universidade, como anteriormente mencionado, e, além disso, uma contínua acumulação de reservas financeiras que serviam para ampliar as receitas da universidade e constituíam um seguro frente a eventuais flutuações dos repasses em função de problemas econômicos. Vale destacar que a vinculação de um percentual fixo do montante arrecadado pelo estado evita as disputas frequentes que ocorreriam com outros setores (saúde, educação básica, segurança, infraestrutura, entre outros) em cada definição anual do orçamento (AGOPYAN; TONETO, 2015, p. 21).

É inegável o crescimento que as IEES paulistas tiveram após a conquista da autonomia financeira no ano de 1989, contudo, o período mais preocupante vivenciado por elas, em especial pela USP, e que poderia colocar em risco todos os avanços alcançados durante todo esse período, teve início na gestão do ex-reitor João Grandino Rodas<sup>50</sup> (2010-2014), provocada por um imenso desequilíbrio financeiro. Neste período, a universidade chegou a comprometer 106,45% com a folha de pagamento (inclusive inativos e pensionistas) e 124,89% considerando o seu orçamento total (incluindo custeio e investimentos), como afirmam Muzy e Drugowich, (2018). Agopyan e Toneto (2015) ressaltam

---

<sup>50</sup> O reitor fora conduzido ao cargo pelo Governador José Serra, sendo o segundo colocado na lista tríplice encaminhada pelo Conselho Universitário. O mais votado pela comunidade universitária foi o Prof. Dr. Glaucius Oliva.

sobre os *déficits* financeiros vivenciados pela USP e a utilização das reservas acumuladas para cobrir esses desequilíbrios:

Apesar dessa situação privilegiada, proporcionada pela autonomia financeira e de gestão, com plena independência para definir seus gastos, remuneração do pessoal, investimentos com base nos repasses efetuados pelo Tesouro e por outras fontes de captação de recursos, as universidades paulistas, em especial a USP, têm passado por um desequilíbrio financeiro nos últimos anos. Os *déficits* recentes, da ordem de R\$ 1 bilhão por ano, no caso da USP, têm sido cobertos pela redução das reservas acumuladas nos anos anteriores (AGOPYAN; TONETO, 2015, p. 21).

Ainda acrescentam os aumentos expressivos com despesas de pessoal, custeio e investimentos, comparando os anos de 2009 a 2013:

[...] observa-se que, apesar do elevado crescimento dos repasses do Tesouro, que cresceram 50,7% no período, bastante acima da inflação acumulada no período de 27,4% de acordo com o IPC-Fipe, ou seja, um crescimento real de 18,3%, as despesas aumentaram de forma bem mais acentuada, resultando na reversão da situação de ligeiros superávits financeiros para *déficits* bastante acentuados. As despesas totais da universidade aumentaram 95,3% no período, sendo que as despesas com pessoal cresceram 83,1% e as de custeio e investimento aumentaram 174,3% (AGOPYAN; TONETO, 2015, p. 26).

No estágio financeiro em que se encontrava a USP, Agopyan e Toneto (2015, p. 28) consideram os *déficits* financeiros como um estágio de insolvência, isto é, caso fosse uma empresa privada estaria entrando em um processo de descontinuidade:

Em termos de conceitos financeiros, é como se o valor presente da universidade fosse negativo, isto é, a continuidade de suas atividades no futuro, nas condições vigentes ao final de 2013 e início de 2014, levaria ao esgotamento das reservas, e a continuidade das atividades passaria a depender de endividamento. Ou seja, projetando-se para o futuro, a universidade alcançou uma situação de insolvência, portanto, aquela situação não poderia ser mantida, o que reflete a profunda inadequação a qualquer preceito de responsabilidade fiscal (AGOPYAN; TONETO, 2015, p. 28).

Goldemberg (2014) ressalta que os problemas de desequilíbrios financeiros da USP tiveram início a partir de 2009.

Havia na época um entendimento implícito de que os gastos com pessoal não ultrapassariam 80% dos recursos totais. Foi o que ocorreu com sucesso durante cerca de 20 anos, com pequenos ajustes e correções. Sucede que a partir de 2009, no caso da USP, um conjunto de bondades e liberalidades salariais elevou esses gastos, comprometendo mais de 100% do orçamento. Os salários do pessoal técnico e administrativo foram aumentados em 73% de 2009 a 2013, em média, índice muito superior à inflação. Como isso pôde acontecer é objeto de uma auditoria criada pelo atual reitor (GOLDEMBERG, 2014, s. n.).

Ainda Goldemberg<sup>51</sup> (2014, *apud* Muzy e Drugowich, 2018, p. 177), considerando a situação financeira como uma crise, argumenta:

[...] nestes últimos 4 anos o reitor Rodas acabou sendo generoso com o pessoal. É complicado porque o que se dá ao pessoal não se tira mais. A gestão Rodas tem sido apontada como desencadeadora da crise. Essa crise mostra a falta de mecanismos de controle na universidade... Usar a reserva para dar aumento salarial não pode. Deixa de ser reserva.

Neste mesmo sentido, Nogueira e Giovanni<sup>52</sup> (2015, *apud* Muzy e Drugowich, 2018, p. 179) ponderam sobre as decisões do então reitor Rodas:

[...] a nomeação do professor Grandino Rodas para a Reitoria da USP conflagrou a instituição. Para pacificá-la procedeu-se a uma contínua distribuição de benesses a todos os segmentos corporativos: alocação de recursos para construções, laboratórios, vantagens salariais por fora das decisões do Cruesp, auxílios variados. As benesses silenciaram os interesses organizados. Nenhuma associação, entidade ou segmento se levantou para falar contra elas, ou as denunciou. O Conselho Universitário calou-se. Formou-se uma legião de responsáveis e coniventes.

Entretanto, Zago (reitor da USP na gestão 2014-2018), rejeita a denominação *crise*, destacando que:

[...] a Universidade não paralisou atividades, nem alterou o ritmo de produção acadêmica no ensino, na pesquisa e na extensão. Identifica que a autonomia correu riscos, pois se o gasto se mostrasse incontrolável, a alternativa de voltar a solicitar recursos do estado para cumprir compromissos salariais

---

<sup>51</sup> GOLDEMBERG, José. Ser Reitor é coisa que pode subir à cabeça. O Estado de São Paulo, São Paulo, entrevista, 25 maio 2014. Disponível em: <https://goo.gl/xTUALp>. Acesso em: 31 jan. 2017.

<sup>52</sup> NOGUEIRA, Marco Aurélio; DI GIOVANNI, Geraldo. Para ser defendida, autonomia universitária precisa de criatividade e coragem política. Jornal O Estado de São Paulo, Caderno Política, São Paulo, 24 de maio 2015. Disponível em <https://goo.gl/ortKtA>.

corresponderia à situação anterior a 1989 (MUZY; DRUGOWICH, 2018, p. 177).

Zago ainda complementa sobre as ações para superar tal desequilíbrio financeiro:

A primeira condição para superar essa difícil conjuntura é compartilhar as informações com a comunidade. Novas construções tiveram de ser suspensas, sem consideração de prioridade ou interesse acadêmico, simplesmente, porque não há recursos, disse Zago, depois de lembrar que, desde 2012, a USP já gastou R\$ 1,3 bilhão do total de R\$ 3 bilhões que possuía como reserva técnica. Esses recursos são utilizados pela Instituição – que recebe uma parcela fixa do ICMS – para manter as contas em dia e pagar gastos eventuais que excedem o orçamento (ZAGO, 2014, s. n.).

Já Rodas<sup>53</sup> (2016, *apud* Muzy e Drugowich, 2018, p. 178) exprime sua opinião, referindo-se ao possível excesso de gastos em sua gestão, afirmando que “a Universidade não é banco”. Para ele, este argumento justificaria o saque dos recursos de reserva financeira da USP, a qual não teria a função de acumular excedentes.

Sasaki (2016) enumera algumas razões que provocaram o desequilíbrio financeiro vivenciado na USP:

A principal causa do desequilíbrio financeiro da Universidade está nos sucessivos aumentos de gastos, especialmente salários e benefícios, efetivados em um curto período temporal, acima da capacidade orçamentária da Universidade. A ampliação dos gastos se deu a partir da implementação, em 2011, do plano de carreira dos servidores técnico-administrativos e de duas movimentações de carreira; do aumento dos gastos com os benefícios auxílio alimentação e vale refeição e do aumento do número de servidores da Universidade (SASSAKI, 2016, p. 119).

Sasaki (2016) aborda, ainda, outros fatores importantes que contribuíram com o desequilíbrio financeiro da USP:

Outro fator que contribuiu com o desequilíbrio financeiro foi a não adoção de instrumentos de gestão adequados [...]. O terceiro achado da pesquisa está relacionado ao uso inadequado das reservas previdenciárias da Universidade. As reservas foram

---

<sup>53</sup> VALOR ECONÔMICO. Ligia Guimarães. Rodas rebate críticas de reitor da USP e diz que ‘universidade não é banco’. Valor Econômico, São Paulo, 14 nov. 2016(a). Disponível em: <https://goo.gl/2Lbdks>.

constituídas pela Reitoria da USP (gestão 1997 – 2001) como uma provisão, em caso de redução das receitas, para honrar as aposentadorias dos servidores da Universidade, assegurando assim a folha de pagamento dos servidores ativos. No período abrangido por este estudo, as reservas previdenciárias foram tratadas como uma fonte de receita alternativa para os gastos que foram expandidos ou criados. Em outras palavras, reservas (estoque) foram utilizadas como fluxos (receitas), para fazer frente à ampliação de gastos [...]. A pesquisa também apontou que decisões com impacto financeiro relevante e plurianual não foram discutidas no Conselho Universitário [...]. A pesquisa evidenciou que algumas decisões geram relevante impacto financeiro plurianual – especialmente aquelas ligadas a salários, benefícios e obras – produzindo efeitos que ultrapassam o período de um mandato da Reitoria. Estas decisões, por impor restrições orçamentárias às administrações futuras, não deveriam ser discutidas de forma centralizada, mas sim respeitando toda a cadeia decisória vertical da Universidade [...] (SASSAKI, 2016, p. 127).

Após as notificações realizadas por Zago (2014), sobre a situação financeira que se encontrava a USP, para a comunidade universitária e em especial aos conselhos superiores, muitas ações e frentes de trabalhos foram desencadeadas para amenizar o cenário. Dentre elas pode-se citar: para o orçamento de 2014, houve reduções significativas de custeio e investimentos; foram suspensas as contratações de novos servidores técnicos-administrativos e a terceira etapa do processo de progressão da carreira; o cancelamento de distribuição de cargos docentes autorizadas em 2013; a adoção de algumas medidas para ampliar a transparência e o controle das finanças da universidade, com destaque para os dados de remuneração e folha de pagamento, que passaram a ser divulgados, bem como a execução orçamentária mensal; criou-se um grupo de trabalho para propor um modelo de controladoria para a USP, com o fulcro de definir regras de responsabilidade na execução orçamentária, com restrições à criação de novas despesas e de melhor planejamento em suas ações, dentre outros.

Contudo, mesmo com todas essas ações e iniciativas para a contenção das despesas, o *déficit* orçamentário, no ano de 2013, atingiu R\$ 1.084 milhões. Os motivos pelos quais o *déficit* financeiro se manteve foi explicado por Agopyan e Toneto (2015) da seguinte forma:

Em primeiro lugar pode-se destacar a baixa expansão do repasse do Tesouro em 2014, que ficou 4% abaixo do previsto (R\$ 183 milhões a menos). Em segundo lugar observa-se que as despesas com pessoal continuaram aumentando por reflexo da conclusão da aplicação da segunda etapa do novo Plano de Cargos e Salários, do reajuste salarial concedido e de outros fatores fora do controle da universidade, como a concessão de adicionais a determinadas categorias profissionais. Por fim, o item de outras despesas e investimentos não se reduziu como esperado, refletindo as dificuldades associadas às revisões dos contratos, que apresentam uma inércia, e à reavaliação das obras, que deve obedecer a critérios técnicos para não gerar prejuízos maiores (AGOPYAN; TONETO, 2015, p. 30).

Para que os ajustes financeiros continuassem a representar uma redução significativa nas despesas da USP, até um Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV) foi proposto pela administração e aprovado pelo conselho universitário, como salientaram Agopyan e Toneto (2015):

Para alcançar, em parte, esse objetivo, a Administração desenvolveu uma série de estudos e elaborou um Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV), cuja adoção foi autorizada pelo Conselho Universitário. O programa começou a ser implantado no final de 2014 com o lançamento do edital e a abertura das inscrições aos interessados. Em 2015 iniciou-se a sua implantação efetiva com o desligamento dos interessados ao longo dos meses de fevereiro, março e abril. O PIDV foi restrito aos servidores técnico--administrativos, não se estendendo aos docentes. O programa alcançou em grande parte seus objetivos. O número de funcionários inscritos foi de 1.447, sendo 1.430 os desligados, o que representa em torno de 8% do total de servidores. Em termos financeiros haverá uma redução da ordem de 4,4% da despesa com pessoal, o que contribuirá para avançarmos em direção ao ajuste financeiro (AGOPYAN; TONETO, 2015, p. 31).

É pertinente avaliar que a própria autonomia de gestão financeira e administrativa que possibilitou a USP alcançar patamares significativos em todas as áreas, em especial em sua atividade fim que compreende o ensino, a pesquisa e a extensão, foi à mesma que a levou vivenciar uma situação de profundo desequilíbrio financeiro no período entre 2011 a 2013. Período este agravado pela recessão econômica do país, combinado à diminuição da arrecadação do ICMS impactou significativamente nos repasses financeiros mensais para as universidades estaduais paulistas.

No entanto, esta mesma autonomia propiciou as condições necessárias para que os dirigentes e conselhos superiores da USP pudessem planejar ações e apontar caminhos para amenizar e sair da situação de crise, mantendo-se como uma universidade de referência, reconhecida pelos seus pares e principalmente pela sociedade.

Nota-se que este acontecimento ocorrido na USP e em menor escala na UNICAMP e UNESP, não foi provocado pela conquista da autonomia universitária vivenciada nas instituições. O fato ocorreu devido a decisões políticas em desacordo com os conceitos de *accountability*, governança e *compliance*, em que os dirigentes não levaram em consideração os reflexos de suas decisões para o período futuro. Os conceitos mencionados são bem distintos entre si e merecem atenção dos gestores.

O primeiro termo diz respeito à responsabilidade, controle, transparência e obrigação na prestação de contas. Possui relação fundamental no relacionamento com os *stakeholders*, no contexto da universidade, seriam os conselhos superiores, diretores, chefes, administração centralizada e sociedade. O segundo termo faz referência como à instituição é administrada, o que envolve políticas, estratégias, normas e processos. Trata-se da busca por uma gestão eficiente e eficaz. O terceiro termo exprime como a instituição está comprometida com as legislações internas e externas, e a forma pela qual suas ações estão sendo executadas, respeitando o compromisso com a ética. Marcovicht (2015) sobre a aplicabilidade do *compliance* comenta:

Na organização universitária, a função *compliance* está ligada ao efetivo cumprimento dos processos, que justificam sua missão. Nela, o efetivo *compliance* (ou conformidade) se traduz no cumprimento das atividades-fim: gestão de recursos humanos/financeiros e acompanhamento de recursos extra orçamentários. Os processos devem ser desenvolvidos respeitando-se o estatuto, o regimento, os valores universitários e as demais normas da instituição.

Conformidade na USP é, portanto, a tomada de decisão com base no estatuto, no regimento, nos regulamentos, nas deliberações do Conselho Universitário e dos demais conselhos superiores (MARCOVICHT, 2015, p. 48).

Acredita-se que a falta desses princípios na administração pública tenha contribuído para o desequilíbrio financeiro da USP. Tais conceitos se aplicam a qualquer tipo de empresa, organização ou instituição de natureza pública ou

privada; sendo assim, não foi a conquista da autonomia que provocou o desequilíbrio financeiro, mas sim as políticas e ações de seus dirigentes que não observaram e colocaram em prática tais concepções. Ranieri e Lutaif (2019), sobre a responsabilidade institucional comentam:

[...] o regime de autonomia de gestão financeira e patrimonial exige, sobretudo, responsabilidade institucional. Por outro lado, pesquisas centradas nas causas e consequências do desequilíbrio financeiro ocorrido na Universidade de São Paulo em razão da ampliação de gastos promovida no período de 2010 a 2013 revelam o imperativo do aprimoramento da gestão e a promoção de *accountability* e publicidade no setor público. Em outras palavras, não há receita milagrosa para a efetivação da autonomia universitária. Como se verifica no caso das universidades estaduais paulistas, os fatores mais importantes, da perspectiva das instituições, são a responsabilidade institucional e a responsabilidade objetiva dos dirigentes. Ambos requerem atenção permanente, sob pena de não realização do Direito, inclusive em termos de improbidade administrativa. De parte do ente mantenedor, é imprescindível garantir recursos e meios, além de condições fáticas e jurídicas para a realização da autonomia universitária. Essas são as condições que garantem a eficácia social das normas constitucionais e legais, a possibilidade de elas serem aplicadas e observadas (RANIERI; LUTAIF, 2019, s.n.).

Não se pode responsabilizar a autonomia pelos percalços causados pelos seus gestores, tão pouco sinalizar que ela foi a responsável pelo desequilíbrio financeiro que teve início de forma mais abrupta no ano de 2011. Acredita-se que um cuidado que deve ter qualquer gestão universitária, diz respeito a evitar que a instituição seja influenciada por grupos internos que, muitas vezes, superponham interesses particulares em detrimento dos objetivos comuns da universidade.

Destarte, como mencionado, a conquista da autonomia universitária assegurou à instituição a condição que garantiu alternativas viáveis para equalizar os problemas financeiros enfrentados pela USP. No período de 2014 a 2017, com as medidas austeras de governança, a universidade conseguiu se recuperar e continuar com a sua missão. Da mesma forma que as universidades estaduais paulistas almejavam e conseguiram a autonomia plena em suas ações, no estado do Paraná essa premissa teve início na década de 1990, que será assunto de discussão do próximo tópico.

### 3.4 CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA NO ESTADO DO PARANÁ

A década de 1990 ficou marcada pelas inúmeras manifestações das universidades públicas brasileiras reivindicando junto aos respectivos governos a autonomia universitária. O tema ganhou forte impulso logo após a conquista da autonomia financeira e administrativa das universidades estaduais paulistas em 1989.

Várias foram as universidades que iniciaram discussões referentes ao tema e, como forma de promover uma base sólida para uma proposta, alguns grupos de trabalhos foram constituídos pelas respectivas universidades, a fim de se posicionarem e reivindicarem junto aos seus governos esse direito constitucional.

A busca pela autonomia orçamentária e de gestão financeira não é uma ação isolada das universidades estaduais do estado do Paraná, sendo que outras instituições de ensino superior estiveram envolvidas na busca de uma regulamentação própria, quando se fizeram presentes em um Evento organizado pela ABRUEM<sup>54</sup>, como é o caso da: Universidade de Pernambuco (UPE), Universidade Estadual do Piauí (UESPI); Universidade Estadual de Santa Catarina (UESC); Universidade do Contestado (UnC); Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Universidade Veiga de Almeida (UVA); Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS); Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte (FURRN); Universidade Estadual de Anápolis (UNIANA); Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI); Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG); Universidade Estadual do Maranhão (UEMA); Universidade Regional do Cariri (URCA); Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT); Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF); Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)<sup>55</sup>; além das Universidades Estaduais de Maringá, Londrina, Ponta Grossa e posteriormente a Universidade Estadual do Centro-Oeste

---

<sup>54</sup> ABRUEM. Carta do Recife.

<sup>55</sup> Universidade Estadual da Paraíba. Boletim Informativo.

(UNICENTRO)<sup>56</sup> e Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)<sup>57</sup>, dentre outras Universidades Federais e Estaduais.

Outra constatação que proporcionou discussões sobre o tema foram os constantes ataques dos governos estaduais e federais por intermédio de atos administrativos abusivos afrontando significativamente a autonomia constitucional das universidades. Não foi diferente no estado do Paraná. Este estado também foi palco de discussões e tentativas de uma regulamentação própria de autonomia universitária na década de 1990.

Na época, existiam no estado do Paraná cinco universidades estaduais sendo três consideradas mais consolidadas, que era o caso da UEM, UEL e UEPG e outras duas, recém-criadas, a UNIOESTE e UNICENTRO, mas existiam várias faculdades isoladas instaladas em diversas localidades do Paraná.

Em 1990 foi constituído um grupo de trabalho que congregava as Universidades Estaduais de Maringá, Londrina e Ponta Grossa com objetivo de realizar análises comparativas dos dados que dispunha cada instituição. O trabalho desse grupo era compatibilizar as informações disponíveis para se ter uma visão global, técnica, a respeito dos índices aplicados pelo governo estadual com relação à pessoal, custeio e capital com base em projeções do ICMS.

Em 12 de novembro de 1990, os reitores Prof. João Carlos Thomson (UEL), Prof. Décio Sperandio (UEM) e Prof. João Lubczyk (UEPG) encaminharam um expediente em conjunto ao governador Álvaro Fernandes Dias que esteve na gestão do Estado do Paraná no período de (1987 a 1991). O documento versava sobre uma possível conquista de autonomia universitária para as IES do Paraná, e, ao final, sugeria a criação de um grupo de trabalho a ser preordenado pelo governo. Esse documento tinha como pressuposto o seguinte teor:

É de se considerar, com certa urgência, como já fora antes deslumbrado por Vossa Excelência, o estudo da definição versando percentual financeiro, às Universidades, a exemplo de experiência do governo do Estado de São Paulo, afim de que as mesmas possam flexibilizar sua ação administrativa. Esse gerenciamento, estamos certos, trará maior eficiência e tranquilidade às Instituições, ao mesmo tempo em que, **em contrapartida, poder-se-á cobrar avaliações e competências**

---

<sup>56</sup> Universidade Estadual do Centro-Oeste. Boletim Informativo.

<sup>57</sup> Universidade Estadual do Centro-Oeste. Boletim Informativo.

**de desempenho** (UEM, GRE, Processo nº 1363/1994, p. 114, destaque do pesquisador).

Ao final, a expectativa criada pelo governador Álvaro Fernandes Dias, com a promessa de criação de uma comissão a nível estadual objetivando encaminhar a questão com o máximo de urgência, acabou sendo frustrada.

Paralelo a este grupo de trabalho as mesmas universidades constituíram as suas próprias comissões para as pertinentes discussões e apresentação de relatórios que subsidiassem as reitorias quanto ao debate referente à autonomia universitária. Na UEM, esta comissão foi constituída por intermédio da Portaria nº 1316/91-GRE, que teve as seguintes participações: representantes do CAD, CEP, COU, Administração Centralizada, SINTEEMAR, AFUEM, ADUEM e DCE.

Em 10 de julho de 1991, após várias reuniões, a referida comissão apresentou as conclusões de seu trabalho. Dentre as várias considerações e constatações, já naquela época haviam discordâncias e receios em fixar um indicador para os repasses financeiros as IEES do Paraná, em que pese, ficou definido perante os relatórios produzidos pela comissão formada das Universidades de Maringá, Londrina e Ponta Grossa, um percentual de 15,04% do ICMS. A primeira tentativa não exultou em sucesso tendo em vista o término do mandato do Governador Álvaro Dias.

Na primeira gestão (1991 a 1994) do Governador Roberto Requião, em 28/02/1991, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, a Resolução Conjunta nº 001/1991 - por intermédio da Secretaria Especial da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (SEET); Casa Civil (CC); Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL); Secretaria da Fazenda (SEFA) e Secretaria de Administração (SEAD), que constituía um grupo de trabalho, que teria a missão de proceder estudos sobre a autonomia das universidades.

Após alguns encontros, o comitê deliberou sobre oito pontos referentes a uma possível conquista de autonomia financeira, como segue:

1. A autonomia de gestão financeira deverá estar vinculada à norma constitucional estadual que determina que o orçamento para o ensino superior nunca poderá ser inferior em valores reais que o do ano anterior. Nota-se que na Constituição Estadual está posto apenas para despesas com pessoal, solicitando que fosse estendido também para despesas de custeio e capital;

2. O estabelecimento de um índice mínimo que contemple o item 1. No entanto devido à precariedade de se estabelecer um índice tendo em vista que as IEES e a Secretaria de Ciência, Tecnologia não chegarem a um acordo comum, não foi possível estabelecê-lo naquele momento. O que ficou aprovado é que as IEES deverão ter um percentual fixo para as despesas de pessoal, custeio, investimento, etc;
3. A definição de um percentual se refere à manutenção da atual estrutura das IEES, qualquer expansão de cursos ou incorporações de novas instituições deverá estar condicionada ao aumento proporcional de dotação orçamentária. E amarrar a expansão das IEES ao crescimento da economia;
4. Para a manutenção dos Hospitais Universitários e construção de campi deverão ser ofertados através de projetos especiais;
5. O Estado deverá repassar automaticamente mês a mês um duodécimo do índice estabelecido às IEES;
6. Para viabilizar a aprovação da proposta se faz necessário uma interlocução e um trabalho de convencimento junto à sociedade civil e com o Legislativo;
7. Para que a proposta tivesse aceitação, o GT sugeriu a discussão de critérios e de avaliação das IEES;
8. Por fim, que se proceda a um levantamento nos últimos 5 anos referente aos repasses de recursos do TGE às IEES do Paraná, para que se possa obter parâmetros da evolução do crescimento do Ensino Superior no Estado, bem como do cumprimento do repasse de recursos, nunca inferior em termos de valor real, ao repassado ao exercício anterior pelo Tesouro do Estado às IEES do Paraná, e finaliza informando da necessidade de um levantamento junto às IEES sobre aos investimentos/expansão à serem realizados nos próximos 5 anos (UEM, Processo nº 1363/1994 – GRE, p. 121).

Se, por um lado, as universidades se encontravam em discussões sobre uma possível conquista de autonomia, por outro, os reitores constantemente eram surpreendidos por atos administrativos advindos do governo, que confrontavam a sua condição de instituições autônomas. Dentre alguns que serão citados, o que mais repercutiu a época foi à tentativa de retirar das universidades estaduais paranaenses a elaboração da folha de pagamento como segue:

- Decreto 2.970, de 06/06/88 – Dispõe que à SEAD e Casa Civil compete contratar, promover, abrir concurso, etc., para as Fundações, Autarquias;
- Decreto 6.782, de 23/04/90 – Veda abertura de Concursos Públicos para provimento de cargos e empregos na Administração Direta e Indireta;
- Decreto 6.819, de 04/05/90 – Cria o Sistema de Controle de Despesas (SID) de Custeio da Administração Direta e Indireta;

- Decreto 6.823, de 04/05/90 – Afastamento de servidores para participação em cursos de Pós-Graduação e Outros;
- Decreto 7.583, de 11/01/91 – Cria o DECOM e centraliza nele os serviços de projetos, reformas, adaptações e obras da Administração Direta e Indireta, dentre outros.
- Decreto 352, de 07/08/91 – Veda a contratação de pessoal temporário previsto na Lei 9.198/90;
- Ofício Circular nº 016/91 – GAB/SEIC, de 25/11/1991, que versava sobre o imediato cadastramento dos servidores das Instituições de Ensino Superior no Sistema Integrado de Pagamento (SIP) do Estado, e análise de custos.
- Ofício Circular nº 009/91 – DG/SEIC, de 23/12/1991, que suspendia todas as publicações, tanto da Administração Direta quanto da Indireta, para análise crítica por parte da Secretaria de Estado da Comunicação Social, sobre a veiculação de qualquer Revista, Jornal, Boletim, Relatório, Balanços e similares, destinados ao público externo, exceto as de cunho legal, sob a alegação de redução de custos (UEM - Boletim Informativo, 1992).

Sobre o Ofício Circular nº 016/91, que afrontava consubstancialmente a autonomia preconizada no art. 207, da Constituição Federal, o art. 180, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º da Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/1991, que transformou as universidades em autarquias especiais, o mesmo resultou em um Mandado de Segurança expedido em 28/05/1992, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a favor das universidades estaduais de Londrina e Maringá, conforme a já exposto anteriormente.

Além do Tribunal de Justiça (TJ) proceder ao ganho de causa a favor das universidades de Londrina e Maringá, quando de uma possível tentativa de interferência na elaboração da folha de pagamento, o mesmo TJ suspendeu todos os demais decretos, portarias, resoluções, avisos e telex que infringiam a Autonomia Universitária prevista na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

Os autores Ranieri e Lutaif (2019, s. n.) sobre o papel do Estado frente às universidades comentam:

Os fatos recentes, em verdade, demonstram que o Estado não tem clara a medida do controle que deve exercer sobre as universidades. Executivo e Legislativo, nesse diapasão, atuam mais como tutores repressivos do que como coordenadores da política de educação, ou como articuladores dos diferentes níveis e sistemas de ensino, o que é o seu papel constitucional (RANIERI; LUTAIF, 2019, s. n.).

Dando sequência às ações, em 27 de junho de 1994, na UEM, por intermédio do Processo nº 1363/1994, Gabinete da Reitoria (GRE), se constituiu uma comissão para apresentar uma proposta ao governo do estado do Paraná. O assunto ganhou formalidade que resultou em outra ação das universidades estaduais de Maringá, Londrina, Ponta Grossa, do Centro-Oeste e Oeste do Paraná, na qual, no mesmo ano, foi encaminhado ao então governador Mário Pereira, gestão (1994 a 1995), um Anteprojeto de Lei sobre autonomia universitária.

Frente aos vários aspectos de que tratava o referido Anteprojeto de Lei, no tocante a autonomia financeira as instituições reivindicaram ao governo a fixação de um percentual para o exercício fiscal de 1995, no montante mínimo de 9,40% e para o exercício fiscal de 1996 e seguintes, o montante mínimo de 13,47%, sobre as receitas correntes do estado, que infelizmente não prosperou.

Para se situar no contexto político da época, a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), mais precisamente no ano 1992, publicou um boletim informativo cujo título era: “Autonomia Universitária: Como? Por Quê? Para Quê? Quando?” O boletim se referia sobre um grupo de trabalho que fora constituído em junho de 1992, designado pelo conselho universitário para elaborar documento de discussão sobre a questão da autonomia universitária.

Naquele momento estava em tramitação no Congresso Nacional a Emenda Constitucional 56-B, enviada pelo governo federal, que versava sobre “Projeto de Reconstrução Nacional” denominado “Projetão” e da “Proposta de uma nova política para o Ensino Superior” (UFMG, Boletim Informativo, 1992).

Os textos que se encontravam em discussão na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Congresso Nacional modificavam a Constituição Federal de 1988, em alguns pontos, dentre eles os artigos 206 e 207, que abordava sobre o regime jurídico e a autonomia universitária respectivamente, e a LDB, aprovada na Comissão de Educação no Congresso em 1990, que recebera várias emendas e, diante do impasse causado por questões polêmicas, foi formada uma comissão suprapartidária buscando propostas mais consensuais. Essa LDB se consolidou apenas em 20 de dezembro de 1996, por intermédio da Lei nº 9.394 (UFMG, Boletim Informativo, 1992).

O primeiro ponto de discussão residia na alteração do art. 206 da CF, que retirava as universidades do Regime Jurídico Único e a modificação do art. 207,

para a seguinte redação: “as universidades públicas constituirão categoria específica de entidade integrante da administração pública indireta e serão dotadas com personalidade jurídica própria”. Vale ressaltar que no artigo em questão não estava especificado esse ente jurídico.

Sobre a tentativa de modificar novamente o art. 207 da CF, também em 1995, com o envio ao Congresso Nacional da Proposta de Emenda à Constituição (PEC – 233-A), pelo poder Executivo, encaminhada pelo Ministério da Educação e do Desporto, o tema sobre a autonomia universitária passou a representar um dos mais interessantes debates políticos, envolvendo diversos atores como: O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), Associação dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), da Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP), da Associação Brasileira das Universidades Católicas (ABRUC) e da Associação Brasileira das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM) que se posicionaram contrários a qualquer alteração do *Caput* do art. 207 do texto constitucional.

O segundo ponto fez referência ao texto de projeto da LDB que tratava sobre a autonomia didático-científica, autonomia administrativa e autonomia de gestão financeira e patrimonial.

As alegações do GT da UFMG enfatizavam, que o texto a ser aprovado pela nova LDB não estavam presentes na Emenda Constitucional 56-B, que proporia outras modificações, além das já mencionadas referentes aos artigos 206 e 207 da Constituição Federal, são elas:

[...] prevê a alteração de percentual fixo para o orçamento das universidades federais, sem considerar as possibilidades de perdas de valores reais; inclui as despesas de pessoal na dotação global sem a garantia de recursos suficientes para isto; limita em 80% do orçamento as despesas de pagamento de pessoal, o que representa uma restrição à autonomia de gestão financeira; possibilita opção aos inativos pelo Regime Jurídico Único e sua inclusão nas despesas globais da universidade (ressalte-se que na LDB os inativos não fazem parte das “despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino”); prevê a possibilidade de contratação de professores e pesquisadores estrangeiros, que é considerada fundamental para o desenvolvimento da ciência e tecnologia. É necessário, entretanto, aprofundar a discussão para encontrar um modo de articular a autonomia universitária com a manutenção do Regime Jurídico Único (UFMG - Boletim Informativo, 1992).

Por fim, o grupo de trabalho comparou o modelo de repasse financeiro das Universidades Estaduais Paulistas com o expresso na Emenda Constitucional 56-B. O modelo paulista estava vinculado com a arrecadação do ICMS e a proposta da Emenda 56-B seria definida com base da receita resultante de impostos vinculados à educação. Isto é, apenas 9% desses recursos seriam aplicados para a manutenção das universidades federais, sendo tais valores insuficientes para o atendimento das necessidades das IFES. Os outros 9% seriam aplicados no ensino fundamental, conforme prevê o art. 212 da Constituição Federal que reza que é dever da união aplicar anualmente no mínimo 18% da receita proveniente de impostos, em educação.

Após as discussões o conselho universitário da UFMG decidiu ampliar os debates com toda a Comunidade Universitária, além de articular o assunto com outras universidades federais e com os parlamentares do Congresso Nacional.

No Paraná, um dos mais significativos períodos de uma possível conquista de autonomia universitária ocorreu no ano de 1999, durante o governo Jaime Lerner (gestões 1995 a 1999 e 1999 a 2003), como relata Vornes (2014):

No Estado do Paraná, a iniciativa de autonomia de gestão financeira mais efetiva ocorreu em 1999, com a assinatura do Termo de Autonomia Provisória das IEES paranaenses, durante o governo Jaime Lerner. A autonomia concedida por meio do Termo, às IEES, é chamada de provisória, tendo em vista que teria vigência de apenas um ano. A implementação da autonomia definitiva deveria ocorrer após a aprovação de uma lei na Assembleia Legislativa. De fato, em 2002, foi enviado à Assembleia Legislativa o projeto de lei nº 32/2002, pelo Poder Executivo, conforme mensagem nº 004/2002 sob a súmula: Dispõe sobre a autonomia das universidades públicas mantidas pelo Estado do Paraná e a transformação dos hospitais universitários em autarquias. No entanto, o projeto não foi votado, sendo posteriormente arquivado, mediante solicitação pelo ofício 17/2003 do Governo, assinado pelo então governador Roberto Requião (VORNES, 2014, p. 48).

Após vinte anos da última ação conjunta das IEES do Paraná pela conquista da autonomia universitária, o assunto ganhou importância novamente no ano de 2014, momento em que foi criada uma comissão formada pela SETI, para elaborar uma proposta de Minuta de Anteprojeto de Lei referente Autonomia Universitária para as IEES do Paraná.

Dentre as considerações sugeridas nas dimensões didático-pedagógica, administrativa, patrimonial, assistência estudantil e a criação do conselho de reitores, seriam apresentadas algumas propostas relativas à dimensão orçamentária-financeira, que, segundo a própria comissão: “Percebe-se que a autonomia mais ressentida pelas universidades está ligada a autonomia de gestão financeira” (SETI - Grupo de Trabalho, 2014).

Após diversos cálculos e apresentações de gráficos, tabelas e quadros, nos quais reportaram sobre todas as despesas referentes à pessoal, custeio, capital, assistência estudantil, etc., a comissão chegou a dois indicadores para os repasses financeiros: 1º) relativo ao exercício de 2015, um percentual de 7,4645%; 2º) a partir do ano de 2016, um percentual de 7,7950%, ambos sobre a Receita Tributária Líquida do Estado, assim distribuídos entre as universidades conforme quadro 16.

Quadro 16 – Índices por universidades em relação à Receita Tributária Líquida.

<b>IEES</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
UEL	1,8533%	1,9391%
UEM	1,9443%	2,0352%
UEPG	0,9183%	0,9595%
UNIOESTE	1,1406%	1,1906%
UNICENTRO	0,7301%	0,7570%
UNESPAR	0,5618%	0,5789%
UENP	0,3161%	0,3247%
<b>TOTAL</b>	<b>7,4645%</b>	<b>7,7950%</b>

Fonte: SETI - Grupo de Trabalho, 2014.

Somado a isto, salientaram que os hospitais universitários integram as ações e serviços públicos da saúde, na forma do artigo 198 da Constituição Federal e deveriam ser financiados por recursos suplementares especialmente destinados a essa finalidade. Ademais, sugeriram que os *superávits* financeiros de cada exercício seriam automaticamente incorporados ao orçamento do exercício seguinte de cada IES, onde foram gerados.

Propuseram ainda, que a lei orçamentária destinaria, suplementarmente, o mínimo de 5% do total de recursos a serem destinados às IEES para o atendimento de todas as despesas, inclusive investimentos.

As despesas com proventos de inatividade dos servidores das IEES e as relativas a pensões de seus dependentes correriam a conta do sistema de seguridade social do estado do Paraná. Da mesma forma, as diferenças entre a receita e despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultassem no não atendimento do percentual estabelecido pela lei, seriam apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro. Em caso de queda de arrecadação das receitas, seriam assegurados às instituições de ensino superior recursos necessários à manutenção de pessoal, em montante não inferior, em termos de valor real, ao do exercício anterior, na forma do art. 181 da Constituição do Estado. Por fim, para as instituições públicas estaduais de ensino superior que viessem a ser criadas ou incorporadas a partir dessa lei, deveria ser estabelecido aporte de percentual adicional.

Todavia, apesar de todos os esforços do grupo de trabalho e demais colaboradores das IES do Paraná na construção desta Minuta de Anteprojeto, lamentavelmente, o mesmo não resultou em aprovação. A última tentativa na busca pela construção de uma proposta conjunta de autonomia universitária ocorreu no ano de 2017, com a participação de representantes de cada uma das universidades estaduais do Paraná.

Os trabalhos foram iniciados no ano de 2013 quando da constituição de alguns grupos de trabalho, em especial nas IEES de Maringá e Londrina. Os trabalhos se estenderam até o ano de 2014, quando tomaram posses as novas gestões das IEES, culminando com alterações das presidências e componentes dos próprios grupos de trabalhos. Após várias reuniões e debates sobre o assunto em cada instituição, foi realizado, em 2015, um encontro entre a UEM e UEL para a definição de uma agenda e propostas de diretrizes para a discussão sobre a construção de uma minuta para o alcance da autonomia universitária.

No decorrer dos encontros as demais IEES se juntaram para fortalecer e melhor debater sobre a formatação de uma proposta. Embora a construção de uma minuta de anteprojeto de lei levasse em conta todas as IEES do Paraná, na qual havia o sentimento de uma proposta conjunta, as universidades continuaram os seus debates individuais, inclusive com a aprovação de Minutas nos seus respectivos conselhos superiores.

No dia 11 de novembro de 2015 se reuniram na Universidade Estadual de Londrina as comissões e representantes de todas as IEES do Paraná para

apresentação acerca de uma proposta para a autonomia universitária intitulada “Proposta de Anteprojeto de Lei Relativa ao Financiamento das Universidades Públicas do Estado do Paraná”.

O momento parecia ser propício para a conquista da autonomia universitária, uma vez que, o governador da época, Beto Richa em sua segunda gestão (2015 a 2018), assinou em fevereiro do mesmo ano, o Decreto nº 546 instituindo um grupo de trabalho para realizar estudos visando elaborar proposta para autonomia das universidades estaduais. Porém, em março de 2015 este decreto foi revogado.

No mês de agosto de 2017, a SETI instituiu outro grupo de trabalho com a finalidade de realizar estudos visando a elaboração de proposta para a autonomia plena das universidades estaduais. Como algumas universidades já haviam concluído as discussões e realizado a elaboração de minuta para um anteprojeto de lei, inclusive com aprovação do conselho universitário como foi o caso da UEM, os estudos desta comissão tiveram como subsídios tais propostas.

Destarte, em dezoito de dezembro de 2017, foi encaminhado por intermédio do Ofício nº 95 da Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público (APIESP) a proposta para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e posteriormente para a aprovação do governo do estado.

Dentre as várias reivindicações e proposituras referentes aos aspectos didático-científico, administrativo e financeiro, outras ações foram solicitadas ao governo do estado com o intuito de revogar e retirar das IEES do Paraná alguns atos administrativos que afrontavam e afrontam a autonomia das universidades como se pode destacar alguns: assegurar o TIDE como regime de trabalho; nomear os servidores já aprovados em concursos públicos no limite das vagas autorizadas; conceder as anuências de vagas para a reposição de servidores aposentados, exonerados e falecidos; desobrigar o cumprimento dos decretos que impõem a inclusão das universidades no Sistema RH Paraná – META 4, dentre a revogação de outros decretos e resoluções que incidem sobre as universidades, e que os hospitais universitários deverão constar de projeto/atividade específico vinculado à área da saúde, desta forma desonerando os orçamentos das universidades.

Quanto ao aspecto referente à autonomia financeira, o grupo sugeriu um período de transição que compreendia os anos de 2018, 2019 e 2020, prevendo que:

- Em 2018: aplicar os valores executados no ano de 2017 e acrescidos em 2% para se fazer frente ao crescimento vegetativo da folha de pagamento, conforme estabelecido pelo art. 181 da Constituição do Estado; que as universidades estaduais deveriam se desempenhar para as definições de parâmetros institucionais comuns entre as instituições com vistas à identificação de índices individualizados por universidade com a finalidade da definição de financiamento e que a definição do valor da vinculação constitucional do ensino superior, deveria ser o resultado de um percentual sobre as receitas de impostos do estado do Paraná (IRRF, IPVA, ITCMD e ICMS), mais as receitas de acessórios de impostos (multas, juros e receitas de dívidas ativas), mais Transferências da União relativas a Impostos (cota parte do FPE, cota parte do IPI e LC nº 87/96) e descontadas as transferências constitucionais aos municípios e perdas para o FUNDEB.
- Em 2019: implantar a primeira fase da autonomia de gestão financeira com a aplicação de no mínimo de 8% do valor da vinculação constitucional para o ensino superior, com os percentuais individuais por universidade definidos pelo conselho de reitores, que deveriam levar em conta parâmetros qualitativos, além de parâmetros quantitativos e realizar a avaliação do financiamento das universidades estaduais visando ajustes e correções no sentido da parametrização e otimização do sistema estadual de ensino superior.
- Em 2020: implantar a segunda fase da autonomia de gestão financeira com a aplicação de no mínimo 8,5% do valor da vinculação constitucional para o Ensino Superior.
- Por fim, da mesma forma que ocorreu desde a década de 1990, quando houve a constituição de grupos de trabalhos por intermédio das próprias IESS ou do governo do estado, após vários debates, reuniões, palestras, assembleias, depoimentos, levantamentos de dados, entre outras formas de estudo sobre o assunto, a referida proposta não foi efetivada e, nem sequer encaminhada para o governo do estado do Paraná.

Acredita-se que os motivos estejam nos desencontros de ideias, entendimentos ou receios sobre a importância da conquista da autonomia universitária para as IEES do Paraná. Outro ponto que se pode destacar é a não concordância na fixação de um percentual para os repasses financeiros às instituições, ou que a aprovação de determinado indicador não seria o ideal para o atendimento das necessidades de algumas instituições.

É preciso considerar o estágio de consolidação em que as universidades estaduais do Paraná se encontram. Algumas têm 50 anos de existência, outras são intermediárias e estão em funcionamento há mais de 30 anos, porém existem as recém-criadas com quase 15 anos, que necessitam de um tratamento diferenciado para o seu desenvolvimento e fortalecimento.

As análises aqui realizadas sobre todos os projetos que visam a busca da autonomia universitária para as IEES do estado não levaram em consideração o teor de cada proposta: se era benéfica, se atenderiam as necessidades plenas das universidades, se o índice acordado seria o ideal, qual seria o melhor indicador, os reflexos nas carreiras dos docentes e de agentes universitários, se alguma proposta estava em sintonia com as recomendações de organismos internacionais, se haveria cobrança de mensalidade, se haveria alterações quanto a eleições para reitor e vice-reitor, bem como a forma de composição dos conselhos superiores. O que se observa é que, independentemente da qualidade das propostas, algumas formatadas pelas IEES e outras pelo governo do estado do Paraná, é que até o momento nenhuma obteve êxito.

Como se verificou, as discussões e trabalhos empreendidos em torno da conquista da autonomia universitária no estado se apresentaram em cinco importantes momentos na história: o primeiro nos anos de 1990 e 1991, outro momento em 2002 e outros dois nos anos de 2014 e 2017. Porém, todas as tentativas resultaram em fracassos.

Acredita-se que para contribuir para uma efetiva proposta e consecutiva aprovação e implantação, a construção de um projeto de autonomia universitária para as IEES paranaenses, é preciso conceber o entendimento de alguns parâmetros:

- Cenário político propício para a construção e aprovação do projeto “Autonomia Universitária Plena”;

- A participação de todas as IEES paranaenses e o governo envolvidos na construção de uma proposta de Autonomia Universitária Plena;
- A construção de uma proposta conjunta entre as IEES do Paraná deva respeitar o grau de desenvolvimento e consolidação com que as universidades se encontram;
- Os recursos a serem destinados para as universidades devem ser suficientes para o atendimento das necessidades e prioridades de cada instituição;
- O projeto deve ser reavaliado caso haja a necessidade de aprimoramentos;
- Os dirigentes e a comunidade universitária devem ter os esclarecimentos necessários sobre a importância de se conquistar a autonomia universitária para que haja o menor número de divergências possíveis, importantes para a aprovação do projeto de AUP.

Por fim, a construção de um projeto de autonomia deve se iniciar no interior de cada universidade, levando em consideração além da participação da administração centralizada, também de toda a comunidade universitária, composta pelos docentes, agentes universitários e acadêmicos. Otranto (1997), sobre a construção de um projeto de autonomia universitária, comenta:

Cada instituição terá que criar seus próprios regulamentos dentro do seu espaço relativo, optando pela melhor maneira de exercer sua autodireção. Precisa aprender a andar por si mesma, encontrar os seus próprios caminhos, sem esperar que tudo lhe seja determinado por um instrumento legal. Vista sob este ângulo, a autonomia não está restrita a uma norma e sim amplia os seus limites dentro dos *campi* universitários. É uma autonomia construída pela ação de docentes-pesquisadores, funcionários e alunos (OTRANTO, 1997, p. 4).

Diante destes desafios, duas situações merecem ser bem apreciadas entre as IEES e o governo para a construção e aprovação de um projeto de AUP, como pode-se destacar, conforme Amaral (2008):

- 1) Qual é o montante de recursos financeiros necessários para o atendimento das necessidades e prioridades de cada instituição;

- 2) Qual(is) critério(s) utilizar para a distribuição dos recursos entre as universidades.

Acrescenta-se também uma terceira situação: como assegurar se o montante a ser distribuído entre as IES será suficiente ao longo do tempo.

Com isto, espera-se que após o entendimento e validação de cada etapa, que as universidades estaduais paranaenses possam propor ou validar uma proposta para o convívio em um ambiente de completa autonomia universitária.

A seguir serão apresentados os modelos de financiamentos preconizados pelos diversos governos desde a década de 1990 até a gestão do atual governador Ratinho Júnior, bem como a execução orçamentária/financeira e suas respectivas fontes de financiamento no período compreendido de 2010 a 2019, por universidade.

### 3.5 POLÍTICA DE FINANCIAMENTO E GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO NO PARANÁ E A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA

As universidades estaduais do Paraná sempre foram dependentes financeiramente do seu ente mantenedor, ou seja, o governo do estado. Mesmo com as cobranças de mensalidades que perdurou até o fim do ano de 1997, a receita obtida não representava mais que 5% dos orçamentos das universidades.

Porém, o que se constata ao longo da história do ensino superior do estado é a prática de um modelo de gestão orçamentário-financeira centralizada, não sendo possível a realização de um planejamento institucional, uma vez que todos os anos o estado encaminha a matéria orçamentária para aprovação da Assembleia Legislativa, tendo como parâmetros, quase que exclusivamente, a evolução histórica da execução orçamentária, sem se preocupar com os adventos de expansão de cursos e ampliações de infraestrutura.

Quanto ao aspecto da autonomia financeira, as IEES sempre ficaram na dependência da aprovação de tetos orçamentários e financeiros encaminhados pelo governo do estado à ALEP, para a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Depois de aprovada, o governo elabora a Lei

Orçamentária Anual (LOA), estimando a expectativa de geração de receita e fixando a despesa. Desta forma, não é possível prever o que cada IEES teria para financiar e planejar as suas ações nos aspectos acadêmicos como administrativos. Em outras palavras, significa afirmar que não é possível assegurar o que foi aprovado na LDO e LOA, se os tetos orçamentários serão realizados em sua plenitude no decorrer de cada ano letivo, pois não existe garantia da liberação dos recursos destinados às universidades. Isto dependerá do andamento da economia do país e do estado, bem como se as receitas previstas serão realizadas.

A fim de demonstrar a importância da autonomia de gestão financeira, Amaral (2008, p. 650) comenta: “A garantia da autonomia de gestão financeira, isto é, o financiamento das atividades do meio universitário, é vital para as definições das suas políticas de ensino, pesquisa e de interação com a sociedade”.

Para ilustrar como tem sido desenvolvida a execução orçamentária no estado do Paraná ao longo dos tempos, serão apresentados os modelos de gestão implementados desde o governo de Álvaro Dias (1987 a 1990) até o mandato do atual governador Ratinho Júnior (2019 a 2022).

Inicialmente, as IEES eram constituídas por fundações estaduais, com orçamento misto, onde parte dos financiamentos eram originados do estado e outra por meio de mensalidades pagas pelos alunos. Este modelo foi extinto com a gratuidade do ensino de graduação no estado do Paraná por meio da Lei Estadual nº 8675/87, passando ao estado a responsabilidade e integralidade do financiamento da educação superior.

Com o passar dos tempos outros modelos de gestão foram executados: no governo de Álvaro Dias houve a dotação orçamentária com a liberação dos recursos financeiros diretamente da conta do estado; no Governo de Jaime Lerner foi adotado o Contrato de Gestão; no Governo de Roberto Requião a liberação orçamentária e a transferência financeira eram direcionadas na conta das IEES, para pagamento de pessoal e Outras Despesas Correntes (ODC).

No caso de investimentos, o modelo adotado a partir de 2006 (Lei nº 15.123/06), foi a Movimentação de Crédito Orçamentário (MCO), financiado pelo Fundo Paraná mediante a aprovação de projetos definidos em cada instituição, e continuou no primeiro mandato do governador Beto Richa (2011 a 2014) (SETI,

Grupo de Trabalho, 2014 - adaptado). Esta sistemática teve sequência no segundo mandato do mesmo governador (2015 a 2018) e permanece na gestão do governador Ratinho Junior (2019 a 2022), até que não se altere a referida lei.

A partir de 2015, as execuções orçamentárias e financeiras se deram com a autorização e aprovação pela Secretaria da Fazenda (SEFA), por intermédio da cota universitária e cota financeira. Para as despesas com recursos das fontes 100 e 101 (TGE), as liquidações aconteciam em cada IEES e eram pagas diretamente pela SEFA aos fornecedores. Em relação às fontes 250, 281 e 284 (recursos próprios, convênios federais e convênios estaduais, respectivamente), as despesas eram liquidadas e pagas pela própria universidade.

No atual governo de Ratinho Junior, o recurso financeiro do Tesouro Geral do Estado enviado para as universidades é referente e somente em relação à folha de pagamento. Para as demais despesas (custeio e capital) o governo disponibiliza cotas orçamentárias e cotas de liquidação trimestrais as instituições. Estas despesas são empenhadas e liquidadas nas próprias universidades e os pagamentos são efetuados via Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF), sendo que nenhum recurso financeiro é repassado para as IEES, exceto com relação à folha de pagamento. Sobre os recursos próprios, é dado cota orçamentária e os empenhos e liquidações são efetuadas pelas universidades e os pagamentos também via SIAF. Para os convênios federais, os empenhos e liquidações são realizados em cada instituição e pagos via sistema Plataforma Brasil e depois registrados no SIAF. Os convênios estaduais são empenhados e liquidados nas instituições e os pagamentos são realizados via boletim de crédito e registrados no SIAF.

Contudo, os modelos mencionados e praticados até então pelas IEES não permitem um planejamento adequado na gestão do ensino superior. Constantemente, os gestores de cada Instituição estão envolvidos em tentar resolver problemas orçamentários, financeiros, administrativos e acadêmicos, junto ao próprio governo e as secretarias de estado, não sendo possível um planejamento institucional de curto, médio e longo prazos.

Cabe refletir que a regulamentação para a autonomia orçamentária e de gestão financeira é diferente de autonomia financeira. As IEES continuarão a ser dependentes dos repasses regulares da vinculação constitucional. Estará definido em forma de Lei, um percentual sobre o Imposto sobre Operações

relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), da Receita Tributária Líquida (RTL), ou Receita Corrente Líquida (RCL) do estado, por intermédio de fontes múltiplas de recursos ou outro indicador proposto pelas IEES, aceita pelo governo e aprovada pela ALEP.

Acredita-se que o grande desafio para a definição do financiamento para as IES públicas esteja na fixação da forma de como os repasses financeiros estarão sendo efetuados para as universidades. Neste sentido, Amaral (2008, p. 657) comenta:

Encontrar o mecanismo de financiamento que responderia satisfatoriamente a esse questionamento é uma das mais complexas tarefas a ser enfrentada na implantação da autonomia prevista no artigo 207 da Constituição Federal (AMARAL, 2008, p. 657).

No entanto, além da fixação de um percentual sobre qualquer indicador (já exposto anteriormente), existem outros mecanismos que poderão ser utilizados para financiar o ensino superior conforme Conceição et al.<sup>58</sup> (1998) e Velloso<sup>59</sup> (2000, *apud* Amaral, 2008, p. 657-658):

- Financiamento Incremental ou Inercial;
- Financiamento por Fórmulas;
- Financiamento Contratual;
- Financiamento por subsídios às mensalidades dos estudantes.

No financiamento *incremental ou inercial*, os recursos financeiros a serem estabelecidos num determinado ano baseiam-se nos recursos do ano anterior. A definição do novo valor que é estabelecido unilateralmente pelo Governo, ou negociado entre o Governo e a instituição ou, simplesmente, especificado um percentual de incremento ano a ano.

No *financiamento contratual* se estabelece, entre a instituição e o Estado, materializado num contrato, um acordo em que a IES se “compromete a concretizar um determinado programa ou a atingir determinados objetivos, recebendo para isso uma contrapartida do Estado.” (CONCEIÇÃO et al., 1998, p. 86)

No *financiamento por subsídios* às mensalidades dos estudantes, utilizam-se os cheques educacionais. Esse método consiste no seguinte:

a parcela de receitas que o Estado cobra em impostos e destina à educação é dividido em cheques, estes são repassados aos estudantes para frequentarem as universidades que

<sup>58</sup> CONCEIÇÃO, Pedro *et al.* Novas ideias para a universidade. Lisboa: IST Press, 1998.

<sup>59</sup> VELLOSO, Jacques. Universidade na América Latina: rumos do financiamento. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 110, p. 39-66, jul. 2000.

entenderem. Desta forma as universidades que têm que competir entre si, **sujeitando-se exclusivamente às regras de mercado**, dependentes apenas da escolha dos estudantes. Embora admitida frequentemente como metodologia de financiamento, a dificuldade em prever as consequências da alteração da relação aluno/universidade resultantes da implementação do conceito tem limitado a sua concretização. (IDEM, 1998, p. 184, destaque do pesquisador).

O *financiamento por fórmulas* se dá pelo estabelecimento de variáveis/indicadores institucionais que participam de uma expressão lógica que indica no final qual percentual ou valor deve se direcionar para cada instituição que participa da distribuição. Velloso (2000, p. 49) exemplifica essa:

podem envolver a combinação de um largo espectro de variáveis, relativas à manutenção da instituição, como o número de docentes e de alunos em cada instituição, até indicadores tidos como de desempenho, como a relação entre matrícula nova e o quantitativo de diplomados, passando por índices tidos como de eficiência, a exemplo das relações médias aluno/docente, por universidade ou área do conhecimento.

Cabe enfatizar que este último mecanismo é o proposto pela LGU para as IEES paranaenses. Diante dos mecanismos expostos pelos respectivos autores, convém salientar também que o modelo adotado pelas IES paulistas, que define um percentual do ICMS, é o mais indicado para a fixação dos repasses financeiros às universidades públicas.

Embora o artigo 54 da LDB estabeleça que: “As universidades mantidas pelo poder público gozarão, na forma da lei, de financiamento pelo poder público” e o artigo 55, da mesma Lei, afirma que: “Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas”, no caso do estado do Paraná não existe uma lei específica que garanta o financiamento das IEES paranaenses.

Oliveira (1999, p. 59) sobre o financiamento e autonomia financeira para as IES públicas comenta:

Entendida a autonomia como direito fundamental, inerente à condição da universidade, e não como um simples direito instituído, cabe ao Estado garanti-lo mediante meios materiais e financeiros necessários à sua concretização. Podemos fazer uma analogia com o direito à vida: igualmente sendo um direito fundamental, desdobra-se numa série de outros direitos - ao trabalho, à educação, à alimentação, à saúde etc. - que implicam obrigações precisas por parte do Estado. Garantir, portanto, o direito à autonomia universitária, implica definir precisamente - legalmente - as obrigações estatais quanto ao financiamento das

universidades públicas, garantindo-lhes os recursos necessários para suas atividades próprias (ensino, pesquisa e extensão) em níveis de qualidade compatíveis com o estágio atual do conhecimento humano, bem como a remuneração de seus servidores docentes e técnico-administrativos (OLIVEIRA, 1999, p. 59).

O mesmo autor complementa:

Mas a questão do financiamento é muito mais complexa entre nós. Não se trata apenas de manter o atual sistema público, mas sobretudo de expandi-lo! Isto implica, antes de mais nada, aumentar as dotações do tesouro - o que supõe uma reforma fiscal que aumente a capacidade arrecadadora do Estado, bem como uma profunda mudança na política de investimentos dos recursos arrecadados. Mas implica também - e esta seria uma abordagem nova - definir uma política de retorno, para a universidade, dos benefícios diretamente econômicos que os mais diversos segmentos da economia auferem diretamente da sua atividade. A valorização e rentabilidade do capital em setores de alta tecnologia, de produção e distribuição de energia, da agricultura etc., seria infinitamente menor se não fosse a atividade da universidade, tanto em pesquisa quanto em formação de recursos humanos (OLIVEIRA, 1999, p. 59).

No ano de 1998, a UNESCO, na Conferência Anual sobre o Ensino Superior, realizada em Paris, já abordava sobre a relevância do financiamento quando elaborou os documentos “Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI” (UNESCO; CRUB, 1999)<sup>60</sup> e “Marco referencial de ação prioritária para a mudança e o desenvolvimento do ensino superior” . Segundo Amaral (2008, p. 651):

[...] em que se faz uma análise dos compromissos e funções da educação superior. Sobre o aporte de recursos financeiros para a manutenção e o desenvolvimento do ensino superior, a Conferência concluiu que “o financiamento da educação superior requer recursos públicos e provados”:

O Estado mantém seu papel essencial nesse financiamento. O financiamento público da educação superior reflete o apoio que a sociedade presta a esta educação e deve, portanto, continuar sendo reforçado, a fim de garantir o desenvolvimento da educação superior, aumentar a sua eficácia e manter sua qualidade e relevância. Não obstante, o apoio público à educação superior e à pesquisa permanece essencial, sobretudo como forma de assegurar um equilíbrio na realização de missões educativas e sociais. (AMARAL, 2008, p. 651).

---

<sup>60</sup> UNESCO; CRUB. Tendências da educação superior para o século XXI. In: Conferência mundial sobre o ensino superior, 1998, Paris. [Anais...]. Brasília-DF: [s. n.], 1999.

Os princípios que norteiam as discussões sobre a conquista da autonomia de gestão orçamentária/financeira residem principalmente na adoção de: (1) garantir o repasse financeiro por intermédio da fixação de um indicador ou percentual sobre o ICMS, ou Receita Tributária Líquida (RTL), ou Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado, ou outro indicador ou mecanismo; (2) a condição de a universidade planejar, elaborar e executar o seu próprio orçamento e o remanejamento de recursos entre as dotações orçamentárias de pessoal, capital e custeio, quando oportunas; (3) auferir a condição de captação de receitas próprias por intermédio de projetos de prestação de serviços, eventos e cursos de extensão etc.; (4) a captação de outras fontes de receita mediante a realização de convênios e contratos, além daquelas provenientes do estado; (5) a busca pela autonomia didático-científica e acadêmica, no sentido de garantir a liberdade de estabelecer seus objetivos no que tange ao ensino, pesquisa e extensão sem quaisquer condicionantes doutrinários de natureza política, ideológica, religiosa e filosófica; (6) a conquista da autonomia administrativa, principalmente quanto a gestão de pessoal, no sentido de decidir sobre contratações de professores e agentes universitários, plano de carreira, estatuto e regimento, definição de reajustes salariais a todos que integram a carreira docente e de servidores técnico-administrativos.

Por outro lado, as consequências pela falta de Autonomia de gestão orçamentária/financeira para as IEES do Paraná podem ser representadas da seguinte forma:

- Rigidez na execução orçamentária;
- Morosidade na liberação de recursos;
- Margem mínima para definição e aprovação dos orçamentos internos das IES;
- Constantes contingenciamentos de recursos financeiros das IES;
- Dificuldades no planejamento de ações no âmbito das IES;
- A realização de concursos e a contratação de servidores estatutários dependem de anuência do governo do estado;
- Dificuldade no estabelecimento de uma política permanente de gestão de pessoas;
- Subordinação das IES às políticas de governo e não de Estado;
- Não existe autonomia para definir vagas e contratações de pessoal (UEM, Processo nº 11.527/2013-GRE, Grupo de Trabalho, p. 184).

Para melhor situar esta pesquisa no que tange à execução orçamentária/financeira das IEES do Paraná, e por fonte de financiamento, a seguir serão apresentados os quadros 17 a 24 e os gráficos 9 a 14 que demonstram os repasses efetuados pelo Tesouro Geral do Estado (TGE), bem como a aplicação de Outras Fontes (recursos próprios, convênios federais, estaduais e privados), referentes à Pessoal e Encargos Sociais, Custeio/Outras Despesas Correntes, Investimentos e a execução financeira da Unidade Gestora do Fundo Paraná referente aos últimos dez anos. Com os dados organizados é possível observar e aferir como se comportou a evolução/involução financeira referente às naturezas de despesas relativas à pessoal, custeio e capital.

Observando os quadros 17 e 18 e o gráfico 9, percebe-se informações importantes referentes à execução orçamentária/financeira com pessoal e encargos sociais. Houve uma ascensão entre os anos de 2010 a 2015, uma estabilidade nos gastos com essa natureza de despesa de 2016 a 2018 e uma diminuição no ano de 2019, principalmente em relação às IEES consideradas mais consolidadas (UEM, UEL e UEPG). Nestes casos, a execução financeira referente a este período (2019) equivale ao gasto realizado no ano de 2016. Esse pode ser o reflexo da não reposição de docentes e agentes universitários ao longo dos anos. Tal situação causada por estas instabilidades e diminuições na folha de pagamento está diretamente correlacionada com a política de governo para a não reposição de servidores, sendo este um dos problemas levantados pelos entrevistados referentes às IEES pesquisadas.

Para corroborar com estas reflexões, o gráfico 10 evidencia uma redução na execução orçamentária/financeira com pessoal e encargos sociais na ordem de R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), em comparação com os anos de 2019 e 2018.

As despesas que compreendem esta natureza, denominadas de Custeio ou Outras Despesas Correntes (ODC) podem ser representadas pelos gastos com energia elétrica, água, telefonia, rede de processamento de dados, material de consumo, material de limpeza, material de construção, contratação de serviços, dentre outras. Todas estas despesas têm como objetivo a manutenção do ensino superior, seja na graduação ou pós-graduação. Constata-se uma participação considerável por parte das IEES no financiamento para a manutenção do ensino proveniente de recursos próprios e convênios federais,

estaduais e privados, na qual pode ser verificado nos quadros 19, 20, 21 e gráfico 11 a participação do governo do estado em relação ao total executado em cada universidade durante os últimos 10 anos.

Quadro 17 – Execução orçamentária/financeira referente à pessoal e encargos sociais das IEES do Paraná – UEM/UEL/UEPG/UNIOESTE.

ANO	UEM			UEL			UEPG			UNIOESTE			TOTAL "A"/TGE
	TGE	OF	TOTAL	TGE	OF	TOTAL	TGE	OF	TOTAL	TGE	OF	TOTAL	
2010	228.270.141,32	2.303.342,97	<b>230.573.484,29</b>	205.394.536,08	0,00	<b>205.394.536,08</b>	101.257.657,13	0,00	<b>101.257.657,13</b>	103.833.363,42	0,00	<b>103.833.363,42</b>	<b>638.755.697,95</b>
2011	251.371.943,41	1.332.504,90	<b>252.704.448,31</b>	219.173.653,31	0,00	<b>219.173.653,31</b>	109.717.035,30	0,00	<b>109.717.035,30</b>	115.950.218,11	0,00	<b>115.950.218,11</b>	<b>696.212.850,13</b>
2012	269.676.959,62	1.298.466,84	<b>270.975.426,46</b>	244.467.152,87	0,00	<b>244.467.152,87</b>	119.891.865,04	0,00	<b>119.891.865,04</b>	136.826.445,58	0,00	<b>136.826.445,58</b>	<b>770.862.423,11</b>
2013	315.155.456,87	1.538.718,63	<b>316.694.175,50</b>	296.435.736,63	0,00	<b>296.435.736,63</b>	146.108.853,79	0,00	<b>146.108.853,79</b>	177.468.991,40	0,00	<b>177.468.991,40</b>	<b>935.169.038,69</b>
2014	349.008.414,85	2.199.088,43	<b>351.207.503,28</b>	328.616.561,04	0,00	<b>328.616.561,04</b>	159.397.090,63	0,00	<b>159.397.090,63</b>	177.741.157,87	0,00	<b>177.741.157,87</b>	<b>1.014.763.224,39</b>
2015	414.125.955,26	2.138.102,64	<b>416.264.057,90</b>	396.722.010,72	0,00	<b>396.722.010,72</b>	199.656.822,03	0,00	<b>199.656.822,03</b>	231.723.159,86	0,00	<b>231.723.159,86</b>	<b>1.242.227.947,87</b>
2016	500.341.106,03	2.582.466,45	<b>502.923.572,48</b>	479.262.717,36	0,00	<b>479.262.717,36</b>	238.596.661,50	0,00	<b>238.596.661,50</b>	290.682.340,50	0,00	<b>290.682.340,50</b>	<b>1.508.882.825,39</b>
2017	515.341.667,57	1.141.195,52	<b>516.482.863,09</b>	483.155.920,83	0,00	<b>483.155.920,83</b>	241.648.214,57	0,00	<b>241.648.214,57</b>	294.358.923,53	0,00	<b>294.358.923,53</b>	<b>1.534.504.726,50</b>
2018	519.911.692,55	850.464,01	<b>520.762.156,56</b>	477.740.908,98	0,00	<b>477.740.908,98</b>	247.366.494,25	0,00	<b>247.366.494,25</b>	301.337.367,58	0,00	<b>301.337.367,58</b>	<b>1.546.356.463,36</b>
2019	473.141.413,31	15.384.350,39	<b>474.491.663,65</b>	461.933.461,64	0,00	<b>461.933.461,64</b>	244.337.153,03	0,00	<b>244.337.153,03</b>	302.677.705,47	0,00	<b>302.677.705,47</b>	<b>1.482.089.733,45</b>

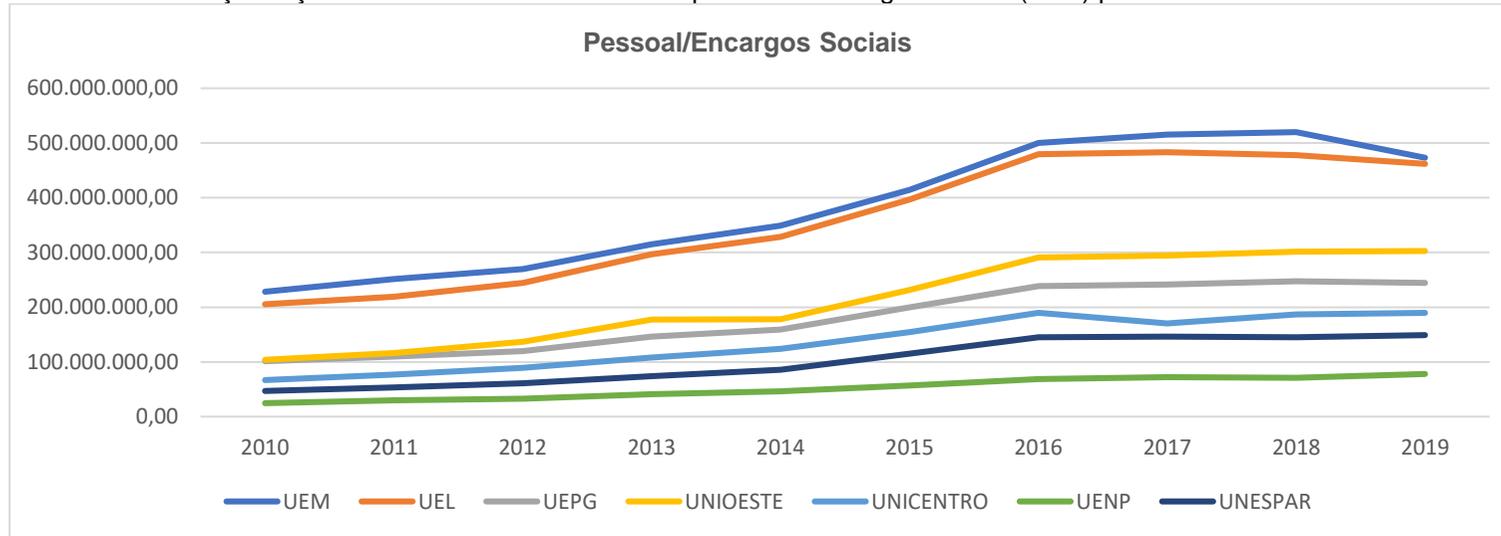
Fonte: SETI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD), 2010 a 2019. Referem-se às Despesas Pagas com Ensino. Tesouro Geral do Estado (TGE) – Outras Fontes (OF) - (Recursos Próprios + Convênios Federais, Estaduais e Privados).

Quadro 18 – Execução Orçamentária/Financeira Referente à Pessoal e Encargos Sociais das IEES do Paraná – UNICENTRO/UENP/UNESPAR.

ANO	UNICENTRO			UENP			UNESPAR			TOTAL "B"/TGE	TOTAL GERAL "AB"/TGE
	TGE	OF	TOTAL	TGE	OF	TOTAL	TGE	OF	TOTAL		
2010	66.797.858,18	0,00	<b>66.797.858,18</b>	24.620.320,19	0,00	<b>24.620.320,19</b>	46.895.920,29	0,00	<b>46.895.920,29</b>	<b>138.314.098,66</b>	<b>777.069.796,61</b>
2011	76.565.053,90	0,00	<b>76.565.053,90</b>	30.061.468,57	0,00	<b>30.061.468,57</b>	53.537.733,50	0,00	<b>53.537.733,50</b>	<b>160.164.255,97</b>	<b>856.377.106,10</b>
2012	89.286.056,55	0,00	<b>89.286.056,55</b>	32.722.200,71	0,00	<b>32.722.200,71</b>	61.171.126,65	0,00	<b>61.171.126,65</b>	<b>183.179.383,91</b>	<b>954.041.807,02</b>
2013	107.732.150,02	0,00	<b>107.732.150,02</b>	40.996.329,09	0,00	<b>40.996.329,09</b>	73.945.699,63	0,00	<b>73.945.699,63</b>	<b>222.674.178,74</b>	<b>1.157.843.217,43</b>
2014	124.064.700,12	0,00	<b>124.064.700,12</b>	46.521.534,07	0,00	<b>46.521.534,07</b>	85.602.142,96	0,00	<b>85.602.142,96</b>	<b>256.188.377,15</b>	<b>1.270.951.601,54</b>
2015	154.268.841,66	0,00	<b>154.268.841,66</b>	56.882.423,60	0,00	<b>56.882.423,60</b>	115.048.299,29	0,00	<b>115.048.299,29</b>	<b>326.199.564,55</b>	<b>1.568.427.512,42</b>
2016	189.461.238,94	0,00	<b>189.461.238,94</b>	68.692.958,89	0,00	<b>68.692.958,89</b>	144.801.632,25	0,00	<b>144.801.632,25</b>	<b>402.955.830,08</b>	<b>1.911.838.655,47</b>
2017	170.117.425,62	0,00	<b>170.117.425,62</b>	72.044.574,48	0,00	<b>72.044.574,48</b>	146.285.974,13	0,00	<b>146.285.974,13</b>	<b>388.447.974,23</b>	<b>1.922.952.700,73</b>
2018	186.937.653,21	0,00	<b>186.937.653,21</b>	71.182.351,36	0,00	<b>71.182.351,36</b>	145.127.663,76	39.390,21	<b>145.167.053,97</b>	<b>403.247.668,33</b>	<b>1.949.604.131,69</b>
2019	189.622.956,64	0,00	<b>189.622.956,64</b>	77.913.876,94	0,00	<b>77.913.876,94</b>	148.957.790,57	0,00	<b>148.957.790,57</b>	<b>416.494.624,15</b>	<b>1.898.584.357,60</b>

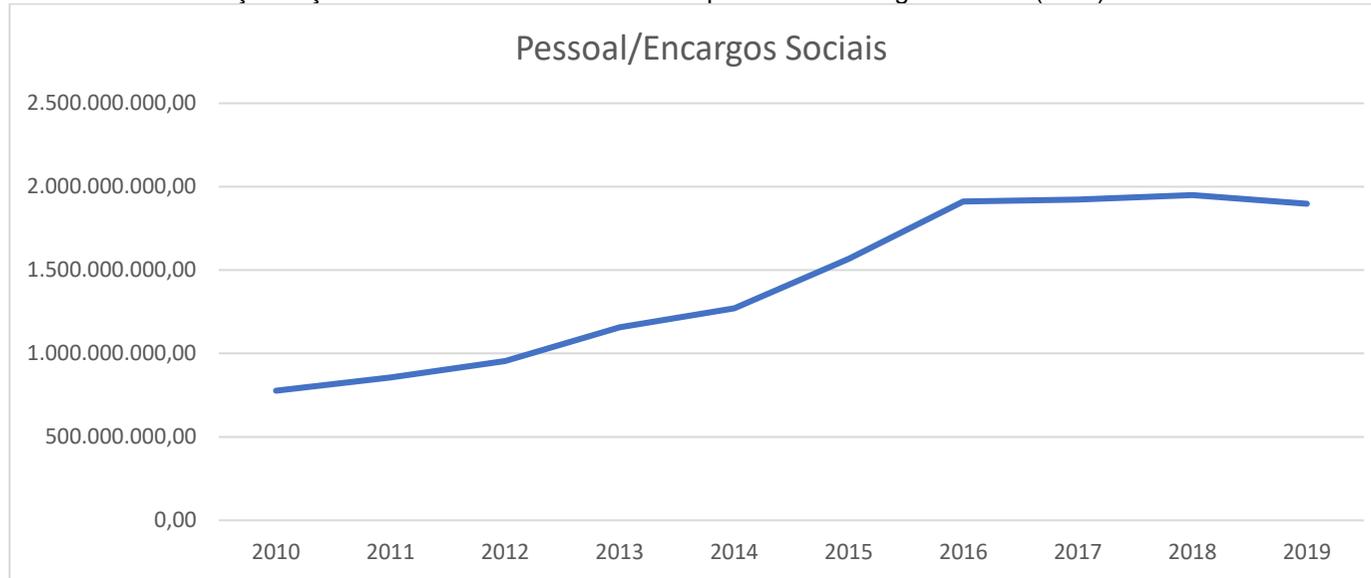
Fonte: SETI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD), 2010 a 2019. Referem-se às Despesas Pagas com o Ensino. Tesouro Geral do Estado (TGE) – Outras Fontes (OF) - (Recursos Próprios + Convênios Federais, Estaduais e Privados).

Gráfico 9 – Execução orçamentária/financeira referente à pessoal e encargos sociais (TGE) por universidade do Paraná.



Fonte: SETI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD), 2010 a 2019.

Gráfico 10 – Execução orçamentária/financeira referente à pessoal e encargos sociais (TGE) das IEES do Paraná.



Fonte: SETI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD), 2010 a 2019.  $\Delta$  (2018/2019) = (-) R\$ 51,0 milhões.

Quadro 19 – Execução orçamentária/financeira referente a custeio (ODC) das IEES do Paraná – UEM/UEL.

ANO	UEM				UEL			
	TGE	OF	TOTAL	% TGE/TOTAL	TGE	OF	TOTAL	% TGE/TOTAL
2010	14.885.228,94	21.792.414,77	<b>36.677.643,71</b>	<b>40,58</b>	15.890.630,78	13.491.862,21	<b>29.382.492,99</b>	<b>54,08</b>
2011	16.545.873,32	30.895.229,58	<b>47.441.102,90</b>	<b>34,87</b>	16.246.885,24	18.259.724,38	<b>34.506.609,62</b>	<b>47,08</b>
2012	14.175.499,31	27.597.616,05	<b>41.773.115,36</b>	<b>33,93</b>	16.133.900,18	15.091.586,18	<b>31.225.486,36</b>	<b>51,67</b>
2013	15.529.890,17	30.616.886,04	<b>46.146.776,21</b>	<b>33,65</b>	16.199.305,49	17.453.975,83	<b>33.653.281,32</b>	<b>48,13</b>
2014	13.488.344,31	27.058.432,93	<b>40.546.777,24</b>	<b>33,26</b>	16.720.791,83	19.936.745,88	<b>36.657.537,71</b>	<b>45,61</b>
2015	16.781.955,95	24.245.273,57	<b>41.027.229,52</b>	<b>40,90</b>	18.698.186,83	13.665.004,27	<b>32.363.191,10</b>	<b>57,77</b>
2016	13.505.587,31	28.795.076,62	<b>42.300.663,93</b>	<b>31,93</b>	12.272.780,08	33.835.213,79	<b>46.107.993,87</b>	<b>26,62</b>
2017	13.862.950,24	32.864.615,77	<b>46.727.566,01</b>	<b>29,67</b>	15.912.483,00	22.151.890,05	<b>38.064.373,05</b>	<b>41,80</b>
2018	16.346.762,57	23.000.803,39	<b>39.347.565,96</b>	<b>41,54</b>	19.608.330,09	4.307.493,82	<b>23.915.823,91</b>	<b>81,99</b>
2019	22.667.149,14	18.244.351,23	<b>40.911.500,37</b>	<b>55,40</b>	28.167.521,27	13.693.454,68	<b>41.860.975,95</b>	<b>67,29</b>
<b>TOTAL</b>	<b>157.789.241,26</b>	<b>265.110.699,95</b>	<b>422.899.941,21</b>	<b>37,30</b>	<b>175.850.814,79</b>	<b>171.886.951,09</b>	<b>347.737.765,88</b>	<b>50,57</b>

Fonte: SETI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD), 2010 a 2019. Referem-se às Despesas Pagas com o Ensino. Tesouro Geral do Estado (TGE) – Outras Fontes (OF) - (Recursos Próprios + Convênios Federais, Estaduais e Privados).

Quadro 20 – Execução orçamentária/financeira referente a custeio (ODC) das IEES do Paraná – UEPG/UNIOESTE.

ANO	UEPG				UNIOESTE			
	TGE	OF	TOTAL	% TGE/TOTAL	TGE	OF	TOTAL	% TGE/TOTAL
2010	7.017.828,16	10.472.762,62	<b>17.490.590,78</b>	<b>40,12</b>	12.404.296,14	5.341.770,10	<b>17.746.066,24</b>	<b>69,90</b>
2011	7.839.551,09	14.103.459,16	<b>21.943.010,25</b>	<b>35,72</b>	11.156.546,42	7.350.304,08	<b>18.506.850,50</b>	<b>60,28</b>
2012	8.528.991,36	15.181.745,76	<b>23.710.737,12</b>	<b>36,00</b>	10.613.059,97	9.862.293,45	<b>20.475.353,42</b>	<b>51,83</b>
2013	9.018.967,65	14.862.022,69	<b>23.880.990,34</b>	<b>37,76</b>	13.388.774,30	11.541.678,21	<b>24.930.452,51</b>	<b>53,70</b>
2014	12.712.844,24	15.604.049,37	<b>28.316.893,61</b>	<b>44,90</b>	13.643.219,41	12.152.925,81	<b>25.796.145,22</b>	<b>52,89</b>
2015	12.385.737,51	12.809.938,24	<b>25.195.675,75</b>	<b>49,16</b>	13.505.693,12	13.070.875,48	<b>26.576.568,60</b>	<b>50,82</b>
2016	6.215.665,28	13.760.822,55	<b>19.976.487,83</b>	<b>31,11</b>	9.772.640,12	16.262.319,65	<b>26.034.959,77</b>	<b>37,54</b>
2017	8.690.040,49	15.155.451,31	<b>23.845.491,80</b>	<b>36,44</b>	12.598.429,51	14.065.658,46	<b>26.664.087,97</b>	<b>47,25</b>
2018	7.593.313,40	12.026.179,45	<b>19.619.492,85</b>	<b>38,70</b>	14.161.763,76	6.282.220,29	<b>20.443.984,05</b>	<b>35,01</b>
2019	9.499.421,50	8.877.344,44	<b>18.376.765,94</b>	<b>51,69</b>	12.926.594,69	12.947.111,43	<b>25.873.706,12</b>	<b>49,96</b>
<b>TOTAL</b>	<b>89.502.360,68</b>	<b>132.853.775,59</b>	<b>222.356.136,27</b>	<b>40,25</b>	<b>124.171.017,44</b>	<b>108.877.156,96</b>	<b>233.048.174,40</b>	<b>53,30</b>

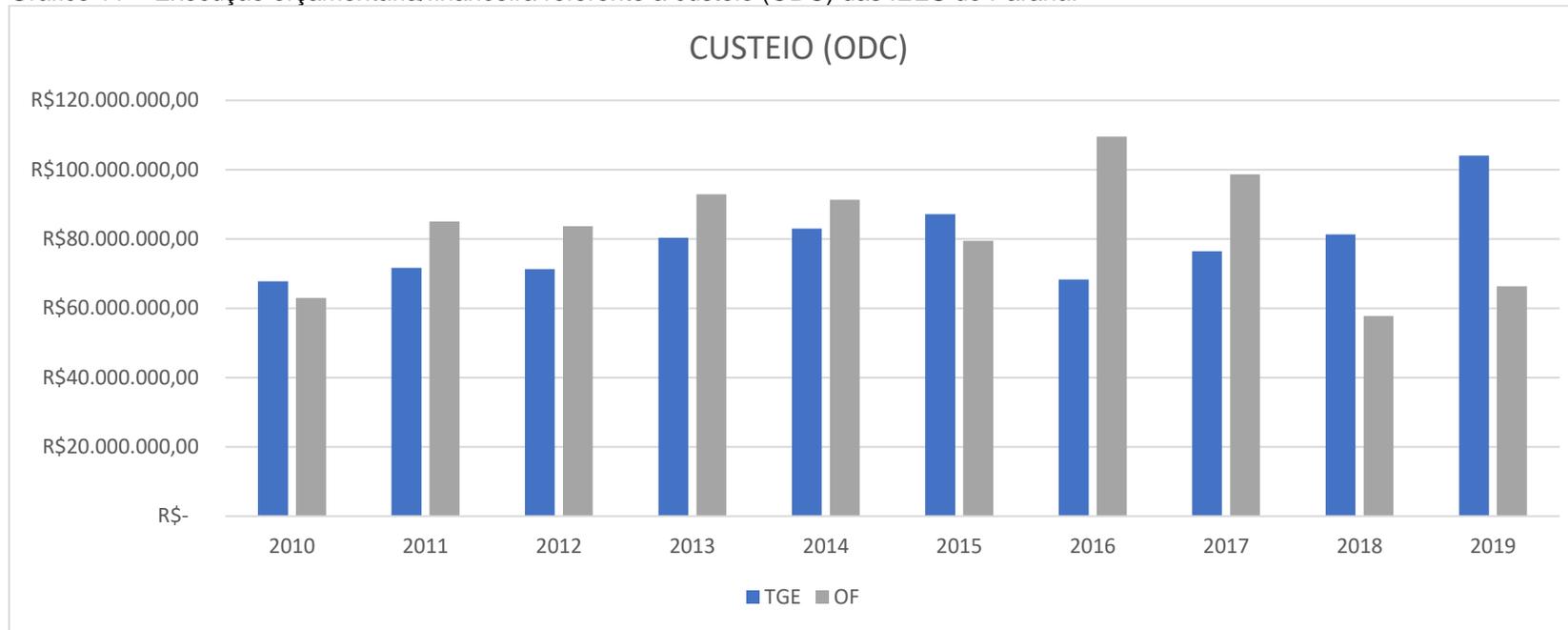
Fonte: SETI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD), 2010 a 2019. Referem-se às despesas pagas com o ensino. Tesouro Geral do Estado (TGE) – Outras Fontes (OF) - (Recursos Próprios + Convênios Federais, Estaduais e Privados).

Quadro 21 – Execução orçamentária/financeira referente a custeio (ODC) das IEES do Paraná – UNICENTRO/UENP/UNESPAR.

ANO	UNICENTRO				UENP				UNESPAR			
	TGE	OF	TOTAL	% TGE/TOTAL	TGE	OF	TOTAL	% TGE/TOTAL	TGE	OF	TOTAL	% TGE/TOTAL
2010	7.386.219,50	6.220.031,05	<b>13.606.250,55</b>	<b>54,28</b>	3.887.587,87	1.663.568,13	<b>5.551.156,00</b>	<b>70,03</b>	6.308.760,84	4.022.865,17	<b>10.331.626,01</b>	<b>61,06</b>
2011	7.762.968,88	7.462.117,91	<b>15.225.086,79</b>	<b>50,99</b>	4.432.242,89	2.553.975,95	<b>6.986.218,84</b>	<b>63,44</b>	7.699.760,89	4.432.480,58	<b>12.132.241,47</b>	<b>63,46</b>
2012	8.157.972,94	9.049.912,33	<b>17.207.885,27</b>	<b>47,41</b>	5.288.764,16	2.907.012,70	<b>8.195.776,86</b>	<b>64,53</b>	8.360.257,55	3.986.062,30	<b>12.346.319,85</b>	<b>67,71</b>
2013	9.045.448,73	11.994.355,43	<b>21.039.804,16</b>	<b>42,99</b>	6.184.076,21	3.395.499,59	<b>9.579.575,80</b>	<b>64,55</b>	10.942.794,33	3.059.036,15	<b>14.001.830,48</b>	<b>78,15</b>
2014	10.579.137,18	9.849.743,60	<b>20.428.880,78</b>	<b>51,78</b>	6.039.950,10	3.272.855,66	<b>9.312.805,76</b>	<b>64,86</b>	9.758.607,62	3.403.851,70	<b>13.162.459,32</b>	<b>74,14</b>
2015	10.558.170,29	9.692.330,17	<b>20.250.500,46</b>	<b>52,14</b>	5.607.758,32	3.210.288,31	<b>8.818.046,63</b>	<b>63,59</b>	9.561.655,04	2.770.606,70	<b>12.332.261,74</b>	<b>77,53</b>
2016	8.487.568,76	8.903.460,56	<b>17.391.029,32</b>	<b>48,80</b>	6.181.849,58	4.335.351,99	<b>10.517.201,57</b>	<b>58,78</b>	11.839.305,20	3.617.022,36	<b>15.456.327,56</b>	<b>76,60</b>
2017	8.284.706,21	7.845.664,05	<b>16.130.370,26</b>	<b>51,36</b>	8.047.849,45	3.321.538,95	<b>11.369.388,40</b>	<b>70,78</b>	9.016.823,15	3.269.776,84	<b>12.286.599,99</b>	<b>73,39</b>
2018	8.651.687,92	6.408.696,32	<b>15.060.384,24</b>	<b>57,45</b>	5.990.550,49	3.642.681,76	<b>9.633.232,25</b>	<b>62,19</b>	8.971.153,79	2.106.368,63	<b>11.077.522,42</b>	<b>80,98</b>
2019	10.085.174,81	6.474.028,57	<b>16.559.203,38</b>	<b>60,90</b>	8.530.856,60	3.839.422,48	<b>12.370.279,08</b>	<b>68,96</b>	12.177.672,03	2.230.670,90	<b>14.408.342,93</b>	<b>84,52</b>
<b>TOTAL</b>	<b>88.999.055,22</b>	<b>83.900.339,99</b>	<b>172.899.395,21</b>	<b>51,47</b>	<b>60.191.485,67</b>	<b>32.142.195,52</b>	<b>92.333.681,19</b>	<b>65,19</b>	<b>94.636.790,44</b>	<b>32.898.741,33</b>	<b>127.535.531,77</b>	<b>74,20</b>

Fonte: SETI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD), 2010 a 2019. Referem-se às Despesas Pagas com o Ensino. Tesouro Geral do Estado (TGE) – Outras Fontes (OF) - (Recursos Próprios + Convênios Federais, Estaduais e Privados).

Gráfico 11 – Execução orçamentária/financeira referente a custeio (ODC) das IEES do Paraná.



Fonte: SETI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD), 2010 a 2019. Referem-se às despesas pagas com o ensino. Tesouro Geral do Estado (TGE) – Outras Fontes (OF) - (Recursos Próprios + Convênios Federais, Estaduais e Privados).

Quadro 22 – Execução orçamentária/financeira referente à capital (investimentos) das IEES do Paraná – UEM/UEL.

ANO	UEM			UEL		
	TGE	OF	TOTAL	TGE	OF	TOTAL
2010	0,00	10.159.064,86	<b>10.159.064,86</b>	0,00	7.458.272,47	<b>7.458.272,47</b>
2011	227.866,00	8.394.345,23	<b>8.622.211,23</b>	69.651,29	8.556.305,08	<b>8.625.956,37</b>
2012	96.360,70	7.923.605,19	<b>8.019.965,89</b>	1.046.435,92	7.628.714,33	<b>8.675.150,25</b>
2013	39.105,18	10.788.023,58	<b>10.827.128,76</b>	21.158,66	9.753.245,07	<b>9.774.403,73</b>
2014	0,00	8.871.122,49	<b>8.871.122,49</b>	347.115,88	13.512.323,68	<b>13.859.439,56</b>
2015	488.494,12	8.347.958,09	<b>8.836.452,21</b>	2.324,32	6.221.127,85	<b>6.223.452,17</b>
2016	28.000,00	5.440.872,15	<b>5.468.872,15</b>	0,00	3.269.502,96	<b>3.269.502,96</b>
2017	1.064.573,01	8.892.705,92	<b>9.957.278,93</b>	240.751,89	5.941.318,98	<b>6.182.070,87</b>
2018	0,00	5.581.795,48	<b>5.581.795,48</b>	0,00	2.951.329,70	<b>2.951.329,70</b>
2019	1.480.254,23	6.271.068,30	<b>7.751.322,53</b>	316.470,77	2.622.207,27	<b>2.938.678,04</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.424.653,24</b>	<b>80.670.561,29</b>	<b>84.095.214,53</b>	<b>2.043.908,73</b>	<b>67.914.347,39</b>	<b>69.958.256,12</b>

Fonte: SETI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD), 2010 a 2019. Referem-se às Despesas Pagas com o Ensino. Tesouro Geral do Estado (TGE) – Outras Fontes (OF) - (Recursos Próprios + Convênios Federais, Estaduais e Privados).

Quadro 23 – Execução orçamentária/financeira referente à capital (investimentos) das IEES do Paraná – UEPG/UNIOESTE.

ANO	UEPG			UNIOESTE		
	TGE	OF	TOTAL	TGE	OF	TOTAL
2010	0,00	2.924.953,29	<b>2.924.953,29</b>	0,00	4.903.540,54	<b>4.903.540,54</b>
2011	324.784,03	3.192.051,99	<b>3.516.836,02</b>	0,00	4.679.854,34	<b>4.679.854,34</b>
2012	845.637,04	4.457.525,81	<b>5.303.162,85</b>	0,00	3.720.878,08	<b>3.720.878,08</b>
2013	0,00	4.119.142,43	<b>4.119.142,43</b>	57.813,70	3.690.001,17	<b>3.747.814,87</b>
2014	106.179,16	1.928.835,02	<b>2.035.014,18</b>	11.642,30	2.415.299,21	<b>2.426.941,51</b>
2015	716.937,10	4.775.773,11	<b>5.492.710,21</b>	30.256,04	5.639.617,39	<b>5.669.873,43</b>
2016	0,00	3.171.508,81	<b>3.171.508,81</b>	0,00	4.869.951,66	<b>4.869.951,66</b>
2017	189.500,00	2.058.062,95	<b>2.247.562,95</b>	0,00	1.713.031,61	<b>1.713.031,61</b>
2018	836.799,80	2.411.165,95	<b>3.247.965,75</b>	1.710.000,00	2.568.787,19	<b>4.278.787,19</b>
2019	281.610,69	5.262.450,40	<b>5.544.061,09</b>	33.842,50	4.073.551,23	<b>4.107.393,73</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.301.447,82</b>	<b>34.301.469,76</b>	<b>37.602.917,58</b>	<b>1.843.554,54</b>	<b>38.274.512,42</b>	<b>40.118.066,96</b>

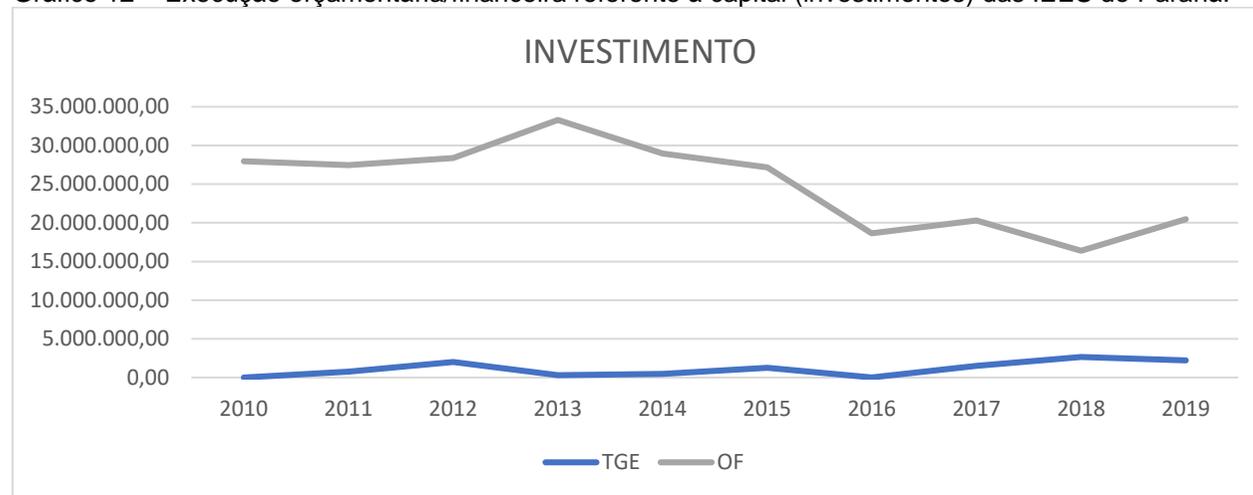
Fonte: SETI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD), 2010 a 2019. Referem-se às Despesas Pagas com o Ensino. Tesouro Geral do Estado (TGE) – Outras Fontes (OF) - (Recursos Próprios + Convênios Federais, Estaduais e Privados).

Quadro 24 – Execução orçamentária/financeira referente à capital (investimentos) das IEES do Paraná – UNICENTRO/UENP/UNESPAR.

ANO	UNICENTRO			UENP			UNESPAR		
	TGE	OF	TOTAL	TGE	OF	TOTAL	TGE	OF	TOTAL
2010	0,00	1.510.088,88	<b>1.510.088,88</b>	0,00	614.140,39	<b>614.140,39</b>	0,00	404.143,40	<b>404.143,40</b>
2011	3.212,00	1.911.454,11	<b>1.914.666,11</b>	28.153,34	380.305,58	<b>408.458,92</b>	107.989,76	360.398,01	<b>468.387,77</b>
2012	0,00	2.713.985,44	<b>2.713.985,44</b>	0,00	755.506,89	<b>755.506,89</b>	0,00	1.180.995,50	<b>1.180.995,50</b>
2013	14.391,40	3.529.233,10	<b>3.543.624,50</b>	13.695,00	579.060,82	<b>592.755,82</b>	153.660,92	838.331,76	<b>991.992,68</b>
2014	0,00	1.205.039,54	<b>1.205.039,54</b>	10.217,08	757.639,85	<b>767.856,93</b>	9.724,18	279.955,01	<b>289.679,19</b>
2015	6.032,10	1.155.886,03	<b>1.161.918,13</b>	0,00	591.433,03	<b>591.433,03</b>	12.220,00	431.901,61	<b>444.121,61</b>
2016	0,00	1.088.832,62	<b>1.088.832,62</b>	0,00	367.355,22	<b>367.355,22</b>	0,00	454.830,85	<b>454.830,85</b>
2017	0,00	1.277.062,49	<b>1.277.062,49</b>	0,00	230.894,10	<b>230.894,10</b>	0,00	181.222,78	<b>181.222,78</b>
2018	0,00	2.097.114,49	<b>2.097.114,49</b>	106.726,77	479.166,32	<b>585.893,09</b>	0,00	297.364,02	<b>297.364,02</b>
2019	85.484,32	561.534,54	<b>647.018,86</b>	15.050,00	1.200.630,54	<b>1.215.680,54</b>	0,00	499.804,20	<b>499.804,20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>109.119,82</b>	<b>17.050.231,24</b>	<b>17.159.351,06</b>	<b>173.842,19</b>	<b>5.956.132,74</b>	<b>6.129.974,93</b>	<b>283.594,86</b>	<b>4.928.947,14</b>	<b>5.212.542,00</b>

Fonte: SETI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD), 2010 a 2019. Referem-se às Despesas Pagas com o Ensino. Tesouro Geral do Estado (TGE) – Outras Fontes (OF) - (Recursos Próprios + Convênios Federais, Estaduais e Privados).

Gráfico 12 – Execução orçamentária/financeira referente à capital (investimentos) das IEES do Paraná.



Fonte: SETI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD), 2010 a 2019. Referem-se às despesas pagas com o ensino. Tesouro Geral do Estado (TGE) – Outras Fontes (OF) – (Recursos Próprios + Convênios Federais, Estaduais e Privados).

Em relação às despesas de capital (investimentos) se enquadram a aquisição de equipamentos, bens móveis, realização de obras, dentre outras. Percebe-se a pouca participação do Estado com essa natureza de despesa frente aos recursos próprios e convênios aplicados pelas IEES. Contudo, é de salientar que os recursos provenientes do Fundo Paraná não incorporam os QDD's das universidades, portanto não estão expressos nos quadros 22, 23, 24 e gráfico 12.

O Fundo Paraná foi criado pela Lei nº 12.020/98 e alterado pela Lei nº 15.123/06 para atender ao estabelecido no Art. 205 da Constituição Estadual, a fim de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, com o financiamento de programas e projetos de pesquisas institucionais.

O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerido por órgão específico com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei (PARANÁ, 1998).

Ainda em relação à mesma Constituição em seu Art. 3º, Inciso I, estava definida a seguinte execução financeira:

2,0% (dois por cento), no mínimo, da receita tributária do Estado, anualmente, a partir da data de promulgação desta Lei, sendo: Alínea a) 1% (um por cento), no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ e, Alínea b) 1% (um por cento) para o financiamento de pesquisas em Instituições Estaduais” (PARANÁ, 1998).

Contudo, em 2015, o Art. 57 da Lei Estadual nº 18.573, determina que a distribuição dos recursos do Fundo Paraná poderá ser alterada, até o limite de 0,5 (meio) ponto percentual, por meio do art. 1º do Decreto Estadual nº 3060/2015, passando as alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 3.º da Lei Estadual nº 12.020/1998 a obedecer aos seguintes percentuais:

I – 0,5% (zero vírgula cinco por cento), no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ;

II – 1,5% (um vírgula cinco por cento) para financiar pesquisas nas Instituições de Pesquisa do Estado do Paraná, IAPAR, Universidades Estaduais e TECPAR, devendo o percentual de

cada uma das entidades ser definido pelo CCT PARANÁ e aprovadas pelo Governador do Estado (SETI, Relatório de Gestão do Fundo Paraná – 2019).

Sendo assim, é compreensível entender a redução financeira destinadas as IEES do Paraná, após o ano de 2015, anteriormente ao Decreto Estadual nº 3060/15, as IEES paranaenses eram contempladas financeiramente com 1% sobre o total das Receitas Tributárias Desvinculadas, passando para 0,5%, após a aprovação deste novo Decreto. Este reflexo poderá ser verificado no quadro 25 e gráficos 13 e 14. O quadro 25 e gráficos 13 e 14 demonstram as despesas com capital (investimentos) realizadas pelo Fundo Paraná (UGF) nas universidades.

Quadro 25 – Execução orçamentária/financeira referente aos investimentos da Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF) nas IEES paranaenses<sup>61</sup>.

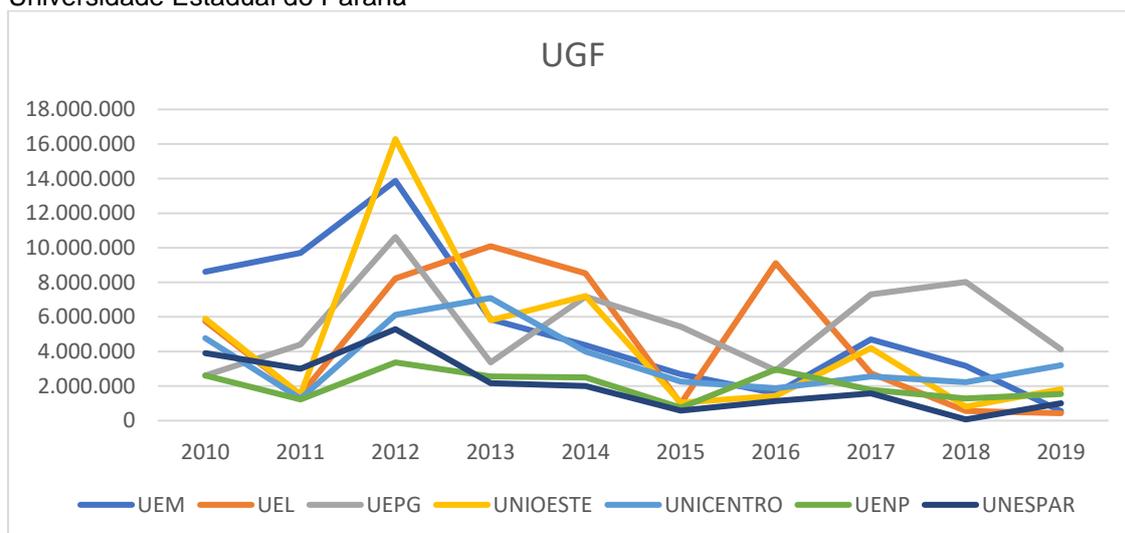
ANO	UEM	UEL	UEPG	UNIOESTE	UNICENTRO	UENP	UNESPAR	TOTAL
	FUNDO PARANÁ							
2010	8.612.733	5.757.500	2.609.140	5.902.520	4.772.800	2.605.091	3.911.159	<b>34.170.943</b>
2011	9.709.300	1.490.500	4.400.000	1.500.000	1.270.200	1.230.000	3.000.000	<b>22.600.000</b>
2012	13.870.040	8.228.009	10.622.652	16.286.727	6.111.248	3.367.863	5.291.328	<b>63.777.867</b>
2013	5.865.173	10.091.754	3.371.676	5.801.179	7.090.814	2.564.172	2.167.924	<b>36.952.692</b>
2014	4.372.768	8.516.901	*7.168.073	7.210.906	3.995.833	2.499.070	2.008.806	<b>35.772.357</b>
2015	2.687.916	981.351	*5.435.934	1.050.049	2.260.247	747.479	574.684	<b>13.737.660</b>
2016	1.573.425	9.116.936	*2.912.717	1.424.138	1.879.712	2.957.200	1.132.688	<b>20.996.816</b>
2017	4.703.044	2.741.197	*7.300.595	4.191.052	2.558.083	1.776.884	1.581.171	<b>24.852.026</b>
2018	3.166.819	569.929	*8.027.524	811.236	2.227.180	1.275.383	69.469	<b>16.147.540</b>
2019	2.583.440	1.615.650	*4.331.080	3.051.510	2.755.560	527.420	1.997.640	<b>16.862.300</b>
<b>TOTAL</b>	<b>57.144.658</b>	<b>49.109.727</b>	<b>56.179.391</b>	<b>47.229.317</b>	<b>34.921.677</b>	<b>19.550.562</b>	<b>21.734.869</b>	<b>285.870.201</b>

Fonte: SETI, Relatório da Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), 2010 a 2019.

Disponível em: <http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Relatorios-de-Gestao>. Acesso em: 31 ago. 2021.

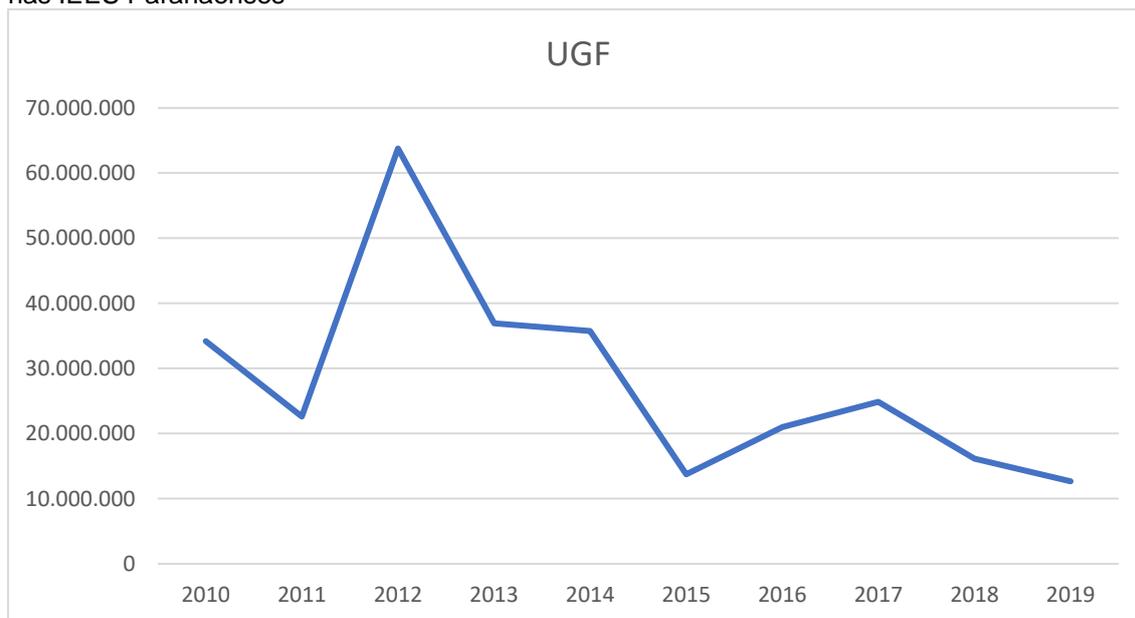
<sup>61</sup> Estão incorporados a esses valores a gestão e execução financeira da residência técnica referentes às IEES do Paraná.

Gráfico 13 – Execução orçamentária/financeira da unidade gestora do Fundo Paraná por Universidade Estadual do Paraná



Fonte: SETI, Relatório da Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), 2010 a 2019.  
Disponível em: <http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Relatorios-de-Gestao>. Acesso em: 31 ago. 2021.

Gráfico 14 – Total de execução orçamentária/financeira da unidade gestora do Fundo Paraná nas IEES Paranaenses



Fonte: SETI, Relatório da Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), 2010 a 2019.  
Disponível em: <http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Relatorios-de-Gestao>. Acesso em: 31 ago. 2021.  
Δ (2012/2019) = (-) R\$ 46.915.567 milhões.

A aplicação dos recursos constituídos pelo Fundo Paraná obedecerá a seguinte distribuição: UGF – 40%; Fundação Araucária – 40% e Tecpar – 20%. Os investimentos realizados pela UGF nas IEES paranaenses possuem como objetivo o Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e são aplicados principalmente em infraestrutura, aquisição de equipamentos,

materiais de consumo, residência técnica, contrapartida da FINEP e Programas Específicos (Paraná Fala Línguas Estrangeiras, Paraná Mais Orgânico, Internacionalização das Universidades Estaduais) dentre outros.

Os valores demonstrados e executados no quadro 25 e gráfico 13, por universidade, são importantes para o avanço e fortalecimento do ensino superior do Estado e são provenientes exclusivamente da UGF. Salienta-se que os recursos oriundos da Fundação Araucária e do Programa Universidade Sem Fronteira não foram incorporados nos respectivos quadro e gráfico, uma vez que os relatórios elaborados pelo Fundo Paraná não apresentam as aplicações por universidade.

Outro fato que merece destaque e demonstrado no gráfico 14, quando da apresentação total dos investimentos realizados nas IEES do Paraná com recursos da UGF, foi à constatação de uma diminuição dos investimentos que chegam ao montante de R\$ 46.915.567 (quarenta e seis milhões, novecentos e quinze mil e quinhentos e sessenta e sete reais), comparando a execução de 2012 (R\$ 63.777.867,00 – sessenta e três milhões, setecentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais) com o ano de 2019 (R\$ 16.862.300,00 – dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos reais), lamentavelmente esses valores deixaram de ser investidos nas universidades paranaenses. Esta redução já foi explicitada levando em consideração a aprovação do Decreto Estadual nº 3060/15, que versa sobre a redução de 1% para 0,5% sobre o total das Receitas Tributárias Desvinculadas destinadas a UGF.

### 3.6 POLÍTICA NEOLIBERAL E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS: IMPLICAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO E EFETIVAÇÃO A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA

#### 3.6.1 Adoção Neoliberal de Política Econômica

Diante dos inúmeros desafios e incertezas que perpassam a educação no Brasil, em especial o ensino superior, uma das consequências reside no conceito neoliberal que deu origem após a crise de 1929, com a indicação de ser o estado

responsável pela crise. Nasceu na chamada Escola de Chicago, por meio de dois economistas Milton Friedmann<sup>62</sup> e Frederic Hayek.

O neoliberalismo se espalda no liberalismo clássico que se refere à tendência liberal desenvolvida no final do século XVIII e século XIX. Dentre os expoentes, pode-se citar John Locke, Adam Smith, Ludwig Von Mises, David Ricardo, Voltaire e Montesquieu. Os postulados a doutrina econômica neoliberal defendem a absoluta liberdade de mercado e uma restrição à intervenção estatal na economia. Em síntese, o neoliberalismo é um conjunto de ideias políticas e econômicas capitalistas que defende a não participação do estado na economia.

O termo neoliberal, preconizado no século XX, se confunde com as premissas do liberalismo clássico dos séculos XVIII e XIX, pois adota pontos de vista políticos que em sua grande parte foram formados pelos conservadores do século XIX (MORAES, 2001).

De qualquer modo, o termo neoliberalismo leva a vários significados:

1. uma corrente de pensamento e uma ideologia, isto é, uma forma de ver e julgar o mundo social;
2. um movimento intelectual organizado, que realiza reuniões, conferências e congressos, edita publicações, cria *think tanks*, isto é, centros de geração de ideias e programas, de difusão e promoção de eventos;
3. um conjunto de políticas adotadas pelos governos neoconservadores, sobretudo a partir da segunda metade dos anos 70, e propagadas pelo mundo a partir das organizações multilaterais criadas pelo acordo de Bretton Woods (1945), isto é, o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI) (MORAES, 2001, p. 3).

Já o liberalismo é definido por Sandroni<sup>63</sup> (1985, *apud* Azevedo, 2021, p. 73), da seguinte forma:

[...] doutrina que serviu de substrato ideológico às revoluções antiabsolutistas que ocorreram na Europa (Inglaterra e França, basicamente) ao longo dos séculos XVII e XVIII e à luta pela independência dos Estados Unidos. Correspondendo aos anseios de poder da burguesia, que consolidava sua força econômica ante uma aristocracia em decadência amparada no absolutismo monárquico, o liberalismo defendia: 1) a mais ampla liberdade individual; 2) a democracia representativa com separação e independência entre os três poderes (executivo, legislativo e judiciário); 3) o direito inalienável à propriedade; 4) a livre iniciativa e a concorrência como princípios básicos

---

<sup>62</sup> Prêmio Nobel de Economia no ano de 1980.

<sup>63</sup> SANDRONI, Paulo. Dicionário de Economia. São Paulo: Abril Cultural, 1985.

capazes de harmonizar os interesses individuais e coletivos e gerar o progresso social [...].

Para Moraes (2001, p. 5), a concepção de Adam Smith sobre a doutrina liberal se traduz da seguinte forma:

Smith afirma que o mundo seria melhor – mais justo, racional, eficiente e produtivo – se houvesse a mais livre iniciativa, se as atitudes econômicas dos indivíduos e suas relações não fossem limitadas por regulamentos e monopólios garantidos pelo Estado ou pelas corporações de ofício. Prega a necessidade de desregular e privatizar as atividades econômicas, reduzindo o Estado a funções definidas, que delimitassem apenas parâmetros bastante gerais para as atividades livres dos agentes econômicos (MORAES, 2001, p. 5).

Ainda segundo Moraes (2001), são três as funções do governo na argumentação de Smith: “a manutenção da segurança interna e externa, a garantia da propriedade e dos contratos e a responsabilidade por serviços essenciais de utilidade pública”. O mesmo autor complementa ao afirmar que:

Segundo a doutrina liberal, a procura do lucro e a motivação do interesse próprio são inclinações fundamentais da natureza do homem. Elas estimulam o empenho e o engenho dos agentes, recompensam a poupança, a abstinência presente, e remuneram o investimento. Além disso, premiam a iniciativa criadora, incitando ao trabalho e à inovação. Como resultado, cria-se um sistema ordenador (e coordenador) das ações humanas, identificadas com ofertas e demandas mediadas por um mecanismo de preços. Esse sistema social revelaria de modo espontâneo e incontestável as necessidades de cada um e de todos os indivíduos. O sistema também indicaria a eficácia da empresa e dos empreendedores, sancionando as escolhas individuais, atribuindo-lhes valores negativos ou positivos (MORAES, 2001, p. 5).

Realizando uma comparação entre as duas premissas (liberalismo e neoliberalismo), Azevedo (2021, p. 78) esclarece:

As três funções propostas assemelham-se ao projeto neoliberal da mínima intervenção do Estado. Assim, de acordo com a perspectiva do neoliberalismo, as ideias que são mais lembradas e retidas desse clássico pensador liberal circunscrevem-se a aspectos mais básicos de seu pensamento (Smith, 1989; Hunt, 1989), tais como: 1) a melhor alocação de recursos é feita pelo mercado – chamado por ele, metaforicamente, de ‘mão invisível’ -, de maneira a enaltecer o mercado como uma epifania própria da onipotência divina; 2) o capital (na realidade, a pessoa física

ou jurídica detentora do capital – o capitalista) deve estar livre de regulações; 3) o indivíduo tem o melhor juízo, sendo soberano em suas escolhas e arbítrios; e 4) o Estado deve ser mínimo, limitando suas funções, especialmente, à segurança, à defesa e à garantia da liberdade para o livre-mercado [...] (AZEVEDO, 2021, p. 78).

No entanto, o mesmo autor adverte sobre a sucessão do regime liberal para (neo)liberal como uma verdadeira tragédia, mas, pior, esta atual revivificação do liberalismo pode ser classificada como uma tripla farsa (AZEVEDO, 2021, p. 83):

Em primeiro lugar, porque o neoliberalismo é uma distante inspiração do liberalismo clássico. Na realidade, o neoliberalismo é fundamentalmente referenciado em alguns liberais do século XIX e no ‘marginalismo’ do início do século XX. A segunda falsidade do neoliberalismo consiste na hipocrisia da maioria dos governantes executores de políticas econômicas neoliberais. Eleitos com propostas ‘populares’ (e, em grande medida, progressistas), conforme percebeu Perry Anderson (1995), tão logo no poder, estes mesmos governantes implementam uma agenda de política neoliberal [...]. Compreendendo Keynesianismo e neoliberalismo como formas de liberalismo, pode-se considerar, como terceira falsidade do neoliberalismo, sua visceral crítica à social-democracia e, em consequência, ao Estado de bem-estar social, ao professar, em defesa de seu modelo econômico ortodoxo, a não plausibilidade de qualquer variação liberal socialmente sensível ou economicamente democratizadora por intermédio do Estado, a exemplo do ordoliberalismo e do desenvolvimentismo. Para os defensores do neoliberalismo, sua doutrina é a legítima herdeira do liberalismo clássico [...] (AZEVEDO, 2021, p. 83).

Ball<sup>64</sup> (2014, *apud* Grimn, Sossai e Segabinazzi 2016, p. 852) contextualizando o conceito de neoliberalismo comenta:

[...] é um termo muito vago [...]. Em sua concepção, trata-se de um conjunto complexo de práticas organizadas em torno de um “mercado” com penetração em quase todos os aspectos de nossas vidas, ou seja, vai muito além de uma doutrina econômica ou de um conjunto de projetos políticos. Partindo de uma abordagem pluralista, o autor considera que o neoliberalismo abrange tanto as relações materiais quanto as sociais envolvidas, que são, ao mesmo, o foco neomarxista sobre a economização da vida social e da criação de novas oportunidades de lucros.

---

<sup>64</sup> BALL, Stephen J. Educação Global S. A.: novas redes de políticas e o imaginário neoliberal. Tradução de Janete Bridon. Ponta Grossa: UEPG, 2014, 270 p.

Gentili (1996) expressa o neoliberalismo como uma dupla dinâmica que caracteriza todo processo de construção hegemônica:

Por um lado, trata-se de uma alternativa de poder extremamente vigorosa constituída por uma série de estratégias políticas, econômicas e jurídicas orientadas para encontrar uma saída dominante para a crise capitalista que se inicia ao final dos anos 60 e que se manifesta claramente já nos anos 70. Por outro lado, ela expressa e sintetiza um ambicioso projeto de reforma ideológica de nossas sociedades a construção e a difusão de um novo senso comum que fornece coerência, sentido e uma pretensa legitimidade às propostas de reforma impulsionadas pelo bloco dominante (GENTILI, 1996, p. 1).

Em todas as correntes de pensamento neoliberal, os “ajustes estruturais” por meio de suas políticas públicas são a de focalizar - substituindo a política de acesso universal pelo acesso seletivo; descentralizar operações, sobretudo as decisões políticas mais estratégicas de gestão de grandes fundos, e privatizar:

Enfim, mas não menos importante, *privatizar* isto pode ser feito, basicamente, por duas vias. A primeira é transferir ao setor privado a *propriedade* dos entes estatais (inclusive os entes provedores de políticas sociais, tais como saúde, **educação**, moradia, assistência social, etc.). A segunda via é transferir ao setor privado a *operação e/ou gestão* dos serviços (o que traz à baila a velha diferenciação, da teoria das finanças públicas, sobre provisão e produção dos serviços públicos) (MORAES, 2001, p. 37, destaque do pesquisador).

Nesse sentido, as políticas educacionais brasileiras sofrem intervenções da hegemonia neoliberal, apoiadas em discursos como “Crise Política”, “Crise Econômica”, “Crise da Educação Pública”, “Custo Aluno”, dentre outras, provocando uma desaprovação e/ou desconfiança por parte da sociedade no sistema educacional público do País.

Os argumentos neoliberais sobre essas “Crises”, conforme Gentili (1996, p. 4) são:

Segundo os neoliberais, esta crise se explica, em grande medida, pelo caráter estruturalmente ineficiente do Estado para gerenciar as políticas públicas. O clientelismo, a obsessão planificadora e os improdutivos, labirintos do burocratismo estatal explicam, sob a perspectiva neoliberal, a incapacidade que tiveram os governos para garantir a democratização da educação e, ao mesmo tempo, a eficiência produtiva da escola. A educação funciona mal porque foi malcriadamente peneirada

pela política, porque foi profundamente *estatizada* (GENTILI, 1996, p. 4).

Vale ressaltar três objetivos relacionados ao que a retórica neoliberal atribuiu ao papel estratégico da educação conforme Murrach (1996, p. 46):

1. Atrelar a educação escolar à preparação para o trabalho e a pesquisa acadêmica ao imperativo do mercado ou às necessidades da livre iniciativa. Assegurar que o mundo empresarial tem interesse na educação porque deseja uma força de trabalho qualificada, apta para a competição no mercado nacional e internacional. [...]
2. Tornar a escola um meio de transmissão dos seus princípios doutrinários. O que está em questão é a adequação da escola à ideologia dominante. [...]
3. Fazer da escola um mercado para os produtos da indústria cultural e da informática, o que, aliás, é coerente com a ideia de fazer a escola funcionar de forma semelhante ao mercado, mas é contraditório porque, enquanto, no discurso, os neoliberais condenam a participação direta do Estado no financiamento da educação, na prática, não hesitam em aproveitar os subsídios estatais para divulgar seus produtos didáticos e paradidáticos no mercado escolar. (MARRACH, 1996, p. 46).

Sobre este aspecto, Ball<sup>65</sup> (2014, *apud* Grimn, Sossai e Segabinazzi, 2016, p. 853) comenta:

Nesse quadro de interesses, disputas e concorrências, as políticas educacionais apresentam-se como uma oportunidade de lucro para o *'edu-business'* global, tanto no sentido de venda como de doação ou filantropia em diferentes contextos.

Isto significa afirmar que as próprias políticas educacionais se tornam uma mercadoria, um negócio, um objeto de venda, de exportação ou importação, comercializado por empresas nacionais e multinacionais, podendo ser compradas, consumidas e/ou incorporadas como políticas de educação próprias de cada Estado Nacional, destacadamente pelos países mais pobres do globo (GRIMN, SOSSAI e SEGABINAZZI, 2016, p. 853). Ainda Ball (2014, *apud* Grimn, Sossai e Segabinazzi, 2016, p. 853):

[...] na interface entre a política educacional e o neoliberalismo, o dinheiro está em toda a parte. Como indiquei, a própria política é agora comprada e vendida, é mercadoria e oportunidade de

---

<sup>65</sup> BALL, Stephen J. Educação Global S. A.: novas redes de políticas e o imaginário neoliberal. Tradução de Janete Bridon. Ponta Grossa: UEPG, 2014, 270 p.

lucro, há um mercado global crescente de idéias de políticas. O trabalho com políticas está também cada vez mais sendo terceirizado para organizações com fins lucrativos, que trazem suas habilidades, seus discursos e suas sensibilidades para o campo da política, por uma taxa honorária ou por um contrato com o Estado.

Na perspectiva neoliberal, os sistemas educacionais enfrentam, hoje, uma profunda crise de eficiência, eficácia e produtividade, mais do que uma crise de quantidade, universalização e extensão (GENTILI, 1996). Segundo Gentili (1996):

Para eles, o processo de expansão da escola, durante a segunda metade do século, ocorreu de forma acelerada sem que tal crescimento tenha garantido uma distribuição eficiente dos serviços oferecidos. A crise das instituições escolares é produto, segundo este enfoque, da expansão desordenada e “anárquica” que o sistema educacional vem sofrendo nos últimos anos. Trata-se fundamentalmente de uma crise de qualidade decorrente da improdutividade que caracteriza as práticas pedagógicas e a gestão administrativa da grande maioria dos estabelecimentos escolares (GENTILI, 1996, p. 4).

Como consequência da ideologia neoliberal que orienta as políticas de organizações internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE), dentre outros, o Grupo Banco Mundial (BM) será objeto de reflexão na seção seguinte, assim como sua forte intervenção exercida na política macroeconômica brasileira, em especial na educação, mais precisamente na educação superior.

### **3.6.2 Organismos Internacionais e a influência nas políticas para o ensino superior: implicações para a autonomia universitária**

Com o objetivo de prestar assistência técnica e financeira para reconstrução da Europa Ocidental, no período compreendido como pós-segunda guerra, o Banco Mundial teve sua criação em 1944, na Conferência de Bretton Woods realizada nos Estados Unidos da América.

O nome oficial da instituição criada em Bretton Woods era Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). A estrutura da

organização tornou-se mais complexa e deu origem a outras instituições, que hoje constitui o grupo Banco Mundial, criadas para suprir demandas que o BIRD não podia atender. Em 1956, surgiu a Corporação Financeira Internacional (CFI) com o objetivo de promover a expansão do investimento privado nos países em desenvolvimento. Seguiu-se, em 1960, a criação da Associação Internacional de Desenvolvimento (AID), que tornou possível a concessão de empréstimos aos países mais pobres que não preenchiam as condições para aceder aos empréstimos concedidos pelo BIRD. Entre os países em desenvolvimento, o Brasil tem sido um dos maiores doadores da AID. O Centro Internacional para Arbitragem de Disputas sobre Investimentos (CIADI) e a Agência Multilateral de Garantia de Investimentos (AMGI) foram criadas respectivamente em 1966 e 1988, na perspectiva de alavancar o investimento estrangeiro nos países em desenvolvimento (BRASIL, 2018).

Atualmente<sup>66</sup> o Grupo Banco Mundial é formado por 189 países membros e sua equipe vem de mais de 170 países e possui mais de 130 escritórios em todo o mundo.

Desde 1956, o BM passou a concentrar a sua atuação no empréstimo de recursos e assistência técnica a países subdesenvolvidos, em especial na América Latina. Mas foi a partir de 1960, que o BM iniciou suas atividades na área da educação, com foco de natureza técnica.

Sua Missão<sup>67</sup> se configura em “Acabar com a pobreza extrema” (reduzir a percentagem de pessoas que vivem com menos de \$ 1,90 por dia no mundo para 3% até 2030) e “Promover a Prosperidade Compartilhada” (promova o aumento da renda dos 40% mais pobres da população em todos os países). Segundo Alba (2019, p. 21) comenta que:

O Banco, mais que um financiador de projetos, atua como um produtor e disseminador de ideologia, primeiro com o desenvolvimento e o subdesenvolvimento, e num segundo momento com o neoliberalismo e a globalização. Ideologia que contribuiu para fortalecer o capitalismo (ALBA, 2019, p. 21).

---

<sup>66</sup> Disponível em: <https://www.bancomundial.org/es/who-we-are>. Acesso em: 21 jun. 2021.

<sup>67</sup> Ibidem.

Corroborando com o mesmo pensamento, Leher<sup>68</sup> (1998, *apud*, Alba, 2019, p. 21) assevera:

Com a crise da dívida do início da década de 1980, a ruína do socialismo real e o desmonte da URSS, acrescida dos impasses financeiros e orçamentários do Estado de bem-estar social, a própria noção de desenvolvimento foi sendo apagada. Os organismos da ONU que a reivindicavam foram esvaziados e perseguidos pela nova ortodoxia neoliberal. Neste contexto, o Banco Mundial se afirmou como o organismo dos organismos, forçando os países em desenvolvimento a se subjugarem ao ajuste estrutural; e a Educação foi alçada ao primeiro plano das ideologias dominantes.

O BM articula conceitos de viés economista, como produtividade, qualidade empresarial, competitividade, eficiência, eficácia, com outros de cunho sócio humanitário, como equidade, inclusão social e coesão social, intervindo, de modo particular, no ajuste estrutural dos países de capitalismo dependente, de acordo com o rearranjo da economia mundial e com a reconfigurada divisão internacional do trabalho (informação verbal)<sup>69</sup>.

Foi a partir da década de 1980 que o Banco Mundial teve a intervenção no Brasil, segundo a mesma autora (2018):

[...] não só pelos empréstimos ao país, mas também passaram a contemplar projetos ambientais e a ampliar o financiamento para projetos nas áreas de educação, ciência e tecnologia e saúde, aparentando assim certa prioridade do Banco em conceder empréstimos para essas três áreas (informação verbal)<sup>70</sup>.

Segundo Leher<sup>71</sup> (1998, *apu*, Alba, 2019, p. 25), não é possível analisar as ações do BM somente pelo viés financeiro, mas, sobretudo, é importante aprofundar a análise com relação aos aspectos ideológicos que ele exerce na sua atuação junto aos países periféricos.

---

<sup>68</sup> LEHER, Roberto. Da ideologia do desenvolvimento à ideologia da globalização: a educação como estratégia do Banco Mundial para “ALÍVIO” da pobreza. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo – USP. São Paulo, 1998.

<sup>69</sup> Fala da Professora Doutora Maria Luisa Furlan Costa na disciplina Educação Superior e Democratização do Conhecimento, UEM, em outubro de 2018.

<sup>70</sup> Ibidem.

<sup>71</sup> LEHER, Roberto. **Da ideologia do desenvolvimento à ideologia da globalização: a educação como estratégia do Banco Mundial para “ALÍVIO” da pobreza.** Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo – USP. São Paulo, 1998.

[...] e evidente que a ação do Banco tem sido vitoriosa, tendo em vista a sua inegável contribuição a conversão neoliberal da maior parte da América Latina. Mais: a sua efetividade não pode ser explicada apenas pelos empréstimos diretos da instituição. Uma análise que se atenha apenas à dimensão “financeira” dos empréstimos é incapaz de dar conta da dimensão ideológica que, [...] e decisiva para a implementação dessas políticas.

Alba (2019, p. 27), o Banco alega que, para o Estado cumprir com o seu papel, é preciso que:

realize reformas para ajustar sua função de acordo com a sua capacidade e que as políticas sociais básicas sejam atendidas minimamente, assegurando que a violência e a instabilidade não se instalem na sociedade. Compreende que o Estado é a figura mais importante como mediador e organizador das classes, que não deve atuar na economia, mas deixar que o mercado se auto-regule e somente atue minimamente nas políticas sociais, estabelecendo bons fundamentos.

Molina<sup>72</sup> (2012, *apud* Basso e Bezerra Neto, 2014, p. 4) chama atenção sobre a forma de agir do Estado perante as formulações de políticas públicas quando afirma:

[...] diz que as políticas públicas, traduzem as formas de agir do Estado, mediante programas que objetivam dar materialidade aos direitos constitucionais. Entre os direitos constitucionais que se materializam por meio das políticas públicas, estão principalmente os direitos sociais, definidos no artigo 6º da Constituição Federal brasileira de 1988: educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Pelo fato de as políticas públicas serem formas de atuação do Estado para garantir os direitos sociais, elas também são denominadas, muitas vezes, políticas sociais.

Complementando este pensamento, Anderson<sup>73</sup> (1996, *apud* Basso e Bezerra Neto, 2014, p. 3) atesta:

[...] em busca da estabilidade monetária, qualquer governo alinhado ao neoliberalismo deveria reduzir os gastos com o bem estar social, o que aqui podemos compreender como gastos com a saúde, educação e fundos de pensão, e restaurar a taxa

<sup>72</sup> MOLINA, Mônica Castagna. Políticas públicas. In: CALDART, Roseli Salete (Org.) et al. **Dicionário de Educação do Campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 587- 596

<sup>73</sup> ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo. In: GENTILI, Pablo; SADER, Emir (Org.). **Pósneoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 9-23.

“natural” de desemprego, ou seja, criar uma reserva de mão de obra para derrubar o poder dos sindicatos, além, é claro, de reduções de impostos sobre os maiores rendimentos e rendas. Ou seja, tudo isso faria com que uma nova e “saudável desigualdade” colocasse novamente a roda do capitalismo e do crescimento dos lucros para girar.

Conforme Robertson (2012, p. 283), “O setor da educação não foi exceção nessa mudança de paradigma e tampouco deixou de sofrer seus efeitos”.

Kless<sup>74</sup> (2008, *apud* Robertson 2012, p. 283) descreve as políticas neoliberais do BM para a educação como um:

[...] grande experimento, envolvendo pagamento por serviços públicos, a privatização de mais atividades educacionais e uma conexão direta entre gerenciamento e financiamento da educação por rendimentos mensuráveis.

O documento Financiamento da educação nos países em desenvolvimento: uma exploração das opções políticas, de 1986, pode ser tomado como marco da intervenção do Banco Mundial no setor educacional. Para Leher<sup>75</sup> (1998, *apud* Gentili, 2001):

A defesa da autonomia universitária pelo governo brasileiro é da lavra do Banco Mundial, que, por sua vez, buscou a sua inspiração no ideário neoliberal – desde Reagan, em 1980, o *staff* do banco é neoliberal, inclusive na área educacional.

No entanto, Costa (2018) afirma que:

Entretanto, foi nos anos de 1990, com a publicação da trilogia Educação primária (1990), Educação profissional técnica e capacitação (1991) e Ensino Superior: as lições da experiência (1994), que o Banco Mundial passou a exercer papel decisivo na privatização de políticas sociais, impondo a lógica da substituição do público pelo privado (informação verbal)<sup>76</sup>.

Seguindo o mesmo raciocínio, Barbieri (2018, p. 167) expõe o pensamento neoliberal aplicado à educação:

<sup>74</sup> KLESS, Steven. A quarter of a century of neoliberal thinking in education: misleading analyses and failed policies. *Globalisation, Societies and Education*, v. 6, n. 4, p. 311-348, 2008.

<sup>75</sup> LEHER, R. Da ideologia do desenvolvimento à ideologia da globalização: a educação como estratégia do Banco Mundial para “alívio” da pobreza. São Paulo, 1998. Tese [Doutorado], Universidade de São Paulo.

<sup>76</sup> Fala da Professora Doutora Maria Luisa Furlan Costa na disciplina Educação Superior e Democratização do Conhecimento, UEM, em outubro de 2018.

[...] à educação, efetivamente, adentrou ao campo das políticas educacionais brasileiras, nas últimas décadas do século XX, com a reforma na educação. Seguindo a direção ampla do processo de reforma da aparelhagem estatal, a reforma da educação foi encaminhada por meio da ideia de que a inserção da lógica empresarial na dinâmica do ensino público ampliaria a qualidade dos serviços nesse setor.

As políticas adotadas pelo BM no Brasil na educação dão ênfase nas seguintes premissas, segundo Silva<sup>77</sup> (2003, *apud* Basso e Bezerra Neto, 2014, p. 10).

No Brasil este ideário é traduzido na influência dos diretores, técnicos e conselheiros do Banco Mundial nas decisões educacionais e nas pressões sobre o governo, que estão embasadas num discurso que traz as seguintes considerações: as estruturas capitalistas internas estão distantes do atual modelo de modernidade, daí a necessidade de ajuda e cooperação técnica externas; os países subdesenvolvidos são marcados pelo monopólio oligárquico e conservador na estrutura de poder, o que dificulta a aceitação de uma nova mentalidade, neoliberal no caso; há dificuldade do governo federal em planejar a educação, tendo em vista que ela é a responsável pela qualificação da mão de obra; o próprio empresariado industrial do país vê a presença das multinacionais e o mercado de ensino como possibilidades de aumento de lucros; a abertura de mercados para as multinacionais e os bancos estrangeiros se tornou necessária e a globalização inquestionável, um exemplo desta pressão pode ser a exigência de licitações para compra de materiais didáticos de outros países; aconselhamento quanto à mudança dos rumos dos investimentos na educação, propondo a redução dos custos e induzindo o pensamento de que o Ensino Fundamental seja prioridade nos investimentos e que os demais níveis educacionais podem ser ofertados pela iniciativa privada; pressão aos ministros e técnicos para que suas decisões favoreçam a entrada de capital estrangeiro no país, através de empresas de construção civil, transporte, telefonia, alimentos e equipamentos; indução de ações setoriais e isoladas que combatam a má qualidade do ensino e reorganizem o currículo, um exemplo disto são os Parâmetros Curriculares Nacionais e o FUNDESCOLA; tratamento da educação como serviço público que pode ser transferido para as empresas privadas e a indução de atitudes que priorizem a cultura empresarial nas escolas, ou seja, a otimização da relação eficaz entre os recursos públicos e a produtividade do sistema escolar.

---

<sup>77</sup> SILVA, Maria Abadia da. Do projeto político do banco mundial ao projeto político – pedagógico da escola pública brasileira. **Cadernos Cedes**, Campinas, SP, v.23, n. 61, p. 283- 301, dez. 2003. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em: 20 dez. 2011.

Alba (2019, p. 23), a fim de justificar a ineficiência dos gastos com a educação superior no Brasil comenta:

Para justificar as suas orientações, o Banco fez uma crítica de como o Brasil investe na educação e afirma que os investimentos em educação devem priorizar a educação básica e não o ensino universitário. Ainda reitera que o Brasil não utiliza bem seus recursos na área das políticas sociais. A indicação do Banco foi buscar a eficiência com os recursos investidos nas áreas sociais (ALBA, 2019, p. 23).

A afirmativa do Banco Mundial<sup>78</sup> (1990, *apud*, Alba, 2019, p. 23) é apresentada da seguinte forma: “[...] é preciso aumentar a eficiência, especialmente diante da crescente concorrência global. As despesas precisam tornar-se mais eficazes do ponto de vista de seu custo, já que os recursos são exíguos”.

Dentre vários documentos e relatórios emitidos pelo BM, destacam-se quatro, que merecem toda atenção por abordarem conteúdos referentes ao ensino superior, sendo eles: *“La Enseñanza superior. las lecciones derivadas de la experiencia (1995)”*; *“La Educación en los Países en Desarrollo: peligros y promesas (2000)”*; *“Aprendizaje Permanente em la Economía Global del Conocimiento: desafíos para los países en desarrollo (2003)”* e *“Um Ajuste Justo: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil (2017)*, apresentados pelo BM, que permitem verificar qual a visão de educação superior do banco e a formulação de políticas educativas para a América Latina.

O documento *La Enseñanza superior - las lecciones derivadas de la experiencia (1995)* “[...] é resultado de um trabalho que tem como cerne a análise da crise que perpassa a educação superior nos países em desenvolvimento [...], e onde se avaliam as possibilidades de êxito das reformas educacionais” (BORGES, 2010, p. 369).

Neste contexto, algumas questões são apresentadas pelo BM referentes à qualidade da investigação universitária, conforme Borges (2010):

[...] acesso de grupos sociais menos privilegiados, tais como as mulheres e os estudantes de zonas rurais; à diminuição de recursos por estudante e seu uso ineficiente; à baixa relação entre corpo docente e alunos; à duplicação de programas; às

---

<sup>78</sup> BANCO MUNDIAL. O Brasil e o Banco Mundial. A quinta década de cooperação. Washington, D.C. Relatório n. 10007-BR. 1990.

elevadas taxas de evasão e repetência; aos gastos educacionais muito altos (BORGES, 2010, p. 369).

Contudo, o próprio banco, em discurso, conforme Borges (2010) comenta:

Não se considera outros aspectos na análise da crise, ou esses aspectos detêm um peso menor no diagnóstico do Banco, tais como as questões referentes ao papel e função social da universidade na sociedade contemporânea, papel e função estes que não se referem, exclusivamente, ao objetivo do desenvolvimento econômico e das necessidades de competitividade da economia capitalista (BORGES, 2010, p. 369).

As alterações no subsistema do ensino superior foram feitas a partir das recomendações do Banco Mundial. Para este, a principal função das Instituições de Ensino Superior (IES) é a formação de recursos humanos qualificados e profissionais habilitados para participar do processo de “desenvolvimento, adaptação e difusão das inovações” no âmbito nacional (CORSETTI; WAISMANN, 2013, s. n.).

As IES devem assumir o papel de se constituírem em um espaço de construção de novos conhecimentos, bem como de propiciar um ambiente de transferência, adaptação e divulgação tecnológica por meio do ensino e da pesquisa (BANCO MUNDIAL, 1995). Pode-se perceber que, para o banco, o ensino superior assume um papel central no desenvolvimento econômico do país, para isso apresenta quatro orientações chaves para a reforma do sistema educacional, com o objetivo de conseguir as metas sem aumento do gasto público. São elas:

- Incentivar a maior diferenciação nas Instituições, encorajando os estabelecimentos de instituições privadas;
- Proporcionar incentivos para que as instituições públicas diversifiquem as fontes de financiamento, entre elas, a participação dos estudantes nos gastos públicos, e a estreita vinculação entre o financiamento público e os resultados;
- Redefinir a função do governo no ensino superior, por meio da formulação de marcos jurídicos que orientem as políticas públicas;
- Adotar políticas que estejam destinadas concretamente a outorgar prioridade aos objetivos de qualidade e equidade (BANCO MUNDIAL, 1995).

Da mesma forma, o Relatório Anual do Banco Mundial do ano de 2017 traz orientações/propostas de reformas para o ensino superior:

- (i) Limitar os gastos por aluno aos níveis das universidades mais eficientes geraria uma economia imediata de 0,26% do PIB. As universidades que receberem menos recursos como resultado desta medida teriam de reconsiderar sua estrutura de custos e/ou buscar recursos em outras fontes, como já é a norma nos sistemas acadêmicos com os melhores níveis de desempenho.
- (ii) Uma opção para aumentar os recursos das universidades federais sem sobrecarregar o orçamento seria a introdução de tarifas escolares. Isso é justificável, pois o ensino superior oferece altos retornos individuais aos estudantes e, com base em dados atuais, o acesso privilegia fortemente estudantes de famílias mais ricas. Paralelamente, é necessário facilitar o acesso a mecanismos de financiamento para estudantes que não possam pagar as mensalidades. Felizmente, o Brasil já possui o programa FIES, que oferece empréstimos estudantis para viabilizar o acesso a universidades privadas. O mesmo sistema deveria ser expandido para financiar o acesso a universidades federais. A ampliação do FIES para incluir universidades federais poderia ser combinada ao fornecimento de bolsas de estudos gratuitas para os estudantes dos 40% mais pobres da população, por meio do programa PROUNI. Juntas, essas medidas melhorariam a equidade do sistema e gerariam uma economia para o orçamento federal de aproximadamente 0,5% do PIB (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 137).

Segundo Fávero (1999, p. 8) “[...] a crítica às instituições universitárias públicas surge, não como mera acusação abstrata, mas relacionada às condições materiais da sociedade, pela adoção por parte do governo da ideologia neoliberal, na qual se defende”:

[...] a transformação do espaço de discussão política em estratégia de convencimento publicitário; a celebração da suposta eficiência e produtividade da iniciativa privada em oposição à ineficiência e ao desperdício dos serviços públicos; a redefinição da cidadania pela qual o agente político se transforma em agente econômico e o cidadão em consumidor, são todos elementos centrais importantes do projeto liberal global. É nesse projeto global que se insere a redefinição da educação em termos de mercado" (BANCO MUNDIAL, 1995).

Nessa ótica, aqueles que criticam a universidade pública propõem como saída a ‘universidade de resultados’, a ‘universidade de serviços’, cujo modelo padrão é dado pelas empresas (FÁVERO, 1999, p. 8).

Para aumentar a eficiência e a qualidade referente no ensino superior, o Banco Mundial (1995) propõe, entre outros, os seguintes pontos chave:

a) fomentar maior diferenciação das instituições, incluindo o estabelecimento de instituições privadas; b) proporcionar incentivos para que as instituições públicas diversifiquem as fontes de financiamento, entre elas, a participação dos estudantes nos gastos e a vinculação entre o financiamento fiscal e os resultados e c) redefinir a função do governo em relação ao ensino superior e adotar políticas que estejam destinadas, concretamente, a priorizar os objetivos de qualidade e equidade (BANCO MUNDIAL, 1995).

No que tange à autonomia, propõe-se que "uma maior autonomia institucional é a chave do êxito da reforma do ensino público de nível superior, a fim de utilizar os recursos de forma mais eficiente. E que a experiência recente tem indicado que as instituições autônomas respondem melhor aos incentivos para melhorar a qualidade e aumentar a eficiência" (BANCO MUNDIAL, 1995).

O documento *La educación em los países em desarrollo: pelygros y promessas* (2000) foi elaborado por Grupo Especial sobre Educação Superior e Sociedade, agenciado pelo Banco Mundial e Unesco que diagnosticaram as dificuldades e os problemas específicos à realidade educacionais de treze países. Nesse sentido, conforme Borges (2010) centralizaram a sua análise no tratamento dos seguintes temas:

[...] novas necessidades e demandas sociais para a educação superior; o interesse público na educação superior; a diferenciação da educação superior; desenvolvimento do bom exercício do poder, tanto ao nível interno como externo; necessidade de melhorar a educação para a ciência e para a tecnologia; e ênfase nas melhorias dos currículos de educação geral, adaptando-os às demandas dos estudantes (BORGES, 2010, p. 371).

Borges (2010), com relação ao documento, compara a concepção de educação superior e de universidade que vai ao encontro, em muitos aspectos, da concepção trabalhada no discurso presente no documento *La enseñanza superior* (1995).

Neste, é recomendado um menor investimento por parte do Estado em educação superior, pois o entendimento é de que as maiores taxas de rentabilidade social são encontradas quando se investe no nível básico de educação e uma maior focalização das atividades estatais na supervisão e avaliação do sistema educacional (BORGES, 2010, p. 371).

Dentre as concepções de universidade com base no discurso do BM, algumas recomendações foram apontadas: reforma da educação superior; diferenciação; diversificação; redução do gasto público por aluno; eficiência, qualidade e equidade. Sobre estes aspectos destacam-se algumas reflexões.

Na perspectiva relacionada à diferenciação institucional, o banco recomenda “[...] o desenvolvimento de instituições não universitárias, pois estas são consideradas menos custosas e vinculam-se às necessidades do mercado de trabalho”. Segundo Borges (2010), outra orientação quanto à diferenciação institucional do BM diz respeito à:

[...] diversificação do financiamento das instituições de educação superior estatais e a adoção de incentivos para a melhoria de seu desempenho. Nesse sentido, o Banco recomenda a mobilização de mais fundos do setor privado, por intermédio da participação dos estudantes nos gastos com educação; do financiamento oriundo de ex-alunos e da indústria [...]. Quanto na redefinição da função do governo, o Banco recomenda [...] promover uma maior autonomia administrativa das instituições públicas, de maneira que possam diversificar suas fontes de financiamento e utilizar, de forma mais eficiente, os seus recursos; avaliar o desempenho das instituições públicas e privadas de educação superior” (BORGES, 2010, p. 370).

Percebe-se, uma vez mais, no discurso do Banco Mundial a diminuição das ações do Estado em relação à educação superior, não assumindo a concepção de que a educação superior é premente no desenvolvimento econômico.

Sobre o documento *Aprendizaje Permanente em la Economía Global del Conocimiento: desafíos para los países en desarrollo* (2003), Alba (2019, p. 34) destaca:

O documento do Banco 2003 traz como espinha dorsal a necessidade da formação básica: português, matemática, ciência, língua estrangeira e que os Estados assumam este nível de ensino. No entanto, “*Los países deben ampliar La educación secundaria de manera sostenible y eficaz con relación a los costos*” (BANCO MUNDIAL, 2003, p. 81). Já o ensino superior é orientado para que o setor privado faça a formação, podendo ser em parceria com o Estado, no modelo das parcerias pública privadas. “*El florecimiento de la educación privada marca un cambio importante en el mercado de la formación académica*” (ALBA, 2019, p. 34).

No mesmo sentido, o autor completa:

O Banco Mundial apresenta que a educação pública é a predominante no atendimento educativo, porém isto está mudando, o setor privado vem ampliando a atuação na educação, principalmente na educação superior. Segundo os dados do próprio Banco, em 2003, 71% dos estudantes do ensino superior estavam matriculados em instituições privadas. As justificativas para a entrada do setor privado na educação é a deficiência de qualidade, falta de vagas e a necessidade de diminuir os encargos fiscais e promover a inovação.

Seguindo a lógica da educação privada, o Banco afirma que o setor público não pode ser o único a ofertar os serviços em educação, ampliando a parceria público privado e a sociedade civil, que devem assumir novas modalidades para além das que já executam como proprietários, elaboradores de livros didáticos, mas até mesmo assumir administrativamente escolas públicas por contratos, através das organizações não-governamentais (ALBA, 2019, p. 40).

Por fim, o último documento divulgado pelo BM “Um Ajuste Justo: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil”, em novembro de 2017, dentre vários capítulos, um em especial trata da Educação Brasileira e, sobre o seu financiamento, “Gastar Mais ou Melhor? Eficiência e Equidade da Educação Pública, apresenta sérias contradições e equívocos, como comenta Amaral (2017):

Um exame atento deste capítulo nos permite afirmar que há crassos erros conceituais, inferências sem comprovação e conclusões absurdas que beiram ou chegam à irresponsabilidade. As análises realizadas pelo Banco Mundial possuem cunho absolutamente economicistas e não consideram, em nenhum momento, a complexidade da sociedade brasileira que possui uma das maiores desigualdades do mundo (AMARAL, 2017, p. 1).

Várias foram as análises realizadas pelo grupo do Banco Mundial sobre o ensino superior público no Brasil neste documento. Destacam-se algumas delas: a ineficiência dos gastos públicos com o ensino superior; as inferências equivocadas de que os alunos das universidades públicas brasileiras em média custam de duas a três vezes mais do que alunos matriculados em universidades privadas; o baixo desempenho do sistema educacional brasileiro reflete-se nas altas taxas de reprovação e evasão escolar; o Brasil possui uma taxa bruta de matrículas no ensino superior de 42%, muito acima da taxa líquida correspondente, que é de 16%; os professores universitários ganham muito acima dos padrões internacionais; a pequena minoria de estudantes que

frequentam universidades públicas no Brasil tende a ser de famílias mais ricas que frequentaram escolas primárias e secundárias privadas; a necessidade de introduzir o pagamento de mensalidades em universidades públicas para as famílias mais ricas.

Na conclusão de Amaral (2017, p. 27) sobre o referido documento constata: “Como conferir credibilidade a um documento que faz inferências, afirmações e apresenta uma realidade educacional tão distorcida, que não considera a história, realidade social, econômica, cultural e territorial do país em análise?”

Seguindo o mesmo raciocínio Favaro, Semzezem e Fernandes (2019, p. 346) comentam sobre o mesmo Relatório publicado pelo Grupo Banco Mundial:

O Relatório publicado pelo Grupo do Banco Mundial (2017), contendo orientações para o gasto eficiente no Brasil, publicado em novembro de 2017, constatou que a maioria dos estudantes brasileiros estão matriculados em IES privadas. Na lógica da racionalidade e produtividade que lhe é inerente, afirmou que os estudantes inseridos em IES públicas ‘custam’ de duas a três vezes mais do que os das IES privadas. Omite-se, assim, que estas últimas estão isentas de investimentos nas áreas de pesquisa e extensão. Desta forma, a constatação é que: ‘As universidades privadas Brasileiras tendem a ser mais eficientes do que as públicas’.

É perceptível verificar que a análise realizada pelo grupo Banco Mundial atende ao pensamento neoliberal preconizado pelos governos do Brasil. Percepções infundadas, sem base científica, inexistência de fontes confiáveis, bem como graves equívocos conceituais foram a marca do referido documento.

Borges (2010, p. 374) conclui sobre os documentos elaborados pelo Banco Mundial na formulação das políticas educativas dos países da América Latina:

Não dá para afirmar, simplesmente, o discurso da reprodução das recomendações do Banco no plano interno. Entretanto, as legislações nacionais que se sucederam à formulação dos documentos supracitados indicam as repercussões do discurso do Banco e de outras organizações internacionais no âmbito das políticas educativas dos países em desenvolvimento na América Latina (BORGES, 2010, p. 374).

A vista disso, Leher<sup>79</sup> (1998, *apud* Alba, 2019, p. 63), o Banco Mundial, ao tratar das políticas sociais em educação nos seus documentos, fez um estudo dos países parceiros/tomadores de empréstimos,

[...] McNamara reuniu informações, principalmente numéricas, acerca da situação educacional de cada tomador, ampliando a capacidade de intervenção nas políticas dos seus tomadores. [...] Com base nessas informações, o Banco passou a requerer mudanças na estrutura administrativa e nas prioridades dos sistemas educacionais, visando a enquadrá-los em suas diretrizes. Para garantir a efetividade das suas recomendações, o Banco situou o cumprimento das diretrizes educacionais como uma condicionalidade para o aval do Banco aos financiamentos requeridos pelos países tomadores. A cooperação com o Banco passa a ser, portanto, um requisito para obter novos empréstimos.

Deitos<sup>80</sup> (2005, *apud* Alba, 2019, p. 63 – 64) reforça as orientações impostas pelo BM nas políticas educacionais de acordo com suas diretrizes e condições.

As condicionalidades operacionais, políticas, econômicas, institucionais e financeiras geradas e exigidas pelas agências financeiras multilaterais são extremamente eficientes em suas proposituras e cruzadas em suas aplicações e exigências. O cruzamento de condicionalidades é sustentado desde as mais tradicionais cláusulas de um contrato até ao aprofundamento de exigências estruturais e setoriais para os países mutuários, particularmente para os países periféricos e endividados, gerando desde exigências de ordem econômica as de ordem política.

Barbieri (2018, p. 181) sintetiza sobre a ideologia neoliberal no que se refere às ações do Estado quando infere que:

O neoliberalismo, portanto, desqualifica o ensino público – seja no plano objetivo, por intermédio de cortes no orçamento direcionado à promoção desse serviço, seja no plano ideológico, deslegitimando a capacidade de o Estado oferecer ensino de qualidade. Ao mesmo tempo, catalisa a saída para o privado e, por decorrência, para o consumo de mercadorias relacionadas ao ensino, resultantes de processo produtivo de capital.

---

<sup>79</sup> LEHER, Roberto. **Da ideologia do desenvolvimento à ideologia da globalização: a educação como estratégia do Banco Mundial para “ALÍVIO” da pobreza**. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo – USP. São Paulo, 1998

<sup>80</sup> DEITOS, Roberto Antonio. **O capital financeiro e a educação no Brasil**. Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação. Campinas, SP: [s.n.], 2005.

Azevedo e Catani (2010, p. 82) sobre as soluções sugeridas pelo BM, comentam:

Devemos estar atentos às soluções sugeridas pelo Banco, porque, apesar de muitas propostas coincidirem com o anseio do movimento de democratização da educação superior, muitas vezes, nessas recomendações, podem estar embutidos venenos que piorariam a situação do setor público. Em vez de solidariedade e estímulo ao bem comum e social, o Banco Mundial pode estar, como um 'cavalo de Tróia', sugerindo a inserção no campo universitário de maior dose de competição e de um processo de mercadorização mais intenso.

Seguindo o postulado neoliberal defendido pelos organismos internacionais, em especial o Banco Mundial, é possível analisar e refletir que a política social adotada reside em apresentar a pobreza e a falta de qualidade da educação como forma de disseminar a sua doutrina, o que foi verificado em alguns documentos emitidos pelo BM e pesquisas realizadas por diversos autores como: Alba (2019); Amaral (2017); Azevedo (2021); Azevedo e Catani (2010); Barbieri (2018); Basso e Bezerra Neto (2014); Borges (2010); Corsetti e Waismann (2013); Costa (2018); Deitos (2005); Fávero (1999); Kless (2008); Favaro, Semzezem e Fernandes (2019); Gentilli (1996); Leher (1998) e Robertson (2012).

No entanto, as orientações/determinações do BM pautam em desqualificar/desconstruir a educação superior pública em detrimento ao fortalecimento da educação superior privada, uma vez que a suposta ineficiência das IES públicas divulgadas por esta instituição, como: os altos gastos com o ensino superior e com pouco retorno a sociedade; que o ensino superior não beneficia os pobres, mas os setores mais ricos da sociedade; o fortalecimento e ampliação de financiamentos (PROUNI e FIES) para que os estudantes possam frequentar as instituições privadas; a prioridade é a educação básica; a cobrança por mensalidades nas instituições públicas; altas taxas de reprovação e evasão escolar; baixo desempenho do sistema educacional brasileiro; os altos salários dos professores universitários, dentre outras, se configuram como “argumentos” para a implantação de ajustes fiscais e de reformas nas políticas sociais aos países periféricos.

Entretanto, as menções realizadas pelo BM em relação à Autonomia Universitária são no sentido do fortalecimento da educação privada, alegando

que as IES públicas não são eficientes e eficazes quando está em jogo a gestão e gastos de recursos públicos.

Na próxima seção serão apresentadas as entrevistas realizadas com os dirigentes de quatro IEES do Paraná.

#### **4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISES DAS ENTREVISTAS REALIZADAS COM OS DIRIGENTES DA UEM, UEL, UNESPAR E UENP**

O que será apresentado nesta seção são os recortes e discussões dos discursos referentes às entrevistas semiestruturadas realizadas na UEM, UEL, UNESPAR e UENP. As quatro universidades que foram pesquisadas possuem a mesma estrutura organizacional, compreendendo 7 dirigentes que representam a administração centralizada, perfazendo um total de 28 dirigentes, dos quais 25 se propuseram a contribuir com a presente pesquisa; um(a) dirigente declinou em participar, enquanto que dois/duas não se propuseram a colaborar com a pesquisa, após várias tentativas via e-mail e telefone.

Essa situação está prevista no TCLE (apêndice E) para os(as) reitores(as), pró-reitores(as) de administração, planejamento, recursos humanos, ensino, pesquisa e extensão das instituições de ensino estaduais superiores do Paraná, na qual observa que: “Esclarecemos que sua participação é totalmente voluntária, podendo recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento sem que isso acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa”.

Buscou-se verificar qual é a percepção, entendimento, aceitação e atuação desses dirigentes sobre o tema autonomia universitária plena, e o anteprojeto de lei para as universidades estaduais do Paraná, conhecida como Lei Geral das Universidades (LGU), proposto pelo Governo do Estado no ano de 2019.

A seguir serão apresentados os quadros 26, 27 e 28 definindo as categorias referentes a cada grupo de entrevistados e as questões norteadoras dessa pesquisa.

Quadro 26 - Categorias de análise e questões norteadoras das entrevistas com os reitores.

(continua)

Categorias	Questões norteadoras
<p>Conceitos, entendimentos, concordâncias e ações dos Reitores sobre o tema autonomia universitária plena.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Qual é o seu entendimento ou conceito sobre o tema ou termo autonomia universitária plena?</li> <li>2. O(A) senhor(a) é favorável que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de autonomia universitária plena? Quais são as razões para esse entendimento?</li> <li>3. O(A) senhor(a) acredita ser possível a conquista da autonomia universitária plena junto ao governo do estado do Paraná?</li> <li>6. O(A) senhor(a) acredita que as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de autonomia universitária plena? Comente.</li> <li>7. Quais são as ações do(a) senhor(a) para a conquista da autonomia universitária plena perante o governo do Paraná?</li> <li>10. Em sua opinião quais seriam os limites constitucionais aplicados as IEES do Paraná em um ambiente de autonomia universitária plena?</li> </ol>
<p>Reflexos da autonomia universitária plena nas atividades administrativas e acadêmicas.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>4. O(A) senhor(a) é um(a) defensor(a) do ensino público, gratuito e de qualidade para as IEES do Paraná?</li> <li>8. O(A) senhor(a) acredita que com a conquista da autonomia universitária plena, é possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão?</li> <li>12. Em sua opinião, a autonomia aumenta a responsabilidade dos dirigentes e demais membros da comunidade universitária?</li> <li>13. Em sua opinião, com a autonomia poderá haver mudanças na estrutura organizacional da instituição? Em quê?</li> <li>14. Em sua opinião, qual a importância do planejamento com a implantação da autonomia nas IEES do Paraná?</li> </ol>
<p>Importância da conquista da autonomia universitária plena para as IEES do Paraná.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>5. O(A) senhor(a) concorda que o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da autonomia universitária plena para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade? Caso não, quais são outros caminhos?</li> <li>9. O(A) senhor(a) possui total conhecimento sobre a proposta conjunta referente ao projeto de autonomia universitária que foi encaminhada pelas IEES do Paraná ao Governo do Estado no ano de 2017?</li> </ol>

Categorias	Questões norteadoras
Dificuldades nas ações das IEES e estratégias sobre o Anteprojeto de Lei Geral para as universidades (LGU).	<p>11. Dentre as incertezas, angústias e decepções que marcam os cenários vivenciados nos últimos anos pelas IEES do Paraná, o(a) senhor(a) poderia informar qual o problema que está mais evidente no momento?</p> <p>15. Quais são ou foram as estratégias adotadas pelo(a) senhor(a) referente ao Anteprojeto das universidades estaduais do Paraná (LGU)? O(A) senhor(a) acredita ser um projeto viável para as IEES?</p>

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

Quadro 27 - Categorias de análise e questões norteadoras das entrevistas com os pró-reitores administrativos.

(continua)

Categorias	Questões norteadoras
Conceitos, entendimentos e concordâncias dos pró-reitores administrativos sobre o tema autonomia universitária plena.	<p>1. Qual é o seu entendimento ou conceito sobre o tema ou termo autonomia universitária plena?</p> <p>2. O(A) senhor(a) é favorável que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de autonomia universitária plena? Quais são as razões para esse entendimento?</p> <p>3. O(A) senhor(a) acredita ser possível a conquista da autonomia universitária plena junto ao governo do estado do Paraná?</p> <p>6. O(A) senhor(a) acredita que as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de autonomia universitária plena? Comente.</p> <p>7. Em sua opinião quais seriam os limites constitucionais aplicados as IEES do Paraná em um ambiente de autonomia universitária plena?</p>
Reflexos da autonomia universitária plena nas atividades administrativas.	<p>4. O(A) senhor(a) é um(a) defensor(a) do ensino público, gratuito e de qualidade para as IEES do Paraná?</p> <p>8. A gestão que está sendo realizada atualmente em sua pró-reitoria seria modificada se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de autonomia universitária plena? Em quê?</p> <p>9. Sabe-se das responsabilidades do cargo de pró-reitor(a) de administração, planejamento e recursos humanos perante aos órgãos fiscalizadores e perante a comunidade interna e externa. Suas decisões seriam alteradas se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de autonomia universitária plena? Em quê?</p> <p>10. De que forma a autonomia pode interferir nas questões financeiras, orçamentárias e recursos humanos na instituição?</p> <p>11. O(A) senhor(a) acredita que com a conquista da autonomia universitária plena, é possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão?</p>

<b>Categorias</b>	<b>Questões norteadoras</b>
Importância da conquista da autonomia universitária plena para as IEES do Paraná.	5. O(A) senhor(a) concorda que o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da autonomia universitária plena para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade? Caso não, quais são outros caminhos?
Anteprojeto de Lei Geral para as Universidades (LGU).	12. Referente ao Anteprojeto das Universidades Estaduais do Paraná (LGU)? O(A) senhor(a) acredita ser um projeto viável para as IEES?

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

Quadro 28 - Categorias de análise e questões norteadoras das entrevistas com os pró-reitores acadêmicos.

(continua)

<b>Categorias</b>	<b>Questões norteadoras</b>
Conceitos, entendimentos e concordâncias dos pró-reitores acadêmicos sobre o tema autonomia universitária plena.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Qual é o seu entendimento ou conceito sobre o tema ou termo autonomia universitária plena?</li> <li>2. O(A) senhor(a) é favorável que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de autonomia universitária plena? Quais são as razões para esse entendimento?</li> <li>3. O(A) senhor(a) acredita ser possível a conquista da autonomia universitária plena junto ao governo do estado do Paraná?</li> <li>6. O(A) senhor(a) acredita que as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de autonomia universitária plena? Comente.</li> <li>7. Em sua opinião quais seriam os limites constitucionais aplicados as IEES do Paraná em um ambiente de autonomia universitária plena?</li> </ol>
Reflexos da autonomia universitária plena nas atividades acadêmicas.	<ol style="list-style-type: none"> <li>4. O(A) senhor(a) é um(a) defensor(a) do ensino público, gratuito e de qualidade para as IEES do Paraná?</li> <li>8. O(A) senhor(a) acredita que com a conquista da autonomia universitária plena, é possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão?</li> <li>9. Com autonomia, o(a) senhor(a) acredita na possibilidade de se incrementar a pesquisa, o ensino e a extensão na Instituição? Em quê?</li> <li>10. De que forma a autonomia pode interferir nas questões de pesquisa, ensino e extensão na instituição?</li> <li>11. O(A) senhor(a) acredita que, com a conquista da autonomia universitária plena, é possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão?</li> </ol>

(conclusão)

<b>Categorias</b>	<b>Questões norteadoras</b>
Importância da conquista da autonomia universitária plena para as IEES do Paraná.	5. O(A) senhor(a) concorda que o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da Autonomia Universitária Plena para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade? Caso não, quais são outros caminhos?
Anteprojeto de Lei Geral para as Universidades (LGU).	12. Referente ao Anteprojeto das Universidades Estaduais do Paraná (LGU)? O(A) senhor(a) acredita ser um projeto viável para as IEES?

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

Como se pode perceber não houve uma preocupação com a ordem cronológica das questões quanto à distribuição nas respectivas categorias e, isto se deve pela existência de algumas questões similares. Vale ressaltar que as mesmas não foram elaboradas em uma ordem sequencial, justamente para verificar o real entendimento dos entrevistados acerca da temática.

Com o objetivo de preservar as identidades dos(as) respondentes dessa pesquisa, conforme previsto no TCLE, os entrevistados serão categorizados aleatoriamente por siglas e a linguagem empregada será no gênero masculino.

O tópico a seguir se consubstancia na apresentação das análises. Sendo assim, as análises que serão apresentadas visam responder à pergunta central formulada da presente pesquisa: a conquista da autonomia universitária plena para as IEES do Paraná é o único caminho para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade?

#### 4.1 APRESENTAÇÃO E ANÁLISES DAS ENTREVISTAS REFERENTE AO GRUPO DE REITORES

A seguir serão descritas as análises das categorias referentes ao grupo de reitores (REI). Do quantitativo de quatro reitores, três se dispuseram a participar desta entrevista, sendo que um, após várias tentativas via e-mail,

telefone e contatos com a secretaria de gabinete, não se mostrou interessado em colaborar com a presente pesquisa.

#### **4.1.1 Categoria Conceitos, Entendimentos, Concordâncias e Ações dos Reitores sobre o Tema Autonomia Universitária Plena**

Nesta categoria foram analisadas as questões semiestruturadas de números 1, 2, 3, 6, 7 e 10 correspondentes aos conceitos, entendimentos e ações dos reitores sobre conteúdos que envolvem o tema autonomia universitária plena.

Quanto ao conceito ou entendimento dos reitores sobre o termo AUP, os depoentes salientaram que está atrelado ao que preconiza a Constituição Federal em seu art. 207 e a Constituição Estadual do Paraná em seu artigo 180. Foi abordado que é uma condição vivenciada por outras universidades de diversos países como: Canadá, Estados Unidos, Europa e Reino Unido. Constatou-se nas falas que seria possível a realização de gestão em relação aos aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e recursos humanos, condição essencial para a convivência em um ambiente de autonomia universitária plena e que a liberdade exercida no ambiente acadêmico não pode sofrer nenhuma interferência em termos de formação de pessoas e conhecimento, conforme relatos a seguir:

**Está muito bem delimitado na Constituição da República,** que é a Universidade ter autonomia para fazer a gestão didática, pedagógica, científica, administrativa e financeira para cumprir a sua missão institucional (REI-A, 2019, destaque do pesquisador).

**É um conceito e também uma condição universal, não é só algo importante para as universidades brasileiras, mas ela é garantida em países como Estados Unidos, Canadá, Países Europeus, Austrália Reino Unido.** Entendo a autonomia das universidades no sentido de que tudo o que acontece na universidade em termos de formação de pessoas e produção de conhecimento **não pode sofrer interferência outra que não seja a liberdade surgida no ambiente acadêmico**, essa é a essência da autonomia universitária, é claro, que dentro dessa condição de autonomia, estão os meios para que isso aconteça e nesse **sentido a nossa Constituição Federal e Estadual deixa muito claro e garante a Autonomia das Universidades,**

**autonomia didática, administrativa e orçamentária no sentido de que se garanta as condições para que a gente exerça a autonomia** na formação de pessoas na produção de conhecimento e na prestação de serviços, então, essa é a essência da questão da autonomia, sem imaginar e não significa dizer, uma universidade isolada do seu mundo, mas uma universidade conectada cada vez mais com o seu entorno e sua sociedade (REI-B, 2019, destaque do pesquisador).

**É a possibilidade de definir a partir de um orçamento mínimo e não máximo**, a contratação de pessoal e a gestão integrada da universidade e o controle externo por parte da sociedade (REI-C, 2019, destaque do pesquisador).

Quanto à questão se são favoráveis que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de AUP, a confirmação foi unânime. As razões estão na liberdade de desenvolver as suas atividades pautadas no conhecimento e para formar pessoas plenamente (nos aspectos, profissional, cultural e social). Para isso, não pode haver amarrações ou interferências governamentais ou políticas para o desenvolvimento das IEES do Paraná e, conseqüentemente, do próprio Estado, principalmente nas regiões em que as universidades estão instaladas. Pode-se verificar nas falas dos reitores a seguir:

**Eu sou favorável! Nós lutamos para que isso aconteça, uma das razões é porque a universidade precisa, para exercer o seu papel, para produzir conhecimento e para formar pessoas plenamente, de estar livre das amarras políticas que algum tipo de ação contrária a autonomia pode impor.** Eu não posso ter um pesquisador que faz análise de políticas públicas com medo de fazer uma análise e com medo de divulgar os resultados que chegou a partir do método científico que adotou, porque ele pode sofrer algum tipo de retaliação do Governo do Estado ou Governo Federal ou de qualquer governo que seja, então é importante que a gente tenha isso para que se possa exercer plenamente as nossas missões institucionais (REI-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Não só acredito, mas ela é necessária, essa é a essência da universidade não existe universidade, que se viabilize enquanto universidade, se não houver autonomia para que ela possa desenvolver as suas atividades pautadas no conhecimento, no ambiente acadêmico e na excelência,** volto a repetir, sem interferência outra que não seja o próprio dinamismo da produção de conhecimento e formação de pessoas na luz de desenvolvimento não só científico acadêmico, mas também a dimensão humana e dimensão cultural, claro que nós temos que avançar muito, existe um ponto específico que diz respeito ao financiamento das universidades, e aí uma

questão diferente que a gente pode aprofundar (REI-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu sou favorável, porque as universidades paranaenses já contribuem de uma forma fantástica para o desenvolvimento do estado**, e se nós tivéssemos a possibilidade de definir, por exemplo, a contratação de pessoal, alteração de projetos estratégicos para as regiões a partir de um custeio mínimo para o financiamento da universidade, eu tenho certeza que o desenvolvimento do estado seria maior em algumas regiões e contribuiria muito mais para o estado todo e para o País. Obviamente mais para o estado, é o caso das nossas universidades menores que estão situadas em regiões em que, um pouco mais de efetividade política das universidades, nós teríamos condições de alavancar principalmente nas áreas tecnológica e inovação (REI-C, 2019, destaque do pesquisador).

Embora concordem sobre a importância da conquista da autonomia universitária plena para as IEES do Paraná, os entrevistados não acreditam ser possível a referida conquista no atual momento, ou porque o governo não compreende o que representa essa autonomia para as IEES ou pelo plano político definido e implantado pelo atual governo. Contudo, se as universidades paulistas já estão convivendo neste ambiente de autonomia há algum tempo, então é preciso acreditar ser possível a convivência no mesmo ambiente no estado do Paraná. Destacam-se os comentários:

**É muito difícil**, porque eu acompanho o sistema de ensino superior desde que fui aluno, **os governos não são suficientemente esclarecidos para compreender o que é isso**, então acho muito difícil, não impossível, mas difícil (REI-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Sim, essa é uma meta que nós não podemos em momento algum abdicar dessa luta**, e acreditarmos que é possível, porque ela já é aplicada no estado de São Paulo, nas universidades paulistas, então ela já existe no país e nós podemos sim aplicar no estado do Paraná, então sim, **eu acredito em que pese o contexto de momento não apontar para isso, mas é um paradigma que a gente tem que correr atrás dele** (REI-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Não! Neste momento não acredito! Nem neste governo como não acreditava no governo anterior** e, eu não sei se teríamos condições de estabelecer isso em um governo que tem essa “natureza política” (REI-C, 2019, destaque do pesquisador).

Quando perguntados se as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de AUP, as falas expressaram que sim, que as instituições estão preparadas ou deverão se adaptar a esse novo ambiente e que poderão passar por períodos de ajustes, mudanças de rotinas, mas seria possível enfrentar o novo, o desconhecido. As instituições deverão estabelecer os dispositivos legais sem sobrepor a Constituição Federal. Lidar com um orçamento pré-definido seria um novo desafio e deveria ser entendido perante a comunidade universitária. Com a autonomia financeira, seria possível a realização de projetos em conjunto, troca de experiências entre professores, aquisição de equipamentos etc. Para o depoente REI-C (2019), “[...] se faz necessário respeitar os diversos estágios de desenvolvimento em que as nossas universidades se encontram, e seria possível melhorar as relações entre as universidades”.

Entendem ainda que “[...] é necessário construir essa convivência, se não, as universidades deixarão de serem universidades em um período muito curto de tempo” (REI-A, 2019). Salienta-se nas entrevistas:

**Eu creio que as IEES têm que se adaptar a esse ambiente,** porque um ambiente de autonomia universitária plena, nós vamos precisar estabelecer quais são os limites dessa autonomia, e nós vamos barrar com outros dispositivos constitucionais ou legais, **uma vez que ter autonomia não significa ter a prerrogativa de fazer leis ou criar regulamentações que se sobrepõe a lei e se sobrepõe a Constituição Federal, e isso precisa ser entendido dentro das nossas instituições, e ter autonomia universitária plena significa que você irá atuar dentro de um orçamento que foi pré-definido,** e que, o ônus e o bônus de ter esse orçamento irão fazer parte das necessidades de gestão das Instituições, então nós não saberemos como conviver, mas precisamos construir essa convivência, porque se não, **as universidades vão deixar de ser universidades num período muito curto de tempo** (REI-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Sim, claro! Sempre estaremos! O que temos que entender que, estar preparado significa experimentar a situação,** então estamos sim preparados, iremos passar por um período de ajustes e de adaptação sim, teremos que mudar rotinas sim, enfrentaremos o novo o desconhecido sim, mas estamos preparados (REI-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Claro que sim! Nós temos três estágios de desenvolvimento das nossas universidades paranaenses, a UEM, UEL e UEPG que poderiam ser enquadradas num estágio,** a UNIOESTE e UNICENTRO num segundo estágio de desenvolvimento, e a

UENP e UNESPAR em um terceiro estágio. **Então, nenhuma dessas universidades e até pela convivência e pelo formato com que elas convivem, não haveria nenhum tipo de fragmentação dos projetos de cada instituição [...] então se nós tivéssemos autonomia financeira nós iríamos desenvolver muito mais o estado do Paraná** (REI-C, 2019, destaque do pesquisador).

Outro aspecto se refere às ações dos reitores sobre a conquista da AUP. É perceptível que os mesmos acreditam e trabalham em um projeto de autonomia universitária plena, mas como as decisões nas universidades são tratadas de forma colegiada, as ideias e encaminhamentos sobre o tema tomam rumos diferentes, não havendo uma unidade de pensamento. Percebe-se nas falas que não há um consenso entre os reitores, alguns são adeptos à fixação de um índice, outros são contrários. Para os reitores, a fixação de um indicador permitiria realizar uma melhor gestão nas universidades, uma vez que poderiam remanejar orçamentos, economizar e poupar recursos, enfim, fazer a própria gestão e atingir os propósitos de cada universidade. “Seria um grande desafio [...] se as IEES do Paraná ensinam em seus cursos de graduação e pós-graduação, em especial nos cursos de Administração, Economia, Ciências Contábeis, Gestão Pública etc., a trabalharem com uma proposta de orçamento, porque então não vivenciar está situação nas Instituições”, como afirma (REI-A, 2019). Acrescentam que o assunto sobre autonomia universitária plena é pauta, sempre que possível, nos conselhos superiores. Examina-se os pensamentos dos reitores:

**As minhas ações são limitadas as ações que o conselho universitário me impõe**, eu faço e discuto isso e defendo a autonomia da universidade, mas o meu conselho universitário quer autonomia da universidade, mas não a partir de um índice financeiro, não se discute sobre um índice financeiro, eu particularmente acho que se você só consegue ter autonomia universitária plena, **se você tiver um índice, e se você tiver o poder de remanejar, de poupar, de economizar, de realocar os recursos para fazer sua própria gestão**, e até seria um grande desafio para a universidade, **porque nós temos cursos de Administração de Empresas, de Administração Pública, de Economia, de Ciências Contábeis, de Gestão de Políticas Públicas, de Gestão de Políticas Educacionais, e, em todos esses cursos nós ensinamos as pessoas a trabalharem dentro de um orçamento**, agora, quando a gente vai discutir autonomia na universidade, a maioria das universidades, me parece que, só a UEM e talvez a UNICENTRO, são favoráveis a

discutir a partir de um índice, então nenhuma outra universidade quer o índice, então nenhuma outra quer trabalhar dentro do arcabouço institucional que a Constituição Federal nos impõe, então é preciso superar essa fase, é preciso ter consenso entre os conselhos para que a gente tenha uma pauta única, uma bandeira única, para defender junto ao Governo do Estado e, para que a autonomia plena não seja uma bandeira vazia, tem que ser uma bandeira objetiva e única das nossas instituições (REI-A, 2019, destaque do pesquisador).

Reforçar uma decisão aprovada pelo conselho universitário no ano de 2017, de que nós temos um projeto de autonomia plena, nós encaminhamos ao Governo do Estado solicitando que nos fosse concedido 2,19% da Receita Líquida do Estado, que é algo que a universidade historicamente vem executando em relação aos repasses efetuados junto ao governo do Paraná, **então a gente vem afirmando a todo instante e lançando esse assunto, mas recentemente no conselho universitário, no momento em que apreciou a proposta da Lei Geral das Universidades, volto a reafirmar que o nosso projeto é a defesa da autonomia plena, e se tiver um índice, que esse índice seja respeitado para todas as universidades, a todo instante.** Paralelamente a isso, nós temos conversado com lideranças locais, empresariais, os nossos políticos, prefeitos, deputados, que são as pessoas que em um dado momento irão decidir por uma política voltada para as universidades, e também com os secretários de governo, chefe da casa civil, governadores, **então por diversas vezes tivemos reafirmando que, o que seria melhor para a universidade é a autonomia universitária plena** (REI-B, 2019, destaque do pesquisador).

**As mesmas ações dos demais reitores, nós temos uma ação coletiva na APIESP e toda ação que nós realizamos é em conjunto, então nós estamos discutindo propostas de autonomia desde o ano de 2015,** tentando elaborar uma proposta para viabilizar a autonomia plena, geralmente nós esbarramos na ideia de que o estado tem um teto orçamentário, o nosso problema quase sempre é o teto e não o piso (REI-C, 2019, destaque do pesquisador).

Sobre os limites constitucionais aplicados as IEES em um ambiente de AUP, as convergências dos depoentes se referem à Constituição Federal e a Constituição Estadual, que já estabelecem a autonomia universitária plena. Comentaram sobre outras legislações no tocante a processos licitatórios, aprovação orçamentária etc. Outra constatação é que “[...] as universidades estaduais paulistas já aplicam esses limites constitucionais, então para as IEES do Paraná não há nenhuma limitação jurídica” (REI-B, 2019).

Uma consideração levantada pelo REI-A (2019) se refere à gestão das IEES do Paraná, na qual estão amarradas no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF). “[...] que não permite a nomeação de professores e agentes universitários, tampouco o remanejamento de orçamento para outras rubricas. Ainda complementa sobre o ‘conhecimento’ que os técnicos do estado possuem para gerenciarem as demandas e ações das IEES, que são absolutamente diferentes do conhecimento que os técnicos das universidades possuem [...]”, e finaliza dizendo, “[...] que a partir do pacto que se estabelecer com o Governo do Estado, na distribuição de recursos, será possível as universidades fazerem as suas próprias gestões”. Destacam-se os comentários:

**A própria Constituição Federal, precisamos seguir as Leis de Licitações, os marcos para a elaboração de orçamentos, nós precisamos seguir a legislação referente a cargos na Instituição, quem tem que aprovar é a Assembleia Legislativa do Paraná, se não, nós seríamos uma República dentro de outra República, isso na minha avaliação não é possível de acontecer, mas no caso específico do Estado do Paraná seria absolutamente fundamental que as universidades pudessem ter a gestão de seus recursos humanos e que se livrasse da nossa presença no SIAFI, porque esse sistema é quem faz a gestão orçamentária e financeira, e quando tivermos amarrados nele não conseguiremos fazer a nossa própria gestão. Os funcionários do estado que operam esse sistema não têm a mesma qualificação dos técnicos que nós temos, eles não conhecem a nossa realidade.** Nós nos deparamos com um técnico do estado que faz um determinado procedimento em uma determinada data e ele bloqueia o orçamento da universidade inteira e nós precisamos com urgência poder nomear os cargos que nós temos não dá para ficar esperando o Governador do Estado ficar nomeando professor. Desde ano de 2015, nós temos professores na fila para nomeação e nós estamos precisando da nomeação destes professores, são jovens e com um potencial de produção brutal, nós conhecemos o potencial de produção deles, e o Governador do Estado não conhece, **então a partir dos limites estabelecidos de distribuição e do pacto que o mantenedor, o Estado, tem conosco nós deveríamos ter a liberdade de poder remanejar, economizar, guardar e buscar recursos de outras fontes se for preciso, para nós tocarmos a nossa instituição** (REI-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu penso primeiro o que há na Constituição Federal e Estadual, que nos permite a autonomia plena. Tanto é verdade que o Estado de São Paulo já aplica, então nós não temos uma limitação jurídica para que a autonomia plena seja concedida as Universidades Públicas do Estado do Paraná [...]** (REI-B, 2019, destaque do pesquisador).

Seriam aqueles definidos pela própria gestão da universidade, **então o que a Constituição Federal já estabelece referente à autonomia já é suficiente**, eu não vejo outra limitação. O que eu proporia não como uma limitação, mas a fixação de valores mínimos orçamentários para as IEES do Paraná (REI-C, 2019, destaque do pesquisador).

De modo geral, é possível apontar que os entrevistados mostraram facilidade para tratar sobre o assunto, expressaram ser conhecedores sobre o tema, não tendo dificuldades em abordar o entendimento ou conceito sobre o termo AUP, são adeptos que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de AUP, pois isso dará a condição essencial de que as IEES do Paraná necessitam para exercerem as suas próprias gestões, sem a interferência governamental, embora que não acreditem que será possível essa conquista no atual governo. Contudo, concordam que as universidades paranaenses estão preparadas para exercerem a AUP e encaram como um novo desafio. Além disto, observam que as instituições deverão se adaptar a este novo cenário. Os entrevistados acreditam e trabalham juntamente com as comunidades internas e externas para a conquista da AUP e que os limites constitucionais estão expressos na Constituição Federal e Estadual do Paraná, além de outras normativas que regem a administração pública em nosso país. Desta forma, é possível afirmar que os entrevistados são adeptos, acreditam e clamam pela AUP no sentido de proporcionar melhores condições em todas as ações a serem desenvolvidas pelas universidades. A seguir, analisaremos os entendimentos dos Reitores sobre os reflexos da AUP nas atividades administrativas e acadêmicas.

#### **4.1.2 Categoria Reflexos da Autonomia Universitária Plena nas Atividades Administrativas e Acadêmicas**

Nesta categoria foram analisadas as questões semiestruturadas de números 4, 8, 12, 13 e 14, correspondentes aos reflexos da autonomia universitária plena nas atividades administrativas e acadêmicas.

Por unanimidade, os reitores são totalmente defensores do ensino público, gratuito e de qualidade, por entenderem de que se trata de uma política

pública e que o papel da universidade pública está revestido de um compromisso de inclusão social, bem como que a gratuidade é fundamental para não excluir nenhum grupo social de estar presente nas instituições. Também explicitaram que o caráter público de ensino garante a autonomia. Evidenciam-se os comentários:

**Sim, eu acho e tenho convicção que o ensino tem que ser público, gratuito e de qualidade. Algo fundamental inclusive porque a universidade quando está associada ao ensino é uma política pública que tem a possibilidade de alavancar socialmente um conjunto de pessoas, se você não tiver a gratuidade, você pode tolher alguns grupos sociais de estarem presentes na Instituição** (REI-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Sim! Totalmente! Primeiro porque o caráter público de ensino das IEES do Paraná nos garante essa autonomia, nós temos essa condição de definir as nossas políticas pedagógicas, as nossas linhas de pesquisa, nossos eixos de produção do conhecimento, as nossas pesquisas, a prestação de serviços.** Segundo, aquilo que nós definimos internamente, e o caráter público da universidade ele é essencial, **sou um defensor mesmo porque a universidade pública ela não só nos dá condição da autonomia, mas também ela presta serviços para a comunidade que outras estruturas do próprio governo e do setor privado não atende**, nós temos um enorme universo para poder dizer e existe muitas coisas que só a universidade pública realiza. E terceiro, que a universidade pública tem um compromisso de inclusão social e outros modelos jurídicos não tem, então justiça social passa sim por uma Instituição Pública de Ensino Superior (REI-B, 2019, destaques do pesquisador).

Sim, sou defensor em todos os sentidos (REI-C, 2019).

Questionados se com a conquista da AUP seria possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão, os discursos levam a entender que a condição da autonomia possibilitaria realizar planejamento, atividade que hoje é impossível de exercer, uma vez que as IEES do Paraná não possuem nenhuma garantia, por exemplo, se os recursos disponíveis para a execução das atividades universitárias serão liberados ou não.

O planejamento, na visão dos reitores, é uma condição essencial para o alcance de melhores resultados nos indicadores acadêmicos. Aliado a este

planejamento, deverá haver ações internas para criar mecanismos de controle quanto às execuções das atividades universitárias.

Para o REI-B (2019), “O modelo de gestão que as IEES do Paraná estão vivenciando é extremamente rígido e letárgico, e que nos rouba eficiência”. Ainda complementa: “Com a implantação da autonomia universitária plena, será possível melhorar a eficiência das instituições e conseqüentemente alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos”.

Também foi relatado pelo mesmo Reitor sobre a preocupação na execução dos recursos financeiros como exemplifica: “Recursos que nós arrecadamos com muita eficiência, e temos que ter a mesma eficiência na execução desses recursos e fazer o melhor uso desses em custeio, na contratação de pessoal etc.” (REI-B, 2019).

O entrevistado REI-A (2019) acredita no alcance de melhores resultados nos indicadores acadêmicos com a conquista da AUP quando nos relata: “Será possível nós priorizarmos, se a gente tiver o processo de responsabilização mais amplo, nós conseguiremos melhorar sim!”.

O respondente REI-C (2019) observa “[...] que a falta de autonomia nas IEES do Paraná tem provocado muitos retrocessos no que tange o avanço desses indicadores”. As seguintes falas merecem ênfase:

**Sem dúvida! É possível! Nós conseguiremos! Será possível nós priorizarmos, se a gente tiver o processo de responsabilização mais amplo, nós conseguiremos melhorar sim! [...] Nós chegamos ao absurdo de ter que pedir autorização para o Governo do Estado para um professor poder apresentar um trabalho em uma universidade que ele considera ser importante, bem como a presença dele de estar no exterior,** mas você tinha que entrar na fila de todas as assinaturas e ficar dependente exclusivamente da vontade de julgamento do Governador. Um Governador que é uma pessoa que não é da área, não é da profissão, não é do ramo, então é importante que nós tenhamos essa autonomia plena, porque nós podemos fazer o julgamento, evidentemente nós devemos criar mecanismos para que possa medir esse desempenho de alguma maneira, muito provavelmente discutindo entre nós e nossos pares (REI-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Sem dúvida nenhuma, a autonomia plena nos permitirá de fato exercer a ação de planejamento, nós não temos condições de planejar em um ambiente que você não tem a garantia de que os recursos disponíveis serão liberados,** dentro de uma lógica compatível com as nossas necessidades e

demandas. **Recursos que nós arrecadamos com muita eficiência, e temos que ter a mesma eficiência na execução desses recursos e fazer o melhor uso desses em custeio, na contratação de pessoal etc.**, esse benefício da eficiência hoje, por exemplo, nós não nos apropriamos deles, com a autonomia plena, isso ficaria no ambiente interno e a gente poderia realocar para outras ações, nós ganharíamos dinamismo para poder dar conta do dinamismo da sociedade contemporânea, e todos nós estamos vendo que o mundo gira a uma velocidade incrível e **hoje nós sofremos a consequência de estar em um modelo extremamente rígido e letárgico, e que nos rouba eficiência**, os indicadores então, não tenho dúvida, a autonomia plena conforme o desenho que nós imaginamos e defendemos nos dará a garantia do planejamento, e **planejando-se a gente melhora em eficiência e produz melhores índices** (REI-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Com certeza! Porque se nós tivéssemos a autonomia de contratação de pessoal, por exemplo, nós não ficaríamos tanto tempo sem professores efetivos** e os projetos de pós-graduação e de pesquisa não ficariam estancados e nós conseguiríamos com certeza avançar na melhoria desses indicadores e, **que a falta de autonomia nas IEES do Paraná tem provocado muitos retrocessos no que tange o avanço desses indicadores** (REI-C, 2019, destaques do pesquisador).

Quando questionados se a convivência em um ambiente de AUP aumenta a responsabilidade dos dirigentes das universidades, a concordância dos reitores foi unânime, de que aumenta consideravelmente. Salientaram que responsabilidades todos já possuem, mas iria aumentar, uma vez que as ações seriam executadas por cada universidade e não poderiam dividir os erros com o estado. “Por outro lado, poderá promover um desenvolvimento maior no interior da universidade”, como relata o respondente REI-C (2019). “Também aumenta o poder dos dirigentes para fazer políticas públicas para as Universidades”, de acordo com o entrevistado REI-A (2019). Para REI-B (2019), “[...] O que irá acontecer é que nós vamos internalizar algo que hoje talvez seja de responsabilidade do Governo do Estado de secretários de estado”. Outra constatação foi mencionada pelo REI-A (2019), “[...] eu sou ordenador de despesas de milhões de reais, eu não consigo recursos para um chaveiro, porque eu não consigo remanejar os recursos. [...] Eu não posso fazê-lo eu só respondo, só tenho o ônus do cargo, mas não tenho nenhum bônus em termos do exercício da função pública para qual fui eleito. [...] então hoje o modelo que o estado implanta e nos impõe, é o modelo que reproduz a ineficiência do setor

público, impedindo que as universidades possam ser mais eficientes”. Destaca-se a opinião dos reitores:

**Aumenta sim a responsabilidade dos dirigentes, mas aumenta o poder dos dirigentes de fazer políticas públicas para as universidades. Porque hoje, eu sou ordenador de despesas de milhões de reais, eu não consigo recursos** para um chaveiro, porque eu não consigo remanejar os recursos, então qualquer problema, eu terei que responder com o meu patrimônio por esses milhões de reais, então se eu vou responder por isso, eu gostaria de poder realocar de maneira que a minha instituição funcionasse melhor que ela funciona hoje. **Eu não posso fazê-lo eu só respondo, só tenho o ônus do cargo, mas não tenho nenhum bônus em termos do exercício da função pública para qual fui eleito, então eu acho que aumenta a responsabilidade,** aumenta a responsabilidade pelo sucesso, e a gente vai poder ser criativo, porque a gente tem responsabilidade com a criatividade, mas com certeza vai ser muito melhor eu poder fazer os remanejamentos necessários para ganhar eficiência, **então hoje o modelo que o estado implanta e nos impõe, é o modelo que reproduz a ineficiência do setor público,** impedindo que as universidades possam ser mais eficientes (REI-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Sim! A responsabilidade nós já temos! O que irá acontecer é que nós vamos internalizar algo que hoje talvez seja de responsabilidade do Governo do Estado, de secretários de estado.** O que eu quero dizer que toda decisão que tomarmos nós seremos o elemento imediato da repercussão da decisão tomada, então esse é o primeiro ponto, hoje nós temos a quem terceirizar o problema. **No entanto, com a autonomia aumenta a responsabilidade do gestor sim, no sentido que agora a resposta é imediata e local.** A responsabilidade deverá existir com autonomia plena ou sem autonomia. A responsabilidade se dá em praticar os atos legais **o fato de termos autonomia isso não tem nenhuma novidade jurídica, a gente continua respondendo igualmente pelas nossas atitudes.** O segundo ponto que é uma questão de responsabilidade que hoje talvez seja diferente tem a ver com uma gestão pouco cuidadosa com os recursos públicos. Em uma situação de autonomia plena provavelmente nós não temos onde recorrer, se faltou recursos, se erramos na gestão, não vai haver o pagamento de férias e 13º salário, talvez como aconteceu nas universidades paulistas. Nós tivemos notícias dos últimos 2 ou 3 anos da UNESP, por exemplo, que eles não conseguiram pagar o 13º salário, porque os recursos não estavam disponíveis naquele momento, não era o suficiente, e se for vinculado a um índice, o que vai acontecer também, em anos que a arrecadação for baixa, e se nós tivermos uma reserva de recursos próprios, por exemplo, para poder socorrer a universidade nesse momento, a gente vai ficar sem recursos para outras finalidades, e o estado não vai nos responder a isso, é a fração destinada as universidades, está

definida e não tem aonde correr, então neste sentido aumenta a responsabilidade (REI-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Com certeza aumenta! Mas por outro lado ao aumentar a responsabilidade promove um desenvolvimento maior no interior da universidade**, então eu entendo que o processo de escolha de Reitor e dos demais Dirigentes seria um pouco mais aprimorado, neste sentido, porque hoje o debate interno na universidade é muito fragilizado porque nós somos quase funções gratificadas do Governo do Estado do Paraná (REI-C, 2019, destaque do pesquisador).

Vivenciando um ambiente de AUP, os entrevistados acreditam que haveria mudanças na estrutura organizacional das universidades, mas respeitando o desenho administrativo de cada uma. As razões para essas mudanças se convergem na busca da eficiência da gestão, em seus aspectos financeiros, orçamentários, administrativos e de pessoal. Alguns exemplos foram mencionados como: poder realizar cortes ou enxugamentos de setores, diminuir pessoal em função da tecnologia aplicada, ter uma equipe com olhar estratégico para as questões financeiras e orçamentárias, as economias conquistadas poderão ser realocadas em outras ações etc. Apresentam-se os seguintes depoimentos:

**Poderá sim! Poderá porque eu vou poder escolher. Na economia você tem quanto maior o seu conjunto de possibilidades de escolha melhor o seu bem-estar. No setor público quanto maior o conjunto de possibilidades de escolha do agente público, mas ele pode produzir para em termos de produção pública e mais eficiente ele pode chegar.** Hoje se eu fechar algum setor na universidade eu não vou ter ganho nenhum, pelo contrário, eu vou perder o orçamento da universidade. Por exemplo, energia elétrica que nós precisamos economizar [...]. As universidades que tiveram um programa e que consiga economizar 20% do seu gasto com energia elétrica não vão ganhar nada com isso, pelo contrário, irão perder a sua participação no estado. **Então, a gestão do setor público que é uma gestão baseada em cortes e não em incentivos positivos é uma gestão atrasada** e tudo que vem de moderno, e que só traz cortes, também é uma gestão atrasada. Isso era praticado no século retrasado o que era praticado no século passado está sendo praticado agora, o que você tem que fazer é criar incentivo positivo, nesse sentido a CAPES e o CNPq foram instrumentos importantes, porque se eles escolhessem uma determinada linha de pesquisa, colocassem recursos em uma determinada linha de pesquisa, você teria uma migração de pesquisadores pra aquilo e disputando e competindo violentamente por aquele recurso no sentido positivo, agora você traz o sentido de corte de bolsas,

vou cortar as bolsas porque tem pessoas que pesquisam algo que não é importante para a sociedade, ou seja você vai prejudicar todo sistema de ensino de pesquisa do Brasil por conta de um sentido negativo, faça um sentido positivo então, o governo qual é a área que você deseja que haja fomento na pesquisa essa área transfere 80% dos recursos pra cá e mantenha os recursos para outras áreas, então nesse sentido acho que vale, são essas relações que geram incentivos positivos (REI-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Cada instituição tem o seu desenho administrativo, a autonomia nos forçará a sermos mais eficientes não tenho dúvida disso, por uma simples razão, a eficiência irá nos proporcionar saldos a serem aplicados em outras ações e nós vamos começar a desfrutar do esforço da eficiência,** então a medida que o tempo vai passando as tecnologias irão sendo disponibilizadas a autonomia pode nos permitir a adoção de uma dada tecnologia e a gente poder, por exemplo, juntar setores, diminuir pessoal em função da tecnologia aplicada e a gente sim pode ter um novo desenho em função disso. **Outro aspecto exatamente em função desse novo status com autonomia plena, no que diz respeito a gestão orçamentária-financeira é o maior cuidado para que a gente não fuja, não extrapole os limites de gastos,** para que a gente não tenha nenhum risco de consumir recursos e depois não ter como honrar os compromissos, sobre tudo a folha de pagamento, esse é um aspecto, outro aspecto é ter uma equipe que nos garanta uma gestão bastante estratégica no sentido que a gente tenha sempre um saldo de poupança para atender as emergências, isso sim pode nos obrigar a um rearranjo dos nossos setores financeiro e orçamentário para que isso não aconteça. **Atualmente, a nossa estrutura é extremamente precária, temos poucos funcionários trabalhando nestes locais, mas se vier a autonomia, essa estrutura atual não dá conta de fazer gestão de autonomia plena** (REI-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acredito que sim! Porque é bem provável em algumas universidades o debate sobre gestão pública e a gestão do recurso por conta da própria universidade, porque eu estou partindo do pressuposto que teríamos para a autonomia plena um piso orçamentário e não um teto,** mas se nós partíssemos da ideia de que o piso permitiria, por exemplo, e é um conceito que entra na minha opinião sobre autonomia plena, a captação de recursos partiria de um piso orçamentário e você teria condições de captar recursos para completar o seu orçamento ou até para aperfeiçoar ou fazer acordos locais com prefeituras, instituições e tudo mais, isso possibilitaria um diálogo maior com a comunidade externa e é bem provável pela força política a mexer na estrutura interna da universidade, **eu entendo que haveria mudanças sim, então cada universidade teria um modelo de gestão** (REI-C, 2019, destaques do pesquisador).

Sobre a importância do planejamento com a implementação da AUP, o que se percebe nas falas dos Reitores é que primeiramente será possível planejar as ações da universidade em curto, médio e longo prazos. Além disto, atualmente é impossível planejar as atividades das IEES e seria algo muito diferente daquilo que se faz atualmente com o planejamento em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Hoje, não é possível fazer planejamento algum, uma vez que a liberação de recursos não depende das instituições, e sim do Governo do Estado. Com recursos diretos seria possível traçar planos de cinco, dez, quinze, vinte anos para as universidades, independentemente das políticas de governo e das próprias instituições, as participações das comunidades internas e externas serão decisivas para os rumos das universidades.

Atualmente, as responsabilidades são divididas com o estado e, em um ambiente de AUP, os reflexos das decisões serão exclusivamente das universidades. Evidenciam os seguintes comentários sobre este aspecto:

**Primeiramente, vai ser possível fazer planejamento! Hoje não é possível fazer planejamento algum, como podemos planejar se você não sabe quando o recurso será liberado.** Se você solta um edital de bolsa de iniciação científica financiada pela universidade, se você não tem certeza se vai receber aquele recurso, se você vai fazer distribuição de carga horária e o Governo tem uma comissão de política salarial que decide quanto e quando vai dar a carga horária, e nós temos que demitir professores e readmitir professores, então hoje a forma como o estado do Paraná e a maioria dos estados do Brasil pratica, é impossível, e impossibilita que as autarquias façam planejamento. **O planejamento é sempre do curtíssimo prazo, planejamento de médio e principalmente de longo prazo absolutamente fundamental para as nossas instituições não é possível ser perfeito** (REI-A, 2019, destaques do pesquisador).

**O planejamento ele é sempre importante independente se temos autonomia plena ou não, mas sobretudo com autonomia plena, porque toda a responsabilidade de uso de recursos da universidade passa para nós.** Então, para o melhor uso desses recursos no sentido de pagamento de folha, serviços em horas extraordinárias, plantões, custeio e investimento, passa agora a ser exclusivamente desenhado pela universidade no seu ambiente interno coletivo, se não planejarmos a gente perde oportunidades e coloca o sistema em risco, de repente errando na doze, consumindo mais recursos do que poderia e se expondo a crises que acontece, nós estamos passando por um período de crises, houve uma baixa na receita dos estados e isso reflete na universidade, então em

uma situação de autonomia plena haverá flutuação de recursos repassados para as universidades em função do perfil de arrecadação, hoje a gente sofre, a gente compartilha a gestão com o aparelho do estado, numa condição de autonomia plena seremos nós que iremos que dar conta de tudo isso, então é extremamente desafiador (REI-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Tem a ver com o que eu coloquei anteriormente, nós teríamos que fazer planejamento e não seria igual a esse planejamento que existe hoje previsto no PDI.** Eu entendo que o planejamento seria feito com a comunidade externa, com atores externos a partir de uma proposta interna, obviamente mais dialogada, nos obrigaria a termos planos a cada cinco anos, de vinte e vinte cinco anos, de quinze e dez anos, e a cada cinco anos redefinindo projetos e propostas, independentes das gestões que forem vindas, então o planejamento seria e está provado para nós mesmos, de que vem de uma experiência um pouco planejada, que o processo de planejamento de ampliação de curso é fundamental, quem não se organiza tem dificuldades enormes na gestão (REI-C, 2019, destaque do pesquisador).

Considerando os possíveis reflexos provocados pela AUP nas IEES do Paraná, os discursos se iniciam na manutenção do ensino público, gratuito e de qualidade, sendo isto uma condição constitucional e que deve prevalecer nas instituições de ensino superior públicas. Este ambiente poderá provocar a busca por melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão, além de ser claro que o ponto essencial para essa melhoria está na condição de se realizar planejamento de curto, médio e longo prazo, em todas as ações da universidade, o que é uma situação inatingível no momento.

Outros reflexos repousam quanto o aumento das responsabilidades dos dirigentes das IEES no desenvolvimento de suas ações, uma vez que os equívocos ou erros deverão ser absorvidos pela própria instituição, não sendo possível dividi-los com o estado, pois as IEES deverão arcar com todas as consequências. Por outro lado, será possível promover políticas públicas e melhorar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas no interior das instituições. Contudo, acreditam na necessidade de se redesenhar a estrutura organizacional das instituições, respeitando o grau de desenvolvimento e consolidação de cada uma, no sentido de se buscar uma melhor eficiência e eficácia na gestão, em seus aspectos financeiros, orçamentários, administrativos e recursos humanos.

No próximo tópico será apresentada a importância da conquista da AUP para as IEES do Paraná, na visão dos reitores.

#### **4.1.3 Categoria Importância da Conquista da Autonomia Universitária Plena para as IEES do Paraná**

Nesta categoria pretende-se observar a importância que os reitores pressupõem sobre a conquista da AUP e, para tanto, foram analisadas as respostas referentes às questões de números 5 e 9.

Uma questão chave que está diretamente associada com a hipótese desta pesquisa diz respeito à concordância dos entrevistados se o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da autonomia universitária plena, para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade, ou se existem outros caminhos.

No entendimento dos reitores REI-A (2019) e REI-C (2019), a autonomia universitária plena se apresenta como sendo o único caminho. Para o REI-B (2019), a AUP se expressa como o caminho mais viável, mas não o único.

O respondente, REI-A (2019) comenta que se faz necessário o entendimento dos conselhos superiores das IEES do Paraná em terem a mesma compreensão sobre o assunto, da mesma forma que os sindicatos que representam as universidades paranaenses possuem. Ainda complementa: “[...] o entendimento de alguns conselhos universitários no tocante ao conceito de autonomia universitária plena, na visão deles, o estado estará dando um cheque em branco sem limites para gastar”, mas afirma que não se pode confundir a autonomia com soberania”.

O REI-B (2019) não considera o único caminho, uma vez que as instituições chegaram a patamares de sucesso e reconhecimento sem, no entanto, vivenciar o conceito de autonomia universitária plena, mas acredita que o melhor dos cenários é a conquista da AUP.

Ainda o mesmo entrevistado pondera caso o governo cumpra o seu papel perante as universidades, no tocante ao atendimento orçamentário e financeiro suficientes para atingirmos as nossas metas e objetivos, esse então, seria outro caminho (REI-B, 2019).

Já para REI-C (2019) esse seria o único caminho para definir as políticas internas e planejar o futuro das universidades, e conseqüentemente, atender as necessidades das mesmas. O seu entendimento é destacado:

Acho que tem uma questão que antecede primeiro as universidades Estaduais do Paraná, representadas pelos seus Conselhos Superiores, principalmente **os Conselhos Universitários. Precisam entender e ter um único discurso sobre o que Autonomia Universitária Plena.** Esse verbete é compreendido de maneira diferente entre as várias universidades e entre os vários Conselhos Superiores levando a várias decisões diferentes. **Só há um discurso entre as várias universidades de um grupo social que tentam ter um conceito que é único que são as entidades sindicais,** elas conseguem unificar o discurso, e eu discordo deles do conceito de Autonomia Universitária Plena, **porque eles consideram a autonomia na qual uma autarquia recebe um cheque em branco do estado, e não tem limite para isso,** nenhum órgão autônomo goza dessa prerrogativa, **a autonomia não é soberania,** mas é o único grupo que tem um discurso unificado. **Os Conselhos Universitários não têm esse discurso, então um determinado Conselho Universitário tem um entendimento sobre o conceito de Autonomia Universitária Plena, e outro Conselho, de outra universidade, tem outro conceito sobre o mesmo termo.** Enfim, os nossos Conselhos Universitários não conseguem ter um único discurso para defender um único projeto, eu creio que isso é um dos fatores juntamente com a falta de visão e falta de esclarecimento dos governantes. Esse também é um dos fatores que não nos levou a gozar de Autonomia Universitária Plena (REI-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Não! Se eu respondesse sim como nós explicaria a história da universidade até hoje! E nós não estamos em uma condição de autonomia plena, sobretudo na questão financeira,** então eu acho sim, que nós temos uma condição de continuar evoluindo não na mesma situação de autonomia plena no sentido de ter garantias ligadas a uma arrecadação do Governo do Estado do Paraná, mas nós conseguimos sim que esse tipo de modelo que embora não tenhamos uma garantia de um índice ligado à arrecadação do estado, mas que o orçamento aprovado anualmente pela Assembleia Legislativa respeite os mecanismos legais já existentes. **E que nos conceda um orçamento sempre maior ou igual ao exercício anterior. Que a gente tenha condições efetivas de execução orçamentária e que as liberações de recursos sejam compatíveis com as necessidades ao longo do exercício. Se isso for de fato**

**arranjado e respeitado, embora não tenhamos autonomia plena, mas teremos condições suficientes de fazer a gestão**, e também que nos de a garantia de que o recurso arrecadado pela universidade seja ele todo revertido pela ação pela qual ele foi arrecadado, e que não coloque em risco os recursos oriundos de convênios Estaduais e Federais, e de recursos que em muitas vezes vindos do exterior. Você tem que ter a garantia para que esses recursos sejam aplicados na finalidade do objeto do convênio ou do repasse, então, a partir de um modelo de gestão mais eficiente no sentido de nos dar garantias, e a Lei existente para ser aplicada, e com os ajustes legais em outras questões que a gente acompanha o dinamismo da sociedade que a gente pode continuar evoluindo. Tem um campo de melhoria, agora, volto a dizer, **o melhor dos cenários é autonomia plena, pois assim nós poderíamos ter todos os elementos para poder planejar as nossas ações** (REI-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Sim! Para desenvolver plenamente, o único caminho é a conquista da Autonomia Universitária Plena. Nós não teríamos outro caminho para definir as políticas internas [...]** olha o caso, por exemplo, da contratação de professores, nós não conseguimos contratar professores no tempo certo porque o executivo e os órgãos do executivo limitam a contratação, é há a necessidade de autorização do governador para o processo de concurso público, depois, a nomeação, e isso atrapalha demais o desenvolvimento das universidades, esse é um dos exemplos. **Então eu acredito que sim, a autonomia plena faria com que as nossas necessidades fossem supridas e nós poderíamos planejar o futuro de uma forma mais tranquila** (REI-C, 2019, destaques do pesquisador).

Os reitores acreditam que o melhor caminho para as universidades é a conquista da autonomia universitária plena, no entanto, quando questionados sobre a proposta de autonomia que foi construída pelas IEES do Paraná e encaminhada para o Governo do Estado no ano de 2017, relataram que possuíam conhecimento integral ou parcial da proposta e que houve muitas divergências entre as universidades para a formatação de um projeto único. O principal motivo de discordância estava na fixação de um índice atrelado a alguma arrecadação do estado. Esse ponto foi levantado pelos entrevistados REI-A (2019) e REI-B (2019), como sendo cruciais para a aprovação de qualquer proposta de autonomia para as universidades estaduais do Paraná.

Os entrevistados REI-B (2019) e REI-C (2019) enfatizaram, ainda, sobre a importância de incluir na proposta, condições para que as universidades recém-criadas pudessem se desenvolver e alcançar um estágio de consolidação

e de desenvolvimento pautado no planejamento de longo prazo e na distribuição de recursos financeiros de forma diferenciada para se tornarem universidades consolidadas como são a UEM, a UEL e a UEPG. Destacam-se as observações dos entrevistados:

**Eu tenho conhecimento parcial da proposta** e não poderia dizer para você que tipo de item poderia alterar, mas com certeza a presença do índice seria fundamental (REI-A, 2019, destaque do pesquisador).

Na realidade o que se tem de proposta foi a partir da decisão do Conselho Universitário. **essa proposta foi encaminhada para o governo, houve um trabalho por parte da Apiesp no sentido de uma construção de proposta de autonomia universitária, mas ela não chegou a ser concretizada e acabou sendo abortada no meio do caminho, mesmo porque, não se tinha uma decisão sobre a fixação de um índice, algumas universidades defendiam índices atrelados a uma determinada arrecadação do estado e outras universidades achavam que naquele momento não deveria ser discutido esse assunto**, e deveriam ser discutidos outros elementos muito mais buscando do Governo do Estado condições mínimas para funcionamento das universidades, e que as leis fossem cumpridas em um primeiro momento, e em um segundo momento seria discutido a questão dos índices, então não há uma proposta encaminhada para o governo do estado. **Agora eu acho que deveria ser incluído nessa proposta seria as garantias que as universidades teriam uma receita ou garantias de recursos provenientes do tesouro do estado**, de uma forma a conhecer previamente para que nós pudéssemos nos planejar, por exemplo, garantias de reposição do nosso quadro imediato e que o reitor pudesse efetuar as nomeações dessas pessoas, isso daria o dinamismo necessário para a recomposição do quadro. Deveríamos incluir também na proposta critérios na universidade que nós pudéssemos realocar recursos vinculados a parâmetros, e obviamente dentro do sistema das universidades teríamos que também ter elementos que pudessem pautar a distribuição de recursos entre as universidades, **guardando uma fração desses recursos para aquelas que ainda estão em processo de consolidação, para que elas pudessem se desenvolver e se tornar universidades mais consolidadas como são os casos da UEM, UEL e UEPG** não na mesma escala, mas o mesmo nível de maturidade (REI-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu tenho conhecimento da proposta, participei dela, debatemos sobre ela, e nós não chegamos a fechar a proposta. Ela não chegou a ser entregue para o governo formalmente, oficialmente**, mas eu alteraria sim, a mesma que sempre propus, **alterar o item que prevê o desenvolvimento das universidades paranaenses, e nesse item nós teríamos um elemento de compensação para as universidades**

**nascentes**, porque hoje, qualquer gestor do Paraná considera todas as universidades da mesma forma, **e nós temos estágios diferentes das universidades**, então é necessário, por exemplo, transformar a universidade que eu dirijo que é uma universidade basicamente de formação de professores, nas áreas, sociais, aplicadas e artes e implementar cursos nas áreas de tecnologia, de saúde, e para fazer isso só é possível com planejamento de longo prazo, e com suporte inicial de uma lei que nos possibilite a isso ou de um projeto estratégico do Governo do Estado. **Se nós tivéssemos autonomia plena com um dispositivo econômico de desenvolvimento eu tenho certeza que conseguiríamos avançar** (REI-C, 2019, destaques do pesquisador).

Sobre a importância em se conquistar a AUP, as falas dos reitores foram categóricas ao afirmar que esse é o único ou o melhor caminho. Eles reforçam que é imprescindível a unificação de ideias entre as universidades sobre este tema, pois somente desta forma seria possível a construção e encaminhamento de uma proposta das IES para o Governo do Estado do Paraná.

Esta situação pode ser comprovada quando das discussões sobre a construção de uma proposta conjunta de AUP entre as IEES do Paraná, no ano de 2017. Os entrevistados assinalaram que as divergências, principalmente no tocante a fixação de um índice para a distribuição de recursos financeiros, não permitiu a concretização da referida proposta e conseqüentemente a apreciação pelo governo, sendo que a mesma foi abortada pela APIESP.

No próximo tópico serão verificadas as dificuldades que os reitores estão vivenciando no que se refere às ações a serem desenvolvidas nas universidades e sobre as estratégias adotadas pelos mesmos sobre a Lei Geral das Universidades.

#### **4.1.4 Categoria Dificuldades nas Ações das IEES e Estratégias sobre o Anteprojeto de Lei Geral para as Universidades (LGU)**

Finalizando as análises deste grupo, esta categoria buscou evidenciar quais são as principais dificuldades que as IEES do Paraná estão enfrentando atualmente, bem como quais foram às estratégias adotadas pelos reitores referentes ao Anteprojeto de Lei Geral das Universidades (LGU), assim como se

acreditam ser um projeto viável para as universidades paranaenses, representadas pelas questões semiestruturadas de números 11 e 15.

Sobre as atuais e principais dificuldades enfrentadas, os entrevistados consideram a não reposição de docentes e agentes universitários e os cortes e contingenciamentos orçamentários e financeiros, além da falta de um entendimento por parte das IEES do Paraná para o alcance da autonomia universitária.

Para o REI-A (2019), “[...] a falta de um único projeto, de um único pensamento dos Conselhos Superiores para as universidades, principalmente sobre a conquista da Autonomia Universitária, coloca em risco a existência das mesmas”. O mesmo reitor complementa afirmando que quando uma determinada pauta é comum para as IEES do Paraná, como foram as discussões e divergências que tiveram no que tange ao regime TIDE. “[...] eles queriam o excelente, mas iriam perder o ótimo”.

O reitor REI-B (2019) salienta que os problemas residem na falta de contratação e reposição de docentes e agentes universitários. “[...] o grande trabalho da universidade é o trabalho intelectual, um trabalho de alta complexidade de pessoas muito bem treinadas”. Enfatiza, ainda, que “[...] a escassez de recursos financeiros e contingenciamentos de orçamentos, já limitados”. Aliado a isto, a desvinculação de 30% da receita própria representa um sério problema para continuidade das atividades acadêmicas e administrativas das instituições.

Na mesma linha de raciocínio, o REI-C (2019) considera que “[...] o desmonte paulatino da limitação orçamentária e da contratação de pessoal são os dois motivos que mais emperram as Universidades”, e acrescenta, “Algumas universidades estão executando na atualidade o orçamento que era de 2011”. Neste aspecto, ressaltam-se as seguintes falas:

**No momento é que as universidades não conseguem pensar em um projeto único de autonomia. Os Conselhos Superiores não conseguem ter um projeto único, cada Conselho tem algo na sua mente,** e o único projeto, é o projeto que o estado tem que financiar integralmente a universidade a partir das nossas necessidades, então nossas necessidades são infinitas, elas não acabam nunca, então me parece que o grande problema é que nós não temos um único projeto para as IEES do Paraná. Desta forma, nós vamos para a Assembleia Legislativa do Estado quando ela apresenta um determinado

projeto, cada Reitor, cada Conselho Superior pensa de uma maneira, nós quase perdemos o nosso projeto de TIDE, porque tinha universidade que não concordava com aquele texto, e começou a ter interferências dos nossos Sindicatos. Começaram a fazer movimentos que colocavam em risco todo o projeto, **eles queriam o excelente, mas iriam perder o ótimo, então isso é o que talvez, nós, universidades tenhamos que superar**, eu não sei como, mas é preciso superar esse problema (REI-A, 2019, destaques do pesquisador).

**O problema mais evidente no momento é que a universidade está paralisada por uma não recomposição do nosso quadro de pessoal.** Nós não temos autorização sequer de abertura de concursos, as vagas não são anuídas e, em um momento de pico de aposentadorias, as nossas universidades estão completando cinquenta anos de existência, as três primeiras universidades criadas estão passando por um momento de um alto índice de aposentadorias, então de um lado o fluxo que sai e de outro lado a não reposição desse quadro. **O trabalho na universidade é essencialmente de cabeça de cérebros de trabalhos sendo realizados por pessoas, a gente não consegue compensar a falta de pessoal automatizando operações, mecanizando processos**, em uma parte sim, mas em grande parte não, o grande trabalho da universidade é o trabalho intelectual, um trabalho de alta complexidade de pessoas muito bem treinadas, então esse é o principal problema que as universidades estaduais públicas do Paraná sofrem. **Nesse momento, também a questão financeira se torna um grande problema, ou por falta de recursos financeiros ou por contingenciamentos de um orçamento já limitado. A desvinculação de 30% das receitas próprias, de recursos que não tem margem de lucro, representa um sério problema para a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.** [...] nós praticamos preços públicos, todos os preços de serviços ou produtos públicos significa que ele é orientado para a finalidade pela qual ele foi arrecadado, e isso então cria um cenário de letargia nas universidades, então considero esses os atuais problemas (REI-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Desde o ano de 2011, o desmonte paulatino da limitação orçamentária e da contratação de pessoal são os dois motivos que mais emperram as universidades.** Até o momento nós não tivemos nenhuma ameaça concreta de privatização de pagamento de serviços pelos estudantes, mas as políticas de contratação de pessoal e as políticas de limitação orçamentária se acentuaram a partir do ano de 2011, dificultando ainda mais a gestão das nossas Instituições. **Algumas universidades estão executando na atualidade o orçamento que era de 2011**, temos um déficit de mais de seis milhões de reais no custeio, que faz uma falta imensa para realizarmos as atividades de ensino, pesquisa e extensão (REI-C, 2019, destaques do pesquisador).

Sobre o anteprojeto encaminhado pelo Governo do Estado denominado Lei Geral das Universidades (LGU), não houve a construção de um consenso em favor do projeto, pois as universidades pesquisadas não aceitaram a proposta encaminhada e que as estratégias adotadas foram as mesmas, a partir da realização de várias discussões com toda a comunidade universitária e culminando com o parecer contrário de cada conselho universitário.

Relataram que foi uma proposta muito confusa e que tiveram pouco tempo para amadurecer, compreender e apresentar sugestões referente ao anteprojeto, e que o governo tinha pressa para resolver essa questão. Salientaram ainda que a proposta não apresentava as vontades e as necessidades das IEES do Paraná e que alguns pontos essenciais como a forma de repasse financeiro atrelado a algum índice não foi inserido na referida proposta, desta forma, tornando-a um projeto inviável para as universidades. O destaque dos comentários dos entrevistados expõe a opinião dos mesmos sobre o assunto:

**A estratégia que nós fizemos quando do recebimento do documento foram: reunião com as pessoas representativas de cargos principalmente eletivos dentro da instituição, convidamos todo o conselho universitário, todo o CEP, todas as câmeras do CEP, todos os chefes de departamento, todos os coordenadores de colegiados *stricto sensu* e coordenadores de graduação e fizemos uma agenda de discussão com eles e apresentamos os documentos.** Realizamos uma agenda de discussão e assumimos o compromisso de ir a SETI e tentar compreender o documento, porque o documento não era inteligível para a maioria das pessoas e para a maioria de nós, todas as versões que a SETI mandou nós encaminhamos e fizemos as discussões dentro da instituição. Encaminhamos essas discussões para os mais variados setores da instituição em especial para os centros de estudos que são nove, solicitamos que eles nos enviassem os resultados das discussões, recebemos uma análise crítica e muito criteriosa e séria sobre LGU, levamos ao conselho universitário, que recusou a proposta e solicitamos que cessasse a discussão sobre a LGU. Após encaminhamos todos os documentos para o Governo do Estado e ficamos de fazer ainda um plebiscito para verificar se a comunidade universitária diria sim ou não ao projeto (REI-A, 2019, destaques do pesquisador).

As estratégias que adotamos desde o primeiro momento em que esse assunto foi trazido no ambiente da APIESP, e posterior ao conhecimento das universidades, nós sempre tivemos a seguinte postura repetida vezes, que desde o primeiro momento, esse assunto deveria ser trazido para as universidades,

**deveria ser construindo no ambiente universitário para ter legitimidade para que a gente tivesse no documento a materialização dos nossos problemas e as condições necessárias para que o funcionamento das universidades pudesse acontecer.** É importante que exista a diversidade no sistema de Ensino Superior do Paraná, nós somos sete universidades, mas com uma diferença enorme uma das outras, quando isso não aconteceu nós sempre insistimos que, com a maior brevidade possível fosse disponibilizada para as universidades **e que houvesse tempo suficiente para que a gente discutisse a matéria. Infelizmente não era essa estratégia do governo, porque existia uma pressa, uma necessidade que esse assunto fosse debatido e resolvido num curto espaço de tempo,** então a gente sempre se posicionou que era uma estratégia inviável, se o desejo fosse o apoio das universidades, apoio no sentido político, mas também o apoio no sentido de subsídios para que a proposta tivesse, de fato, sucesso, no sentido de atender as demandas das universidades, se a proposta da LGU é viável ou não, é difícil porque ainda nós não temos conhecimento da proposta, a fase que a proposta se encontra é de construção e está saindo da SETI e indo para as demais fases de análise e deliberação no âmbito interno do governo e depois para a Assembleia Legislativa, então ainda não tomamos conhecimento, assim que tomarmos a gente pode emitir um parecer mais claro sobre o que pode acontecer. A proposta que veio para nós, constituímos uma comissão que realizou um estudo que apresentou elementos que são bons e tem outros elementos que precisam ser reanalisados e repensados e apresentamos a toda Comunidade Universitária. **A discussão se encerrou no conselho universitário que emitiu parecer desfavorável à proposta.** A lei que nós defendemos é a lei que nos garanta via a um índice ligado a arrecadação do estado, um índice seguro da receita líquida que nos garanta o repasse de recursos de tal forma que nós possamos planejar e ter autonomia para executar esse orçamento. O que eu penso que deveria ter melhorado na proposta de 2017, era não só solicitar o repasse, mas também assumir alguns compromissos, algumas entregas eu acho que nós poderíamos melhorar a proposta nesse sentido, **nos dê autonomia de um lado que nós entregamos resultados de outro,** de uma forma que o governo possa ter uma visão qualitativa daquilo que estamos propondo (REI-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Não é uma Lei viável, porque eu criaria uma proposta ou parâmetros de desenvolvimento para as universidades paranaenses,** eu não faria projeto de lei, estabeleceria parâmetros que podem ser por lei ou não, porque podemos definir parâmetros por decretos a partir do conselho de reitores, e poderemos criar uma cultura que não precisasse de lei. As estratégias que adotamos em nossa Instituição foi discutir a lei integralmente com todos os atores com os conselhos intermediários e de base, e votar no conselho universitário. **Nós não interferimos e nem alteramos a proposta do COU, que**

**inclusive rejeitou a referida proposta** (REI-C, 2019, destaques do pesquisador).

O que se pode constatar no que tange às dificuldades enfrentadas pelos reitores nas ações das universidades está relacionado à falta de reposições de docentes e agentes universitários, aliado a cortes e contingenciamentos de recursos financeiros e orçamentários, além da falta de um entendimento sobre alguns temas comuns entre as universidades que se caracterizam como sendo os principais problemas que se deparam no momento, colocando até em risco a sobrevivência das Instituições.

Outra questão levantada reside do encaminhamento por parte do Governo do Estado do Paraná de um anteprojeto denominado Lei Geral das Universidades. No entendimento dos entrevistados, a LGU se configura como um projeto inviável e inteligível, que não representa as vontades e necessidades das instituições, apesar de ter sido amplamente apresentado e discutido com toda a comunidade universitária e que os respectivos conselhos universitários rejeitaram a proposta.

#### **4.1.5 Análise Geral sobre as Entrevistas Realizadas com o Grupo de Reitores**

Após a avaliação das respostas dos reitores sobre o entendimento e aceitação dos mesmos acerca das questões envolvendo o termo autonomia universitária plena, pode-se levantar algumas constatações que foram relatadas pelos entrevistados. Neste tópico, será realizada a análise geral das respostas dadas pelos reitores.

Neste sentido, observa-se que todos apresentam entendimento e aceitação sobre o termo AUP no sentido de estar amparado pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado do Paraná. Além disto, notam que a convivência no ambiente de AUP é fundamental para o desenvolvimento das IEES, embora não acreditem ser possível a conquista no atual governo. Os reitores enfatizam que as instituições estão preparadas para conviver em um

ambiente de autonomia ou se adaptarão a ele, respeitando sempre os estágios de desenvolvimento e consolidação de cada universidade.

Salientaram, ainda, as dificuldades de entendimento que os conselhos superiores têm sobre o conceito da AUP, e que não há um mesmo discurso ou unidade entre as IEES, o que prejudica as discussões e uma futura conquista deste pleito junto ao Governo do Estado.

Somado a isto, os reitores são defensores do ensino público, gratuito e de qualidade por entenderem que se trata de uma política pública e que o papel social de inclusão que as universidades proporcionam são fundamentais para a sociedade e para o desenvolvimento econômico do estado. Concordaram que, com a conquista da AUP, será possível planejar as ações no curto, médio e longo prazos e que o reflexo deste planejamento proporcionará avanços significativos quanto a conquista de melhores indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão. Notou-se também, a partir das respostas dos entrevistados, que acreditam que o atual momento vivenciado pelas IEES do Paraná é revestido de ineficiência, rigidez e letargia.

No aspecto da construção de uma proposta conjunta de autonomia para as IEES do Paraná, salientaram as divergências de entendimentos durante a elaboração da referida proposta, uma vez que algumas instituições concordavam na fixação de um índice para os repasses financeiros e outras não. Todavia, a proposta apresentada possibilitaria mais benefícios para as universidades em relação ao Anteprojeto de Lei apresentado pelo governo. Todos os esforços das IEES culminaram em uma proposta que foi encaminhada para a APIESP e não direcionada para o Governo do Estado, pois o principal problema residiu na falta de consenso entre as instituições na fixação de um índice para os repasses financeiros.

Os reitores expressaram que o entendimento sobre a AUP não significa ter soberania sobre as ações das universidades e que os limites constitucionais estão definidos na Constituição Federal e Constituição Estadual, além de outras legislações que regem a administração pública e que as universidades estaduais paulistas já aplicam tais legislações e então será também possível aplicá-las no estado do Paraná.

Por unanimidade relataram as dificuldades que as IEES do Paraná estão passando há algum tempo. Dentre as dúvidas, incertezas e angústias, o

desmonte das instituições é visivelmente perceptível no tocante a contratação e reposição de professores e agentes universitários, bem como os contingenciamentos e cortes orçamentários e financeiros, que já são limitados, além da desvinculação de 30% de toda arrecadação própria de cada IEES. Estes cenários dificultam ainda mais a gestão das universidades, uma vez que estão executando, na atualidade, orçamentos destinados ao custeio comparáveis ao ano de 2011.

Em um ambiente de AUP, os dirigentes teriam ainda mais responsabilidades das que possuem atualmente. Por outro lado, teriam melhores condições de planejarem políticas públicas para as IEES. Os entrevistados compreendem que atualmente as responsabilidades com a gestão das universidades são compartilhadas com o governo e demais secretarias de estado, mas em um ambiente de AUP cada instituição responderia isoladamente pelos seus atos.

A estrutura organizacional poderia ser repensada no sentido de proporcionar maior eficiência e eficácia nas atividades das instituições. Cortes ou junções de setores, melhor gestão de recursos humanos, rever os estatutos das universidades, repensar a forma de estrutura dos conselhos superiores, dentre outras, poderiam ser pautas nas discussões para serem aprovadas pelas IEES do Paraná.

Os reitores concordaram que o anteprojeto das universidades estaduais do Paraná, conhecida como Lei Geral das Universidades (LGU), não atende aos anseios e necessidades das IEES. O assunto foi amplamente discutido com toda a comunidade universitária e que os conselhos universitários rejeitaram a referida proposta. Salientaram ainda que a mesma foi elaborada unilateralmente pelo Governo do Estado, sem a participação das universidades estaduais do Paraná.

Por fim, entendem que o único ou melhor caminho para que as IEES do Paraná possam decidir sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais é a conquista da AUP para a continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade.

O quadro 29 sintetiza os pontos convergentes e divergentes referentes aos pensamentos dos reitores acerca das entrevistas realizadas.

Quadro 29 – Convergências e divergências dos reitores referentes às entrevistas.

QUESTÕES	REI-A	REI-B	REI-C
Conceito sobre AUP.	Convergência	Convergência	Convergência
Favoráveis que as IEES convivam em um ambiente de AUP.	Convergência	Convergência	Convergência
Possibilidade da conquista da AUP junto ao Governo.	Convergência	Convergência	Convergência
Defensor do ensino público, gratuito e de qualidade.	Convergência	Convergência	Convergência
O único caminho para as IEES é a conquista da AUP.	Convergência	<b>Divergência</b>	Convergência
As IEES estão preparadas para a AUP.	Convergência	Convergência	Convergência
Quais as ações dos Reitores para a conquista da AUP junto ao governo.	<b>Divergência</b>	<b>Divergência</b>	<b>Divergência</b>
Com a conquista da AUP é possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos.	Convergência	Convergência	Convergência
Conhecimento sobre a proposta conjunta das IEES referente ao projeto de autonomia universitária.	Convergência	Convergência	<b>Divergência</b>
Limites constitucionais aplicados as IEES em um ambiente de AUP.	Convergência	Convergência	Convergência
Dificuldades que marcam os cenários vivenciados pelas IEES.	Convergência	Convergência	Convergência
Responsabilidades dos dirigentes das IEES.	Convergência	Convergência	Convergência
Mudanças na estrutura organizacional das IEES.	Convergência	Convergência	Convergência
Importância do planejamento para as IEES.	Convergência	Convergência	Convergência
Anteprojeto das Universidades Estaduais do Paraná – LGU.	Convergência	Convergência	Convergência

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

Ainda que a maioria das respostas aponte para uma mesma compreensão, alguns pontos merecem destaques ao apresentarem nuances ou complementos de ideias que divergiram entre os reitores. Seguindo uma ordem

cronológica das questões semiestruturadas, obteve-se algumas divergências nas questões de números 5, 7 e 9.

A primeira divergência refere-se à questão cinco quando perguntados: O(A) Senhor(a) concorda que o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da AUP para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade? Caso não, quais são outros caminhos?

Os Reitores REI-A e REI-C (2019) concordaram que o único caminho para que as IEES do Paraná possam decidir sobre suas necessidades e prioridades no sentido da continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade é a conquista da AUP. No entanto, para o REI-B (2019), mesmo concordando que o melhor cenário é, sem dúvida, a conquista da AUP, acredita que não seja o único caminho, como nos relata: “Não! Se eu respondesse que sim, como nós explicaríamos a história da universidade até hoje, e nós não estamos em uma condição de autonomia plena, sobretudo na questão financeira [...]”. O entendimento do REI-B está baseado no estágio de desenvolvimento que algumas IEES do Paraná se encontram, em que estão entre as melhores universidades do Brasil, conforme estudos de diversos *Rankings*<sup>81</sup>, sem, no entanto, vivenciar um ambiente de AUP. Destaca, ainda, “[...] caso os governos respeitassem os orçamentos que são aprovados pela Assembleia Legislativa, e se as universidades recebessem um orçamento sempre maior ou igual ao exercício anterior, as instituições conseguiriam fazer as suas gestões” (REI-B, 2019).

A segunda divergência está relacionada à seguinte questão: Quais são ou foram as ações do(a) senhor(a) para a conquista da autonomia universitária plena? De todas as questões formuladas para as entrevistas, esta foi a que mais apresentou divergências nas ações realizadas pelos reitores para a conquista da AUP.

O REI-A (2019) informou que suas ações estão limitadas aos pareceres e decisões do conselho universitário, e que o próprio conselho não concorda na fixação de um índice para os repasses financeiros por parte do estado. Ainda,

---

<sup>81</sup> The World University Rankings – QS World University Rankings – Ranking Universitário Folha – Guia da Faculdade/Estadão – INEP/IGC 4, dentre outros.

complementa que as IEES do Paraná necessitam ter uma pauta única, um mesmo entendimento para a conquista da AUP.

Já o REI-B (2019) comentou que sua “luta” consiste em trabalhar junto ao Governo do Estado do Paraná, com base em uma decisão do conselho universitário da universidade em que atua, que aprovou um projeto de AUP e fixou um índice para os repasses financeiros, além de conversas e reuniões com lideranças locais, deputados, vereadores, prefeitos e o próprio Governo do Estado, neste ato representado pelo governador e pelas secretarias de estado.

O REI-C (2019) salientou que suas ações são as mesmas discutidas na APIESP e com os demais reitores, e que a proposta de AUP sempre se esbarra na fixação de um teto orçamentário e não de um piso orçamentário.

A terceira divergência refere-se à questão: O(A) senhor(a) possui total conhecimento sobre a proposta conjunta referente ao projeto de AUP que foi encaminhada pelas IEES do Paraná ao Governo do Estado? O(A) senhor(a) alteraria algum item da proposta? Nesta questão, obteve-se relatos comuns a dois depoentes, mas um apresentou divergências a proposta de AUP para as IEES do Paraná.

O REI-A (2019) informou que tem conhecimento parcial da proposta e que incluiria a fixação de um índice referente aos repasses financeiros.

Já o REI-B (2019) se manifestou dizendo que a proposta foi encaminhada para a APIESP, mas que não foi concretizada e que foi abortada, porque não se tinha uma decisão entre as universidades sobre a fixação de um índice para os repasses financeiros. Algumas entendiam que, no momento, deveriam cobrar do governo condições mínimas de funcionamento das universidades. Também salientou sobre a importância da fixação de um índice para que as IEES do Paraná tenham garantias de conhecer previamente os recursos a serem disponibilizados pelo estado para que as mesmas tivessem condições de planejar as suas ações.

O REI-C (2019) informou que possui conhecimento da proposta e que participou das discussões deste o início. Que a proposta não foi finalizada e que não chegou a ser entregue para o Governo do Estado. Em seu entendimento deveria ser elaborado um projeto que prevê o desenvolvimento das universidades paranaenses, respeitando o grau de consolidação de cada uma.

Em resumo, a leitura que se faz dos depoimentos dos reitores converge para o entendimento de que a conquista da autonomia universitária plena é o único ou melhor caminho para que as IEES do Paraná possam decidir sobre as suas necessidades e prioridades para a manutenção do ensino público, gratuito e de qualidade.

## 4.2 APRESENTAÇÃO E ANÁLISES DAS ENTREVISTAS REFERENTES AO GRUPO DE PRÓ-REITORES ADMINISTRATIVOS

Este tópico é dedicado às análises das entrevistas semiestruturadas realizadas com o grupo referente aos pró-reitores administrativos, no qual de doze possíveis entrevistados, obteve-se a colaboração de onze, pois um deles, após várias tentativas, declinou em participar da presente pesquisa.

### 4.2.1 Categoria Conceitos, Entendimentos e Concordâncias dos Pró-Reitores Acerca do Tema Autonomia Universitária Plena

Nesta categoria serão realizadas as análises referentes às questões 1, 2, 3, 6 e 7, acerca do entendimento de serem ou não favoráveis e se é possível a conquista da AUP, bem como se as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de AUP, além de quais são os limites constitucionais a serem aplicados as IEES. Os entrevistados foram os pró-reitores de administração, planejamento e recursos humanos.

O entendimento dos Pró-reitores administrativos sobre o tema AUP está associado aos termos “gestão”, “independência” e “liberdade” (PRAD-AD-A, 2019); (PRAD-AD-C, 2019); (PRAD-PLAN-A, 2019) e (PRAD-PLAN-D, 2019).

Consiste na condição da universidade gerenciar as suas ações nos aspectos acadêmicos, financeiros, orçamentários, administrativos, patrimoniais e recursos humanos (PRAD-AD-B, 2019). Outros correlacionaram o termo com

o que preconizam a Constituição Federal e Constituição Estadual do Paraná (PRAD-AD-D, 2019); (PRAD-PLAN-B, 2019) e (PRAD-RH-C, 2019) enfatizando que a AUP não é sinônimo de soberania e que as universidades necessitam respeitar todos os limites constitucionais, sejam federais ou estaduais, por exemplo, limites orçamentários e de contratação de pessoal, que deverão ser definidos pelo Governo do Estado e aprovado pela Assembleia Legislativa. Referiram-se sobre outras legislações que regem a administração pública, conforme relataram os entrevistados:

Entendo que a Autonomia Universitária Plena é composta por um conjunto de autonomias, por exemplo: a **autonomia administrativa e de gestão financeira, autonomia de gestão de recursos humanos, autonomia de liberdade de pensamento para o exercício das funções nos diversos campos do conhecimento**, específicos nas áreas de abrangências referentes ao ensino, pesquisa e extensão. Se a universidade não tiver autonomia plena para exercício desse complexo, ela não atinge os objetivos que almeja (PRAD-AD-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Acho que o principal conceito está relacionado a autonomia financeira.** Se nós tivéssemos um percentual de participação da receita tributária, nós iríamos fazer essa gestão na universidade [...] (PRAD-AD-B, 2019, destaque do pesquisador).

O meu entendimento para sua pergunta sobre o termo Autonomia Universitária Plena, **se daria se a universidade tivesse condições de se autogerir** e também se a universidade tivesse condições de fazer e dar cumprimento de todos os regramentos e exigências legais [...] (PRAD-AD-C, 2019, destaque do pesquisador).

**O conceito de autonomia eu acho que é constitucional, a universidade é autônoma por natureza**, então no meu entendimento é que ela por ser uma universidade traz em si a característica de autônoma, embora não temos isso na prática nas questões financeiras e orçamentárias, mas eu entendo que ela é autônoma por natureza (PRAD-AD-D, 2019, destaque do pesquisador).

**A autonomia universitária plena seria a possibilidade de a universidade exercer completamente a sua gestão financeira, de pessoal, administrativa e acadêmica**, todas as frentes de ação que a gente imagina que a universidade tem que exercer dentro do seu papel [...] (PRAD-PLAN-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu distingo a autonomia de soberania acredito que a autonomia plena seja a condição da universidade conduzir os seus próprios destinos, isso dentro de um marco legal de referência orçamentária definidas pelo estado do Paraná.**

[...] as pessoas dentem a imaginar que a autonomia seja a possibilidade de tomar qualquer curso de ação, não é bem assim, **a universidade não é uma República a parte da República Brasileira, ela não é um estado a parte do Estado Brasileiro ou do Estado do Paraná**, ela é uma Instituição que se sujeita as regras os limites do país e do estado. Dentro desses limites que se aplicariam seus próprios caminhos. Um aspecto também fundamental é a questão financeira, para mim a gente percebe bem a distinção entre o financeiro e o orçamentário, porque às vezes a gente ouve nas discussões sobre a autonomia que a gente teria autonomia se pudesse gerar todas as despesas e simplesmente remeter a demanda de recurso para o agente pagador, e não é bem isso, isso seria quase uma soberania, eu acredito e está na Constituição Federal e Estadual, no aspecto financeiro e orçamentário, que as universidades brasileiras detêm autonomia de gestão, inclusive isso falta para nós, mas nesse aspecto a autonomia seria, dentro de um horizonte ou limite, discutido com o estado. Estabelecido aquele limite, nós poderíamos tomar as nossas decisões o que também não acontece hoje, há uma série de interferências e a gente não tem essa autonomia (PRAD-PLAN-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Sobre essa questão da autonomia universitária, eu entendo que autonomia é ter liberdade, ter possibilidade ampla para gerenciamento, tanto nas questões administrativa, financeira e patrimonial**, e assim por diante, e também entendo que a liberdade pressupõe a responsabilidade, é preciso ter responsabilidade para ter autonomia [...] (PRAD-PLAN-C, 2019, destaque do pesquisador).

**Em meu entendimento, é quando a universidade tem a liberdade para tomar as suas decisões acerca das suas atividades de cunho acadêmico referente ao ensino, pesquisa e extensão**. Ela ter a liberdade para tomar as decisões acerca disso e também para contratar seus docentes, atribuir atividades que eles irão desenvolver na universidade, contratar pessoal e agente universitário, **sempre observando as premissas legais da administração pública**. Observando esses preceitos, a universidade deve ter autonomia para se autogerir administrativamente e academicamente (PRAD-PLAN-D, 2019, destaques do pesquisador).

**O termo plena difere um pouco daquele termo que é relativa, então no meu entendimento esses dois termos, eles precisam estar bem diferenciados tanto a plena quanto a relativa**, para mim a Constituição coloca das duas formas, ela entende como plena toda aquela forma de gestão em que o gestor universitário pode dispor através dos seus Conselhos de quaisquer atos administrativos de gestão, ou seja, ela prescinde de qualquer autorização prévia do poder executivo. A universidade no âmbito de seus conselhos pode dispor e deliberar sobre todos os atos em matéria administrativa e acadêmica, sem precisar de prévia autorização, isso entendo como AUP. Diferentemente da relativa, que são aqueles atos em

que teriam que ter uma autorização prévia do poder executivo, para depois estar deliberando na sequência, como é o caso da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e algumas matérias depende de lei, e leis que são de iniciativa do poder executivo, daí porque a autonomia ela é relativa, porque tem que se submeter a prévia autorização do poder executivo ou legislativo, então entendo que a AUP são esses atos voltados para as questões acadêmicas e administrativas, em que ela pode deliberar no âmbito dos seus conselhos, sem a prévia autorização do governo (PRAD-RH-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Pela minha experiência, a AUP se mostra na verdade muito mais do que entender sobre o seu conceito e tentar definir o que é essa autonomia,** ela se apresenta como uma ideia absolutamente necessária, que, talvez na atual conjuntura do estado, dentre as dificuldades e as próprias particularidades de cada universidade pública, eu acho que seria o único caminho. Eu acredito que é uma situação extremamente necessária, esperamos caminhar para a autonomia universitária (PRAD-RH-B, 2019, destaque do pesquisador).

Eu entendo que a AUP, se torna plena, a partir do momento em que nós sabemos que ela tem as limitações, **as limitações normativas, as limitações próprias,** até dos Conselhos Superiores das Instituições, **mas ela se torna plena ao passo que você tenha a independência** [...] (PRAD-RH-C, 2019, destaques do pesquisador).

Por unanimidade, os Pró-reitores administrativos concordam com a ideia das IEES do Paraná conviverem em um ambiente de autonomia universitária plena. Acrescentam que as universidades devem assumir este desafio e responsabilidade. Eles destacaram sobre a importância da autonomia financeira, orçamentária, recursos humanos e acadêmicas, sendo essas uma questão de sobrevivência das Instituições, bem como esse ambiente iria nos proporcionar alcance de patamares muito melhores daqueles que estamos vivenciando atualmente (PRAD-AD-B, 2019); (PRAD-AD-C, 2019) e (PRAD-PLAN-B, 2019).

Alguns pró-reitores, além de concordarem com a AUP, mencionaram que os controles exercidos pelo TCE, TCU, MP e Ouvidorias, são essenciais para a transparência das ações realizadas pelas IEES, bem como reforçam a ideia de termos um modelo de financiamento definido pelo estado, como observaram os depoentes PRAD-AD-C (2019) e PRAD-AD-B (2019).

Seguindo a mesma linha de raciocínio o entrevistado PRAD-AD-A (2019) destacou sobre o grau de desenvolvimento que algumas universidades já

alcançaram e, caso não consigam a autonomia podem perder a eficiência e eficácia conquistada até o momento, “[...] podem e correm o risco de perder essa eficiência e eficácia, como estão perdendo autonomia nos últimos anos”.

Os pró-reitores PRAD-PLAN-C (2019); PRAD-RH-C (2019) e PRAD-PLAN-D (2019) enfatizam a preocupação das universidades e do governo definirem um regramento sem levar em conta os estágios de desenvolvimento e consolidação que cada IEES se encontra.

Já o entrevistado PRAD-PLAN-D (2019), além de concordar com a AUP para as instituições, demonstrou acreditar que deve haver em comum acordo entre as universidades alguma parametrização para que tenham as mesmas condições de planejamento.

O respondente PRAD-RH-B (2019) comenta sobre as dificuldades que as IEES rotineiramente se deparam em provar para o estado as necessidades e, conseqüentemente, solicitar os nossos pleitos. Destacam-se os comentários dos entrevistados:

**Eu sou favorável a AUP regulamentada, dentro de um padrão que seja comum as universidades, principalmente estabelecendo regras tanto de recursos humanos quanto de finanças**, porque são essenciais para que elas avancem em conjunto para a integração das universidades, formando o conhecimento e a busca da pesquisa integrada, que é um objetivo das universidades, uma ao lado da outra, formando o grande conjunto de ensino superior voltado para pesquisa, ensino e extensão, se elas não tiverem autonomia, muitas não se desenvolvem como as duas mais antigas e maiores, não chegam onde elas estão, **e as que já atingiram um grau de eficiência podem e correm o risco de perder essa eficiência e eficácia, como estão perdendo autonomia nos últimos anos** (PRAD-AD-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu sou favorável sim, acho que nós temos que assumir essa responsabilidade sobre essa autonomia**, porque hoje nós vivemos em um ambiente que nós acabamos sempre necessitando de demandas e mais demandas, e temos que justificar ao Governo do Estado. O próprio orçamento do estado já não vem com acréscimos, mas muitas vem com redução ou cortes, se a gente tivesse uma autonomia com um percentual pré-estabelecido da arrecadação, nós poderíamos fazer um planejamento talvez de médio e longo prazo, para que nós nos enquadrássemos dentro daquilo que nós teríamos de recursos. Lógico que a receita também varia e depende da economia, mas eu acredito que nós teríamos vantagens nessa forma de autonomia (PRAD-AD-B, 2019, destaque do pesquisador).

Eu posso responder que sim ou posso responder que não e justificar. **Sou favorável em condições de normalidade, em condições de um controle interno e externo efetivo, em condições de ocorrer controle social.** Também sobre as ações da universidade sou favorável a AUP, desde que nós tenhamos um modelo de financiamento. [...] eu sou favorável que ela exista, **desde que se estabeleça de forma bem transparente, bem claro o modelo de financiamento, as perspectivas de que esse financiamento seja constante, e que ele seja sustentável ao longo do tempo, e que possibilite o desenvolvimento das ações das universidades de forma satisfatória.** Não sendo possível esse cenário, não vou nem dizer que não seja favorável a AUP, mas ela se inviabiliza, não dá para se ter uma AUP sem ter noção de uma regra de financiamento, então de forma bem objetiva, sou favorável que ocorra a autonomia universitária plena sim, sou favorável, entretanto, sou favorável porque é um princípio da produção do conhecimento, da pesquisa, e extensão, porém tem que se ter um modelo de financiamento e um marco regulatório (PRAD-AD-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu não só entendo que sou favorável pela autonomia, como eu acho que ela é uma condição de sobrevivência,** eu acho que a universidade deve ser autônoma. As universidades se esbarram em muitas condições impostas pelo Governo, mas entendo que ela deve ser autônoma (PRAD-AD-D, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu acho que no Paraná nós construímos um sistema de ensino que caminha para um sistema mais integrado entre as universidades,** e pensando nisso, a AUP foca nessa associação entre as IEES e não cada IEES para exercer individualmente a sua autonomia universitária, mas que fosse possível termos procedimentos de autonomia padrão entre as diversas instituições (PRAD-PLAN-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Sou plenamente favorável! Esse entendimento de autonomia, essa possibilidade de ditar os próprios caminhos, sou completamente favorável!** Esse é um ponto crucial, penso que por mais difícil que sejam as nossas relações na universidade, por mais que a universidade seja uma arena política, não só técnica, mas eu acredito que se a gente tivesse autonomia plena, nós teríamos períodos muito difíceis, mas quase que invariavelmente esses períodos terminariam em avanços da universidade, porque seriam períodos de aprendizado e isso levaria a um avanço, é o que eu penso. Tentando ser mais direto na resposta, sim **totalmente favorável, porque eu acredito que isso nos levaria a patamares muito melhores que nós temos hoje,** e alguns desses patamares nós não vamos alcançar sem autonomia, existem entraves muito grandes impostos pelo estado e impostos por nós mesmos, me permita dar um exemplo: existem muitas ações que um chefe de departamento, talvez um coordenador de curso, um pró-reitor, diretor ou reitor não vai

fazer por uma razão, se você fizer um cálculo racional a pessoa chega à seguinte conclusão, eu não ganho nada, a universidade não ganha nada, quem ganhou foi o estado, então porque que eu vou me comprometer com algo que **eu não ganho, meu colega não ganha e a universidade não ganha**. Por exemplo, eu acredito que a conta de energia elétrica da universidade não diminui por essa razão, eu olho a luz acesa e quem está pagando afinal é o estado, e aí infelizmente há essa mentalidade quando outro abstrato que paga, é mais difícil que eu me envolva para aquilo. No momento que a luz está acesa, sem ninguém no ambiente, se pudesse ser convertido em alguma coisa a mais de custeio, folha de pagamento, nós teríamos um motivador para ir lá e desligar. Isso pra mim é importante, parece ser um exemplo pequeno, mas aparece em vários outros aspectos, é uma questão de racionalização, é uma segunda razão para a autonomia plena (PRAD-PLAN-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acredito! Sou favorável de que as universidades tenham autonomia plena, porque as universidades são configuradas de formas diferenciadas**, os recursos são diferentes para cada universidade, nós temos realidades distintas, geográficas, realidades sociais, culturais e econômicas no estado do Paraná, onde elas estão inseridas e, é necessário que elas convivam em um ambiente de autonomia para poder atender cada uma das suas especificações, dos seus planos de desenvolvimento institucional (PRAD-PLAN-C, 2019, destaque do pesquisador).

**Sim! Eu acredito que as sete Universidades Estaduais do Paraná devem conviver em um ambiente de AUP, só que, eu também acredito que deve haver em comum acordo entre as universidades, alguma parametrização**, afinal, todos nós pertencemos a mesma carreira, estamos sujeitos ao mesmo Estatuto do Servidor e da carreira docente, eu acredito que utilizando da autonomia didático-científica e administrativa, cada IEES vai propor os seus projetos, suas ações, seus cursos, propor as atividades do seu corpo docente, só que eu acredito que deve haver uma parametrização entre as universidades para fim de distribuição de recursos financeiros e recursos humanos, também eu acredito que deve haver o mesmo critério para que elas possam se equalizar, mas para que haja essa parametrização no aspecto geral, a universidade tem que ter autonomia para propor os seus cursos, as matrizes dos seus cursos, as pesquisas que ela bem entender realizar, mas que elas tenham as mesmas condições nas atividades semelhantes (PRAD-PLAN-D, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu concordo! Sou muito favorável! E que pese a Constituição, ela dá uma parte da autonomia plena e outra parte relativa, mas eu sou favorável que tenha autonomia plena em todas as áreas**, porque eu acho que as universidades tem fortes mecanismos de controle, como qualquer outro órgão público, ela tem mecanismos de controle e fiscalização por meio do Ministério Público, Tribunal de Contas, Ouvidoria e a própria

sociedade. Eu entendo que seria bom para a universidade, para a sociedade que ela tivesse autonomia plena, porém com aquela responsabilidade de transparência total e prestação de contas aos órgãos de fiscalização e controle que eu citei, então desde que haja mecanismos de transparência total, mecanismos de fiscalização e prestação de contas, eu sou favorável que tenha autonomia plena, porque isso é uma garantia para a sociedade. Nós temos que exercer no âmbito das nossas decisões do Conselho Universitário, a participação da sociedade, **então desde que haja transparência e ampla fiscalização eu sou totalmente favorável a autonomia plena** (PRAD-RH-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu sou favorável! A minha posição é pela autonomia e pela afirmativa da necessidade da autonomia, e qual é a razão de eu estar dizendo isso, unicamente e mais importante é a própria dificuldade que a gente tem em demonstrar para o estado as nossas necessidades e, conseqüentemente solicitar os nossos pleitos.** Nós temos pleitos muito diferentes do restante do estado, em que, muitas vezes, são interpretadas como determinadas regalias ou benefícios, e que o restante do funcionalismo público, não tem mais estas particularidades em relação as Instituições de ensino estaduais superiores do Paraná. **Com a disponibilidade financeira e orçamentária, acredito que nos daria fôlego, e seria além de tudo o reconhecimento de que nós temos condições de nos gerir,** então as dificuldades que se tem todos os meses do fechamento da folha para efeito de justificar um gasto a mais ou menos, com esta ou aquela verba, eu acho que esse é o grande problema que a gente enfrenta hoje, além da eterna desconfiança que reina sobre aquilo que se faz com dinheiro público que é investido nas Instituições. Essa é a razão principal pela qual eu entendo que necessariamente mais do que isso, as universidades precisarão encontrar uma maneira de harmonicamente se entenderem dentro da autonomia (PRAD-RH-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Sou favorável! Nós temos um sistema de universidades que se caracterizam, cada uma, por sua distinção própria. Temos universidades mais consolidadas que outras, eu penso que precisamos ter um olhar diferenciado não dá para gente ter o mesmo olhar para o sistema universitário do Paraná.** Quando você pensa num sistema com AUP temos que olhar para cada universidade, e pensar então, como organizar esse sistema para produzir, para desenvolver cada vez mais o Paraná, então esse olhar acho que é interessante para todas as universidades (PRAD-RH-C, 2019, destaque do pesquisador).

Sobre a possibilidade de se conquistar a autonomia universitária plena no atual governo, 45% entendem que seria possível conforme visualiza-se nas seguintes falas: “[...] dependeria de uma vontade política de todos os atores

envolvidos no Governo” (PRAD-AD-A, 2019), “Acredito sim! Principalmente agora que estamos em uma discussão ferrenha da Lei Geral das Universidades” (PRAD-AD-B, 2019). “Eu acredito que sim! Não é fácil! Eu acho que há mais forças favoráveis no Estado do Paraná do que forças contrárias” (PRAD-PLAN-B, 2019). Sim! Eu acredito que a universidade junto ao Governo do Estado do Paraná pode alcançar essa autonomia de gestão “[...] uma definição clara quanto às regras para contratação de docentes e agentes universitários” (PRAD-PLAN-D, 2019). “Eu acredito que sim! Mas não é uma matéria fácil, porque isso depende de uma alteração constitucional, e toda alteração da regra constitucional ela passa por um processo legislativo muito duro” (PRAD-RH-A, 2019). Outros 55% pensam na impossibilidade de se conquistar esta autonomia e que seria algo utópico e que pode ficar circunscrita à Lei Geral das Universidades PRAD-AD-C (2019); PRAD-AD-D (2019); PRAD-PLAN-C (2019); PRAD-RH-B (2019) e PRAD-RH-C (2019).

O que chamou a atenção foi apontado pelo pró-reitor PRAD-PLAN-A (2019) de que as universidades convivendo em um ambiente de AUP, sempre ficarão amarradas com o Governo do Estado, uma vez que é o financiador desses recursos, então sempre vai ter um atrelamento das ações do estado com as ações da universidade. Destacam-se as seguintes falas dos entrevistados:

**Este é um desafio político, nós temos plena condição de exercício da autonomia, porém a decisão máxima é política, quando eu falo que é uma decisão política não é só do Governo e sim do conjunto do Governo**, principalmente que tenha uma lei determinando essa autonomia, porque a Lei Constitucional que garante a autonomia das universidades ficou sem uma regulamentação, e o estado, os governos propriamente dito não exercem ou fazem com que as universidades possam exercer autonomia, é nesse sentido, **é mais um desafio político e depois desta decisão política eu acredito que as universidade estariam preparadas para o exercício da autonomia** (PRAD-AD-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Acredito sim! Principalmente agora que estamos em uma discussão ferrenha da Lei Geral das Universidades**, o que eu ouço falar, não tenho participado das discussões, mas acho que é uma tendência ou pelo menos uma reivindicação das pessoas que estão discutindo isso junto ao Governo do Estado, que ele nos dê essa autonomia financeira por meio de um percentual, que já comentamos. Já houve uma discussão no passado [...]. **Eu acredito que nós também tenhamos certo receio**

**internamente em assumir essa responsabilidade e trazer para dentro da nossa casa a questão da Autonomia Financeira** (PRAD-AD-B, 2019, destaques do pesquisador).

**É complicada essa pergunta! Porque é possível, mas vai ter que mudar muito a legislação, vai ter que criar leis,** e não estou falando da LGU, porque a LGU não explica nada, ela simplesmente cria um percentual para dividir o bolo, mas não dá a receita do bolo e dos ingredientes do bolo. É o ponto de partida para se conquistar uma Autonomia Universitária Plena é ter um modelo de financiamento. **A partir do modelo de financiamento tem que ter uma legislação que pacifique quais são os parâmetros [...].** Eu sou favorável e desejo que se tenha Autonomia Universitária Plena, mas diante do cenário fiscal de médio prazo do Governo do Estado do Paraná eu acho extremamente difícil conquistar um modelo de Autonomia Universitária Plena, porque o momento fiscal no setor público é de endividamento, baixo volume de recurso disponível para se conquistar isso, teria que ter, de novo, um modelo de financiamento e, sabendo a forma com que as universidades gastam ou aplicam os seus recursos e como que isso vai compor o sistema de metas e índices do Governo do Estado do Paraná, uma vez que ele continua fazendo parte do orçamento fiscal, então o gasto com pessoal o gasto com terceirização o gasto com saúde [...]. **Então eu não acredito que por parte do Governo do Estado do Paraná que nós tenhamos uma proposta de um modelo de AUP** (PRAD-AD-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acho muito difícil partindo do ponto dos interesses que envolve cada ala, cada ponta dessa questão, de um lado o Governo, de outro lado as Instituições.** Eu penso que na gestão dos recursos disponibilizados pelo estado sim, porém eu vejo essa dificuldade de entender ou chegar no ponto do que é necessário para a universidade, para a questão da autonomia e do que é possível que o Governo atenda. Eu vejo sempre do início de quando eu passei a trabalhar na Faculdade de Direito esse conflito interno, **quanto o governo quer nos conceder e quanto a gente precisa para sobreviver,** mas eu acredito que assim que resolvermos essa questão que não é uma questão simples e fácil, **mas eu acredito sim que a gente possa gerir os recursos com responsabilidade** (PRAD-AD-D, 2019, destaques do pesquisador).

**Não!** O governo sempre vai estabelecer algum parâmetro de meta que ele irá exigir, uma vez que ele é o financiador do recurso que vai para a universidade. Ele amarra as ações do estado junto ao repasse de recursos financeiros para a universidade, **então você vai ter a autonomia plena mais vinculada a uma fonte de recurso que é possível ser utilizada, então sempre vai ter um atrelamento das ações do estado com as ações da universidade** (PRAD-PLAN-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acredito que sim! Não é fácil! Eu acho que há mais forças favoráveis no Estado do Paraná do que forças contrárias.**

Mesmo entre os reitores das universidades isso não é um consenso. Eu acredito que sim por alguns aspectos: eu acho que o Brasil tem talvez poucos exemplos no mundo de autonomia plena que são as universidades paulistas, se olharmos para elas, são as melhores universidades do país ou pelo menos a gente poderia dizer, sobre qualquer *ranking*, em qualquer categorização, que nos faça pensar nas seis melhores universidades do Brasil, as três Paulistas estão ali, em uma ou outra posição, isso não é de pouca importância, isso é muito relevante, esses dias eu vi um relato dessas passagens aí em reuniões um professor antigo de casa disse o seguinte: que ele conheceu a UNICAMP em 1988 e era estado de pré-fechamento, segundo o relato dele, era algo que você olhava e dizia vai fechar, tempos depois veio a autonomia orçamentária e depois você olha o patamar que representa a UNICAMP. **Então eu creio sim, que pode ser obtido, não é algo fácil, mas é algo que seria vantajoso para as universidades e para o estado do Paraná.** E uma questão de o político perceber que para a própria política e para o estado é importante que se tenha a autonomia, respeitando, é claro, os limites legais [...] (PRAD-PLAN-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu não acredito! Nesse atual governo não!** Não estou me referindo ao governador Ratinho, mas na configuração do estado político organizado que está hoje, no estado burguês, no estado que se baseia no sistema de produção, que tem a economia como base, por isso que eu não acredito muito que as universidades irão conseguir essa autonomia plena (PRAD-PLAN-C, 2019, destaque do pesquisador).

**Sim! Eu acredito que a universidade junto ao Governo do Estado do Paraná pode alcançar essa autonomia de gestão,** para realizar os seus concursos, contratar os seus professores, contratar seus agentes universitários, abrir os seus cursos etc., ela pode sim conquistar junto ao Governo do Estado, porém que todas obedçam às mesmas regras, as mesmas leis. [...] Se for observado à legislação aplicada as universidades, ao serviço público, ao servidor público, e também se houver uma parametrização eu acho que é possível que a gente consiga junto ao Governo do Estado a autonomia.

**Eu não acredito que o governo vai dar autonomia as universidades, por exemplo, se não ficar claro a regra da quantidade de professores, da quantidade de agentes universitários, se isso não ficar claro eu não acredito que o governo vai dar essa autonomia que a gente tanto deseja,** mas se houverem regras definidas eu acho que é bem possível, até porque eu acho que as universidades precisam de autonomia pra fazer suas atividades acadêmicas sem interferência nenhuma nas atividades pesquisa, ensino, extensão, ou em qualquer outro nível. (PRAD-PLAN-D, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu acredito que sim! Mas não é uma matéria fácil, porque isso depende de uma alteração constitucional, e toda alteração da regra constitucional ela passa por um processo legislativo muito duro**, muito difícil por conta do *quorum* no parlamento, e para o número de sessões, então é muito difícil, mas não impossível. Eu acho que o momento atual é muito difícil, dado o ambiente político, a conjuntura política atual, mas eu acredito que é um processo que vai demandar de certo tempo, mas que é possível chegar lá [...]. **Temos que ter o apoio da sociedade, porque sem esse apoio isso é muito difícil que ocorra**, mas se a universidade tiver essa aproximação com a sociedade eu acho que é possível convencer os órgãos governamentais para que haja o alcance dessa autonomia plena, porque daí você torna o processo legislativo de alteração da Constituição um pouco mais fácil (PRAD-RH-A, 2019, destaques do pesquisador).

**No presente momento essa situação vai ficar circunscrita ao entendimento do que vai ser a Lei Geral das Universidades**, se essa pergunta fosse feita pra mim no ano passado, eu diria que existe essa chance, mas que talvez o percentual que viesse para que nós pudéssemos engendrar as nossas atividades seria razoavelmente inferior ao mínimo necessário. Então não teríamos como efetivá-la, mas com a lei e a proposta do anteprojeto de lei começando a tramitar, e aí eu entendo que existe uma batalha a ser vencida dentro da Assembleia Legislativa, **não acho que será uma missão simples, acho mais fácil o estado querer impor uma dinâmica de lei nos dando um modelo a ser seguido do que simplesmente conceder a autonomia**, não acho que essa missão vai ser simples (PRAD-RH-B, 2019, destaques do pesquisador).

Eu achei extremamente interessante essa pergunta, e assim fico esperando o resultado dessa pesquisa, porque essa pergunta é interessantíssima [...]. Então quando se fala sobre essa conquista eu acho que essa é a palavra-chave deste questionamento, se eu acredito na conquista, eu sempre vou acreditar nesta conquista [...]. **Por outro lado, eu penso que essa conquista é muito utópica, dentro das condições que algumas universidades se encontram**, aí com o atual Governo a gente já percebe um engessamento, para não falar uma ameaça a universidade, nós começamos esse governo com uma iniciativa para tirar a licença prêmio dos professores dos servidores em geral, mas falo da nossa categoria eu vejo que é um direito a menos, e que a nossa luta sempre foi por nenhum direito a menos [...]. **Eu não vejo a possibilidade de uma autonomia universitária, muito menos uma autonomia universitária plena nesse governo** (PRAD-RH-C, 2019, destaques do pesquisador).

Em relação se as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de AUP, os entrevistados acreditam que não, no entanto, pensam

que é preciso iniciar esse exercício, vivenciar esse ambiente e aprender com a autonomia. Acreditam que as instituições nunca estarão prontas enquanto não experimentarem o processo. Somado a isto, deixaram claro que cada universidade terá que se adequar aos novos conceitos e a sua construção deve partir de um modelo democrático (PRAD-AD-A; PRAD-AD-D; PRAD-PLAN-B; PRAD-RH-B; PRAD-RH-C, 2019).

Ademais, outros entrevistados pensam que as IEES do Paraná “[...] tenham receio de conviverem em um ambiente de AUP, porque toda mudança há muita resistência, principalmente dos conselhos superiores” (PRAD-AD-B, 2019). “[...] que a atual condição de infraestrutura, de pessoal e de orçamento não propicia essa convivência” (PRAD-AD-C, 2019). “[...] as universidades não têm entendimento e nem qualificação no momento para enxergar as consequências, para enxergar os desdobramentos que uma autonomia universitária traria” (PRAD-PLAN-A, 2019). Os declarantes PRAD-PLAN-D (2019) e PRAD-RH-A (2019) sinalizaram que o estágio de amadurecimento de cada universidade e os atuais estatutos e regimentos internos não possibilitam a implementação da AUP. Evidenciam-se as seguintes arguições dos pró-reitores administrativos:

**Eu tenho plena certeza que o preparo máximo nós não temos**, mas muito das sete universidades já vem trabalhando em uma preparação para a busca da autonomia. A autonomia é uma conquista, o exercício dela é um processo e, esse processo tem que ser aperfeiçoado dia a dia, seja a autonomia administrativa, recursos humanos, desenvolvimento dos projetos ligados ao ensino, a pesquisa e a extensão, **uma preparação plena nós nunca teremos se não iniciarmos o exercício da autonomia** (PRAD-AD-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Na minha opinião não!** Acho que as universidades têm medo da Autonomia Universitária, então a organização interna tem que falar agora pela nossa Instituição, que **nós temos muitas dificuldades em qualquer tipo de mudança, qualquer proposta que se faça de mudança há uma resistência em tomar a decisão. Essa decisão é lenta, porque ela é colegiada**, nós temos essa forma de organização. A própria reitoria não consegue tomar decisões, ela acaba sendo tachada como autoritária, então ela precisa escutar os Conselhos Superiores, e cada um tem uma visão diferente e acaba dificultando qualquer tipo de mudança, mas eu acredito que nós seremos forçados internamente a mudarmos ou nós vamos ter uma força externa, por exemplo, temos agora a discussão da LGU, que virá com alterações que somente iremos cumprir,

assim teremos mudanças (PRAD-AD-B, 2019, destaques do pesquisador).

É difícil eu falar pelo conjunto! Se eu olhar hoje a condição de infraestrutura, a condição de pessoal da minha universidade, nós não temos a condição de exercer a AUP, pela falta de pessoal, pelo *déficit* estrutural que a gente tem tanto de pessoal quanto de material e orçamento. [...] Temos que pensar em um modelo de financiamento para as universidades. [...] se não tiver um modelo de financiamento não existe autonomia. [...] então eu entendo que para vivenciarmos um ambiente de AUP, teremos que rever a forma como os orçamentos serão liberados (PRAD-AD-C, 2019, destaque do pesquisador).

Eu acho que não! Embora isso seja um achismo! Eu vou explicar o por que: eu uso sempre em algumas comparações similares a questão de aprender a dirigir, não se aprende a dirigir somente com as aulas teóricas, na auto escola, enquanto eu não sentar na frente do volante, e vou para as aulas práticas experimentar o trânsito, o rigor das leis, a confusão das ruas, eu não vou aprender dirigir nunca, se eu ficar somente nas aulas teóricas. Eu posso ser um doutor em trânsito, em situações de perigo no trânsito, mas eu nunca vou saber se eu não sentar na frente do volante. Eu penso que se nós nunca tivermos a condição de exercer a Autonomia Universitária Plena, a gente nunca vai saber se estamos em condições ou não. Por isso que eu entendo que hoje não, porque nesse momento enquanto a gente ainda não tem autonomia, mas estamos cada um defendendo seu território, mas a partir do momento que tivermos essa autonomia, aí sim saberemos se estamos preparados ou não para isso, embora eu acho que a partir do momento que definirmos uma estratégia, um valor, uma fonte de recurso que vai ser suficiente para todas as IEES, eu nunca vou saber se a gente está preparado ou não. E aí vem um pouco da temeridade dessa autonomia, existem universidades relativamente pequenas e cada uma tem a sua necessidade e seu estágio de desenvolvimento, eu acredito que a gente tem que ter autonomia para poder aprender, e o que vamos fazer com ela, mas entendo que não estamos totalmente preparados (PRAD-AD-D, 2019, destaques do pesquisador).

**Não estão preparadas! Não tem entendimento e nem qualificação no momento para enxergar as consequências, para enxergar os desdobramentos que uma autonomia universitária traria** (PRAD-PLAN-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Não! Não estão! Mas eu acredito também que nunca estaremos enquanto não experimentarmos a AUP.** Nós nunca estaremos preparados enquanto não tivermos a autonomia plena, por isso que eu vejo certo limite nos debates nas universidades, elas têm esse receio, eu ouvi várias vezes de colegas isso, e ainda hoje, eu mesmo paro e penso como é que faríamos, eu me lembro disso, a gente não vai aprender enquanto não vivenciarmos esse ambiente. **Não se aprende a**

**caminhar enquanto não se caminha** (PRAD-PLAN-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Particularmente eu acredito que não!** Porque primeiro por questões administrativas, a gente tem algumas pessoas em alguns cargos, por exemplo, que não atende de forma significativa a legislação, a gente tem recebido às vezes algumas cobranças do Tribunal de Contas com relação a legislação, a questão do esmero com o trabalho público e assim por diante. Eu não vejo que seja uma preparação para a convivência de uma autonomia, **eu acho que é preciso ainda estabelecer critérios e regras para que a gente consiga ter essa autonomia** (PRAD-PLAN-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Não neste momento!** Eu já participei de algumas discussões a respeito e nós somos muito diferentes, as sete universidades são muito diferentes, o primeiro motivo é histórico, cada universidade foi criada de uma forma em um momento histórico econômico e político diferente, então assim nós temos tamanhos muito diferentes e a trajetória também, algumas universidades já estão a décadas e outras a menos tempo [...]. **Se você pegar a relação vaga, a relação número de professor e de agentes universitários, a questão orçamentária algumas tem os terceirizados outras não, algumas têm Hospitais Universitários, outras não, então acho que no momento atual não estão preparadas**, mas se você me perguntar se estão dispostas, eu acho que há uma pré-disposição [...] Então nesse ambiente eu não acredito que estejamos prontos, mas estamos pré-dispostos, é o que a gente houve dos reitores (PRAD-PLAN-D, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu acredito que elas não estão totalmente preparadas! Elas estão em via de preparação!** Porque quando se fala de AUP ainda é um tema não muito amadurecido no âmbito universitário, então a gente tem que preparar o ambiente para a autonomia plena, que implica em algumas mudanças de regras internas, algumas mudanças de visões internas, então nós temos que quebrar muitos paradigmas, então eu acho que junto com a AUP um ato contínuo tem que vir, por exemplo: **uma reforma estatutária, os regimentos internos os estatutos internos tem que ser alterados**, eles são muito antigos e ainda estão desde aquela época de quando éramos fundações, e a realidade mudou muito, não só aqui como fora, não dá para falar de AUP sem logo na sequência, nós tentamos junto com os nossos Conselhos Superiores e fazermos uma reforma estatutária com a participação de toda a comunidade, de forma democrática e nós revermos os nossos estatutos e os nossos regimentos para adequá-los a AUP. **Com esses estatutos e regimentos atuais não tem como falar nisso [...]** (PRAD-RH-A, 2019, destaques do pesquisador).

Não tenho convicção de que todas as IEES estejam preparadas! Acho que algumas Instituições estão enfrentado esse tema com bastante propriedade e seriedade. [...] **Eu acho que estando ou não preparadas precisaremos enfrentar isso, de construir**

**isso e acredito que cada universidade vai ter que se adequar**, aí acho que algumas universidades largam na frente. [...] Uma vez concedida a autonomia existe uma outra situação que tem que ser bem discutida que é o planejamento das instituições (PRAD-RH-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu acredito que nós nunca estamos preparados para nada!** [...] essa é uma conquista, uma construção que tem que partir de um exercício democrático, e esse exercício democrático da participação de conseguir mobilizar vários pensamentos, várias forças para um objetivo único, que seria a Universidade Estadual do Paraná. **Todas as universidades pensando em uma educação superior pública e de qualidade para que a gente pensasse todas as U=universidades convivendo numa autonomia universitária plena**, aí sim eu acho que conseguiríamos, é um processo lento [...]. Eu acredito no movimento constante aonde você faz aquele movimento e cresce, refaz, e cresce neste sentido nós estamos em um processo, mas não estamos preparados (PRAD-RH-C, 2019, destaques do pesquisador).

No tocante aos limites constitucionais aplicados às IEES do Paraná em um ambiente de AUP, os entrevistados convergem à ideia que os limites estão definidos na Constituição Federal e Constituição Estadual já que nos garantem a autonomia, que os limites são as condições orçamentárias, financeiras e gastos com pessoal, impostas pelo Estado, além dos controles exercidos pelo Tribunal de Contas e que as universidades não seriam soberanas se estivessem em um ambiente de AUP, uma vez que estariam obrigadas a seguirem todos os princípios que regem qualquer instituição pública, conforme os seguintes depoimentos:

**Eu entendo que não existem limites constitucionais**, porque na lei tanto da **Constituição Estadual quanto a Constituição Federal**, se não me engano os artigos 181 e 207 respectivamente, abordam que a universidade deve gozar de autonomia acadêmica, administrativa e de gestão financeira, **já que ela não é uma entidade que tem a soberania financeira**, nós dependemos de recursos públicos, então basta dizer que a própria Constituição já coloca a autonomia como a essência básica e total (PRAD-AD-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu não sei se tem algum limite! [...] pelo que sei, a Constituição já nos garante a autonomia.** Temos que ter sempre essa discussão, eu não vejo que tenhamos algum limite que, talvez, atrapalharia a autonomia universitária. O que vejo nessa discussão que envolve muito mais as questões de recursos, na fixação de um percentual, acho que o governo irá puxar para um menor índice possível, e aí nós temos que fazer a gestão interna. Então tem que fazer uma boa negociação

nesse percentual, tanto que, lá traz, nós não aceitamos um percentual, que hoje nós estaríamos em uma condição bem melhor (PRAD-AD-B, 2019, destaque do pesquisador).

Não vou dizer que existam limites constitucionais, acho que a gente tem uma regra de gasto máximo com pessoal, a gente tem que ter uma norma de avaliação de desempenho, de fato, porque nós somos servidores públicos, e a gente realmente tem que produzir essa discussão de produtividade [...]. Mas limites constitucionais eu não vejo, acho que a partir do momento que se define um modelo de financiamento, o que pode ser exigido e colocado como um limite de gasto com pessoal, um mínimo de investimento, para que a gente consiga uma sustentabilidade no desenvolvimento das atividades, ou seja, você conseguir pagar as despesas de pessoal e de encargos tem que ter parâmetros de responsabilização, que na contabilidade nós chamamos de *accountability*. Tem que ter a responsabilização, por exemplo, não se pode aumentar muito o gasto com pessoal, igual aconteceu em algumas universidades no modelo paulista, onde a folha de pagamento passou de 100% da receita transferida [...]. Nós precisamos ter um modelo que seja sustentável, mas eu não vejo assim limites de valores, de orçamento, eu vejo que tem que ter tetos para gastos com pessoal, até mesmo para que o recurso que vem do estado sobre para custeio mínimo e sobre para investimento [...]. (PRAD-AD-C, 2019, destaques do pesquisador).

Eu imagino que os limites constitucionais não existam! As universidades já têm um ambiente autônomo provocado pela Constituição Federal, mas a gente vai sempre esbarrar, principalmente, nos limites financeiros, imagino que seja esse, os limites constitucionais. (PRAD-AD-D, 2019, destaques do pesquisador).

**Limites orçamentários, LOA, além do Tribunal de Contas,** que são definidoras de procedimentos hoje em dia (PRAD-PLAN-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Acho que a definição para mim é aquela que nós não somos soberanos, e não seríamos, mesmo com autonomia plena, se aplica toda a bagagem legal para as universidades,** e que eu penso a universidade teria que conviver com isso para dar o exemplo, talvez concreto, **não é porque se tivéssemos autonomia plena isso significa que não haveria um orçamento, LOA,** para nós. [...] não é porque teremos a autonomia que estaremos fora de um marco legal, de um orçamento, ele está lá, mas aquilo seria garantido a priori, mesmo que tenha que ir para ALEGG, isso estaria garantido, isso dá uma continuidade que a gente não tem hoje, isso dá uma possibilidade de planejamento que a gente não tem hoje (PRAD-PLAN-B, 2019, destaques do pesquisador).

Eu acho que se levar em consideração a questão administrativa, pedagógica, e até patrimonial, as universidades possuem uma significativa autonomia. **Eu acho principalmente com relação à questão financeira e orçamentária é que ocorre o limite na**

**autonomia.** Por exemplo: na questão administrativa, de gestão de pessoas. Na questão didático pedagógica a autonomia universitária se realiza de uma forma mais plena, como o Governo do Estado é quem paga a conta no final do exercício, então existe uma preocupação, digamos assim, com essa autonomia, então o limite constitucional ele esteja flexionado para questão financeira das universidades, **embora a Constituição Federal nos coloca que existe autonomia administrativa, didático-pedagógica e patrimonial [...]** (PRAD-PLAN-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Acho que os limites constitucionais são aqueles ligados a gasto com pessoal, a forma de contratação, muitos deles vinculados a recursos humanos e a execução do orçamento, seguindo os mesmos preceitos da administração pública, como qualquer outra autarquia ou órgão da administração direta ou indireta.** Então, os limites que devem estar muito claros são, contratação de pessoal e execução orçamentária, a gente não deve fugir do que é praticado por outras autarquias ou órgãos do governo (PRAD-PLAN-D, 2019, destaque do pesquisador).

**Quando se fala em limites, logo a gente pensa nas questões orçamentárias.** [...] o fato é que há limite, embora você tem um limite definido em lei ou não tenha, sempre vai existir, porque o estado tem um bolo orçamentário que tem que ser dividido para o próprio estado, e parte desse bolo orçamentário [...]. **Então o primeiro limite é orçamentário, depois vêm os limites éticos que a sociedade persegue** dentro daquilo que a região onde ela está inserida quer da universidade, não dá pra gente sentar, porque nós temos autonomia plena e nos fecharmos perante a sociedade, e não querer ver o que a sociedade precisa, eu acho que ela tem que estar voltada para os interesses da sociedade, verificar as prioridades da sociedade, então os conselhos têm autonomia plena, mas o desenvolvimento das suas ações tem que estar voltado olhando para os interesses que a sociedade almeja. (PRAD-RH-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Não enxergo impedimento constitucional, acho que pelo contrário, a Constituição Federal e a Estadual garantem a autonomia,** eu não entendo que existam limites afim de dizer se podemos ou não ser autônomos (PRAD-RH-B, 2019, destaque do pesquisador).

Eu penso que esses limites para nós já são muito caros! **Nós já temos esses limites, eles vêm dos princípios que regem toda a administração pública, e regem também as universidades,** então tudo que nós fazemos dentro das nossas universidades, das nossas unidades, elas seguem o princípio da legalidade [...] (PRAD-RH-C, 2019, destaque do pesquisador).

Em síntese, nesta categoria procurou-se identificar o entendimento dos entrevistados em relação ao tema autonomia universitária plena. Neste sentido,

percebe-se que o termo sobre AUP está atrelado a expressões como “Gestão”; “Independência” e “Liberdade”, e que é uma condição prevista na Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná. Enxergam também que autonomia não é sinônimo de soberania e, ainda, que as IEES devem respeitar todas as legislações aplicadas a qualquer instituição pública.

Somado a isto, os entrevistados concordam que as IEES do Paraná devem conviver em um ambiente de AUP em seus aspectos acadêmicos, orçamentários, financeiros, administrativos e patrimoniais, para a sobrevivência das próprias Instituições, no entanto, sobre se é possível a conquista da AUP ainda no atual governo 45% dos depoentes acreditam nesta condição levando em consideração o perfil político do atual governo e 55% consideram uma tarefa muito difícil e quase utópica.

Quanto se as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de AUP, os entrevistados acreditam que não, mas, concordam sobre a importância de iniciar esse exercício, experimentar esse ambiente, e consequentemente, aprender com a autonomia. Salientaram que as instituições nunca estarão prontas enquanto não vivenciarem este processo. Somado a isto, deixaram claro que cada universidade terá que se adaptar aos novos conceitos e a sua construção deve partir de um modelo democrático.

Sobre os limites constitucionais aplicados as IEES do Paraná, os pró-reitores administrativos convergem que os mesmos estão expressos na Constituição Federal e Constituição Estadual que já concedem às universidades a condição de autonomia. Todavia, complementam que as instituições devem respeitar todas as legislações pertinentes às instituições públicas e que autonomia não é sinônimo de soberania.

#### 4.2.2 Categoria Reflexos da Autonomia Universitária Plena nas Atividades Administrativas

Neste item serão analisados os reflexos da autonomia universitária plena nas atividades administrativas representadas pelas questões 4, 8, 9, 10 e 11. Espera-se verificar se os entrevistados são defensores do ensino público,

gratuito e de qualidade, bem como se causaria modificações e interferências nas gestões e decisões exercidas pelos atuais pró-reitores na condução de seus trabalhos, caso as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de AUP. Finaliza-se questionando se os entrevistados esperam alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão, com o advento da AUP.

A defesa do ensino público, gratuito e de qualidade teve a adesão de todos os entrevistados, quando abordaram o relevante papel social e desenvolvimento econômico que as IEES do Paraná proporcionam em benefício da sociedade e do Estado, principalmente nas localidades em que as IEES estão inseridas, conforme as explicações a seguir:

**Sempre defendi a universidade pública porque ela tem um papel essencial para o país**, as universidades públicas são dotadas de vários cursos, muitos dos quais não interessariam ao mercado, e nós temos dentro do princípio do ensino superior dar continuidade principalmente a cursos, que às vezes, não interessa ao mercado, por exemplo: o curso de Ciências de Matemática, Física, Pedagogia, Letras etc. Então, a universidade pública além destes cursos que são essenciais para a sociedade, ela investe em outros cursos que estão mais relacionados também com mercado, para formar professores de referência do ensino superior tanto público quanto privado (PRAD-AD-A, 2019, destaque do pesquisador).

Totalmente favorável! Sou defensor perene dessa condição (PRAD-AD-D, 2019, destaque do pesquisador).

Totalmente a favor! Eu entendo que a universidade pública é essencial para a sociedade, não tem como ver o desenvolvimento do País sem passar por uma universidade pública, porque 90% da pesquisa hoje nasce da universidade pública, e por que disso, porque é um financiamento, um investimento de recursos públicos para a pesquisa, coisa que você não vai ver da mesma forma e na mesma amplitude numa instituição privada. Nós sabemos que a instituição privada ela tem suas linhas de interesses para o desenvolvimento da pesquisa, eu quero dizer o seguinte: o desenvolvimento de pesquisa segue uma lógica de mercado, que interessa a instituição privada e, para a sociedade para quem a pesquisa possa ser ampla e plena, em todas as áreas do desenvolvimento. [...] eu sou um defensor da instituição pública, porque para mim ela é fundamental para que haja o desenvolvimento do país, sem universidade pública esse desenvolvimento fica seriamente comprometido, e nós só vamos alcançar, em todas as áreas do conhecimento, se for universidade pública financiada pelo poder público, porque em

última instância quem ganha com isso é a sociedade (PRAD-RH-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Sem sombras de dúvidas! Absolutamente favorável!** Eu na qualidade de docente experimentei isso em algumas oportunidades, da necessidade de que o ensino seja público, gratuito e de qualidade, **mas a visão que se tem, quando se ocupa um cargo público** na administração centralizada, que é muito mais abrangente você **consegue enxergar a universidade como um todo, e aí sim, fica escancarada a necessidade da contribuição da universidade para o desenvolvimento da sociedade como um todo.** E não sendo pública, não sendo gratuita, e se não tiver qualidade, não vai alcançar jamais os objetivos a que se propõe a fazer, é da própria essência da universidade (PRAD-RH-B, 2019, destaques do pesquisador).

Alguns relataram que suas vidas poderiam ter tomado outros rumos se não fosse o ensino público e gratuito, bem como que o ensino público transforma as vidas das pessoas e tem que ser considerado como um bem público. Destacam-se as seguintes falas:

Sou totalmente defensor! Inclusive quando comecei a cursar o meu curso de graduação já era gratuito, eu teria até alguma dificuldade se tivesse que pagar alguma coisa, pelas condições que a gente vivia naquela época. [...] para quem mora em cidades menores, também sou um defensor da descentralização do ensino público, gratuito e de qualidade como as IEES do Paraná ofertam (PRAD-AD-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Sim! Todos nós somos trabalhadores da educação**, eu mesmo fui forjado dentro do ensino público desde a minha infância, e até a pós-graduação contribuiu muito para a minha vida. **Eu vejo como a universidade, o ensino público, transforma as vidas das pessoas, e muitas pessoas só tem acesso a essa transformação de vidas, se ele tiver condições de ocorrer a oferta pública do ensino superior gratuito.** Então, sem essa condição, as perspectivas de transformações de vidas, as perspectivas de melhoria de qualidade de vida, as perspectivas de desenvolvimento regional, econômico e social, elas somem, elas desaparecem, e ficam restritas a uma elite que, em tese, têm condições de bancar o ensino superior privado. Então sou um defensor ferrenho do ensino público, gratuito e de qualidade nas IEES, mas também temos que discutir e estarmos se auto avaliando, para melhorar nossa qualidade, hoje nós temos o ensino público e gratuito, a gente tem que se auto avaliar e estabelecer critérios e parâmetros e, cada vez mais, ir melhorando a qualidade de ensino, porque tem muitos cursos que têm baixa avaliação, baixa procura e alta evasão, então esses cursos deverão ser repensados (PRAD-AD-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Sim! Nos três aspectos!** Acredito no ensino público, a educação é uma coisa pública, mesmo que por vezes como é no Brasil, não sou contrário à educação privada, **mas eu acredito na educação como um bem público**, seja em termos da organização, mas principalmente em termos de resultado, o resultado da educação tem que ser um bem público, gratuito e de qualidade. [...] fazendo um exercício, **a gente pega o orçamento da universidade e tenta estabelecer uma mensalidade, é não tem mensalidade no mundo que cobriria todos os gastos de uma instituição**, porque na verdade não funciona assim, em lugar algum, você não tem universidade no mundo, **pelo menos uma boa universidade, baseada em mensalidade, existe muito aporte público**. Então sou favorável à gratuidade sim, e somente o país como o Brasil, está muito distante para se pensar em algo diferente. Sobre a qualidade obviamente! Por que o ensino superior principalmente para mim, a ideia de qualidade é uma palavra elástica, é isso que eu penso. Esses dias eu estava fazendo um passeio sobre as definições de missão e visão das universidades de alguns países, e percebi que a ideia de *ranking* está entrando até nas definições de missão e de visão, principalmente das universidades inglesas, como é o caso da Universidade de Cambridge, é uma que, na visão está definida “tornar referência em termos internacionais” e de fato, elas estão conseguindo isso, mas de qualquer modo que seja, eu acredito que o ensino superior deve ser de modo geral público, gratuito e de qualidade (PRAD-PLAN-B, 2019, destaques do pesquisador).

Outros entrevistados, além de concordar com o ensino público, gratuito e de qualidade, também mencionaram a relação de acesso para a continuidade dos estudos, sendo que uma boa parte da sociedade não possui condições de frequentar uma graduação em uma instituição privada. Além do mais, destacaram sobre a importância das pesquisas que são desenvolvidas nas universidades públicas, tanto para o avanço da ciência quando em benefício da sociedade:

**Sim! Completamente! Nós somos 10% segundo o último senso do ensino superior público do país, as IES particulares estão cobrindo 90% do ensino superior**, então nós temos um papel importante para o fortalecimento do ensino superior público, que não dá para abrir mão disso (PRAD-PLAN-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Sim! Sou favorável! Eu acredito e sou defensor que o ensino deve ser público, ser acessível para todos que queiram ingressar na universidade pública**, deve ser gratuito também e de qualidade, concordo com isso (PRAD-PLAN-C, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu sou fruto, sou constituída e constituo a universidade pública, gratuita e de qualidade**. Luto por isso, e eu acredito! [...] a gente precisa estar o tempo todo resistindo para a

manutenção das coisas básicas, então eu acredito na universidade da forma como ela está constituída, e vou lutar por ela para que ela continue assim, pública no sentido de que ela é uma universidade muito cara, porque ela é paga pelos trabalhadores, **ela é uma universidade que sai muito cara para os trabalhadores, e aí por conta disso ela tem que ter um acesso cada vez maior, um acesso ao ensino de qualidade aonde tenha a pesquisa, aonde tenha a extensão, que realmente tenha algum significado de inserção social**, para que a gente melhore cada vez mais as condições humanas, então eu acredito, luto, defendo e digo, que nós temos a universidade pública, gratuita e de qualidade, porque nós temos um corpo de professores, agentes universitários e de estudantes comprometidos com o dever social, eu vou lutar sempre por isso (PRAD-RH-C, 2019, destaques do pesquisador).

O entrevistado PRAD-PLAN-C (2019) complementa que o estado não pode abrir mão de três setores: ensino, saúde e segurança.

**Com certeza! Eu acredito que o estado não pode abrir mão de três setores**, a gente está vivendo um momento de bastante privatização, concessão de licitações, de leilões, eu acho que o estado de maneira alguma, ele pode abrir mão **do ensino, da segurança e da saúde**, esses três setores o estado tem que ser o detentor. **O ensino superior é fundamental, eu acho que sim, temos que ter o ensino público, gratuito e de qualidade, em todas as universidades do Paraná**, o que não significa que eu não concorde que as universidades possam ser prestadoras de serviços, acho que as universidades já fazem isso, e podem fazer mais ainda nesse sentido, é preciso se colocar mais próxima de alguns segmentos da sociedade, do setor produtivo, mas nem por isso ela vai deixar de ser financiada pelo Estado, e isso tudo é uma complementação em alguns casos [...] (PRAD-PLAN-C, 2019, destaques do pesquisador).

Quando indagados sobre a gestão que está sendo realizada atualmente nas pró-reitorias administrativas, 91% acreditam que seriam modificadas, caso as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de AUP. Os relatos caminharam no sentido que as ações das pró-reitorias e também da universidade seriam exercidas com mais eficiência, eficácia e planejamento, uma vez que seria possível o remanejamento de ações programáticas para outras naturezas de despesas, bem como teríamos uma melhor gestão de recursos humanos e mais agilidade nas contratações de professores e agentes universitários. Complementaram que as pró-reitorias podem ser mais proativas e,

consequentemente, corresponderem mais rapidamente as demandas da comunidade universitária. Destacam-se as narrativas dos entrevistados:

**Eu tenho certeza que com a Autonomia Universitária Plena, as questões administrativas, financeiras, patrimonial e contábil seriam exercidas com mais eficiência e eficácia.** Porquê quando nós se sujeitamos a controles de sistemas que o estado nos coloca, que não atende aos interesses da universidade na solução de seus problemas, de suas atividades, basta dizer que o sistema de controle financeiro, patrimonial e Contábil, implementados em 2017, que em 2018 chegou em um estrangulamento, e que apresenta uma série de problemas ainda em 2019, e muitos destes problemas ainda estão sem solução, e as próprias autoridades da fazenda não conseguem resolver por uma incapacidade técnica, então nós teremos essa questão do exercício orçamentário mais facilitado. Se não tivesse esse engessamento, os controles operacionais e esses sistemas que atrapalham a operacionalidade das universidades, eu não tenho dúvida que a gestão ganharia com mais eficiência e eficácia (PRAD-AD-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu acredito que seria sim!** Porque na pró-reitoria de administração, a gente acaba executando um orçamento aonde tanto a LOA e o orçamento gerencial, de acordo com as regras internas da Instituição. [...] eu acredito que com a autonomia universitária nós iremos fazer escolhas, nós devemos mudar essa forma de decisão orçamentária e, aí é lógico que **a pró-reitoria de administração vai ter que se aperfeiçoar, porque nós teremos que ser mais ágeis em tudo**, inclusive na forma de decisão da execução dos nossos gastos (PRAD-AD-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Seria sem dúvidas! Porque hoje nós não temos decisão sobre a execução orçamentária**, dificilmente eu consigo fazer uma alteração de espécie de cota, a gente tem ODC para serviço, ODC especial, normal de investimento e o governo por intermédio da DOI – **Diretoria de Orçamento do Estado, que define essas cotas e coloca para nós**, desta forma não temos condições de trabalhar entre as rubricas, eles não deixam a gente fazer a opção pela universidade. Gozando de autonomia universitária plena, a gestão da universidade no que diz respeito a administração, finanças, contabilidade e orçamento iria melhorar muito (PRAD-AD-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu não vejo que só a minha pró-reitoria, mas a universidade toda** estaríamos sofrendo modificações com a autonomia. [...] a minha pró-reitoria mudaria bastante também porque a gente tá imaginando que implantando uma estrutura de autonomia plena a gente vai ter toda a estrutura administrativa reavaliada, **só com isso que nós imaginamos uma sobrevivência das universidades**, principalmente as mais novas. Caso isso não ocorra é a mesma coisa que decretar a falência de algumas Instituições, porque nós realmente não temos absolutamente nada de estrutura administrativa. Então eu imagino que a minha

pró-reitoria e as demais teriam uma modificação estrutural total, dada a precariedade que temos atualmente (PRAD-AD-D, 2019, destaques do pesquisador).

**Ela seria modificada sim! Por que ela teria que ter ações proativas e de maior controle nas atividades da universidade**, por exemplo: na distribuição de pessoal Docente e Agente Universitário entre os Centros de Estudos, entre órgãos, seria mais ativo esse processo de modernização das estruturas administrativas e como elas iriam trabalhar entre si (PRAD-PLAN-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Sim! Teríamos melhores condições de planejar a universidade!** O contexto atual que estamos vivendo, **os entraves nos últimos governos, à falta de autonomia orçamentária, financeira e administrativa afeta a nossa gestão**. Por que a gente não consegue planejar as nossas ações, conseguimos planejar apenas algumas coisas, esse é um aspecto, outro aspecto reside no controle na universidade, soa sempre algo muito negativo, mas eu penso que se nós tivéssemos autonomia em todos os sentidos, até o controle mudaria em parte. Você controla esperando um resultado melhor didaticamente, pedagogicamente e administrativamente. Se você conseguir economizar algum recurso, você pode investir aonde de fato é mais necessário, hoje não temos esses mecanismos. Quem fica com as sobras é óbvio, o estado e, nós não temos nenhum motivador. Eu acredito que alteraria bastante o trabalho das pró-reitorias e da universidade. [...] **outro aspecto reside na competência ou incompetência de quem está ocupando os cargos públicos, isso ficaria mais evidente nas gestões das pró-reitorias** [...] (PRAD-PLAN-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acredito que a gestão seria modificada! Por que haveria mais recursos para fazer os investimentos que nós precisamos**, por exemplo: dentro do nosso organograma, dentro do nosso regimento institucional. **A pró-reitoria de planejamento tem várias funções que não estão sendo ocupadas**, por não possuir os cargos para ocupar, é isso envolve uma questão financeira, se a gente estivesse em um ambiente de autonomia plena, poderíamos fazer a ocupação desses cargos e dessas funções. [...] Se conseguíssemos suprir essa demanda temporária de pessoal que precisamos, então eu penso que seria modificada, porque nós conseguiríamos ocupar e colocar mais pessoas para trabalhar em determinadas funções **e, isso com certeza, melhoraria de forma significativa todo nosso trabalho** (PRAD-PLAN-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Sim! A minha pró-reitoria seria uma das mais afetadas!** Por que tem a ver com a pergunta anterior onde eu falei sobre a mudança de normas internas, nós temos que mudar totalmente, primeiro pelos processos de contratações de técnicos e docentes. Porque a gente passaria a ter autonomia da gestão de ingressos desse pessoal. Teríamos autonomia pelas formas de

desenvolvimento e planos de carreira, teríamos autonomia para a nossa política de qualificação e capacitação, então nós teríamos autonomia para isso. [...] então se nós tivermos autonomia plena nós podemos ter a possibilidade de fazer uma política na área de pessoal, uma política para tornar a área de pessoal mais eficiente e mais eficaz, então nós teríamos que mudar isso e seria muito bom para nós, porque nós temos propostas para tornar o nosso quadro de pessoal muito mais eficaz do que é hoje, sem essas amarras com o governo, e que nós não podemos implementar as políticas justamente porque nós estamos amarrados em um monte de normas e burocracias que a legislação, o ordenamento hoje nos coloca, **então haveria mudanças radicais e mudanças para melhor se nós tivéssemos autonomia na nossa área de RH**, nós poderíamos ter autonomia para contratação, para logística de mão de obra, para remanejamento, mobilidade, isso **a gente poderia deixar a gestão do quadro docente e do quadro de técnico-administrativo muito mais eficiente do que é hoje** (PRAD-RH-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Sem dúvida! Seria modificada de forma gritante**, por uma razão simples, hoje especificamente na pró-reitoria de recursos humanos, é certo afirmar com a absoluta certeza, **que mais da metade das ações que são feitas aqui, são ações meramente burocráticas e que se resumem a responder a questionamentos** do estado, seguramente nós passamos metade do nosso tempo, se não mais, apenas informando, preenchendo relatórios, tirando dúvidas, dando justificativas para o Tribunal de Contas do Estado, para Secretaria da Fazenda, para Secretaria da Administração e Previdência, e para a SETI. Isso sem dúvida, será a grande diferença na gestão de recursos humanos, ela vai mudar bastante, **a própria dinâmica passa a ser outra, no que se refere a tramitação de concurso e de nomeação de agentes e docentes**, mas especialmente, eu acho que nós teríamos como otimizar o serviço, porque resolveremos essas questões de forma muita mais célere, e não teríamos efetivamente que nos desdobrar para preencher relatórios que, na maioria das vezes, são relatórios de informações que eles teriam condições de obter de outras formas, é uma constatação a grande frustração de ocupar o cargo de gestão de recursos humanos hoje no estado, é isso, você estar prestando conta diariamente daquilo que você sabe que está certo e precisa justificar que está certo (PRAD-RH-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Seria modificada muito!** Por que eu digo isso, seria modificada naquilo que acabei de falar na pergunta anterior a partir do momento que você pudesse ter dentro dos órgãos superiores da universidade a condição de decidir em relação a contratação de pessoal. [...] então, eu digo como seria a gestão da pró-reitoria de gestão de pessoas e desenvolvimento, se nós tivéssemos uma autonomia universitária plena, nós poderíamos planejar de um ano para o outro visando o ensino, a pesquisa e a extensão, nós podemos planejar até demandas para junto ao governo do estado do Paraná requerer um maior número de pessoal, então

nós não podemos fazer isso, é nós temos um decreto CRES que vence no dia 31 de dezembro, para todas as universidades e, eu não sei como vai ser o ano que vem. Uma coisa eu sei, os alunos não vão ficar sem aula, então vai ter que trabalhar dentro de um critério de excepcionalidade para que eles tenham aula. Na pró-reitoria de gestão de pessoas, temos muitas limitações com o número de servidores que está atuando, o nosso sistema de Internet é precário, o nosso suporte de sistema é feito manualmente, imagina fazer um controle de banco de horas de CRES, fazer um controle de aposentaria e afastamento e capacitação manualmente, é assim que a gente faz, em planilhas do Word e Excel, feitas pela diretora de contratos. [...] **então nós teríamos uma possibilidade de fazer um planejamento de projetos a curto médio e longo prazos**, pensando nessa universidade que é tão rica e que eu conversava esses dias no grupo dos pró-reitores e com o Reitor, **o quão nós crescermos nessas condições precárias, imagine se nós tivéssemos realmente uma autonomia** para poder escolher, para que caminho ir, de que forma seguir, com certeza as universidades estariam bem melhores. [...] então eu observo a gestão e as possibilidades que nós teríamos se tivéssemos essa tomada de decisão, se pudéssemos priorizar o que realmente para nós é prioridade, e assim criar uma pauta de demanda se tivéssemos a condição de decidir em um ambiente de autonomia, que nós não temos hoje (PRAD-RH-C, 2019, destaques do pesquisador).

Apenas para um entrevistado o cenário da universidade não sofreria grandes modificações caso conquistássemos a AUP, como apresentado a seguir:

**Não acredito que seria modificada**, aqui nós trabalhamos com o planejamento físico de pessoal, também planejamento de expansão da universidade, e pelas simulações que fiz em qualquer situação desde as discussões que participei desde 2017/2018, e agora em 2019, **eu não vejo interferência alguma sobre o nosso trabalho**, a gente tem trabalhado com planejamento da carga CRES e não vejo grandes modificações (PRAD-PLAN-D, 2019, destaques do pesquisador).

Sobre as decisões que os pró-reitores tomam nos cargos que ocupam nas pró-reitorias administrativas, se seriam alteradas perante a comunidade interna e externa e aos órgãos fiscalizadores, caso as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de AUP, alguns dos entrevistados, 27% deles, focaram nas questões que envolvem as ações internas da universidade, como planejamento, controle, execução orçamentária e financeira, que essas ações

seriam executadas em tempo mais adequado, conforme as falas dos seguintes pró-reitores:

**Eu acredito que as decisões tanto dessa pró-reitoria, quanto de outras, seriam executadas em tempo mais adequado.** Hoje nós não conseguimos dar respostas as nossas necessidades, tanto do ponto de vista da decisão de orçamento, da liberação de cotas financeiras e da execução dessas cotas, frente às necessidades que se tem nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Por exemplo, eventos de extensão que são planejados, e às vezes falta dotação financeira para que se possa, às vezes, pagar uma passagem ou dar um lanche para alguém ou algo parecido, **a falta de gestão financeira impede a eficiência do serviço em diversas necessidades** (PRAD-AD-A, 2019, destaques do pesquisador).

Eu acho que essa questão aqui vai ao encontro com a questão anterior. **A gente vai ter que mudar na forma de executar o orçamento, porque com a autonomia universitária nós vamos ter que definir algumas questões que virão dos conselhos superiores e da gestão da universidade.** Por que com autonomia, nós vamos ter que analisar quais são as nossas prioridades, e nós iremos executar de acordo com essas prioridades, **então em termos de responsabilidade do pró-reitor de administração em relação aos órgãos fiscalizadores, continuaremos da mesma forma, porque temos que seguir as leis,** por exemplo. o Tribunal de Contas que nos têm visitado pelo menos duas vezes por mês, acho que isso não irá mudar, agora perante a comunidade interna e externa sim, acho as decisões deverão ser alteradas tem que haver uma maior transparência inclusive eu vejo que nós temos que seguir aquilo que será determinado com essa mudança, que nós conversamos na questão anterior, ou seja, como nós iremos fazer essa alteração, como serão as decisões, hoje cada um tem o seu orçamento e olha pra ele, **eu acho que em um ambiente de autonomia nós devemos tomar algumas decisões em relação as nossas demandas estabelecer quais são as prioridades** (PRAD-AD-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Sim! Internamente! Eu acredito que a universidade teria no caso dessa pró-reitoria e juntamente com a administração condições de melhor a nossa estrutura,** tomar as rédeas da sua própria existência e definir para si mesmo o que ela quer, alteraria até no âmbito do relacionamento das universidades no Paraná, isso alteraria porque o a discussão entre as universidades, se o sistema fosse autônomo, por exemplo, um repasse para o sistema e não um repasse individual, como é o caso das universidades paulistas, um repasse para o sistema, e faria com que as universidades tivessem que sentar mais frequentemente, os reitores não teriam mais uma conversa nos bastidores, tirar uma fatia a mais dos políticos, do governador, não eles teriam que sentar e, seriamente pensar no sistema e nas universidades internamente, da mesma forma essa pró-reitoria também, **ela de fato teria que controlar teria que**

**planejar as ações da universidade** (PRAD-PLAN-B, 2019, destaques do pesquisador).

Outros 73% responderam que no âmbito externo muito pouco seria modificado, tendo em vista as ações, as responsabilidades e execuções que acontecem nas universidades, por estarem revestidas de legalidades que são exigidas das instituições públicas. Nesse aspecto, sobressaem-se as seguintes opiniões:

Hoje inclusive teve uma reunião com os Diretores de Campi, com o núcleo de integridade de *compliance* da universidade, justamente para discutir essas questões de controle externo e a atuação do Tribunal de Contas, **eu penso que as nossas decisões elas alterariam muito pouco, por que a gente já vem de certa forma ouvindo e reverberando todas as orientações e todos os questionamentos dos órgãos de controle externo**, então a gente se preocupa com tudo aquilo que eles acabam analisando em relação a orçamento, compras, licitações, em relação a isso a gente já observa, a gente tenta executar dentro daquilo que está na própria legislação, que o fato da autonomia universitária plena, não vai desobrigar as universidades da Lei de Responsabilidade Fiscal de cumprimento do que estabelece a Lei 4.320, a Lei 8.666, Lei 15.608, então muda pouco, a gente acaba sendo um pouco mais austero porque realmente o orçamento é muito limitado e a gente acaba tendo que dizer muito não, mas tendo um modelo de financiamento e dependendo de como isso for financiar as atividades da universidade, vai mudar um pouco, mas a gente já vem buscando fazer a gestão administrativa, financeira, contábil e orçamentária dentro do que estabelece esse arcabouço legal, então os órgãos de fiscalização eles nada mais cobram do que o cumprimento dessa legislação, **então a gente busca na medida do possível ter as nossas decisões balizadas por esses dispositivos legais, então mudaria muito pouco** (PRAD-AD-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu entendo que não! Ela não sofreria nenhuma mudança nesse sentido, porque eu imagino o seguinte: a gente tendo autonomia ou não, nós temos que observar uma série de princípios e legislações e isso não muda, independente da figura da autonomia ou não.** Eu chamo a atenção para um fato curioso, porque existe uma linguagem popular que a gente fala nas reuniões, nos momentos em que a gente se encontra com as demais IEES, que a gente sempre é visto como autônomo quando isso interessa ao olhar do governo, mas a gente é visto como dependente para fatos que interessa a nós, e aí vai à responsabilidade pelos atos também que é imputado ao reitor. Todas as responsabilidades, por exemplo, e aí indiretamente vai para o pró-reitor também, dependendo da área que ele está atuando, a responsabilidade pelos atos e fatos que acontecem na universidade, porém quando isso é vantajoso aí nós não somos autônomos, então há sempre um conflito nessa questão,

mas eu imagino a responsabilidade na administração do bem público, do erário, **nada muda a responsabilidade, com autonomia ou sem autonomia, ela continua do mesmo tamanho e com a mesma proporção que ela é hoje** (PRAD-AD-D, 2019, destaques do pesquisador).

**Não seria modificada! Por que a gente tem se pautado na busca dessa responsabilidade no uso do recurso público** (PRAD-PLAN-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Na verdade eu acredito que a responsabilidade junto aos órgãos fiscalizadores seria basicamente a mesma ou às vezes até maior**, por que precisaria de mais responsabilidade em algumas funções, em alguns cargos que estão sendo ocupados, então eu acho que não alteraria essa responsabilidade, independente da autonomia, eu acho o que vai ser levado em consideração são as regras as normas do estado, que deve ser seguidas, **então eu acredito que não haverá alterações nas responsabilidades das ações e decisões das pró-reitorias** (PRAD-PLAN-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Também não acredito que seriam modificadas! Os órgãos fiscalizadores como: Tribunal de Contas e o Ministério Público, já nos auditam com alguma frequência.** A atual equipe do TCE tem fiscalizado alguns pontos que até então não eram cobrados, e são pontos que a gente consegue facilmente se adequar, e a gente tem que aproveitar essas oportunidades para melhorar nossas práticas de gestão, por exemplo: a questão documental de obras, algumas práticas na parte de licitação, mas isso faz parte da função deles, a nossa parte é contrapor quando a gente acha que não é justa aquela cobrança ou quando não é cabível, **mas a nossa responsabilidade e as minhas ações não seriam diferentes daquelas que adotamos atualmente** (PRAD-PLAN-D, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu não acredito que seria alterado! Por que hoje, as nossas decisões em termos de responsabilidade, perante aos órgãos de fiscalização já são intensas**, nós temos aqui uma fiscalização permanente do Tribunal de Contas e do Ministério Público, que também está sempre atuante. Temos a fiscalização da Ouvidoria e do controle externo da Secretaria e controle interno e mais a Auditoria, então nós temos vários órgãos de fiscalização e controle, que estão permanentemente atuando e observando todos os nossos atos enquanto Pró-Reitor de Recursos Humanos. Então eu acredito que esses órgãos de fiscalização devam continuar atuando da mesma forma, mesmo no ambiente de autonomia plena. [...] **não quer dizer que nós vamos ter a autonomia plena que estaremos eximidos de prestar contas à sociedade e a esses órgãos.** Esses órgãos precisam estar atuando desta mesma forma, com essa mesma intensidade, seja com ambiente de autonomia plena ou não, então nesse aspecto em particular eu acho que não muda muito, pelo contrário, nós temos que intensificar mais ainda os

mecanismos de transparência e de prestação de contas para esses órgãos (PRAD-RH-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Não entendo que seriam alteradas, mesmo porque as ações do pró-reitor são atos que precisam estar revestidas de requisitos mínimos de legalidade, impessoalidade, moralidade etc., ou seja, os princípios da administração pública,** então acho que não seriam alteradas as decisões, elas seriam no mesmo sentido. A rotina interna que envolve atos decisórios, estas seriam alteradas, porque existem uma série de atos que são praticados internamente, como disse na resposta anterior, que eles têm uma mera função protocolar de responder uma mera dúvida de um órgão público, então esses com certeza nós abreviaríamos e teríamos como caminhar mais diretamente ao ponto sem ter que ficar explicando as razões deste ou daquele ato de forma tão intensa (PRAD-RH-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Em relação às responsabilidades pela função eu penso que não seria alterada!** Por isso que eu digo, nós já trabalhamos, eu penso que todas as universidades do estado do Paraná, com o princípio da legalidade, impessoalidade e da excepcionalidade, então eu acho que **em relação à responsabilidade nós teremos as mesmas decisões,** todas as decisões são resolvidas, são decididas entre os colegiados superiores, a gente segue muito a decisão desses colegiados da universidade, e também dentro de uma postura que leva muito em conta a responsabilidade, a questão do controle externo, e nós temos controle interno e nós levamos isso muito a sério, então em relação à responsabilidade que nós temos por esse perfil continuaríamos da mesma forma. Agora, eu penso que internamente pelo que nós somos cobrados e não conseguimos fazer por conta desses limitantes, nós atenderíamos muito mais as possibilidades e às necessidades no âmbito interno, eu penso que seria muito mais fácil trabalhar em uma gestão aonde nós tivéssemos uma autonomia maior, uma autonomia universitária plena no cômputo interno, eu acho que seria mais fácil porque nós conseguiríamos ouvir mais e atuar mais nas questões internas da universidade (PRAD-RH-C, 2019, destaques do pesquisador).

Sobre de que forma a autonomia pode interferir nas questões financeiras, orçamentárias e de recursos humanos, 91% dos entrevistados salientaram que poderiam melhor definir as prioridades das instituições e executar suas ações de forma mais eficiente e dar respostas rápidas as demandas da universidade, como informaram os seguintes pró-reitores:

**Pode interferir no sentido de ter solução mais rápida menos onerosa e mais satisfatória do ponto de vista da sua execução, no momento da necessidade que ela merece.** Não tendo autonomia o problema existe e se agrava, e você não

consegue resolver, por que não depende da unidade gerencial, depende às vezes até mesmo de um decreto, e isso não atende à necessidade da universidade, principalmente nos quesitos de pesquisa, que à medida que a ciência avança você tem uma nova necessidade, e se não suprida naquele momento, você pode perder a eficiência e eficácia da pesquisa. Na área da saúde, outros exemplos podem ser complementados, a vida ela é urgente, uma enfermidade não espera um decreto, tem que ter solução rápida (PRAD-AD-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Primeiramente, nós teremos um valor X a gastar, e estabelecer as prioridades, eu vejo que a universidade vai ter que ser bem madura e principalmente ela vai ter que se reorganizar,** nós tivemos recentemente muitas discussões sobre a reforma administrativa, a gente vai ter que mudar a nossa forma de organização e decisão, hoje temos uma forma de decisão bem centralizada, eu vejo quando temos restrição orçamentária isso acaba se tornando perigoso, nós precisamos ter um controle maior desses gastos, acho que as questões financeiras serão decididas em um nível um pouco mais de gestão, não que irá ficar nas mãos do reitor, mas os centros terão que ter um maior controle em suas despesas (PRAD-AD-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Totalmente! Irá interferir em tudo!** Nós temos hoje algo que eu vou destacar o que eu acho e que deve ser um consenso em todas as IEES do Paraná, nós temos a questão do docente, por exemplo, **nós temos cursos que funciona integralmente com professores temporários, poucos professores efetivos, eu acredito que, em uma autonomia ou implantação de autonomia plena a gente vai ter a liberdade de contratar os professores de acordo com a necessidade, com a demanda, de cada Instituição, de cada curso, não pode um curso estar funcionando com um número maior de professores temporários do que efetivos.** [...] então eu imagino na questão da pesquisa, do ensino da graduação, da pós-graduação, mudaria de forma radical, essa forma de autonomia plena no momento em que nós não precisamos ficar dependendo de autorização governamental para uma contratação, outro ponto que podemos destacar, seria a assistência estudantil, a gente poderia ter mais condições de dar apoio aos estudantes carentes, a programas de bolsas, hoje é uma dificuldade terrível, a gente, às vezes, fica repartindo misérias em relação a bolsas PIBIC, por exemplo. Eu fico um pouco reticente nessa resposta, mas eu entendo que mudaria bastante, e a gente passaria a ter mais responsabilidades destes atos (PRAD-AD-D, 2019, destaques do pesquisador).

**De forma muito boa, muita positiva!** Nós teríamos muito mais serenidade nos nossos processos, hoje sem autonomia para você fazer uma reposição de um professor de um funcionário e considerando a idade das nossas universidades, vivemos um alto índice de pedidos por motivo de aposentadoria, e isso vai se refletir lá na sala de aula, com a falta de professor, com a falta de profissionais adequados, então o momento hoje é de muita

precariedade de mão de obra, e que seria resolvido com a implantação da AUP. **Nós teríamos uma autonomia de gestão do nosso orçamento, nós teríamos condições de dar mais celeridade às políticas de pessoal, e tornando tudo mais eficiente, mais eficaz, lá na ponta, lá nos departamentos, lá na sala de aula,** então mudaria muito e mudaria para melhor por conta dessa eficiência que nós iríamos ganhar se tivéssemos essa autonomia (PRAD-RH-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Seria um simplificador de rotinas burocráticas!** Isso não dá para negar, então nós teríamos que seguir os procedimentos técnicos legais do teste seletivo, dos concursos, eu acho que especialmente modificaria o fator tempo, que seria alterado profundamente em toda a dinâmica. [...] vou dar um exemplo típico que demora que é a homologação do concurso, se o concurso é interno e se pudéssemos dizer que aquele concurso por critérios nossos, atendendo aos requisitos da impessoalidade, da legalidade, acho que abreviaria bastante inclusive a ideia de convocar o servidor para exames médicos e a posterior nomeação pelo Governo do Estado. Então acho que o fator temporal seria um fator importante, a gente teria como trabalhar melhor a ideia de tempo, e a gente traz isso para a otimização dos recursos humanos. A gente trabalha a ideia também de que, até mesmo alguns procedimentos que são realizados em nossa universidade, seriam todos eles simplificados, **a gente poderia fazer uma gestão mais próxima daquilo que a gente precisa responder para cada setor específico** (PRAD-RH-B, 2019, destaques do pesquisador).

Aí vem bem a questão que eu digo, na realidade, como nós temos essa amplitude de decisão, trabalhar na organização e na definição de políticas visando essa melhora na questão de pessoal, realmente quando  **você consegue organizar melhor e definir melhor as prioridades.** [...] quando você tem uma autonomia, você pode pensar até na questão financeira, principalmente de recursos para viabilizar as nossas prioridades, eu acho que esse entrave na questão de gerir administrativamente e financeiramente essa Instituição a autonomia nos ajudaria muito (PRAD-RH-C, 2019, destaque do pesquisador).

Na mesma linha de raciocínio, outros expuseram que poderiam melhorar significativamente nas questões orçamentárias, no tocante a gestão dos recursos, os modelos orçamentários adotados por cada instituição, bem como estabeleceriam limites na execução dos orçamentos. Nesta perspectiva, explicam os seguintes entrevistados:

**Ela estabeleceria limites!** Iríamos executar nossas ações, nossas metas conforme essa nova legislação (PRAD-PLAN-A, 2019, destaque do pesquisador).

Eu venho enfatizando a autonomia mais na questão de gestão financeira, e aqui mais ainda, que está vinculado à questão orçamentária, **eu acho que a autonomia obrigaria a universidade a mudar o seu modelo orçamentário que a gente tem, temos um modelo descentralizado**, na verdade, me parece, precisa sofrer algumas adaptações, ele teria no mínimo ser rediscutido, eu não sou um defensor da centralização, por exemplo: existe unidade que não produz, ela não consegue ter orçamento, outras unidades que produzem recursos chega a ter sobras de recursos, mas o Diretor, ele assume, esse é meu recurso, mas e a visão institucional? **De nada adianta se o seu centro ou sua pró-reitoria sobreviver, quando toda a universidade estiver morrendo, na verdade não sobreviveu!** Então, eu acredito que a autonomia nos levaria a sentar e pensar em um novo contexto, ter uma visão mais macro para a universidade, numa sobrevivência, no avanço da Instituição como um todo, para resumir a questão eu acho que a autonomia acentuaria o caráter institucional [...] (PRAD-PLAN-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Primeiro temos que pensar em melhorar a nossa condição orçamentária**, que não atende as necessidades da nossa instituição, não dá para pensar em autonomia nas condições que estamos vivendo atualmente [...] (PRAD-PLAN-C, 2019, destaque do pesquisador).

**A autonomia administrativa seria positivo, por que hoje, a gente não tem autonomia para executar o nosso orçamento**, a gente sempre tem recursos sobrando em ODC, pessoa jurídica, e você quer passar isso para investimento ou outra rubrica, de acordo com a nossa necessidade e, é muito difícil, às vezes nós temos ganhos financeiros por exemplo, se você consegue, as vezes, ter um *superávit* na folha de pagamento e chegou o final do ano e quer passar para outra rubrica, ou vice-versa, a gente não tem autonomia para isso, **então nesse sentido eu acho que a autonomia seria muito positivo para as questões orçamentárias**, com certeza, se pudéssemos fazer essa gestão por exemplo, eu acho que nós temos muito a ganhar com a autonomia (PRAD-PLAN-D, 2019, destaques do pesquisador).

Apenas um entrevistado informou que não haveria modificações importantes, tendo em vista que os conselhos superiores são quem decidem sobre a composição orçamentária e sua execução. Segundo ele:

**Eu acho que não interfere! Por que os colegiados superiores que tomam as decisões sobre a composição do orçamento, em como gastar, aonde gastar, em que momento utilizar os recursos**, a AUP não vai interferir nisso, as questões financeiras da instituição vão continuar ocorrendo normalmente, independente de estarmos num ambiente de autonomia universitária plena ou ter essa autonomia relativa, tutelada pela Secretaria da Fazenda, por que o financeiro é atividade meio,

então ele não vai se alterar, então as questões financeiras a gestão financeira não vai alterar (PRAD-AD-C, 2019, destaque do pesquisador).

No que tange a questão se a conquista da AUP seria possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos, referentes ao ensino, pesquisa e extensão, dez dos onze entrevistados disseram que acreditam nesta correlação, informando que esta questão “é a essência da autonomia universitária” (PRAD-AD-A, 2019), que será possível realizar uma gestão mais eficiente nos aspectos orçamentários, financeiros e de recursos humanos e, conseqüentemente, alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos (PRAD-AD-B; PRAD-AD-D; PRAD-PLAN-A; PRAD-PLAN-C; PRAD-RH-A; PRAD-RH-B; PRAD-RH-C, 2019), e que é possível traçar estratégias para melhorar esses indicadores (PRAD-PLAN-D, 2019).

O respondente PRAD-PLAN-B (2019), além de acreditar plenamente que a AUP proporcionará melhores resultados nos indicadores acadêmicos, ainda enfatiza que “[...] **se nós tivéssemos autonomia no modelo de São Paulo, eu acredito que em duas décadas nós estaremos concorrendo com as Universidades Paulistas**” (destaque do pesquisador). Neste aspecto, distinguem-se os comentários:

**Isso é essência da Autonomia Universitária!** As universidades buscam indicadores, elas têm que cumprir regras de qualidade, nós estamos sujeitos a uma quantificação, mas acima de tudo, uma medida de qualificação, as universidades têm os seus *rankings*, os programas têm as suas avaliações, **e a falta de autonomia faz com que só prejudique o desenvolvimento dessas atividades voltadas tanto para pesquisa, quanto para o ensino**, e eu poderia até ilustrar: a universidade cria um curso, mas não tem autonomia para contratar um ou outro professor, às vezes precisa se fazer investimento e também não tem autonomia, às vezes não tem recursos naquele período para o curso funcionar, com a autonomia será possível facilitar a melhoria de todos os processos da universidade (PRAD-AD-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acredito que sim! Eu acredito que a autonomia universitária fará com que nós fiquemos mais eficientes em relação a esses indicadores**, apesar de que as IEES do Paraná possuem bons indicadores, mas eu acredito que com a autonomia universitária, se tivermos justiça nas distribuições dos recursos, principalmente em relação ao governo, para as universidades e, que nós possamos fazer essa gestão internamente, nós iremos melhorar nossos indicadores no tripé

da universidade que é o ensino, pesquisa e extensão (PRAD-AD-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Sim eu acredito!** Por bem que isso seja um fato concreto a partir do momento da concessão dessa autonomia plena, **aliás, eu acho que essa é uma bandeira defendida por todos que querem a autonomia**, para poder fazer melhorar os nossos indicadores, eu acredito que sim, e é o que a comunidade espera (PRAD-AD-D, 2019, destaques do pesquisador).

**A autonomia plena não! Mas as consequências da autonomia acredito que levaria a comunidade a se envolver plenamente as suas ações para o ensino, pesquisa e extensão**, e isso, conseqüentemente, acredito que traria melhores resultados (PRAD-PLAN-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Acredito piamente, até de forma exagerada!** Eu não tenho dúvida **se as universidades do Paraná**, me refiro as mais antigas, **se nós tivéssemos autonomia no modelo de São Paulo, eu acredito que em duas décadas nós estaremos concorrendo com as universidades paulistas**, e não é um acreditar no sentido do conceito da filosofia, da ciência, é balizado por conta dos aspectos que falei até o momento, por conta desse aprendizado que só pode ocorrer com a autonomia (PRAD-PLAN-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acredito que sim!** Por que nós nos limitamos as nossas atividades de acordo com a questão orçamentária, então as atividades são baseadas na questão orçamentária, porque não dá para ampliar, não temos orçamento, não seria uma cultura, mas uma visão que as pessoas têm para se fazer, algumas atividades é necessário a questão financeira e orçamentária, então eu penso que sim, melhora por que você não tem uma ligação, uma restrição com esses indicadores, por exemplo a gente precisaria ampliar o número de vagas de cursos, a gente poderia ter a possibilidade de diminuir vagas de alguns cursos, e isso implica nos indicadores que a universidade tem. [...] **então na maioria dos indicadores que nós temos ter autonomia para fazer algumas alterações seriam importantes para a gente melhorar esses indicadores**, tanto para aumentar quantitativamente alguns itens, como para diminuir outros [...] (PRAD-PLAN-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Sim eu acredito!** Podendo gerir os nossos cursos de graduação, podendo gerir os recursos humanos e financeiros disponíveis, podendo avaliar os nossos cursos, **nós podemos traçar estratégias que permitam melhorar esses indicadores acadêmicos** (PRAD-PLAN-D, 2019, destaques do pesquisador).

**Totalmente! Eu acredito que isso é uma consequência automática! Havendo autonomia, melhores serão os nossos indicadores de ensino, pesquisa e extensão.** Nós daremos mais celeridade aos nossos processos, **nós estaremos**

**fazendo uma gestão mais eficaz dos recursos**, então tudo melhora, nossos indicadores irão melhorar também, porque querendo ou não, nós temos hoje os nossos recursos orçamentários, materiais e humanos, eles estão aí, mas nós não temos uma gestão eficiente desses recursos, por conta justamente de não termos essa autonomia, então ficamos muito presos em amarras, há muita morosidade pra nós tomarmos decisões no conselho, justamente porque nós estamos muito amarrados, então, havendo AUP nós vamos dar celeridade em todas as nossas áreas e isso vai aumentar em muito a qualidade e todos os indicadores que nós temos. que já são bons, mas eles poderiam ser muito melhores se nós tivéssemos eficiência na gestão (PRAD-RH-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acredito que sim, deste que se a gente estiver tratando de autonomia universitária, onde nos seja disponibilizado um recurso orçamentário e financeiro que seja adequado para as nossas finalidades**, acho que isso passa a ser uma questão de gestão, então o ensino, a pesquisa e extensão seria uma situação que dependeria não só da pró-reitoria de recursos humanos, mas das demais pró-reitorias, em especial a de ensino, pesquisa e extensão, acho que seria um ganho (PRAD-RH-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Sem dúvida! Da forma que a gente está e com os limitantes que a gente encontra, principalmente nas questões administrativas, financeiras e de gestão, influencia muito na questão didático-pedagógica, e consequentemente nos indicadores acadêmicos.** As universidades trabalham hoje para garantir o ensino, e dentro das possibilidades mínimas, a pesquisa. Nós, muitas vezes, não conseguimos fazer extensão, por conta das condições que nós temos, então eu penso que, quando você tem possibilidade de decidir os caminhos que deseja alcançar, poderemos sim melhorar esses indicadores (PRAD-RH-C, 2019, destaque do pesquisador).

Um dos entrevistados não acredita que a AUP terá impacto nos resultados dos indicadores acadêmicos da instituição (PRAD-AD-C, 2019).

**Isso é difícil de responder, por que eu não conheço um trabalho que estabelece uma correlação com isso.** Inclusive tem muitos estudos dizendo que a melhoria da qualidade do ensino principalmente da educação básica não tem uma relação direta com o aumento dos recursos, busca de eficiência, de avaliação de desempenho, que conseguem isso. É óbvio que precisa de recurso, então a autonomia universitária plena, eu não vejo, salvo melhor juízo, que tenha uma correlação direta com melhores resultados dos indicadores acadêmicos, **eu acho que isso é inerente ao trabalho dos nossos pesquisadores, dos nossos professores, independente se o orçamento aumentou ou não, e se a gente pode gastar de um jeito ou de outro**, então no meu entendimento a autonomia universitária

não interferi nesta questão (PRAD-AD-C, 2019, destaques do pesquisador).

Os reflexos exercidos nas universidades paranaenses relacionados à convivência em um ambiente de autonomia universitária plena podem ser percebidos, pela maioria dos pró-reitores administrativos em uma mesma direção. Eles acreditam que o ensino nas IEES do Paraná deve ser exercido de forma pública, gratuita e de qualidade, dado o relevante papel social e desenvolvimento econômico que as universidades proporcionam em benefício da sociedade e do estado, bem como muitos poderiam estar excluídos do ensino superior se não fosse o caráter público e gratuito presentes nas universidades.

Somado a este aspecto, enfatizam que atualmente a gestão realizada nas pró-reitorias administrativas seriam modificada caso as IEES estivessem convivendo em um ambiente de AUP, por entenderem que as ações afetas a cada pró-reitoria seriam executadas com mais eficiência, eficácia, planejamento e agilidade. Ao mesmo tempo, também compreendem que com a obtenção da autonomia as decisões exercidas pelos Pró-Reitores, seriam modificadas somente no âmbito interno das Instituições, enquanto no âmbito externo as decisões já estão revestidas de toda legalidade exigida, e não iria ter mudanças significativas.

Quanto a interferência que a autonomia poderia provocar na gestão ou políticas das pró-reitorias, os entrevistados revelaram que poderiam melhor definir as necessidades e prioridades das instituições e executar suas ações de forma mais eficiente e dar respostas mais rápidas as demandas das universidades. Consequentemente, tais ações poderiam culminar na busca de melhores indicadores acadêmicos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, como disseram 91% dos entrevistados.

#### 4.2.3 Categoria Importância da Conquista da Autonomia Universitária Plena para as IEES do Paraná

Nesta categoria, os pró-reitores de administração, planejamento e recursos humanos ponderaram a respeito da quinta pergunta, ou seja, se

concordam que o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas prioridades e necessidades é a conquista da AUP, para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade.

Percebe-se que a aceitação da AUP como sendo o único e o melhor caminho foi o entendimento da maioria dos entrevistados, como ficou demonstrado pelas seguintes entrevistas: PRAD-AD-A (2019); PRAD-AD-B (2019); PRAD-PLAN-B (2019); PRAD-PLAN-D (2019); PRAD-RH-A (2019) e PRAD-RH-C (2019). Por outro lado, alguns deles, mesmo concordando com a conquista da AUP, entendem que existam outros caminhos para a manutenção do ensino público, gratuito e de qualidade, por exemplo: intensificar a arrecadação própria por intermédio da prestação de serviços e cursos de Pós-graduação *lato sensu* (PRAD-PLAN-C, 2019), bem como definir uma fonte de financiamento junto ao Governo do Estado do Paraná (PRAD-AD-D, 2019).

Já o entrevistado PRAD-AD-C (2019) observou que a autonomia nas atividades de ensino, pesquisa e extensão já existem, mas a conquista da AUP no tocante aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, provocaria melhores decisões nas ações da universidade. Para PRAD-PLAN-A (2019) a AUP é o melhor caminho, mas a comunidade universitária terá que repensar nas estratégias que atualmente estão sendo desenvolvidas no ensino, pesquisa, extensão e, nas questões administrativas, orçamentárias e financeiras.

O comentário de PRAD-RH-B (2019) deixa claro que, para ele, este não é o único caminho, mas é a melhor alternativa para o ensino superior do Paraná: “[...] o cenário que vejo e que começou a ser intensificado a partir de 2013/2014, é um cenário de desmonte, é um cenário de renegar a universidade a um plano inferior ao qual ela sempre esteve ou deveria estar, então eu acabo me apoiando nessa dinâmica, eu acho que a autonomia é o caminho”.

É perceptível que os comentários convergem para a conquista da autonomia universitária plena, e sua importância se reflete na busca constante da eficiência e eficácia nas ações da universidade no tocante aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, com a finalidade de manter o ensino público, gratuito e de qualidade. Neste sentido, sobressaem-se os seguintes comentários:

**Eu sou plenamente favorável a essas questões! Por que hoje, nós vivemos em um momento de estrangulamento, tantos em projetos de pesquisa, como programas de Pós-**

**graduação e também atividades de prestação de serviço.** E aí nós podemos citar o hospital universitário, hospital veterinário e o restaurante universitário etc. Só para dar um exemplo, **a falta de autonomia provoca um risco enorme para a sociedade.** Recentemente o hospital universitário estava com falta de material básico, tinha o orçamento, tinha o recurso financeiro, e não tinha cota de orçamento liberado, as necessidades tanto de um hospital quanto de projetos de pesquisas, surgem com uma rapidez de solução que não é a rapidez que você teria dentro de uma gestão descentralizada. O governo quem decide dentro das prioridades do próprio governo, mas, não é o tempo das necessidades da pesquisa, da prestação de serviço, na área da saúde ou outras áreas, que são inerentes as atividades da universidade (PRAD-AD-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu não estou convicto que seria o único caminho! Mas, eu vejo que é o caminho para que nós possamos ter essa garantia do ensino público, gratuito e de qualidade, é a conquista da AUP.** Apesar de que, mesmo com essa autonomia, caso não façamos o serviço de casa, poderemos ter problemas como aconteceu, por exemplo, com as universidades paulistas, em especial a USP, que estava gastando mais de 100% do seu orçamento com folha de pagamento, e que tiveram de fazer todo um trabalho de gestão e inversão para diminuir o gasto com a folha. Me parece que agora, segundo informações que tive conseguiram amenizar o problema. A autonomia pode ser um risco que nós corremos, mas qual seria outro caminho, ficar dependendo do estado, que está cada vez cortando os nossos recursos. Eu analiso que, se nós não partirmos para esse caminho da autonomia vamos chegar a um ponto que nós teremos que cortar na carne algumas atividades, ou seja, atividades de extensão, atividades de ensino, de pesquisa, acabar com algum campus, que aparentemente o governo quer o corte, **então se a gente não conquistar essa autonomia nós vamos diminuir pelo menos de tamanho** (PRAD-AD-B, 2019, destaques do pesquisador).

O fato de estarmos vivenciando um ambiente de AUP, não é uma condição *sine qua non* para que as universidades decidam sobre suas prioridades. Isso hoje, de certa forma já é feito, **as prioridades de ensino, pesquisa e extensão, já são gerenciadas nas universidades através de seus colegiados superiores.** Então, eu penso que isso já acontece. **Agora, a decisão sobre as necessidades e prioridades administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, aí a gente já entra numa área onde a universidade, por si só, não tem condições de tomar as suas decisões,** porque muitas vezes, editais de agências de fomento já vem como objeto a ser financiado pré-definido, a gente fica restrito aos cumprimentos de metas orçamentárias e execução financeira impostas pela Secretaria de Estado da fazenda, então isso de certa forma bloqueia a capacidade de desenvolvimento do sistema, não estou falando de crescimento, mas de desenvolvimento de sistema, então, um modelo de autonomia que permitisse que a universidade tivesse total controle e tivesse o domínio decisório

sobre as suas necessidades orçamentárias, financeiras e patrimoniais seriam muito bem vindas, e aí sim, completaria e fecharia aquilo que eu entendo como sendo uma condição de autonomia, não necessariamente uma autonomia universitária plena, uma vez que, tem que ter claro a questão do financiamento e, tem que seguir também o cumprimento de metas de percentuais legais, mas de forma direta passa pela autonomia universitária, um dos caminhos é a autonomia universitária plena sim, se tivermos essa autonomia, considerando que eu disse sobre um modelo de financiamento e tendo o controle das ações da universidade, considerado o principal caminho para que a universidade possa decidir as suas necessidades e prioridades. [...] não é o único, poderíamos estar discutindo modelos híbridos, mas aí também tem que ter a vontade do governo em discutir esta questão e apresentar um modelo de financiamento, mesmo que sobre a tutela da própria Secretaria de Fazenda, **mas o caminho mais rápido e certo é o da AUP** (PRAD-AD-C, 2019, destaques do pesquisador).

Eu vou fazer duas observações nessa questão, a primeira **eu concordo que a autonomia é o caminho mais viável e para uma possibilidade de avanço nessas questões administrativas, orçamentárias e financeiras**. Porém esse único caminho, **ele tem que ser dotado de fontes de recursos para financiamento**, por que como já disse essa questão de que o governo pode disponibilizar o que ele pode para as IEES. É uma questão que esbarra sempre na condição financeira. **Quanto à questão da pesquisa, ensino e extensão, é tranquilo, já acontece**. Então, acredito que o caminho é a Autonomia Plena mesmo, por que nós temos que ter responsabilidade sobre todas as ações da universidade, mas nós iremos esbarrar sempre nesta questão financeira, parece que esse tópico, o financeiro, é o que impede que a gente chegue a essa autonomia plena. Por isso que eu digo de duas questões, por que só dar autonomia plena, significa que nós não podemos gastar aquilo que não temos, então, nós temos que ter a certeza da origem dos recursos e, que eles sejam suficientes para a nossa manutenção. **Mas eu entendo sim, que nós devemos ter autonomia, que ela é, se não o único, mas o principal caminho para nosso desenvolvimento e nossa caminhada** (PRAD-AD-D, 2019, destaques do pesquisador). **Esse caminho é importante, mas traz com ele da comunidade universitária ter que repensar todas as suas estratégias de desenvolvimento, de extensão, pesquisa, ensino, as questões administrativas, orçamentárias e financeiras**. A comunidade tem muita dificuldade em entender o que é autonomia, ela traz uma grande responsabilidade de execução (PRAD-PLAN-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu diria que não vejo como um único caminho!** Acredito que existam outros modelos! [...] **mas, o melhor caminho para a obtenção é de um ensino público, gratuito e de elevada qualidade, é a conquista da autonomia plena, principalmente nas questões orçamentárias e financeiras**. Por conta disso, vou até fazer uma brincadeira que eu faço aqui

no setor e com outros colegas, **eu acredito que com a autonomia plena em três anos a gente vai à falência, mas em cinco a gente tá melhor do que estamos hoje**, por que, iremos mergulhar e depois subir, iremos ter esse aprendizado, para mim é fundamental, e sem autonomia plena a gente não vai aprender, a gente não dá certos passos exatamente por que seriam caros demais, e a gente diz não vou fazer isso em nome do governo, se fosse em nome da qualidade da universidade, nós faríamos (PRAD-PLAN-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acho que a universidade realmente ela precisa de autonomia para exercer todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão, atividades administrativas, financeiras e patrimoniais.** A gente sofre muito, **nós não temos autonomia quando um professor é exonerado, pede exoneração ou se aposenta por qualquer motivo**, aquela vaga está disponível, e, é um processo muito lento para que você faça a contratação, para que você tenha a autorização para realizar o concurso público, depois do concurso é um processo muito lento para que você tenha autorização para contratar e nomear esses docentes ou agentes, também é um processo muito complicado. **Outro aspecto também se refere a questões orçamentárias**, você tem sobras, às vezes, numa determinada rubrica, e você não consegue usar em outra rubrica, você tem sobra em custeio e não consegue usar para investimento, tem sobra em investimento e não consegue usar em custeio, quase sempre não somos autorizados a utilizar rendimentos financeiros de alguns convênios, é muito complicado. A gente precisa de tudo isso realmente para que consigamos manter essas atividades, cada vez, com mais agilidade, repor o servidor com mais agilidade para garantir um ensino público, gratuito e de qualidade. **Por outro lado, a falta parâmetros por parte do estado** também prejudica o sistema de ensino superior do Paraná, já ouvi de servidores da fazenda, principalmente, que é muito complicado para eles, se não houver um parâmetro, eles não sabem se a quantidade de professores que eles estão disponibilizando de CRES é realmente necessário, e por outro lado, sem querer fazer nenhuma crítica aos Secretários e Superintendentes que passaram pela SETI nos últimos anos, a gente sabe que a SETI recebia uma demanda de professores CRES da universidade A, da universidade B e C, e encaminhava essa demanda sem fazer nenhuma análise e planejamento se realmente aquilo era necessário para aquela universidade, ou as vezes, aquela universidade não precisaria de tudo que estava pedindo, muitas vezes a Secretaria, pela falta de uma metodologia ou amparo legal, ela recebia as demandas de recursos humanos, ODC, custeio etc., então a Secretaria recebia e encaminhava para outras instâncias, sem fazer nenhuma parametrização, nenhuma análise, sem fazer nenhuma análise qualitativa, então lá na ponta as outras Secretarias sentiam isso, do jeito que vinham das universidades eram encaminhadas, sem nenhuma análise, não é uma crítica, é uma constatação dos fatos. Então eu acredito que a autonomia é o caminho para uma universidade pública, gratuita e de qualidade, hoje não é possível fazer planejamento, o planejamento é feito para 1 mês,

2 meses ou 3 meses, quando a gente consegue, geralmente a gente faz planejamento da semana, então a gente sente falta disso, a gente vê um orçamento na LOA e esse orçamento sempre sofre cortes ou contingenciamento, ele raramente é executado na sua integralidade. Então acredito que as universidades têm que entender o papel do governo, e o governo o papel das universidades, mas o melhor caminho é a conquista da AUP (PRAD-PLAN-D, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu concordo! Para que as universidades possam alcançar esse nível de excelência e de eficiência a gente precisa ter autonomia plena.** Por que as universidades públicas são referências na qualidade de ensino, pesquisa e extensão é isso que as universidades públicas fazem, e nessa área, elas são de excelências, elas possuem um padrão de qualidade reconhecida, e basta ver os *rankings* que medem as universidades públicas, elas estão sempre na cabeça dos *rankings*, e nós temos que ter uma eficiência, para isso nós temos que fazer a gestão eficiente, **e para fazer a gestão eficiente, como a sociedade exige temos que ter autonomia plena,** querendo ou não, enquanto não vem a autonomia plena a nossa gestão de recursos, a nossa qualidade, vai em termos de eficácia e eficiência ficando comprometida, por que em muitos processos nós precisamos de agilidade, quando a gente fala de eficiência e eficácia isso tá muito ligado à agilidade com que as coisas acontecem, agilidade como fazemos a gestão, e isso fica muito comprometido, e conseqüentemente, compromete a nossa eficiência por conta da falta da AUP, por conta das amarras que nós temos em termos burocráticos, esses entraves legais que nós temos, sem a autonomia, isso compromete a nossa eficiência, então a gente precisa dessa autonomia plena para que o processo nosso seja mais eficaz e eficiente e, com isso, a gente possa manter os níveis dos padrões de qualidade que nós temos hoje (PRAD-RH-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Dizer que esse é o único caminho seria muita pretensão!** Seria querer conhecer o tema mais do que todos, apontar como sendo a única solução para a continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade eu não tenho como afirmar! **Eu enxergo que na atual conjuntura é o melhor caminho, agora se ele é o único eu não teria condições de responder.** Por que podem acontecer outras circunstâncias nos próximos meses, nos próximos anos. Mas, sinceramente, eu não vejo esse cenário hoje, **o cenário que vejo e que começou a ser intensificado a partir de 2013/2014, é um cenário de desmonte, é um cenário de renegar a universidade a um plano inferior ao qual ela sempre esteve ou deveria estar, então eu acabo me apoiando nessa dinâmica, eu acho que a autonomia é o caminho,** se vão surgir outros, passaram necessariamente pela negociação com o estado, de uma gestão de universidade diferente, eu a cada dia estou mais desacreditado nessa dinâmica, isso eu posso dizer, as ações dos governos anteriores e do atual são indicativos claros de que essa negociação não vai vir, nós não vamos conseguir implementar ou fazer voltar o que

já fomos, por exemplo de recursos humanos, orçamentário e financeiro, não tenho a vivência diária para dizer sobre outras pastas, mas acredito que a situação não é muito diferente, **mas no plano de recursos humanos a situação é absolutamente catastrófica** (PRAD-RH-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acredito na autonomia! Mas não único caminho! A palavra única me preocupa um pouco! [...] acredito que a busca dessa autonomia, respondendo a segunda parte da pergunta, tem que ser conquistada por um exercício maior de uma gestão democrática das universidades,** eu acredito que a autonomia universitária tem que ser defendida, tem que ser olhada com o rigor que ela precisa, por que eu acho que ela é um elemento que constitui a universidade, é um princípio constitucional, isso a gente tem que defender muito, agora não acho que ela seja o único mecanismo para que a gente consiga alcançar todos esses itens importantes que tem na pergunta, mas eu acredito que a autonomia, através de uma gestão democrática e participativa de todos os segmentos envolvidos na universidade, aí sim seria um dos mecanismos, um dos instrumentos para forçar, para fortalecer, para alcançar o conjunto maior que é o bem social, que acredito ser o resultado da universidade (PRAD-RH-C, 2019, destaques do pesquisador).

Apenas o depoente PRAD-PLAN-C (2019), entende que existam outras formas como “aumentar as fontes de arrecadação por parte do estado e as arrecadações próprias”:

**Eu não acredito que seja o único caminho! Existem outras formas de conseguir isso, por exemplo, aumentar as fontes de arrecadação, as fontes próprias de arrecadação,** por intermédio da prestação de alguns serviços para empresas, algumas formas de arrecadação como, parcerias público-privadas, também pode ser em forma de arrecadação pela criação de museus, criação de espaços de lazer, em que possam ser utilizadas algumas cobranças para gerenciamento do espaço. São vários tipos de atividades que podem ser desenvolvidas além dos recursos do tesouro. Outras formas, por exemplo, a gente percebe que a Pós-graduação tem os seus mecanismos para captação de recursos, e que consegue trabalhar de forma autônoma com esses recursos, então eu acredito que a universidade, o ensino, a extensão, também podem trabalhar neste sentido, eu acredito que é possível sim (PRAD-PLAN-C, 2019, destaque do pesquisador).

Sobre a importância de se conquistar a autonomia universitária plena, 91% dos pró-reitores administrativos concordam que esse é o único caminho ou a melhor alternativa para as IEES decidirem sobre suas prioridades e necessidades em todas as atividades afetas a universidade. Ficou evidente que

o novo cenário a ser vivenciado pelas instituições iria propiciar mais eficiência, eficácia e planejamento nas atividades administrativas e, conseqüentemente, a continuidade de um ensino público, gratuito e de qualidade seria mantida e aprimorada.

#### 4.2.4 Categoria Anteprojeto de Lei Geral para as Universidades

Nessa categoria procurou-se identificar se o Anteprojeto de Lei Geral para as Universidades (LGU) que foi encaminhado pelo Governo do Estado do Paraná, no ano de 2019, por intermédio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado, se configuraria como um Projeto viável para as IEES, representada pela pergunta número doze. Destarte, nota-se um desconhecimento ou desinteresse por parte de alguns pró-reitores sobre a proposta da LGU, que ficam claros nas assertivas de dois entrevistados:

**Eu conheço pouco a LGU! O que foi possível conhecer através de apresentação de seminários e de comentários de grupos que estudaram, com mais vigor essa questão, não atende as necessidades da universidade.** Se fosse implantado do jeito que está, sem as contribuições das universidades, e algumas, se não me engano, até desistiram por não atender as necessidades das universidades, seria talvez um retrocesso, a não ser que, a Lei possa ser mudada de acordo com aquilo que as universidades entendem, sem prejudicar o processo de autonomia e principalmente nas questões de recursos humanos, no quadro técnico e de docentes, e acima de tudo a autonomia financeira. Se a lei não abranger esses aspectos, seria um retrocesso, e aparentemente a Lei não atende a essas necessidades (PRAD-AD-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu confesso que não li profundamente o anteprojeto!** Eu apenas dei uma olhada muito superficial devido ao meu trabalho. Foram mais os professores e os colegiados que se dedicaram a este trabalho. **Eu confesso e declino de responder essa pergunta [...]** (PRAD-AD-C, 2019, destaques do pesquisador).

Nos depoimentos de PRAD-AD-C (2019); PRAD-PLAN-C (2019); PRAD-RH-A (2019); PRAD-RH-B (2019) e PRAD-RH-C (2019) acreditam que não seja um projeto viável para as IEES do Paraná e informaram que a referida proposta fora rejeitada ou rechaçada pelos conselhos universitários.

Ao mesmo tempo, os mesmos entrevistados apresentaram os seguintes pontos de vistas: “Por que não apresentava um modelo de financiamento”; “ela não contempla a autonomia e o nível de excelência que nós queremos”; “a pós-graduação é praticamente ignorada, a extensão mais ainda”; “Ele parte de uma fórmula matemática baseada somente na graduação”; “A parametrização que ela quer impor desconsidera uma série de outros fatores, que teriam que entrar na discussão e no cálculo”; “as universidades não cabem dentro da LGU, é muito pequena, muito restritiva, e começa pelo conceito da parametrização”; “A LGU não é clara quanto à questão orçamentária”; “esse Projeto de Lei acabaria com toda a possibilidade de expansão de um sistema inteiro de universidade paranaense”, analisemos as falas dos seguintes depoimentos:

**Não! Inclusive no nosso conselho universitário que discutiu a proposta da minuta do anteprojeto da LGU, eu fui o primeiro ou o segundo a se manifestar, e a minha posição é de rechaço total a proposta.** Por que não apresentava um modelo de financiamento, ela apresentava outros regramentos, amarrava a folha de pagamento e um monte de armadilhas no texto da LGU, mas o que eu entendi como sendo mais complicado é que não apresentava um modelo de financiamento. Só informa sobre um determinado *ranking* para saber quantos por cento cada universidade terá, mas não indica qual é o bolo. Outras questões que constam na Lei são bem-vindas, como exemplo: poder alterar o orçamento entre as naturezas de despesas, a utilização do superávit financeiro do exercício, como se fosse um modelo de fundo, mas tudo isso se transforma em cosmético e alegoria diante do principal. **No meu entendimento tem que ter um modelo de financiamento, caso contrário o anteprojeto da LGU se torna totalmente inviável** (PRAD-AD-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acredito que não! O anteprojeto da forma como foi apresentado não é viável!** Por que não tem uma projeção de planejamento de longo prazo, **o anteprojeto fez uma classificação de alguns parâmetros em relação ao número de vagas em cada curso, a quantidade de vagas na graduação e na pós-graduação e assim por diante.** Eu penso que isso não é viável, porque ele não tem uma flexibilidade para uma alteração futura, e também as sete universidades possuem características peculiares históricas diferentes na sua formação. Existem universidades multicampi, e universidade concentrada em uma única cidade, e o gerenciamento é diferente. Temos realidades sociais completamente diferentes, então a gente precisa encontrar uma fórmula para padronizar o sistema, para padronizar a divisão de recursos, então da forma como a proposta foi idealizada eu não acredito que seja viável para as universidades (PRAD-PLAN-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Na forma como está não! A proposta que o governo apresentou deixou muito a desejar, eu acredito que ela não contempla a autonomia e o nível de excelência que nós queremos,** ele é muito deficitário, ele parte de uma lógica que é muito pautada na graduação, ele pauta somente pela regra de definir parâmetros para contratações, ele ignora uma série de outras áreas que a universidade tem, isso para nós nos prejudica, então hoje, o que ele quer definir é, um quantitativo para custeio e para docente, ele se limita a isso. **Ele parte de uma fórmula matemática baseada somente na graduação,** em números da graduação, isso a nosso ver é equivocado, porque a universidade tem as suas áreas, principalmente a questão da verticalização, que muito nos importa, porque é na verticalização que temos a pesquisa, que ele ignora, **a pós-graduação é praticamente ignorada, a extensão mais ainda,** não há indicadores para extensão, outro ponto que ele fecha os olhos se refere a assistência, principalmente na área da saúde. Então na forma como está é inviável. **Nós nos manifestamos que concordamos em sentar para discutir um projeto de autonomia,** mas **essa proposta precisa ser construída a partir da comunidade universitária,** que conhece bem as suas demandas, conhece bem os seus formatos, e por isso ela pode contribuir, a forma como está o projeto hoje, ele não condiz com os anseios de uma verdadeira autonomia, não condiz com a eficiência que a gente precisa, porque ele ignora o passado, ele ignora um histórico de perdas que as universidades tiveram. **A parametrização que ele quer impor desconsidera uma série de outros fatores,** que teriam que entrar na discussão e no cálculo que ele se propõe para que se possa ter como ponto de partida para autonomia, uma situação mais favorável que está hoje (PRAD-RH-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Essa discussão na universidade passa necessariamente, pelo procedimento que a universidade escolheu que é, a disponibilização pública do projeto para que todos possam opinar, conhecer, dar as suas sugestões, mas em último grau passa pela análise e parecer do conselho universitário,** então falar sobre viabilidade do projeto implica necessariamente adotar duas ideias diferentes, o servidor público, pertencente a um grupo que está submetido e, ao comando do conselho universitário. O que o COU deliberar em última análise, é vontade minha também, esse organismo que representa todos nós. **Agora, particularmente, a visão que eu tenho do projeto como foi encaminhado pela primeira vez, que era muitíssimo ruim, algo intragável.** A segunda versão que foi resultado de várias interferências das pró-reitorias de recursos humanos e planejamento, de todas as IEES, já apresenta uma feição diferente, ele ainda não é o ideal, mas acredito que o próprio grupo de trabalho da universidade fez apontamentos nesta minuta, que uma vez materializada num documento e aprovado pelo COU, acredito que não seja o caminho ideal, mas se a lógica está nos levando para uma dinâmica, segundo o qual, vai vir uma Lei para regulamentar as IEES, então acredito que o projeto modificado possa ser aproveitado (PRAD-RH-B, 2019, destaques do pesquisador).

**A postura do nosso conselho universitário foi de rejeitar essa proposta de lei.** Pessoalmente, também as colocações que fiz no conselho, me leva a pensar em alguns pontos interessantes da Lei Geral das Universidades: **primeiro que ela vem com um conceito de parametrização**, como você vai pensar em parâmetros restritivos o tempo todo, eu sinto que a LGU é pequena demais para o sistema das universidades estaduais do estado do Paraná, **as universidades não cabe dentro da LGU, é muito pequena, muito restritiva, e começa pelo conceito da parametrização, sem falar sobre a inconstitucionalidade, sem falar sobre outras questões que estão implícitas**, mas por outro lado dentro de todos os estudos algumas universidades sairiam, a curto, para médio prazo, ganhando em número de professores e de agentes universitários. **A LGU não é clara quanto à questão orçamentária**, então se nós tivéssemos direito a alguma coisa, não levaríamos nada, porque é como se nós tivéssemos uma pizza, mas a pizza não dá para todo mundo. Não daria para crescer com esta Lei, ela também é restritiva na questão do desenvolvimento e da expansão. [...] como que nós poderíamos pensar em desenvolvimento, se o sistema não se desenvolveria, então a longo prazo, **esse projeto de lei acabaria com toda a possibilidade de expansão de um sistema inteiro de universidade paranaense**, e nós teríamos mesmo um sucateamento, ou se não, uma ameaça total desse sistema a longo prazo, então esse é meu pensamento em relação ao anteprojeto, e aí você pergunta, se é viável, **eu acho que é muito simplista é muito pequeno para grandiosidade do sistema das universidades do Estado do Paraná** (PRAD-RH-C, 2019, destaques do pesquisador).

Nos depoimentos de PRAD-PLAN-A (2019) e PRAD-PLAN-D (2019) acreditam que a proposta é viável, tendo em vista caso as sugestões encaminhadas para o governo forem aceitas, e que a lei proporcionará uma equiparação das universidades:

**Parte dele e bem aplicável às IEES!** Um estudo de parametrização é importante no estado, para balizar as ações das diversas instituições. **A grande crítica são alguns formatos utilizados para a parametrização**, e não dá construção do projeto para a equiparação das universidades (PRAD-PLAN-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acredito sim! Nós enviamos várias sugestões, algumas foram acatadas e outras não, agora eu acredito que o projeto vá para Assembleia Legislativa**, lá também é um espaço democrático de debate, não somente com as IEES, mas com os outros segmentos do governo, outros segmentos da sociedade. Eu acredito que a LGU é um projeto viável, porque ela traz um pouco do que é necessário para que o governo nos de autonomia que a gente almeja que são critérios objetivos e bem claros para quantificar os recursos humanos e

orçamentários de uma universidade, e também estabelece alguns limites para a contratação de recursos humanos e concessão de recursos orçamentários, em que o governo tem que se comprometer a nesses limites. Então eu acredito ser um projeto viável, esse é o projeto que o governo entende como viável e, eu também acredito que ele seja, **ele atende grande parte das expectativas que particularmente eu tenho daquilo que seja necessário para exercer autonomia.** Enxergo este projeto com bons olhos, acho que não pode ser um projeto que diminua as universidades, mas **acho que tem que ser um projeto que coloque critérios objetivos e claros dos limites e da concessão de recursos financeiros e recursos humanos para as universidades** (PRAD-PLAN-D, 2019, destaques do pesquisador).

Ademais, o pró-reitor PRAD-AD-B (2019) entende que o projeto será aprovado com a anuência ou não das universidades e destaca a importância de se trabalhar com as lideranças políticas do estado, para que as sugestões encaminhadas sejam incluídas na referida lei. Por fim, o entrevistado PRAD-PLAN-B (2019) relatou que a lei também foi rejeitada pelo conselho universitário, mas acredita que possa ser viável, caso o governo acate as sugestões e vincule a lei com um índice de repasse.

**Nós não vamos escapar desse anteprojeto!** Assim, nós vamos discutir, uma parte da comunidade, no caso os sindicatos, já deram os seus pareceres contrários à LEI. Agora o debate e a decisão vão ser do conselho universitário. **Em minha opinião a universidade precisa fazer as alterações que ela entende ser necessárias e encaminhar para a SETI,** após a Assembleia Legislativa para ser debatido. **No meu ponto de vista será aprovado com a anuência ou não das universidades.** Existem pontos na Lei que são prejudiciais para nós, mas eu acredito que estão tentando estabelecer alguns parâmetros. [...] eu vejo que nós devemos contribuir na construção do Projeto e mandarmos as nossas contribuições e, **ao mesmo tempo, trabalharmos juntos com as lideranças políticas** para o que nós indicarmos seja incluído na Lei, e o que for prejudicial para as IEES do Paraná, que seja retirado [...] (PRAD-AD-B, 2019, destaques do pesquisador).

[...] A proposta foi encaminhada para o nosso Conselho Universitário e foi totalmente rejeitada. **Acredito que possa ser viável, não só para as IEES, mas para o sistema e para o próprio governo, mas com várias alterações e atrelado a um índice mínimo de repasse** (PRAD-PLAN-B, 2019, destaque do pesquisador).

Nesta categoria, os entrevistados foram questionados sobre a LGU e, após as análises é possível verificar que 63% é contrário ao anteprojeto e 37%

dos pró-reitores se mostraram favoráveis a esta discussão, levando em consideração as sugestões encaminhadas pelas IEES paranaenses. Para os mesmos, independentemente se concordarem ou não, ela será aprovada uma vez que o governo possui a maioria dos deputados na Assembleia Legislativa do Estado.

#### 4.2.5 Análise Geral sobre as Entrevistas Realizadas com o Grupo de Pró-Reitores Administrativos

Após os relatos dos pró-reitores administrativos acerca do conteúdo envolvendo o termo autonomia universitária plena, pode-se constatar alguns pensamentos e posicionamentos que convergem para um mesmo entendimento, ao passo que outros divergem.

Os entrevistados associaram o conceito de AUP a termos como “gestão”, “independência”, “liberdade”, bem como o que apregoa a Constituição Federal, Constituição Estadual e demais legislações que regem a administração pública.

No entanto, todos os entrevistados são favoráveis que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de autonomia universitária plena e reforçam a ideia que é uma questão de sobrevivência para as universidades, mas poucos acreditam que seria possível esta conquista no atual governo.

Somado a isto, os pró-reitores enfatizaram que as instituições não estão preparadas para conviverem em um ambiente de AUP, mas concordam que devem iniciar esse exercício, e que nunca estariam prontos enquanto não experimentar esse processo. Entendem que os limites constitucionais são aqueles preconizados pela Constituição Federal e Constituição Estadual, bem como expressaram as condições impostas pelo estado no tocante aos aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal, e que mesmo as IEES conquistando a AUP não as tornam soberanas, tendo que respeitar todas as legislações impostas a qualquer entidade pública.

Os pró-reitores são defensores do ensino público, gratuito e de qualidade por entenderem o relevante papel social e desenvolvimento econômico que as IEES do Paraná proporcionam em benefício da sociedade e do estado.

Sobre a gestão que estão desenvolvendo nas pró-reitorias, se seriam modificadas com a conquista da AUP, os entrevistados concordam que a AUP proporcionaria mais eficiência, eficácia e planejamento de curto, médio e longo prazos e que poderiam ser mais proativas, correspondendo mais rapidamente com as demandas da comunidade universitária. Afirmaram que as decisões tomadas estão revestidas de legalidade como determina a legislação aplicada ao setor público, e que a autonomia iria interferir nas ações das pró-reitorias administrativas, mas teriam melhores condições de definirem as prioridades das instituições, tornando-as mais eficientes nas execuções de suas atividades e, conseqüentemente, proporcionando respostas mais rápidas às demandas da universidade.

Como consequência desse processo, os reflexos da AUP proporcionarão melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão, expressando o pensamento de 91% dos entrevistados. Outros entrevistados entendem que o melhor caminho, mas não o único, para que as universidades possam decidir sobre suas prioridades e necessidades é a conquista da AUP, para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade.

Por fim, 63% dos entrevistados concordaram que o Anteprojeto das Universidades Estaduais do Paraná, conhecida como Lei Geral das Universidades, não atende aos anseios e necessidades das IEES, que o assunto foi amplamente discutido com toda a comunidade universitária e que os conselhos universitários rejeitaram a referida proposta. Outros 37% salientaram que a mesma poderá até ser viável desde que o governo aceite todas as sugestões que forem encaminhadas pelas IEES.

O quadro 30 apresenta os pontos convergentes e divergentes referentes ao pensamento dos pró-reitores administrativos acerca das entrevistas realizadas.

Quadro 30 – Convergências (C) e Divergências (D) dos Pró-Reitores Administrativos referentes às entrevistas.

(continua)

QUESTÕES	PRAD/ AD-A	PRAD/ AD-B	PRAD/ AD-C	PRAD/ AD-D	PRAD/ PLAN- A	PRAD/ PLAN- B	PRAD/ PLAN- C	PRAD/ PLAN- D	PRAD/ RH-A	PRAD/ RB-B	PRAD/ RH-C
Conceito sobre AUP.	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Favoráveis que as IEES convivam em um ambiente de AUP.	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Possibilidade da conquista da AUP junto ao Governo.	C	C	<b>D</b>	<b>D</b>	<b>D</b>	C	<b>D</b>	C	C	<b>D</b>	<b>D</b>
Defensor do ensino público, gratuito e de qualidade.	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
O único caminho para as IEES é a conquista da AUP.	C	C	C	C	C	C	<b>D</b>	C	C	C	C
As IEES estão preparadas para a AUP.	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Limites Constitucionais aplicados as IEES em um ambiente de AUP.	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
A gestão em sua pró-reitoria seria modificada se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de AUP.	C	C	C	C	C	C	C	<b>D</b>	C	C	C
Suas decisões seriam alteradas se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de AUP.	<b>D</b>	<b>D</b>	C	C	C	<b>D</b>	C	C	C	C	C

QUESTÕES	PRAD/ AD-A	PRAD/ AD-B	PRAD/ AD-C	PRAD/ AD-D	PRAD/ PLAN- A	PRAD/ PLAN- B	PRAD/ PLAN- C	PRAD/ PLAN- D	PRAD/ RH-A	PRAD/ RB-B	PRAD/ RH-C
De que forma a AUP pode interferir em sua Pró-reitoria.	C	C	D	C	C	C	C	C	C	C	C
Com a conquista da AUP é possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos.	C	C	D	C	C	C	C	C	C	C	C
Anteprojeto das Universidades Estaduais do Paraná - LGU.	C	D	C	C	D	D	C	D	C	C	C

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

Embora a maioria das respostas se conduz para um mesmo entendimento, alguns pontos merecem destaques ao apresentarem divergências de ideias entre os pró-reitores administrativos. Seguindo uma ordem cronológica das questões semiestruturadas, obteve-se divergências nas questões 3, 5, 8, 9, 10, 11 e 12.

A questão três buscava observar se os pró-reitores administrativos acreditavam ser possível a conquista da AUP no atual governo. Cinco dos respondentes acreditam que essa possibilidade seria possível, uma vez que envolve uma decisão política e que o momento é propício para tal. Os demais, seis, não acreditam nesta conquista no atual governo, pois relataram que não é perfil do atual governador a concessão da autonomia, e que seria algo utópico.

Quando indagados se o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da Autonomia Universitária Plena para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade, 91% concordaram com essa afirmativa, enquanto que apenas um entrevistado entende que existam outros caminhos como o aumento dos repasses financeiros advindos do governo e das arrecadações próprias.

Já a questão oito indagava se a gestão que está sendo praticada atualmente nas pró-reitorias administrativas seriam alteradas, caso as IEES do

Paraná estivessem convivendo em um ambiente de AUP, a maioria, 91% responderam que sim, pois iria proporcionar mais eficiência, eficácia e planejamento em todas as ações da universidade, e que as pró-reitorias poderiam ser mais proativas e, conseqüentemente, corresponderem mais rapidamente as demandas da comunidade universitária. Apenas um entrevistado comentou que em nada alteraria as ações que são praticadas no momento.

Referindo à questão 9, observa-se se as decisões seriam alteradas se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de Autonomia Universitária Plena perante aos órgãos fiscalizadores e perante a comunidade interna e externa. Dos 11 respondentes, três focaram nas questões que envolvem as ações internas da universidade, como planejamento, controle, execução orçamentária e financeira, que essas ações seriam executadas em tempo mais adequado, enquanto que 73% informaram que suas decisões não seriam alteradas, uma vez que seguem rigorosamente todas as legislações e recomendações dos órgãos fiscalizadores.

A décima pergunta versava sobre de que forma a autonomia poderia interferir nas questões financeiras, orçamentárias e recursos humanos. Para esta indagação obteve-se a concordância de 91% dos pró-reitores quando salientaram que poderiam melhor definir as prioridades das instituições e executar suas ações de forma mais eficiente e dar respostas mais rápidas as demandas da universidade. Apenas um entrevistado comentou que os conselhos superiores são quem decidem sobre a composição orçamentária, a forma e o momento de sua execução e que a autonomia não iria interferir nas questões afetas a sua pró-reitoria.

Em relação à possibilidade de alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão, caso as IEES estivessem convivendo em um ambiente de AUP, questionados pela décima primeira pergunta, 91% dos respondentes acreditam que os reflexos de uma gestão mais eficiente e planejada nos aspectos orçamentários, financeiros e de recursos humanos, impactariam em melhores resultados nos indicadores acadêmicos. Apenas um pró-reitor não concorda com essa correlação e afirmou que isso é inerente ao trabalho dos nossos pesquisadores, dos nossos professores, independente se estivermos em um ambiente de AUP.

Por fim, a questão doze indagou se consideram viável para as IEES do Paraná o anteprojeto de Lei Geral das Universidades. Neste aspecto, percebeu-se que 63% dos entrevistados não concordam com o projeto encaminhado pelo governo tendo em vista que já foi rejeitado pelos respectivos conselhos universitários por entenderem que “Por que não apresentava um modelo de financiamento”; “ela não contempla a autonomia e o nível de excelência que nós queremos”; “a pós-graduação é praticamente ignorada, a extensão mais ainda”; “Ele parte de uma fórmula matemática baseada somente na graduação”; “A parametrização que ela quer impor desconsidera uma série de outros fatores, que teriam que entrar na discussão e no cálculo”; “as universidades não cabe dentro da LGU, é muito pequena, muito restritiva, e começa pelo conceito da parametrização”; “A LGU não é clara quanto a questão orçamentária”; “esse Projeto de Lei acabaria com toda a possibilidade de expansão de um sistema inteiro de universidade paranaense”.

Outros 37% acreditam na proposta, desde que se tenha a concordância por parte do governo em aceitar algumas sugestões encaminhadas pelas IEES paranaenses para a alteração da lei.

Os depoimentos dos pró-reitores de ensino, pesquisa e extensão serão apresentados nos próximos itens.

#### 4.3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISES DAS ENTREVISTAS REFERENTES AO GRUPO DE PRÓ-REITORES ACADÊMICOS

Nos tópicos a seguir serão analisadas as entrevistas semiestruturadas realizadas com o grupo das Pró-Reitorias Acadêmicas (PRAC) de ensino, pesquisa e extensão. Colaboraram com a pesquisa 11 Pró-Reitores, apenas um não mostrou interesse em participar, após várias tentativas via e-mail e telefone.

### 4.3.1 Categoria Conceitos, Entendimentos e Concordâncias dos Pró-Reitores Acerca do Tema Autonomia Universitária Plena

Nesta categoria serão realizadas as análises referentes às questões 1, 2, 3, 6 e 7, no que tange a ser favorável e possível a conquista da AUP, bem como se as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de AUP e quais são os limites constitucionais a serem aplicados.

O entendimento de 80% dos pró-reitores acadêmicos sobre o tema AUP está associado ao conceito de “gestão”, “autogestão” e “liberdade” nos aspectos acadêmicos, administrativos, financeiros, patrimoniais e de pessoal, e que a Constituição Federal já concede essa prerrogativa as universidades públicas, ainda complementam, observados também as diretrizes dos conselhos superiores, como constatado pelos seguintes entrevistados:

**Autonomia sugere a possibilidade de autogestão: pedagógica, administrativa e financeira. Autonomia plena seria a condição de exercício dessa autogestão sem condicionantes.** As normas e restrições de financiamento, de destinação e usos de recursos, de controle de pessoal e acadêmico indicam a não existência de uma autonomia plena e sim, nos limites, uma autonomia circunstanciada (PRAC-ENS-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Em relação a autonomia eu tenho defendido aquilo que está na Constituição Federal, que é autonomia didático, financeira, administrativa, de pessoal e patrimônio.** Claro que entendendo que nós temos um recurso financeiro que é oriundo do estado que tem uma limitação, que sempre terá um teto, mas a partir desse limite estabelecido a autonomia plena é a possibilidade de fazer a gestão interna de acordo com aquilo que a comunidade acadêmica entende que é o mais adequado e como a comunidade acadêmica entende a partir de um projeto, de uma proposta, que a administração superior, composta pela reitoria e pró-reitorias possuem, e que são aprovados nos conselhos superiores da universidade, **para mim a gestão a autonomia universitária plena é a execução daquilo que o Conselho Universitário define** os recursos, como deve ser feito a gestão dos recursos na aplicação da gestão de pessoal e patrimônio (PRAC-ENS-C, 2019, destaques do pesquisador).

**É o conceito constitucional, que atribui à universidade a competência de decisão sobre a gestão das atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais** (PRAC-ENS-D, 2019, destaque do pesquisador).

**No meu entendimento sobre o termo AUP seria a universidade ter a prerrogativa de decisão plena das suas ações em termos de ensino, gestão de pessoal, gestão financeira, enfim gestão de todos os aspectos que envolve a administração a gestão das IES,** ela não tem que pedir benção para o governo, embora ele seja o patrão, o meu entendimento inclusive é que **a universidade, ela goza de uma certa autonomia, menos a financeira,** que é que trava mesmo, não dá para nós tomarmos decisões dentro da universidade que impliquem em grandes alterações na parte financeira que vem do estado (PRAC-PES-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Essas questões relacionadas sobre os regimes de gestão são fundamentais para os rumos das universidades** eu entendo que a autonomia universitária ela articula conceitos de ciência, de política, história da educação e educação, **e pode-se dizer que é o alcance do conceito de liberdade das universidades públicas** que acho que é tão singular diante de outros órgãos administrativos da esfera do estado (PRAC-PES-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu entendo a autonomia universitária plena quando a instituição, no caso as universidades, tivessem a competência própria de gerenciamento de todos os seus segmentos, a autonomia administrativa, didático-científica, sobretudo a gestão financeira e administrativa,** no que se refere a dotação orçamentária própria em que ela pudesse portanto a partir de um regime jurídico que possibilitasse isso ter a autonomia plena nas gestões de todos esses segmentos, digamos assim, que não é o que nós temos hoje, então garantias de autonomia plena dependeria, ao meu ver, de estabelecimento de condições, acho muito complicado falar em autonomia universitária plena sem ter uma dotação orçamentária própria, de fato e de direito, que não esteja ligado aquilo que o estado determina para você gerenciar. **Desde já, eu entendo que a gente não tem mesmo essa autonomia plena, por mais que se diga que está garantida na Constituição Federal e disposta na LDB,** a autonomia de fato não existe somente o conceito (PRAC-PES-D, 2019, destaques do pesquisador).

**No meu entendimento a Autonomia Universitária Plena é uma normativa, um sistema legal que permite que a universidade possa fazer a gestão de pessoal, patrimonial, de recursos financeiros, processos disciplinares, celebrar contratos e demais instrumentos jurídicos, enfim é exercer dentro das suas próprias normativas todas essas prerrogativas,** é claro, **observado aquilo que foi decidido pelos seus Conselhos Superiores,** sem interferência e ingerência e controle prévio do agente mantenedor, que no caso é o estado, então esse é o meu conceito (PRAC-EXT-A, 2019, destaque do pesquisador).

**É a possibilidade de a universidade ser competente na gestão em todos os seus aspectos financeiros, administrativos, didático- pedagógico, e conseqüentemente**

**acadêmico.** Significa ser capaz de ter a previsão dos recursos que serão alocados no presente e no futuro, **a partir de um índice de arrecadação do estado**, que naturalmente, o valor efetivo bruto não é exato, mas existe uma perspectiva, e ser capaz de distribuir isso de forma universal nas rubricas, incluindo a possibilidade de salários e progressões, e de destinar isso para ações atuais e também é de prospecção futura, ser capaz ter a gestão de abertura e fechamento de cursos, seguindo as legislações e avaliações nacionais [...] (PRAC-EXT-B, 2019, destaques do pesquisador).

Eu confesso que eu nunca tinha visto esse termo autonomia universitária plena, **mas entendo o que é estabelecido na Constituição Federal, que dá as universidades à autonomia sem a necessidade de regulamentação posterior por lei**, diferente de outras autonomias previstas, então na Constituição ela não prevê que haja necessidade de regulamentação conforme prevista em Lei, não existe esse termo quando se fala de autonomia universitária, isso dá a universidade uma autonomia nas atividades de ensino, administrativa, financeira e de pessoal, não á isentando de seguir as legislações vigentes [...] (PRAC-EXT-C, 2019, destaque do pesquisador).

Para PRAC-ENS-B (2019), o conceito está atrelado ao pensar a universidade nos contextos cultural, econômico, social e político quando do desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão:

**Eu acho que toda autonomia ela é inserida dentro de um contexto cultural, econômico e político, então a gente fala de autonomia plena, a gente pensa que não tem nenhum fator determinante ou condicionante. Eu não acredito que haja uma autonomia universitária plena, eu entendo que a autonomia na questão da gestão universitária é justamente você ter um olhar para as questões econômicas, sociais e políticas que se colocam em seu contexto**, e como o trabalho da universidade, que envolve o ensino, a pesquisa e a extensão pode na verdade contribuir para isso. Eu acredito que a gente quando pensa sobre a universidade ela tem um papel importante que é o papel do ensino, esse papel na verdade está em função de atender não só as necessidades sociais que a gente tem na formação desse indivíduo, mas também para, além disso, e essa autonomia é possível na forma de gestar essa questão da graduação. Mas que de certa forma também está associada a alguns aspectos legais que organizam essa instituição, quando a gente pensa na questão da extensão, da importância da articulação entre universidade e o contexto, então obviamente que todas as ações elas têm que ter um acolhimento no contexto no qual ela se insere, seja ela para resolver determinadas situações ou impulsionar determinadas discussões, ou ainda para pensar em outras alternativas que ainda não foram pensadas, aí a mesma coisa em relação à pesquisa, eu acho que a gente pesquisa questões que são da atualidade, como por exemplo a sua pesquisa que fala hoje sobre autonomia, que é

um tema bastante discutido na questão do ensino superior, mas que também vai buscar a resposta para uma série de questões que ainda não se colocaram no presente momento, então eu penso que essa autonomia plena é preciso a gente entender que ela vai estar sempre condicionada a alguma coisa, eu acho que às vezes a um equívoco muito grande quando a gente fala sobre autonomia ou fazemos o que queremos, **acho que autonomia é poder pensar o papel da instituição tanto em relação ao ensino, pesquisa e extensão e qual é a sua inserção no contexto que ela se coloca** (PRAC-ENS-B, 2019, destaque do pesquisador).

O entrevistado PRAC-PES-A (2019) defende a ideia de autonomia nas atividades acadêmicas, no entanto, observa restrição com o conceito de autonomia financeira, quando aborda “com relação à autonomia financeira, eu faço a conta para você pagar eu não concordo”.

**Eu penso que a AUP se refere ao que você pode fazer dentro da universidade, o que você pode, por exemplo, pesquisar, o que você pode estudar, então aí nesse caso eu concordo que deva ter a AUP**, porque eu não posso cercear o direito de você desenvolver sua pesquisa. Agora existem grupos que confundem um pouco o termo autonomia pensando na autonomia financeira, eu acho que isso é um pouco complicado você defender o que seria, eu faço a conta e você paga, então eu acho que nesse sistema nós temos que tomar bastante cuidado o que é essa autonomia, é importante a autonomia, é importante o Reitor, por exemplo, fazer uma nomeação de professor ou técnico administrativo, mas a autonomia de gestão é extremamente importante, a autonomia de pesquisa, isso é bastante importante, mas eu gosto de esclarecer bem essa diretriz, **com relação a autonomia financeira, eu faço a conta para você pagar eu não concordo** (PRAC-PES-A, 2019, destaques do pesquisador).

Quando indagados se são favoráveis que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de AUP, todos afirmaram que são adeptos dessa situação. Os argumentos repousam-se nas seguintes afirmativas: “A principal razão se vincula a possibilidade de autogestão” (PRAC-ENS-A, 2019); “Quando a gente analisa o próprio entorno na qual se localizam as universidades, o que eram estes municípios, o que representavam as economias destes municípios, o que eram essas relações que se davam nestes contextos, antes e depois da universidade” (PRAC-ENS-B, 2019); “As universidades têm na sua missão o seu compromisso social, responsabilidade social, as universidades do Paraná têm mostrado a importância para o desenvolvimento do estado e das regiões que estão

inseridas” (PRAC-ENS-C, 2019); “E que a universidade possa traçar os seus destinos” (PRAC-PES-B, 2019); “Por que para fazer a gestão de uma instituição seja ela pública ou privada você tem que ter total autonomia” (PRAC-PES-C, 2019); “As razões são justamente a universidade poder administrar e definir as suas políticas” (PRAC-PES-D, 2019); “A universidade só existe por conta da autonomia, então quando você coloca essa autonomia em risco, você coloca a própria existência da universidade em risco” (PRAC-EXT-A, 2019); “A primeira razão é que na Constituição Federal assim estabelece” (PRAC-EXT-C, 2019). Destacam-se os seguintes comentários:

**Sim! Perfeitamente! A principal razão se vincula a possibilidade de autogestão** nos termos indicados na questão anterior (PRAC-ENS-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu penso que a universidade tem que ter autonomia sim! Eu vejo que é importantíssimo, porque a universidade tem uma contribuição não só a curto prazo, mas é uma contribuição de médio e longo prazos. Quando a gente analisa o próprio entorno na qual se localizam as universidades, o que eram estes municípios, o que representavam as economias destes municípios, o que eram essas relações que se davam nestes contextos, antes e depois da universidade.** Então a universidade tem um papel importante é um dos equipamentos sociais que nós temos que vai ajudar a pensar não o entorno na qual ela está inserida, mas todo um estado (PRAC-ENS-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu sou favorável sim!** Por que eu entendo que **as universidades têm na sua missão o seu compromisso social, responsabilidade social, as universidades do Paraná têm mostrado a importância para o desenvolvimento do estado e das regiões que estão inseridas.** Se nós analisarmos as regiões de mais baixo IDH no Paraná, nós temos muita clareza de qual é o nosso papel para o desenvolvimento daquela região, então a autonomia universitária plena ao contrário do que as pessoas possam entender não é a gente fazer o que quer, temos que respeitar toda legislação pública, nós somos administração pública e, nós temos compromissos com os recursos públicos e com aquilo que é a missão das universidades. Então eu sou favorável a esse ambiente de autonomia universitária plena (PRAC-ENS-C, 2019, destaque do pesquisador).

**Favorável sim! Mas temerosa também!** Em se tratando de um estado com sete universidades públicas, em diferentes momentos de construção, penso que ainda haja muito a ser discutido na esfera da autonomia universitária, de modo a **possibilitar não apenas a autonomia e manutenção da IEES em sua configuração atual, como também a expansão e o**

**atendimento as demandas futuras, sem prejuízos ou diferenças de oportunidades entre elas** (PRAC-ENS-D, 2019, destaques do pesquisador).

**Na realidade eu acho que a gente não pode cercear o nosso professor do que ele está estudando em hipótese alguma, não vou fazer nenhuma interferência na sua área de estudo, e também acho que temos que ter autonomia na gestão administrativa**, porque é o maior problema que nós estamos enfrentando. **Se pegarmos, por exemplo, o problema de recursos humanos nós estamos perdendo talentos e não há substituição a altura**, enquanto perdemos um docente com trinta anos de carreira e com 40 horas semanais, nós estamos substituindo por outro docente temporário com início de carreira com 20 horas. [...] se eu tivesse autonomia de gestão administrativa plena sem dúvida nenhuma eu poderia substituir por outro docente efetivo. Nós temos que oxigenar, mas vamos substituir por jovens talentos, mas pelo menos dentro da mesma carga horária, isso a gente não tá conseguindo fazer. **Outro ponto são os nossos servidores, se aposentam e eles não são substituídos**, o professor ainda você tem uma substituição parcial, mas o servidor não, se não fosse a evolução da tecnologia de sistemas de processos, hoje nós não teríamos mais condições de trabalhar [...] (PRAC-PES-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu sou favorável sim que as IES convivam em um ambiente de autonomia universitária plena. E que a universidade possa traçar os seus destinos**, mas eu acredito também para que isso aconteça, como o ambiente universitário é muito heterogêneo, muito rico em termos de pensamentos, de ideias diferentes, as pessoas são passageiras nos cargos administrativos, tinha que ter um acompanhamento do estado para que não acontecessem coisas muito longe daquilo que seria o ideal para as instituições, e de repente entram pessoas com diferentes ideias e questões que podem levar à universidade a destinos não muito interessantes, mas que a autonomia deve ser plena eu sou de acordo (PRAC-PES-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Totalmente favorável! Por que para fazer a gestão de uma instituição seja ela pública ou privada você tem que ter total autonomia** e no caso das universidades mais ainda, porque você tem que ter liberdade de ação, é claro que dentro dos limites constitucionais, mas precisa ter liberdade para a gestão financeira, administrativa e patrimonial, caso contrário não conseguiremos fazer uma boa gestão (PRAC-PES-C, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu sou favorável que as instituições tenham esse ambiente de Autonomia Universitária Plena! As razões são justamente a universidade poder administrar e definir as suas políticas, então articulando ensino, pesquisa e extensão nas suas atividades fins, e podendo gerenciar os seus recursos humanos e financeiros**, porque hoje muitas

ações não são efetivadas porque depende de um aporte financeiro que não está na competência da universidade gerenciar (PRAC-PES-D, 2019, destaques do pesquisador).

**Absolutamente favorável! Sou um ardo defensor da autonomia universitária plena, e vou dizer por quê: A universidade só existe por conta da autonomia, então quando você coloca essa autonomia em risco, você coloca a própria existência da universidade em risco,** porque a própria existência da universidade é um pacto com a sociedade e não com o governo, é um esforço da sociedade em manter a universidade pública estadual. Então esse pacto social não envolve o dirigente, envolve **a instituição de ensino, então a instituição tem que realizar atividades de extensão, de ensino e de pesquisa, tudo isso não pode sofrer ingerência do estado,** então não compete ao estado, por exemplo, pressionar a instituição de nenhuma forma para executar ou realizar pesquisas que atendam ao interesse do chefe do executivo, do chefe do legislativo, não há essa possibilidade, então por conta disso eu entendo que é fundamental para existência da universidade a presença dessa autonomia. Hoje no Paraná, nós não estamos vivendo em um ambiente de autonomia universitária plena, nós teríamos que ter a possibilidade de abrir um curso, é esse curso, esse processo de abertura, deveria ser esgotado no conselho universitário ou no conselho de administração, sem ingerência externa qualquer. A contratação de docentes, reposição de pessoal, tudo isso, deveria ser esgotado internamente sem interferência. **A vantagem que eu defendo sobre a autonomia é, por exemplo, a gestão,** porque no meu entendimento como o estado nos mantém, a responsabilidade do estado seria nos garantir um determinado repasse para a instituição, esse modelo de repasse atrelado através de um índice, da receita tributária, pode ser um índice atrelado ao ICMS, pode ser duodécimos, pode ser uma cota-parte, existem vários mecanismos de desembolso para o financiamento da universidade, mas eu entendo que uma vez definido o tamanho, o volume, o sistema desse repasse, a universidade tem que ter autonomia para exercer a gestão desse valor, então se por exemplo, se a universidade decidiu esse ano eu quero abrir um novo curso, ou esse ano eu quero contratar mais docentes, mais técnicos administrativos, e esse ano eu quero investir mais na reforma do prédio, enfim isso é fazer gestão, e hoje nós não funcionamos dessa forma, funcionamos no prato que pede para o governo qualquer coisa, então isso no longo prazo é um absurdo problema para a universidade, então hoje por exemplo, avaliemos um professor que tem doutorado, pós-doutorado incrivelmente titulado, que fala três idiomas, publicou em revistas internacionais, em periódicos importantes, tem excelentes projetos, tem experiência didática, se abrirmos um concurso público para professores com esse curriculum vir trabalhar na universidade, e você espera por três anos para ser nomeado uma pessoa com essa qualificação, irá para outra instituição, então a falta dessa autonomia tem nos levado a uma lenta extinção, então por conta disso, eu sou absolutamente favorável

que as universidades convivam dentro de um ambiente de autonomia universitária plena (PRAC-EXT-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu sou favorável à autonomia plena! Por que você quer exercer autonomia acadêmica na pesquisa, extensão e ensino, porém sem autonomia financeira isso pode gerar distorções no sistema,** que na minha compreensão contribuiu inclusive por alguns dos problemas que temos enfrentado no momento, na interface com o Governo do Estado. É claro que há sempre um risco, mas isso de forma colegiada e a partir de planejamento estratégico, esse risco pode ser minimizado, então eu acredito que as decisões serão mais racionais e mais direcionadas para as metas quando nós tivermos a autonomia plena, por isso essa é uma das razões que eu acredito na importância dessa autonomia (PRAC-EXT-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu sou favorável! A primeira razão é que na Constituição Federal assim estabelece,** e estabelece justamente para que as IES **não tenham interferências de poderes**, interferências políticas, mas que ela tenha um poder de decisão, um compromisso com a sociedade seja no ensino, na pesquisa e na extensão, para que ela possa definir seus caminhos sem interferências de poderes (PRAC-EXT-C, 2019, destaque do pesquisador).

No tocante à compreensão de se acreditam na conquista da AUP no atual governo, 45% dos pró-reitores entendem que não é possível essa conquista, dada a atual conjuntura política instalada no Paraná, que há uma distorção ou desconstrução do sistema universitário como um todo e que o momento não é propício a um diálogo para a construção e conquista da AUP, além de que, a LGU é bem clara quando não define um percentual para o repasse financeiro.

**Não consigo avaliar na atual conjuntura política!** (PRAC-ENS-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu não acredito! Eu acho que hoje as universidades estão muito cerceadas pelas questões econômicas, menos pelas questões culturais e sociais. Então hoje as questões econômicas e políticas é que tem determinado as ações da universidade,** por exemplo, qual é a forma de ação dessa universidade, não penso, nem acredito que a universidade se resume apenas a essas questões, ela tem que buscar a sua autonomia, que é autonomia de pensamento, de profissão do conhecimento, mas obviamente que a produção de conhecimento está condicionada à questão econômica, do quanto ela consegue fazer essa gestão, **eu acho que a gente tem que buscar qual é o caminho para que essa autonomia possa de fato existir** (PRAC-ENS-B, 2019, destaques do pesquisador).

**No atual governo acredito que não! Por que há uma distorção grande sobre tudo que fazemos, a impressão que se tem é de punição as instituições, como se as instituições usassem os recursos financeiros, administrativos e de pessoal de forma inadequada, que é um grande discurso, que professor universitário trabalha pouco, então como que vocês vão ter autonomia, por exemplo, para definir carga horária, que hoje a gente até tem certa autonomia respeitando aquilo que está na LDB, mas aquele mito que professor universitário trabalha pouco, a gente gasta mal os recursos, então esse discurso que vem dos órgãos de controle do estado faz com que a gente acredite que não é possível na atual conjuntura desse governo** (PRAC-ENS-C, 2019, destaques do pesquisador).

**No momento atual acredito que não! O viés político é muito forte! Eu acho que não, em hipótese alguma** (PRAC-PES-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Não acredito!** Eu sou cético em relação a isso! **Eu acho que a própria proposta da Lei Geral das Universidades tem pontos importantes, por exemplo: na questão de gestão de pessoal, tem avanços na questão da autonomia universitária, mas na gestão financeira isso sempre será travado** de certa forma que a universidade não possa fazer uma gestão [...] (PRAC-PES-B, 2019, destaque do pesquisador).

Outros 55% entendem ser possível esta conquista considerando a visão empreendedora do atual governo e, se as universidades paulistas conseguiram, então as IEES do Paraná também podem almejar este cenário. Outro ponto de vista seria por meio de diálogos e conscientização por parte dos dirigentes das universidades com o governo, evidenciando a importância que as universidades têm para a sociedade, e por fim, não podemos deixar de acreditar nesta possibilidade, é isso que nos dá forças para buscar esta condição. Os depoimentos dos entrevistados merecem destaque:

**Do ponto de vista da gestão dos recursos financeiros, sim!** Ou seja, temos visto que interessa ao governo que as IEES façam a gestão dos seus recursos. **Entretanto, não ficam claros os parâmetros para definição da origem, da proporcionalidade dos valores, e do adequado repasse dos recursos as sete IEES do Paraná.** Há muito ainda que se discutir sobre autonomia universitária antes de definir modelos, de modo a garantir que, de fato, as demandas das sete IEES sejam atendidas sem prejuízos a médio e longo prazos (PRAC-ENS-D, 2019, destaques do pesquisador).

Eu sei e entendo que nós estamos vivendo um momento bastante complicado, principalmente esse ano pela mudança de

governo tanto federal como estadual, **mas eu acredito que é possível sim através de diálogos e conscientização por parte dos gestores das universidades com os governantes, sobre a importância que a universidade tem para a sociedade** como um todo. Então, a partir do momento que se criar um elo de comunicação e de entendimento sobre o papel da universidade dentro da sociedade, eu penso que é possível sim conquistar, não é algo fácil, neste momento, mas eu acredito que seja possível sim (PRAC-PES-C, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu acredito que é possível buscar essa conquista!** Não sei se o Governo do Estado do Paraná, nessa conjuntura, tem essa compreensão. Por que embora não seja a minha área de investigação propriamente dita, eu entendo estando nesses cargos administrativos, nessas funções a um longo período, que **o grande problema está no próprio regime jurídico que a instituição tem enquanto ela for mantida por um mantenedor que é o governo do estado**, e que não tenha o seu regime próprio ela sempre estará afeta a esse controle externo de órgãos controladores do próprio estado, **então eu não tenho muita expectativa em relação a essa conquista de autonomia sem que se resolva esta questão jurídica** (PRAC-PES-D, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu entendo que sim, é possível! Mas não nesta gestão, não nesse governo**, eu entendo o seguinte: **o conceito de AUP é vantajoso inclusive para o próprio governante, porque fazer a gestão de uma universidade é uma tarefa absolutamente difícil**, você tem que lidar com cursos de graduação, pós-graduação, projetos, manutenção predial, manutenção laboratorial, compra de insumos etc., tudo isso é complicado para o governo que tá lá em Curitiba, então fazer essa gestão para o próprio governo seria vantajoso com a consolidação da autonomia universitária, é vantajoso também para a universidade, só que **eu entendo que a conjuntura atual em que nós vivemos, a desconstrução do público, a desconstrução do sistema universitário não propicia o solo fértil para a construção e para a conquista da autonomia universitária plena**, eu imagino que em algum momento o estado não como gestão, o estado como ente, vai perceber que de fato a AUP é um instrumento adequado para **fomentar as nossas universidades**, mas eu entendo e infelizmente acredito que essa gestão atual do executivo não esteja propensa a fornecer os elementos e os ingredientes para essa AUP (PRAC-EXT-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acredito ser possível! Pela visão empresarial que o próprio governo nos transmite**, ele tende a caminhar para essa autonomia plena, apesar de não estar contemplado dessa forma na LGU. Imagino que o governo está passando ainda por uma transição, mas **assim como as estaduais paulistas obtiveram a autonomia plena, eu acredito ser possível sim**, vejo dificuldades e problemas inclusive no relacionamento com a gestão desse Governo, **mas pelo perfil eu acredito que esse**

**é o que mais se aproxima da possibilidade de autonomia plena** (PRAC-EXT-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acredito! Claro que acredito! Mas acreditar não significa que isso está acontecendo**, mas eu preciso acreditar que é possível, porque é isso que nos dá forças para buscar essa autonomia, então acredito ser possível, não que esteja a caminho (PRAC-EXT-C, 2019, destaque do pesquisador).

Em relação à compreensão se as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de AUP, a percepção dos entrevistados pode ser segmentada em três diferentes grupos: no primeiro grupo, 28% entende que as IEES do Paraná estão totalmente preparadas levando-se em consideração o grau de conhecimento que possuem tanto no aspecto administrativo quanto acadêmico, e que estão em um grau de consolidação que propicia esta convivência, conforme os seguintes relatos:

**Acredito que estão preparadas para essa convivência!** (PRAC-ENS-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu acredito que sim!** Por que a universidade é muito diversa e nós temos pessoas e grupos com diversas perspectivas teóricas, metodológicas e de entendimento, inclusive do que é financiamento, função do estado, e esses projetos, esses entendimentos estão em disputa no interior das universidades, então as pessoas da universidade, elas se preparam para os embates internos e externos, e **essa preparação, esse conhecimento do que é autonomia, do que é gestão de pessoal, de recursos, do que é fazer ensino, pesquisa e extensão, as universidades tem esse conhecimento** e sabe fazer a gestão e estabelecer quais são as prioridades, então eu acredito que sim, elas estão preparadas (PRAC-ENS-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acredito que as IES estão preparadas sim! Para isso, existem talvez, algumas deficiências para as universidades consideradas mais novas, que deveriam ser resolvidas com relação a número de servidores, pensando na gestão das duas IES**, não tem um sistema de gestão de pessoas próprio, elas são atreladas ao sistema do governo, hoje para que elas possam ter um sistema de gestão próprio, o que lhes dariam uma autonomia plena, e eu nem estou falando de fiscalização, porque isso as universidades precisam ser submetidas, mas quanto a gestão, não existem funcionários suficientes e nem um sistema de gestão para as universidades. Mas isso não significa que não estaria preparada para tal, elas teriam que buscar condições financeiras e de pessoal para que se possa executar a sua autonomia plena em todos os quesitos, principalmente no que tange a gestão de pessoas devido à ausência de um sistema

próprio, e de contratação de funcionários (PRAC-EXT-C, 2019, destaque do pesquisador).

O segundo grupo representado por 36%, entende que se as IEES não estão preparadas, mas que aprenderiam com a situação, e que essa preparação deve respeitar o grau de consolidação de cada instituição, pois há diferentes estágios de amadurecimento das universidades, conforme apontam os depoentes PRAC-ENS-B (2019); PRAC-PES-A (2019); PRAC-EXT-A (2019) e PRAC-EXT-B (2019).

**Eu acredito que ninguém está preparado para! Eu acho que a gente se prepara para!** Então eu vou até parafrasear Paulo Freire, ele tinha uma frase muito interessante, ele dizia: “[...] eu não encontrei nada por quem me apaixonasse, nenhum tema que eu me apaixonasse para poder pensar, na verdade o problema não é você se apaixonar a *priori*, o importante é que você se apaixone no decorrer do desenvolvimento de sua pesquisa, e se realmente isso não aconteceu, aí sim temos um problema, porque ninguém se apaixona com antecedência sem conhecer o seu objeto de estudo [...]” **Eu acho que isso vale para tudo, estamos prontos para serem autônomos não, mas nós temos que buscar esse aprendizado no processo de instalação de uma universidade autônoma, [...]** (PRAC-ENS-B, 2019, destaques do pesquisador).

Eu gostaria de colocar duas situações nós temos UEM, UEL e UEPG que são as mais antigas, são as mais consolidadas e são as maiores também, essas três universidades eu acredito que sim, elas evoluíram bastante, mas nós temos universidades extremamente novas, como a UNESPAR e a UENP, e também universidades intermediárias como a UNICENTRO E UNIOESTE. **Eu acredito que a UEM, UEL e UEPG já tem maturidade suficiente, e já tem uma construção quase que consolidada, as outras são muito novas, elas ainda precisam ser construídas, se você perguntar para elas se querem autonomia, elas não vão querer, elas não querem!** [...] para as universidades que não estão consolidadas, elas terão muitas dificuldades com o processo de autonomia (PRAC-PES-A, 2019, destaque do pesquisador).

Eu gosto de comparar com Estado de São Paulo, ele funciona com um mecanismo de autonomia muito interessante que é a indexação através do ICMS, e são apenas três universidades, no Paraná temos sete universidades, em São Paulo apesar de serem poucas, todas atingiram um grau de consolidação muito alto, então essa realidade nós não temos aqui, **nós temos universidades numerosas e cada uma em um estado diferente de consolidação do ensino, da pesquisa, e da extensão, e querendo ou não, a Autonomia Universitária Plena, neste sentido tem muito a ver com amadurecimento,**

**tem muito a ver com responsabilidade, por que se algo der errado não há ninguém que você possa culpar a não ser você mesmo**, e isso significa amadurecimento, então é um processo de amadurecimento, não estou falando de amadurecimento das pessoas, estou falando do amadurecimento do coletivo e inclusive do parque tecnológico das próprias universidades. Veja que desafio interessante, se você goza de um sistema de AUP onde, por exemplo, você pode rodar a sua folha de pagamento internamente, executar e empenhar a sua folha de pagamento, sem a ingerência ou controle prévio do estado seria bem interessante, mas algumas universidades talvez não tenham nem o sistema interno desenvolvido pela própria universidade. [...] agora se a gente entrasse em um ambiente de AUP eu entendo que para algumas universidades estaduais, teria que ter um período de adaptação, respeitando o grau de consolidação de cada uma, respeitando o parque tecnológico de cada uma, para que todas pudessem exercer o seu grau adequado de autonomia, **então para essa pergunta eu responderia sim, preservando um período de adaptação de todas as IEES e de consolidação de todas as IEES**, dentro dessa consideração de que elas precisam amadurecer para chegar num estágio mínimo e adequado para conseguir exercer autonomia universitária, por exemplo: **se você não tiver uma pró-reitoria de finanças, de planejamento e recursos humanos que não tenha de fato corpo técnico com experiência e quantidade de servidores para tocar a universidade, a autonomia universitária plena não funciona neste contexto**, então é preciso sim que você tenha um período de adaptação (PRAC-EXT-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu não credito que estejam totalmente preparadas! Eu penso que é uma construção**, por mais que a gente tenha uma fala pela conquista da autonomia, existe na verdade uma busca pela liberação financeira, por que autonomia traz responsabilidades, escolhas, organização e cortes duros, que nem todos estão preparados. Eu acho que a gestão é feita por pessoas que nem sempre tem o preparo a condição e a coragem necessários para isso, estou falando de uma forma geral e, é por isso que a autonomia proporcionará um período de turbulências antes da calmaria, **se a gente olhar os exemplos do mundo, mesmo das universidades paulistas, elas passaram por problemas para hoje terem soluções um pouco mais adequadas, então nós não estamos preparados, por que nós nunca tivemos que fazer essa gestão** e quando os gestores chegam em um cargo de gestão a grande maioria nunca tiveram nem conhecimento do que acontece, de como é feita essa distribuição financeira, então eu realmente não acredito que estejam preparadas, mas é possível ser preparado (PRAC-EXT-B, 2019, destaques do pesquisador).

Por fim, também 36% compreendem que as IEES não estão preparadas para assumir a responsabilidade, e que a falta de uma estrutura mínima, a

diversidade de ideias e a maturidade das instituições dificultaria a convivência em um ambiente de AUP, como relatam os pró-reitores:

**Infelizmente não! Embora seja interesse de todas, ainda não há maturidade em propor caminhos que garantam as demandas do coletivo em detrimento de interesses próprios.** Ao que parece, ainda estamos no momento de defesa dos interesses institucionais próprios (PRAC-ENS-D, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu acredito que não estão totalmente preparadas! Eu acho que dentro de um ambiente universitário nós temos uma riqueza de pensamentos, de mentes, de ideias em relação ao ensino e a administração da coisa pública.** Eu acho que nós não estamos totalmente preparados se pensarmos no contexto das sete universidades estaduais, eu acho que nós precisamos avançar nisso, aí fazer realmente a busca de uma autonomia plena, mas com muita responsabilidade, treinamento e planejamento [...] (PRAC-PES-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu penso que a autonomia universitária passa pelo modelo de gestão instituindo em cada instituição, e esse modelo de gestão tem muito a ver com o gestor do momento,** então a gente pensa que isso possa influenciar, mas eu acho que a autonomia tem que estar presente independentemente desse modelo, eu penso que a autonomia é importante em qualquer ambiente, em qualquer situação para a universidade (PRAC-PES-C, 2019, destaque do pesquisador).

**Não tenho certeza se isso é possível!** Nós temos sete universidades e acompanhando as diversas instâncias, momentos decisivos sobre alguns aspectos que são comuns as universidades estaduais, muitas vezes, francamente eu percebo que em alguns desses ambientes, isso também não é claro, eu percebo muitas vezes que os limites daquilo que seria de fato produtivo, que tivesse um resultado efetivo, não são muito respeitados, **então ao mesmo tempo em que eu acredito em uma autonomia plena, a momentos que me fazem francamente pensar se as nossas IEES estão preparadas para isso, então eu vejo assim que em alguns momentos o discurso de defesa sobre a autonomia é algo clichê** que me fazem te dizer em relação a essa pergunta, que eu não posso te afirmar com certeza [...] (PRAC-PES-D, 2019, destaques do pesquisador).

Quando questionados sobre quais seriam os limites constitucionais aplicados as IEES do Paraná em um ambiente de AUP, 36% dos entrevistados se mostraram indecisos e tiveram dificuldades em responder a presente questão, conforme demonstram os relatos: “Não sei exatamente quais seriam os limites constitucionais!” (PRAC-ENS-C, 2019); “Não tenho propriedade para elencar

esses limites! (PRAC-ENS-D, 2019), “Os limites constitucionais eu nunca pensei nisso! (PRAC-PES-B, 2019)”; “Não tenho certeza! [...] então eu acho que para uma AUP, ainda assim necessitaria de algum tipo de controle externo. (PRAC-PES-D, 2019)”. Evidenciam-se as seguintes respostas:

**Não sei exatamente quais seriam os limites constitucionais!**

A gente fica pensando que o estado tem um marco regulatório e precisa ter um marco regulatório, inclusive para a questão do financiamento, como vai ser o financiamento da universidade, é ao bel prazer de cada governo, todos os anos nós iremos ficar na disputa, então eu não sei se esse é um limite constitucional, **mas essa questão de ter um marco regulatório para o financiamento, isso para mim seria um limitador, mas não acho que é um limitador ruim, mas um limitador necessário**, não sei se é isso que está perguntando (PRAC-ENS-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Não tenho propriedade para elencar esses limites!** Mas penso que a conquista de uma autonomia plena requer também a organização interna de instrumentos de gestão que garantam a transparência e a seriedade na tomada de decisões (PRAC-ENS-D, 2019, destaque do pesquisador).

**Os limites constitucionais eu nunca pensei nisso!** Pensar se nós teríamos algum engessamento digamos assim para aplicar em um ambiente de autonomia realmente acho que não tenho uma resposta boa para te dar sobre essa questão (PRAC-PES-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Não tenho certeza!** Mas até que ponto essa autonomia plena permitiria de fato uma gestão pública de direito, sabe às vezes eu entendo que não ter limite algum também é prejudicial, **então eu acho que para uma AUP, ainda assim necessitaria de algum tipo de controle externo.** [...] então os limites constitucionais eu acho que teria que ser postos no que se refere a esse controle externo, não é possível que sendo uma universidade pública que viveria de uma dotação orçamentária vindo de impostos que não houvesse um limite de controle externo em relação à execução desses recursos, enfim os limites estariam postos com algum controle externo (PRAC-PES-D, 2019, destaques do pesquisador).

Outros 28% elencaram que os limites constitucionais estão expressos na Constituição Federal, conforme demonstrado nos depoimentos de: “Segundo a Constituição Nacional no seu artigo 207, “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (PRAC-ENS-A, 2019); “Eu acho que os limites constitucionais são os

que estão na própria Constituição Federal” (PRAC-ENS-B, 2019); “[...] compromisso estabelecido na Constituição quanto ao ensino, pesquisa e extensão, indissociáveis e gratuito, talvez aí eu acho que esse é o limite mais importante” (PRAC-EXT-C, 2019). As respostas a seguir merecem ênfase:

**Segundo a Constituição Nacional no seu artigo 207**, “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. **Não me parece que existe um limite constitucional. Os limites são opções de regulação do governo** (PRAC-ENS-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acho que os limites constitucionais são os que estão na própria Constituição Federal** são os princípios do que seja a educação são os princípios de como a gente rege a nossa nação entendendo que ela é uma democracia então eu vejo que esses são os limites do que nós queremos nós vamos construir uma nova legislação nós vamos contribuir a universidade ela tem um papel importante para que os preceitos constitucionais possam ser atingidos [...] (PRAC-ENS-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu penso que a Constituição Federal não prevê que a autonomia das universidades precisam ser regulamentadas em outras leis**, a Constituição por si só lhe dá autonomia, no entanto ela é sujeita a fiscalização, a prestação de contas, ela tem um **compromisso estabelecido na Constituição quanto ao ensino, pesquisa e extensão, indissociáveis e gratuito, talvez aí eu acho que esse é o limite mais importante**, posso assim dizer, que está previsto na constituição (PRAC-EXT-C, 2019, destaques do pesquisador).

Os outros 36% expressaram que os limites são aqueles impostos pelo rstando como: o sistema Meta 4, o controle financeiro, além dos controles externos e a necessidade de outros regramentos para a conquista da AUP nas universidades, bem como as legislações aplicadas ao setor público, conforme:

**Um grande problema para as IEES do Paraná que temos hoje é à vontade ou exigência do governo no sistema meta 4.** Que por um lado é um controle das ações das universidades, mas por outro se torna o controle do governo da gestão estadual sobre principalmente das questões financeiras, então essa questão sobre limites constitucionais precisam ser discutidos, por que se são limites constitucionais, eu penso que a gente precisa realmente estar atento porque algumas questões precisam ser controladas, mas a questão financeira eu acho que é o que impacta mais dentro das universidades, então esse sistema de controle, não sei, mas na visão da maioria dos

gestores, eu penso que é muito difícil, mas se você olhar pelo olhar do estado, ele pode ser um mecanismo importante para a questão da manutenção do controle financeiro, **então o limite constitucional que eu acho que impacta mais é a questão financeira realmente** (PRAC-PES-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Não a limite algum! A Constituição Federal é soberana!** Ela não estabelece limite ou condicionante, não estabelece nada. O que precisa ficar bem definido é o repasse, seja ele indexado em índice ou não. **O que precisa ser bem acertado é o sistema de financiamento**, feito isso, não existem normativas, decretos ou leis que podem disciplinar ou restringir a autonomia de um jeito diferente que está previsto na Constituição, onde não há amarras, uma coisa não está subordinada a outra, e quando eu digo sobre AUP, **é imprescindível deixar claro que isso não significa que nós não estaremos submetidos a fiscalização dos controles externos**, então dentro de um ambiente de AUP nós sim prestaremos contas à sociedade, nós prestaremos contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, nós teremos um portal da transparência com todos os nossos dados, então tudo isso continuaria existindo dentro de um ambiente de AUP, **o que iria acontecer, depois de estabelecido o repasse, independentemente de qual método for, é que a gestão do recurso é de plena competência da gestão da universidade, junto aos seus Conselhos Superiores** (PRAC-EXT-A, 2019, destaques do pesquisador)

**Os limites da razoabilidade no mínimo! O que é razoável, o que é possível executar dentro das legislações aplicadas ao setor público**, acredito ser isso [...] (PRAC-PES-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Não sei dizer se a Constituição Federal nos proporcionaria uma liberdade ampla referente à autonomia. Para que a autonomia plena aconteça, nós ainda temos que estabelecer outros ordenamentos legais**, não somente a Constituição Federal, por exemplo: numa autonomia plena nós precisamos ter maior velocidade nas ações, liberdade de gestão de recursos financeiros, na captação de recursos com projetos de prestação de serviços, para isso, nós temos Leis que restringem a modalidade de prestação de serviços, e as formas de execução dos orçamentos são extremamente limitadores, também para uma gestão plena, nós precisamos ter Fundações fortes que a nossa Legislação Estadual não nos oportuniza ainda, então eu entendo que a gente precisa paralelamente de uma melhora no conjunto de leis, para que essa autonomia plena seja atingida, porque não adianta nada ter autonomia financeira e autonomia didático-pedagógica sem ter esse conjunto de possibilidades (PRAC-EXT-B, 2019, destaque do pesquisador).

Em princípio, percebe-se na categoria sobre entendimentos e aceitações dos pró-reitores acadêmicos acerca do tema autonomia universitária plena, uma

compreensão sobre o significado do termo, e que a maioria associa o assunto ao conceito de “gestão”, “autogestão” e “liberdade” nos aspectos acadêmicos, administrativos, financeiros, patrimoniais e de pessoal e que a própria Constituição Federal concede as universidades esta prerrogativa. Também são favoráveis a conquista da AUP em virtude da possibilidade de se fazer a autogestão, de traçar os seus destinos e definir as suas políticas, bem como o compromisso social e o desenvolvimento econômico que as universidades têm proporcionado ao estado do Paraná, e que não se pode colocar a existência das IEES em risco.

Quanto à possibilidade de se conquistar a AUP no atual governo, uma parte dos entrevistados não acredita devido à desconstrução desempenhada pelos governantes e que o momento político atual não favorece esse entendimento, e a LGU é bem clara quando não estabelece um percentual para o repasse financeiro. Para outros seria possível almejar essa conquista considerando a visão empreendedora do atual governo e se as universidades paulistas conseguiram, também é possível esta conquista no Paraná.

Alguns entrevistados acreditam que as universidades estão preparadas para conviverem em um ambiente de AUP, dado o grau de conhecimento e consolidação das instituições. Por outro lado, outros pensam que é preciso apreender com a situação e, por fim, poucos acreditam que as instituições não estão preparadas para assumir essa responsabilidade, pois falta de uma estrutura mínima dificultaria essa convivência.

Sobre os limites constitucionais a serem aplicados as IEES do Paraná, alguns dos entrevistados tiveram dificuldades de responderem a esta questão e, outros, no entanto, salientaram que os limites estão expressos na Constituição Federal, enquanto que os demais entendem que são aqueles impostos pelo estado, como no caso do Sistema Meta 4, o controle financeiro e controles externos.

### 4.3.2 Categoria Reflexos da Autonomia Universitária Plena nas Atividades Acadêmicas

Nesta categoria serão analisados os reflexos da autonomia universitária plena nas atividades acadêmicas representadas pelas questões 4, 8, 9, 10 e 11. Será investigado se os entrevistados são defensores do ensino público, gratuito e de qualidade, bem como se haveriam modificações e interferências nas gestões e decisões exercidas pelos atuais pró-reitores nas conduções de seus trabalhos, se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de AUP. Finaliza-se questionando se os entrevistados acreditam alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão, com o advento da AUP.

Todos os entrevistados responderam que são defensores do ensino público, gratuito e de qualidade para as IEES do Paraná. Os argumentos direcionaram para os seguintes pensamentos: “[...] é a razão da existência da universidade” (PRAC-ENS-A, 2019); “[...] para que a gente consiga de fato atingir a cidadania em toda sua plenitude (PRAC-ENS-B, 2019); “[...] Sim! Totalmente! Em todos os aspectos!” (PRAC-ENS-D, 2019); “[...] as grandes pesquisas os grandes resultados para a sociedade saem do ensino público, da universidade pública” (PRAC-PES-C, 2019); “[...] tenho defendido muito esse ensino público nas mais diversas instâncias” (PRAC-PES-D, 2019); “[...] isso demonstra o poder de fato que as universidades tem de transformar a realidade, e não é só do seu entorno, mas de transformar a realidade do estado e do país” (PRAC-EXT-A, 2019); “[...] temos que conquistar a autonomia para termos essa garantia [...]” (PRAC-EXT-B, 2019) e “[...] isso é um compromisso nosso com a sociedade e possibilita a inserção dos menos favorecidos [...]. [...] e isso também está previsto na Constituição Federal” (PRAC-EXT-C, 2019).

Ainda complementaram que são contra a qualquer tipo de cobrança de taxas e mensalidades, pois muitos alunos passam por dificuldades financeiras até para se alimentar, e não conseguiriam ingressar em um curso superior, caso tivessem que pagar os seus estudos, segundo PRAC-ENS-C (2019) e PRAC-PES-A (2019). Sobre este tópico, merecem destaque os seguintes trechos das respostas dos entrevistados:

**Sim! Essa é a razão da existência da universidade**, produção de conhecimento, formação de profissionais competentes, prestação de serviços e defesa da educação pública (PRAC-ENS-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Totalmente! Não só para as instituições de ensino superior, mas um ensino público e gratuito e de qualidade para toda a educação básica**, eu acho que é um país que precisa da escola pública **para que a gente consiga de fato atingir a cidadania em toda sua plenitude** (PRAC-ENS-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Absolutamente! E entendo que o ensino público tem que ser gratuito, e com relação à qualidade, já está mais que provado a qualidade que as IES do estado do Paraná têm com relação ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão.** Então eu sou defensor sim, de um ensino gratuito e público e **contra a cobrança de qualquer tipo de taxa ou mensalidade** [...] (PRAC-ENS-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Sim! Totalmente! Em todos os aspectos!** (PRAC-ENS-D, 2019, destaque do pesquisador).

**Concordo plenamente! Acho que isso é extremamente importante, é uma bandeira que nós trazemos a muitos anos.** Atualmente temos vários cursos pagos em instituições privadas e as estatísticas mostram que **70% dos nossos alunos são de classe média baixa, eles não teriam condições de estudar se o curso fosse pago. Nós temos alunos com problemas para se alimentar**, então eu acho que nós temos boas faculdades e universidades privadas, mas são muito caras, então esses alunos não conseguiriam se formar se tivessem que efetuar algum tipo de pagamento (PRAC-PES-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Sem dúvida! Acho que o ensino público e gratuito, às vezes é questionado em função do perfil do aluno, achar que ele poderia pagar ou não**, mas a entrada na universidade é por mérito, por vestibular, **então acho que ele tem que ter acesso público, por mérito, gratuito e qualidade não se discute**, o ensino público tem que ser de qualidade cada vez mais (PRAC-PES-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Sou defensor de carteirinha!** Estudei na universidade onde eu trabalho, então eu sei da importância que foi essa universidade para minha formação, praticamente todos da família estudaram em universidade pública, então como pessoa eu sei da importância e agora eu vivencio com os meus alunos essa importância, e **penso que o ensino público por todos os problemas que enfrenta, mas a questão da qualidade não pode ser discutida, as grandes pesquisas os grandes resultados para a sociedade saem do ensino público, da universidade pública**, então sou defensor e sempre irei ser (PRAC-PES-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Plenamente! [...] Acredito no ensino público, gratuito e de qualidade, tenho defendido muito esse ensino público nas mais diversas instâncias** (PRAC-PES-D, 2019, destaque do pesquisador).

**Evidente! Recentemente saiu um artigo bem interessante no Jornal Estado de São Paulo, um trecho bem interessante dizia que a USP, UNESP e UNICAMP, que são as estaduais paulistas, elas alavancam e transformam a realidade do estado de São Paulo**, e veja estamos falando de um jornal com viés conservador, com viés de redução do estado, com viés de cerceamento do público, é um jornal, que enfim, todos nós conhecemos como tem tratado a coisa pública, e veja, apesar disso tudo o jornal faz uma defesa intransigente do sistema paulista de ensino superior, então **isso demonstra o poder de fato que as universidades tem de transformar a realidade, e não é só do seu entorno, mas de transformar a realidade do estado e do país**, só que claro, para ela executar essa missão de transformação social, você precisa ter o subsídio da AUP, senão você amarra ao gestor do executivo que infelizmente não é o melhor dos desejos (PRAC-EXT-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Certamente! Defendo o ensino público, gratuito e de qualidade! Eu acho que isso é uma realidade possível, e temos que conquistar a autonomia para termos essa garantia [...]** (PRAC-EXT-B, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu sou um defensor do ensino público sim! Por que isso é um compromisso nosso com a sociedade e possibilita a inserção dos menos favorecidos financeiramente, deixar de lado isso seria deixar de lado parte da sociedade, e isso também está previsto na Constituição Federal** (PRAC-EXT-C, 2019, destaque do pesquisador).

Quando indagados sobre a gestão que está sendo realizada nas pró-reitorias, se seriam modificadas caso as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de AUP, a maioria (73%) pensa que seria modificada, levando-se em consideração as melhores condições de distribuição dos recursos financeiros e humanos, que são hoje, segundo a percepção dos entrevistados, os piores problemas que estão enfrentando nas pró-reitorias, e vivenciando um ambiente de AUP poderiam implementar várias ações, como: abertura de editais, proporcionar melhores condições de atendimento, infraestrutura, de materiais, equipamentos etc., no sentido de incrementar ações para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de poder realizar uma gestão mais eficiente e eficaz em benefício da comunidade interna e externa, conforme os seguintes depoimentos:

**Acredito que seria modificada! Atualmente algumas IEES do Paraná estão no Meta 4, então autonomia é uma utopia!** Nós não temos condições de decidir sobre muitas das questões que envolve a universidade, mas isso não só por conta da autonomia, **mas por conta também do recurso que é destinado às universidades, que é muito pequeno, mas para além de ser pequeno ele é muito engessado**, hoje nós não podemos pagar as promoções e progressões, nós tivemos um período que os professores terminaram o Doutorado e ficavam até seis meses sem receber, **então o que mudaria de fato seria as nossas possibilidades de investir na capacitação docente**, naquilo que a gente entende como necessário para melhoria da qualidade do ensino. Nós temos as pesquisas da universidade, elas mostram que nós temos problemas pedagógicos muito grandes, e um dos motivos da evasão são pedagógicos. Hoje nós não temos condições de descentralizar recursos para fazer capacitação interna, uso de novas tecnologias, então eu entendo que seria modificada sim, sobretudo em relação à formação dos professores **e também políticas para os estudantes**, cursos de nivelamento para os estudantes, monitorias, nós não temos como deslocar recursos de um local para outro para ter monitoria, nós temos uma quantidade pequena de monitoria acadêmica, **então os programas acadêmicos da universidade são prejudicados por nós não termos essa autonomia** para inclusive mexer no orçamento da forma que ele vem pra gente (PRAC-ENS-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Acredito que sim!** No caso específico da minha instituição, que depende majoritariamente da fonte de recurso do governo, o resultado positivo da autonomia depende dos ajustes de orçamento. **Hoje, não apenas nos falta liberdade de decisões, como também recursos para isso.** A exemplo de programas de apoio e assistência estudantil que não dispõe de recursos e, portanto, são inexistentes em nossa realidade (PRAC-ENS-D, 2019, destaques do pesquisador).

**Sim! Seria modificada!** Atualmente os maiores problemas que estamos vivenciando são dois: **o primeiro é a condição orçamentária, porque nós temos o financeiro que conseguimos captar por intermédio de convênio federal e estadual, prestação de serviços ou cursos de especialização, mas temos dificuldades de executá-los por falta de capacidade orçamentária, isso numa condição de autonomia não iria acontecer. O segundo problema que estamos passando envolve os pagamentos de RPV – Requisição de Pequenos Valores**, principalmente devido a causas trabalhistas que no valor até de R\$ 16.000,00 mil Reais a universidade tem que obrigatoriamente pagar, não vira precatório. **O que acontece é a justiça sequestrando os nossos recursos para os pagamentos dessas RPV's**, e quando necessitamos dos recursos para as execuções dos convênios, em alguns momentos tinham sido sequestrados, prejudicando o cronograma de execução dos convênios. Hoje por uma ação da nossa jurídica isso não está mais acontecendo,

estão respeitando os recursos provenientes de convênios, mas continuam sequestrando os recursos da fonte 250 – recursos próprios. [...] hoje o maior problema é a falta de orçamento para a execução das nossas demandas, os recursos dos cursos Lato Sensu e prestação de serviços, continuam sendo sequestrados (PRAC-PES-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu penso que sim! Por que a pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação está sofrendo tantos cortes financeiros em nível federal como estadual. Cortes que estão impactando muito na questão do nosso plano de ação, a desvalorização da pesquisa é muito grande no nosso país, isso é extremamente preocupante porque nós sabemos que a evolução da sociedade ela só acontece se pesquisas são desenvolvidas para melhorar a qualidade de vida de todos, então eu penso que sim, se a AUP realmente acontecesse seria excelente para a nossa pró-reitoria (PRAC-PES-C, 2019, destaques do pesquisador).**

**Ela seria modificada! Hoje nós temos um contingenciamento imposto pelo governo de estado, que faz com que, de fato, eu não consiga ter, por exemplo, um orçamento próprio dentro da pró-reitoria, tendo que dividir todo o orçamento da universidade com folha de pagamento e custeio, sobra muito pouco para as ações da pró-reitoria que poderíamos implementar, em termos de apoio ao pesquisador, apoio aos programas, elas ficam muito limitadas porque não há recursos para isso, ora se a minha universidade tivesse AUP, o PDI dela seria automaticamente seu plano estratégico de gestão, poderia contemplar essas demandas de cada pró-reitoria, e aí poderíamos efetivamente executar as nossas ações, então eu entendo que hoje é limitada a atuação da pró-reitoria, justamente pela ausência de recurso, porque ele não é suficiente e não temos a liberdade de administrarmos a instituição como gostaríamos (PRAC-PES-D, 2019, destaques do pesquisador).**

**Em absoluto! Uma vez que você consegue gerir recursos de forma efetiva dentro da instituição, você conseguiria, por exemplo, no caso específico da pró-reitoria de extensão alocar recursos para abrir editais internos. A UDESC tem um sistema de autonomia muito melhor que o nosso, o nosso é do pires, da UDESC é muito mais interessante e a pró-reitoria de Extensão deles consegue abrir editais de fomento de bolsas, de compra de equipamentos para financiar projetos, com os recursos que a instituição recebe do estado. Então hoje quando a gente abre um edital aqui na pró-reitoria é recurso da Fundação Araucária, ou seja, recursos carimbados, a gente não consegue fazer gestão do recurso para poder ampliar o nosso número de bolsas de iniciação extensionista, então com certeza a realidade da nossa pró-reitoria seria modificada. E outro item muito interessante que vai fazer muita diferença pela falta da AUP será para o conceito de creditação da extensão, que grosseiramente, em linhas gerais consiste no seguinte: que todos os alunos de todas as instituições de ensino superior sejam públicas ou privadas, tanto de cursos**

**a distância ou presenciais todos os alunos de graduação vão ter que cumprir 10% de sua carga horária total em projetos de atividades de extensão**, então veja, se um curso tem três mil horas, trezentas horas deveriam ser dedicadas as atividades de extensão, é isso é uma Resolução aprovada pelo Conselho Nacional de Educação em Dezembro de 2018. Então vamos fazer um exercício, pensa em uma instituição que tenha treze mil alunos, daqui a dois anos quando o prazo se esgota para implementação da creditação curricular de extensão, nós vamos ter que curricularizar, levar para extensão, treze mil estudantes, e levar para extensão não é fazer aquela extensão dentro dos muros da universidade, é fazer extensão de verdade, ir para comunidade, formar nossos alunos onde os problemas da comunidade de fato estão acontecendo, nós vamos precisar de transporte, de diária, de dinheiro para seguro, de onde viria esse dinheiro se nós não temos a capacidade de fazer gestão desse recurso, **então à realidade da nossa pró-reitoria seria muito modificada dentro de um ambiente de gestão de autonomia plena**. A instituição poderia receber um repasse do estado, por exemplo, através de um índice atrelado a receita tributária líquida, e os nossos Conselhos poderiam decidir aonde alocar esses recursos e as pró-reitorias poderiam fazer a gestão desses recursos. [...] então nesse ano, por exemplo, a câmara de extensão decidiria que comprassem mais equipamentos para os projetos ou a ampliação de bolsas. De fato, existiria gestão, hoje não há gestão, não há nada, então seria uma realidade completamente diferente, quando você olha para esse sistema de AUP **o maior beneficiado é a população, porque nós conseguiremos prestar um serviço de muitíssima qualidade, com muita eficiência do que temos hoje, porque você consegue fazer a gestão dos recursos, então você consegue de fato aplicar aonde precisa, seria outra realidade** (PRAC-EXT-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Seria modificada com certeza!** Seria modificada em muitas frentes, nós temos hoje, por exemplo, na escolha da oferta de vagas para concursos uma grande dificuldade no direcionamento de quais serão os cargos a serem substituídos ou implementados, isso faz com que a gente passe grandes intervalos sem substituições, até com dificuldades de reposição em vagas específicas, isso compromete a atividade administrativa e o planejamento da pró-reitoria de Extensão. Então esse é um aspecto, um outro aspecto específico, que é uma área muito delicada de ser avaliada, apesar dessa delicadeza nós estamos a uma década no fórum de Pró-Reitores de Extensão e Cultura estudando sobre indicadores de extensão, que valorizem a produção no sentido de atendimento, ao mesmo tempo a vulnerabilidade da população atendida, por que a avaliação da efetividade da ação de extensão precisa considerar o desenvolvimento de território, de pessoas com vulnerabilidade de qualidade de vida, de condição socioeconômica, de cultura, de educação, e de outros aspectos. Aplicar indicadores de extensão é a tendência que nós temos para o futuro, hoje não é possível fazer a gestão sobre esses resultados, não conseguimos aplicar de forma efetiva a

progressão de docentes e de servidores e nem a permanência destes nas suas atividades baseado na sua eficiência e eficácia de desenvolvimento das ações, então isso fica corporativamente feito pelos departamentos e a gente não tem uma gestão plena, também alteraria na busca de parceiros como por exemplo na captação de recursos para cultura, na troca de ações culturais com o município, que hoje nós nem sempre conseguimos pelos limites da legislação [...] **poderíamos melhorar em muito os nossos serviços à população se nós tivéssemos um ambiente de autonomia plena** (PRAC-EXT-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Sim! Principalmente quanto à possibilidade de contratação de pessoas!** Para poder fazer uma distribuição apropriada de recursos humanos no sentido de melhorar as condições de trabalho e possibilitar avanços nas atividades fins da universidade. **Quanto à gestão administrativa e financeiramente** nós podemos definir ainda onde será alocado o recurso, no entanto, **no momento em que o recurso é repassado para a universidade ele não é suficiente para as atividades básicas, isso engessa a autonomia porque você não tem opção de escolha, você tem que aplicar na manutenção e não tem como distribuir esses recursos para as atividades fins.** Então isso é uma forma de podar e limitar a autonomia, então esses dois pontos, a possibilidade de contratação de pessoal e de ter recursos suficientes para poder administrar a pró-reitoria, alavancaria e resolveria muitos problemas existentes na nossa instituição (PRAC-EXT-C, 2019, destaques do pesquisador).

Por outro lado, 27% dos pró-reitores, PRAC-ENS-A (2019), PRAC-ENS-B (2019) e PRAC-PES-B (2019) acreditam que a gestão não seria muito modificada, uma vez que estão amarrados a várias legislações e orientações de órgãos externos, mas que poderia ser modificada a forma de organização da instituição, com um envolvimento maior entre os conselhos superiores e as pró-reitorias. Merecem ênfase as seguintes respostas:

**As IEES do Paraná e as demais, estão sob orientação de BNCCs, DCNs, Sistema de Avaliação Nacional, Sistema de Avaliação Estadual, ENADE, Normativas da CNE e CEE, etc. Dentro da liberdade possível** considerando essas tantas orientações **desenvolvemos nosso trabalho junto aos cursos de graduação** (PRAC-ENS-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu não acho que as decisões seriam modificadas!** O que poderia modificar é a forma de organização da nossa instituição, temos uma forma de organização que é muito piramidal, então eu acho que a gente deveria alargar um pouco mais a base da

nossa pirâmide, para que tenhamos uma participação maior dos nossos alunos, dos nossos professores e de todos os envolvidos. [...] **temos procurado implementar ações em consonância com os coordenadores de cursos, tanto que nessa gestão nós solicitamos a participação da pró-reitoria nas reuniões do CEP, porque nós não temos nem voz e nem voto em nenhum dos conselhos, não temos nem assento em nenhum dos nossos conselhos**, então os nossos conselhos decidem sem que a pró-reitoria possa fazer minimamente um esclarecimento, contudo nesta gestão nós temos aproximado do conselho de ensino e pesquisa que tem destinado um espaço para as pautas que seriam, que eles estão chamando de pautas pedagógicas, porque nós pensamos que em algumas das decisões que possam ser tomadas pela pró-reitoria, ela tem que ser em consonância com aqueles que estão lá em cima, então eu acho que assim a única coisa que talvez a gente instituisse, alarga-se um pouco mais essa base de forma institucional. Na prática a gente tem procurado fazer isso (PRAC-ENS-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acho que as mudanças na pró-reitoria não seriam tão grandes assim!** Em função do cenário que nós vivemos hoje, **as limitações de pessoal para o desenvolvimento dos trabalhos e os recursos financeiros destinados à nossa pró-reitoria, são os principais problemas que estamos enfrentando.** [...] **teríamos impacto se a instituição pudesse fazer uma gestão de pessoal com o advento da autonomia**, na medida em que for definido um contingente de agente universitário e de docente, e que melhorasse esse quadro, porque no restante eu não vejo um impacto tão grande, porque se nós temos a autonomia financeira, mas o estado não der o aporte de recursos que a instituição precisa hoje, na dimensão que ela está não vai mudar nada, se não tem recurso, não tem como eu fazer a gestão (PRAC-PES-B, 2019, destaques do pesquisador).

Ao serem indagados sobre a possibilidade de incrementar ações nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na instituição em um ambiente de AUP, as respostas de 82% dos pró-reitores para essa questão se convergem para um mesmo raciocínio. Ficou evidente que a autonomia iria proporcionar condições de se fazer uma melhor gestão nas pró-reitorias acadêmicas, uma vez que a instituição teria a possibilidade de efetuar um planejamento das ações, contratação de docentes e agentes universitários, decidir sobre a aplicação orçamentária e financeira. Isto iria impactar e incrementar as políticas de ensino, pesquisa e extensão, conforme relataram os seguintes depoentes:

**Se essa autonomia implicasse em maiores recursos e gestão desses recursos, autonomia de contratação de**

**técnicos e docentes, implementação de laboratórios e espaço físico e de equipamentos seria possível incrementar o que já fazemos** (PRAC-ENS-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Se a autonomia vier acompanhada de incremento de recursos financeiros sim!** Hoje também o que está barrando é o Meta 4, estando no Meta 4 nós não temos nenhum tipo de autonomia, nós não temos autonomia para a gestão da folha de pagamento, então se a gente não tiver um incremento de recurso só a autonomia não é suficiente. Então a autonomia tem que vir acompanhada de incremento de recursos porque se não a gente fica amarrado no orçamento, então isso não é autonomia. [...] **nós só teremos autonomia de fato, se nós formos retirados do Meta 4 e se vier acompanhado de um incremento de recurso financeiro** (PRAC-ENS-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Sim! Na oportunidade de fomento de recurso financeiro próprio para a execução de ações da Pró-Reitoria de Ensino, que hoje é mais presente na pesquisa e na extensão** (PRAC-ENS-D, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu acredito que sim!** Irei dar um exemplo: participei de um evento sobre Inovação e hoje há uma Lei Federal sobre o **Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, uma Lei de 2017 e 2018** foram as duas reformas que tiveram sobre a nova Lei, ela abre a perspectiva da universidade participar até de empresas com a transferência de tecnologia. Nós poderemos cobrar pelo serviço, o pesquisador pode ganhar e a universidade também, então a autonomia nos daria essa condição. [...] **o grande problema é que nós temos uma Lei Estadual ainda não foi alinhavada com a Lei Federal de 2018**, que foi o Marco Legal, mas se nós tivéssemos autonomia à universidade poderá ter uma inserção maior em inovação, por exemplo, trazer *Startups e Spinoffs* para dentro da universidade e a universidade ganha com isso (PRAC-PES-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Sim, com certeza! A autonomia nos daria a liberdade de desenvolver nossos planos de pesquisa e pós-graduação, mas especificamente da pesquisa dentro da nossa universidade.** [...] até porque, **a falta de financiamento para bolsas para nossos pesquisadores, para os nossos alunos**, por que nós temos um público da classe social baixa e média, e eles precisam muitas vezes de bolsa para iniciar uma pesquisa e para se manter até na universidade, então eu penso que essa questão da autonomia impacta grandemente na pesquisa (PRAC-PES-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Justamente no apoio a determinadas áreas estratégicas! Um apoio a algumas áreas estratégicas por meio de fomento à pesquisa seja com custeio, com incentivo de variadas ordens, até mesmo manutenção e aquisição de equipamentos, bolsas de pesquisas institucionais, que hoje são muito limitadas e que não propiciam ao pesquisador o**

**aporte necessário para esse desenvolvimento, para, além disso, o apoio a publicação, seja taxa de revisão, de tradução, taxa de publicação, fomentar os grupos de pesquisas com estabelecimento de redes com aporte financeiro, inclusive para visitas técnicas, troca de experiências,** nada disso conseguimos fazer na nossa pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação, sem dizer que atualmente não temos recurso orçamentário e financeiro para a pesquisa, **então com a autonomia, de fato a pesquisa poderia ser melhor estimulada e mantida dentro da universidade** (PRAC-PES-D, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu acredito sim! Se você recebe um recurso para fazer gestão, você consegue criar políticas de incentivo na pró-reitoria,** então no caso da creditação, nós vamos ter que fazer isso, sem dinheiro nenhum, então como faremos, eu não sei, não tenho resposta para isso, então nós estamos num cenário absolutamente desolador, por que o Conselho Nacional de Educação em sua Resolução nº 7 estabeleceu que se você não curricularizar todos os alunos da instituição o credenciamento dos cursos e o credenciamento da instituição fica em risco, então você é obrigado a colocar um número considerável de alunos na extensão, e é algo que envolve uma logística financeira sofisticada, tem que ter seguro, transporte, diária, etc., e se você não faz isso, você fecha a sua instituição, por outro lado não há recurso nenhum, e **não há possibilidade de fazer gestão nenhuma, porque os orçamentos são todos engessados, então com a autonomia seria outra realidade** (PRAC-EXT-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Com certeza! Poderíamos incrementar muito mais em qualidade do que em quantidade,** apesar de que a gente ainda tem campo para aumentar em quantidade, **então com a autonomia teríamos agilidade de compras, de aluguéis, de disponibilidade de veículo, de reorganização de bolsas, de execução de parcerias com o município etc.,** então isso tudo se tornaria um tanto quanto mais ágil e poderíamos incrementar sim as atividades de extensão (PRAC-EXT-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Sim! Levando em conta que hoje a universidade trabalha com um número inferior ao necessário de docentes e de técnicos,** que inviabiliza às vezes o professor ter horas e condições de trabalhar com a extensão universitária, que exige uma dedicação e tempo, então esse é o ponto, nós precisaríamos de mais docentes para poder viabilizar a extensão e cumprir, por exemplo, os 10% exigidos no plano nacional quanto à curricularização da extensão, então a possibilidade de contratação de mais docentes possibilitaria um envolvimento maior na extensão, teríamos uma extensão mais qualificada. Mais técnicos possibilitaria apoio a esses docentes em termos de orientação, apoio aos estudantes, quanto aos procedimentos da extensão, e um orçamento para fazer da extensão como tem que ser, ou seja, junto à comunidade externa, então para levar docentes e estudantes para uma região distante da

universidade, vamos precisar de veículo, de combustível, de bolsas para que esses estudantes, **então se nós tivermos autonomia de contratação de pessoas e recursos financeiros, com certeza nós teremos um avanço considerável na extensão** (PRAC-EXT-C, 2019, destaques do pesquisador).

Ao contrário, o entrevistado PRAC-ENS-B (2019) não acredita que a conquista da AUP poderia interferir nas atividades de ensino. Salaria que “talvez a instituição pudesse ser um pouco mais ágil no levantamento das necessidades do nosso contexto, mas isso acho que independe da questão da autonomia”, ainda acrescenta, “qualquer proposição de curso ela passa pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, então independe da questão do Paraná. Se nós tivéssemos autonomia não mudaria alguns embates que nós temos entre o Conselho Nacional de Educação e o Conselho Estadual de Educação [...]”.

Nessa perspectiva, o entrevistado PRAC-PES-B (2019) segue o mesmo raciocínio ao afirmar que as posições ocupadas pelas IEES do Paraná nos *rankings* nacionais e internacionais independem da autonomia, uma vez que esse cenário é em função da qualidade dos pesquisadores e das pesquisas que são realizadas no interior das universidades, e se conseguisse resolver o problema com a falta de recursos humanos na pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação, as ações iriam continuar acontecendo, estando ou não em um ambiente de AUP. Destacam-se os seguintes comentários:

**Talvez a gente pudesse ser um pouco mais ágil no levantamento das necessidades do nosso contexto, mas isso acho que independe da questão da autonomia.** Quando a gente pensa que podemos ser mais ágeis na questão da oferta de um novo curso, penso que isso não implica na questão da autonomia, é mais uma questão interna do que externa, porque **qualquer proposição de curso ela passa pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, então independe da questão do Paraná. Se nós tivéssemos autonomia não mudaria alguns embates que nós temos entre o Conselho Nacional de Educação e o Conselho Estadual de Educação,** nós continuaríamos tendo os embates com o Conselho Estadual, que muitas vezes tem uma compreensão equivocada, uma compreensão mais restrita, mais funcionalista do que o Conselho Nacional, eu acho que assim muitas coisas que Conselho Nacional abre a partir das diretrizes ou encaminhamentos dos cursos, o nosso Conselho Estadual fecha e acaba, por exemplo, não possibilitando certa agilidade, porque ele faz uma compreensão equivocada ou ele quer normatizar alguma coisa que pode ter, por exemplo, dois

encaminhamentos, tanto um, quanto outro estaria correto, mas o nosso Conselho Estadual acaba interferindo, então eu não vejo se essa questão da autonomia poderia incrementar, o que eu acho que ela auxiliaria bastante talvez fosse na qualidade, porque **se nós tivéssemos autonomia financeira os cursos teriam como pensar na capitalização de recursos ou de parcerias com a sociedade civil** para de uma certa forma poder melhorar a qualidade daquilo que oferece, então acho que essas parcerias talvez fossem mais interessantes e mais ágil (PRAC-ENS-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu não acredito! As IEES do Paraná estão bem levando em consideração as posições que ocupam nos rankings nacionais e internacionais relacionados a pesquisa. [...] isso é em função da qualidade da pós-graduação e da pesquisa que são realizadas nas universidades,** porque de todas as variáveis que são usadas nesses *rankings* na realidade à maioria passa pela pós-graduação, e pós-graduação e pesquisa são indissociáveis nesse contexto em todas as áreas do conhecimento, então o que nós temos que ter é um fortalecimento dos programas de pós-graduação que é que realmente onde estão as pesquisas, e hoje a questão nossa passa pela falta de pessoal, então nós termos ou não termos a autonomia plena, nessa parte é lógico que ela tem uma implicação indireta, se tivermos um número de agentes universitários e docentes trabalhando conosco em laboratórios e desenvolvendo pesquisa e nós gerenciamos bem isso iremos continuar no crescimento. Mas também eu não acredito que teríamos um impacto assim astronômico em relação à situação que nós vivemos hoje, **o nosso grande problema é que estamos perdendo pessoal e não conseguimos as reposições, acredito se tivermos um quantitativo de pessoal satisfatório, vivendo em um ambiente de autonomia ou não, as coisas vão continuar acontecendo na pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação** (PRAC-PES-B, 2019, destaques do pesquisador).

Seguindo a mesma linha de raciocínio da pergunta anterior, 82% dos entrevistados concordam que, caso as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de AUP, as ações a serem desenvolvidas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão teriam interferências em vários aspectos como: contratação de docentes e agentes universitários de forma mais ágil; possibilidade de implementação de laboratórios; auxílio na compra e manutenção de equipamentos; melhores condições de infraestrutura; incremento de políticas de ensino, pesquisa e extensão mais eficazes na instituição; projetos para capacitação de docentes e estudantes; melhor definição no quantitativo de bolsas, planejamento na execução orçamentária e financeira; destinação de recursos para assistência estudantil, bem como a

definição de prioridades nas pró-reitorias, como abordaram os seguintes entrevistados:

**Contratação de técnicos e docentes de forma mais ágil, implementação de laboratórios e espaço físico e de equipamentos** (PRAC-ENS-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Ela pode interferir na questão de programas de projetos de capacitação de formação de permanência para os estudantes** que hoje a gente não consegue executar, porque não temos de fato uma autonomia, [...] **na capacitação dos professores e na perspectiva também desses professores** de que estão em um ambiente que é mais saudável, de um ambiente que de fato é de decisão e de respeito daquilo que a gente se formou, a gente se formou para ser professor dentro de determinados marcos e perspectivas teóricas, e que a gente fica desestimulado por não ter autonomia, então eu acredito **que a autonomia seria benéfica tanto para os professores quanto para os alunos e possibilitaria o incremento de políticas de ensino mais eficazes na universidade** (PRAC-ENS-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Na definição de contratação de docente por demanda; na definição de bolsas de ensino, na destinação de recursos para apoio e assistência estudantil, dentre outras** (PRAC-ENS-D, 2019, destaque do pesquisador).

Como eu disse na questão anterior a pesquisa exige muitas vezes, principalmente em alguns tipos de pesquisa, como a pesquisa clínica, a pesquisa de campo, muito tempo do professor e dos alunos, principalmente na iniciação científica, e **a falta desse financiamento e dessa valorização**, não só na questão do financiamento, mas nós **estamos percebendo uma desvalorização da pesquisa dentro das universidades**, isso interfere diretamente na qualidade da pesquisa e na efetivação de pesquisas mais complexas que poderiam interferir na qualidade de vida da população, no mercado de trabalho, na melhoria da questão ambiental e econômica, **então a falta de autonomia interfere diretamente e de forma bastante traumática na questão da pesquisa** (PRAC-PES-C, 2019, destaques do pesquisador).

Acho que ela se complementa a anterior **ela poderia dar esse aporte de estímulo e manutenção e fomento à pesquisa**, hoje nós somos limitados, se quer temos condições de ter autonomia para contratar um técnico para determinado laboratório, que pode atender muitos pesquisadores, porque a instituição não pode contratar por ela mesma, ela necessita de autorização governamental, ela necessita de mil justificativas, não tendo a autonomia na gestão de recursos humanos, conseqüentemente lá na ponta os laboratórios ficam sem técnicos e não estou falando de concurso público, falo mesmo de contratação às vezes por tempo definido, **então não há dúvida se eu tivesse**

**essa gestão de recursos humanos, essa gestão administrativa de modo autônomo, a universidade poderia traçar o seu plano diretor a partir dos seus planos estratégicos e implementar esse plano** (PRAC-PES-D, 2019, destaques do pesquisador).

As interferências seriam as mesmas conforme já apresentado na questão anterior (PRAC-EXT-A, 2019).

**De todas as formas, na seleção das vagas de concurso, na implementação de prioridades, na valorização das atividades efetivas de extensão** para a progressão da carreira docente e técnico-administrativo, na premiação dos projetos de maior inovação e extensão, na coordenação e acompanhamento dos estudantes bolsistas, no estímulo da divulgação dessas ações da extensão, então esses são exemplos que a gente poderia interferir nas atividades de extensão (PRAC-EXT-B, 2019, destaque do pesquisador).

Hoje eu considero que nós temos a autonomia nas atividades fins da instituição. [...] **então é importante que essa autonomia permaneça, e que tenhamos a autonomia administrativa e financeira**, conforme disse anteriormente (PRAC-EXT-C, 2019, destaque do pesquisador).

Destaca-se a fala do entrevistado PRAC-PES-A (2019), na qual se observa o que poderia acontecer pela falta de autonomia nas universidades “poderemos sofrer alguns impedimentos no que deve ser pesquisado nas instituições”.

**Eu vou falar o contrário, se não tivermos autonomia poderemos sofrer alguns impedimentos no que deve ser pesquisado nas instituições.** [...] a falta de autonomia pode provocar decisões de cima para baixo, nós não vamos mais fazer pesquisa em ciências humanas, por exemplo, vamos fazer mais em aplicadas, agrárias, ciências biológicas ou ciências da saúde, não vamos investir nas exatas, por exemplo, então em um ambiente de AUP, as decisões cabem exclusivamente aos pesquisadores (PRAC-PES-A, 2019, destaque do pesquisador).

Os pró-reitores PRAC-ENS-B (2019) e PRAC-PES-B (2019) continuam acreditando que a autonomia não iria interferir nas atividades de ensino e pesquisa, porque a definição do que pesquisar são definidas na origem dos programas de pós-graduação, no entanto complementam que se houvesse AUP nas questões financeiras e de recursos humanos poderia melhorar a pesquisa na instituição, conforme:

Seguindo o mesmo raciocínio da pergunta anterior, iria interferir muito pouco na atividade de ensino (PRAC-ENS-B, 2019).

**Eu acho que é só na parte realmente de pessoal**, porque em termos de **interferir nas atividades da pesquisa, em termos do campo de pesquisas, de linhas de pesquisas, essas são definidas na origem dos programas de pós-graduação**, pelo perfil dos pesquisadores que lá estão, então independente de uma autonomia plena, os programas de pós-graduação que determinam as suas linhas de pesquisa, **agora se nós tivéssemos uma autonomia financeira plena e volume de recursos poderíamos ter ações indiretas, melhorando a parte da pesquisa na instituição** (PRAC-PES-B, 2019, destaques do pesquisador).

Finalizando a avaliação desta categoria, os entrevistados foram questionados se com a conquista da autonomia universitária plena seria possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos, referentes ao ensino, pesquisa e extensão.

A maioria das respostas, 82% sinalizam que, se a AUP vier acompanhada de incremento financeiro e liberdade para contratação de docentes e agentes universitários, seria possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos da instituição. Todavia, isto também dependeria da gestão das universidades em destinar esses esforços para as pró-reitorias. Ainda consideram que já existe autonomia nas ações desenvolvidas pelas universidades nas atividades fins.

Sem dúvida! Poderíamos buscar melhores resultados nos indicadores acadêmicos (PRAC-ENS-A, 2019).

**Sim! Se essa autonomia vier acompanhada de incremento financeiro. Mas, agora, estando no Meta 4, não é possível conquistar a AUP. Com autonomia nós poderemos de fato planejar e executar aquilo que está no nosso PDI**, no nosso projeto político institucional, nos nossos projetos político-pedagógicos, e naquilo que são as diretrizes orientadoras da universidade, que são definidas anualmente pelos Conselhos Superiores da universidade, então a autonomia universitária nos possibilita melhores resultados à medida que nos permite executar e fazer aquilo que, de fato, a gente entende que é o mais adequado para instituição, que está expresso em todos os documentos que foram construídos (PRAC-ENS-C, 2019, destaque do pesquisador).

É o que se espera! Mas não é uma resposta que se possa prever, já que são grandes as variáveis que impactam nos indicadores de avaliação externa (PRAC-ENS-D, 2019).

**Eu acredito que sim!** Não será algo que na minha avaliação vai fazer uma diferença de grande magnitude, é o que eu falo, em termos de campos de pesquisa, o que pesquisar, os objetos de pesquisa, isso não depende da autonomia, nós já temos, **agora se a autonomia plena significar mais recursos financeiros e mais contratação de pessoal seria ótimo, quanto mais força de trabalho e recursos melhor.** [...] a universidade nunca teve recursos para o ensino e extensão, tudo é arrecadado pelos próprios pesquisadores da pós-graduação como exemplo, materiais de laboratório são recursos de projetos. [...] então os resultados podem ser melhorados, mas tudo dependerá da gestão que a universidade fizer (PRAC-PES-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Acredito totalmente! Por que nós precisamos ter o poder e a liberdade de decisão, nas questões de onde investir na pesquisa isso nós não temos,** dependemos muito de Editais da CAPES, CNPq e Fundação Araucária, e essa dependência nos limita muito nas questões dos resultados e de melhores indicadores relacionados a pesquisa, então nós temos muitas pesquisas, mas às vezes não se tornam pesquisas com qualidade, do jeito que nós gostaríamos, por falta realmente de autonomia, de você poder investir aonde é necessário para a universidade e para a comunidade (PRAC-PES-C, 2019, destaque do pesquisador).

**Acredito! Por que se eu tivesse um orçamento próprio para fomentar a publicação, que seja somente dos pesquisadores ligados aos programas, só esse atendimento imediato nos daria um incremento em relação a esses índices,** sem contar em outras formas de fomento como ampliar bolsas de iniciação científica, então não há dúvida que isso facilitaria muito (PRAC-PES-D, 2019, destaque do pesquisador).

**Acredito sim! Deste que haja uma gestão desta autonomia plena. Por que não depende apenas da pró-reitoria destinar mais recursos para a extensão e dar mais autonomia a projetos e programas,** com certeza melhoraria os indicadores, é preciso ressaltar que quando a gente fala em indicadores de extensão ainda é um universo nebuloso, porque eles não existem, eles estarão sendo implementados como teste, então a gente faz uma visão do que seriam esses indicadores de extensão, hoje são muito precários, a gente fala de números de projetos, números de atendimentos, mas o real impacto desses atendimentos e desses projetos a gente ainda tem grande dificuldade de medir, **então até mesmo na criação e implantação dos indicadores a autonomia seria importante** (PRAC-EXT-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Claro que sim! Até porque esse é um ponto importante, é uma pergunta importante, apesar que eu considerar que nós temos autonomia plena nas atividades fins,** quando eu penso em indicadores tenho que pensar que a própria instituição estará definindo esses indicadores, porque ela é responsável pelo mapeamento e pelas demandas da sociedade, ela não pode ser

regida por um desejo do governo, e **essa autonomia lhe dá a força de estado para a definição dessas demandas e indicadores para avaliar essas atividades**. Se eu considero que nós temos autonomia plena eu estou considerando que os indicadores estão sendo definidos pela instituição, e é nesse sentido que a autonomia é muito importante. [...] Eu defendo que nós tenhamos AUP para a definição de indicadores e para que se possa avaliar esses indicadores aí sim a autonomia é muito importante (PRAC-EXT-C, 2019, destaques do pesquisador).

O pró-reitor PRAC-EXT-A (2019) relata que os indicadores da USP, UNESP, UNICAMP e UDESC são os melhores por conta da autonomia que possuem, e que recentemente as universidades paulistas passaram por um desequilíbrio financeiro, mas foi por conta da própria autonomia que as levaram a solucionar o problema. Finaliza dizendo que esse é o melhor modelo de autonomia para as universidades públicas.

**Olhando para os indicadores da USP, UNESP, UNICAMP e UDESC, elas só são as melhores por conta da autonomia. É importante deixar isso absolutamente claro, que não foi e não é mérito do Governo do Estado de São Paulo, a qualidade que as universidades paulistas alcançaram, a qualidade que elas têm é fruto da própria autonomia e da sua própria gestão. Recentemente elas tiveram um desequilíbrio financeiro e foi por conta da própria autonomia que esse desequilíbrio financeiro foi resolvido**, então veja, mesmo se você entra em crise o único instrumento possível para te tirar da crise é a própria autonomia, não há outro instrumento eficaz. [...] as instituições precisam receber a cota do estado e ter o poder de gestão sobre essa cota, só para concluir, **se você perguntar hoje para os professores para os técnicos administrativos da USP, UNESP e UNICAMP o que você acha da AUP**, por exemplo, através de um repasse atrelado a arrecadação do ICMS, **todos irão dizer que é algo complicado, porque você tem que negociar com a gestão, você tem que negociar no Conselho Universitário**, é polêmico, **agora, perguntar se você imagina um modelo melhor que esse todo mundo vai dizer que não, então dá trabalho botar para funcionar a AUP, mas não há outra saída**, não há outro modelo melhor que esse, se você vai na USP e falar o que você acha, dá trabalho, **mas você quer vir para o sistema como o nosso, duvido que alguém vai dizer que sim** (PRAC-EXT-A, 2019, destaques do pesquisador).

Os entrevistados PRAC-ENS-B (2019) e PRAC-PES-A (2019) ponderam que não haveria uma melhora significativa nos indicadores relacionados à pesquisa, pois as IEES do Paraná estão bem qualificadas em seus índices, no

entanto, acredita que o caminho a ser percorrido está na inovação, mais precisamente no registro de produtos e patentes, nesse ponto a autonomia poderá proporcionar um *upgrade* nos indicadores.

**Se a gente conseguir ter uma autonomia financeira e conseguir capitalizar recursos para a pró-reitoria de ensino, poderíamos fazer uma oferta de uma formação mais qualificada.** [...] os indicadores dos cursos que nós temos são muito bons, a gente não pode dizer que a nossa universidade tem sido autônoma, mas a gente tem bons índices, **os reflexos dos nossos indicadores acho que independe da questão da autonomia, dependeria mais se fosse a questão da gestão dos recursos humanos e a questão financeira,** mas não política ou cultural isso aí não impactaria (PRAC-ENS-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Da pesquisa do jeito que está não sei se vai melhorar muito, o que poderá melhorar será a Inovação, ou seja, registro de Produtos e Patentes, eu acho que nesse ponto com a autonomia nós teremos um *upgrade* nos *rankings*.** [...] então eu acredito que a maioria das IEES do Paraná estão bem qualificadas em seus indicadores, sabe aonde nós despencamos, é no quadrante de trabalhos realizados juntamente com a iniciativa privada, e hoje temos muitas complicações institucionais e Leis Estaduais, então enquanto o Marco Legal Paranaense não for reformulado, que se encontra na Assembleia Legislativa, nós não vamos conseguir isso. **Sem dúvida nenhuma, a autonomia irá proporcionar muitas melhorias na pró-reitoria e na universidade como um todo** (PRAC-PES-A, 2019, destaques do pesquisador).

Em resumo, sobre os reflexos que a AUP provocaria nas atividades de ensino, pesquisa e extensão os entrevistados se posicionaram favoráveis ao ensino público, gratuito e de qualidade, por entenderem que é a razão de existência da universidade, que as principais pesquisas acontecem nos ambientes das instituições públicas, é um compromisso com a sociedade e que possibilita a inserção daqueles menos desfavorecidos. Ainda complementam que são contra a cobrança de qualquer tipo de mensalidade ou taxas.

Quando perguntados sobre a gestão que está sendo realizadas por eles, se seriam modificadas caso as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de AUP, a maioria compreende que seria modificada, uma vez que proporcionaria melhores condições de distribuição dos recursos financeiros e humanos, tão deficientes no momento, e que poderiam implementar várias ações afetas a cada pró-reitoria. Neste sentido, tais ações poderiam ser incrementadas o que iria interferir nas atividades de ensino, pesquisa e extensão,

proporcionando melhores condições de planejamento e definição de prioridades, bem como a promoção de novas políticas para os estudantes e docentes.

Por fim, acreditam que a AUP iria impactar por melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão, impulsionado pela liberdade na contratação de docentes e agentes universitários e o incremento orçamentário e financeiro a ser disponibilizado para as pró-reitorias acadêmicas.

#### **4.3.3 Categoria Importância da Conquista da Autonomia Universitária Plena para as IEES do Paraná**

Nesta categoria investigamos se os pró-reitores acadêmicos concordam que o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais é a conquista da AUP para continuidade do ensino, público, gratuito e de qualidade, representado pela quinta questão.

Sete, dos onze entrevistados, concordam sobre a importância de se conquistar a AUP para as IEES do Paraná como sendo o único ou o melhor caminho. As razões para esse entendimento estão baseadas no conceito de autonomia expressa na Constituição Federal; que a comunidade acadêmica é quem possui total conhecimento para determinar as ações a serem desenvolvidas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; que as questões acadêmicas para serem bem executadas dependem de outras ações pertinentes as atividades administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais; que não existe outra maneira de se construir uma universidade forte sem a autonomia. Destacam-se os seguintes comentários:

**Considerando que o conceito de autonomia plena carrega em si uma dificuldade de realização pelos cerceamentos legais, financeiros e de administração e que vivenciamos uma autonomia cerceada e realizamos muito apesar desses cerceamentos, acredito que não seja o único caminho. Mas entendo que o melhor caminho seja a implantação de fato**

**do conceito de autonomia expresso na Constituição Nacional** (PRAC-ENS-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu concordo que esse é o único caminho! Por que é a comunidade acadêmica, as pessoas quem estão ali fazendo o ensino, a pesquisa e a extensão que tem clareza de quais são demandas, e de como isso deve ser realizado, então esse é o caminho mesmo, esse é o meu entendimento** (PRAC-ENS-C, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu acredito que seja o único caminho! Sem dúvida nenhuma o caminho é a AUP no ensino, pesquisa, extensão, financeiro, orçamentário e patrimonial, sem dúvida nenhuma.** Os gestores dessa universidade é quem tem que analisar qual o rumo que se deve tomar, não teoricamente alguém lá de Curitiba que diz o que eu vou ter que fazer (PRAC-PES-A, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu acredito que o caminho é a AUP! Por que essas instituições trabalham com questões didáticas e essas questões dependem das questões financeiras, administrativas e patrimonial, se as universidades não tiverem liberdade de ação, ela não consegue implementar o seu PDI,** que é a nossa Carta Magna, vamos dizer assim, as IEES dependem dessa autonomia para acontecer, então se nós não tivermos essa autonomia universitária a proposta da universidade não é colocada em prática, então a autonomia é o caminho eu não vejo outro caminho para atingir os objetivos da universidade (PRAC-PES-C, 2019, destaque do pesquisador).

**Eu acredito que é o único caminho mesmo! Enquanto não tivermos de fato essa independência para poder executar as atividades administrativas, didático-científica, financeiras, orçamentárias e patrimoniais será muito complicado poder falar em uma autonomia plena,** então acho que o caminho é buscar essa autonomia, não sei se conseguiremos de fato diante das atuais políticas que estão sendo praticadas no nosso estado (PRAC-PES-D, 2019, destaque do pesquisador).

**Não existem outros caminhos eu sou muito cético quanto a isso, na minha concepção não existe uma maneira de você construir uma universidade forte sem autonomia,** e quem nos conta isso é a própria história a autonomia universitária não é uma invenção nossa não é uma invenção das estaduais paulistas, a autonomia universitária não é uma invenção do dia para noite que foi pensada rapidamente, **ela é uma construção histórica, nós temos universidades com mais de mil anos, por exemplo, a Universidade de Bolonha e a autonomia universitária foi e, é um tema recorrente em todas as universidades do mundo,** então a autonomia universitária não é um tema a ser debatido por uma casa Legislativa em algum momento, a autonomia universitária é de fato o único caminho que se achou ao longo da história, para garantir que as universidades realizassem a sua missão constitucional inclusive,

**então eu não vejo outra saída a não ser o pleno exercício da autonomia** (PRAC-EXT-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Eu concordo que esse é justamente o caminho, eu não consigo enxergar um novo caminho. Nós não temos nenhuma autonomia nas atividades administrativas, financeiras, orçamentárias e patrimoniais, eu não percebo a AUP nessas atividades.** [...] hoje nós não podemos abrir concursos para contratação de funcionários e muito menos para teste seletivo, ou seja, nós não temos essa autonomia de decisão para contratação, então não temos autonomia plena (PRAC-EXT-C, 2019, destaque do pesquisador).

Três entrevistados não entendem que seja o único caminho, acrescentam que as IEES do Paraná poderiam ter uma relação mais transparente e honesta com o Governo do Estado. Observam que a universidade continua avançando nos aspectos administrativos e acadêmicos mesmo não estando em um ambiente de AUP e, se o estado proporcionasse as condições orçamentárias e financeiras necessárias para suprir as necessidades das universidades, seria possível realizar uma boa gestão em todas as atividades. Enfatizam-se as falas dos entrevistados:

**Acho que a autonomia universitária garante isso, e é um direito, tanto quanto um conceito constitucional, mas não afirmaria que se trata do único caminho** para que as IEES decidam sobre suas necessidades e prioridades. Outros caminhos podem ser pensados, em comum **acordo entre as IEES e o governo do estado, numa linha hipotética de que essa relação pudesse ser transparente e honesta** (PRAC-ENS-D, 2019, destaques do pesquisador).

**Acho que o caminho para você melhorar os aspectos que envolvem a universidade em termos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, estas situações tem uma ação direta na gratuidade e qualidade do ensino,** porque dependendo de como nós iremos realizar as nossas ações na universidade ela terá um determinado impacto, mas o único caminho eu acho que não, hoje nós consideramos que a universidade tem autonomia numa série de questões, mas não tem autonomia plena. **Eu não acho que seja o único caminho,** uma parte de autonomia que nós tivermos a mais do que temos hoje será muito relevante, **mas a universidade continua avançando em qualidade, considerando as pessoas que compõem esse universo, tanto no aspecto administrativo quando no aspecto acadêmico, se não nós já estaríamos meio parados a muito tempo** e as nossas universidades são muito jovens ainda (PRAC-PES-B, 2019, destaques do pesquisador).

**O único caminho acho que não! Eu acho que é o caminho sustentável, o caminho mais próximo de uma possibilidade de continuidade, mas não é o único caminho. Por que se o governo do estado nos desse a condição orçamentária e financeira que necessitamos, nós conseguiríamos fazer a gestão das demais atividades, e nós não teríamos nenhum problema com a autonomia, mas a questão é que isso não vai acontecer pela leitura da economia nacional, estadual e global. [...] a autonomia no ensino, pesquisa e extensão nós já temos, e poderemos fazer mais ainda se tivermos a autonomia orçamentária e financeira, mas teremos que ter essa liberação orçamentária com segurança para realizarmos o planejamento de longo prazo. Antigamente tínhamos uma liberação orçamentária anual, depois passou para o trimestre e agora é mensal de uma liberação orçamentária, de um valor desconhecido, em um período desconhecido, então isso não é gestão, isso é enlouquecimento (PRAC-EXT-B, 2019, destaques do pesquisador).**

O pró-reitor PRAC-ENS-B (2019) acredita que primeiramente as universidades têm que aprender realizar uma gestão democrática, que a autonomia pressupõe necessariamente uma gestão democrática, compartilhada e participativa, conforme observa-se:

Eu acho primeiro que a universidade tem que aprender fazer uma gestão democrática, e ainda, o sistema de gestão da universidade é muito piramidal, nós temos os Conselhos Superiores, e estes por sua vez, nós não temos trabalhado na universidade. [...] acho assim, não é só a questão da autonomia, mas **a autonomia pressupõe necessariamente uma gestão democrática, compartilhada e participativa, que nós não temos hoje na universidade**, então pensar numa autonomia das instituições de ensino sem que se tenha alguns pressupostos claros eu acho que na verdade pode levar a um desvirtuamento do que seja o papel da universidade (PRAC-ENS-B, 2019, destaque do pesquisador).

Os depoimentos nessa categoria sinalizam que 64% dos entrevistados acreditam que o único caminho ou caminho mais viável para que as IEES do Paraná decidam sobre suas prioridades e necessidades nas atividades administrativas e acadêmicas é a conquista de AUP para a continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade, corroborando com a hipótese formulada na presente pesquisa.

#### 4.3.4 Categoria Anteprojeto de Lei Geral para as Universidades (LGU)

A última categoria abordou sobre o Anteprojeto de Lei Geral para as universidades, proposta pelo Governo do Estado do Paraná para o Sistema Estadual de Ensino Superior, representado pela questão de número 12.

Sobre a sua viabilidade, os entrevistados se posicionaram contrários à LGU, uma vez que a principal causa está na fixação de parâmetros não suficientemente esclarecidos e subjetivos, ancorados em números de professores, alunos e cursos, com foco em estabelecer as necessidades de recursos humanos para cada instituição, e como consequência não respeitando o grau de desenvolvimento e de amadurecimento de cada IEES do Paraná.

Os entrevistados PRAC-ENS-C (2019), PRAC-PES-A (2019), PRAC-PES-D (2019) e PRAC-EXT-C (2019) afirmaram que “as fórmulas de cálculo que a LGU traz não são claras, os indicadores não são claros, as universidades não podem ser medidas por indicadores numéricos e subjetivos”; “os números que eles colocaram, o quantitativo, ninguém sabe de onde tiraram aqueles números”; “acho que a parametrização, o modo como foi colocado na Lei não atende definitivamente os anseios das universidades” e “a partir do momento que você traz uma única fórmula para todas, você está desconsiderando as suas regiões e desconsiderando o perfil de cada instituição, ou seja a autonomia de cada uma”, respectivamente.

Outro ponto abordado é que a LGU não fixa um percentual para a distribuição orçamentária para as universidades, “ela define os critérios para dividir o bolo, mas o fundamental não está na LGU, que é a garantia do bolo que vai ser repassado às universidades”; “Ele não é um projeto real de autonomia na medida em que não define a origem dos recursos, e vincula os recursos a uma variável desconhecida, então eu acredito ser viável, desde que haja a definição da fonte do recurso” como definiram os entrevistados PRAC-EXT-A (2019) e PRAC-EXT-B (2019). Os depoimentos a seguir merecem destaque:

Os parâmetros não estão suficientemente explicitados para que se possa emitir juízo (PRAC-ENS-A, 2019).

**Se ela será viável para a universidade e também para a questão da autonomia não tenho certeza. Por que ela vai**

**fixar índices e tudo mais, nada contra a fixação de índices.** [...] **eu acho que a LGU, a intenção, pelo menos o que está escrito, é que você tenha certo limite**, por outro lado eu penso que nós enquanto universidades estaduais do Paraná somos grandes, somos sete IEES, algumas Multicampi outras com Campi estendido, então é um custo alto para o governo. Por outro lado, a gente percebe que esse ensino superior contribui em muito para o desenvolvimento do próprio estado, então há uma relação direta na própria ocupação do território, da melhoria da qualidade pelo papel que as universidades desempenham, então acho que a universidade tem um papel de destaque para o Paraná. **Eu penso que esse projeto ele vai de certa forma prejudicar bastante o trabalho, irá prejudicar em tudo, tanto no ensino quanto na pesquisa como na extensão, no ensino porque ele vai limitar de uma certa forma, cercear a autonomia de se pensar nos seus cursos**, nas suas organizações, porque ela vai estar condicionada a um número de professores, que nós vamos ter que repensar os nossos projetos pedagógicos dos cursos, vários cursos extrapolam essa carga horária, pensando na qualidade do ensino obviamente se eu não tiver professor teremos que reduzir essa carga horária, acho que isso terá um impacto negativo muito grande como está sendo proposto, eu vejo que há um esforço grande por parte dos Sindicatos e da Comunidade Universitária fazendo alterações na Lei que sejam menos impactantes para as universidades. Por outro lado, a gente tem também aqueles que são contra aceitar qualquer proposta de legislação, eu não vou ser ingênuo de achar de que não será aprovado uma Lei Geral, agora a minha esperança é que seja aprovada uma menos impactante possível [...] (PRAC-ENS-B, 2019, destaques do pesquisador).

**Não acredito que seja viável! Por que ela não é um projeto claro, ela é um projeto que o tempo todo diz que a intenção é equalizar o sistema, mas a gente percebe que é um projeto de enquadramento das instituições sem a possibilidade de crescimento e desenvolvimento.** [...] **as fórmulas de cálculo que a LGU traz não são claras, os indicadores não são claros, as universidades não podem ser medidas por indicadores numéricos e subjetivos, porque nós temos que avaliar o impacto que as universidades desempenham nas regiões**, então a LGU para mim não é claro, inclusive com relação ao financiamento, [...] a LGU seria boa para algumas universidades, porque iria proporcionar um incremento no número de professores e de agentes universitários, mas em nenhum momento na LGU está dizendo que nós teríamos recursos para executar a contratação dos professores e dos agentes universitários. [...] então se nós fizermos uma análise imediatista a LGU seria boa para algumas universidades, mas nós estamos pensando no sistema como um todo, **então eu entendo que a LGU não é um projeto viável para as instituições** (PRAC-ENS-C, 2019, destaques do pesquisador).

**Dá forma como foi elaborado será extremamente prejudicial!** Eu não sou contra a uma Lei Geral das Universidades, eu não posso fazer a conta para você pagar, **mas**

**os números que eles colocaram, o quantitativo, ninguém sabe de onde tiraram aqueles números.** [...] então não posso relacionar o número de funcionários de uma IES com o número de professor e número de aluno, depende o que você irá fazer, essa parametrização é muito confusa (PRAC-PES-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Ainda bem que tem uma palavrinha antes anteprojeto! Entendo que ainda está sendo discutido, mas para algumas universidades tem alguns pontos que seriam até favoráveis, mas no contexto das universidades estaduais eu penso que teria um impacto bastante negativo, porque a autonomia universitária fugiria totalmente da nossa perspectiva,** então eu penso que para as IEES do estado do Paraná neste momento este anteprojeto teria que ser um pouco mais discutido com a comunidade das universidades, mas não somente com os gestores da universidade, mas com os docentes e quem realmente efetivamente vivencia o dia a dia da universidade, para que se torne um projeto que vise a melhoria da qualidade das universidades (PRAC-PES-C, 2019, destaque do pesquisador).

**Essa questão eu também tenho dúvidas, confesso a você!** Na nossa universidade fizemos várias indicações na proposta como devolutiva para a SETI, **então não negamos a proposta, mas entendemos que ela não atenderia as necessidades das universidades públicas,** então para algumas universidades a proposta é positiva, em alguns aspectos, porque se aqueles índices fossem aplicados, entendo que as universidades consideradas mais jovens teriam algumas vantagens, então dentro desse contexto ampliaria os números de docentes e de agentes universitários, isso seria um avanço, todavia seria superado em médio prazo, e acabaríamos voltando as mesmas deficiências, as mesmas necessidades que hoje as demais universidades convivem, eu confesso que é um tanto complicado porque ela atende uma parte das universidades do Paraná. [...] **então diante desse contexto a minha resposta eu não vejo como um projeto viável para todas as IEES eu acho que a parametrização, o modo como foi colocado na Lei não atende definitivamente os anseios das universidades,** uma observação que eu faço, entendo que deveria ser uma política de estado para o ensino superior do Paraná, **eu acho que ela não evidencia exatamente o que queremos com ensino superior paranaense, eu acho que ela busca parametrizar em alguns aspectos, mas sinto ausência do conceito de qual é a política de estado para as nossas universidades,** então uma vez definido essa política do que se quer com o ensino superior no Paraná é possível pensar num projeto para as estaduais. Então não tenho certeza se esse anteprojeto de fato é o projeto ideal, **eu penso que o projeto é viável para alguns contextos,** mas não vejo essa positividade para outras universidades que já tem outra estrutura, talvez ela transformasse como freio no desenvolvimento da pesquisa e em outros níveis da instituição, então acho que ela poderia estagnar

as nossas universidades de ponta (PRAC-PES-D, 2019, destaques do pesquisador).

**A LGU tem uma grande questão, ela define critérios para dividir o bolo**, ela parametriza como você divide o bolo, e isso é questionável, faltou essa consideração nos parâmetros, esses parâmetros não levam em consideração vários itens, **mas o fundamental não está na LGU, que é a garantia do bolo que vai ser repassado às universidades.** [...] **não adianta nada o governo definir esses parâmetros e colocar as universidades numa mesa para debaterem entre si, se na proposta de Lei não há garantia qual é o tamanho desse bolo, então esta proposta é absurda, na verdade ela não ajuda em nada a autonomia universitária, ela não caminha na direção da autonomia universitária, ela simplesmente determina como o recurso é dividido, mas não estabelece o recurso.** [...] essa discussão é absolutamente inócua a LGU está fadada a não contribuir para a autonomia universitária justamente porque ela não determina o financiamento das universidades, é aí que está a chave da autonomia universitária, é a garantia do financiamento, **são dois os pontos centrais, a garantia de financiamento e autonomia de gestão em todas as suas atividades, didática, científica patrimonial, recursos humanos, orçamentária, financeira etc.,** o que a LGU se propõe é dividir o montante que não diz qual é entre as universidades, mas não garante os outros itens chaves, **então é uma proposta capenga do ponto de vista da hermenêutica da autonomia universitária plena** (PRAC-EXT-A, 2019, destaques do pesquisador).

**Não da forma que foi colocado! A LGU tenta parametrizar as universidades, e as mesmas são diferentes entre si, estão em regiões diferentes,** nós temos no Paraná uma qualidade e uma riqueza que são as sete universidades públicas que atende praticamente todo o estado, **a partir do momento que você traz uma única fórmula para todas, você está desconsiderando as suas regiões e desconsiderando o perfil de cada instituição, ou seja, a autonomia de cada uma,** então nesse sentido a LGU não é favorável, eu acho que existe uma necessidade de se pensar em fórmulas, de estabelecer um orçamento suficiente para que as universidades não só se mantenham, mas que cresçam, mas eu não acho que essa fórmula de parametrização seja a melhor, eu acho que isso precisa ser melhor estudado para apresentar uma fórmula ideal, se é que isso seja possível, para que o governo do estado possa ter a tranquilidade no repasse financeiro para as instituições. **Na verdade, a LGU vem no sentido de conter os gastos, e não com propostas de avanços, justamente por isso ela tira a pouca autonomia que temos,** apesar de que a Lei permitirá contratar um número de docentes e agentes universitários, mas existe uma limitação na fórmula em relação a este quantitativo, mas, mesmo assim **a Lei não estabelece o orçamento que será disponibilizado para as IEES.** O ideal seria a definição de um orçamento igual ao que temos hoje, **desta forma caberia a gestão de cada instituição definir as suas prioridades,** então

eu não vejo a LGU como uma possibilidade de dar a autonomia necessária para as universidades (PRAC-EXT-C, 2019, destaques do pesquisador).

O entrevistado PRAC-ENS-D (2019) observa que a lei poderia até ser viável, desde que o governo atendesse as sugestões encaminhadas pelas universidades no sentido de torná-la compatível com as necessidades e anseios da comunidade universitária:

Penso que uma metodologia que proporcione isonomia é uma questão fundamental para as IEES do estado do Paraná. **Quanto a LGU propriamente dita, tenho restrições e penso que deve receber contribuições das IEES para que seja aprimorada** às nossas demandas (PRAC-ENS-D, 2019, destaque do pesquisador).

O pró-reitor PRAC-PES-B (2019) entende que alguns pontos na lei são interessantes, como a possibilidade de reposição imediata de docentes e agentes universitários por motivos de exoneração, aposentadoria ou morte, sem ter que pedir 'benção' para o governo. Ele ainda acrescenta que atualmente quase 50% dos docentes são temporários e isto proporciona um prejuízo para a pesquisa, não pela capacidade do indivíduo, mas pelas legislações impostas pelas universidades:

**Quando nós pegamos essa minuta a tendência é você focar naquilo que vai contra os interesses da universidade e você acaba destacando somente aqueles pontos.** Os debates que tenho visto, em reuniões e conversas informais sempre são levantados essas questões, que nós não concordamos e que achamos que ela não será boa para a universidade, **mas ela tem também no contexto, algumas propostas que são interessantes, por exemplo, se nós tivermos autonomia plena para gerenciar os docentes e os agentes universitários, o quantitativo que for determinado, isso vai ser muito interessante, porque nós vamos ficar em uma situação igual as federais, hoje quando um indivíduo aposenta, pede exoneração ou morre não precisa pedir a benção para o governo contratar**, nós teríamos essa condição, eu acho que isso ajudaria muito, porque **hoje os departamento estão com mais de 50% de docentes temporários**, porque fazem cinco ou seis anos que a gente não consegue contratar, então isso é um prejuízo muito grande para pesquisa e ao ensino, não pela capacidade do indivíduo que está como temporário, são pelas limitações impostas a ele pelas próprias legislações das universidades, como exemplo, não vai poder atuar em um programa de pós-graduação, então esse é um ponto positivo que eu considero e que seria muito relevante para

todas as atividades, **agora é fato que tem alguns outros pontos que precisa ser muito bem discutidos para que realmente não fique uma autonomia que foi dada mas que está engessada pela proposta governamental**, ou seja vocês tem autonomia mas o que vocês tem é isso aqui, então eu acredito que a Lei vai acabar sendo aprovada pela situação de maioria que o governo tem na Assembleia Legislativa. Para finalizar as IEES do Paraná estão propondo alterações e acredito que possa melhorar a Lei, eu acho que é um passo importante, além do mais uma Lei dessa em alguns anos pode ser alterada e ajustada (PRAC-PES-B, 2019, destaques do pesquisador).

O entrevistado PRAC-EXT-B (2019) acredita que o Anteprojeto possa ser viável desde que condicionado a uma fonte de recursos, caso contrário não irá proporcionar benefícios às universidades.

**Eu acredito ser viável, mas não exatamente nas formas apresentadas! Ela não é um projeto real de autonomia na medida em que não define a origem dos recursos, e vincula os recursos a uma variável desconhecida, então eu acredito ser viável, desde que haja a definição da fonte do recurso**, uma segurança do recurso, enquanto isso não for resolvido o cenário é de uma pseudoautonomia, além disso, uma série de outras sugestões são necessárias, mas tudo seria resolvido se esse quadro anterior fosse a verdadeira autonomia plena, por exemplo estamos para implantar a curricularização da extensão, estamos pedindo que isso entre no cálculo de aluno equivalente, a gente não precisaria ter cálculo de aluno equivalente se nós tivéssemos o real exercício da autonomia plena, isso seria solucionado entre nós, como se distribui o número de docentes e técnicos, se terceiriza ou não terceiriza, por isso que estamos trabalhando no detalhamento da Lei, **se a gente tivesse a verdadeira autonomia plena, a fixação de percentuais para a distribuição dos recursos, não seria necessário a definição de uma Lei, isso nós faríamos internamente, de forma colegiada** (PRAC-EXT-B, 2019, destaques do pesquisador).

Nesta categoria os pró-reitores foram questionados sobre a viabilidade da Lei Geral das Universidades proposta pelo Governo do Estado do Paraná. A observação das respostas deixou claro que 73% são contrários ao referido anteprojeto por entenderem que a fixação de parâmetros ancorados em números de professores, alunos e cursos, com foco em estabelecer as necessidades de recursos humanos para cada instituição não estão suficientemente esclarecidos e se apresentam de forma muita subjetiva, e que a falta de determinar um

indicador para a distribuição orçamentária e financeira não atende as vontades e necessidades das IEES do Paraná.

#### **4.3.5 Análise Geral sobre as Entrevistas Realizadas com o Grupo de Pró-Reitores Acadêmicos**

Finalizado o processo de entrevistas com o grupo dos pró-reitores acadêmicos, pode-se apresentar algumas constatações acerca do conteúdo envolvendo o tema autonomia universitária plena. As considerações foram realizadas levando-se em conta o pensamento da maioria dos entrevistados.

Sobre o termo autonomia universitária plena, o entendimento está associado ao conceito de “gestão”, “autogestão” e “liberdade” nos aspectos acadêmicos, administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais, e está amparada pela Constituição Federal. Por unanimidade são favoráveis que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de AUP, e que as universidades estão preparadas ou irão se adaptar para essa convivência, no entanto a maioria não acredita ser possível esta conquista no atual governo.

Os entrevistados são defensores do ensino público, gratuito e de qualidade por entenderem que essa é a razão da existência das universidades e que as pesquisas mais relevantes e importantes são realizadas neste ambiente. Complementaram afirmando sobre o importante papel que as instituições proporcionam no desenvolvimento social e econômico do estado do Paraná. No que tange aos limites constitucionais, alguns depoentes tiveram dificuldades em responder esta questão e apresentaram o entendimento que os limites são aqueles impostos pelo estado com o sistema Meta 4, controles externos e controle financeiro, no entanto outros salientaram que esses limites estão expressos na Constituição Federal.

Somado a isto, os entrevistados entendem que as estratégias de gestão de suas pró-reitorias seriam modificadas caso as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de AUP, por considerarem melhores condições de distribuição dos recursos financeiros e humanos e que poderiam incrementar várias outras ações em benefício do ensino, pesquisa e extensão e,

conseqüentemente, o processo de autonomia iria interferir diretamente no planejamento das pró-reitorias acadêmicas.

Para os mesmos, a conquista da AUP poderia provocar o alcance de melhores resultados nos indicadores acadêmicos, tendo em vista a possibilidade de direcionamento de recursos financeiros e contratação de pessoal para as atividades a serem desenvolvidas no ensino, pesquisa e extensão.

Desta forma, concordaram que o único ou o melhor caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre as suas necessidades e prioridades no tocante às atividades acadêmicas e administrativas é a conquista da AUP. Isto ficou claro ao expressarem que a AUP é um direito constitucional e que a comunidade acadêmica é quem possui conhecimento para definir as ações que deverão ser implementadas, bem como não existe outra forma de se construir uma universidade.

Por fim, sobre a viabilidade da LGU, os entrevistados são contrários a aplicabilidade da referida lei, por não concordarem com a fixação de parâmetros para determinar o quantitativo necessário de professores e agentes universitários tendo como avaliação a quantidade de cursos e alunos/turmas de cada universidade não suficientemente esclarecidos. Além disto, firmam que são apresentados de forma subjetiva, ainda complementam que o Anteprojeto de Lei também não respeita o grau de desenvolvimento e consolidação em diferentes estágios que as IEES do Paraná se encontram.

O quadro 31 apresenta uma síntese sobre os pontos convergentes e divergentes referentes ao pensamento dos pró-reitores acadêmicos acerca das entrevistas realizadas.

Quadro 31 – Convergências (C) e Divergências (D) das Pró-Reitorias Acadêmicas Referentes às Entrevistas.

QUESTÕES	PRAC/ ENS-A	PRAC/ ENS-B	PRAC/ ENS-C	PRAC/ ENS-D	PRAC/ PES-A	PRAC/ PES-B	PRAC/ PES-C	PRAC/ PES-D	PRAC/ EXT-A	PRAC/ EXT-B	PRAC/ EXT-C
Conceito sobre AUP.	C	D	C	C	D	C	C	C	C	C	C
Favoráveis que as IEES convivam em um ambiente de AUP.	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Possibilidade da conquista da AUP junto ao governo.	D	D	D	C	D	D	C	C	C	C	C
Defensor do ensino público, gratuito e de qualidade.	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
O único caminho para as IEES é a conquista da AUP.	C	D	C	D	C	D	C	C	C	D	C
As IEES estão preparadas para a AUP.	C	C	C	D	C	D	D	D	C	C	C
Limites Constitucionais aplicados as IEES em um ambiente de AUP.	C	C	D	D	C	D	C	D	C	C	C
A gestão em sua Pró-Reitoria seria modificada se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de AUP.	D	D	C	C	C	D	C	C	C	C	C
Com autonomia, é possível incrementar o ensino, a pesquisa e a extensão na Instituição? Em quê?	C	D	C	C	C	D	C	C	C	C	C
De que forma a AUP pode interferir em sua pró-reitoria.	C	D	C	C	C	D	C	C	C	C	C
Com a conquista da AUP é possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos.	C	D	C	C	C	D	C	C	C	C	C
Anteprojeto das Universidades Estaduais do Paraná - LGU.	C	C	C	D	C	D	C	C	C	D	C

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019).

É perceptível que a maioria das respostas caminha para um mesmo entendimento. No entanto, alguns pontos merecem destaques ao apresentarem

divergências de ideias entre os entrevistados deste grupo. Seguindo uma ordem cronológica das questões semiestruturadas, obteve-se divergências nas questões 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Referente ao entendimento sobre o termo AUP, representado pela questão número 1, a maioria dos pró-reitores fizeram uma correlação ao conceito de “gestão”, “autogestão” e “liberdade” em todos os níveis da instituição, bem como salientaram que a Constituição Federal já concede as universidades esta prerrogativa. Todavia, um entrevistado entende que antes de se falar em autonomia deve-se pensar a universidade nos contextos cultural, econômico, social e político no momento do desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Apenas um pró-reitor enxerga algumas restrições quanto ao aspecto financeiro, tendo como ideia que as IEES do Paraná não poderão realizar as suas despesas sem nenhum limite orçamentário.

Sobre a possibilidade da conquista da AUP no atual governo representada pela questão de número 3, uma parte dos entrevistados (45%) entende que não é possível esta conquista neste governo, dada a atual conjuntura política instalada no Paraná, na qual se verifica uma narrativa de desconstrução do sistema universitário paranaense, como demonstrado no anteprojeto de Lei Geral das Universidades. Outros 55% enxergam a possibilidade de se conquistar a autonomia ainda neste governo e consideram que a visão empreendedora do atual governador é propícia para esta construção, lembram que as universidades paulistas conseguiram, por isso é possível almejar este cenário para o estado do Paraná. Ainda seguindo este mesmo raciocínio, um pró-reitor entende que o diálogo transparente e franco entre os dirigentes das IEES com o governo seria a melhor solução para se conquistar a AUP.

A questão de número 5 examinava se os entrevistados concordam que o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais é a conquista da AUP, para a consolidação do ensino público, gratuito e de qualidade. Verificou-se que a maioria dos depoentes (64%) concorda como sendo o único, ou o melhor caminho e que não existe outra forma de se construir uma universidade forte sem esta conquista. Por outro lado, 36% entendem que as IEES do Paraná continuam avançando nos aspectos acadêmicos e administrativos mesmo não

estando inseridas neste ambiente e que se o estado proporcionasse as condições orçamentárias e financeiras necessárias para atender as necessidades das universidades, não seria necessário o desafio de conquistar a AUP.

No que tange à percepção dos entrevistados sobre se as IEES do Paraná estão preparadas para conviver em um ambiente de AUP, representada pela questão de número 6, a maior parte dos entrevistados correspondente a 64% entendem que sim ou irão aprender com esse novo ambiente, e isto se deve ao grau de desenvolvimento e consolidação da maioria das nossas universidades paranaenses. Opondo-se a esse entendimento, 36% relatam que as IEES não estão preparadas para assumir essa imensa responsabilidade, e que a falta de uma estrutura mínima, a diversidade de ideias e a maturidade das instituições dificultaria a convivência em um ambiente de AUP.

A questão de número 7 versava sobre os limites constitucionais a serem aplicados para as IEES do Paraná em um ambiente de AUP. Após a análise das respostas de tal questão, notou-se que 64% dos entrevistados entenderam que esses limites estão expressos na Constituição Federal e nas imposições do Governo do Estado, como o Meta 4 e controle financeiro e controles externos, enquanto que 36% se mostraram confusos quanto a referida questão.

Sobre a gestão que está sendo realizada nas pró-reitorias, se seriam modificadas caso as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de AUP, representada pela questão 8, a maioria (73%) pensa que seria modificada, tendo em vista as melhores condições para implementar ações na pró-reitorias acadêmicas, enquanto que 27% divergem deste entendimento.

Quando questionados se com a conquista da AUP seria possível incrementar o ensino, a pesquisa e a extensão na Instituição, pergunta número 9, ficou evidente nas falas de 82% dos entrevistados que a autonomia iria proporcionar melhores condições de se realizar planejamento nas ações das pró-reitorias acadêmicas, tendo em vista a possibilidade de contratação de docentes e agentes universitários, bem como decidir sobre a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros. No entanto, dois pró-reitores acreditam que a conquista da AUP não iria interferir nas atividades acadêmicas, ao afirmarem que talvez a universidade pudesse ser um pouco mais ágil no levantamento das suas necessidades, e que isto independe da questão da autonomia.

Os entrevistados complementam relatando que qualquer ação relacionada aos cursos passa pelo regramento das Diretrizes Curriculares Nacionais, do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação, e que nestas questões a autonomia não iria interferir também. Seguindo essa mesma linha de raciocínio, um pró-reitor salientou que as universidades do Paraná ocupam uma boa posição nos *rankings* nacionais e internacionais, independente da autonomia, uma vez que esse cenário é em função da qualidade dos pesquisadores e das pesquisas que são realizadas no interior das instituições.

A questão de número 10 investigava de que forma a conquista da AUP iria interferir nas ações das pró-reitorias. Seguindo a mesma linha de raciocínio quanto à pergunta anterior, 82% dos entrevistados demonstraram que a AUP iria interferir nas ações das pró-reitorias de ensino, pesquisa e extensão, em razão de poderem decidir sobre as questões, orçamentárias, financeiras e contratação de pessoal. Porém, apenas dois participantes acreditam que a autonomia não iria interferir no ensino e na pesquisa da instituição, uma vez quem decide o que e quando pesquisar são os pesquisadores e os programas de pós-graduação, mas entende se houvesse autonomia nas questões financeiras e de recursos humanos poderia melhorar a pesquisa na instituição.

Os entrevistados foram questionados se, com a conquista da autonomia universitária plena seria possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos, referentes ao ensino, pesquisa e extensão, representada pela questão 11. A maioria das respostas (82%) sinaliza que se a AUP vier acompanhada de incremento financeiro e liberdade para contratação de docentes e agentes universitários, seria possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos da instituição, enquanto que 18% não acreditam que a conquista da AUP iria refletir sobre esses indicadores.

Por fim, sobre a viabilidade do Anteprojeto de Lei Geral das universidades, proposta pelo Governo do Estado do Paraná, caracterizada pela questão de número 12, notou-se que 72% entendem que não seja um projeto viável para as IEES do Paraná, cuja principal causa está na fixação de parâmetros não suficientemente esclarecidos e subjetivos, ancorados em números de professores, alunos e cursos, com foco em estabelecer as necessidades de recursos humanos para cada instituição. Somado a isto, observam que a referida

proposta não respeita o grau de desenvolvimento e de amadurecimento de cada IEES do Paraná. Evidenciaram que em nenhum momento da minuta o governo demonstrou preocupação em fixar um percentual de repasse orçamentário para as universidades.

Contudo, outros 18% dos entrevistados entendem que o anteprojeto possui alguns itens interessantes como a reposição imediata de servidores no momento de suas aposentadorias, exonerações e mortes.

## 5 CONCLUSÃO

As discussões em torno da temática sobre a autonomia universitária no Brasil remontam o início do ano de 1911. Desde então o assunto sempre esteve atrelado às reformas educacionais, sendo que leis e decretos foram promulgados na busca da consolidação do ensino superior. Mas, foi na Constituição de 1988, na Carta Magna, que a autonomia para as universidades foi consagrada. Também na Constituição do Estado do Paraná de 1989 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ficaram evidentes as prerrogativas sobre autonomia atribuídas às universidades públicas.

Se no Brasil as discussões se iniciaram no ano de 1911, no mundo esta realidade é vivenciada desde o século XII, na qual as universidades de Paris e Bolonha podem expressar muito bem essa realidade.

Um modelo de autonomia universitária no país a ser seguido é exercido pelas universidades estaduais paulistas, USP, UNESP e UNICAMP. Esta conquista ocorreu no ano de 1989, por intermédio do Decreto Estadual nº 29.598/89, que assegurou autonomia financeira a estas universidades. Este fato é apontado como um dos fatores a qual deu o dinamismo necessário para as instituições se desenvolverem e, desta forma, se posicionarem bem nos *rankings* de avaliação do ensino superior. Efetivamente o decreto proporcionou um avanço significativo na perspectiva de dar previsibilidade na administração dos projetos de ensino, pesquisa e extensão nas universidades.

Contudo, mesmo a Constituição Federal proporcionando esta condição, ainda assim, a maioria das instituições de ensino superior públicas do Brasil não vivenciam esta realidade. Um dos fatores reside em conflitos jurídicos quanto a sua amplitude, interpretação e aplicabilidade, em que a mesma, isoladamente, não se torna eficaz para o seu cumprimento, necessitando que os governos criem outras legislações complementares para a sua plena eficácia, como ocorreu com o Governo do Estado de São Paulo, que concedeu autonomia financeira e administrativa para as universidades estaduais.

Destaca-se, neste ponto, a conceituação do termo autonomia. Entende-se por autonomia a condição da universidade de criar suas próprias leis no

sentido de autogovernar-se para o atendimento às atividades acadêmicas, administrativas, patrimoniais, orçamentárias e financeiras, cujo alcance está limitado ao órgão que a instituiu, bem como tem os limites constitucionais residindo preliminarmente na Constituição Federal e demais legislações afetas à condição de instituição pública. Assim sendo, deverá zelar pela execução dos recursos públicos e com total transparência, em benefício da sociedade e, concomitantemente, se submeter às fiscalizações e controles externos a serem realizadas pelos órgãos competentes.

A ausência de autonomia, em especial a de gestão orçamentária e financeira, traz como consequência dificuldades administrativas e a falta de condições para um bom planejamento das atividades a serem desempenhadas pelas universidades. Por ser um conceito que aspira significados e propósitos distintos na história, sobre a sua concepção e definição até o momento não trouxe à tona a clareza suficiente para sua efetividade.

Diante de cenários de incertezas provocados por instabilidades e crises econômicas, políticas e sociais que passam à maioria dos estados brasileiros, inclusive o Paraná, a educação vem vivenciando momentos desanimadores devido a contingenciamentos e cortes orçamentários e financeiros, dificultando o alcance das metas acadêmicas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como na manutenção das atividades administrativas, de infraestrutura, contratações de professores, de agentes universitários, dentre outros.

Outras incertezas são provocadas pela adoção do programa neoliberal como princípio ideológico que influencia o desenvolvimento econômico do país, o qual preconiza postulados a doutrina econômica de absoluta liberdade de mercado e restrição à intervenção estatal na economia, aliada as políticas de organizações internacionais, em especial o grupo Banco Mundial, que recomendam e condicionam ações e políticas de estado no tocante a ajustes econômicos, reformas educacionais, dentre outros. Estas organizações têm como foco a temática em deslocar as funções sociais do estado para o mercado, inclusive o “mercado” da educação.

Ademais, os constantes ataques e ameaças por parte dos governos, sejam federais ou estaduais, com atos administrativos que interferem na autonomia das universidades, a crise sanitária provocada pela proliferação da Covid-19 (novo Coronavírus) no mundo, que poderá provocar a maior recessão

econômica da história para o Brasil, também corroboram para um cenário de incertezas, e em especial a área da educação.

No estado do Paraná, a busca pela conquista da autonomia universitária está em construção desde o ano de 1990, daquele momento até o presente, muitas ações foram realizadas para garantir este direito Constitucional, mas infelizmente todas as tentativas resultaram em fracassos.

Pode-se apresentar cinco importantes momentos na história do Paraná em que a autonomia esteve perto de ser concretizada. O primeiro foi no ano de 1990, no governo de Álvaro Fernandes Dias, o qual se comprometeu na criação de uma comissão a nível estadual objetivando encaminhar a questão sobre a autonomia universitária com o máximo de urgência. Esse pleito foi solicitado pelos reitores da UEM, UEL e UPG, o qual acabou sendo frustrado.

O segundo momento iniciou no ano de 1991, no primeiro mandato do governador Roberto Requião, que chegou a publicar no Diário Oficial do Estado do Paraná, a Resolução Conjunta nº 001/1991 - por intermédio da Secretaria Especial da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (SEET); Casa Civil (CC); Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL); Secretaria da Fazenda (SEFA) e Secretaria de Administração (SEAD), que constituía um grupo de trabalho, que teria a missão de proceder a estudos sobre a autonomia das universidades, resultando também em fracasso.

O terceiro, e melhor momento, ocorreu com o governador Jaime Lerner, em 1999, por meio de um termo que concedeu a autonomia provisória as IEES do Paraná e que, posteriormente, foi encaminhado à Assembleia Legislativa. O projeto de lei que versava sobre a implantação da autonomia definitiva, porém, o referido projeto não foi votado, sendo, em seguida, arquivado pelo então governador Roberto Requião, que estava no segundo mandato.

Em 2014, um grupo de trabalho formado pela SETI, elaborou uma minuta de anteprojeto sobre autonomia universitária. Todavia, apesar de todos os esforços do grupo de trabalho e demais colaboradores das IES do Paraná na construção desta minuta, o mesmo não resultou em aprovação.

Por último, no ano de 2017, no segundo mandato do governador Beto Richa, foi encaminhada para a APIESP uma proposta conjunta das IEES do Paraná, mas devido às várias divergências entre as universidades, tal proposta

não foi encaminhada ao governo, o que, como as anteriores, resultou em fracasso.

Para alcançar o principal objetivo dessa tese, investigar se a autonomia universitária plena para as IEES do Paraná é o único caminho para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade, bem como para buscar respostas ao problema de pesquisa, a conquista da autonomia universitária plena para as IEES do Paraná é o único caminho para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade?, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 25 dirigentes das seguintes universidades: Universidade Estadual de Maringá; Universidade Estadual de Londrina; Universidade Estadual do Paraná e Universidade Estadual do Norte do Paraná, sobre a percepção da temática “autonomia universitária”.

As escolhas das referidas universidades se devem, em parte, pelo grau de desenvolvimento e consolidação em relação das mais novas (UNESPAR e UENP) para as mais antigas (UEM e UEL). Outro aspecto que foi considerado para escolha dessas instituições é que juntas elas representam 65% de todos os cursos de graduação (presencial e a distância), especialização (presencial e a distância), mestrado e doutorado oferecidos, 61% do total de alunos matriculados e 70% do total de docentes e agentes universitários em relação ao Sistema de Ensino Superior do Estado do Paraná. Somado a isto, o fato de tais universidades estarem localizadas nas regiões Norte e Noroeste do Estado do Paraná, facilitou sobremaneira os agendamentos para as entrevistas. Outro fato relevante que delimitou a escolha de apenas quatro universidades reside no quantitativo de entrevistados e análises a serem realizadas, passando de possíveis 28 para 49 entrevistas, o que tornaria a presente pesquisa, dado o tempo de conclusão da pós-graduação, algo vultoso de se realizar.

Após as entrevistas, levando em consideração as quatro categorias de análises e as questões norteadoras das entrevistas com os reitores, pró-reitores administrativos e pró-reitores acadêmicos, chega-se às seguintes conclusões:

- Nas categorias direcionadas aos reitores constatou-se que o conceito sobre o termo está amparado na Constituição Federal e Constituição Estadual do Paraná, e é condição fundamental para o desenvolvimento das IEES, embora não acreditem ser possível esta conquista no atual governo. Os mesmos acreditam que as universidades

que representam estão preparadas para esse desafio ou se adaptarão para esse novo convívio, respeitando o grau de desenvolvimento e consolidação de cada Instituição.

- Informaram também sobre as dificuldades que os conselhos superiores têm de assimilar o conceito de termo autonomia universitária, fazendo com que as universidades não tenham um mesmo entendimento ou um único discurso e, com isso, prejudicando a construção de um projeto para uma futura conquista junto ao governo do estado.

- São defensores do ensino público, gratuito e de qualidade por entenderem que se trata de uma política pública e que o papel social de inclusão que as universidades proporcionam são fundamentais para a sociedade e para o desenvolvimento econômico do estado.

- Concordam que a AUP iria proporcionar melhores condições de planejamento em todas as ações no curto, médio e longo prazos e que o reflexo dessa convivência iria proporcionar avanços significativos quanto aos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão. Salientaram que o momento atual vivenciado pelas IEES do Paraná é de total ineficiência, rigidez e letargia.

- Sobre a última tentativa de uma proposta conjunta para a busca da AUP, relataram algumas divergências de entendimentos durante a elaboração da referida proposta, e a principal divergência residia na fixação de um índice para os repasses financeiros, bem como algumas instituições tinham o entendimento de que o governo estivesse concedendo um “cheque em branco para gastar e sem limites”, tal proposta foi encaminhada para a APIESP e não direcionada para o Governo do Estado resultando novamente em fracasso.

- Os reitores possuem a clareza que a conquista da AUP não significa que a universidade será soberana e que os seus limites constitucionais estão definidos na própria Constituição Federal e Constituição Estadual, além de outras legislações pertinentes à administração pública. Salientaram que as universidades estaduais paulistas já aplicam essas legislações, então seria possível aplicá-las no Paraná.

- Revelaram sobre as dificuldades que as IEES do Paraná estão vivenciando, já há algum tempo, dentre as dúvidas, angústias e incertezas, o desmonte das instituições é perceptível. Também observaram que os principais impasses residem na contratação e reposição de professores e agentes universitários, bem como os contingenciamentos e cortes orçamentários e financeiros, que já são limitados, além da desvinculação de 30% de toda arrecadação própria de cada IEES que são repassados para o estado.

- Evidenciaram que a estrutura organizacional deveria ser repensada no sentido de proporcionar maior eficiência e eficácia nas ações das instituições e que em um ambiente de AUP as responsabilidades dos dirigentes aumentarão e que cada universidade passará a responder isoladamente pelos seus atos.

- Possuem o entendimento que o Anteprojeto das Universidades Estaduais do Paraná (LGU) não atende aos anseios e necessidades das IEES e que o assunto foi amplamente discutido com toda a comunidade universitária e que os conselhos universitários rejeitaram a referida proposta. Saliaram ainda que a mesma foi elaborada unilateralmente pelo Governo do Estado, sem a participação das IEES do Paraná.

- Por fim, acreditam que o único caminho, ou melhor caminho para que as IEES paranaenses decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da Autonomia Universitária Plena para a consolidação do ensino público, gratuito e de qualidade.

Quanto às categorias de análises e questões norteadoras das entrevistas com os pró-reitores administrativos e pró-reitores acadêmicos pôde-se chegar as seguintes evidências:

- Sobre o conceito ou entendimento da temática autonomia universitária a maioria dos entrevistados associaram o termo a “Gestão”, “Independência” e “Liberdade”, bem como o que preconiza a Constituição Federal e Constituição Estadual. Por outro lado, foi verificado certa

dificuldade por parte de alguns depoentes em expressar o entendimento sobre o conceito da AUP.

- São favoráveis a conquista da autonomia universitária e reforçam a ideia que é uma questão de sobrevivência das universidades, no entanto não acreditam ser possível essa conquista no atual governo. Uma parte entende que as IEES estão preparadas para conviverem neste ambiente e outra salienta que não, mas é preciso iniciar esse processo de aprendizagem.
- São defensores do ensino público, gratuito e de qualidade por entenderem o relevante papel social e desenvolvimento econômico que as IEES do Paraná proporcionam em benefício da sociedade e do estado, e que as pesquisas mais relevantes e importantes são realizadas neste ambiente.
- Entendem que os limites constitucionais estão expressos na Constituição Federal e Constituição Estadual ou são aqueles impostos pelo estado e demais legislações pertinentes a qualquer instituição pública, e que mesmo estando em um ambiente de universidade autônoma não as tornam soberanas.
- Salientaram que o ambiente de autonomia iria interferir diretamente nas pró-reitorias uma vez que teriam melhores condições de planejamento no curto, médio e longo prazos e que poderiam ser mais proativas correspondendo mais rapidamente aos anseios da comunidade universitária e definirem as suas necessidades e prioridades fazendo com que as Instituições se tornem mais eficientes e eficazes. Porém os pró-reitores administrativos e acadêmicos salientaram que as gestões nas respectivas pró-reitorias iriam ser modificadas drasticamente, visto que teriam condições de melhor planejarem e executarem suas ações proporcionando respostas mais rápidas à comunidade universitária.
- Revelaram que a conquista da AUP poderia provocar o alcance de melhores resultados nos indicadores acadêmicos, tendo em vista a possibilidade de direcionamento de recursos financeiros e contratação de pessoal para as atividades a serem desenvolvidas no ensino, pesquisa e extensão.

- Sobre a viabilidade do Anteprojeto de Lei, a maioria dos entrevistados se posicionou contrário. A principal razão está na fixação de parâmetros não suficientemente esclarecidos e subjetivos, ancorados em números de professores, alunos e cursos, com foco em estabelecer as necessidades de recursos humanos para cada instituição. Assim, como consequência não seria respeitado o grau de desenvolvimento e de amadurecimento de cada IEES do Paraná. Afirmaram também que o assunto foi amplamente discutido com toda a comunidade universitária e os conselhos universitários rejeitaram a referida proposta.
- Reconhecem que o único ou o melhor caminho para que as IEES do Paraná possam decidir sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da AUP para a consolidação do ensino público, gratuito e de qualidade. Os entrevistados expressaram ainda que é um direito constitucional e que a comunidade acadêmica é quem possui conhecimento para definir as ações que deverão ser implementadas e não existe outra forma de se construir uma universidade.
- Independente do estágio de consolidação das IEES pesquisadas o entendimento da maioria dos entrevistados, sejam reitores ou pró-reitores acadêmicos ou administrativos se configura na busca incessante da Autonomia Universitária Plena.

Outra evidência que corrobora com as explanações da maioria dos entrevistados reside no fato em que todos os textos (artigos, livros, teses, dissertações, etc.) pesquisados não apresentaram nenhum comentário contrário pela busca da autonomia universitária. O que se verificou foram posições divergentes sobre algumas propostas referentes aos projetos de autonomia, mas não contra a autonomia. Isto respalda o pensamento dos entrevistados das quatro IEES do Paraná, e comprova que o caminho mais viável a ser percorrido é a conquista da autonomia universitária plena.

Contudo, algumas divergências de pensamento foram constatadas nas entrevistas e isto poderá dificultar a construção conjunta de um projeto de AUP no estado do Paraná. Diante das discordâncias destaca-se as seguintes:

- Que a conquista da AUP seria o governo do estado dar um “cheque em branco” sem limites orçamentários para gastar;

- Que no atual governo não seria possível conquistar a AUP;
- Que as IEES do Paraná iriam continuar se desenvolvendo mesmo sem a conquista da AUP, caso o estado proporcionasse as condições orçamentárias e financeiras necessárias;
- Que as universidades não estão preparadas para conviver em um ambiente de AUP;
- Que a LGU possui alguns itens interessantes, os quais iriam proporcionar melhores condições para as IEES paranaenses, desde que o governo aceitasse as alterações sugeridas por cada universidade;
- Que a conquista da AUP não iria interferir nas atividades das IEES.

A obtenção da autonomia universitária, dada sua complexidade, não se configura como uma solução para todos os desafios que as IEES do Paraná irão se deparar. Contudo, é por meio dela que será possível encontrar rumos para a resolução de problemas e avançar em muitas outras situações. No mesmo sentido, melhores condições de trabalho e foco nas prioridades e necessidades de cada instituição poderão ser realizadas com mais planejamento, eficiência e eficácia.

Em síntese, é preciso levar em consideração o aprendizado e as experiências adquiridas nas duas gestões 2006 a 2010 e 2010 a 2014, enquanto pró-reitor de administração da Universidade Estadual de Maringá, nas quais ocorreram recorridas situações de descaso e desrespeito a autonomia das IEES do Paraná, seja por falta ou cortes orçamentários e financeiros, dificuldades de contratação de docentes e agentes universitários, condições precárias de infraestrutura e de manutenção do ensino superior.

A conquista e implementação da Autonomia Universitária Plena não é uma simples tarefa. Ao contrário, há um árduo caminho para se construir e aprovar este grande desafio, várias são as etapas a serem vencidas, desde a aceitação e entendimento por parte de cada IEES do Paraná, sobre a construção do projeto referente à AUP, até a fixação de um índice para a definição do montante de recursos financeiros a serem repassados, bem como a forma mais justa de distribuição destes recursos para cada universidade.

Por fim, o Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná não pode ficar à mercê se determinado governo estará comprometido ou não com a educação

superior, se ataques a estas instituições públicas e a sua autonomia serão frequentes. Por consequência, esta política irá impactar decisivamente no planejamento e gestão institucional e dificultando o alcance para o cumprimento de seus objetivos.

Por tudo isso, acredita-se para que as universidades possam ter a prerrogativa de decidir sobre as suas necessidades e prioridades no tocante as atividades acadêmicas, orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais, que o único caminho é a conquista da Autonomia Universitária Plena, desta forma sendo respeitada a Constituição Federal do Brasil, a Constituição Estadual do Paraná e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em benefício da sociedade, e reforçando o seu caráter de instituição pública, gratuita e de qualidade.

Na perspectiva de continuidade e aprimoramento da presente pesquisa, sugere-se a realização de entrevistas semiestruturadas e aplicação do questionário sociodemográfico nas demais IEES do Paraná, isto é, Universidade Estadual de Ponta Grossa; Universidade Estadual do Oeste do Paraná e Universidade Estadual do Centro-Oeste para realizar uma comparação com os achados desta presente tese.

Somado a isto, sugere-se realizar análise junto a algumas universidades e Institutos Federais e verificar se as dificuldades vivenciadas em tais instituições são similares as IEES do Paraná, bem como se concordam que o único caminho, ou melhor caminho para que as IES públicas possam decidir sobre as suas necessidades e prioridades para a consolidação de um ensino público, gratuito e de qualidade é a conquista da autonomia universitária plena.

Sugere-se também que governadores, secretários de estado, deputados federais e estaduais, conselho nacional e estadual de educação, bem como comissão especial de avaliação façam parte enquanto respondentes das entrevistas, pois, desta forma, poderá ser feita uma análise ainda mais ampla sobre a importância da temática para a continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade.

## REFERÊNCIAS

ADUNICENTRO; ADUNIOESTE; SESDUEM; SINDIPROL/ADUEL; SINUEPG; SINDUNESPAR. **Autonomia Universitária em Debate**. Março, 2015.

AGOPYAN, Vahan; TONETO JR., Rudinei. O desequilíbrio financeiro da Universidade de São Paulo: origens e medidas de ajuste. **Revista USP**. São Paulo, n. 105, p. 19-32, abril/maio/junho de 2015. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/106677>. Acesso em: 25 mai. 2020.

ALBA, Rogéria Pereira. **Mercantilização da educação no Brasil. da proposta do Banco Mundial à incorporação nos Planos Nacionais de Educação**. 2019. 163 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Cascavel, 2019.

AMARAL, Nelson Cardoso. Autonomia e financiamento das IFES: desafios e ações. **Avaliação**, Campinas, v. 13, n. 3, p. 647-680, ISSN 1414-4077. nov. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/aval/v13n3/03.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2020.

AMARAL, Nelson Cardoso. **Uma análise do documento “Um Ajuste Justo: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil”**. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/ANALISE-CRITICA-BM-2017.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2020.

AMARAL, Nelson Cardoso. **Relatório do BM é revisado por Nelson Amaral**. Disponível em: <https://avaliacaoeducacional.com/2017/11/27/relatorio-do-bm-e-revisado-por-nelson-amaral/>. Acesso em: 19 ago. 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Reitor pede Autonomia Financeira para Universidade do Norte Fluminense**. Disponível em: [http://www.alerj.rj.gov.br/common/noticia\\_corpo.asp?num=22416](http://www.alerj.rj.gov.br/common/noticia_corpo.asp?num=22416). Acesso em: 27 mai. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS. **Carta do Recife**.

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO. **Encaminha os Elementos Essenciais Considerados na Proposta de Autonomia das Universidades Estaduais Paranaenses**. Ofício nº 095/2017, 18/12/2017.

AUTONOMIA. *In*: Dicionário on-line Aurélio. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/autonomia/>. Acesso em 13 mar. 2019.

AUTONOMIA. *In*: Dicionário on-line Brasileiro da Língua Portuguesa Michaelis. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=autonomia>. Acesso em: 21 ago. 2019.

AUTONOMIA. *In*: Dicionário on-line de Português Houssais. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/autonomia/>. Acesso em: 13 mar. 2019.

AUTONOMIA. *In*: DICIO, Dicionário on-line de Português. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/autonomia/>. Acesso em: 13 mar. 2019.

AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. **Educação e Gestão Neoliberal: a escola cooperativa de Maringá, uma experiência de charter school?** Maringá: EDUEM, 2021.

AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. O novo regime fiscal: a retórica da intransigência, o constrangimento da oferta de bens públicos e o comprometimento do PNE 2014-2024. **Tópicos Educacionais**, Recife, v.22, n.1, p. 236–259, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/topicoseducDisponivem em>acionais/article/view/22442>. Acesso em: 01 nov. 2020.

AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. A educação superior em tempos de internacionalização: cinco mitos, nove enganos e cinco verdades. *In*: CUNHA, Célio da; SOUSA, José Vieira de; SILVA, Maria Abádia da. (Org.). **Internacionalização da educação: discursos, práticas e reflexões sobre as políticas educativas**. 1 ed. Belo Horizonte/Brasília: Fino Traço/Faculdade de Educação, 2015.

AZEVEDO, Mário Luiz Neves de; CATANI, Afrânio Mendes. Políticas Públicas para o ensino superior no Brasil: de FHC a Lula. *In*: AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. (org.). **Política educacional brasileira**. 2. ed. Maringá: Eduem, 2010. p. 67–90.

BASSO, Daniela; BEZERRA NETO, Luiz. As influências do neoliberalismo na educação brasileira: algumas considerações. **Itinerarius Reflectiones**. Itajaí, v. 1, n. 16, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/rir/article/view/29044>. Acesso em: 1 nov. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de mercado focus**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200529.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2020.

BANCO MUNDIAL. **La enseñanza superior: las lecciones derivadas de experiencia**. Washington, D.C., 1995.

BANCO MUNDIAL. **Relatório anual de 2017 do Banco Mundial**. Erradicar a Pobreza Extrema – promover a prosperidade compartilhada. 2017.

BARBIERI, Aline Fabiane. **Políticas para a educação básica no Brasil a partir dos anos de 1990: a conformação de uma agenda globalmente estruturada para a educação**. 2018. 214 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Maringá. Maringá, 2018.

BARBIERI, Aline Fabiane; AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. A mercadorização da educação superior no Brasil: reflexões e apontamentos a partir de Albert Hirschman – saída, voz e lealdade. IN: AZEVEDO, Mário Luiz Neves de; VOLSI, Maria Eunice. França; MIRANDA, Paula Roberta (Org.) **Educação superior: as diversas faces da expansão**. Maringá: EDUEM, 2017. p. 288.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2016.

BONA, Aldo. PARANÁ. Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Superintende da SETI recebe representantes dos sindicatos dos docentes para debater a LGU. Disponível em: <http://www.seti.pr.gov.br/Noticia/Superintendente-da-Seti-recebe-representantes-dos-sindicatos-dos-docentes-para-debater-LGU>. Acesso em: 06 jan. 2021.

BORGES, Maria Creusa Araújo de. A visão de educação superior do Banco Mundial: recomendações para a formulação de políticas educativas na América Latina. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, v. 26, n. 2, p. 367-375, mai./ago. 2010. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19722>>. Acesso em: 01 mai. 2021.

BRASIL. **EC 095 - Novo Regime Fiscal**. Brasília: Câmara Federal, 2016d.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 19.851**, de 11 de abril de 1931. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização técnica e administrativa das universidades é instituída no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 31 jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 5.540**, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm). Acesso em: 01 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Aprova a lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Publicada no D.O.U. nº 48, 23/12/1996.

BRASIL. **Lei nº 13.005/2014**, de 25 de junho de 2014. Aprova o plano nacional de educação e dá outras providências. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 03 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação: **Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 metas do plano nacional de educação**. Disponível em: [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf). Acesso em: 10 ago. 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Direito Constitucional. Embargos de Declaração em Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 613.818/DF – Distrito Federal. Relator: Ministro Luís Roberto Barroso. **Recurso Extraordinário**, Acórdão, 28 set. 2018. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15338899398&ext=.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2019.

BUARQUE, Cristóvam. **Na fronteira do futuro**. Brasília: UNB, 1989.

CANO, Víctor Manuel Caamaño. La autonomía universitaria a debate. Una visión desde América Latina. **Revista de la Educación Superior**. México, v. 39, n. 156, p. 105-109, 2010. Disponível em: [http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0185-27602010000400007&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0185-27602010000400007&lng=es&nrm=iso). Acesso em: 23 mai. 2019.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Crise e privatização da universidade pública: de Fernando Henrique a Lula da Silva. **Universidade & Sociedade**, Brasília, n. 38, p. 61-77, 2006.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Expansão da privatização do ensino superior brasileiro: a formação dos oligopólios. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 111, p. 481-500, abr.-jun. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/SFTYDmV3zhBxfdTPRVBR78m/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2019.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **Escritos sobre a Universidade**. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

COSTA, Maria Luisa Furlan. **Recomendações do Banco Mundial para o Ensino Superior**. Curso de Pós-Graduação em Educação. Disciplina: Políticas Públicas e Educação. Universidade Estadual de Maringá. 22 mai. 2018. Notas de aula.

CORSETTI, Berenice; WAISMANN, Moisés. **O BANCO MUNDIAL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: um estudo a partir de trajetória dos docentes, da relação dos concluintes e da remuneração dos trabalhadores com ensino superior (1995/2010)**. 36ª Reunião Nacional da ANPEd – 29 de setembro a 02 de outubro de 2013, Goiânia-GO

CRUZ, Hélio Nogueira. Membros da COP comentam crise financeira da USP. **Jornal do Campus USP**. Disponível em: <http://www.jornaldocampus.usp.br/index.php/2014/06/membros-da-cop-comentam-crise-financeira-da-usp/>. (2014). Acesso em: 15 ago. 2018.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A desoficialização do ensino no Brasil: a Reforma Rivadávia. **Revista Educ. Soc.**, Campinas, vol. 30, n. 108, p. 717-738, 2009. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 12 mar. 2019.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A questão da autonomia universitária. **Universidade e Sociedade**, Campinas, ano 1, n. 2, p. 25-29, 1991. Disponível em: <https://www.fe.unicamp.br/eventos/seminario-fe/2013/ArtigoJamilCurysobreAUTONOMIAUNIVERSITARIA.pdf>. Acesso em? 27 abr.2019.

DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação quantitativa, avaliação qualitativa: interações e ênfases**. In: SGUISSARDI. V. (Org.). Avaliação universitária em questão. Autores Associados, 1997.

DIAS SOBRINHO, José. Universidade: projeto, qualidade, avaliação e autonomia. **Revista Pro-Posições**, Campinas, vol. 3, n. 17, p. 7-17, 1992.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. São Paulo: Atlas, 2002.

DOURADO, Luiz Fernando. Políticas e gestão da educação superior no Brasil: múltiplas regulações e controle. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v.27, n.1, p. 53-65, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/Gisele/Downloads/19967-72426-1-PB.pdf>. Acesso em 20 abr. 2019.

DURHAM, Eunice Ribeiro. Autonomia, controle e avaliação. In: Morrhy, L. (Org.). **Universidade em questão**. Brasília: Universidade de Brasília, 2003.

DURHAM, Eunice Ribeiro. **A autonomia universitária – extensão e limites**. São Paulo. Universidade de São Paulo, 2005. (NUPES – Núcleo de Pesquisas sobre o Ensino Superior Universidade de São Paulo). Disponível em: <http://nupps.usp.br/downloads/docs/dt0503.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2020.

DURIGAN, Julio Cezar. A administração das universidades públicas paulistas. **UNESP**, 25 out. 2016. Disponível em:

<https://www2.unesp.br/portal#!/noticia/23190/a-administracao-das-universidades-publicas-paulistas/>. Acesso em: 04 mai. 2020.

FAVARO, Neide de Almeida Lança Galvão; SEMZEZEM, Priscila; FERNANDES, Maria Teresa Orlandini. Capital, neoliberalismo e seus impactos no ensino superior paranaense: o desmonte da universidade pública. **Revista Cocar**, Belém, v. 13, n. 26, p. 335-357, 2019.

FÁVERO, Maria de Lourdes. **Autonomia Universitária: necessidades e desafios**. Comunicação apresentada no IV Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sudeste, Universidade Federal do Espírito Santo, 9 a 12 de setembro de 1987.

FÁVERO, Maria de Lourdes. Autonomia universitária no Brasil: uma utopia. **EPAA**, v. 7, n. 24, 1999.

FÁVERO, Maria de Lourdes. Autonomia universitária no Brasil e a intervenção do Estado. In: CATANI, Afrânio Mendes (Org.). **Políticas de Educação Superior na América Latina no Limiar do Século XXI**. Congresso Internacional. Recife, 1997b, p. 56-69.

FERRAZ, Anna Candida da Cunha. A autonomia universitária na constituição de 05.10.1988. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 215, p. 117-142, 1999. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/viewFile/47311/45697>. Acesso em: 25 mar. 2020.

FREITAS, Luiz Laertes de. **A autonomia nas IES/públicas estaduais paranaenses: visões e perspectivas dos dirigentes das instituições de ensino superior públicas estaduais do Paraná, sobre a implementação da autonomia**. 2000. 130 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Santa Catarina. Santa Catarina, 2000.

GENTILLI, Pablo (org.). **Universidade na penumbra: neoliberalismo e reestruturação universitária**. São Paulo: Cortez, 2001.

GENTILLI, Pablo. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. In: SILVA, T. T. da; GENTILI, P. (Orgs.). **Escola S.A.: quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo**. Brasília: CNTE, 1996, p. 9-49.

GIL, Antônio Carlos. **Projetos de pesquisa: Como Elaborar**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOIÁS. Lei nº 18.971, de 23 de julho de 2015. Dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás. Secretaria de Estado da Casa Civil. Disponível em: [http://www.gabinetcivil.go.gov.br/pagina\\_leis.php?id=14194](http://www.gabinetcivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=14194). Acesso em: 27 mai. 2020.

GRIMM, Viviane; SOSSAI, Fernando Cesar; SEGABINAZZI, Marília. Globalização, Redes Políticas e Neoliberalismo: as contribuições de Stephen Ball para pensar sobre políticas educacionais na atualidade. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 11, n. 3, p. 850-854, 2016.

GOLDEMBERG, José. As Universidades Paulistas e a Autonomia. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 16 de jun. 2014. Disponível em: <https://opinioao.estadao.com.br/noticias/geral,as-universidades-paulistas-e-a-autonomia-imp-,1512717>. Acesso em: 06 mai. 2020.

JORGE, José Tadeu; VILELA, Suely e MACARI, Marcos. Reitores lançam comunicado sobre autonomia das universidades paulistas. **Jornal da Unicamp**. Edição 359 – 21 a 27 de maio de 2007. Disponível em: [https://www.unicamp.br/unicamp/unicamp\\_hoje/ju/maio2007/ju359pag2a.html](https://www.unicamp.br/unicamp/unicamp_hoje/ju/maio2007/ju359pag2a.html). (2007). Acesso em: 12 set. 2017.

KARLING, Argemiro Aluísio. **Autonomia**: condição para uma gestão democrática. Maringá: EDUEM, 1997.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. Tradução de Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger. 3ª ed. Coleção Os pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

LAGE, Nilson. **A reportagem**: teoria e técnica de reportagem, entrevista e pesquisa jornalística. Rio de Janeiro: Record, 2001.

MARCOVITCH, Jacques. Universidade em movimento. **Revista USP**, São Paulo, n. 105, p. 43-50, 2015. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/106690/105308>. Acesso em: 09 jun. 2020.

MARTINS, Angela Maria. **Autonomia e gestão da escola pública**: entre a teoria e a prática. 2001. 306 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2001.

MARTINS, Angela Maria. Autonomia e educação: a trajetória de um conceito. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, nº 115, p. 207-232, 2002.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARRACH, S. A. Neoliberalismo e Educação. In: GUIRALDELLI JUNIOR, P. (Org.). **Infância, Educação e Neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 1996. p. 42-56.

MAZZA, Malu. Beto e Pepe Richa capitaneavam arrecadação de vantagens indevidas no Governo do Paraná, diz delator da Lava Jato. **G1 e RPC Curitiba**. Disponível em: 06/09/2018. <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2018/09/06/beto-e-pepe-richa->

capitaneavam-arrecadacao-de-vantagens-indevidas-no-governo-do-parana-diz-delator-da-lava-jato.ghhtml. Acesso em: 03 abr. 2019.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2005.

MORAES, Reginaldo C. **Neoliberalismo, de onde vem, para onde vai?** São Paulo: SENAC, 2001.

MORAES, Roque. Análise de Conteúdo. **Revista Educação**. Porto Alegre, v. 22, n. 37, 1999.

MUZY, Paulo; DRUGOWICH, Roberto José. **Os desafios da autonomia universitária: história recente da USP**. 1. Ed. Jundiaí: Paco, 2018.

OLIVEIRA, Antonio Benedito Silva (Coordenador). **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Contabilidade**. São Paulo: Saraiva, 2003.

OLIVEIRA, Renato de. A atualidade do debate sobre autonomia universitária. **Revista Interface Comunicação, Saúde, Educação**. v.3, n.4, p. 53-62, 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-32831999000100005> Acessado em 21 mai. 2020.

OTRANTO, Celia Regina. **A Autonomia universitária como construção coletiva, GT 11 Anped**, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em <<http://www.anped11.uerj.br>>. Acesso em: 06 ago. 2019.

PARANÁ. Constituição (1989). **Constituição do Estado do Paraná**. Curitiba: Assembleia Legislativa, 1989.

PARANÁ (Estado). Resolução Conjunta nº 001/1991. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, 28/02/1991, p. 38 - 39.

PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR. **Projeto de Autonomia das Universidades do Estado do Paraná**, maio/2014.

PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Balanço Geral 2020.

PARANÁ. SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR. **Quadro Demonstrativo de Despesa**. Anos 2010 a 2019.

PARANÁ. SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR. Relatório de Gestão do Fundo Paraná – 2019.

PARANÁ. SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR. **CURSOS OFERECIDOS E ALUNOS MATRICULADOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ - EM DEZ/2018**. Disponível em:

[http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-09/censo\\_ensino\\_superior\\_2018.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/censo_ensino_superior_2018.pdf). Acesso em: 20 abr. 2020.

PARANÁ. SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR. **CURSOS OFERECIDOS E ALUNOS MATRICULADOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ - EM DEZ/2013**. Disponível em:

[http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-09/censo\\_ensino\\_superior\\_2013.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/censo_ensino_superior_2013.pdf). Acesso em: 26 ago. 2020.

PARANÁ. SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR. **QUANTITATIVO DE SERVIDORES NAS IEES DO PARANÁ BASE DE DADOS 2018**. Disponível em:

[http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-09/censo\\_ensino\\_superior\\_2018.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/censo_ensino_superior_2018.pdf). Acesso em: 20 abr. 2020.

PARANÁ. SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR. **QUANTITATIVO DE SERVIDORES NAS IEES DO PARANÁ BASE DE DADOS 2013**. Disponível em:

[http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-09/censo\\_ensino\\_superior\\_2013.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/censo_ensino_superior_2013.pdf). Acesso em: 26 ago. 2020.

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **MANDADO DE SEGURANÇA**. Autos nº 20.599-8. Curitiba, 28 de maio de 1992, p. 1 – 7.

PREVIATTI, Areta Held. **Autonomia universitária: o que revelam os representantes de instituições públicas e privadas de ensino superior**. 125 f. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica, Campinas, 2009.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernaci Cesar. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RANIERI, Nina. **Autonomia Universitária: as universidades públicas e a Constituição Federal de 1988**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1994. – (Biblioteca Edusp de Direito; vol. 3).

RANIERI, Nina. (Organização); TOBA, Marcos Maurício (Coordenação). **Autonomia universitária na USP**. Vol. 2. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

RANIERI, Nina. **Autonomia universitária: as universidades públicas e a Constituição Federal de 1988**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2013.

RANIERI, Nina. Autonomia universitária e lei de responsabilidade fiscal: relações e implicações. **Revista USP**, nº 105, p. 33 – 42, 2015. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/106690/105308>. Acesso em: 06 mai. 2020.

RANIERI, Nina; LUTAIF, Michel Kurdoglian. A Autonomia Universitária e seus Percalços. **Com Ciência: Revista Eletrônica de Jornalismo Científico**. Unicamp. Disponível em: <http://www.comciencia.br/autonomia-universitaria-e-seus-percalcos/>. Acesso em: 20 ago. 2019.

RANIERI, Nina; LUTAIF, Michel Kurdoglian. Trinta anos de autonomia universitária: resultados diversos, efeitos contraditórios. **Educação & Sociedade**, Campinas, vol. 39, n. 145, 2018.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ROBERTSON, Susan L. A estranha não morte da privatização neoliberal na estratégia 2020 para a educação do Banco Mundial. Tradução de Jeffrey Hoff. Revisão Técnica de Mário Luiz Neves de Azevedo. **Revista Brasileira de Educação**, v. 17, n. 50, maio-ago. 2012.

SASSAKI, Alexandre Hideo. **Governança e conformidade na gestão universitária**. 2016. 142 f. Tese (Doutorado em Administração) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 29.598, de 2 de fevereiro de 1989. Dispõe sobre providências visando a autonomia Universitária. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, v. 99, n. 023, 3 fev. 1989(a). Disponível em: <http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=19890203&Caderno=Poder%20Executivo&NumeroPagina=1>. Acesso em: 04 mai. 2020.

SCHWARTZMAN, Simon. A autonomia universitária e a constituição de 1988. **Folha de São Paulo**, 12 de dezembro de 1988.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da. Autonomia assegura independência. **Informativo UNICAMP**, Campinas, nº 529, 11 de junho de 2012. Disponível em: [www.unicamp.br/ju/529/autonomia-assegura-independ%C3%Aancia](http://www.unicamp.br/ju/529/autonomia-assegura-independ%C3%Aancia). Acesso em 12 set. 2017.

SILVEIRA, Bueno Francisco da. **Minidicionário da língua portuguesa**. São Paulo: FTD: LISA, 1996.

SOUZA, Irineu Manoel de. **Gestão das universidades federais brasileiras: uma abordagem fundamentada na gestão do conhecimento**. 2009. 399 f. Tese (Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.

SOUSA, Célio da; SILVA, José Vieira de; Maria Abádia da. O novo regime fiscal: a retórica da intransigência, o constrangimento da oferta de bens

públicos e o comprometimento do PNE 2014-2024. **Tópicos Educacionais**, Recife, v. 22, n.1, p. 236–259, 2016.

TURATO, Egberto Ribeiro. Introdução à metodologia da pesquisa clínico-qualitativa – definição e principais características. **Revista Portuguesa de Psicossomática**, Porto, Portugal, vol. 2, nº 1, 2000. Disponível em: <https://www.redalyc.org/html/287/28720111/>. Acesso em: 25 fev. 2019.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. As Secretarias de Estado da Administração, Fazenda e Planejamento desejam dar o tiro de misericórdia na Autonomia Universitária. **Boletim Informativo**. Assessoria de Comunicação Social, Ano II, nº 74, 11/03/1992.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. GRE. **Diretrizes Preliminares para Discussão sobre Autonomia Financeira das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná**. Processo nº 11.527/2013. Grupo de Trabalho – Portaria nº 791/2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. GRE. **Autonomia Universitária**. Processo nº 1363/1994, 27/06/1994.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. GRE. **Grupo de Trabalho para Elaborar Proposta de Autonomia Universitária**. Processo nº 11.527/2013, 16/10/2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Autonomia Universitária. Como? Por quê? Para quê? Quando? **Informativo da Universidade**. Nº 923, Ano 19, 03-07-1992.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE. Articulação para a Autonomia. **Boletim Informativo**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. Ronaldo assegura a autonomia da UEPB. **Boletim Informativo**, nº 11, Ano V, abril/1994.

UNIVERSIDADE DE CAMPINAS. **Reitores divulgam comunicado sobre autonomia**. Informativo UNICAMP. Campinas, Edição 359 - 21 a 27 de maio de 2007. Disponível em: [http://www.unicamp.br/unicamp/unicamp\\_hoje/ju/maio2007/ju359pag2a.html](http://www.unicamp.br/unicamp/unicamp_hoje/ju/maio2007/ju359pag2a.html). Acesso em: 13 ago. 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Presidente de Comissão de Patrimônio fala sobre as finanças da USP**. Disponível em: <http://www.usp.br/imprensa/?p=38905>. Acesso em: 10 ago. de 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Jornal do Campus USP. **Revisão do Orçamento da USP prevê déficit de R\$ 659,91 mi.** Disponível em: <http://jornal.usp.br/universidade/revisao-do-orcamento-da-usp-preve-deficit-de-r-65991-mi/>. Acessado em: 15 ago. de 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Jornal do Campus USP. **Lideranças discutem os desafios da autonomia universitária.** Disponível: <https://jornal.usp.br/universidade/liderancas-discutem-os-desafios-da-autonomia-universitaria/>. Acesso em: 19 ago. de 2018.

VERGARA, Sylvia Constant. A Autonomia da universidade e a nova república. **Fórum Educacional**, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 12 (2): p. 68-94, 1988.

VERGARA, Sylvia Constant. Indicadores e dimensões de autonomia universitária. **Fórum Educacional**, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 14 (3), p. 10-30, 1990.

VORNES, Leomar. **A educação superior no Paraná: financiamento e autonomia de gestão financeira nas universidades estaduais do Paraná.** 2014. 111 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas Públicas) – Universidade do Vale do Itajaí, Santa Catarina, 2014.

WOLF, Carolina. Entenda: operação quadro negro investiga desvio de dinheiro de obras de escolas no Paraná. **RPC Curitiba.** Disponível em: 19/03/2019. <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2019/03/19/entenda-operacao-quadro-negro-investiga-desvio-de-dinheiro-de-obras-de-escolas-no-parana.ghtml>. Acesso em: 16 abr. 2019.

ZAGO, Marco Antonio. O Colapso financeiro da USP. **O Jornal Estado de São Paulo.** 1º de maio, 2014. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20140501-44025-nac-3-edi-a3-not>. Acesso em: 06 mai. 2020.

ZATTI, Vicente. **Autonomia e educação em Immanuel Kant e Paulo Freire.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007. Disponível em: <http://www.pucrs.br/edipucrs/online/autonomiaeeducacao.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2020.

ZANFERRARI, Nataniel. **Reitor da Unemat participa de audiência sobre autonomia de universidades no Ceará.** Disponível em: <http://www.novoportal.unemat.br/index.php?pg=noticia/8971>. Acesso em: 27 mai. 2020.

## **ANEXOS**

## ANEXO A – NOTÍCIAS VEICULADAS SOBRE AGREÇÕES A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA E A DESCONSTRUÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO

### MINISTRO DA EDUCAÇÃO DEFENDE QUE UNIVERSIDADE SEJA 'PARA POUCOS'<sup>82</sup>

**Em entrevista à TV Brasil, Milton Ribeiro afirma que as 'vedetes' do futuro serão os institutos federais, capazes de formar técnicos. Universidades, segundo ele, não são tão úteis à sociedade.**

Ele defendeu que as verdadeiras "vedetes" (protagonistas) do futuro sejam os institutos federais, capazes de formar técnicos. "Tenho muito engenheiro ou advogado dirigindo Uber porque não consegue colocação devida. Se fosse um técnico de informática, conseguiria emprego, porque tem uma demanda muito grande", disse Ribeiro [...].

### REITORES DE UNIVERSIDADES ESTADUAIS UNEM ESFORÇOS CONTRA CORTES<sup>83</sup>.

A Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público (Apiesp), por intermédio de reitores de cinco universidades estaduais do Paraná, concedeu entrevista coletiva à imprensa no câmpus de Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), ontem (23), para tratar sobre a escassez de recursos humanos – a Universidade Estadual de Maringá (UEM) não é autorizada a realizar concursos públicos desde 2014 – e a Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (Drem) – normativa que contingencia 30% de verbas estaduais.

“Chegamos ao limite! Se não tivermos resposta rápida, serviços essenciais paralisarão. A soma de problemas é enorme frente ao irrisório efeito de arrecadação do governo”, declara o reitor da UEM, Julio César Damasceno, que foi à UEPG acompanhado do vice-reitor, Ricardo Dias Silva. A fala não é alarmismo, já que o Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas (Lepac) da UEM é um dos locais com risco real e iminente de ter serviços aniquilados. O Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM) da UEM também pode ser severamente prejudicado.

---

<sup>82</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/08/10/ministro-da-educacao-defende-que-universidade-seja-para-poucos.ghtml>. Acesso em: 10 ago. 2021.

<sup>83</sup> Disponível em: [http://www.asc.uem.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=23737:reitores-de-universidades-estaduais-unem-esforcos-contra-cortes&catid=986:pagina-central&Itemid=101](http://www.asc.uem.br/index.php?option=com_content&view=article&id=23737:reitores-de-universidades-estaduais-unem-esforcos-contra-cortes&catid=986:pagina-central&Itemid=101). Acesso em: 24/ mai. 2019.

Dando exemplo prático, o reitor maringense afirma que quando a verba destinada às instituições de ensino superior (IES) é reduzida, torna-se difícil, inclusive, manter estudantes nelas, o que, por consequência, irá gerar menos profissionais qualificados ao mercado de trabalho, em todas as áreas do conhecimento.

Na coletiva à imprensa também esteve Miguel Sanches Neto, reitor da UEPG, que frisou que a continuidade da DREM pode vir a desencadear término de atividades no restaurante (RU) e no hospital universitários de Ponta Grossa (PR) já no prazo de um mês, sem falar no processo de ingresso de graduandos. “Uma solução para realizar o vestibular seria aumentar em 30% a 40% a taxa de inscrição. Mas aí estaríamos excluindo o aluno de baixa renda. Da mesma forma, fechar o RU é excluir o aluno mais pobre”, expõe com preocupação [...].

### **DECRETO DE BOLSONARO ATACA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA<sup>84</sup>**

Reitores não poderão mais nomear pró-reitores nem diretores. O presidente Jair Bolsonaro publicou, na terça (14), o Decreto 9794. Com o decreto, a partir de 25 de junho, os reitores de universidades, CEFETs e institutos federais não poderão mais nomear pró-reitores e diretores de unidades. A nomeação caberá a Onyx Lorenzoni, ministro chefe da Casa Civil, e a Abraham Weintraub, ministro da Educação. Os docentes indicados para os cargos terão que passar por investigação de vida pregressa feita pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e pela Controladoria Geral da União (CGU).

### **PESQUISADORAS BRASILEIRAS RIFAM IPHONE PARA PAGAR VIAGEM A CONGRESSO ACADÊMICO NOS EUA<sup>85</sup>**

Segundo a doutoranda Cecilia de Menezes, que concorre ao prêmio de melhor trabalho em evento internacional no Arizona, a combinação entre dólar alto e falta de financiamento à pesquisa fez com que ela e outras três pesquisadoras pedissem dinheiro pela internet.

A pesquisadora fluminense Cecilia de Menezes, de 32 anos, foi selecionada para apresentar sua pesquisa inédita sobre o armazenamento seguro de rejeitos radioativos em um congresso nos Estados Unidos no início de março. Seu trabalho concorre ao prêmio de melhor projeto inscrito no WM Symposia, que começa no mês que vem em Phoenix, no Arizona. Mas, sem

---

<sup>84</sup> Disponível em: <http://www.andes.org.br/conteudos/noticia/decreto-de-bolsonaro-ataca-autonomia-universitaria1/page:8/sort:Conteudo.created/direction:DESC>. Acesso em: 23 mai. 2019.

<sup>85</sup> Disponível em: <https://cidadelivre.org.br/index.php/pt/todas-as-noticias-publicadas/31-ciencia-e-tecnologia/393-pesquisadoras-brasileiras-rifam-iphone-para-pagar-viagem-a-congresso-academico-nos-eua>. Acesso em: 11 fev. 2019.

dinheiro suficiente para pagar pelas passagens aéreas nem ajuda de custo das agências de fomento, ela e três colegas também selecionadas decidiram rifar um iPhone 7 novo para pagar pela viagem.

### **BOLSONARO PODERÁ ESCOLHER REITORES DE 11 UNIVERSIDADES FEDERAIS<sup>86</sup>**

As nomeações poderão ser feitas após uma nota técnica do MEC ter sido alterada, em dezembro de 2018.

O presidente Jair Bolsonaro poderá escolher o reitor de 11 instituições federais neste ano. As indicações serão feitas após a edição de um documento, nos últimos dias da gestão Michel Temer (MDB), que modifica o critério para a nomeação dos reitores nas instituições. Trata-se de uma nota técnica do Ministério da Educação assinada no dia 13 de dezembro de 2018, durante o processo de transição. O documento diz que são ilegais consultas internas para escolha de reitor nas quais o peso do voto dos professores é menor do que 70%.

### **EX-FILIADO AO PT, VENCEDOR DE ELEIÇÃO PARA REITOR PODERÁ NÃO SER ESCOLHIDO POR BOLSONARO<sup>87</sup>**

Não escolher o candidato mais votado por professores e alunos na universidade federal pode ser incomum, mas é permitido pela lei.

Em sua primeira nomeação de reitor para uma universidade federal, o governo Jair Bolsonaro (PSL) planeja escolher para o cargo o professor que ficou em segundo lugar na lista tríplice da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). A decisão deve deixar de fora o professor de filosofia e ciências sociais Fábio Fonseca, que já foi filiado ao PT e ao PSOL e ficou na primeira colocação na eleição interna. A AGU, no entanto, entende que a ação não é irregular. Se isso acontecer, será a primeira vez em mais de 15 anos que um candidato que encabeça a lista tríplice não é nomeado reitor, embora a ação não seja ilegal. De acordo com a lei, cabe ao presidente indicar um dos três nomes enviados pela universidade. Desde o governo Lula, a tradição tem sido a escolha do primeiro.

---

<sup>86</sup> Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/bolsonaro-podera-escolher-reitores-de-11-universidades-federais-0qweiev7po3sxs1c4sq240hm/>. Acesso em: 11 fev. 2019.

<sup>87</sup> Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/ex-filiado-ao-pt-vencedor-de-eleicao-para-reitor-podera-nao-ser-escolhido-por-bolsonaro-1q69s04ubiig9mpqa7ipu9fg/>. Acesso em: 11 fev. 2019.

### **CHEFE DO MEC AFIRMA QUE QUEM PRATICAR IDEOLOGIA NAS ESCOLAS “VAI RESPONDER À LEGISLAÇÃO”<sup>88</sup>**

Ricardo Vélez reiterou seu compromisso em combater a doutrinação marxista nas instituições de ensino, além de comentar sobre assuntos como: cotas, mensalidade em universidades e escolha de reitores.

Chefe de uma das pastas mais importantes do governo, o Ministério da Educação (MEC), Ricardo Vélez Rodríguez, 75, tem se posicionado fortemente para combater a doutrinação marxista no contexto educacional, algo que ele afirma fazer há trinta anos. À Veja, o ministro disse, por exemplo, que “a ideologização nas escolas é um abuso”, e alertou: “quem praticar isso ostensivamente vai responder à legislação que existe no país”.

### **MINISTRO DA EDUCAÇÃO DIZ QUE “UNIVERSIDADE PARA TODOS NÃO EXISTE”<sup>89</sup>**

O novo comandante do MEC afirmou, em entrevista ao Valor Econômico, que o ensino superior deve ficar reservado à “elite intelectual” do país” Ricardo Vélez Rodrigues, ministro da Educação sob o governo de Jair Bolsonaro, afirmou, em entrevista ao Valor Econômico, que “a ideia de universidade para todos não existe”, e acrescentou que o ingresso nas instituições superiores de ensino “devem ficar reservadas para uma elite intelectual, que não é a mesma elite econômica [do país].

À frente do MEC, o colombiano defende que a demanda mais urgente do país, no momento, é aproximar o ensino médio do técnico e, dessa forma, introduzir os jovens no mercado de trabalho.

### **MEC PODE ABRIR CAMINHO PARA QUE UNIVERSIDADES FEDERAIS PASSEM A COBRAR MENSALIDADE<sup>90</sup>**

O objetivo é incentivar a arrecadação própria e reduzir papel do financiamento da União na manutenção e investimento das instituições.

Com a promessa de aumentar recursos para a educação básica, a equipe do Ministério da Educação (MEC) quer mudar a forma

---

<sup>88</sup> Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/chefe-do-mec-afirma-que-quem-praticar-ideologia-nas-escolas-vai-responder-a-legislacao-9f1xg1p0tld5rhxgzgvd934fyt/>. Acesso em: 11 fev. 2019.

<sup>89</sup> Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/ministro-da-educacao-diz-queuniversidade-para-todos-nao-existe-9cb1w24y18605jt0mll0g2gnp/>. Acesso em: 11 fev. 2019.

<sup>90</sup> Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/mec-pode-abrir-caminho-para-que-universidades-federais-passem-a-cobrar-mensalidade-e4191722ng925nypd9k4mku9o/>. Acesso em: 11 fev. 2019.

de manutenção financeira das universidades e institutos federais. Entre as propostas mais avançadas estão aquelas que buscam incentivar a busca de fontes alternativas de financiamento, como a possibilidade de uso integral dos recursos próprios - arrecadados por meio de parcerias com prefeituras, governos estaduais e empresas privadas - e a criação de fundos patrimoniais.

O objetivo é incentivar a arrecadação própria para reduzir o papel dos recursos da União na manutenção e investimento nas universidades. Fontes do ministério dizem que, mostrar o potencial de arrecadação própria e dar mais autonomia para o uso desse recurso, seria um caminho para convencer os reitores e a comunidade acadêmica sobre a cobrança de mensalidades.

### **ORÇAMENTO PROPOSTO PARA PESQUISA CIENTÍFICA SÓ GARANTE BOLSAS ATÉ SETEMBRO DE 2019<sup>91</sup>**

Os recursos de 2019 propostos para o CNPq, importante agência de fomento à pesquisa científica ligada ao governo federal, só conseguem garantir seu funcionamento até setembro, afirmou nesta quarta-feira (7) Marcelo Morales, representante da instituição. "Não estamos absorvendo cérebros, é preocupante", alertou Morales.

Em sua apresentação na comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara, Morales disse que são necessários mais R\$ 300 milhões para garantir o funcionamento mínimo da agência, totalizando R\$ 1,3 bilhão. O CNPq é responsável por 72,8 mil bolsas de estudos e pelo financiamento de projetos de pesquisas em todo o país.

### **CONTINGENCIAMENTO DE 20% DO ORÇAMENTO AFETA UEM E SUSPENDE OBRAS DE INFRAESTRUTURA<sup>92</sup>**

O governador do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior (PSD) decretou o bloqueio de aproximadamente 20% do orçamento do Estado para 2019, totalizando o contingenciamento de R\$ 8,1 bilhões. Maringá pode perder recursos que alcançam R\$ 156 milhões, prejudicando especialmente a Universidade Estadual de Maringá e o Hospital Universitário.

O decreto com dois anexos e 132 páginas foi assinado na segunda-feira (7) e publicado no Diário Oficial do Poder Executivo. Além dos recursos para obras e custeio da UEM e do HU, totalizando R\$ 153 milhões [...].

<sup>91</sup> Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/orcamento-proposto-para-pesquisa-cientifica-so-garante-bolsas-ate-setembro-de-2019-8kh46gzts6lj85eqrve8y7km0/>. Acesso em: 11 fev. 2019.

<sup>92</sup> Disponível em: <https://d.odiario.com/maringa/730135/contingenciamento-de-20-do-orcamento-afeta-uem-e-suspende-obras-de-infraestrutura>. Acesso em: 12 fev. 2019.

As pastas que tiveram maior volume de recursos bloqueados são Educação (R\$ 1,6 bilhão), Saúde (R\$ 1,1 bilhão) e Segurança Pública (R\$ 825 milhões). As universidades estaduais totalizam mais de R\$ 528 milhões de recursos do orçamento retidos com a UEM apresentando o maior valor.

### **MAIS DE 250 OBRAS ESTÃO PARADAS EM 44 UNIVERSIDADES FEDERAIS DO PAÍS<sup>93</sup>**

Levantamento do Bom Dia Brasil mostra que bibliotecas, salas e complexos esportivos estão abandonados.

Em 44 universidades federais do Brasil, 252 obras estão paradas - bibliotecas, salas de informática, prédios com salas novas, quadras. O levantamento foi feito pelo Bom Dia Brasil.

Na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), por exemplo, um complexo esportivo de 49 mil metros quadrados está abandonado. Se entregue, ele beneficiaria estudantes de educação física e moradores da região, que poderiam usar as piscinas e quadras. A construção já custou R\$ 28.337.038,82 ao governo.

Na mesma instituição, o bloco de comunicação social, que deveria ter ficado pronto em 2015, também está com obras paradas. As doze salas de aula, o laboratório e o auditório estão vazios, sem equipamentos. Camilla Bibiano, estudante de jornalismo, conta que "está todo mundo apertado em outro prédio, sem poder ter aula do jeito que deveria". Nesse caso, R\$ 1,8 milhão foram gastos.

Dilson Batista Ferreira, supervisor de infraestrutura da universidade, afirma que faltam recursos para que as obras sejam concluídas.

Em São Luís, um prédio da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) que serviria como biblioteca central está abandonado desde 2015. A instituição afirma que a empresa responsável pela obra interrompeu o serviço e que a retomada da construção dependerá da liberação de recursos do governo federal.

### **UFPR RETOMA OBRAS PARADAS E INVESTE R\$ 44 MILHÕES<sup>94</sup>**

A Universidade Federal do Paraná está investindo mais de R\$ 44 milhões para garantir a execução de uma série de obras que estavam paradas ou não tinham sido iniciadas. São 17 obras, das quais uma já foi concluída (o campus Rebouças, instalado oficialmente em junho), três serão finalizadas ainda este ano e as demais estão em andamento ou devem começar em breve. A maior parte do valor investido (R\$ 33 milhões) são recursos

---

<sup>93</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/mais-de-250-obras-estao-paradas-em-44-universidades-federais-do-pais.ghtml>. Acesso em: 12 fev. 2019.

<sup>94</sup> Disponível em: <http://www.ufpr.br/portalfpr/noticias/ufpr-retoma-obras-paradas-e-investe-r-44-milhoes/>. Acesso em: 15 set. 2018.

próprios da universidade e R\$ 11 milhões são provenientes da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

A maior parte das obras estava parada por falta de recursos, em função dos cortes orçamentários que as universidades federais enfrentam. O pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Fernando Marinho Mezzadri, explica que, para retomar os trabalhos, a UFPR fez um planejamento rigoroso, fiel à exigência de transparência no uso dos recursos públicos, e buscou novos investimentos junto ao Ministério da Educação (MEC).

“É uma grande conquista desta gestão, frente aos cortes permanentes no orçamento, terminar as obras que estavam paradas. Outros processos de licitação já estão em andamento para iniciarmos as obras”, afirma Mezzadri.

As obras eram aguardadas pela comunidade acadêmica. Oito delas ainda passarão por processo licitatório ou estão em início da execução, mas também possuem recursos programados.

O investimento em infraestrutura contribuirá para atividades ligadas ao ensino, pesquisa e extensão realizadas por várias áreas, cursos e programas de pós-graduação da universidade.

### **MEC ESTUDA REDUZIR INVESTIMENTO EM FACULDADES DE HUMANAS, DIZ BOLSONARO...<sup>95</sup>**

O presidente Jair Bolsonaro (PSL) disse hoje que o MEC (Ministério da Educação) estuda "descentralizar o investimento em faculdades de filosofia e sociologia". De acordo com ele, o objetivo é "focar em áreas que gerem retorno imediato ao contribuinte, como veterinária, engenharia e medicina". A retirada de investimento em cursos da área de humanas, segundo o presidente, seria para "respeitar o dinheiro do contribuinte.

#### **CUSTO-ALUNO DA UFRJ É O 2º MAIOR DO PAÍS<sup>96</sup>**

Em 12 anos, de 2002 a 2014, o número de alunos de graduação cresceu 90%. UFRJ aparece entre as melhores em ranking de qualidade.

Cada um dos 68 mil alunos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) custava ao Ministério da Educação R\$ 71.338 em 2016 (R\$ 5.945 por mês), o segundo maior valor do País entre as federais, atrás apenas da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) - R\$ 81.162 (R\$ 6.764 mensais). O dado consta de levantamento feito pelo MEC, que apontou que o custo-aluno havia subido 14,9% na UFRJ na comparação com 2009 (R\$ 62.091). Na Unifesp, caiu 32,2% (era de R\$ 119.840 em 2009, R\$ 9,987 mensais).

Na conta entra o orçamento inteiro destinado pelo MEC à universidade, o que inclui folha de pagamento, manutenção, verba para equipamentos e para investimentos, além de todo o

<sup>95</sup> Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/04/26/bolsonaro-faculdades-humanas-investimento.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 01 jun. 2019.

<sup>96</sup> Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/custo-aluno-da-ufrj-e-o-2-maior-do-pais-cq0q3xd3205sj6don40mcmn1w/>. Acesso em: 11/ fev. 2019.

custeio. Este montante é dividido pelo número de alunos. De acordo com a UFRJ - primeira e maior universidade federal do Brasil -, o valor por aluno é alto em decorrência de seus gastos vultosos, que só aumentaram no período do levantamento.

### **MP QUE PERMITE A WEINTRAUB ESCOLHER REITORES TEMPORÁRIOS DURANTE A PANDEMIA PODE ATINGIR 19 UNIVERSIDADES E INSTITUTOS FEDERAIS EM 2020<sup>97</sup>**

A medida provisória que permite ao ministro da Educação, Abraham Weintraub, **nomear reitores durante a pandemia do coronavírus** poderá atingir **15 universidades e 4 institutos federais de ensino**, que têm dirigentes com mandatos que vencem neste ano, de acordo com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif).

A MP 979 foi publicada nesta quarta-feira (10) pelo presidente Jair Bolsonaro e já está em vigor.

### **CORTE ANUNCIADO PELO MEC PODE INVIABILIZAR ATIVIDADES EM UNIVERSIDADES FEDERAIS<sup>98</sup>**

Na última semana, o Ministério da Educação (MEC) anunciou que o orçamento da educação para 2021 sofrerá corte de 4,2 bilhões de reais. Assim, a redução é de 18,2% em relação ao orçamento aprovado para 2020.

Com isso, a previsão de corte é de R\$ 1 bilhão para universidades e institutos federais de ensino. O corte anunciado pelo MEC deixou os reitores em estado de alerta para possíveis problemas orçamentários para o próximo ano.

Desse modo, reitores afirmam que o corte anunciado pode inviabilizar a realização de diversas atividades em universidades federais.

Segundo o governo federal, com as despesas geradas pelo cenário de pandemia houve redução dos recursos públicos. Assim, em nota, o MEC afirmou que “Em razão da crise econômica em consequência da pandemia do novo coronavírus, a Administração Pública terá que lidar com uma redução no orçamento para 2021, o que exigirá um esforço adicional na otimização dos recursos públicos e na priorização das despesas”.

Contudo, reitores das universidades federais chamam atenção justamente para o aumento dos gastos nas instituições com a volta às aulas no meio da pandemia. Nesse sentido, conforme

<sup>97</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/06/10/mp-que-permite-a-weintraub-escolher-reitores-temporarios-durante-a-pandemia-pode-atingir-19-universidades-e-institutos-federais-em-2020.ghtml>. Acesso em: 15 jun. 2020.

<sup>98</sup> Disponível em: <https://noticiasconcursos.com.br/educacao/corte-anunciado-pelo-mec-pode-inviabilizar-atividades-em-universidades-federais-em-2021-afirmam-reitores/>. Acesso em: 12 ago. de 2020.

os reitores, os gastos devem ser ainda mais altos nas universidades com a compra de equipamentos de proteção, reforços nas equipes de limpeza e adaptações nas salas de aula e nos sistemas de ventilação.

Assim o presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Edward Madureira Brasil, explica a gravidade da situação.

### **NOTA DA DIRETORIA DO ANDES-SN DE REPÚDIO AO ATAQUE AOS ORÇAMENTOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DE SÃO PAULO E DA FAPESP<sup>99</sup>**

Em meio a mais severa crise sanitária do último século e enquanto o estado de São Paulo amarga a contagem diária de mortes às centenas, evidenciando a importância dos serviços públicos para o atendimento dos mais vulneráveis e das ciências para a superação deste quadro. Ainda assim o governo João Doria acaba de submeter ao Legislativo paulista o Projeto de Lei nº 529, de 12 de agosto de 2020, que tramita em caráter de urgência, em ambiente semi-virtual e que, numa miscelânea disposta em 69 páginas, propõe a extinção de órgãos e autarquias, entrega o patrimônio público às empresas privadas e confisca as reservas financeiras das três universidades estaduais paulistas (Universidade de São Paulo, Universidade Estadual Paulista e Universidade Estadual de Campinas), bem como da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, uma das principais agências de fomento do país [...].

Em mais uma afronta à autonomia universitária – garantia constitucional da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira –, no artigo 14 do referido PL fica estabelecido que o “superávit financeiro” de autarquias e fundações será transferido, ao término de cada exercício, à Conta Única do Tesouro Estadual, o que impactaria, se aprovado o PL, na demoção de 1 bilhão de reais das universidades estaduais paulistas e da FAPESP apenas neste ano.

Um dos muitos equívocos inscritos nesse PL é o de conceber fundos da FAPESP, que constituem reservas financeiras para projetos de investigação científica em desenvolvimento, como “superávit”; sobretudo porque a pesquisa científica, de longa duração, tende a ultrapassar o ano de exercício, prescindindo da manutenção dessas reservas e do aporte contínuo de recursos. Com isso, estariam comprometidas as pesquisas científicas de diversas áreas, fazendo-se perder investimentos e esforços de anos e mesmo décadas, bem como gerando danos aos segmentos de sociedade que fariam uso de seus resultados.

Os prejuízos às ciências, em São Paulo, onde as universidades estaduais detêm excelência notável (no plano nacional e internacional), seriam irreparáveis! Dentre as pesquisas em

---

<sup>99</sup> Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/nota/nOTA-dA-dIRETORIA-dO-aNDES-sN-dE-rEPUDIO-aO-aTAQUE-aOS-oRCAMENTOS-dAS-uNIVERSIDADES-eSTADUAIS-dE-sAO>. Acesso em: 24 ago. de 2020.

curso, incluem-se aquelas que desenvolvem respiradores para o tratamento de pacientes acometido(a)s de Covid-19, procedimentos de testagem, tratamentos e o desenvolvimento de vacinas [...].

### **ESTUDO DIVULGADO POR INSTITUTO DE BERLIM DESTACA OFENSIVAS EM VÁRIAS FRENTES CONTRA PROFESSORES, PESQUISADORES E INSTITUIÇÕES<sup>100</sup>**

A liberdade acadêmica de pesquisar e ensinar, em um ambiente com autonomia didática e científica nas universidades públicas, é garantida pela Constituição, mas está sob ameaça no Brasil. A conclusão é de um relatório elaborado por um grupo de pesquisadores brasileiros e publicado neste mês pelo instituto GPPi (*Global Public Policy Institute*), baseado em Berlim.

Os episódios que colocam a liberdade acadêmica em xeque variam de tipo e intensidade: ataques e ameaças de violência contra pesquisadores relacionados ao tema que estudam; abertura de processos disciplinares contra professores que incomodam o comando de suas universidades; ameaças e cortes orçamentários a projetos não alinhados; e discursos do presidente da República e ministros que deslegitimam a atividade acadêmica e instam apoiadores a denunciar professores.

Segundo o relatório, a corrosão da liberdade acadêmica começou a acelerar na última campanha eleitoral, palco para o então candidato Jair Bolsonaro disseminar uma retórica agressiva contra as universidades, que segundo o hoje presidente seriam focos de “doutrinação esquerdista”.

Em setembro de 2018, no auge da campanha, Débora Diniz, antropóloga e professora de direito da Universidade de Brasília, se viu obrigada a deixar o país após meses sofrendo ataques por sua pesquisa e defesa da descriminalização do aborto. Nos meses seguintes à eleição, diversas instituições de ensino superior seguiram recebendo ameaças anônimas de ataques, acompanhadas de mensagens de ódio a mulheres, negros ou homossexuais.

Ao lado das falas depreciativas do presidente, se somam declarações de seus assessores. Em novembro de 2019, o então ministro da Educação, Abraham Weintraub, disse, sem apresentar provas, que havia plantações de maconha e produção de metanfetamina em universidades, e que elas eram “madraças [escola muçulmana] de doutrinação”.

A retórica de Bolsonaro se baseia numa ideologia que prega o combate ao “marxismo cultural”. Segundo essa linha de pensamento, após o fim da Guerra Fria, o comunismo passou a se manifestar por meio de movimentos por direito de minorias, contra o racismo e em defesa das mulheres, por exemplo. Esse conjunto de ideias tem até hoje aderência nas Forças Armadas brasileiras.

---

<sup>100</sup> Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/educacao/relatorio-aponta-serio-risco-a-liberdade-academica-no-brasil/#.X3MWbnsMKt8.whatsapp>. Acesso em: 30 nov. de 2020.

O GPPi também desenvolve, em conjunto com outras organizações, um índice de liberdade acadêmica, chamado Academic Freedom Index. A edição de 2020, divulgada em março, já havia mostrado que Brasil e Índia eram os países que apresentaram o maior declínio nessa área nos últimos cinco anos.

### **SEM RECURSOS HUMANOS NAS UNIVERSIDADES, SEM DESENVOLVIMENTO NO PARANÁ<sup>101</sup>**

O enxugamento do quadro de servidores das universidades estaduais do Paraná chegou ao seu limite. Resultado de uma política baseada no estado mínimo, com cortes nos gastos públicos e transferência de recursos para o setor privado, o número de professores e técnicos efetivos não é suficiente para continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sem autorização do governador para abertura de concurso público para reposição de servidores aposentados, falecidos e exonerados desde 2014, a situação se agravou no período da pandemia, em que novas leis aprovadas ora impedem a substituição, ora criam dificuldades intransponíveis para que aconteçam. O caso de desidratação dos recursos humanos torna-se mais grave nas instituições mais antigas, que completaram recentemente cinquenta anos de existência, Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

A estratégia adotada pelos últimos governos tem sido ignorar os pedidos de reposição do quadro, deixando expirar o prazo dos concursos realizados. A situação irregular impulsionou aprovados a entrarem na justiça e obterem ganho de causa. No entanto, o número de pedidos de aposentadoria tem crescido com o passar dos anos, ao mesmo tempo que permanece o descaso. Para contornar os prejuízos, decretos anuais têm autorizado a contratação de professores temporários que assumem atividades de ensino com contratos cada vez mais curtos. Com o tempo, este grupo passou a representar cerca de 30% do quadro docente. Cabe esclarecer que temporários não podem assumir atividades de administração, coordenação e aulas e orientação nos programas de pós-graduação, fortemente atingidos por esta política. Para piorar, vetou-se o regime de trabalho integral de dedicação exclusiva a estes profissionais, desestimulando sua participação em projetos de pesquisa e extensão, que junto com o ensino constituem o tripé da universidade pública.

No caso dos técnicos a situação é ainda mais grave, uma vez que não existe autorização para cobrir as vacâncias e pior, parte das funções foram extintas do quadro de servidores públicos

---

<sup>101</sup> SILVA, Ricardo Dias. Sem recursos humanos nas universidades, sem desenvolvimento no Paraná. Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/opiniao/espaco-aberto-sem-recursos-humanos-nas-universidades-sem-desenvolvimento-no-parana-3088764e.html>. Acesso em: 05 jul. 2021.

estaduais com a aprovação da Lei 20.199/2020. A promessa de transferência de recursos para contratação externa não se efetivou, pelo contrário, com as funções extintas ao vagar veio a redução do custeio (LOA 2021). O impacto acontece em todas as atividades, inclusive nos hospitais universitários, no exato momento em que enfrentam a mais grave pandemia de que temos notícia. Em alguns serviços a situação torna-se ainda mais crítica com a demora, se não negação, da autorização de horas-extras, que acabam sendo mais necessárias neste momento, devido aos afastamentos impostos pela Covid-19, paralelamente ao aumento da demanda em setores como de assistência à saúde.

Não bastasse a drástica redução do quadro de servidores, cresceu a burocracia e desrespeito à autonomia das universidades, escrita na Constituição Estadual e na Constituição Federal, mas ignorada pelo governo ao criar novos mecanismos de controle como, por exemplo, a Comissão de Política Salarial (CPS) que passou a fazer a gestão dos recursos humanos das universidades a quilômetros de distância através de uma tela de computador. A dimensão dos danos, já sentida pelos reitores e suas equipes, virá à tona quando filas se acumularem nas portas dos hospitais universitários, cursos forem fechados e a qualidade da universidade pública que hoje é incontestável, conforme pode ser verificado nas avaliações institucionais e rankings nacionais e internacionais, despencar. Neste momento, a promessa de tornar o Paraná o estado mais inovador do Brasil não passará de retórica, pois sem servidores as universidades estaduais não se sustentarão e não sustentarão o desenvolvimento regional e os anunciados ecossistemas de inovação, como fazem até aqui.

### **CARTA ABERTA AO GOVERNO DO PARANÁ<sup>102</sup>**

A APIESP, entidade que, por meio de suas afiliadas, está presente em todo o Paraná, vem a público para enaltecer o trabalho dos professores e dos agentes universitários que, mesmo durante os momentos mais críticos da pandemia, cumprem com zelo, responsabilidade e inventividade, as suas ações funções de ensino, pesquisa e extensão. Os vestibulares aconteceram com sucesso, estão ocorrendo as tão esperadas formaturas, as pesquisas não sofreram descontinuidades graves e muitas se voltaram para as questões trazidas pela pandemia. Neste campo, fomos vanguarda em nosso Estado, com contribuições inovadoras nas mais diversas áreas, noticiadas fartamente pela mídia.

Na área da extensão, fomos os principais atores da Chamada 09, da SETI & Fundação Araucária, para atuar no combate à Covid em todo o Paraná. Nossas equipes de saúde, nossos HUs e nossos estudantes foram verdadeiros anjos da saúde

---

<sup>102</sup> Disponível em:

[http://www.asc.uem.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=25842:apiesp-carta-governo-parana-julho-2021&catid=986&Itemid=211](http://www.asc.uem.br/index.php?option=com_content&view=article&id=25842:apiesp-carta-governo-parana-julho-2021&catid=986&Itemid=211). Acesso em: 05 jul. de 2021.

paranaense neste momento crítico da humanidade e mais severo ainda no Brasil. Contribuímos decisivamente na vacinação, na testagem, na produção de álcool gel e de EPIs.

Em nenhuma circunstância, nossas universidades se recusaram a colocar todo o seu ativo, humano e material, a serviço das políticas públicas necessárias neste contexto de pandemia, e isso sem interromper a sua missão formadora.

Este quadro de contribuição efetiva das nossas IES ainda não acabou e talvez só esteja começando. A comunidade paranaense vai precisar de cada professor e de cada professora, de cada servidor e cada servidora, de cada aluno e cada aluna para os projetos de retomada no pós-pandemia. E continuamos com todo interesse em contribuir com a sociedade, que é nossa maior força. O que seria do Paraná sem nossas instituições?

A despeito de tudo isso, vivemos um momento dramático. Ao longo da última década, sofremos grandes e contínuas perdas, o que compromete a nossa capacidade não apenas de contribuição para a recuperação social e econômica do Paraná como a própria manutenção de nossas atividades básicas. É preciso um olhar de reconhecimento a tudo que, ao longo dos últimos 50 anos, o sistema estadual tem feito.

Nesse sentido, solicitamos ao Governo do Estado medidas urgentes para salvar nossas IES, maior patrimônio do Paraná e que se confunde com a própria história do nosso desenvolvimento. Somos o segundo estado brasileiro com mais doutores, a maioria deles em cidades do interior.

#### **PRECISAMOS DE:**

- Investimento JÁ no custeio de nossas universidades, clínicas e HUs.
- Contratação dos professores e técnicos concursados, que esperam há anos pela nomeação.
- Abertura de concursos públicos para professores e agentes.
- Suspensão do impedimento da aplicação das ascensões, progressões na carreira e contagem de tempo para a ascensão aos docentes e agentes universitários.
- Aplicação total da Lei de Cargos – aprovada pela ALEP –, com a regularização de todos os itens previstos (GRAs e TIDEs Administrativos).
- Excepcionalização da aplicação da DREM para as Universidades, considerando a natureza dos serviços prestados que objetivam apenas o atendimento às necessidades da comunidade acadêmica e externa, sem objetivo de lucro.

Este conjunto de dificuldades inviabiliza as universidades estaduais e promove uma evasão crescente de cérebros, pois nossos pesquisadores estão procurando instituições em outros estados e até fora do Brasil ou pedindo aposentadorias precipitadas pela falta de perspectivas. Se não tomarmos estas medidas, asseguradas legislativamente para nossas IES, haverá

uma migração do principal ativo transformador que o Estado possui. E a crise econômica se agravará ainda mais.

As Universidades Estaduais do Paraná clamam pela atenção de que são merecedoras.

Viva as Universidades Estaduais do Paraná! Viva as comunidades que as criaram e que dependem tanto delas!

## **APÊNDICES**

**APÊNDICE A - CARTA DE ANUÊNCIA DO REITOR DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE MARINGÁ**

Maringá, 18 de junho de 2019.

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos em disponibilizar os espaços da Universidade Estadual de Maringá (UEM) para o desenvolvimento das atividades referentes à pesquisa de doutorado intitulada: “Autonomia Universitária Plena: Desafios para a continuidade da universidade pública, gratuita e de qualidade no estado do Paraná”, do doutorando Marcelo Soncini Rodrigues, sob orientação do Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo, do Programa de Pós-Graduação em Educação, linha de pesquisa Políticas e Gestão em Educação da Universidade Estadual de Maringá. As entrevistas serão realizadas com os Reitores, Pró-Reitores de Administração, Planejamento, Recursos Humanos, Ensino, Pesquisa e Extensão. O período de execução previsto para o desenvolvimento da pesquisa corresponde a setembro de 2019 a julho de 2020, conforme cronograma do projeto apresentado.

---

**Prof. Dr. Julio César Damasceno**  
**Reitor**  
**Universidade Estadual de Maringá**

**APÊNDICE B - CARTA DE ANUÊNCIA DO REITOR DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA**

Maringá, 18 de junho de 2019.

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos em disponibilizar os espaços da Universidade Estadual de Londrina (UEL) para o desenvolvimento das atividades referentes à pesquisa de doutorado intitulada: “Autonomia Universitária Plena: Desafios para a continuidade da universidade pública, gratuita e de qualidade no estado do Paraná”, do doutorando Marcelo Soncini Rodrigues, sob orientação do Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo, do Programa de Pós-Graduação em Educação, linha de pesquisa Políticas e Gestão em Educação da Universidade Estadual de Maringá. As entrevistas serão realizadas com os Reitores, Pró-Reitores de Administração, Planejamento, Recursos Humanos, Ensino, Pesquisa e Extensão. O período de execução previsto para o desenvolvimento da pesquisa corresponde a setembro de 2019 a julho de 2020, conforme cronograma do projeto apresentado.

---

**Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho**  
**Reitor**  
**Universidade Estadual de Londrina**

**APÊNDICE C - CARTA DE ANUÊNCIA DA REITORA DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

Maringá, 18 de junho de 2019.

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos em disponibilizar os espaços da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) para o desenvolvimento das atividades referentes à pesquisa de doutorado intitulada: “Autonomia Universitária Plena: Desafios para a continuidade da universidade pública, gratuita e de qualidade no estado do Paraná”, do doutorando Marcelo Soncini Rodrigues, sob orientação do Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo, do Programa de Pós-Graduação em Educação, linha de pesquisa Políticas e Gestão em Educação da Universidade Estadual de Maringá. As entrevistas serão realizadas com os Reitores, Pró-Reitores de Administração, Planejamento, Recursos Humanos, Ensino, Pesquisa e Extensão. O período de execução previsto para o desenvolvimento da pesquisa corresponde a setembro de 2019 a julho de 2020, conforme cronograma do projeto apresentado.

---

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fátima Aparecida da Cruz Padoan**  
**Reitora**  
**Universidade Estadual do Norte do Paraná**

**APÊNDICE D - CARTA DE ANUÊNCIA DO REITOR DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PARANÁ**

Maringá, 18 de junho de 2019.

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos em disponibilizar os espaços da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) para o desenvolvimento das atividades referentes à pesquisa de doutorado intitulada: “Autonomia Universitária Plena: Desafios para a continuidade da universidade pública, gratuita e de qualidade no estado do Paraná”, do doutorando Marcelo Soncini Rodrigues, sob orientação do Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo, do Programa de Pós-Graduação em Educação, linha de pesquisa Políticas e Gestão em Educação da Universidade Estadual de Maringá. As entrevistas serão realizadas com os Reitores, Pró-Reitores de Administração, Planejamento, Recursos Humanos, Ensino, Pesquisa e Extensão. O período de execução previsto para o desenvolvimento da pesquisa corresponde a setembro de 2019 a julho de 2020, conforme cronograma do projeto apresentado.

---

**Prof. Antonio Carlos Aleixo**  
**Reitor**  
**Universidade Estadual do Paraná**

**APÊNDICE E - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO  
PARA OS/AS REITORES (AS) E PRÓ-REITORES (AS) DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTADUAIS  
SUPERIORES DO PARANÁ**

Gostaríamos de convidá-lo (a) a participar da pesquisa intitulada “Autonomia Universitária Plena: Desafios para a continuidade da universidade pública, gratuita e de qualidade no estado do Paraná”, vinculada ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, área de concentração em Políticas e Gestão em Educação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), e orientado pelo Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo. O objetivo do presente estudo é “Instigar e avaliar se a Autonomia Universitária Plena para as IEES do Paraná é o caminho para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade”. Para isso, a sua participação é muito importante e ela se daria por meio do preenchimento de um questionário sociodemográfico e da participação em uma entrevista semiestruturada, que contará com um roteiro de questões previamente formuladas que lhe possibilitará dar depoimentos, seguindo a própria linha de pensamento. As atividades dar-se-ão, após aceite, em seu local de trabalho, em horários previamente agendados.

Esclarecemos que sua participação é totalmente voluntária, podendo recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento sem que isso acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa. Informamos ainda que as informações serão utilizadas somente para os fins dessa pesquisa, e serão tratadas de forma global com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a sua identidade, sendo que, após a análise das respostas contidas nos instrumentos de coleta de dados os mesmos serão destruídos. Informamos que os riscos da pesquisa podem ser: desconforto pelo teor da pesquisa e vazamento dos dados coletados, e caso isso possa ocorrer, você pode deixar de responder, sem que isto lhe cause ônus ou prejuízo. Todos os cuidados necessários para preservar a integridade e identidade dos entrevistados serão observados pelo pesquisador, no sentido de minimizar os riscos existentes.

Esperamos beneficiar a educação superior do estado do Paraná ao problematizar a questão “A aprovação da Autonomia Universitária Plena para as

IEES do Paraná é o caminho para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade? Caso tenha dúvidas ou necessite de mais esclarecimentos, poderá nos contatar nos endereços abaixo ou procurar o Comitê Permanente de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (COPEP) da UEM, cujo endereço consta neste documento. Este termo deverá ser preenchido em duas vias de igual teor, sendo uma delas, devidamente preenchida e assinada, entregue a você.

Além da assinatura nos campos específicos pelo pesquisador e por você, solicitamos que sejam rubricadas todas as folhas deste documento. Isso deve ser feito por ambas (pelo pesquisador e pelo pesquisado), de forma a garantir o acesso ao documento completo.

Eu,....., declaro que fui devidamente esclarecido e concordo em participar VOLUNTARIAMENTE da pesquisa coordenado pelo Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo.

---

Data:.....

Assinatura ou impressão datiloscópica

Eu, Marcelo Soncini Rodrigues, declaro que forneci todas as informações referentes ao projeto de pesquisa supranominado.

---

Data:.....

Assinatura do pesquisador

Qualquer dúvida com relação à pesquisa poderá ser esclarecida pelos pesquisadores responsáveis, conforme os endereços abaixo:

Nome do Doutorando: Marcelo Soncini Rodrigues.

Endereço: Rua Jaspe, 293, Jardim Brasil, Maringá/PR - CEP: 87.083-276

Telefone/e-mail: (44) 99813-0259 ou msrodrigues@uem.br

Nome do Orientador: Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo

Endereço: Avenida XV de Novembro, 1267 Ap. 1004 - Maringá-PR CEP 87013-230

Telefone/e-mail: (44) 99973-0058 ou mlnazevedo@uem.br

Qualquer dúvida com relação aos aspectos éticos da pesquisa poderá ser esclarecida com o Comitê Permanente de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (COPEP) da UEM, no endereço abaixo:

COPEP/UEM - Universidade Estadual de Maringá.  
Av. Colombo, 5790. Campus Sede.  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sala 04.  
CEP 87020-900. Maringá-PR. Tel: (44) 3011-4597  
E-mail: [copep@uem.br](mailto:copep@uem.br)

**APÊNDICE F – QUESTIONÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO PARA OS/AS  
DIRIGENTES DAS IEES DO PARANÁ**

**DADOS PESSOAIS**

**1. Sexo:**

- Feminino
- Masculino

**2. Idade:** \_\_\_\_\_ anos.

**3. Enquadramento funcional:**

- Docente
- Técnico Administrativo

**FORMAÇÃO**

**4. Escolaridade:**

- Ensino Superior Completo.  
Curso: \_\_\_\_\_.
- Especialização.  
Curso: \_\_\_\_\_.
- Mestrado.  
Área: \_\_\_\_\_.
- Doutorado.  
Área: \_\_\_\_\_.
- Pós-Doutorado. Área: \_\_\_\_\_.

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL****5. Tempo de atuação na Docência ou Técnico Administrativo:**

- 0 a 5 anos
- 6 a 10 anos
- 11 a 15 anos
- 16 a 20 anos
- Mais de 20 anos

**6. Instituição a qual pertence:**

- UEM
- UEL
- UENP
- UNESPAR

**7. Enquadramento funcional:**

- Docente/Efetivo
- Docente/Temporário
- Técnico Administrativo/Efetivo
- Técnico Administrativo/Temporário

**8. Regime de trabalho:**

- 20 horas semanais
- 24 horas semanais
- 40 horas semanais
- Outro?

Qual: \_\_\_\_\_.

**9. Cargo:**

- Professor Assistente
- Professor Assistente/TIDE
- Professor Adjunto

- Professor Adjunto/TIDE
- Professor Associado
- Professor Titular
- Outro?

Qual: \_\_\_\_\_.

**10. Carga horária em sala de aula atualmente na graduação e pós-graduação:**

- Até 8 h/a semanais
- 9 a 16 h/a semanais
- 17 a 24 h/a semanais
- Mais de 25 h/a semanais
- Sem atribuição de aulas

**11. No momento, qual cargo eletivo ou função gratificada você está atuando:**

- Reitor
- Pró-Reitor de Administração
- Pró-Reitor ou Assessor de Planejamento
- Pró-Reitor de Recursos Humanos
- Pró-Reitor de Ensino
- Pró-Reitor de Pesquisa
- Pró-Reitor de Extensão
- Outro?

Qual: \_\_\_\_\_.

**12. Já ocupou outros cargos na Instituição:**

- Sim? Qual (is): \_\_\_\_\_.
- Não

**APÊNDICE G - ROTEIRO DE QUESTÕES PARA ENTREVISTA  
REITOR(A)**

1. Qual é o seu entendimento ou conceito sobre o tema ou termo Autonomia Universitária Plena?
2. O (A) senhor (a) é favorável que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Quais são as razões para esse entendimento?
3. O (A) senhor (a) acredita ser possível a conquista da Autonomia Universitária Plena junto ao governo do estado do Paraná?
4. O (A) senhor (a) é um (a) defensor (a) do ensino público, gratuito e de qualidade para as IEES do Paraná?
5. O (A) senhor (a) concorda que o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da Autonomia Universitária Plena para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade? Caso não, quais são outros caminhos?
6. O (A) senhor (a) acredita que as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de autonomia universitária plena? Comente?
7. Quais são as ações do (a) senhor (a) para a conquista da Autonomia Universitária Plena perante o governo do Paraná?
8. O (A) senhor (a) acredita que, com a conquista da Autonomia Universitária Plena, é possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão?
9. O (A) senhor (a) possui total conhecimento sobre a proposta conjunta referente ao projeto de autonomia universitária que foi encaminhada pelas IEES do Paraná ao governo do estado no ano de 2017? O (A) senhor (a) alteraria algum item da proposta?
10. Em sua opinião quais seriam os limites constitucionais aplicados as IEES do Paraná em um ambiente de Autonomia Universitária Plena?

11. Dentre as incertezas, angústias e decepções que marcam os cenários vivenciados nos últimos anos pelas IEES do Paraná, o (a) senhor (a) poderia informar qual o problema que está mais evidente no momento?
12. Em sua opinião, a autonomia aumenta a responsabilidade dos dirigentes e demais membros da comunidade universitária?
13. Em sua opinião, com a autonomia poderá haver mudanças na estrutura organizacional da instituição? Em que?
14. Em sua opinião, qual a importância do planejamento com a implantação da autonomia nas IEES do Paraná?
15. Quais são (foram) as estratégias adotadas pelo (a) senhor (a) referente ao Anteprojeto das Universidades Estaduais do Paraná (LGU)? O (A) senhor (a) acredita ser um projeto viável para as IEES?

**APÊNDICE H - ROTEIRO DE QUESTÕES PARA ENTREVISTA**  
**PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO**

1. Qual é o seu entendimento ou conceito sobre o tema ou termo Autonomia Universitária Plena?
2. O (A) senhor (a) é favorável que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Quais são as razões para esse entendimento?
3. O (A) senhor (a) acredita ser possível a conquista da Autonomia Universitária Plena junto ao governo do estado do Paraná?
4. O (A) senhor (a) é um (a) defensor (a) do ensino público, gratuito e de qualidade para as IEES do Paraná?
5. O (A) senhor (a) concorda que o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da Autonomia Universitária Plena para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade? Caso não, quais são outros caminhos?
6. O (A) senhor (a) acredita que as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Comente?
7. Em sua opinião quais seriam os limites constitucionais aplicados as IEES do Paraná em um ambiente de Autonomia Universitária Plena?
8. A gestão que está sendo realizada atualmente em sua Pró-Reitoria seria modificada se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Em que?
9. Sabe-se das responsabilidades do cargo de Pró-Reitor (a) de Administração perante aos órgãos fiscalizadores e perante a comunidade interna e externa. Suas decisões seriam alteradas se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Em que?
10. De que forma a autonomia pode interferir nas questões financeiras da Instituição?

11. O (A) senhor (a) acredita que, com a conquista da Autonomia Universitária Plena, é possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão?
12. Referente ao Anteprojeto das Universidades Estaduais do Paraná, o (a) senhor (a) acredita ser um projeto viável para as IEES?

**APÊNDICE I - ROTEIRO DE QUESTÕES PARA ENTREVISTA**  
**PRÓ-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO**

1. Qual é o seu entendimento ou conceito sobre o tema ou termo Autonomia Universitária Plena?
2. O (A) senhor (a) é favorável que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Quais são as razões para esse entendimento?
3. O (A) senhor (a) acredita ser possível a conquista da Autonomia Universitária Plena junto ao governo do estado do Paraná?
4. O (A) senhor (a) é um (a) defensor (a) do ensino público, gratuito e de qualidade para as IEES do Paraná?
5. O (A) senhor (a) concorda que o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da Autonomia Universitária Plena para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade? Caso não, quais são outros caminhos?
6. O (A) senhor (a) acredita que as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de Autonomia Universitária Plena?
7. Em sua opinião quais seriam os limites constitucionais aplicados as IEES do Paraná em um ambiente de Autonomia Universitária Plena?
8. A gestão que está sendo realizada atualmente em sua Pró-Reitoria/Assessoria seria modificada se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Em que?
9. Sabe-se das responsabilidades do cargo de Pró-Reitor (a)/Assessor (a) de Planejamento perante aos órgãos fiscalizadores e perante a comunidade interna e externa. Suas decisões seriam alteradas se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Em que?
10. De que forma a autonomia pode interferir nas questões orçamentárias da Instituição?

11. O (A) senhor (a) acredita que, com a conquista da Autonomia Universitária Plena, é possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão?
12. Referente ao Anteprojeto das Universidades Estaduais do Paraná (LGU), o (a) senhor (a) acredita ser um projeto viável para as IEES?

**APÊNDICE J - ROTEIRO DE QUESTÕES PARA ENTREVISTA**  
**PRÓ-REITOR(A) DE RECURSOS HUMANOS**

1. Qual é o seu entendimento ou conceito sobre o tema ou termo Autonomia Universitária Plena?
2. O (A) senhor (a) é favorável que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Quais são as razões para esse entendimento?
3. O (A) senhor (a) acredita ser possível a conquista da Autonomia Universitária Plena junto ao governo do estado do Paraná?
4. O (A) senhor (a) é um (a) defensor (a) do ensino público, gratuito e de qualidade para as IEES do Paraná?
5. O (A) senhor (a) concorda que o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da Autonomia Universitária Plena para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade? Caso não, quais são outros caminhos?
6. O (A) senhor (a) acredita que as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de Autonomia Universitária Plena?
7. Em sua opinião quais seriam os limites constitucionais aplicados as IEES do Paraná em um ambiente de Autonomia Universitária Plena?
8. A gestão que está sendo realizada atualmente em sua Pró-Reitoria seria modificada se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Em que?
9. Sabe-se das responsabilidades do cargo de Pró-Reitor (a) de Recursos Humanos perante aos órgãos fiscalizadores e perante a comunidade interna e externa. Suas decisões seriam alteradas se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Em que?
10. De que forma a autonomia pode interferir na gestão ou política de recursos humanos na Instituição?

11. O (A) senhor (a) acredita que, com a conquista da Autonomia Universitária Plena, é possível alcançar melhores resultados nos indicadores acadêmicos referentes ao ensino, pesquisa e extensão?
12. Referente ao Anteprojeto das Universidades Estaduais do Paraná (LGU), o (a) senhor (a) acredita ser um projeto viável para as IEES?

**APÊNDICE K - ROTEIRO DE QUESTÕES PARA ENTREVISTA**  
**PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**

1. Qual é o seu entendimento ou conceito sobre o tema ou termo Autonomia Universitária Plena?
2. O (A) senhor (a) é favorável que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Quais são as razões para esse entendimento?
3. O (A) senhor (a) acredita ser possível a conquista da Autonomia Universitária Plena junto ao governo do estado do Paraná?
4. O (A) senhor (a) é um (a) defensor (a) do ensino público, gratuito e de qualidade para as IEES do Paraná?
5. O (A) senhor (a) concorda que o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da Autonomia Universitária Plena para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade? Caso não, quais são outros caminhos?
6. O (A) senhor (a) acredita que as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de Autonomia Universitária Plena?
7. Em sua opinião quais seriam os limites constitucionais aplicados as IEES do Paraná em um ambiente de Autonomia Universitária Plena?
8. A gestão que está sendo realizada atualmente em sua Pró-Reitoria seria modificada se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Em que?
9. Com autonomia, o (a) senhor (a) acredita na possibilidade de se incrementar o ensino na Instituição? Em que?
10. De que forma a autonomia pode interferir nas atividades de ensino na Instituição?
11. O (A) senhor (a) acredita que, com a conquista da Autonomia Universitária Plena, é possível alcançar melhores resultados nos indicadores referentes ao ensino na Instituição?
12. Referente ao Anteprojeto das Universidades Estaduais do Paraná (LGU), o (a) senhor (a) acredita ser um projeto viável para as IEES?

**APÊNDICE L - ROTEIRO DE QUESTÕES PARA ENTREVISTA**  
**PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA**

1. Qual é o seu entendimento ou conceito sobre o tema ou termo Autonomia Universitária Plena?
2. O (A) senhor (a) é favorável que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Quais são as razões para esse entendimento?
3. O (A) senhor (a) acredita ser possível a conquista da Autonomia Universitária Plena junto ao governo do estado do Paraná?
4. O (A) senhor (a) é um (a) defensor (a) do ensino público, gratuito e de qualidade para as IEES do Paraná?
5. O (A) senhor (a) concorda que o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da Autonomia Universitária Plena para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade? Caso não, quais são outros caminhos?
6. O (A) senhor (a) acredita que as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de Autonomia Universitária Plena?
7. Em sua opinião quais seriam os limites constitucionais aplicados as IEES do Paraná em um ambiente de Autonomia Universitária Plena?
8. A gestão que está sendo realizada atualmente em sua Pró-Reitoria seria modificada se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Em que?
9. Com autonomia, o (a) senhor (a) acredita na possibilidade de se incrementar a pesquisa na Instituição? Em que?
10. De que forma a autonomia pode interferir nas atividades de pesquisa na Instituição?
11. O (A) senhor (a) acredita que, com a conquista da Autonomia Universitária Plena, é possível alcançar melhores resultados nos indicadores referentes à pesquisa na Instituição?
12. Referente ao Anteprojeto das Universidades Estaduais do Paraná (LGU), o (a) senhor (a) acredita ser um projeto viável para as IEES?

**APÊNDICE M - ROTEIRO DE QUESTÕES PARA ENTREVISTA**  
**PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO**

1. Qual é o seu entendimento ou conceito sobre o tema ou termo Autonomia Universitária Plena?
2. O (A) senhor (a) é favorável que as IEES do Paraná convivam em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Quais são as razões para esse entendimento?
3. O (A) senhor (a) acredita ser possível a conquista da Autonomia Universitária Plena junto ao governo do estado do Paraná?
4. O (A) senhor (a) é um (a) defensor (a) do ensino público, gratuito e de qualidade para as IEES do Paraná?
5. O (A) senhor (a) concorda que o único caminho para que as IEES do Paraná decidam sobre suas necessidades e prioridades nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, é a conquista da Autonomia Universitária Plena para continuidade do ensino público, gratuito e de qualidade? Caso não, quais são outros caminhos?
6. O (A) senhor (a) acredita que as IEES do Paraná estão preparadas para conviverem em um ambiente de Autonomia Universitária Plena?
7. Em sua opinião quais seriam os limites constitucionais aplicados as IEES do Paraná em um ambiente de Autonomia Universitária Plena?
8. A gestão que está sendo realizada atualmente em sua Pró-Reitoria seria modificada se as IEES do Paraná estivessem convivendo em um ambiente de Autonomia Universitária Plena? Em que?
9. Com autonomia, o (a) senhor (a) acredita na possibilidade de se incrementar a extensão na Instituição? Em que?
10. De que forma a autonomia pode interferir nas atividades de extensão na Instituição?
11. O (A) senhor (a) acredita que, com a conquista da Autonomia Universitária Plena, é possível alcançar melhores resultados nos indicadores referentes à extensão na Instituição?
12. Referente ao Anteprojeto das Universidades Estaduais do Paraná (LGU), o (a) senhor (a) acredita ser um projeto viável para as IEES?